SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 28 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3735

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INICIARÁ QUARTA-FEIRA (03/04/24) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A NOTA TÉCNICA Nº 004/2024: ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DOS OUTROS PREÇOS PÚBLICOS E DAS MULTAS DO SAAE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

A *Consulta Pública nº 006/2024 – "Nota Técnica nº 004/2024: Atualização das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, dos Outros Preços Públicos e das Multas do SAAE do Município de Pimenta/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.

A presente consulta pública trata da *"Nota Técnica nº 004/2024: Atualização das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, dos Outros Preços Públicos e das Multas do SAAE do Município de Pimenta/MG"*.

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 03 a 14 de abril de 2024, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 006/2024 – "Nota Técnica nº 004/2024: Atualização das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, dos Outros Preços Públicos e das Multas do SAAE do Município de Pimenta/MG"*, a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Boa Esperança, 27 de março de 2024

Publicado por:
Nilvan César Monteiro
Código Identificador:82043F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 005/2023
Inexigibilidade nº 03/2023

DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente Nirlei Cristiani, Prefeito de Ilicínea/MG, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 17.882.634, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.236.426-87, residente e domiciliado na Av. José Orlando Mendes, 13, Bela Vista, Ilicínea/MG, 37.175-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **L. P. de A. V.**, brasileira, professora, residente e domiciliada em Três Corações – MG, portadora da Carteira de Identidade nº RG MG 7.371.074 PC doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para elaboração de questões de prova, sendo 50 questões de nível superior.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato será do dia 26 de fevereiro de 2024 até 26 de fevereiro de 2025.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.074,00 (dois mil, setenta e quatro reais) pela elaboração das questões citadas no objeto.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.05.04.122.0001.2.014.3390.36.00

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:5A5CDA9F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 005/2023
Inexigibilidade nº 03/2023

DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente Nirlei Cristiani, Prefeito de Ilicínea/MG, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 17.882.634, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.236.426-87, residente e

domiciliado na Av. José Orlando Mendes, 13, Bela Vista, Ilicínea/MG, 37.175-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **L. P. de A. V.**, brasileira, professora, residente e domiciliada em Três Corações – MG, portadora da Carteira de Identidade nº RG MG 7.371.074 PC doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para elaboração de questões de prova, sendo 240 questões de nível superior e 80 questões de nível médio.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato será do dia 22 de março de 2024 até 22 de março de 2025.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 12.858,40 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) pela elaboração das questões citadas no objeto.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.05.04.122.0001.2.014.3390.36.00

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:AE2172FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 014/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 011/2024
O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para locação de Sistema Inteligente com Solução de Gestão de Ativos como Veículos, Máquinas, Implementos, Reboques, Tratores e Motos, contemplando Gerenciamento, Monitoramento, Rastreamento e Controle incluindo Módulo de Monitoramento Veicular por Câmeras via sistema web, aplicativos IOS e ANDROID customizável, Logística Integrada, disponibilização de licenças de uso de software, localização em tempo real, bloqueio remoto a veículos, central de apoio 24hs, dispositivo de identificação de motoristas, condutor e operador, sirene (buzzer), Tecnologia de reconhecimento de placas por meio de câmera LPR integradas com sistema, Gestão de autuações e multas integradas com o sistema de gestão de ativos, incluindo os respectivos serviços de Instalação, desinstalação com todos os equipamentos e softwares necessários para o funcionamento da solução, configuração, capacitação e treinamentos, suporte técnico e garantia de funcionamento.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Inteligente com Solução de Gestão de Ativos como Veículos, Máquinas, Implementos, Reboques, Tratores e Motos, contemplando Gerenciamento, Monitoramento, Rastreamento e Controle incluindo Módulo de Monitoramento Veicular por Câmeras via sistema web, aplicativos IOS e ANDROID customizável, Logistica Integrada, disponibilização de licenças de uso de software, localização em tempo real, bloqueio remoto a veículos, central de apoio 24hs, dispositivo de identificação de motoristas, condutor e operador, sirene (buzzer), Tecnologia de reconhecimento de placas por meio de câmera LPR integradas com sistema, Gestão de autuações e multas integradas com o sistema de gestão de ativos, incluindo os respectivos serviços de Instalação, desinstalação com todos os equipamentos e softwares necessários para o funcionamento da solução, configuração, capacitação e treinamentos, suporte técnico e garantia de funcionamento, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 25 de abril de 2024.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 10 de abril de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição/ serviços.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.
Caxambu, 27 de março de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EAF88A47

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 015/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 012/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a prestação de serviços para execução de implantação de materiais de sinalização vertical, horizontal, semafórica e elementos de segurança viária.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para execução de implantação de materiais de sinalização

vertical, horizontal, semafórica e elementos de segurança viária, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 26 de abril de 2024.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 10 de abril de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 27 de março de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:504AE423

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 03/2024, INEXIGIBILIDADE 02/2024 – CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços contábeis, na modalidade Contabilidade Pública**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: Controller Gestão e Contabilidade Pública (CNPJ 13.454.060/0001-26) – Valor mensal: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 27 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E7FD8391

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 – W3AGRO-APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO LTDA-ME

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e W3Agro - Aplicativos Para Agronegócio Ltda - ME, assinado em 26/03/2024. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 28/03/2024 a 31/12/2024. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.
Uberlândia, 27 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
– Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B0A9F008

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - EXTRATO DE CONVÊNIO – CACHOEIRA DOURADA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento princípio da publicidade, torna público a todos os interessados a celebração de Convênio com o Município de Cachoeira Dourada, CNPJ 18.457.267/0001-78, com a interveniência da entidade privada AJUDA – Aliança Juizforana Pela Defesa dos Animais, inscrita no CNPJ n°. 06.251.518/0001-84, para formalizar a adesão do Município no processo de credenciamento de entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, para execução de mutirões municipais de procedimentos de cirurgias de orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia em animais felinos e caninos de ambos os sexos a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), compreendendo exames clínicos gerais, roupa cirúrgica de amarração, insumos, inserção de microchip (ou tatuagem), anestesiologia, cirurgia em si, aplicação de medicamentos inclusive pós-cirúrgicos, de animais em situação de vulnerabilidade, urgência ou abandonados, realizado pelo CIDES.
Base legal: Lei Federal 8.666/93.
Assinado em: 22 de dezembro de 2023. Validade: 12 meses, contados da assinatura.
Valor: R$40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais), a serem custeados por recursos de emenda parlamentar recebidos pelo CIDES – Convênio de Saída 1371002257/2023 SEMAD/MG.

Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 27 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E0F49019

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - EXTRATO DE CONVÊNIO – CANÁPOLIS

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento princípio da publicidade, torna público a todos os interessados a celebração de Convênio com o Município de Canápolis, CNPJ 18.457.200/0001-33, com a interveniência da entidade privada AJUDA – Aliança Juizforana Pela Defesa dos Animais, inscrita no CNPJ n°. 06.251.518/0001-84, para formalizar a adesão do Município no processo de credenciamento de entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, para execução de mutirões municipais de procedimentos de cirurgias de orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia em animais felinos e caninos de ambos os sexos a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), compreendendo

exames clínicos gerais, roupa cirúrgica de amarração, insumos, inserção de microchip (ou tatuagem), anestesiologia, cirurgia em si, aplicação de medicamentos inclusive pós-cirúrgicos, de animais em situação de vulnerabilidade, urgência ou abandonados, realizado pelo CIDES.
Base Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Assinado em: 25 de janeiro de 2024. Validade: 12 meses, contados da assinatura.
Valor: R$40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais), a serem custeados por recursos de emenda parlamentar recebidos pelo CIDES – Convênio de Saída 1371002257/2023 SEMAD/MG.

Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 27 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:0F056670

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – EXTRATO DE CONVÊNIO – CAPINÓPOLIS

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento princípio da publicidade, torna público a todos os interessados a celebração de Convênio com o Município de Capinópolis, CNPJ 18.457.234/0001-28, com a interveniência da entidade privada AJUDA – Aliança Juizforana Pela Defesa dos Animais, inscrita no CNPJ n°. 06.251.518/0001-84, para formalizar a adesão do Município no processo de credenciamento de entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, para execução de mutirões municipais de procedimentos de cirurgias de orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia em animais felinos e caninos de ambos os sexos a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), compreendendo exames clínicos gerais, roupa cirúrgica de amarração, insumos, inserção de microchip (ou tatuagem), anestesiologia, cirurgia em si, aplicação de medicamentos inclusive pós-cirúrgicos, de animais em situação de vulnerabilidade, urgência ou abandonados, realizado pelo CIDES.
Base Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Assinado em: 15 de março de 2024. Validade: 12 meses, contados da assinatura.
Valor: R$40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais), a serem custeados por recursos de emenda parlamentar recebidos pelo CIDES – Convênio de Saída 1371002257/2023 SEMAD/MG.

Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 27 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B6D5F7B3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – EXTRATO DE CONVÊNIO – CENTRALINA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento princípio da publicidade, torna público a todos os interessados a celebração de Convênio com o Município de Centralina, CNPJ 18.260.497/0001-42, com a interveniência da entidade privada AJUDA – Aliança Juizforana Pela Defesa dos Animais, inscrita no CNPJ n°. 06.251.518/0001-84, para formalizar a adesão do Município no processo de credenciamento de entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, para execução de mutirões municipais de procedimentos de cirurgias de orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia em animais felinos e caninos de ambos os sexos a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), compreendendo exames clínicos gerais, roupa cirúrgica de amarração, insumos, inserção de microchip (ou tatuagem), anestesiologia, cirurgia em si, aplicação de medicamentos inclusive pós-cirúrgicos, de animais em situação de vulnerabilidade, urgência ou abandonados, realizado pelo CIDES.
Base legal: Lei Federal 8.666/93.
Assinado em: 19 de fevereiro de 2024. Validade: 12 meses, contados da assinatura.
Valor: R$40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais), a serem custeados por recursos de emenda parlamentar recebidos pelo CIDES – Convênio de Saída 1371002257/2023 SEMAD/MG.

Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 27 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:09BBA55E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – EXTRATO DE CONVÊNIO – GURINHATÃ

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento princípio da publicidade, torna público a todos os interessados a celebração de Convênio com o Município de Gurinhatã, CNPJ 18.457.792/0007-25, com a interveniência da entidade privada AJUDA – Aliança Juizforana Pela Defesa dos Animais, inscrita no CNPJ n°. 06.251.518/0001-84, para formalizar a adesão do Município no processo de credenciamento de entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, para execução de mutirões municipais de procedimentos de cirurgias de orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia em animais felinos e caninos de ambos os sexos a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), compreendendo exames clínicos gerais, roupa cirúrgica de amarração, insumos, inserção de microchip (ou tatuagem), anestesiologia, cirurgia em si, aplicação de medicamentos inclusive pós-cirúrgicos, de animais em situação de vulnerabilidade, urgência ou abandonados, realizado pelo CIDES.
Base legal: Lei Federal 8.666/93.
Assinado em: 21 de março de 2024. Validade: 12 meses, contados da assinatura.
Valor: R$40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais), a serem custeados por recursos de emenda parlamentar recebidos pelo CIDES – Convênio de Saída 1371002257/2023 SEMAD/MG.

Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 27 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:62DEDB3E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – EXTRATO DE CONVÊNIO – MONTE ALEGRE DE MINAS

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento princípio da publicidade, torna público a todos os interessados a celebração de Convênio com o Município de Monte Alegre de Minas, CNPJ 18.431.155/0001-48, com a interveniência da entidade privada AJUDA – Aliança Juizforana Pela Defesa dos Animais, inscrita no CNPJ n°. 06.251.518/0001-84, para formalizar a adesão do Município no processo de credenciamento de entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, para execução de mutirões municipais de procedimentos de cirurgias de orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia em animais felinos e caninos de ambos os sexos a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), compreendendo exames clínicos gerais, roupa cirúrgica de amarração, insumos, inserção de microchip (ou tatuagem), anestesiologia, cirurgia em si, aplicação de medicamentos inclusive pós-cirúrgicos, de animais em situação de vulnerabilidade, urgência ou abandonados, realizado pelo CIDES.
Base legal: Lei Federal 8.666/93.
Assinado em: 21 de março de 2024. Validade: 12 meses, contados da assinatura.
Valor: R$40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais), a serem custeados por recursos de emenda parlamentar recebidos pelo CIDES – Convênio de Saída 1371002257/2023 SEMAD/MG.

Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 27 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F13994B7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 28 de março do corrente ano, quinta-feira, após às 13h.
Parágrafo único. Fica também decretado feriado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 29 de março do corrente ano, sexta-feira da Paixão de Cristo.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia-MG, 27 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:94C5237A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – ARAPORÃ – EXTRATO DE CONVÊNIO

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento princípio da publicidade, torna público a todos os interessados a celebração de Convênio com o Município de Araporã, CNPJ 23.098.510/0001-49, com a interveniência da entidade privada AJUDA – Aliança Juizforana Pela Defesa dos Animais, inscrita no CNPJ n°. 06.251.518/0001-84, para formalizar a adesão do Município no processo de credenciamento de entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, para execução de mutirões municipais de procedimentos de cirurgias de orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia em animais felinos e caninos de ambos os sexos a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), compreendendo exames clínicos gerais, roupa cirúrgica de amarração, insumos, inserção de microchip (ou tatuagem), anestesiologia, cirurgia em si, aplicação de medicamentos inclusive pós-cirúrgicos, de animais em situação de vulnerabilidade, urgência ou abandonados, realizado pelo CIDES.
Base Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Assinado em: 20 de março de 2024. Validade: 12 meses, contados da assinatura.
Valor: R$40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais), a serem custeados por recursos de emenda parlamentar recebidos pelo CIDES – Convênio de Saída 1371002257/2023 SEMAD/MG.

Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 27 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6E709E18

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 227/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de Exames de Duplex Scan de aorta abdominal e ilíacas. Valor total do contrato: R$613,34 (seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025. Uberlândia-MG, 27 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B5CE678A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 228/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de Exames de Ecocardiograma de estresse. Valor total do contrato: R$6.696,40 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025. Uberlândia-MG, 27 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:829794E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 229/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de Exames de Ecocardiograma infantil. Valor total do contrato: R$8.017,50 (oito mil, dezessete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025. Uberlândia-MG, 27 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:62D7F594

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 230/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de Exames de Holter 24hrs. Valor total do contrato: R$3.487,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025. Uberlândia-MG, 27 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FBAF9648

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 231/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de Exames de M.A.P.A. Valor total do contrato: R$2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025. Uberlândia-MG, 27 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:56789224

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 232/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de Exames de Teste ergométrico. Valor total do contrato: R$3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025. Uberlândia-MG, 27 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:94351888

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.
CNPJ: 02.091.360/0001-71
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 02.396.816/0001-01
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.941.068/0001-63
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA e Manometria Esofágica.
Data do Credenciamento: 27/03/2024

Uberlândia-MG, 27 de março de 2024.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C9C2001E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de mais 03 (três) exames de Ecocardiograma Transesofágico em Uberlândia ao valor unitário de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais). Valor total do aditivo R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023. Uberlândia-MG, 27 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DA7FADD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA **CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG.

A AMEG, através de seu Presidente, CONVOCA todos os representantes dos municípios consorciados, para a **Centésima Nonagésima Quinta Assembleia Geral Ordinária, que será realizada de forma presencial, no dia 04 de abril de 2024, quinta-feira, às 10 h**, na Câmara Municipal de Ibiraci, na Avenida Maria José Da Cunha, 174, Bairro Bom Pastor, Ibiraci, com a seguinte pauta:

1 - Apreciação das atas das CXCII, CXCIV Assembleias Gerais Ordinária e da XXXIV Assembleia Geral Extraordinária;
2 – Conclusão da Proposta de Resolução que altera o Programa de Engenharia;
3 - Conclusão Proposta de Resolução que altera o Programa da Patrulha Motomecanizada;
4 - Apresentação da experiência exitosa do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana COMAM no desenvolvimento de Parceiras Públicas Privadas.

A Assembleia Geral instalar-se-á, com a presença de, pelo menos, 1/3 dos municípios consorciados.

Passos, 27 de março de 2024

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:BC31C00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA E PELA EMPRESA INOVAGNT CONSUL-TORIA E TREINAMENTO LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA E PELA EMPRESA INOVAGNT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.147/0001-49, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 422, Centro, em Argirita, Minas Gerais, Cep 36710-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Reginaldo Carminate Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.319.386, RG nº M.910715 MG, residente na cidade de Argirita, CEP: 36.710-000.

CONTRATADA: INOVAGNT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.644.152/0001-77, endereço: Rua Heitor Cândido,33, Bairro Centro, CEP:36110-000, Chácara/MG.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar o prazo de contrato de 27/03/2024 até 31/12/2024, totalizando 09 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Não haverá aumento na prorrogação deste contrato, permanecendo válido até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Argirita, MG e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento se dará com apresentação de Nota Fiscal após 30 dias da prestação efetiva do serviço a contar da data de assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Argirita/MG, 19 março de 2024.

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:E95E9987

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 005/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, água mineral e recargas de gás de cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência". Empresas vencedoras: JC TEIXEIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 41.737.131/0001-33, H & G COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ 44.356.505/0001-69 e MERCADO SUPER TITO inscrita no CNPJ 53.023.501/0001-50
Valor global: R$21.251,85 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Astolfo Dutra/MG, 27 de março 2024.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Reis de Oliveira Bigogno
Código Identificador:288DD911

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

I**NÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08:00:00 do dia 02/04/2024
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14:00:00 do dia 02/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 08:00:00 do dia 02/04/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**, por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 009/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, disponível no site https://licitar.digital/ , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios de padaria como: pães, quitandas e outros, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biquinhas**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio oficial: www.camarabiquinhas.mg.gov.br.

Biquinhas, 27 de março de 2024.

WENDER JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:2E548F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Processo Nº. 002/2024
Inexigibilidade Nº. 001/2024
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Morais e Vieira Sociedade de Advogados inscrita no CNPJ: 23.767.071/0001-10
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia no âmbito administrativo e judicial para a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, para exercício de 2024.
Valor Global: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0101.2006.3.3.90.35.00 -	Ficha: 26

Vigência: 20 de fevereiro de 2025
Data da assinatura: 20 de março de 2024.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:B5C7F2C6

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

Processo Nº. 003/2024
Dispensa Nº. 002/2024
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Fatos Serviços Contábeis e Locações Ltda inscrita no CNPJ: 34.447.418/0001-63.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de "Assessoria e Consultoria Contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG",
Valor mensal: R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0101.2006.3.3.90.35.00 -	Ficha: 26

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de março de 2024.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:009208A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 24/2024

PORTARIA Nº 24/2024

"**Exonera, a pedido, a funcionaria Margareth da Silva, ocupante do cargo comissionado de Diretora Geral desta Casa Legislativa, nomeada através da portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2023"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao pedido de exoneração da funcionária Margareth da Silva, ocupante do cargo comissionado de Diretora Geral desta Casa Legislativa,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a funcionária Margareth da Silva, ocupante do cargo comissionado de Diretora Geral da Câmara Municipal de Campo Belo-MG.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2023.

Campo Belo-MG, 27 de março de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:61B0495B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 25/2024

"**Nomeia, o funcionário Eron Vitor Amaral para ocupar o cargo comissionado de Diretora Geral desta Casa Legislativa"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, diante da vacância do cargo de Diretor Geral desta Casa Legislativa,
RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeado para o ocupar o cargo Diretor-Geral da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, o funcionário Eron Vitor Amaral, portador da cédula de identidade nº MG 5464271, inscrito no CPF nº 030.879.406-07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo-MG, 27 de março de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E06A5079

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e material permanente para atendimento de necessidades da Câmara Municipal de Capitólio. O valor anual estimado para contratação é de R$ 3.205,16 (três mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail secretaria@capitolio.mg.leg.br, até o dia 04 de abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 28 de março de 2024, no site www.camaracapitolio.mg.gov.br.
Capitólio/MG, 27 de março 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:11E86714

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, para controle de baratas, formigas, aranhas, traças e escorpião, na sede da Câmara Municipal de Capitólio. O valor anual estimado para contratação é de e R$ 1.768,66 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail secretaria@capitolio.mg.leg.br, até o dia 04 de abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 28 de março de 2024, no site www.camaracapitolio.mg.gov.br.
Capitólio/MG, 27 de março 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:288EA6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade da Lei Federal nº14.133/2021 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **Inexigibilidade nº: 03/2024**, **Processo Autuado nº 4/2024**, visando a contratação da empresa**: PLAMINER – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ:** 03.683.473/0001-29**. Valor total:** R$ 90.349,80. (noventa mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **Objeto:** Contratação de prestação de serviços especializado para a elaboração dos documentos e de controles específicos mensal para acompanhamento de reforma e obra de construção de acessibilidade.

RATIFICO E AUTORIZO a contratação da referida empresa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Catas Altas/MG, 26 de março de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:F2512420

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº:04/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: **EMPRESA AZEVEDO E LEMBI SOCIEDADE E ADVOGADOS** – CNPJ: 53.008.473/0001-00 **Modalidade:** Inexigibilidade nº:04/2024 **Processo autuado** nº: 08/2024. **Objeto**: Contratação de serviço de consultoria e parlamentar especializada á Câmara Municipal de Catas Altas/MG com auxilio técnico ao corpo do órgão legislativo nas demandas atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns nas áreas de Direito Administrativo, Processo Legislativo e Direto Municipal, a serem executados. **Valor:** R$71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais). Fundamento **Legal:** lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência:** 24/03/2024 á 24/11/2024.

Catas Altas, 27 de março de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:6F53CFFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a fase externa do:

Processo de Despesas n.º: 02.2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**
Lotes/itens: LOTE 1: *Confecção de brindes e materiais de comunicação*.
LOTE 2: *Confecção de Camisetas;*
LOTE 3: *Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal;*
LOTE 4: *Fornecimento de alimentação para participantes;*
Modalidade: Contratação Direta, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21.
Requisitos: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, vide Termo de Referência.
Participação: Ampla concorrência.
Critério de escolha: *Menor preço*
Execução: Indireta.

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.

PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS
Termo Final: 02/04/2024

ETP, TR e demais informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 3634-1366.

Chapada Gaúcha, terça-feira, 26 de março de 2024.

Contados da publicação no Site Oficial da CMCG: https://www.chapadagaucha.mg.leg.br/.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:8F1E8C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO/MG, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 011/2024, Credenciamento nº 004/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na locação de espaço e equipamentos e prestação de serviços necessários para realização de eventos com aglomeração de pessoas: 31/12/2024, até às 17:00h, presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Corinto ou pelo e-mail cmcorinto.licitacao@gmail.com. O Edital e seus anexos se encontram à disposição no Setor de Licitações da Câmara à Avenida Doutor Antônio Alvarenga, nº 12, Centro, Corinto/MG, no site www.cmcorinto.mg.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail: cmcorinto.licitacao@gmail.com.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:1333D5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/24 AO PL 03/24 DISP. Nº 02/24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
Processo Licitatório nº 03/2024
Dispensa nº 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratado: ORTEP SEG ORGANIZAÇÃO DE PRECISÃO EM SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de ponto e licenciamento uso de software de, incluindo migração de dados parametrização, implantação, configuração, manutenção da base de dados do sistema em servidor, web service tipo nuvem, atualização do aplicativo. Suporte técnico, com prazo de 12 (doze) meses. Estimativa mensal de até 30 (trinta) servidores.
Valor Total: R$ 1.677,60 (Mil seiscentos e setenta e sete Reais e sessenta centavos), pagamento em uma única parcela.
Assinatura: 22 de Março de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses e iniciar-se-á a partir do dia 01 de Abril de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.

Signatários: Pela Contratante: Vereador Cássio Antonio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: Kelly Patricia de Souza Braga
ORTEP SEG ORGANIZAÇÃO DE PRECISÃO EM SEGURANÇA LTDA.

Diamantina, 22 de Março de 2024.

VER. CÁSSIO ANTONIO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2174B79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIAL Nº1.432/2024 ALTERA A REDAÇÃO DO ART.1ºDA LEI MUNIICIPAL Nº 1.322/2022

LEI MUNICIPAL N° 1.432/2024

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.322/2022.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.322/2022 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica determinado a aplicação do percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) com base no IPCA (janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021), a título de revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição da República de 1988 incidente sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, estáveis, funções públicas, conselheiros tutelares e ocupantes de cargos em comissão ou de confiança do Poder Executivo do Município de Guaraciaba.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de março de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:29A57908

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.433/2024 INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.433/2024

Institui a gratificação mensal ao agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipes de apoio e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As definições legais acerca do agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, estão dispostas nos art. 6º a 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. As atribuições do agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, estão também descritas expressamente em Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro, equipe de apoio de licitação será instituída mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará os respectivos nomes, consoante dispõe os art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A comissão de contratação, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

§1º As equipes de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, serão compostas por, no mínimo, 02 (dois) membros, também nos termos do Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º O número de membros titulares da comissão de contratação e das equipes de apoio, será definido a critério do Chefe do Executivo Municipal, observando-se os mínimos estabelecidos.

Art. 4º Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as funções de agente de contratação, pregoeiro, equipes de apoio, conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato e função de agente de contratação, pregoeiro e equipes de apoio será a seguinte.
I - Agente de Contratação: 400 UFM;
II - Pregoeiro: 400 UFM;
III - Membro da equipe de apoio do pregoeiro: 200 UFM;
IV - Membro da equipe de apoio do agente de contratação: 200 UFM.

Art. 6ºO servidor nomeado como suplente da comissão de contratação, suplente do Pregoeiro ou do agente de contratação, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.

Parágrafo único. Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo

Art. 7º As gratificações disciplinadas nestaLeinão serão incorporadas ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirão nenhuma contribuição fiscal ou previdenciária.

Art. 8º O Departamento Pessoal deverá observar os decretos próprios de nomeação dos servidores para compor as funções destacadas nesta Lei, com vistas ao pagamento da gratificação correspondente, a ser consignada diretamente em folha de pagamento.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2024.

Guaraciaba/MG, 27 de março de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5723CCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°11/2024

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

SUSPENDE EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições previstas no art. 86 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 29 de março de 2024 - dedicado à Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO as comemorações da Semana Santa, nos dias 28 e 29 de março de 2024;

Determina;

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho presencial, na Câmara Municipal de Inhaúma, no dia 28 de março de 2024 - quinta-feira Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Inhaúma/MG, 27 de Março de 2024.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:31F78C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 23, DE 27 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, às 19h30min. do dia 02 de abril de 2024, para deliberação das seguintes matérias:

a) turno único do Requerimento n.º 008/2024, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2024, que "*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como do respectivo projeto, emendas e/ou substitutivos;

b) turno único do Requerimento n.º 009/2024, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2024, que "*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1579, DE 25 DE MARÇO DE 2022, A QUAL INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como do respectivo projeto, emendas e/ou substitutivos;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:44F4408D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8

Dispensa de Licitação nº: 008/2024
Processo nº: 011/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Aquisição de mini salgadinhos diversos, fritos e assados, para reuniões ordinárias e extraordinárias do Legislativo Municipal e/ou eventuais solenidades, acolhidas de visitantes à Câmara Municipal de Jacuí, durante o período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos e condições constantes abaixo".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 03 de abril de 2024.** Este aviso e modelo de podem ser visualizados no site oficial na aba "Licitações e Contratos".

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 27 de março de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:59CF4070

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Câmara Municipal de João Monlevade-MG**. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrada (Posto UAI) FORNECEDOR REGISTRADO: **MARLON FERREIRA RODRIGUES**. Valor global total estimado: R$ 3.237,74 (três mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Data: 13/03/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
– Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:D5DB5308

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Câmara Municipal de João Monlevade-MG**. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrada (Posto UAI) FORNECEDOR REGISTRADO: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** Valor global total estimado R$ 66.901,60 (sessenta e seis mil e novecentos e um reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Data: 13/03/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:2FB989C7

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Câmara Municipal de João Monlevade-MG**. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrada (Posto UAI) FORNECEDOR REGISTRADO: **FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.** Valor global total estimado R$ 1.665,00 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data: 13/03/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:8515B670

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Câmara Municipal de João Monlevade-MG**. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrada (Posto UAI) FORNECEDOR REGISTRADO: 3 **Poderes Comércio LTDA ME.** Valor global total estimado R$ 19.413,20 (dezenove mil e quatrocentos e treze reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Data: 13/03/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:BF227A50

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Câmara Municipal de João Monlevade-MG**. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrada (Posto UAI) FORNECEDOR REGISTRADO: 3 **VANDERLEI CUPERTINO MARQUES.** Valor global total estimado R$ 696,26 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12 meses. Data: 13/03/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:790C7E2F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Câmara Municipal de João Monlevade-MG**. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrada (Posto UAI) FORNECEDOR REGISTRADO: 3 **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**. Valor global total estimado R$ 2.799,60 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Data: 13/03/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:6C2DA8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto é a Contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigia para a Câmara Municipal de João Molevade e para a Unidade de Atendimento Integrada (Posto UAI), com dedicação exclusiva de mão de obra, retifica o edital para dele SUPRIMIR, **na Cláusula 9.2 do Termo de referência a exigência de inscrição no Conselho Regional de Administração – CRA.**
Considerando que a retificação NÃO afeta a proposta comercial, a data para início dos lances continuará a mesma.

João Monlevade, 26 de março de 2024.

NATASHA BARCELLOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:20C4A8B9

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar, **Dispensa Eletrônico nº 04/2024**, do tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** O objeto do presente processo é a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, sonorização, tradução de libras, mestre de cerimônia e transmissão simultânea online, por ocasião da realização de solenidades pela Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 04/04/2024, às 8 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2024. Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 27 de março de 2024.

NATASHA BARCELLOS DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:60E9785D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 11ª ORDINÁRIA 01-04-2024

Ordem do Dia da 10ª Ordinária – 01/04/2024

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei EM nº 27/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 28/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 90.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 29/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 30/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 77.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 32/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 137.883,00."

Apresentação de Substitutivo e leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 33/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona. (repasse de R$ 137.883,00 á Fundação São Carlos)"

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:92C1A655

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 020-2024 - CONCEDE ADICIONAL DE FORMAÇÃO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 276-2024 E RESOLUÇÃO 886-2024.

PORTARIA Nº 020/2024

Concede Adicional de Formação, nos termos da "Lei Complementar nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" c/c a "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024."

Considerando a ata da reunião da Comissão de Enquadramento prevista no Art. 12 da Resolução supracitada e o disposto no § 1º do mesmo Artigo, bem como no Inciso II do § 2° também do mesmo Artigo, da "Resolução nº 886/2024", o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno e em atendimento às disposições da Alínea a) do Inciso I do Art. 28, bem como da Alínea c) do Inciso II do Art. 28, da "Lei Complementar nº 276/2024":

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Empregado Público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA** o Adicional de Formação previsto na Alínea c) do Inciso II do Art. 28 da "Lei Complementar nº 276/2024".

Art. 2º Conceder ao Empregado Público **CAIO MIRANDA FERREIRA** o Adicional de Formação previsto na Alínea a) do Inciso I do Art. 28 da "Lei Complementar nº 276/2024."

Art. 3º Conceder ao Empregado Público **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA** o Adicional de Formação previsto na Alínea a) do Inciso I do Art. 28 da "Lei Complementar nº 276/2024."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD35C1C0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 27-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 27/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/03/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 27/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 19/03/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito tem a finalidade de adquirir uma arena de equipamentos de calistenia para compor a área de esporte ao ar livre na Praia Municipal. Visto que esta modalidade esportiva vem crescendo a cada ano e com tais equipamentos será possível oferecer qualidade aos adeptos deste esporte. Na oportunidade pretende-se oferecer também eventos a nível regional aumentando o fluxo de turistas na Praia Municipal.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação prevista em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 27/2024.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7728ABE0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 27-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 27/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/03/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 27/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 19/03/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito tem a finalidade de adquirir uma arena de equipamentos de calistenia para compor a área de esporte ao ar livre na Praia Municipal. Visto que esta modalidade esportiva vem crescendo a cada ano e com tais equipamentos será possível oferecer qualidade aos adeptos deste esporte. Na oportunidade pretende-se oferecer também eventos a nível regional aumentando o fluxo de turistas na Praia Municipal.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação prevista em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 27/2024.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:057C5136

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 031-2024 - PL EM 025-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 650.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.026 – Promoção de Eventos Turísticos

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 650.000,00
TOTAL .....…..... R$ 650.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.

TOTAL .....…… R$ 650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA92EEBB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 032-2024 - PL EM 026-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 192.579,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1645466B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.230.611/0001-33, representada pelos seus Procuradores, com sede na Av. Francisco Sales, 540 - Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30150-220, cujo o objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializados que visam ao planejamento, a organização e a execução de Concurso Público, para fins de provimento de cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Minas Gerais. Objeto do Termo Aditivo: A alteração do objeto do Contrato Administrativo nº 09/2023 - Acréscimo do item: 1.4 – Avaliação por meio de Comissão de Heteroidentificação, composta pela Banca da FUMARC, observado o procedimento disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda, a fim de ratificar ou retificar sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos. Valor estimado do contrato com o Termo Aditivo: R$ 57.851,78 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência do Termo Aditivo: Da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:2E8CC100

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 038/2024

Poder Legislativo Municipal – Concede Férias Regulamentares – Servidor Público - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, considerando-se o requerimento do agente público e o atendimento dos requisitos legais, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.662/2006, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, a Câmara Municipal, por sua Presidência, concede 30 (trinta) dias férias regulamentares ao agente público municipal **Igor Vinícius Santos Silva**, matrícula funcional 00044-8, referente ao período aquisitivo **02/02/2023 a 01/12/2024**, sendo **convertidos 10 (dez) dias em abono pecuniário**, com direito ao gozo de 10 (dez) dias no período de **11/04/2024 a 20/04/2024** e 10 (dez) dias no período de **03/07/2024 a 12/07/2024.**

Art. 2º - A Unidade de Contabilidade e Tesouraria deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 3º - A Unidade de Secretaria Administrativa promoverá a imediata comunicação e ciência do servidor acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 27 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:81B8A051

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 039/2024

Poder Legislativo Municipal – Concede Férias Regulamentares – Servidora Pública - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, considerando-se o requerimento do agente público e o atendimento dos requisitos legais, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.662/2006, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, a Câmara Municipal, por sua Presidência, concede 30 (trinta) dias férias regulamentares ao agente público municipal **Eliane Magda Ribeiro dos Santos**, matrícula funcional 00047-2, referente ao período aquisitivo **02/02/2023 a 01/12/2024**, sendo **convertidos 10 (dez) dias em abono pecuniário**, com direito ao gozo de 10 (dez) dias no período de **11/06/2024 a 20/06/2024** e 10 (dez) dias no período de **11/10/2024 a 20/10/2024.**

Art. 2º - A Unidade de Contabilidade e Tesouraria deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 3º - A Unidade de Secretaria Administrativa promoverá a imediata comunicação e ciência do servidor acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 27 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:14C96715

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 040/2023

Poder Legislativo Municipal – Concede Férias Regulamentares – Servidor Público - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, considerando-se o requerimento do agente público e o atendimento dos requisitos legais, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.662/2006, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, a Câmara Municipal, por sua Presidência, concede 30 (trinta) dias férias regulamentares ao agente público municipal **Marcelo Pereira de Souza**, matrícula funcional 00045-6, referente ao período aquisitivo **02/02/2023 a 01/12/2024**, com direito ao gozo no período de **16/07/2024 a 14/08/2024.**

Art. 2º - A Unidade de Contabilidade e Tesouraria deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 3º - A Unidade de Secretaria Administrativa promoverá a imediata comunicação e ciência do servidor acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 27 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:39E3B828

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 006/2024

PORTARIA Nº. 006/2024

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO."

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Declarado **PONTO FACULTATIVO** o dia 28 de março de 2024 (Quinta-Feira Santa), na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, data que antecede o feriado de Sexta-Feira da Paixão (Lei Federal n.º 9.093/95 e Lei Municipal n.º 2.207/06.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2024.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente (2023/2024)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:FB29469C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUDANÇA DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS
EDITAL Nº 21 – PROCESSO N° 36 - SEGURO PREDIAL

MUDANÇA DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS
EDITAL Nº 21 – PROCESSO N° 36

OBJETO: **PRESTACAO DO SERVICO DE SEGURO PREDIAL E PATRIMONIAL DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, COM COBERTURA PARA ASSISTENCIA 24 HORAS.**

Com a abertura de tal processo no sistema e sua publicação houveram questionamentos via email pertinentes. Ambos perguntavam sobre os valores das franquias, valores de coberturas, conforme copias dos e-mails anexos. Sem tais valores, fica difícil a mensuração do valor a ser cobrado. Em razão deste fato, decido:
- Que se informe no site da Câmara e resposta a todos interessados, os valores das coberturas mínimas pretendidas.
- Para não causar prejuízo a nenhum licitante, altero o prazo de abertura de propostas. Respeitando o prazo previsto no artigo 75, §3º da lei federal 14.133/21, o prazo final passa a ser dia 03 de abril de 2024 às 23:59. E a data de abertura das propostas será dia 04 de março de 2024.
- as demais estipulações no Termo de Referência permanecem inalterados, inclusive com o mesmo link no site da Câmara Municipal para formulação de preços e endereço de email para envio dos mesmos.

Patrocínio, 27 de março de 2024.

VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO
Agente de Contratação da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:6BAC383F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022
Contrato nº 007/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 007/2023, firmado com a empresa "Multicenter Pouso Alegre Ltda", vencedora do Processo Licitatório nº 22/2023, realizado sob a modalidade de Pregão n° 2/2023, que visa à locação de impressoras.
Prazo: 1 (um) de abril de 2024 a 31 (trinta e um) de março de 2025.
Valor total: R$7.467,60 (sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Poços de Caldas, 26 de março de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:4EDE5188

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.072/0001-54, com sede na cidade de Simão Pereira/MG, à Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90, centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA, CPF: sob o número 656.941.476-34, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO: ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS, portador da identidade nº 21.743.730-0, inscrito no CPF sob o nº 119.155.787-10, adiante denominado simplesmente LOCADOR.

Considerando que as Partes resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo - nº 005/2023, Processo nº 006/2023 vinculado à Dispensa De Licitação nº 004/2023, celebrado em 01/03/2023 a 01/03/2024, observado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado na cidade de Simão Pereira/MG, à Rua Dr. Fernando Filgueiras, nº 100, centro, CEP: 36.123-000, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Câmara Municipal de Simão Pereira, tendo por finalidade o funcionamento do Centro de Atenção ao Cidadão, conforme Resolução nº 04/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer ficará prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 02/03/2024 e término em 01/03/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2002.339036-14

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato aditado, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do Contrato.
E, assim, por estarem justos e contratados, após tudo terem lido e achado conforme ao que estipularam assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Simão Pereira, 29 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Simão Pereira
MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA -
Presidente da Câmara
Contratante

ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS
Locador

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:32996038

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Processo nº 006/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023. Partes: Câmara Municipal de Simão Pereira e **ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS.** Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses. Valor global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/03/2024 a 01/03/2025. Assinado em 29/02/2024. Dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2002.339036-14.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:DA853DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI Nº 3.071/2024

LEI Nº 3.071/2024

Proíbe a criação, a manutenção e a alimentação de pombos urbanos (*Columbia livia* - variedade doméstica ou pombo-comum) em locais de acesso público ou privado do Município de Viçosa e estabelece penalidades.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 62, parágrafo da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a criação, a manutenção e a alimentação de pombos urbanos (*Columbia livia* - variedade doméstica ou pombo-comum) em locais de acesso público ou privado do Município de Viçosa.

Art. 2º Considera-se como local de acesso público aquele que, dentro do território de Município, é de uso comum e posse de todos, compreendendo:
I - calçadas;
II - praças;
III - parques;
IV - logradouros;

V - prédios.

Art. 3º Os proprietários de imóveis com infestação de pombos urbanos deverão providenciar redes e outros obstáculos visando dificultar o seu pouso e nidificação.

Art. 4º A proibição tem por objetivo acabar com a proliferação de doenças causadas pelos pombos urbanos (*Columbia livia* - variedade doméstica ou pombo-comum) no Município de Viçosa, nos termos do artigo 4º, § 1º, alínea "c", da Instrução Normativa nº 141, de 19 de dezembro de 2006, do Ibama.

Art. 5º A fiscalização para atingir os objetivos desta Lei será realizada pelo setor de Vigilância Sanitária, por intermédio de seus fiscais, e também pelo setor de Vigilância Ambiental, repartições que integram a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa.

Art. 6º Por ato de infração da presente Lei caberá aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência;
II – Multa no valor de 02 (duas) Unidade Fiscal Municipal, aplicada em dobro após cada nova reincidência.

Art. 7º Sem prejuízo das sanções administrativas de que trata o artigo anterior, o infrator das normas desta Lei poderá ser responsabilizado na esfera criminal, nos termos do artigo 268, do Código Penal, que trata do crime de "infração de medida sanitária preventiva".

Art. 8° Ficam excluídos das penalidades previstas nesta Lei os Columbófilos de competição, instalados em espaços privados que comprovem estar de acordo com as regras veterinárias e sanitárias estabelecidas na Confederação Brasileira de Columbofilia, mantendo os seus pombos devidamente identificados por meio de anilhas e conduzam suas práticas em conformidade com os padrões estabelecidos para o fomento da saúde e do bem-estar animal e humano.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de março de 2024.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto da Vereadora Vanja Honorina Aguiar Albino, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 19/12/2023, com emendas dos Vereadores: Marcos Roberto Fialho, Marco Antônio Evangelista Cardoso e Rogério Fontes.)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:D45B386C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0070.2024.11 – Pregão Eletrônico n° 005/2024. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gás (GLP) 13kg e vasilhame para gás 13kg. Data da sessão pública: 12/04/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 27 de março de 2024.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:9DA89794

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 25-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 25/2024

O Estado de Minas Gerais, por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, com sede na Rua José dos Santos, nº 120, Viçosa, Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: gestaodecontratos.cismiv@gmail.com, inscrito no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Executiva do CONSÓRCIO, Sra. ANDREA LOPES DA SILVA GONÇALVES, CPF 040.676.926-50, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo.O Sr. Prefeito Municipal de Araponga, Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, portador do CPF nº 077.267.376-46, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a aquisição de compra estadual destinado parcialmente para execução do Projeto Vacimóvel, cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos órgãos participantes de compra estadual, conforme disposto no decreto 46.311/2013 e no artigo 40 da lei 8666/1993, em vista de eventual aquisição de VEÍCULOS ADAPTADOS PARA SALA DE VACINAÇÃO, nas condições estabelecidas Termo de Referência e na proposta apresentada pelo contratado. O contrato foi pactuado entre a empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, endereço de correio eletrônico: rafael.barbosa@stellantis.com, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 16.701.716/0001-56, com sede na Avenida Contorno, 3455, Bairro Paulo Camilo, Betim-MG, CEP 32.669-900, neste ato representada por seu procurador, o Sr. RAFAEL CIPRIANO BARBOSA DE SOUZA, portador do RG nº MG-13.242.577 - SSP/MG inscrito no CPF nº 015.431.946-56, telefone de contato (61) 99922-5399, doravante denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 278/2023, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto. Data de assinatura: 26/03/2024.Vigência: por 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Viçosa-MG, 26 de março de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A501C09E

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 26/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO 01/2021
INEXIGIBILIDADE 04/2021
PROCESSO 55/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre MED CENTER CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob nº 34.313.513/0001-74, situado na Avenida Jacob Lopes de Castro, nº 170, bairro Nova Era, Viçosa–MG, CEP 36.574-196, neste ato representada por Wagner de Freitas Pinto, inscrita no CPF sob nº 110.492.816-75, e-mail: medcentervicosa@gmail.com. denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2021, processo nº 55/2021 e Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 22/03/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 27 de março de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:3554F8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, com foco no desenvolvimento e suporte de sistemas *web* e *mobile*, fundamentados na arquitetura de microserviços, arquitetura essa que visa o desenvolvimento de pequenos sistemas que terão seu desenvolvimento, manutenção e sustentação executados pela Contratada, baseado também nas ideias e práticas do desenvolvimento ágil, bem como serviços técnicos profissionais especializados em inteligência analítica para construção de domínios de informação, desenvolvimento, implementação, monitoramento, prospecção e diagnóstico de modelos estatísticos, gestão de barramento de dados, apresentação de resultados e metodologias, arquitetura e desenvolvimento do ambiente de ciência de dados, e desenvolvimento de soluções analíticas e de Big Data com uso de Inteligência Analítica, para atender as demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – Cispará.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ, através de sua Pregoeira, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico n° 01/2024 para continuidade da sessão do certame no dia **01 de abril de 2024 às 9h (nove horas- horário de Brasília)**.
A continuidade da sessão se dará através do *site* www.ammlicita.org.br.

Informações: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br.

Pará de Minas/MG, 27 de março de 2024.

FERNANDA RAFAELA ANTÔNIA BARBOSA GONÇALVES
Pregoeira do Cispará

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:E233371B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO N° 023/2024 - PREGÃO N° 005/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 023/2024
Pregão n° 005/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Objeto:
Registro de preço para eventual e futura contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, para a execução do serviço de substituição de luminárias e braços do sistema de iluminação pública, incluindo vias públicas, praças, parques, campos de futebol, áreas públicas dos municípios consorciados ao CIGEDAS, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

O Pregão será realizado através da Plataforma de Pregão Eletrônico SH3 (http://cigedas.pregaonet.com.br//) onde os licitantes deverão se credenciar, para obter a chave de acesso e senha. Abertura dia: **12/04/2024 às 09:00 horas**, horário oficial de Brasília/DF.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail:secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br ejuridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João Del Rei, 27 de março de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:7A41A83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 04/2023 1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
1ª Retificação

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados a 1ª retificação ao Credenciamento nº 04/2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, para implementação do serviço de equoterapia, bem como dos serviços epidemiológicos dos Municípios Consorciados, desenvolvido pelo CISLESTE, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis. Muriaé, 06/03/2024.

WELISON SIMA DA FONSECA –
Presidente do CISLESTE.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR –
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5D72B818

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 057/2022 – Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos, relacionados em anexo, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de saúde-SUS. Contratada: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.209.891/0002-74.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 27/03/2024
Vigência: De 12 meses, podendo ser prorrogado.
Data: 27 de março de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:208E3507

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

Processo Licitatório N º 152/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Vale Comercial Ltda
CNPJ: 71 336 101/0001-86

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQ UISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIM ENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 43.228,00 (quarenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais)

Data de assinatura: 25/01/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:27695167

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

Processo Licitatório N º 152/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 30 540 358/0001-78

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQ UISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIM ENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata: R$ 3.848.209,33 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e nove reais e trinta e três centavos)

Data de assinatura: 31/01/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EC120F12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2024
Processo Licitatório N º 149/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ACHEI IND. DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08 221 047/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 6.846.967,00 (seis milhões oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais)

Data de assinatura: 14/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FAC03061

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2024
Processo Licitatório N º 149/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 13 759 572/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 15.716.875,00 (quinze milhões setecentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Data de assinatura: 14/03/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DF9A1FC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2024
Processo Licitatório N º 149/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos H
CNPJ: 13 103 801/0001-24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 4.751.881,65 (quatro milhões setecentos e cinqüenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 19/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A8CAF9EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2024
Processo Licitatório N º 149/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 43 297 596/0001-46

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 449.246,90 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

Data de assinatura: 14/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0C138595

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2024
Processo Licitatório N º 149/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Ufficio indústria e comércio móveis ltda
CNPJ: 04 443 182/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 20.461.411,00 (vinte milhões quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e onze reais)

Data de assinatura: 21/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:95859E0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2024
Processo Licitatório N º 149/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA
CNPJ: 11 377 867/0001-87

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)

Data de assinatura: 14/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CD1DD26A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2024
Processo Licitatório N º 149/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
CNPJ: 03 961 467/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 2.104.200,00 (dois milhões cento e quatro mil e duzentos reais)

Data de assinatura: 14/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:771F4E4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2024
Processo Licitatório N º 149/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ALL Work Comercial Ltda
CNPJ: 18 007 154/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 1.406.925,00 (um milhão quatrocentos e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais)

Data de assinatura: 15/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:51CD34B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2024
Processo Licitatório N º 149/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA
CNPJ: 44 506 209/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 144.438,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais)

Data de assinatura: 14/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:34768AC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2024
Processo Licitatório N º 149/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 01 763 720/0001-71

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 746.261,30 (setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Data de assinatura: 14/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:50661178

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2024
Processo Licitatório N º 164/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 75/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: JOICE.COM SERVICE LTDA
CNPJ: 46 708 580/0001-77

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 118.852,50 (cento e dezoito mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Data de assinatura: 14/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1D3EE9BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2024
Processo Licitatório N º 164/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 75/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: JULIANA FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 36 975 874/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 49.456,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais)

Data de assinatura: 14/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6C51B6A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2024
Processo Licitatório N º 164/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 75/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10 636 064/0001-37

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 425.508,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oito reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 14/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:564AEA70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 75/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **075/2032**, Processo Administrativo nº **164/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS

CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
JOICE.COM SERVICE LTDA - 46.708.580/0001-77 clayte@clayte.com - (62) 99967-8857	167.649,60	118.852,50	48.797,10 Proveito (29,11%)
JULIANA FERREIRA DA SILVA - 36.975.874/0001-01 jlsilvacomercioeservicos@gmail.com - (31) 99918-3666	60.272,26	49.456,00	10.816,26 Proveito (17,95%)
MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - 10.636.064/0001-37 flaviobrandao@mouracelular.com - (37) 3244-1256	868.667,55	425.508,60	443.158,95 Proveito (51,02%)
Totais	**1.096.589,41**	**593.817,10**	**502.772,31 Proveito (45,85%)**

Matozinhos, 12 de Março de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:85D92717

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 75/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **075/2032**, Processo Administrativo nº **164/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
JOICE.COM SERVICE LTDA - 46.708.580/0001-77 clayte@clayte.com - (62) 99967-8857	167.649,60	118.852,50	48.797,10 Proveito (29,11%)
JULIANA FERREIRA DA SILVA - 36.975.874/0001-01 jlsilvacomercioeservicos@gmail.com - (31) 99918-3666	60.272,26	49.456,00	10.816,26 Proveito (17,95%)
MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - 10.636.064/0001-37 flaviobrandao@mouracelular.com - (37) 3244-1256	868.667,55	425.508,60	443.158,95 Proveito (51,02%)
Totais	**1.096.589,41**	**593.817,10**	**502.772,31 Proveito (45,85%)**

Matozinhos, 12 de Março de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:31623607

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 64/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **064/2023**, Processo Administrativo nº **149/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ACHEI IND. DE MOVEIS LTDA - 08.221.047/0001-97 licitacao1@achei.ind.br - (37) 3221-5553	11.761.646,93	6.846.967,00	4.914.679,93 Proveito (41,79%)
ALL Work Comercial Ltda - 18.007.154/0001-70 cadastro@allworkcomercial.com.br - (41) 3388-3421	1.906.025,94	1.406.925,00	499.100,94 Proveito (26,19%)
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - 44.506.209/0001-05 licitacao@eslicitacoes.com.br - (27) 3758-1791	194.384,95	144.438,00	49.946,95 Proveito (25,69%)
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME - 13.759.572/0001-09 shoppingmoveisbetim@gmail.com - (31) 3532-4013	21.879.801,27	15.716.875,00	6.162.926,27 Proveito (28,17%)
Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos H - 13.103.801/0001-24 mouraporto.gov@gmail.com - (77) 99102-1602	5.618.820,37	4.751.881,65	866.938,72 Proveito (15,43%)
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - 03.961.467/0001-96 multiquadros@yahoo.com.br - (31) 3497-6829	2.106.736,73	2.104.200,00	2.536,73 Proveito (0,12%)
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI - 43.297.596/0001-46 riodaspedrascomercio@gmail.com - (19) 99103-1580	1.083.681,54	449.246,90	634.434,64 Proveito (58,54%)
SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA - 11.377.867/0001-87 atendimento@sgppp.com.br - (43) 3056-2005	748.948,20	343.200,00	405.748,20 Proveito (54,18%)
Ufficio indústria e comércio móveis ltda - 04.443.182/0001-26 josias@ufficiomoveis.com.br - (31) 3357-6299	28.774.249,29	20.461.411,00	8.312.838,29 Proveito (28,89%)
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - 01.763.720/0001-71 licitacao@ventisol.com.br - (11) 5521-1841	967.526,02	746.261,30	221.264,72 Proveito (22,87%)
Totais	**75.041.821,24**	**52.971.405,85**	**22.070.415,39 Proveito (29,41%)**

Matozinhos, 12 de Março de 2024

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D26B4887

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 006/2024 – DISPENSAELETRÔNICO N° 003/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017 e 018 de 2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, inscrito no CNPJ/MF ne. 02.034.350/0001-02, através de seu presidente, torna pública a celebração dos **CONTRATOS ADMINISTATIVOS n°. 017/2024 e 017/2024**, ambos oriundos do **PL N°. 006/24, DE N°. 003/24**. O recurso financeiro, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor abaixo discriminado, pagos de forma parcela a título de transferência para cobertura de despesas orçamentária. **VIGÊNCIA: 26/03/2024 À 26/03/2025.**

EMPRESA GANHADORA E HABILITADA PARA:

ITEM 001: CHECK-UP NET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 10.508.614/0001-32 e Identidade n°. M7513468, com sede à Rua Santa Luzia, nº 63 - Sala 04, bairro Centro, Carangola/MG - CEP: 36.800-000 – Link de comunicação de dados com banda de **800 MBS**, acesso a servidor de aplicação web. Navegação web para pesquisas, trabalhos ou negócios. Uso de E-mail ou correio eletrônico para enviar e receber mensagens. Bate- papo ou chat, redes sociais e videochamadas, estabelecer conversões por áudio, escrita ou vídeo com outras pessoas em tempo real - Valor Unit. R$ 128,90 - valor total R$ 1.546,80.

ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 10.462.644/0001-55, com sede a rua Fioravante Padula, n°. 300, APT. 02, bairro Centro, Espera Feliz/MG - CEP: 36.830-000 - Link de comunicação de dados com banda de **800 mbs.** Fornecer internet para telefonia **IP VOIP.** Fornecer internet para os roteadores Wi-fi. Fornecer internet para uso de acesso remoto ou **VPN** - Valor Unit. R$ 129,90 - valor total R$ 1.558,80.

Carangola, 26 de março de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA **-**
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:453E2A42

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2024 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 001/2024 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.034.350/0001-02, através de seu presidente, torna pública a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 016/2024**, oriundo do **PL N°. 005/24, INX. N°. 001/24 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**. O recurso financeiro, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor abaixo discriminado, pagos de forma parcelada a título de transferência para cobertura de despesas orçamentária. **VALOR GLOBAL**: 32.165,66 (trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) - **VIGÊNCIA: 22/03/2024 À 22/03/2025. CREDENCIADA**: **SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MURIAÉ LTDA – SEDIM,** inscrita no CNPJ/MF n°. 00.812.837/00014-35.

Carangola, 27 de março de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA **-**
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:95C7AD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 003/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de máquinas para atendimento da demanda do Consórcio União da Serra Geral.Recebimento das propostas: de 28/03/24 a 16/04/24 até 07h59min. Início da sessão às 08h00min de 16/04/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 26 de março de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:0B46244E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 002/2020

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ALBERTINA – MG, CNPJ 17.912.015/0001-29.
OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
Sendo o valor atual de R$ 162,97 (cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) por tonelada.
Dotações: 18.541.5021.4.037-3171.70.00 - Ficha 151, 18.541.5021.4.037-3371.70.00 - Ficha 152, 18.541.5021.4.037-3371.70.00 - Ficha 153
Prazo: 02/04/2024 a 01/04/2025.
Andradas, 27 de março de 2024.
Ass: Alexandre de Cássio Borges, Vice Presidente do CPGI e
João Paulo Facanali de Oliveira, Prefeito de Albertina.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:CD3CB455

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 001/2020

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34.
OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
Sendo o valor atual de R$ 162,97 (cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) por tonelada.
Dotações: 18.541.2002.3.1.71.70 - 18.541.2002.3.3.71.70 - 18.541.2002.4.4.71.70
Prazo: 02/04/2024 a 01/04/2025.
Andradas, 27 de março de 2024.
Ass: João Paulo Facanali de Oliveira Presidente do CPGI e
Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita de Andradas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:823A320F

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 004/2020

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS – MG, CNPJ 18.178.962/0001-09.

OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
Sendo o valor atual de R$ 162,97 (cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) por tonelada.
Dotação: 02.06.15.452.0023.2.074-3171.70 – Ficha 229, 02.06.15.452.0023.2.074-3371.70 – Ficha 230, 02.06.15.452.0023.2.074-3171.70 – Ficha 231
Prazo: 02/04/2024 a 01/04/2025.
Andradas, 27 de março de 2024.
Ass: João Paulo Facanali de Oliveira, Presidente do CPGI e

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES,
Prefeito de Ibitiura de Minas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:941AEA89

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 006/2020

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CNPJ 18.179.226/0001-67.
OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
Sendo o valor atual de R$ 162,97 (cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) por tonelada.
Dotação: 02.06.18.541.0032 0.009.317170 – Ficha 700, 02.06.18.541.0032 0.009.337170 – Ficha 701, 02.06.18.541.0032.0.009.447170 – Ficha 702,02.06.18.542.0032.0.006.337170 – Ficha 710

Prazo: 03/07/2024 a 02/07/2025.
Andradas, 27 de março de 2024.
Ass: João Paulo Facanali de Oliveira - Presidente do CPGI e Elder Cassio de Souza Oliva, Prefeito de Ipuiuna.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:C1491A44

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 005/2020

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS – MG, CNPJ 17.857.442/0001-51.
OBJETO: prorrogar o contrato original, celebrado para destinação final de resíduos sólidos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
Sendo o valor atual de R$ 162,97 (cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) por tonelada.
Dotação: 02.13.18.541.0029.2.073-3171.70 – Ficha 328, 02.13.18.541.0029.2.073-3371.70 – Ficha 329, 02.13.18.541.0029.2.073-4471.70 – Ficha 330
Prazo: 02/04/2024 a 01/04/2025.
Andradas, 27 de março de 2024.
Ass: João Paulo Facanali de Oliveira, Presidente do CPGI e
Emilio Torriani de Carvalho Oliveira, Prefeito de Santa Rita de Caldas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:8AF6288E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 15 PREGÃO ELETRONICO 09_2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 09/2024

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Licitatório nº 16/2024, Objeto: Aquisição de Conjunto com caixa CM-18 e caixa CM-4 padrão CEMIG, montada (SEGUINDO PROJETO EM ANEXO I). Incluso todos os conectores internos, disjuntor e bandeja retrátil de uso da CEMIG disjuntor 500A e demais materiais elétricos listados necessários para sua instalação para atendimento de demanda da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie, CONFORME ANEXO II termo de referência. Data:10/04/2024,as 09:00h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4A8AFE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E SAFETEC INFORMÁTICA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB N° 07.333.111/0001-69.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 09 DE MARÇO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 65, II, "D" E ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.04.122.0018.4.017 – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: VALOR GLOBAL DE R$ 20.248,28 (VINTE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.687,36 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.293/21-39, REALIZADO PELA EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:6E606D92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024 CONTRATO N° 07/2024

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA,INSCRITANOCNPJSOBONº26.341.935/0001-25.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.004.0004.0122.0018.4028 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.
VALOR:VALOR TOTALDE R$10.188,00 (DEZ MIL CENTO EOITENTA E OITO REAIS),DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS FIXAS DER$849,00(OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, COM BASE NOART. 107DA LEI N. 14.133/2021.
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.
DATA DE ASSINATURA: 26DE MARÇODE 2024.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DDE9D242

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
***REPUBLICADA POR CONTER ERRO* PORTARIA IPREM DB 034/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Afonsina Aparecida Rosa, portadora do CPF nº ***.339.096- **, matrícula nº 16760-3, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-10.00, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2024.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

LARA LINDISE PEREIRA SILVA
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:A64A35EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
***REPUBLICADA POR CONTER ERRO* PORTARIA IPREM DB 035/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Rosangela Eunice Tenorio Poliandri, portadora do CPF nº ***.084.696- **, matrícula nº 18454-7, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2024.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

LARA LINDISE PEREIRA SILVA
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:275D067B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
***REPUBLICADA POR CONTER ERRO* PORTARIA IPREM DB 043/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Joseane Puccini Coelho dos Santos, portadora do CPF nº ***.331.616- **, matrícula nº 13508-2, no cargo efetivo de Professor PIV (NS II) AA-46.00, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2024.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

LARA LINDISE PEREIRA SILVA
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:F77BF262

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº52/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o **contrato nº 04/2024**,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
04/2024	Fornecimento de licença de uso do software Quantum	PARAMITA TECNOLOGIA	Evelyn de Sousa Faria Setor:	Carlos Alberto de Andrade Matrícula 78

	Axis Online, cuja plataforma web possibilite acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras, banco de dados, em formato interativo por meio de sistema on-line com módulos de análises para o controle da carteira de investimentos, base de dados de ações, derivativos, fundos e ativos de renda fixa e relatórios técnicos com histórico, participação e quantidade de ativos no mercado financeiro.	CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA CNPJ Nº 07.931.931/0001-52	Departamento de Finanças	Setor: Departamento de Finanças

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage os efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 27demarço de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:FCFDE200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato**.** Chamada Pública 001/2024 – Processo Licitatório nº 003/2024 – Modalidade Dispensa nº 002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PARA A POSTERIOR COMPRA DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA, DURANTE O ANO DE 2024. Contrato 2024.03.07 - FREDIMAR DE REZENDE OLIVEIRA 00049892606 - CNPJ: 19.941.009/0001-25, Valor Total de R$ 4.523,12 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos); Contrato 2024.03.08 - JULIO CEZAR DE SOUZA ALVES - CPF: 062.346.786-02, Valor Total de R$ 26.236,21 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos); Contrato 2024.03.09 - Vanessa Leal Satiro - CPF: 102.320.076-75, Valor Total de R$ 26.223,72 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). Alagoa, 27 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:21A28DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTA - COTAÇÃO 080/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para locação de caminhões e máquinas.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 03 de abril, próxima quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:218FF433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2024

Processo Licitatório 12/2024, Inexigibilidade n.º 06/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS. **Valor do Contrato: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).** Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "FRANCILDO SILVA E PISADINHA DO VAQUEIRO" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DE ALVORADA DE MINAS – 2024, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024; Assinatura: Vigência: 27/03/2024 até 26/09/2024.
SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:AC481EC9

LICITAÇÃO
PORTARIA N°. 74/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 09/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Felipe Santos Fontoura **Matrícula nº:** 2740
Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2732
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 24/2024
Contratada: ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
Valor total do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "Francildo Silva e Pisadinha do Vaqueiro" para apresentação

durante A Festa do Rosário de Alvorada de Minas-2024, no município de Alvorada de Minas/MG, no dia 27 de julho de 2024.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 27 de março de 2024.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Felipe Santos Fontoura

Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:1FEA9DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 008/2024 CE 002/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, a retificação do processo de contratação nº 008/2024, Concorrência Eletrônico nº 002/2024. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de construção de quadra poliesportiva - modelo 3, na Escola Municipal Joaquim Viana Gonçalves. Altera da data de abertura para 15/04/2024, às 09:00 horas, por erro de inconsistências operacionais. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6E3C2C87

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 005/2024
Extrato do Termo de Fomento nº 005/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Hospital São Vicente de Paulo - HSVP - CNPJ: 19.297.746/0001-37 **Objeto:** Repasse de recurso financeiro, com o objetivo de modernizar e aprimorar a assistência materna e neonatal. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo- HSVP- CNPJ:19.297.746/0001-37 Valor: R$ 22.569,39 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária:02.006.003.08.243.5508.2084.3.3.50.43.00 Ficha 700 - Fonte 1.501 - Vigência de 20/03/2024 a 30/06/2024.

Araçuaí – MG, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C4F4EF34

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2024
A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2024, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo – HSVP, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o

processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – HSVP, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro, com o objetivo de modernizar e aprimorar a assistência materna e neonatal **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP– CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global estimado:** R$ 22.569,39 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Araçuaí MG, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:949E4336

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 006/2024
Extrato do Termo de Fomento nº 006/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE - CNPJ: 02.631.906/0001-30 **Objeto:** Aquisição de insumos e equipamentos por meio do Projeto "Apae Araçuaí, transformando vidas". **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE - CNPJ: 02.631.906/0001-30 Valor: R$ 24.089,60 (Vinte e quatro mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária:02.006.003.08.243.5508.2084.3.3.50.43.00 Ficha 700 - Fonte 1.501 - Vigência de 20/03/2024 a 31/08/2024.

Araçuaí – MG, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:29E394DE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2024
A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2024, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Aquisição de insumos e equipamentos por meio do Projeto "Apae Araçuaí, transformando vidas". **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor global estimado:** R$ 24.089,60 (Vinte e quatro mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Araçuaí MG, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F8FD8AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TREMG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Paulo Eduardo Neves, Juiz Eleitoral de Nova Serrana/MG, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023, e o Município de Araújos, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.300.996/0001-16, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748, Centro, Araújos/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Geraldo Magela da Silva, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no caput, consideram-se: Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via; Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes; Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestaçãodos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no período compreendido entre os 2(dois) meses anteriores e o mês posterior ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos incisos I e II abaixo, quando requisitados pelo Juiz Eleitoral:

I. Ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para transporte de eleitores do município de Araújos ao Cartório Eleitoral de Nova Serrana;
II. Divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 18/03/2024 e encerra-se em 08/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO
Faculta-se a qualquer um dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente Acordo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, as(os) partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas no Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações ─ em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis ─ repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um a outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/21 e na Portaria Conjunta nº 176/2023 do TREMG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação. Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados. Caberá ao Cartório Eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Por força do disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento. E, por estarem ajustadas(os) e acordadas(os), as(os) partícipes assinam o presente instrumento.

Nova Serrana, 13 de março de 2024.

PAULO EDUARDO NEVES
Juiz Eleitoral

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araújos

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:BFFE8342

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 79, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **BRUNO CÉSAR DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 066.866.706-00, do seu respectivo cargo político de Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 47, de 31/08/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **31/03/2024**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 27 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:CB7B30DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE ADITAMENTO PL-046/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de enxoval para cama, mesa e banho para atender demanda de Casa de Apoio, Hospitais, Centro de Acolhimento Institucional, Creches e diversas secretarias deste município, **tipo menor preço por LOTE,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/04/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:portal BNC https://bnccompras.com/
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*porta BNC https://bnccompras.com/ou* telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C5A3AC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO PL-048/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza e higiene, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/04/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Portal BNC https://bnccompras.com/
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,portal BNC https://bnccompras.com/*ou* telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:804C4652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 33 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AGIL EIRELI	1	1	254.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGIL EIRELI	254.499,9996

Valor Total Adjudicado	254.500,00

Arcos, 09 de fevereiro de 2024.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 33/2024 Pregão nº 26/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGIL EIRELI	1	1	21.208,3333	254.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGIL EIRELI	254.499,9996

Arcos, 09 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGIL EIRELI	1	1	21.208,3333	254.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGIL EIRELI	254.499,9996

Arcos, 09 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48CA3C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6785/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.785– 26/03/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MÔNICA MARIA TEIXEIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134517/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3190C252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 20/2024

PORTARIA Nº 20 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe acerca de emissão de documentos de certificação, situação vacinal, prontuário eletrônico ou demais dados de usuários do SUS no Município de Argirita-MG.

A Senhora Rovana Carmo Furtado, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita e emissão de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1. O USUÁRIO SUS que necessitar de qualquer dado acerca de sua situação vacinal, prontuários e quaisquer outras informações no Município de Argirita-MG deverá fazer requerimento pessoal dirigido à Secretária Municipal de Saúde, que, no prazo de quinze dias providenciará a documentação solicitada a que o usuário fizer jus.

Art. 2°. O requerimento será realizado de próprio punho pelo usuário, constando seus dados pessoais, número de cartão SUS, comprovante de residência e cópia de documento pessoal.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, encaminhe-se, publique-se.

Argirita, 27 de março de 2024.

ROVANA CARMO FURTADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:52B6678F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS ADITIVO AO CONTRATO 067/2023 PROCESSO 34/2022 TOMADA DE PREÇOS 03/2023

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivode prazo ao contrato067/2023 Processo 034/2023 Tomada de Preços 003/2023.Contratação de Empresa especializada para realização de obra de "Drenagem Pluvial e Calçamento em estrada vicinal " em parte da estrada sentido a comunidade de Padre Brito, especificamente no local denominado "MORRO DA TELHA", referente a Transferência Especial Indicação Nº 95765 realizada pela SEGOV Secretaria de Estado de Governo de MG

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.778.523/0001-03
Vigência: 28/03/2024 a 31/07/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7D41EE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRTAO 052/2024 PROCESSO 033/2023 PREGÃO ELETRONICO 014/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 052/2024 Pregão Eletronico 014/2023, Aquisição de fogos de artifício e serviços de realização de show pirotécnico em eventos referentes às festividades programadas que acontecerão no município, atendendo aos pedidos da secretaria de cultura e turismo.

REGES GERALDO DE LISBOA EPP
CNPJ: 11.916.459/0001-47
Vigencia : 22/03/2024 a 31/12/2024
Valor: R$ 71.191.50 (setenta e um mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C646BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADITIVO AO CONTRATO 203/2023 PROCESSO LICITATORIO 140/2023 TOMADA DE PREÇOS 007/2023

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivode prazo ao contrato0203/2023 Processo 140/2023 Tomada de Preços 007/2023.Contratação de Empresa Especializada para realização de obra de ´Construção de praça de lazer no bairro Irmãos Pinto´, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALPHAMEC INDUSTRIA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.045.776/0001-91
Vigência: 01/03/2024 a 01/06/2024
Valor: R$ 16.131,05 (dezesseis mil cento e trinta e um reais e cinco centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1750D1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADITIVO AO CONTRATO 116/2022 PROCESSO 135/2022 TOMADA DE PREÇOS 011/2022

O município de Barroso torna publico o 11ºTermo aditivode prazo ao contrato116/2022 Processo 135/2022 Tomada de Preços 011/2022.Contratação de Empresa especializada para realização de obra de "Reforma, modernização e revitalização da Praça Antonio Graçano (Praça do Forninho) localizada proximo ao Terminal Rodoviário no centro da cidade.

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.790.782./0001-26
Vigência: 28/03/2024 a 31/05/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3FF921F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 033/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

Termo de Adjudicação da Dispensa EletrônicaNº 0006/2024
Após averiguar o resultado da Dispensan°0006/2024referente ao processo 00003324, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
3	Item -TETE RÁPIDO DENGUE NS1	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	WAMA	214,9900	26/03/2024
4	Item -CRIOTUBOS	DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.	ALPHA	60,0000	26/03/2024

26 de março de 2024 16:55:39

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente oficial

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A854E2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 033/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

Termo de homologação da Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente a Dispensa Nº 0006/2024. Nos termos da lei nº 14.133/2021 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00062024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	26/03/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
3	Item -TETE RÁPIDO DENGUE NS1	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	WAMA	214,9900	26/03/2024
4	Item -CRIOTUBOS	DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.	ALPHA	60,0000	26/03/2024

26 de março de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:32D47A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Credenciamento 02/2024– Processo Licitatório nº 027/2024. Objeto: A contratação de serviços de despachante imobiliário tem por objetivo a regularização dos imóveis públicos adquiridos ao longo dos anos pelo município de Belo Oriente - MG. Essa regularização compreende a obtenção das devidas certidões de inteiro teor junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme estabelecido pelas normativas legais pertinentes.
Abertura do julgamento será no dia 03/04/2024 às 09h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 27 de março de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:2D0F58DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Processo Licitatório nº 009/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura com fornecimento de peças necessárias para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota do município de Bom Jesus do Amparo/MG e veículos conveniados. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 27/03/2024 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 10/04/2024 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:D2DB3173

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024

OBJETO: Locação de imóvel para fins de instalação do Conselho Tutelar no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 27/03/2024. Contratado: RAFAEL MADUREIRA THOMAZ DUARTE, inscrito no CPF n° ***.134.766-**, residente na Rua Tenente Antônio Manoel da Fonseca, nº 293, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP 35.908-000. Valor global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Período: 12 (doze) meses.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:523820E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N. 150/2024

PORTARIA N. 150/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Bom Repouso/MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos arts. 6º, L e LX; art. 7º e art. 8º, todos da Lei n. 14.133/2021; no Decreto Municipal n. 1272/2023 de 29 de Dezembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores ***Adriana de Fátima Brandão Cardoso*** *e* ***Artur Thales José Brandão*** para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear os servidores ***Paulo Henrique da Silva, Elizangela Aparecida de Araújo e Samuel da Costa Moreira***, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom

andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º Os Agentes de Contratação convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º Os Agentes de Contratação convocarão servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso/MG, 01 de Março de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:131AFC3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 96/2024. Concorrência Presencial nº. 001/2024. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Concorrência Presencial nº 001/2024, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados do trecho 01, do trecho 02 e do trecho 03 da Estrada Municipal BRP-020, no Bairro dos Bentos, zona rural deste município, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/04/2024, às 13:20 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 16:30 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4AAAFD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para serviço completo de Revisão Obrigatória Veicular de 80.000km com fornecimento de Peças, do Veículo FORD TRÂNSIT, de placa RVR8J94**,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **BRASAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.072.872/0004-80**, com sede na St Sgcv Lote 12 Modulo A, S/N, Zona Industrial (Guara), Cep 71.215-620, Brasilia-Df**,** pelo preço de **R$4.141,15 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 27 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DC51257A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de serviços mecânicos para reparo com fornecimento de Peças, para o Veículo FORD TRÂNSIT, de placa RVR8J90**,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **BRASAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.072.872/0004-80**, com sede na St Sgcv Lote 12 Modulo A, S/N, Zona Industrial (Guara), Cep 71.215-620, Brasilia-Df**,** pelo preço de **R$6.266,22 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).**
Bonfinópolis de Minas-MG, 27 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DC717631

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de serviços relacionados de pessoa jurídica para realização de cadastro e recadastramento do Programa Bolsa Família vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da empresa 40.853.672 **ALCIDES BATISTA REZENDE JÚNIOR** inscrita no CNPJ sob o nº 40.853.672/0001-64, com sede a Rua Belo Horizonte, nº 534, Centro, Bonfinópolis de Minas/MG, CEP: 38.650-000, pelo valor de **R$17.000,00(Dezessete mil reais).**

Bonfinópolis de Minas, 08 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:43BCF6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 097/2024** - Objeto: – **Contratação** de empresa para realização de cadastro e recadastramento do Programa Bolsa Família. Empresa: **40.853.672 ALCIDES BATISTA REZENDE JUNIOR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.853.672/0001-64. Valor total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).** Início: 11.03.2024 Vigência: 10 (dez) meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AE29F696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA INEXIGIBILIDADE 015/2024

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 21/03/24 Edição 3731 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **PL 34 INEX 14 ...** Leia-se: PL 35 INEX 15 ...

Brasilândia de Minas MG 26/03/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:02768B30

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO 2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO 03/2024

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 03/2024

REFERENTE: contratação de empresa, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm - concreto betuminoso usinado a quente – nas Ruas Pedro Laurindo, Faustino Fernandes, José Moreira e Augusto Timóteo de Oliveira no Bela Vista , conforme planilha de localização. Recursos oriundos do contrato de repasse n° 937712/2022/MDR/CAIXA e do Município de Brasilândia de Minas MG. Processo Licitatório n° 119/2023. Tomada de Preços nº 014/2023.
Contrato de prestação de serviço n° 041/2024. Valor do Contrato: R$ 254.251,28(duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais vinte e oito centavos). Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa – MAPA CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua Praça Presidente, 89, Sala 03– Bairro Centro na cidade de Unaí. CEP – 38610-086, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.816.332/0001-01, a iniciar na data de 15 de março de 2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 15 de março de 2024.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8ABEF4E8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EXTRATO EDITAIS_LPG

O Município de Brasilândia de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público os Editais da Lei Paulo Gustavo. A Lei visa oferecer suporte às atividades audiovisuais, e fomentar as demais áreas da Cultura.
As inscrições vão de 01/04 a 21/04/24. O valor total, em prêmios é de R$ **71.496,67 (Setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)** que será distribuído da seguinte maneira:
*Edital Nº 01 – Art. 6º, Inciso I - Produção Audiovisual – Seleção de 7 Projetos: Formato Livre, com o Valor individual de R$ **9.949,75** (Nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
*Edital Nº 02 – Art. 8º - Demais áreas – R$ **1.848,36** (Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Brasilândia de Minas MG, 27 de março de 2024

NÚBIA ALKIMIM FARIA ALVES
Diretora Cultural

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A3B5EC09

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2022
INEXIGIBILIDADE DE 010/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 096/2022 – Contratada:**AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 028.653.816-41. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato nº 096/2022 por mais 12 meses até 05 de janeiro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 27 de Dezembro de 2022.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de Março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C71FDA5E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 08/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 08_2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 08_24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024.
OBJETO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego (MTE), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
ADJUDICAÇÃO
O Agente de Contratação do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

- CLIMETRO CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA – CNPJ – 11.120.379/0001 – 90**.**

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação. Portaria 108/2023.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Agente de contratação.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C2A14BF1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADENº 017/2024

CONSIDERANDO, que o Processo nº 037/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 17/2024, em favor da Pessoa Física**GERALDO DOS SANTOSPEREIRA,**inscrita no**CPF sob nº 259.369.646-04**, no valor mensal.**R$1.225,20 (mil e duzentos e vinte cinco reais e vinte centavos)**, correspondendo o valor global em**R$ 12.250,20 (doze mil e duzentos e cinqüenta reais e vinte centavos).**

Objeto:Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação das atividades do alojamento da Policia Militar.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,**AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 27 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BBA0F147

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

CONSIDERANDO, que o Processo nº 038/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 0 18/2024, em favor da Pessoa Física **DEUSDETE LACERDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 597.881.276-49**, no valor **mensal R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais),** correspondendo o valor global em **R$ 14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais).**

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 27 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:80863B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2024.

Inexigibilidade n°0011/2024. Processo n°0023/2024. Empresa: Helena Rodrigues Justiniano Brant**.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem e Serviços de Enfermeiro para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis para outras localidades. Valor de R$56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1C9E00F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2024

Processo Nº 023/2024. Inexigibilidade Nº 011/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: Helena Rodrigues Justiniano Brant. CNPJ: 45.632.104/0001-57. Valor de R$56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F973722D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2024

Inexigibilidade n°008/2024. Processo n°0020/2024. Empresa: **Pamela Steicy Rodrigues da Costa.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Enfermeiro em regime de plantão. Valor de R$47.952,00 (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F98942B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 122/2024

Processo Nº 020/2024. Inexigibilidade Nº 008/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: **Pamela Steicy Rodrigues da Costa**. CNPJ: 41.250.860/0001-60. Valor de R$47.952,00 (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3C5B8F54

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2024

Inexigibilidade n°011/2024. Processo n°023/2024. Empresa: **Yasmim Andrade Freitas.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem e Serviços de Enfermeiro para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis para outras localidades. Valor de R$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:57EDABEB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 126/2024.

Processo Nº 023/2024. Inexigibilidade Nº 011/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: **Yasmim Andrade Freitas**. CNPJ:53.159.209/0001-69. Valor de R$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9D32DE7B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2024.

Inexigibilidade n°011/2024. Processo n°023/2024. Empresa: **Ana Paula Calazans de Oliveira.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem e Serviços de Enfermeiro para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis para outras localidades. Valor de R$56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D7F83FD9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 125/2024

Processo Nº 023/2024. Inexigibilidade Nº 011/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: **Ana Paula Calazans de Oliveira**. CNPJ:45.752.781/0001-09. Valor de R$56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F9994C98

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2024.

Inexigibilidade n°012/2024. Processo n°024/2024. Contratada: **Juliana Samara Souza Pitangui do Prado.** Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço técnico e administrativo para a junta reguladora da rede de cuidados a pessoa com deficiência. Valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:700E3344

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 127/2024

Processo Nº 024/2024. Inexigibilidade Nº 012/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Contratada: **Juliana Samara Souza Pitangui do Prado**. CPF: 146.981.096-47 Valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DE4A4A86

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2024.

Inexigibilidade n°017/2024. Processo n°036/2024. Empresa: **RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica e legal para implementação e realização de políticas ligadas ao ICMS do Patrimônio Cultural, visando atender as necessidades da SEMEC. Valor de R$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:13871A03

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 112/2024

Processo Nº 036/2024. Inexigibilidade Nº 017/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: **RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento LTDA**. CNPJ: 07.608.471/0001-26 Valor de R$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9CB26A04

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2024

Inexigibilidade n°015/2024. Processo n°029/2024. Empresa: **Instituto Saúde Para Todos.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos em regime de

mutirão, incluindo todos equipamentos e profissionais necessários. Valor de R$1.066.618,00 (um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais). Vigência no período de 21/03/2024 a 20/05/2024.Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7CA3E3D3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 182/2024

Processo Nº 29/2024. Inexigibilidade Nº 015/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: **Instituto Saúde Para Todos**. CNPJ: 51.065.153/0001-58. Valor estimado de R$1.066.618,00 (um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência no período de 21/03/2024 a 20/05/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B9653F13

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2024

Dispensa Eletrônica n°018/2024. Processo n°043/2024. Empresa: **Wesley Batista da Silva.** Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação em análise de comportamento baseado na terapia ABA, direcionado ao atendimento da pessoa dentro do transtorno do espectro autista e TDAH. Valor de R$16.799,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais). Vigência no período de 26/03/2024 a 26/04/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D64CC513

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2024

Inexigibilidade n°030/2023. Processo n°318/2023. Empresa: **Hugo Felipe dos Reis Durães.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. Valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência no período de 04/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FFD0B6E2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 095/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Empresa: **Hugo Felipe dos Reis Durães**. CNPJ: 40.247.388/0001-44. Valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência no período de 04/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AF613AE5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2024

Inexigibilidade n°004/2024. Processo n°011/2024. Empresa: **Cândido Durães Fonseca Júnior.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. Valor estimado de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência no período de 19/02/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BCAB1F96

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 057/2024

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: **Cândido Durães Fonseca Júnior**. CNPJ: 53.844.997/0001-22. Valor estimado de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência no período de 19/02/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CF9DA8C6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

O Município de Buritis-MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para **Aquisição de máquinas de código de barras para o Laboratório de Análises Clínicas,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**,** com abertura prevista para o dia 03/04/2024, a partir das 09h. Maiores informações no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Bairro Centro. Buritis-MG, 27 de março de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:310B4838

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2024

Inexigibilidade n°004/2024. Processo n°011/2024. Empresa**: Alvimar Francisco da Silva.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. Valor estimado de R$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). Vigência no período de 19/02/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG

- KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1DDEE3D0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 083/2024.

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: **Alvimar Francisco da Silva**. CNPJ: 22.749.982/0001-51. Valor estimado de R$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). Vigência no período de 19/02/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:55C618A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2024

Concorrência n°001/2024. Processo n°003/2024. Empresa**: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporação LTDA-ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Veredas, no município de Buritis – MG. Valor de R$1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D20F2DF9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2024

Concorrência n°001/2024. Processo n°003/2024. Empresa**: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporação LTDA-ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Veredas, no município de Buritis – MG. Valor de R$1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B08ED9E8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2024

Inexigibilidade n°018/2024. Processo n°042/2024. Locador**: Gilson Antônio Rosa.** Objeto: Locação de imóvel para instalações da Unidade de Acolhimento Institucional. Valor de R$24.064,00 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais). Vigência no período de 18/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EA04FDA0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 177/2024.

Processo Nº 042/2024. Inexigibilidade Nº 018/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Locador**: Gilson Antônio Rosa**. CPF: 836.547.986-91. Valor de R$24.064,00 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais). Vigência no período de 18/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2D72D7A2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação de servidores na área de gestão em Saúde, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 27 de março de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:7F1AC5E9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 024/2024, Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 600. Buritis - MG, 27 de março de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:3BB13E5E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2024.

Inexigibilidade n°001/2024. Processo n°006/2024. Contratado**: Elielton as Silva Costa.** Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos. Valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:38EE6D2F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 174/2024

Processo Nº 006/2024. Inexigibilidade Nº 001/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Contratado**: Elielton as Silva Costa**. CPF: 147.571.456-40. Valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E25043C5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2024.

Inexigibilidade n°001/2024. Processo n°006/2024. Contratado**: João Vitor Nunes Silva Martins.** Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos. Valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D7709B01

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 175/2024.

Processo Nº 006/2024. Inexigibilidade Nº 001/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Contratado**: João Vitor Nunes Silva Martins**. CNPJ: 53.764.607/0001-04. Valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FB5918F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2024

Inexigibilidade n°013/2024. Processo n°025/2024. Contratada**: Yasmim Andrade Freitas.** Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de gerenciamento de atenção primária. Valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FDD008B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 129/2024

Processo Nº 025/2024. Inexigibilidade Nº 013/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Contratado**: Yasmim Andrade Freitas**. CPF: 125.786.676-16. Valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BE08014E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2024.

Inexigibilidade n°013/2024. Processo n°025/2024. Contratada**: Naira Cristina Pereira Rodrigues.** Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de gerenciamento de atenção primária. Valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9EDD0DFA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 128/2024.

Processo Nº 025/2024. Inexigibilidade Nº 013/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Contratado**: Naira Cristina Pereira Rodrigues.** CPF: 114.917.806-06. Valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG

- KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CE822E12

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2024.

Inexigibilidade n°013/2024. Processo n°025/2024. Contratada**: Millena Rodrigues Ribeiro.** Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de gerenciamento de atenção primária. Valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DC00BC8B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 130/2024

Processo Nº 025/2024. Inexigibilidade Nº 013/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Contratada: **Millena Rodrigues Ribeiro.** CPF: 113.183.056-14. Valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:201A5770

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2024

Inexigibilidade n°004/2024. Processo n°011/2024. Empresa**: Waldir Lourenço de Castro.** Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços. Valor de R$ 16.433,33 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8E3EB79E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 173/2024.

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa**: Waldir Lourenço de Castro.** CNPJ: 31.314.808/0001-77. Valor de R$ 16.433,33 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4567AAC6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2024.

Inexigibilidade n°004/2024. Processo n°011/2024. Empresa: Hélio Pereira José dos Santos. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços. Valor de R$ 24.166,67 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:335E9468

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 171/2024

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: Hélio Pereira José dos Santos. CNPJ: 40.223.421/0001-04. Valor de R$ Valor de R$ 24.166,67 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4FACF0F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2024.

Inexigibilidade n°004/2024. Processo n°011/2024. Empresa: Israel Viana de Souza. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços. Valor de R$ 24.166,67 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG

- KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5E90BE38

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 172/2024

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: Israel Viana de Souza. CNPJ: 42.410.488/0001-75. Valor de R$ Valor de R$ 24.166,67 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AEC0ECA8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2024.

Inexigibilidade n°004/2024. Processo n°011/2024. Empresa: Antônio José de Oliveira. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços. Valor de R$ 37.216,67 (trinta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:711A2C8D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 190/2024.

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: Antônio José de Oliveira. CNPJ: 29.604.917/0001-87. Valor de R$ Valor de R$ Valor de R$ 37.216,67 (trinta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1BEA3294

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2024

Inexigibilidade n°013/2024. Processo n°025/2024. Contratada: Karine Silva Lopes. Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de gerenciamento de atenção primária. Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A6622920

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 131/2024

Processo Nº 025/2024. Inexigibilidade Nº 013/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Contratada: Karine Silva Lopes. CPF: 119.805.346-16. Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência no período de 11/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A2F0D29E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2024.

Inexigibilidade n°004/2024. Processo n°011/2024. Empresa: Gilberto Alves Siqueira. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços. Valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência no período de 04/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9B7B8256

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 094/2024

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. Ratificação do Contrato com base no Inciso IV, Art. 74 da Lei Nº 14.133/21. Empresa: Gilberto Alves Siqueira. CNPJ: 27.481.820/0001-07. Valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência no período de 04/03/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:469E0A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO-SERVIÇOS DIVERSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2024 – CREDENCIAMENTO N.º001/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar a partir do dia **01 de Abril de 2024** das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00, licitação na modalidade de Inexigibilidade, tipo: Credenciamento, fundamento legal: art. 74, I da lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, referente ao **credenciamento de empresas para prestação de serviços em transporte de cargas com caminhão basculante e prestação de serviços diversos.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 27 de Março de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:589729EE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ENCERRAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **021/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2022 – CREDENCIAMENTO N.º001/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público **O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CARGAS COM CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO PIPA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME DESCRITO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 27 de Março de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:D34A7F16

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ENCERRAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **073/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 008/2022 – CREDENCIAMENTO N.º003/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público O ENCERRAMENTO DO **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CARGAS COM CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO PIPA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E GARI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 27 de Março de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:237282CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 022/2024 – Pregão Eletrônico n.º 004/2024,*** para a *aquisição de um veículo 0km para atendimento do Convênio n.º 1491111464/2023/SEGOV-MG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 48.545.691/0001-35, no valor total de R$ 69.800,00 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B32246EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2024 - DISPENSA N.º 005/2024
O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer

do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 035/2024*** como ***Dispensa n.º 005/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação em caráter emergencial de serviço "Home Care", para atendimento de determinação*, com a pessoa jurídica ***HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.045.736/0001-68, no valor total de R$ 128.975,16 (Cento e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).
Cachoeira de Minas, 27 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:05E958EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***1ª Retificação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024*** para a contratação de empresa para realização de pavimentação em piso intertravado na Rua do Rosário e Rua Joao Tenório Rocha, publicado em 14 (Quatorze) de Março de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro) em sua edição n.º 3725, Ano XVI, página 78. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 27 de Março de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
– Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:1E276D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA COMO TREINADOR DE FUTSAL NAS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE ESPORTES**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **ROSSINE ROBERTO ARANTES RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ: 47.928.124/0001-03**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA COMO TREINADOR DE FUTSAL NAS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE ESPORTES**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ROSSINE ROBERTO ARANTES RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ: 47.928.124/0001-03**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA COMO TREINADOR DE FUTSAL NAS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE ESPORTES**,, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 18 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8C298CB9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de CARPINTEIRO, ao servidor AIRIO CAMILO DE LIMA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 02/2024, neste RPPS;
CONSIDERANDO disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; e
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentado, por invalidez permanente, com proventos integrais, cujo valor é R$ 3.400,96 (três mil quatrocentos reais e noventa e seis centavos), com paridade, nos termos Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, no cargo de CARPINTEIRO, Nível NO-II, Símbolo K, o servidor AIRIO CAMILO DE LIMA, matrícula nº 636, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.XXX.XXX-53, lotado no Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 02/2024, comprovou um total de 10.540 (dez mil, quinhentos e quarenta) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, sendo 8.150 (oito mil, cento e cinquenta) dias no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 22 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 27 de março 2024.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:2FF2B710

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO DENIS GASPAR DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

*Exonera o senhor **DENIS GASPAR DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01 – Símbolo VC -01***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***DENIS GASPAR DE SOUZA,*** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **014.972.296-69**, do cargo em comissão de ***PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01 – Símbolo VC -01*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 26 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:2841613F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024/PMC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91,** por meio da Secretaria de Transporte, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 05/04/2024
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 9:00 horas, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA CACT 416E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS ORIGINAIS DE FABRICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0D5F8111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 32 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº: 32/2024/CMDCA/CAMPANHA-MG

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha-MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 1735 de 18/05/1994, que cria este órgão de controle social, em sua reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - F***ica aprovada*** Ata 79/2024;

Art. 2º - *Fica aprovada* correção da Ata 78/2024, onde o ano da resolução é 30/2024, porém foi digitado 30/2023.

Art. 3º - ***Fica aprovado*** o encaminhamento do Oficio 65/2024 do Conselho Tutelar para o Ministério Público, para direcionamento do órgão;

Art. 4º - ***Fica aprovado*** calendário anual das reuniões ficando as quartas quarta-feira de cada mês, quais sejam, 22/04/2024, 27/05/2024, 24/06/2024, 22/07/2024, 26/08/2024, 30/09/2023, 28/10/2024, 25/11/2024 e 09/12/2024, no horário das 14 horas;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Campanha, 26 de março de 2024.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente de CMDCA

Em26/03/2024
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:79E446FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00138/2023 - PROCESSO 00069/2023 - INEXIGIBILIDADE 00010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00138/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00069/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00010/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Empresa **CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA - CNPJ N°: 12.799.335/0001-09,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Henrique da Costa n° 19 – Sala 1 – Centro – Três Corações/MG – CEP 37410-017, neste ato representada por

MIKAIL BRANQUINHO AUAD, inscrito no CPF/MF sob n.º 043.175.416-02, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 29/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 93/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 86/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 27 de Março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES LTDA
CNPJ nº. 12.799.335/0001-09
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:
Nome:_____ Assinatura:_____
Nome: _____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B09299C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00139/2023 - PROCESSO 00069/2023 - INEXIGIBILIDADE 00010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00139/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00069/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00010/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE VARGINHA LTDA - CNPJ N°: 29.045.348/0001-87,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Guilherme Francisco Zanatelli nº 133 – Bairro Santa Luiza – Varginha/MG – CEP 37.026-653, neste ato representada por LUIZ FENANDO POYARES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob n.º 758.506.056-49, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 29/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 93/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 86/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 27 de Março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

_____
IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE VARGINHA LTDA
CNPJ nº. 29.045.348/0001-87
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:
Nome:_____ Assinatura:_____

Nome: _____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B9E8436E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Termo Aditivo – Processo Licitatório 003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: adequar a quilometragem da linha 10. Quinto Termo Aditivo - SL016/2022_ MARCÍLIO SALVIOLI TRANSPORTES, inscrita no CNPJ 11.464.221/0001-37, referente à linha 10, de 70km para 74km diários. Vigência: de sua assinatura 22/03/2024 até 31/07/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4D4CD464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 048 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidor a infra citada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	02/01/2022à 01/01/2023	01/04/2024	30/04/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:39D5793E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 148/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 016/2024. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM E ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), em atendimento às secretarias e setores vinculados ao Município de Carangola/MG. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 18/04/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 18/04/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 27/03/2024 –

LARISSA VIEIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:1BEFCF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024 MODALIDADE DISPENSA ELETRONICA N.º 002/2024 - CUJOOBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.431/2017 E DECRETO Nº 9.603/2018, PARA O MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 04 DE ABRIL DE 2024, ÀS 08H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:79DDC5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: 1) MARIA APARECIDA DIAS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 059.408.996-41, e, **2) CARLOS WELISTON FERREIRA DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 052.496.758-38, matrícula 2897, quadra 10, lote 13, área do terreno: 200,00m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 27 de Março de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:95635691

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-J-1 - RUA: WILSON BATISTA RIBEIRO - QUADRA-A - RUA: DR. DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-J-1 - Rua: Wilson Batista Ribeiro - QUADRA-A - Rua: Dr. Dely Coelho Nogueira; QUADRA-P, Rua: Valmir Araújo de Souza. **Legitimados: 1) ALMERITA DA CRUZ DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 025.782.886-90, casa nº 236, Lote 13; Área do Lote: 76,94m²; Área Construída: 43,01m²; **2) WELSON FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 726.851.626-91, casa nº 150, Lote 07; Área do Lote: 189,82m²; Área Construída: 128,82m²; **3) ALICE MARIA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 671.611.976-00, casa nº 162, Lote 05; Área do Lote: 208,42m²; Área Construída: 126,49m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 27 de Março de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:5D61367B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 69/2021. Processo Licitatório nº. 154/2021. Tomada de Preços nº. 03/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a empresa J José de Matos Eireli. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de Quantidade ao Contrato nº. 69/2021. **Valor do Aditivo:** R$ 91.173,87 (noventa e um mil cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos). **Data do Aditivo:** 01 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9FB639DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 69/2021. Processo Licitatório nº. 154/2021. Tomada de Preços nº. 03/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a empresa J José de Matos Eireli. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de Itens ao Contrato nº. 69/2021. **Valor do Aditivo:** R$ 134.682,08 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**. Data do Aditivo:** 01 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1BDF60FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se pública a alteração do edital **Pregão Eletrônico 01/2024,** aquisição de Gêneros Alimentícios, o item 25 (café em pó, pacote com 500 gramas) passou a ter nova descrição. A nova data de abertura/análise das propostas será dia 15/04/2024 às 08 h 31min. O edital e sua alteração estão disponíveis no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (35) 3225-1211.

***HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:CF933D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 93/2024 – DISPENSA Nº. 72/2024. Objeto: Revisão de garantia em concessionária autorizada de veículo KWID, placa RTN6G67, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **DIJON AUTOMÓVEIS LTDA**– CNPJ : 07.675.625/0001-00**, no valor : R$ 2.228,66** (Dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:D06D8F33

SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2024 Nº PROC. ADM. 18/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor BIANCA DE SOUZA MESSIAS e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/04/2024 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/04/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 11/04/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 410.000

OBJETO DO PROCESSO
Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira com profissional capacitado (operador de máquinas pesadas), para atender os serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto no município de Carmo do Cajuru – MG, incluindo abertura e fechamento de valas, retirada de terra e entulho, escavações e carregamento de caminhão; conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital.
Para demais informações contato via e-mail: saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com

Carmo do Cajuru, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:02368B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 92/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 (www.bll.org.br). Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de equipamentos destinados à captação de sinal de telefonia celular 4G nas comunidades rurais de Carmo do Cajuru – MG**. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h do dia 01/04/2024 até 08h45min do dia 11/04/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h do dia 11/04/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3EC1970F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024 - DISPENSA Nº. 74/2024.** Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblo placa HNN-8146 ano 2012 para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **02/04/2024** às **09h00min** - Até **02/04/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **05/04/2024** às **09:00min** - Até **05/04/2024** às 11**h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:065C9F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 41/2024 PE Nº. 05/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de lanches para atender as necessidades das secretarias municipais. DETENTORAS DAS ATAS: **SILVANA MARIA RABELO ME**, inscrita no CNPJ nº 05.847.859/0001-54, valor R$ 243.770,00. **Vigência 12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:27DAC598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 38/2024 do PL Nº. 43/23 – PE Nº. 08/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pó de café, tipo tradicional, torrado e moído, embalagens de 500 gramas, em atendimento as Secretarias Municipais. Empresa: **Mercearia Campos e Rabelo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14, valor e R$ 21.000,00. Vigência: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B615B6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA – PL- Nº 95/2024 - DISPENSA Nº. 74/2024.** Objeto: Aquisição de kit de embreagem para caminhão carroceria volkswagen 8150 e Delivery Plus 2P, diesel, placa HLF-7741, ano 2011 utilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **02/04/2024** às **10h00min** - Até **05/04/2024** às **12h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **05/04/2024** às **13:00min** - Até **05/04/2024** às **15h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:9D293C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 71/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria n°1.226/2024, baseado no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Locação de caminhão compactador de lixo para continuidade do serviço de coleta de resíduos sólidos do município.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 04/04/2024 até as 15 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas para o e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 71/2024,** ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B8364C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E CREME VEGETAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 10/04/2024, às 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/04/2024, à partir das 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 27 de março de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C5BA2183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Agente de Contratação, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA DE AÇO CARBONO, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO ANEXO DO EDITAL. Data/hora de abertura dos Envelopes: 21/05/2024, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 27 de março de 2024.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4000A2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 03 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Processo nº 021/2024

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de locação de van com motorista, visandoatender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório mediante solicitação da secretaria requisitante, conforme assinaturas abaixo.

ONDE SE LÊ:

3. DO VALOR
3.1. As empresas credenciadas para prestação de serviços de locação de veículos (vans), com **ano de fabricação superior a 2004**, com motorista, capacidade mínima de **16 (dezesseis) lugares**, receberão por quilômetro efetivamente rodado, seja dentro ou fora da circunscrição do município, em vias asfaltadas, urbanas ou rurais, estradas, pavimentadas ou não, os seguintes valores:
…
ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
3. DO VALOR
3.1. As empresas credenciadas paraprestação de serviços de locação de veículos (vans), com **ano de fabricação superior a 2004**, com motorista, capacidade mínima de **16 (dezesseis) lugares**, receberão por quilômetro efetivamente rodado, seja dentro ou fora da circunscrição do município, em vias asfaltadas, urbanas ou rurais, estradas, pavimentadas ou não, os seguintes valores:
…

LEIA-SE:

3. DO VALOR
3.1. As empresas credenciadas para prestação de serviços de locação de veículos (vans), com **ano de fabricação <u>mínimo</u> de 2004**, com motorista, capacidade mínima de **16 (dezesseis) lugares**, receberão por quilômetro efetivamente rodado, seja dentro ou fora da circunscrição do município, em vias asfaltadas, urbanas ou rurais, estradas, pavimentadas ou não, os seguintes valores:
…
ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
3. DO VALOR
3.1. As empresas credenciadas paraprestação de serviços de locação de veículos (vans), com **ano de fabricação <u>mínimo</u> de 2004**, com motorista, capacidade mínima de **16 (dezesseis) lugares**, receberão por quilômetro efetivamente rodado, seja dentro ou fora da circunscrição do município, em vias asfaltadas, urbanas ou rurais, estradas, pavimentadas ou não, os seguintes valores:
…

Os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 26 de março de 2024.

AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA
Departamento de Frotas e Transportes

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:6426F658

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 517/2024

DECRETO Nº 517/2024

Homologa beneficiário do Programa Cartão Reforma Solidaria e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 724/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado a concessão do beneficio "Programa Cartão Reforma Solidário", conforme regulamentação e exigências da Lei Municipal nº 724/2021 e Decreto Municipal 365/2021, conforme descrito abaixo:
Paragrafo único – Após desistência de usuário, concede o beneficio do cartão reforma ao 101º candidato classifico na lista final.

101º – APARECIDA MARIA ARANTES

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:16A33140

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 420/2024

PORTARIA Nº 420/2024

AUTORIZA RETORNO DE SERVIDOR, DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o retorno ao serviço público da servidora ARLETE APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor PEB I, na data de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e convalidado todos os atos praticados.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9F2BC898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024-ERRATA EDITAL

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica **ERRATA** junto ao **Edital de Licitação do Processo Nº. 006/2024, Pregão Eletrônico 004/2024**, para fazer constar que:

Onde se lê no item 6.1, alusivo à Cláusula Sexta do Anexo III – "MINUTA DE TERMO DE CONTRATO", do referido certame, que: "... O pagamento será realizado mensalmente da seguinte forma: 6.1.1 – Após a Prestação dos serviços e emissão do AVCB, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período" ... **leia-se:** "...O pagamento será realizado da seguinte forma: 6.1.1 – Após a Prestação dos serviços e emissão do AVCB, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual" ...

Devido a essa alteração, **assim como tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontra disposto no Aviso de Licitação do aludido certame licitatório, ou seja, no dia 09 (nove) do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09:00 (nove) horas**.

Cipotânea, 27 de março de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0126C980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO01/2024

(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cipotânea)

1.PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que pretende adquirir combustíveis, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e art.38 do Decreto Municipal no 02 - A deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.Registro de Preços para aquisição combustíveis cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM 1 – Quantidade 10.000 – Unidade – Litro – Descrição - ALCOOL COMUM - ETANOL/COMBUSTIVEL - ALCOOL PARA USO EM VEICULOS AUTOMOTIVOS CONFORME ESPECIFICACOES DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO – ANP – Valor Unitário R$ 4,03 – Valor Total: R$ 40.300,00;

ITEM 2 – Quantidade 50.000 – Unidade – Litro – Descrição - GASOLINA COMUM - GASOLINA PARA USO EM VEICULOS AUTOMOTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP. CATMAT: 461506 – Valor Unitário R$ 5,94 – Valor Total: R$ 297.000,00;

ITEM 3 – Quantidade 20.000 – Unidade – Litro – Descrição - ÓLEO DIESEL COMERCIAL S-10 - ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTOS DE IMPUREZAS. COR: INCOLOR A AMARELO. TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE: 10 MG/KG MASSA ESPECIFICA A 20°C: 820 A 850 KG/M³ VISCOSIDADE A 40°C: 2,00 A 4,5 MM²/S NÚMERO DE CETANO: 48 NO MÍNIMO. CONFORME ESPECIFICACOES DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO – ANP – Valor Unitário R$ 6,34 – Valor Total: R$ 126.800,00;

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia **10 de abril de 2024**, através do e-mail saudecipotanea@gmail.com

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:
a) especificação do item ou termo de referência;
b) estimativa de consumo;
c) Local de entrega.

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Saúde:
3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.
4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail saudecipotanea@gmail.com
4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para aquisição de combustíveis se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Cipotânea, 27 de março de 2024.

RAFAELA ALFENAS DIAS
Diretora de Departamento Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A0A09599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 364/2023 - PE 163/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 364/2023, autuado em 19/12/2023, Pregão nº 163/2023 - Eletrônico. Objeto: futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em geral para Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. A realizar-se no dia 15/04/2024às 09h30min.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h às 17h, de segunda àsexta-feira. Cláudio (MG), 27 de março de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:518FD364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 366/2023 - PE 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 366/2023, autuado em 22/12/2023, Pregão nº 164/2023 - Eletrônico. Objeto: futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos para atendimento na RAPS e para Promoção e Educação em Saúde, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. A realizar-se no dia 16/04/2024 às 09h30min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h às 17h, de segunda àsexta-feira. Cláudio (MG), 27 de março de 2024. Fernando do Nascimento Santos - Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3075C883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 067/2024 - DISPENSA 016/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024– DISPENSA Nº 017/2024 -ELETRÔNICO.Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de brigadista para eventos diversos que acontecerão no município, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame à empresa: CÓDIGO J RESGATE E TREINAMENTO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 29.161.622/0001-83,no valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Cláudio, 25 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:555D0C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 044/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 044/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:B50F23D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – CONTRATO Nº 00069/2024. FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – Contrato nº 00069/2024. Firmado em 26 de março de 2024 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de bombeiros civis, a serem utilizados no evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no tradicional Sábado de Aleluia, no dia 30 de março do ano corrente, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IMPLANTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Vigência: 26/03/2024 à 26/07/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1367597E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – CONTRATO Nº 00070/2024. FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – Contrato nº 00070/2024. Firmado em 26 de março de 2024 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de montagem de gradil, grade de contenção, sanitários comuns, a serem utilizados no evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no tradicional Sábado de Aleluia, no dia 30 de março do ano corrente, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LEANDRO ISAQUE AULER, com o valor total de R$ 3.288,90 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 26/03/2024 à 26/07/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2260DDC3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – CONTRATO Nº 00072/2024. FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – Contrato nº 00072/2024. Firmado em 26 de março de 2024 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de montagem de estrutura com palcos, sistema som e iluminação, a serem utilizados no evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no tradicional Sábado de Aleluia, no dia 30 de março do ano corrente, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): M M VALIM CASTILHO, com o valor total de R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 26/03/2024 à 26/07/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:362ABBA0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00068/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2024 – CONTRATO Nº 00076/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00068/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2024 – Contrato nº 00076/2024. Firmado em 26 de março de 2024. Objeto: Refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da **Banda Gênese**, para apresentação no dia 30 de março de 2024, Sábado de Aleluia, no Centro de Lazer "Deputado Ivair Nogueira", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): PAULO DE TARSO SAPIO LTDA, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 26/03/2024 à 26/05/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A95055BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2024 – ADESÃO nº 002/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 24/03/2024 com término em 23/12/2024 – Valor: **R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB** - CNPJ sob o n.º 19.221.229/0001-84.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8D93357B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 031 DE 27 DE MARÇO DE 2024

"**EXONERA O AGENTE PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93 e das demais disposições contidas na da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LEONILDO CORREA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 034.776.326-05, e portador do RG nº 5577021, do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º - EXONERAR, ROBERTO DE OLIVEIRA GUEDES, inscrita no CPF nº 276.402.598-00, e portador do RG nº 10595267, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Transporte.
Art. 3º - EXONERAR, ARNALDO DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 012.928.918-31, e portador do RG nº 6898299, do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 4º - EXONERAR, MIQUEIAS CARDOSO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 093.901.916-70, e portador do RG nº 17664181, do cargo de Coordenador de Divisão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024

AGIDE ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6045E6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2024 – DISPENSA Nº 0025/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0046/2024**, Dispensa nº **0025/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE 100G PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Contratada: **EBENEZER COMERCIAL LTDA.** CNPJ: **32.740.414/0001-43** Valor: **R$** 10.517,50 (Dez mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.**
MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:23092DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0076/2022 – INEXIGIBILIDADE 0005/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0076/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** tendo como contratada: **AMARAL CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 05.390.744/0001-83, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0049/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 05 de março de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2C4E24AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0076/2022 – INEXIGIBILIDADE 0005/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº

0076/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, tendo como contratado: AMARAL CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada à RUA MARIA CID COBRA Nº 169 – BAIRRO NOVA – POUSO ALEGRE/MG – CEP: 37.553.470, inscrita no CNPJ sob o nº 05.390.744/0001-83, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 15.812,07 (quinze mil oitocentos e doze reais e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 05 de março de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:75C6586A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0061/2021 – INEXIGIBILIDADE 0007/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0061/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL VOLTADA EXCLUSIVAMENTE PARA SUPORTE TÉCNICO, EMISSÃO DE PAECERES E FORNECIMENTO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE CONTROLE INTERNO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**, tendo como contratada: **ADIVAL APARECIDO OLIVEIRA - EPP** inscrito no CNPJ Nº 40.524.642/0001-04, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0025/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 13 de março de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FED65D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0061/2021 – INEXIGIBILIDADE 0007/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0061/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL VOLTADA EXCLUSIVAMENTE PARA SUPORTE TÉCNICO, EMISSÃO DE PARECERES E FORNECIMENTO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE CONTROLE INTERNO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, tendo como contratado: ADIVAL APARECIDO OLIVEIRA - EPP, situada à RUA: GENERAL OSÓRIO, Nº 187, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.524.642/0001-04, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 7.786,48 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 13 de março de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FABFD857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0045/2021 – INEXIGIBILIDADE 0006/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0045/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA VISITA SEMANAL A SEDE DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** tendo como contratada: **FOCO AUDITORIA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.485.524/0001-07, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0024/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 13 de março de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4D54FAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0045/2021 – INEXIGIBILIDADE 0006/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0045/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA VISITA SEMANAL A SEDE DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, tendo como contratado: FOCO AUDITORIA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, situada à RUA ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA, nº 50, PARQUE CATANDUVAS, 37006-450, VARGINHA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.485.524/0001-07, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 5.959,39 (cinco mil e novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 13 de março de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:13AFCEA6

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1625, DE 27 DE MARÇO DE 2024. "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 1625, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Cria o Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º. Fica criado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, com a finalidade de garantir, fortalecer, ampliar a formulação de políticas públicas de direito das mulheres, com vistas ao enfrentamento de todas as formas de violências e discriminação da mulher, assegurando-lhes condições de liberdade e de igualdade de direitos, para facilitar sua participação, inclusão, autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no município de Congonhal – MG.

Parágrafo único. Para desenvolvimento das políticas que trata essa lei, serão observadas as diretrizes da legislação federal e estadual vigentes e a pertinente à Política Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

cooperar com os órgãos governamentais e não governamentais na elaboração e no acompanhamento de programas que visem a ampliação da participação política pública da mulher, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, trabalho e organização comunitária;

defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra mulher;

incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão do gênero;

incentivar a apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;

defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;

promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher;

formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à elaboração das discriminações que atingem a mulher, assegurando-lhes condições de liberdade i igualdade de direitos, bem como a participação social e política;

ferir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

formular política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da mulher, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural do município de Congonhal – MG;

estabelecer a atuação e definição da aplicação dos recursos públicos vinculados ao fundo municipal;

acompanhar a elaboração a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Prefeito, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como, analisar a aplicação dos recursos relativos à competência deste conselho;

acompanhar a concessão de auxílios, e subvenções e transferências voluntárias, a entidades particulares e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento a mulher, que deverão estar cadastradas junto a esse conselho, para receberem verbas públicas;

participar, quando entender necessário, da execução da política municipal de todas as áreas ligadas a mulher;

propor aos poderes constituídos de modificação nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher;

oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da mulher;

incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da mulher;

promover intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender os objetivos desse Conselho;

pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito a promoção, proteção e a defesa dos direitos da mulher;

aprovar de acordo com os critérios estabelecidos no regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou atendimento à mulher que pretendam integrar o Conselho;

receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito a mulher, adotando medidas cabíveis;

eleger, por voto direto dentre os membros do Conselho, a Comissão Diretora;

encaminhar e sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de lei que visem assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório, com a inclusão de matéria que trate da questão de gênero;

criar comissões permanentes e provisórias, conforme regulamentado no regimento interno;

estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres;

manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município;

fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

aprovar, anualmente, plano de trabalho para o aperfeiçoamento e fortalecimento das políticas para as mulheres, observadas as peculiaridades e demandas do Município;

convocar, juntamente com o Poder Executivo Municipal a Conferência Municipal, no prazo estabelecido em ato administrativo publicado no diário oficial da união, que aprova o regimento das conferências nacionais de políticas das mulheres;

eleger as delegadas à Conferência Estadual, preparatória à Conferência Nacional de Políticas das Mulheres;

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, entre os órgãos governamentais e não governamentais, designadas pelo Poder Executivo.

§ 1º. Os 04 (quatro) representantes governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores do próprio Poder Executivo Municipal sendo representantes da Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Administração

§ 2º. Os 04 (quatro) representantes da sociedade civil será indicada pela secretaria responsável, sendo feita ampla divulgação na sociedade para que as mulheres interessadas possam compor conselho.

Art. 4º. Os membros governamentais e não governamentais e seus respectivos suplentes serão nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria do colegiado.

Parágrafo único. Os membros poderão ser reconduzidos para um novo mandato, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º. Os membros e os suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo o seu exercício considerado relevante serviço público prestado ao Município.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possuirá a seguinte estrutura:

Comissão Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretária, bem como seus respectivos suplentes;

Comissões permanentes e provisórias;

Assembleia Geral;

Secretária Executiva.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre extraordinariamente, por convocação de sua presidente ou pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 8º. A organização, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão disciplinados em Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data da nomeação para apresentar proposta de regimento interno, que deverá ser aprovado em Assembleia Geral.

Art. 9º. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

§ 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à mulher.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção à mulher em situação de risco social e pessoal, cija necessidade de atenção ultrapassa o âmbito de atuação das políticas sociais e básicas.
§ 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será constituído:
pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à mulher;
pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional da Mulher;
pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
pelos valores provenientes de multas decorrentes a condenações em ações civis ou imposição de penalidades administrativas oriundas do Poder Público;
por outros recursos que lhe forem destinados;
pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
recursos, convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para o repasse a entidade executora de programas integrantes do plano de aplicação de recursos do FMDM.
§ 4º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM previstas no inciso II poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 10º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será regulamentado no Regimento Interno, observada as orientações do Conselho Nacional de Direitos da Mulher.
Art. 11º. A gestão e administração do Fundo Nacional dos Direitos da Mulher – FMDM será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a qual competirá:
registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício da mulher pelo Estado pela União;
registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
manter o controle escritural das aplicações das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da mulher, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
administrar os recursos específicos para os programas de atendimento à mulher, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 12º. As deliberações referentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo está a responsável pela prestação de contas.
Art. 13º. Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 27 de março de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C9CAD734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PRA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE 25KG PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DE CONQUISTA-MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 019/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de massa asfáltica de 25kg para operação tapa buraco em ruas e avenidas de Conquista-MG	Sc	2000	R$ 16,99	R$ 33.980,00
TOTAL_____R$ 33.980,00					

VALOR: **33.980,00(TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 019/2024**

CONQUISTA/MG, 26 DE MARÇO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:26D825A0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5071/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5071/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio à servidora abaixo mencionada:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CORINA APARECIDA CAMPANATI VALIM	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO*	*1993/1998*	*25.03 a 23.04.2024*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 27 de março de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:64FACBE4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5070/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5070/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- **JUNIO CESAR DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 14(quatorze) dias, de 25/03/2024 a 08/04/2024, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 26 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B5BB2592

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4289/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4289/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido formalizado pela servidora, em 21/03/2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **FLAVIA ARDUINI JULIANO**, ocupante da função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, fica exonerada, a pedido, a partir de 21 de março de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 26 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E823C690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro nos termos do artigo 71, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecer 04 (quatro) licenças mês de solução de Telefonia Fixa com PABX em Nuvem com plano de voz ilimitado, 01 (uma) licença de URA multinível e 04 Aparelhos Telefone Intelbras TIP 120i sem visor para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG. Informações no Setor de Licitações, das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, Tel. (35) 3855-1155.

Coqueiral (MG), 27 de março de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Agente de Contratação

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:A68C202E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. **Dispensa Eletrônica**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para futura **contratação de empresa especializada em fornecer 04 (quatro) licenças mês de solução de Telefonia Fixa com PABX em Nuvem com plano de voz ilimitado, 01 (uma) licença mês de URA multinível e 04 Aparelhos Telefone Intelbras TIP 120i sem visor para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** Valor Estimado de **R$ 4.052,88 (quatro mil cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 04/04/2024 às 08hs e a abertura da Sessão Pública: será dia 04/04/2024 das 8h02min às 14h02min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/ e Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coqueiral (MG), 27 de março de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES –
Agente de Contratação

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:85B9B470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Processo Fracassado- Processo Licitatório – 17/2024, Pregão Eletrônico – 08/2024, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM.Objeto:**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF-SERVICE E TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024, DECLARA o certame licitatório supracitado, **FRACASSADO**, tendo em vista que a única empresa participante não apresentou a documentação de habilitação em tempo hábil.

Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de março de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:301B4936

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

ATA DE PROCESSO DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024, às 08h30min, no sistema LICITAPP de Coronel Xavier Chaves, estava agendada a sessão pública para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, Processo Licitatório nº 21/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, promovida pela comissão de licitação, nomeada pela Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024. Não havendo nenhuma proposta cadastrada até às 07h59min do dia 20 de março de 2024, resultou-se o presente processo **DESERTO**. Nada mais havendo a ser tratado, a pregoeira encerrou a sessão para lavratura da ATA, foi assinada eletronicamente pelos membros da comissão.

Coronel Xavier Chaves/MG, 20 de março de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FB8323BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

ATA DE PROCESSO DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024, às 08h30min, no sistema LICITAPP de Coronel Xavier Chaves, estava agendada a sessão pública para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MARTELO DEMOLIDOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, Processo Licitatório nº 24/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024, promovida pela comissão de licitação, nomeada pela Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024. Não havendo nenhuma proposta cadastrada até às 07h59min do dia 22 de março de 2024, resultou-se o presente processo **DESERTO**. Nada mais havendo a ser tratado, a pregoeira encerrou a sessão para lavratura da ATA, foi assinada eletronicamente pelos membros da comissão.Coronel Xavier Chaves/MG, 22 de março de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:366C5E3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que foi AUTORIZADA a contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP**, CNPJ nº 13.761.170/0001-30, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES DOS QUADROS DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Valor total: **R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais)**. Fundamento: inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Coronel Xavier Chaves/MG. 27 de março de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8B54E456

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Presencial nº 52/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vencedor: ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** CNPJ: 42.890.865/0001-10. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato prorrogando sua vigência para **30 de junho de 2024**, a contar de 01 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0DB87007

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Publicação
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Presencial nº 13/2023 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Vencedor: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.251.837/0001-92**. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato prorrogando sua vigência para **31 de março de 2025**, a contar de 01 de abril de 2024. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.** Coronel Xavier Chaves, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F5DFD7D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 21/2023, Pregão Presencial nº 12/2023 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, COM EMPREGO DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SUCÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DOS RESÍDUOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DE SANEAMENTO DA ZONA URBANA E RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: EMS LOCAÇÕES E TRANSPORTES**

LTDA, CNPJ nº 44.317.268/0001-27. Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato prorrogando sua vigência para **31 de março de 2025**, a contar da data de assinatura deste Termo aditivo.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0952D90C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 06/2022, Pregão 03/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS. CONTRATADO: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME,** CNPJ nº 07.836.938/0001-95. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor da mensalidade para **R$ 6.966,77 (seis novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).** CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato vigorará até **03 de abril de 2025**, a contar de 03 de abril de 2024. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E6F8943D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 50/2023, Dispensa 06/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PATRIMÔNIO CULTURAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA: 1) A REVISÃO DAS DIRETRIZES DE INTERVENÇÃO DO DOSSIÊ DE TOMBAMENTO DO NÚCLEO HISTÓRICO DE CORONEL XAVIER CHAVES E REVISÃO DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO DO NÚCLEO HISTÓRICO. 2) A REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES. CONTRATADO: RM CULTURAL LTDA, CNPJ 37.052.351/0001-56. CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato vigorará até **31 de dezembro de 2024**, a contar de 01 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:865E3895

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório – 22/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 12/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO NS1 PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE E DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV2 (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Vencedor: **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ 26.518.793/0001-29**,** com valor total de até **R$35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).** Coronel Xavier Chaves, 27 de março de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
– Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C7C1A33C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 20/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 10/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA Nº 01, MISTURA PARA CONCRETO (BRITA, AREIA E PÓ DE PEDRA), PEDRA DE CALÇAMENTO (GNAISSE) E PEDRA RACHÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM EVENTUAIS MANUTENÇÕES (REPETIÇÃO).** Vencedor: **BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 17.192.048/0008-18**,** com valor total de até R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Coronel Xavier Chaves, 18 de março de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1FE14279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.183, DE 27 DE MARÇO DE 2024 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente à servidora:

Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia

Art. 2º. A servidora mencionada no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:396105DB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.184, DE 27 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio à servidora.

- Rosenir Aparecida Cardoso Pereira – 30 (trinta) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8641B3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Processo Administrativo nº 005/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, atendeu às formalidades legais, conforme art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNADE e conforme atesta Parecer Jurídico constante no processo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito a Contratação dos Empreendedores Rurais da Agricultura Familiar:
ADÃO CARLOS SARAIVA, CPF: 276.805.238-86 VALOR: R$ 4.316,85
AFONSO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 400.561.806-59 VALOR: R$ 16.885,90
AFONSO LIMA, CPF: 010.584.016-53 VALOR: R$ 5.768,64
ANA MARIA FERREIRA SANTOS, CPF:061.151.356-05 VALOR: R$ 627,35
ANTONIO SILVIO VIEIRA, CPF: 258.973.306-20 VALOR: R$ 1.650,18
CARLOS ROBERTO DE FIQUEIREDO, CPF: 064.762.476-11 VALOR: R$ 18.483,00
EDIVANIA APARECIDA SILVA, CPF: 052.896.206-05 VALOR: R$ 2.203,75
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, CPF: 411.934.586-68 VALOR: R$ 4.465,98
LEONETE DE JESUS RIBEIRO, CPF:862.108.076-15 VALOR: R$ 300,69
MARIA ELZA ANTUNES, CPF: 981.352.606-87 VALOR: R$ 2.559,90
MARIA JOSE ASSIS, CPF: 076.767.716.17 VALOR: R$ 8.875,15
NILSA MARIA PEREIRA FERREIRA, CPF: 013.915.406-03 VALOR: R$ 37.409,25
REGINALDO JOSÉ BARBOSA, CPF: 005.515.266-02 VALOR: R$ 7.315,53
Publique-se.
Couto de Magalhães de Minas/MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:B39CA3D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato de contrato: 019/2024
Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferragens, madeiras e afins para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura.
Contratada: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
Vigência: 31/12/2024
Valor total: R$927.544,21 (novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)
Assinatura: 27/03/2024

Extrato de contrato: 020/2024
Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferragens, madeiras e afins para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura.
Contratada: DECO FERRAMENTAS LTDA
Vigência: 31/12/2024
Valor total: R$38.851,41 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos)
Assinatura: 27/03/2024

Extrato de contrato: 021/2024
Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferragens, madeiras e afins para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura.
Contratada: GEOVANE AMADOR DOS SANTOS
Vigência: 31/12/2024
Valor total: R$397.708,21 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos)
Assinatura: 27/03/2024

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:88B01FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 MODALIDADE: DISPENSA Nº 02 – CHAMADA PÚBLICA 01/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 02 – CHAMADA PÚBLICA 01/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO: Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Lei 11.947/2009 e alterações Posteriores, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.
DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:
AGRICULTORES FAMILIARES:

Ordem	Fornecedor	Valor
01	**RONALDO DE ASSIS ELEUTÉRIO**	R$39.992,00.
02	**CLÁUDIO VIEIRA TAVARES**	R$14.598,00
03	**VILMAR TAVARES DA COSTA**	R$39.909,00
04	**MÁRCIO JOSÉ DOS REIS**	R$32.860,50

Cristiano Otoni, 26 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0FF1D066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº03/2024, DISPENSA Nº 02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 10/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RONALDO DE ASSIS ELEUTÉRIO. Objeto:** contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2024. **Valor Global:** R$39.992,00(trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). **Data da Assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 27 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9B301A24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº03/2024, DISPENSA Nº 02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 09/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VILMAR TAVARES DA COSTA. Objeto:** contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2024. **Valor Global:** R$39.909,00(trinta e nove mil, novecentos e nove reais). **Data da Assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 27 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:89ED7C2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº03/2024, DISPENSA Nº 02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 08/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MÁRCIO JOSÉ DOS REIS. Objeto:** contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2024. **Valor Global:** R$32.860,50(trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reis e cinquenta centavos). **Data da Assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 27 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F9E005E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº03/2024, DISPENSA Nº 02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 07/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CLÁUDIO VIEIRA TAVARES. Objeto:** contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2024. **Valor Global:** R$14.598,00(quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais). **Data da Assinatura:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 27 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B8BC9C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo – AFASAM.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesa na estruturação e manutenção dos cursos, oficinas terapêuticas de convivência e no funcionamento da Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo – AFASAM, objetivando a inclusão social e familiar dos usuários com transtornos mentais, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-276-1.500.000.0000, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
II – 02.05.03.08.244.2707.2097.4.4.50.41.00-277-1.500.000.0000, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até

31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7B64DE0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Educacional e Cultural Viva Voz.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para realização de despesas na manutenção das atividades operacionais e rotineiras do Centro Educacional e Cultural Viva Voz, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$59.225,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte cinco reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-276-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0A54350D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas de custeio para execução das atividades de apoio, orientação e formação desenvolvidas pela UMAC junto as lideranças das Associações Comunitárias da zona urbana e rural do Município de Curvelo, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00-303-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD66EB60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/03/24	62525-6 - Fundeb	R$ 464.338,90
27/03/24	73080-7 – FEP	R$ 72.593,79

Curvelo, 27 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3EFC90EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 06/2024. Inscrições: 29/03/2024 a 04/04/2024.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9841C882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.274, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Diamantina/MG, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme abaixo:

§ 1º. O subsídio mensal do Prefeito fica fixado em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

§ 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

§ 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado em R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 27 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3994FFF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 028/2024, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 228/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do Projeto "Diamantina Sustentável: Promovendo o Fortalecimento da Economia Solidária".

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Cristiano Gonzaga e Silva (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão);
II –Maria Lúcia Siqueira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);
III–Débora Maria Fernandes Rocha (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Raquel Mohallem Ferreira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 22 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DA210ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 034/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 365.885 – Obra: Coreto Conselheiro Mata.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG INFRA 2023será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Maiane Martins Ferreira Barroso – Arquiteta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:606614E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 036/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 365.885 – Obra: Coreto Inhaí.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG INFRA 2023será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Maiane Martins Ferreira Barroso – Arquiteta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AE81D4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 035/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 365.885 – Obra: Coreto Mendanha.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Maiane Martins Ferreira Barroso – Arquiteta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CEE1340A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 033/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 365.885 – Obra: Portais Distritos.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG INFRA 2023será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Maiane Martins Ferreira Barroso – Arquiteta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C37D7AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 041/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 365.885 – Obra: Pavimentação Desembargador e Planalto de Minas.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Daniel Silveira Aguiar Cruz – Engenheiro Civil da SecretariaMunicipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0D365E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 039/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 365.885 – Obra: Pavimentação Estrada de Extração.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Guilherme Dayrell Botelho – Gerente de Projetosda Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:34B77731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 038/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 365.885 – Obra: Pavimentação Estrada dos Periquitos.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Guilherme Dayrell Botelho – Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F5B1778D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 042/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 365.885 – Obra: Pavimentação Sopa.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Daniel Silveira Aguiar Cruz – Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4032E136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 043/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 365.885 – Obra: Pavimentação Vau.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Daniel Silveira Aguiar Cruz – Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E664371F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 037/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 365.885 – Obra: Ponte Estrada dos Periquitos.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Guilherme Dayrell Botelho – Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:20176FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 040/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 365.885 – Obra: Ponte Formação.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG INFRA 2023 será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Guilherme Dayrell Botelho – Gerente de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0D798979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG 2022, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 044/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG 2022encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato n° 348.058– Obra: Portal Cidade.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG 2022será constituída pelos seguintes membros:

I.Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II.Laianne Roberta Ribeiro da Cruz – Arquiteta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III.Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3B0EDF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Revoga a Portaria n° 037, de 25 de abril de 2022 e institui novo Comitê para fins de aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União-MEG-Tr, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos, nos moldes do que prelecionam as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre práticas de governança e

gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, e dá outras providências;

E considerando o Memorando n° 066/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º -Revogar a Portaria nº 037, de 25 de abril de 2022, que institui o Comitê para fins de aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União-MEG-Tr, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências.

Art. 2º -Nomear novo Comitê para fins de aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União-MEG-Tr, da Prefeitura de Diamantina, para monitorar e controlar ações contínuas e executar o Instrumento do MEG- Tr, que será composto pelos seguintes membros:
I-Cristiana Gomes da Cruz, matrícula 900115 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão);
II-Tiago Rodrigues Araújo, matrícula 830 (Gabinete do Prefeito);
III-Polyana Ribas Bernardes, matrícula 222 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão);
IV-Fernanda Elisa de Almeida do Vale, matrícula 1265 (Secretaria Municipal de Governo);
V-Érica Cristiane de Oliveira Souza Santos, matrícula 1252 (Secretaria Municipal de Fazenda);
VI-Karla Aparecida Lopes Benfica, matrícula 1602 (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente);
VII - Victor Bastos da Silveira, matrícula 529 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão).
VIII –Zaqueu Robert dos Santos, matrícula 92378 (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão).

Art. 3º - A Presidência do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Fazenda, Daniel de Castro Ramos, e como Secretária Executiva do Comitê a servidora Mariana Cristina Rosa.

Art. 4º-O referido Comitê será permanente, considerando que a aplicação do MEG-Tr será anual e suas ações contínuas.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina-MG, 26 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:11DB2145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Comissão Interinstitucional sobre o transporte público do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 3.667, de 09 de setembro de 2011, que *"Dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Diamantina, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, e dá outras providências."*;

Considerando a necessidade de elaborar estratégias eficazes, a fim de tornar o transporte público urbano do Município de Diamantina mais acessível e sustentável;

Considerandoa necessidade de promover discussões e propor ações efetivas para eventual redução da tarifa do transporte público no Município;

E considerando o teor do Ofício nº 24/2024 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a ComissãoInterinstitucional sobre o transporte público doMunicípio de Diamantina, com a finalidade depromover discussões e propor ações efetivas para viabilizar a redução da tarifa do transporte público, de modo a beneficiar estudantes universitários, estudantes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG - *campus* Diamantina e a população do Município que faz uso do transporte.

Art. 2º.A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Ednalma Leticya Santiago Vial Ribeiro– SecretáriaMunicipal de Governo;
II – Milton Luiz de Ávila–Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
III – Luciana Duarte de Andrade - Diretora de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
IV – Ricardo José de Oliveira - Gerente de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação
V – Nágila Steffânia Costa - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
VI– Laís Kelly Soares Alves Almeida - Diretorade Execução das Políticas Públicas de Assistência Social;
VII– Caroline Oliveira Ferreira - Gerente de Proteção Social Básica e Especial;
VIII - Wagner José Maria - Gerente de Trânsito, Transporte Público e Passageiros;
IX– Bruno Souza Silva - Engenheiro de Tráfego;
X - Antônio Marcos Rodrigues dos Santos - Representante do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG;
XI - Heron Laiber Bonadiman - Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM;
XII - Paulo Márcio da Silva - Promotor de Justiça com atuação perante a Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantina/MG;
XIII - Geferson Giordani Burgarelli - Representante da empresa *Expresso JMG Ltda.*

Art. 3º.A coordenação da Comissão Interinstitucionalserá exercida pela Secretária Municipal de Governo Ednalma Leticya Santiago Vial Ribeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:07F0501A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Revoga licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 539, de 16 de outubro de 2023, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora

efetiva que ora se especifica, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11/09/2023;

E considerando o Memorando Interno número 173/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo pedido da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir de 25 de março de 2024,a licença concedida à servidora **ANA LÚCIA SILVA** para tratar de interesses particulares, por meio do Decreto nº 539, de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2024.

Diamantina (MG), 26 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4A4C0976

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 429/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 089/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de insumos diversos para construção, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor das seguintes empresas: Organizações MSL LTDA ME, CNPJ: 07.062.925/0001-06, itens: 1, 2, 4, 5, 11, 13, 14, 19, 27, 33, 38, 49, 59, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 126, 148, 151, 152, 154, 155, 157, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 176, 179, 184, 185, 186, 188, 189, 203, 212, 213, 217, 218, 219, 226, 228, 231, 233, 236, 249, 252, 258, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 287, 300, 301, 302, 304, 305, 311 no valor de R$ 524.543,40; Castro Arantes Quimica Industrial LTDA, CNPJ: 11.202.638/0001-21, itens: 190, 191, 248, 272, 273, 315, 319 no valor de R$ 94.328,00; Construaltovale e Comercio Unipessoal, CNPJ: 23.236.822/0001-71, itens: 16, 18, 36, 37, 52, 53, 54, 72, 74, 77, 82, 83, 97, 108, 113, 120, 121, 129, 139, 143, 146, 153, 156, 160, 161, 180, 181, 183, 187, 192, 195, 196, 197, 199, 202, 205, 206, 209, 216, 220, 222, 232, 235, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 253, 254, 255, 257, 259, 262, 267, 268, 281, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 296, 297, 299, 303, 307, 310, 314 no valor de R$ 2.143.210,00; Vidraçaria Diamantina LTDA EPP, CNPJ: 25.193.806/0001-74, itens: 316, 317, 318 no valor de R$ 112.700,00; Diamante Mineração LTDA, CNPJ: 30.745.089/0001-86, itens: 3, 17, 20, 24, 39, 46, 47, 51, 55, 118, 144, 145, 182, 200, 208, 210, 214, 215 no valor de R$ 320.088,03; Gouveia & Rodrigues Materiais de Construção, CNPJ: 33.152.385/0001-61, itens: 6, 7, 8, 9, 31, 34, 35, 62, 63, 64, 75, 76, 80, 105, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 227, 234, 261, 263, 265, 266, 294, 295, 298 no valor de R$ 31.960,00; Carlos Eduardo Silva & MS LTDA, CNPJ: 37.536.540/0001-02, itens: 193, 224, 225, 238, 239, 308, 309, 312, 313 no valor de R$ 168.180,00; Central Tintas Curvelo LTDA, CNPJ: 39.242.061/0001-09, item: 159 no valor de R$ 2.229,00; Macrommerce LTDA, CNPJ: 47.977.771/0001-05, itens: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 150, 229 no valor de R$ 133.500,00; Kitfer Industri e Comercio de Ferragens LTDA, CNPJ: 50.388.671/0001-40, itens: 10, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 50, 56, 58, 60, 65, 67, 73, 78, 79, 81, 84, 98, 99, 106, 110, 114, 125, 127, 128, 140, 141, 142, 147, 149, 158, 172, 175, 177, 178, 194, 198, 201, 204, 207, 211, 221, 223, 230, 237, 256, 260, 264, 282, 283, 306 no valor de R$ 140.235,90. Valor total estimado da contratação R$ 3.670.974,33. Diamantina, 26 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:3C6F1BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-071, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Exonera Gisele Maria Bergasse Guedes do cargo de Diretora de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Fica exonerada Gisele Maria Bergasse Guedes do cargo de Diretora de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D83F105

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-072, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Clarissa Pena Ferreira no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Fica nomeada Clarissa Pena Ferreira no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B768CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.987/23

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 19.969.976,40.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 19.969.976,40 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.91.13.00 - F. 0173 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R$ 504.066,36
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0439 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 584.085,91
3.1.91.13.00 - F. 0442 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R$ 185.774,39
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0554 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 758.003,51
3.1.91.13.00 - F. 0557 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R$ 248.370,84
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0589 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 2.332.925,09
3.1.91.13.00 - F. 0592 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R$ 812.034,95
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0612 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.942.318,15
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0646 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 881.172,13
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.1.90.11.00 - F. 0715 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 379.821,43
02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0988 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 305.270,12
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1071 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.465.432,22
3.1.91.13.00 - F. 1075 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R$ 358.956,78
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 3.143.752,75
3.1.90.13.00 - F. 1117 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R$ 550.074,21
3.1.91.13.00 - F. 1119 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R$ 1.420.618,63
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.720.948,72
3.1.91.13.00 - F. 1168 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R$ 966.141,15
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00 - F. 1237 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 262.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1240 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R$ 199.502,60
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.11.00 - F. 1261 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 450.406,98
3.1.91.13.00 - F. 1264 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R$ 143.322,26
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.91.13.00 - F. 1364 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R$ 354.977,22
Total..... R$19.969.976,40
Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/12/2023.
Divinópolis, 21 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83B543DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 1O TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023 -INSTITUTO HELENA ANTIPOFF.

Objeto: Correção da dotação orçamentária para fazer frente à despesa prevista no 2o termo aditivo ao Termo de colaboração; Alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: 02.005.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00 - Fonte 1.500. Passará estar na seguinte rubrica: 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 1.500. Ass: 22/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09B6E008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.111/24

Fixa o valor do Complemento Tarifário de que trata o art. 2º da Lei nº 9.009/22, para o exercício de 2024, salvaguardando-se os usuários pagantes do referido serviço público do aumento do valor da respectiva tarifa.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 2º da Lei nº 9.009/22, que *"autoriza o complemento tarifário do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, no âmbito deste município, com finalidade de garantir a modicidade tarifária,*

mediante o custeio de gratuidades"; com a finalidade de conceder auxílio financeiro aos usuários pagantes do serviço público de transporte coletivo de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.009/22 e a título de custeio parcial de gratuidades relativas ao serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito deste município, a fim de salvaguardar os usuários pagantes do aumento do valor da respectiva tarifa, ficam fixados os valores para os aportes financeiros mensais no exercício de 2024, na seguinte forma:
I - janeiro, fevereiro e março: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais);
II - abril: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
III - maio a dezembro: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2024.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 16.010, de 03 de janeiro de 2024.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0417B6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.098/24

Nomeia substituto para o cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 009/92, considerando o afastamento temporário do respectivo titular do cargo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Igor Andrade Lara – matrícula 9903820-6 – para o cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 12/03/2024 a 27/03/2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/03/2024.

Divinópolis, 14 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ECE1AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.106/24

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas que menciona, destinadas à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 2º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no Município de Divinópolis:
I - Descrição Topográfica da Faixa de Acesso da Eeb01 - Jardim Primavera, Santo Antônio dos Campos (Ermida):
a) Proprietário: Antônio Martins Filho;
b) Endereço: Fazenda Dos Fontes, Distrito De Santo Antônio dos Campos;
c) Área: 442,00m² (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.775.770,10m e E 502.941,65m; 209°16'50" e 31,84m até o vértice 2, de coordenadas N 7.775.742,33m e E 502.926,08m; 206°24'32" e 34,45 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.775.711,48m e E 502.910,76m; 211°57'08" e 22,09 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.775.692,73m e E 502.899,07m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V4, confronta-se:
1. Pelo vértice V1 com rua Joao Correia Filho;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V4 com área remanescente do proprietário.
II - Descrição Topográfica do Extravasor da Estação Elevatória de Esgoto Bruto Eeb-01, Jardim Primavera, Santo Antônio dos Campos (Ermida):
a) Proprietário: Antônio Martins Filho;
b) Endereço: Rua Nelson Antônio De Souza;
c) Área: 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.775.693,09m e E 502.898,54m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 216°23'21" e 31,81 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.775.667,48m e E 502.879,67m; 267°33'13" e 7,25 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.775.667,18m e E 502.872,43m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1 e V3, confronta-se:
1. Pelo vértice V1 com rua Nelson Antônio De Souza;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V3 com o lançamento final do extravasor.
III - Descrição Topográfica do Extravasor da Elevatoria de Esgoto Bruto Eeb-02, Santa Cruz, Santo Antonio dos Campos (Ermida):
a) Proprietária: Não identifcado;
b) Endereço: Rua Armando da Silva Pinto, Distrito de Santo Antônio dos Campos;
c) Área: 293,00m² (Duzentos e noventa e três metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação Do Terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.Inicia-se a descrição deste perímetro no 1, de coordenadas N 7.776.815,30m e E 501.885,73m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 334°51'06" e 31,56 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.776.843,86m e E 501.872,32m; 330°22'17" e 66,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.776.901,23m e E 501.839,69m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V3, confronta-se:
1. Pelo vértice V1 com área remanescente do proprietário;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V3 com área remanescente do proprietário.
IV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Não Identificado;
b) Endereço: R. Alceu A. Lima Sn, Chanadour;
c) Área: 492,00m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 5, de coordenadas N 7.768.312,95m e E 509.016,13m; 67°26'38" e 11,94 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.768.317,52m e E 509.027,16m; 50°20'59" e 110,35 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.768.387,94m e E 509.112,12m; 109°06'50" e 41,88 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.768.374,23m e E 509.151,70m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V5 ao V8, confronta-se:
1. Pelo vértice V5 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V8 com lote.
V - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Gentil Silva;
b) Endereço: Lugar denominado Fazenda do Pari – Chanadour;
c) Área: 457,00m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Rural;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 8, de coordenadas N 7.768.374,23m e E 509.151,70m; 109°59'55" e 118,10 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.768.333,84m e E 509.262,68m; 105°39'31" e 34,29 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.768.324,58m e E 509.295,69m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V8 ao V10, confronta-se:
1. Pelo vértice V8 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V10 com lote.
VI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Jerry José Rosa/Outros;
b) Endereço: Lugar denominado Fazenda do Pari, n° 0 – Chanadour;
c) Área: 55,00m² (cinquenta e cinco metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 10, de coordenadas N 7.768.324,58m e E 509.295,69m; 105°36'09" e 18,31 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.768.319,66m e E 509.313,33m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V10 ao V11, confronta-se:
1. Pelo vértice V10 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V11 com lote.
VII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:
a) Proprietário: Ilma Conceição da Silva E Outros;
b) Endereço: Não identificado;
c) Área: 104,00m² (cento e quatro metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 11, de coordenadas N 7.768.319,66m e E 509.313,33m; 105°36'09" e 26,83 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.768.312,44m e E 509.339,17m; 97°28'56" e 7,86 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.768.311,42m e E 509.346,96m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V11 ao V13, confronta-se:
1. Pelo vértice V11 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V13 com lote.
VIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:
a) Proprietário: Aloísio Carlos de Faria, Maria Lúcia Cruz Oliveira Braga e Outros;
b) Endereço: Lugar Denominado Fazenda Do Pari 1481 – Chanadour;
c) Área: 49,00m² (quarenta e nove metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 13, de coordenadas N 7.768.311,42m e E 509.346,96m; 98°27'51" e 13,08 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.768.309,49m e E 509.359,90m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V13 ao V14, confronta-se:
1. Pelo vértice V13 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V14 com lote.
IX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Maria de Lourdes da Silva;
b) Endereço: Rua Havaí – Chanadour;
c) Área: 201,00m² (duzentos e um metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 15A, de coordenadas N 7.768.311,14m e E 509.426,23m; 69°36'15" e 22,57 m até o vértice 15B, de coordenadas N 7.768.334,52m e E 509.89,13m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V15A ao V15B, confronta-se:
1. Pelo vértice V15A com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V15B com lote.
X - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Gilberto da Silva;
b) Endereço: Rua Havaí Sn – Chanadour;
c) Área: 191,00m² (Cento e noventa e um metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) ATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.Partindo do vértice 15B, de coordenadas N 7.768.334,52m e E 509.89,13m; 69°36'15" e 43,68 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.768.349,74m e E 509.530,05m; 104°50'14" e 19,90 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.768.344,65m e E 509.549,28m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V15B ao V17, confronta-se:
1. Pelo vértice V15B com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V17 com lote.
XI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Francisco Martins Neto;
b) Endereço: Rua Havaí;
c) Área: 223,00m² (duzentos e vinte e três metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 17, de coordenadas N 7.768.344,65m e E 509.549,28m; 104°50'14" e 59,63 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.768.329,38m e E 509.606,93m; 79°21'57" e 5,48 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.768.330,39m e E 509.612,32m; 79°21'57" e 9,28 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.768.332,10m e E 509.621,44m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V17 ao V20, confronta-se:
1. Pelo vértice V17 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V20 com lote.
XII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:
a) Proprietário: Comunidade Do Caminho Novo - Divinópolis;
b) Endereço: Av. Amazonas - Jardim Belvedere;
c) Área: 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 39, de coordenadas N 7.768.331,32m e E 509.867,30m; 77°56'10" e 23,26 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.768.336,19m e E 509.890,05m; 86°18'02" e 76,61 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.768.341,13m e E 509.966,50m; 32°09'55" e 78,79 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.768.407,83m e E 510.008,45m; 65°00'47" e 38,09 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.768.423,92m e E 510.042,97m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V39 ao V43, confronta-se:
1. Pelo vértice V39 com Av. Amazonas;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V43 com lote.
XIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:
a) Proprietário: Jalk Empreendimentos e Participações Ltda;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo Divinópolis/Mg;
c) Área: 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Rural;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 43, de coordenadas N 7.768.423,92m e E 510.042,97m; 65°00'47" e 12,01 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.768.428,99m e E 510.053,86m; 53°04'36" e 59,08 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.768.464,49m e E 510.101,09m; 82°31'07" e 11,67 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.768.466,01m e E 510.112,66m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V43 ao V46, confronta-se:
1. Pelo vértice V43 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V46 com lote.
XIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:
a) Proprietário: Wellington José Ferreira;
b) Endereço: Travessa Gumercinda Martins, N 110 - Bairro Realengo;
c) Área: 53,00m² (cinquenta e três metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 46, de coordenadas N 7.768.466,01m e E 510.112,66m; 82°31'07" e 17,60 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.768.468,30m e E 510.130,11m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V46 ao V47, confronta-se:
1. Pelo vértice V46 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V47 com lote.
XV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:
a) Proprietário: Virgínia Estevão;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 72,00m² (setenta e dois metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 47, de coordenadas N 7.768.468,30m e E 510.130,11m; 82°31'07" e 24,04 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.768.471,43m e E 510.153,95m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V47 ao V48, confronta-se:
1. Pelo vértice V47 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V48 com lote.
XVI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:
a) Proprietário: Virgínia Estevão;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação Do Terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.Partindo do vértice 48, de coordenadas N 7.768.471,43m e E 510.153,95m; 82°31'07" e 8,30 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.768.472,51m e E 510.162,18m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V48 ao V49, confronta-se:
1. Pelo vértice V48 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V49 com lote.

XVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:
a) Proprietário: José Carlos Monteiro;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 83,00m² (oitenta e três metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 49, de coordenadas N 7.768.472,51m e E 510.162,18m; 82°31'07" e 3,17 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.768.472,92m e E 510.165,31m; 51°30'14" e 6,34 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.768.476,87m e E 510.170,28m; 51°30'14" e 18,26 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.768.488,23m e E 510.184,57m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V49 ao V52, confronta-se:
1. Pelo vértice V49 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V52 com lote.
XVIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:
a) Proprietário: Leontina Candida Franklin;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar Denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 27,00m² (vinte e sete metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 52, de coordenadas N 7.768.488,23m e E 510.184,57m; 1°30'14" e 8,86 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.768.493,75m e E 510.191,50m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V52 ao V53, confronta-se:
1. Pelo vértice V52 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V53 com lote.
XIX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Leontina Candida Franklin;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 49,00m² (quarenta e nove metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.Partindo do vértice 53, de coordenadas N 7.768.493,75m e E 510.191,50m; 103°16'57" e 16,25 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.768.490,01m e E 510.207,32m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V53 ao V54, confronta-se:
1. Pelo vértice V53 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V54 com lote.
XX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Isauro Matias Estevão;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 33,00m² (trinta e três metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 54, de coordenadas N 7.768.490,01m e E 510.207,32m; 102°11'57" e 11,00 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.768.487,69m e E 510.218,07m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V54 ao V55, confronta-se:
1. Pelo vértice V54 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V55 com lote.
XXI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Isauro Matias Estevão;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) ATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 55, de coordenadas N 7.768.487,69m e E 510.218,07m; 102°11'57" e 11,53 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.768.485,25m e E 510.229,33m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V55 ao V56, confronta-se:
1. Pelo vértice V55 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V56 com lote.
XXII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Joice Alexandrina Estevão;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 28,00m² (vinte e oito metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 56, de coordenadas N 7.768.485,25m e E 510.229,33m; 102°11'57" e 7,17 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.768.483,74m e E 510.236,34m; 74°14'51" e 2,32 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.768.484,37m e E 510.238,57m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V56 ao V58, confronta-se:
1. Pelo vértice V56 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V58 com lote.
XXIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Rosângela M. Araújo;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 22,00m² (vinte e dois metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 58, de coordenadas N 7.768.484,37m e E 510.238,57m; 74°10'01" e 7,32 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.768.486,37m e E 510.245,62m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V58 ao V59, confronta-se:
1. Pelo vértice V58 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V59 com lote.

XXIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Dejanira Maria Dos Santos;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 59, de coordenadas N 7.768.486,37m e E 510.245,62m; 74°25'12" e 11,44 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.768.489,44m e E 510.256,64m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V59 ao V60, confronta-se:
1. Pelo vértice V59 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V60 com lote.
XXV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Gilberto Franklin Vitor;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 57,00m² (cinquenta e sete metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 60, de coordenadas N 7.768.489,44m e E 510.256,64m; 74°18'47" e 18,98 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.768.494,57m e E 510.274,91m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V60 ao V61, confronta-se:
1. Pelo vértice V60 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V61 com lote.
XXVI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Soraia Maria Vitor;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 77,00m² (setenta e sete metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.Partindo do vértice 61, de coordenadas N 7.768.494,57m e E 510.274,91m; 74°18'47" e 25,82 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.768.501,55m e E 510.299,76m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V61 ao V62, confronta-se:
1. Pelo vértice V61 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V62 com lote.
XXVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Maria De Lourdes Da Silva;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 62,00m² (sessenta e dois metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 62, de coordenadas N 7.768.501,55m e E 510.299,76m; 74°18'47" e 14,00 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.768.505,34m e E 510.313,24m; 65°21'39" e 6,51 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.768.508,05m e E 510.319,16m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V62 ao V64, confronta-se:
1. Pelo vértice V62 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V64 com lote.
XXVIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Trevo Serviços Ltda - Me;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 293,00m² (Duzentos e noventa e três metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 64, de coordenadas N 7.768.508,05m e E 510.319,16m; 65°21'39" e 26,07 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.768.518,92m e E 510.342,85m; 44°26'47" e 16,01 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.768.530,35m e E 510.354,06m; 76°35'55" e 35,89 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.768.538,67m e E 510.388,98m; 94°58'58" e 48,83 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.768.534,42m e E 510.437,63m; 43°38'56" e 32,41 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.768.557,87m e E 510.460,00m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V64 ao V69, confronta-se:
1. Pelo vértice V64 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V69 com lote.
XXIX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Espólio De Geralda Maria Correa;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 363,00m² (trezentos e sessenta três metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) ATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 69, de coordenadas N 7.768.557,87m e E 510.460,00m; 43°38'56" e 14,36 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.768.568,27m e E 510.469,91m; 10°53'55" e 22,88 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.768.590,74m e E 510.474,24m; 54°45'24" e 79,19 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.768.636,43m e E 510.538,91m; 35°42'53" e 4,47 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.768.640,06m e E 510.541,52m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V69 ao V73, confronta-se:
1. Pelo vértice V69 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V73 com lote.
XXX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Espólio De Geralda Maria Correa;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 91,00m² (noventa e um metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 73, de coordenadas N 7.768.640,06m e E 510.541,52m; 35°42'53" e 30,19 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.768.664,57m e E 510.559,14m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V73 ao V74, confronta-se:
1. Pelo vértice V73 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V74 com lote.
XXXI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Espólio de Geralda Maria Correa;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 50,00m² (cinquenta metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 74, de coordenadas N 7.768.664,57m e E 510.559,14m; 35°42'53" e 16,54 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.768.678,00m e E 510.568,79m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V74 ao V75, confronta-se:
1. Pelo vértice V74 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V75 com lote.
XXXII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Espólio De Geralda Maria Correa;
b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;
c) Área: 110,00m² (cento dez metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 75, de coordenadas N 7.768.678,00m e E 510.568,79m; 35°42'53" e 28,90 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.768.701,46m e E 510.585,66m; 71°23'10" e 8,11 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.768.704,05m e E 510.593,35m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V75 ao V77, confronta-se:
1. Pelo vértice V75 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V77 com lote.
XXXIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Levindo Bernadino de Souza e Maria Aparecida de Souza;
b) Endereço: Rua Assunção, nº 380;
c) Área: 896,00m² (oitocentos e noventa e seis metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 87, de coordenadas N 7.768.748,14m e E 510.647,37m; 35°17'33" e 17,51 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.768.762,43m e E 510.657,49m; 21°43'19" e 26,30 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.768.786,87m e E 510.667,23m; 60°53'20" e 8,50 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.768.791,00m e E 510.674,65m; 16°17'30" e 14,02 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.768.804,46m e E 510.678,58m; 6°58'22" e 17,24 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.768.821,58m e E 510.680,68m; 42°00'51" e 13,32 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.768.831,47m e E 510.689,59m; 100°44'27" e 13,27 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.768.829,00m e E 510.702,63m; 135°40'17" e 9,57 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.768.822,15m e E 510.709,31m; 165°48'07" e 9,00 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.768.813,43m e E 510.711,52m; 84°05'58" e 16,92 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.768.815,17m e E 510.728,35m; 62°27'44" e 40,04 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.768.833,68m e E 510.763,86m; 26°42'44" e 39,96 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.768.869,38m e E 510.781,82m; 83°43'26" e 23,97 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.768.872,00m e E 510.805,65m; 51°49'00" e 23,39 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.768.886,46m e E 510.824,03m; 26°57'16" e 22,32 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.768.906,36m e E 510.834,15m; 85°13'07" e 3,23 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.768.906,63m e E 510.837,36m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V87 ao V103, confronta-se:
1. Pelo vértice V87 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V103 com lote.
XXXIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Levindo Bernadino de Souza e Maria Aparecida de Souza;
b) Endereço: Rua Assunção, nº 380;
c) Área: 52,00m² (cinquenta e dois metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 103, de coordenadas N 7.768.906,63m e E 510.837,36m; 85°13'07" e 17,35 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.768.908,07m e E 510.854,66m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V103 ao V104 confronta-se:
1. Pelo vértice V103 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V104 com lote.
XXXV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) Proprietário: Jose Alaor Bueno de Paiva;
b) Endereço: Rua Assunção, nº 381;
c) Área: 339,00m² (trezentos e trinta e nove metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 104, de coordenadas N 7.768.908,07m e E 510.854,66m; 85°13'07" e 5,23 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.768.908,51m e E 510.859,87m; 71°12'24" e 30,85 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.768.918,45m e E 510.889,07m; 89°07'55" e 60,53 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.768.919,36m e E 510.949,59m; 86°13'37" e 16,29 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.768.920,44m e E 510.965,85m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V104 ao V108 confronta-se:
1. Pelo vértice V104 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V108 com lote.
XXXVI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão Interceptor Canal Margem Direita:
a) Proprietário: Rinaldir Pereira Da Silva;
b) Endereço: Rua Francisco de Carvalho,600 - Niterói;
c) Área: 103,00m² (Cento e três metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 1, de coordenadas N 7.772.439,19m e E 512.736,93m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 305°50'59" e 25,14 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.772.453,91m e E

512.716,56m; 328°19'32" e 9,28 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.772.461,81m e E 512.711,68m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices 1 ao 3, confronta-se:
1. Pelo vértice 1 com rua Francisco de Carvalho;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice 3 com lote.
XXXVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão Interceptor Canal Margem Direita:
a) Proprietário: Rosa Alves Petit e Valdes Petit;
b) Endereço: Rua Francisco de Carvalho, 574 - Niterói;
c) Área: 25,00m² (Vinte e cinco metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 3, de coordenadas N 7.772.461,81m e E 512.711,68m; 328°19'32" e 8,40 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.772.468,96m e E 512.707,27m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices 3 ao 4, confronta-se:
1. Pelo vértice 3 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice 4 com lote.
XXXVIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão Interceptor Canal Margem Direita:
a) Proprietário: Edna Miranda;
b) Endereço: Rua Francisco de Carvalho,576 - Niteroi - Divinópolis/Mg;
c) Área: 31,00m² (Trinta e um metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 4, de coordenadas N 7.772.468,96m e E 512.707,27m; 328°19'32" e 10,31 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.772.477,73m e E 512.701,86m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices 4 ao 5, confronta-se:
1. Pelo vértice 4 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice 5 com lote.
XXXIX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão Interceptor Canal Margem Direita:
a) Proprietário: Maria Helena Dos Santos;
b) Endereço: Rua Francisco De Carvalho, 485 - Niterói;
c) Área: 52,00m² (Cinquenta e dois metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 5, de coordenadas N 7.772.477,73m e E 512.701,86m; 328°19'32" e 17,26 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.772.492,42m e E 512.692,80m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices 5 ao 6, confronta-se:
1. Pelo vértice 5 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice 6 com lote.
XL - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão Interceptor Canal Margem Direita:
a) Proprietário: Noêmia Dos Santos Antunes;
b) Endereço: Rua Francisco De Carvalho, 462- Niterói;
c) Área: 78,00m² (Setenta e oito metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 6, de coordenadas N 7.772.492,42m e E 512.692,80m; 328°19'32" e 21,19 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.772.510,46m e E 512.681,67m; 269°04'06" e 4,76 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.772.510,38m e E 512.676,91m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices 6 ao 8, confronta-se:
1. Pelo vértice 6 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice 8 com área da Ferrovia Centro-Atlântica.
XLI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Garganta0:
a) Proprietário: Ataíde Gomes de Oliveira;
b) Endereço: Lugar denominado Cangalheiros, n° 0, Levindo Paula Pereira;
c) Área: 253,00m² (Duzentos e cinquenta e três metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do vértice 29, de coordenadas N 7.772.848,82m e E 509.040,87m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 76°32'42" e 20,31 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.772.853,54m e E 509.060,62m; 71°48'11" e 64,08 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.772.873,56m e E 509.121,50m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V29 e V31, confronta-se:
1. Pelo vértice V29 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V31 com lote.
XLII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Garganta:
a) Proprietário: Francisco Sales da Silva;
b) Endereço: Rua Sergipe Sn, Levindo Paula Pereira;
c) Área: 81,00m² (oitenta e um metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 31, de coordenadas N 7.772.873,56m e E 509.121,50m; 72°11'54" e 26,87m até o vértice 32, de coordenadas N 7.772.881,76m e E 509.147,06m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V31 e V32, confronta-se:
1. Pelo vértice V31 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V32 com lote.
XLIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Garganta:
a) Proprietário: Pedro Jose De Araújo;
b) Endereço: Rua Pernambuco Sn, Levindo Paula Pereira;
c) Área: 77,00m² (setenta e sete metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 44, de coordenadas N 7.772.877,42m e E 509.282,32m; 110°42'09" e 10,17 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.772.873,83m e E 509.291,84m; 124°56'01" e 15,46 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.772.864,97m e E 509.304,51m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V44 ao V46, confronta-se:
1. Pelo vértice V44 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V46 com lote.
XLIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 924,00m² (novecentos e vinte e quatro metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do vértice 26, de coordenadas N 7.774.537,34m e E 507.384,67m; 156°45'11" e 24,13 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.774.515,17m e E 507.394,19m; 127°32'10" e 10,50 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.774.508,77m e E 507.402,52m; 160°07'22" e 14,32 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.774.495,30m e E 507.407,39m; 147°40'37" e 34,16 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.774.466,44m e E 507.425,66m; 209°03'29" e 16,55 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.774.451,97m e E 507.417,62m; 182°34'43" e 18,56 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.774.433,43m e E 507.416,78m; 238°44'09" e 9,18 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.774.428,67m e E 507.408,94m; 272°50'31" e 9,11 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.774.429,12m e E 507.399,84m; 202°55'53" e 12,45 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.774.417,66m e E 507.394,99m; 188°00'04" e 19,05 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.774.398,80m e E 507.392,34m; 157°41'34" e 14,35 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.774.385,52m e E 507.397,79m; 166°15'24" e 11,27 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.774.374,57m e E 507.400,47m; 141°11'36" e 10,19 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.774.366,63m e E 507.406,86m; 129°36'19" e 19,24 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.774.354,36m e E 507.421,68m; 110°45'42" e 20,70 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.774.347,02m e E 507.441,04m; 172°21'21" e 13,98 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.774.333,17m e E 507.442,90m; 159°15'35" e 10,59 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.774.323,26m e E 507.446,65m; 132°38'44" e 19,14 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.774.310,30m e E 507.460,73m; 118°54'23" e 20,71 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.774.300,29m e E 507.478,85m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V26 ao V45, confronta-se:
1. Pelo vértice V46 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V45 com lote.
XLV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 45, de coordenadas N 7.774.300,29m e E 507.478,85m; 118°54'23" e 61,48 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.774.270,57m e E 507.532,67m; 129°45'15" e 20,00 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.774.257,78m e E 507.548,05m; 109°36'41" e 26,18 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.774.248,99m e E 507.572,72m; 121°30'54" e 19,80 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.774.238,64m e E 507.589,59m; 141°23'31" e 37,68 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.774.209,19m e E 507.613,11m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V45 ao V50, confronta-se:
1. Pelo vértice V45 com área ade mata;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V50 com lote.
XLVI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 164,00m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 50, de coordenadas N 7.774.209,19m e E 507.613,11m; 139°48'38" e 38,10 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.774.180,09m e E 507.637,70m; 144°27'09" e 16,61 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.774.166,57m e E 507.647,35m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V50 ao V52, confronta-se:
1. Pelo vértice V50 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V52 com lote.
XLVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 240,00m² (duzentos quarenta metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 52, de coordenadas N 7.774.166,57m e E 507.647,35m; 144°27'17" e 80,20 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.774.101,32m e E 507.693,98m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V52 ao V53, confronta-se:
1. Pelo vértice V52 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V53 com lote.
XLVIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:
a) Proprietário: Espólio de Milton D'almeida Barbosa;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 116,00m² (cento e dezesseis metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 53, de coordenadas N 7.774.101,32m e E 507.693,98m; 144°27'35" e 19,56 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.774.085,40m e E 507.705,35m; 105°02'32" e 19,18 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.774.080,42m e E 507.723,87m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V53 ao V55, confronta-se:
1. Pelo vértice V53 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V55 com lote.
XLIX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 55, de coordenadas N 7.774.080,42m e E 507.723,87m; 105°02'43" e 41,51 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.774.069,65m e E 507.763,96m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V55 ao V56, confronta-se:
1. Pelo vértice V55 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V56 com lote.
L - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 172,00m² (cento e setenta e dois metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 56, de coordenadas N 7.774.069,65m e E 507.763,96m; 105°00'59" e 57,28 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.774.054,81m e E 507.819,28m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V56 ao V57, confronta-se:
1. Pelo vértice V56 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V57 com lote.
LI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 100,00m² (cem metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 58, de coordenadas N 7.774.049,48m e E 507.839,11m; 105°00'51" e 33,28 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.774.040,86m e E 507.871,25m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V58 ao V59, confronta-se:
1. Pelo vértice V58 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V59 com lote.
LII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:
a) Proprietário: Espólio de Milton D'almeida Barbosa;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 60, de coordenadas N 7.774.039,93m e E 507.874,69m; 105°02'21" e 24,97 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.774.033,45m e E 507.898,81m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V60 ao V61, confronta-se:
1. Pelo vértice V60 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V61 com lote.
LIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 87,00m² (oitenta e sete metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 61, de coordenadas N 7.774.033,45m e E 507.898,81m; 105°01'24" e 29,03 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.774.025,93m e E 507.926,85m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V61 ao V62, confronta-se:
1. Pelo vértice V61 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V62 com lote.
LIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 86,00m² (oitenta e seis metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 62, de coordenadas N 7.774.025,93m e E 507.926,85m; 105°01'41" e 28,65 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.774.018,50m e E 507.954,52m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V62 ao V63, confronta-se:
1. Pelo vértice V62 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V63 com lote.
LV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 263,00m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 63, de coordenadas N 7.774.018,50m e E 507.954,52m; 105°01'44" e 87,81 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.773.995,73m e E 508.039,33m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V63 ao V64, confronta-se:
1. Pelo vértice V63 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V64 com lote.
LVI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Luci Maria Correia;
b) Endereço: Rua Goiás, 4.460 – São Roque, Divinópolis/Mg;
c) Área: 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 12, de coordenadas N 7.773.899,03m e E 507.083,13m; 49°23'45" e 20,42m até o vértice 13, de coordenadas N 7.773.911,91m e E

507.099,02m; 85°06'26" e 26,42m até o vértice 14, de coordenadas N 7.773.914,17m e E 507.125,35m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V12 ao V14, confronta-se:
1. Pelo vértice V12 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V14 com lote.
LVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Alex Júlio De Bessa;
b) Endereço: Rua Goiás, 4.450 – São Roque;;
c) Área: 44,00m² (quarenta e quatro metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 14, de coordenadas N 7.773.914,17m e E 507.125,35m; 78°08'19" e 14,62m até o vértice 15, de coordenadas N 7.773.917,17m e E 507.139,66m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V14 ao V15, confronta-se:
1. Pelo vértice V14 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V15 com lote.
LVIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Iraci Rodrigues;
b) Endereço: Rua Madre Tereza De Calcutá, N ° 50 - São Roque;;
c) Área: 146,00m² (cento e quarenta e seis metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 17, de coordenadas N 7.773.921,61m e E 507.175,32m; 81°03'10" e 44,94 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.773.928,60m e E 507.219,71m; 81°03'10" e 2,68 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.773.929,01m e E 507.222,35m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V17 ao V19, confronta-se:
1. Pelo vértice V17 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V19 com lote.
LIX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Jesus José Marçal;
b) Endereço: Rua Minas Gerais, Sn – São Roque;
c) Área: 383,00m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 19, de coordenadas N 7.773.929,01m e E 507.222,35m; 22°12'49" e 35,84 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.773.962,20m e E 507.235,90m; 5°21'25" e 24,09 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.773.986,18m e E 507.238,15m; 58°05'02" e 13,44 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.773.993,29m e E 507.249,56m; 120°35'23" e 23,01 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.773.981,58m e E 507.269,37m; 110°58'11" e 25,28 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.773.972,53m e E 507.292,98m; 98°57'35" e 6,87 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.773.971,46m e E 507.299,77m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V19 ao V25, confronta-se:
1. Pelo vértice V19 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V25 com lote.
LX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Jesus José Marçal;
b) Endereço: Rua Minas Gerais, Sn – São Roque;
c) Área: 29,00m² (vinte e nove metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 25, de coordenadas N 7.773.971,46m e E 507.299,77m; 98°57'35" e 9,66m até o vértice 26, de coordenadas N 7.773.969,96m e E 507.309,31m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V25 ao V26, confronta-se:
1. Pelo vértice V25 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V26 com lote.
LXI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Jesus José Marçal;
b) Endereço: Rua Minas Gerais, s/nº – São Roque;
c) Área: 34,00m² (trinta e quatro metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 26, de coordenadas N 7.773.969,96m e E 507.309,31m; 98°57'35" e 11,35m até o vértice 27, de coordenadas N 7.773.968,19m e E 507.320,52m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V26 ao V27, confronta-se:
1. Pelo vértice V26 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V27 com lote.
LXII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Jesus José Marçal;
b) Endereço: Rua Minas Gerais, s/nº – São Roque;
c) Área: 69,00m² (sessenta e nova metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do vértice 27, de coordenadas N 7.773.968,19m e E 507.320,52m; 98°57'35" e 3,19 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.773.967,69m e E 507.323,67m; 70°55'15" e 19,75 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.773.974,15m e E 507.342,33m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V27 ao V29, confronta-se:
1. Pelo vértice V27 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V29 com lote.
LXIII- Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Jesus José Marçal;
b) Endereço: Rua Minas Gerais, s/nº – São Roque;
c) Área: 34,00m² (trinta quatro metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 29, de coordenadas N 7.773.974,15m e E 507.342,33m; 70°55'15" e 11,20m até o vértice 30, de coordenadas N 7.773.977,81m e E 507.352,92m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V29 ao V30, confronta-se:
1. Pelo vértice V29 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V30 com lote.
LXIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Júlio Cesar Nogueira E Outros;
b) Endereço: Rua Minas Gerais, n° 4.300 – São Roque;
c) Área: 16,00m² (dezesseis metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 30, de coordenadas N 7.773.977,81m e E 507.352,92m; 70°55'15" e 5,29m até o vértice 31, de coordenadas N 7.773.979,54m e E 507.357,92m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V30 ao V31, confronta-se:
1. Pelo vértice V30 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V31 com lote.
LXV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Grupo Educação Ética e Cidadania - Geec;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas– São Roque – Divinópolis/Mg;
c) Área: 78,00m² (dezesseis metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 31, de coordenadas N 7.773.979,54m e E 507.357,92m; 70°55'15" e 26,00m até o vértice 32, de coordenadas N 7.773.988,03m e E 507.382,49m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V31 ao V32, confronta-se:
1. Pelo vértice V31 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V32 com lote.
LXVI- Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, São Roque;
c) Área: 1.157,00m² (mil cento e cinquenta e sete metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 37, de coordenadas N 7.773.969,57m e E 507.418,38m; 79°04'14" e 8,41 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.773.971,16m e E 507.426,63m; 59°33'30" e 57,19 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.774.000,13m e E 507.475,93m; 103°58'34" e 38,93 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.773.990,73m e E 507.513,71m; 121°08'56" e 165,78 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.773.904,98m e E 507.655,59m; 105°00'13" e 53,92 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.773.891,02m e E 507.707,68m; 64°50'19" e 21,11 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.773.900,00m e E 507.726,78m; 93°33'52" e 8,42 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.773.899,47m e E 507.735,19m; 108°03'51" e 31,85 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.773.889,59m e E 507.765,47m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V37 ao V45, confronta-se:
1. Pelo vértice V37 com área da ferrovia;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V45 faixa com lote.
LXVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:
a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;
b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;
c) Área: 677,00m² (seiscentos e setenta e sete metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 45, de coordenadas N 7.773.889,59m e E 507.765,47m; 105°35'45" e 24,48 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.773.883,01m e E 507.789,05m; 86°30'53" e 38,30 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.773.885,34m e E 507.827,28m; 81°39'36" e 50,93 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.773.892,73m e E 507.877,67m; 84°20'25" e 16,69 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.773.894,37m e E 507.894,27m; 88°13'48" e 78,77 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.773.896,81m e E 507.973,00m; 94°51'25" e 16,60 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.773.895,40m e E 507.989,54m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V45 ao V51, confronta-se:
1. Pelo vértice V45 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V51 com área da ferrovia.
Parágrafo único: As áreas descritas neste artigo destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, o qual possui a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como concessionária dos respectivos serviços.
Art. 2º Fica autorizada a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A42FDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.084/24 (RETIFICADO)

Nomeia o titular no cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Mateus Henrique Ferreira Santos no cargo público de provimento em comissão de Supervisor da Atenção Primária na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2024.
Divinópolis, 07 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB46D1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 02 / 2024

SELEÇÃO DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE DIVINÓPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA ESSÊNCIA GASTRONÔMICA EM ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2024

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE DIVINÓPOLIS PARA CREDENCIAMENTO PARA
PARTICIPAÇÃO NA FEIRINHA ESSÊNCIA GASTRONÔMICA, visando habilitar produtores e artesãos para participar da edição dos meses de ABRIL, MAIO E JUNHO de 2024, com datas a serem definidas. As inscrições estarão abertas entre os dias 27 de Março e 08 de Abril de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital faz referência a Feirinha Essência Gastronômica dos meses de Abril, Maio e Junho de 2024, a acontecer em datas e locais a definir.
A Feira Gastronômica e de Artesanato tem como objetivos valorizar a gastronomia e cultura local, proporcionar entretenimento e cultura para a população e visitantes, e incentivar e promover o crescimento dos pequenos produtores do setor alimentício e artesãos manuais.
O evento, aberto ao público, acontecerá sempre aos sábados, de forma itinerante, podendo comtemplar todo o Município de Divinópolis, com programação de 10hs às 20hs, preferencialmente em praças e/ou locais da cidade propícios à concentração de pessoas.

DO EVENTO

As Feirinhas Essências Gastronômicas e de Artesanato, são realizadas preferencialmente uma vez a cada mês, como objeto da parceria entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa Pró-Bar, habilitada a promover o evento, nos termos do edital nº 26/2023 e conforme Acordo de Parceria assinado entre as partes, e contarão com serviços de comercialização de alimentação e bebidas, exposição e venda de produtos artesanais, apresentações musicais, dentre outras atrações.
Serão selecionados até oito (08) artesãos sendo seis (06) produtores de alimentos e até dois (02) artesãos de trabalhos manuais diversos (exceto alimentos) da cidade de Divinópolis, para participação no evento, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

DAS CONDIÇÕES

Este edital contempla somente artesãos de Divinópolis.

Para participar da seleção para a Feira Essência Gastronômica, os artesãos interessados deverão:
Realizar a inscrição via link disponível no item 5;
Anexar a cópia legível do cartão CNPJ caso houver;
Anexar cópia legível de documento oficial com foto legível;
Anexar cópia legível do comprovante de endereço atual no nome do interessado;
Preencher e anexar o termo (ANEXO I), em campo próprio disposto no link no ato da inscrição.
Os produtores artesãos do gênero alimentício só poderão comercializar, expor ou entregar produtos prontos para consumo preferencialmente sobremesas como: bolos, doces, balas, pipocas, chocolates, dentre outros, sendo vedada a comercialização de lanches salgados prontos para consumo, como: salgados recheados, salgadinhos, espetinhos, tira-gostos, tortinhas salgadas, etc.
É vedada a comercialização de produtos industrializados, de quaisquer naturezas, sendo permitida apenas a exposição e comercialização de produtos comprovadamente artesanais.
A participação está condicionada ao preenchimento de todos os requisitos deste edital.

DA PARTICIPAÇÃO

Cada produtor e/ou artesão selecionado terá direito, de acordo com a disponibilidade, ao uso compartilhado de, no máximo, dois (02) pessoas por barraca que será montada e desmontada pelos organizadores.
A participação na Feira Essência Gastronômica demanda disponibilidade do produtor e/ou artesão em participar nos dias e locais a serem definidos, no mínimo de 10hs às 18hs, durante o evento;
Os produtores selecionados poderão contar com o apoio de uma pessoa de sua equipe para suporte na organização e comercialização dos produtos durante o evento;

O produtor e/ou artesão inscrito está obrigado a participar presencialmente da Feira, comercializando e divulgando os seus produtos durante o evento;
É de responsabilidade do produtor a montagem da estrutura interna da barraca para organização do seu produto, devendo a barraca estar pronta até às 11h do dia do evento.
O produtor selecionado será responsável pelas ferramentas e materiais utilizados para embalagem e entrega do produto - como sacolas, caixas, potes, copos, brindes, e demais materiais de acordo com as necessidades de seu produto.
É de responsabilidade do produtor selecionado o recebimento de pagamentos no momento de comercialização de seus produtos, por meio de máquina de cartão de crédito e débito, PIX, e/ou dinheiro físico, devendo comparecer ao evento preparado para as eventualidades da prática comercial.
Os produtores serão informados em no mínimo 5 dias antes da data do evento, tendo conhecimento de que, com a divulgação do resultado deste edital, estarão compromissados com a Feirinha nos meses de Abril, Maio e Junho de 2024, independente da data específica de cada um.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 27 de Março e o dia 08 de Abril de 2024 por meio de formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/Wysb6BZsBPU1Ky7R6
Solicita-se atenção no momento de preenchimento do formulário, uma vez que o mesmo poderá ser preenchido uma única vez por artesão interessado.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados até seis (06) artesãos do ramo alimentício artesanal, conforme critérios do item 3.3 deste edital, e até dois (02) produtores de artesanatos manuais (exceto alimento) da cidade de Divinópolis para participação na Feira Essência Gastronômica.
A seleção para participação dos produtores acontecerá mediante os seguintes critérios obrigatórios:
Disponibilidade para participação em horário integral no evento, que acontecerá preferencialmente aos sábados das 10h às 18h.

Estar apto a comercializar os seus produtos, realizando transações através de máquina de cartão de crédito e débito, via PIX e/ou dinheiro;
Os produtores do setor de alimentos, devem ser pessoa jurídica, de categoria Simples ou MEI, e estar formalizado e sediado em Divinópolis há mais de (01) um ano.
Em caso de um número superior a seis (06) produtores do ramo alimentício artesanal, e dois (02) produtores de artesanatos manuais (exceto alimentos) habilitados nos critérios de seleção, será feita uma classificação dos selecionados de acordo com os requisitos e pontuação abaixo:
Ser MEI: 20 pts;
Possuir atividade em pelo menos uma rede social, sendo a última postagem com data de publicação não superior a 15 dias: 5 Pontos;
Comprovar experiência em Feiras e Eventos Gastronômicos e/ou de Artesanato: 5 pontos por Feira;
Em caso de artesãos de produtos diversos, e possuir mais de 05 anos de CNPJ: 10 pontos;
Possuir cadastro vigente no CADASTUR: 10 pontos.

DOS RESULTADOS

Após a finalização do período de inscrições, será divulgada em até três dias úteis, uma lista com a classificação dos selecionados que preencherão as oito (08) vagas.
Os classificados além das vagas, comporão uma lista de espera, e poderão em caso de desistência de participante habilitado, ou comprovada necessidade por motivo de força maior, ser chamados para participação efetiva na Feirinha Essência Gastronômica.
O resultado será publicado no site da Prefeitura de Divinópolis, disponível em: https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

DA DESISTÊNCIA

Os selecionados, para participação na Feirinha Essência Gastronômica e de Artesanato deverão, em caso de desistência, em no máximo 48h após a divulgação do resultado,

encaminhar documento de próprio punho, através do e-mail cadastrado no ato inscrição, declarando a desistência.
A desistência de artesão regularmente selecionado, habilita a participação o artesão classificado como excedente, conforme lista de classificação.
O participante artesão que, por motivo justificado não puder comparecer nos três meses nas datas de realização dos eventos, deverá informar da impossibilidade através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com, em tempo hábil e suficiente para que seja chamado o próximo interessado, conforme lista de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por conveniência administrativa ou interesse público, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMAMENTO PÚBLICO, revogá-lo ou anulá-lo sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.
O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados neste CHAMAMENTO PÚBLICO, por elas podendo responder na esfera civil e criminal.
Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste edital, o interessado poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, preferencialmente através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com.
Mais informações sobre os eventos podem ser encontradas no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/) e nas redes sociais do Prato da Casa (https://www.instagram.com/pratodacasaoficial/).

Divinópolis, 27 de março de 2024

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Tony Leandro de Souza Rodrigues Costa Gerente de Turismo

ANEXO I

Eu_, portador de identidade nº_, inscrito no CPF , residente na Rua
, nº , Bairro

, e-mail , telefone , proprietário/da marca
inscrita no CNPJ sediada na cidade de Divinópolis, confirmo a participação, e assumo a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição para participação na Feirinha Essência Gastronômica, a ser realizada em locais e datas a serem definidos, no Município de Divinópolis, nos meses de Abril, Maio e Junho de 2024, das 10hs às 18hs, para divulgação e comercialização de produto artesanal nos termos do edital 02/2024.
Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E50F651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia **01 de Abril de 2024**, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, compareceu **Camila Fortunato Fontes,** nomeada em estágio probatório, para exercer o cargo de **Contador**, por ato do Superintendente, tomou posse conforme Portaria Diviprev nº. 036/2024, de 27/02/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição nº. 3715, Ano XV, de 29/02/2024.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido pela Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, Edital nº 01/2023, de 20/07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição nº. 3562, Ano XV, de 20/07/2023, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição nº. 3703, Ano XV, de 12/02/2024.

Divinópolis, 01 de Abril de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

_____
Assinatura do Empossado

Observações:
Apresentou todos os documentos exigidos para admissão

_____
Recursos Humanos

O servidor estabilizado por força do Artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, está dispensado do estágio probatório conforme artigo 4º, I, da Lei Complementar nº. 003/1990.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63261EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 69/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LÚCIA

– Pão da Alma, CNPJ 05.659.499/0001- 67. Objeto: Contratação de facilitadores de oficinas para aumentar as atividades dos usuários, custeio de despesas de consumo e manutenção do jardim para oferecer um ambiente agradável e seguro para crianças e adolescentes que frequenta a sede do Projeto Pão da Alma. Valor: R$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.005.001.08.244.0012.2.301.3.3.50.43.00.00.00.00. Prazo: 12 meses. Ass: 25/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:631BB9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 67/2024 - VILA DE NAZARÉ, CNPJ 20.927.463/0001-00.

Objeto: Realizar a contratação de monitor social, facilitadores de oficinas e aquisição de materiais permanentes e de consumo para continuidade e aprimoramento do SCFV na Vila de Nazaré. Valor: R$ 70.000,00. Dot. Orçamentária: 02.005.001.08.244.0012.2.301.3.3.50.43.00.00.00.00. Prazo: 12 meses. Ass: 22/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCD2720C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1° TA - CT 04/2023 - PL 412/2022. CONTRATADA: VIPPER TELECOM LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 12 meses, contados a partir de 24 de março de 2024. Ass: 22/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A34C2838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 - CT 001/2023 – PL 030/2023.

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato até 17 de abril de 2025. Acréscimo quantitativos no limite total de 25%, acrescentando, assim, a locação de mais 01 veículo e, respectivamente, o valor de R$ 165.240,00 passando o valor total do contrato para R$ 991.440,00. Reajuste, conforme IPCA de 4,50 % referente ao período de mar/2023 a fev/2024, passando o valor unitário do km rodado para R$ 4,79, assim, o valor de R$ 43.200,00 ao valor total do referido Contrato. Ass: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FDCFA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 124

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
272º	DANIELE ROSÂNGELA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
273º	RITHER LAFANDER GERMANO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E052254F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 147

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
276º	KAROLINA ALMEIDA RODRIGUES DE CARVALHO
277º	ELINE BRUNA BATISTA CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 27 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4427AE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 98

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
289º	FERNANDA APARECIDA PEREIRA CAMARGO	Não manifestou interesse na vaga.
292º	MARIANA ALMEIDA DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.
294º	ROSÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.
300º	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição

Divinópolis, 27 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B67DE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 124

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
303º	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA
304º	ANA CAROLINA SILVA FERNANDES
305º	JANAINA TAVARES PACHECO
306º	RUBIA CARLA MOTA DA SILVA BORGES
307º	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 27 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D707C869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
77º	NÁGYLA APARECIDA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C90839E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
79º	ESTER MARIA DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 27 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF58C2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
57º	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 27 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:524AAEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
41º	DÉBORA MILENE DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.

	MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL– 12 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	15º	GABRIELA ARAÚJO BRUZZI DE SOUZA LIMA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 27 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EADA4838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
44º	RAFAELA ARAUJO LISBOA

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16º	VIRGÍLIO BARROSO DE AGUIAR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 27 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37061156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

PAD nº 013/2023/CPAD
Servidor(a): M.H.R.

3. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade diante da patologia apresentada e comprovada pelo(a) servidor(a) indiciado(a). O(a) servidor(a) deve obter o tratamento devido e não lhe ser aplicada penalidade, assim é que esta Comissão **opina pela absolvição do(a) servidor(a) e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 27 de março de 2024

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C2ECD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024

- Contrato n.º 31 / 2023 – Pregão Presencial n. 03 / 2023 – Processo Licitatório n. 03 / 2023 – Contratado: FÁBIO DOURADO - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 02 (dois) de março de 2024 a 01 (primeiro) de março de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,50 %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 95,10 (noventa e cinco reais e dez centavos) por procedimento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de FEV/23 a JAN/24, que totalizou 4,50 %. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 29 de fevereiro de 2024 –

WIRLEY RODRIGUES REIS –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BC4A382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024

- Contrato n.º 26 / 2021 – Pregão Presencial n. 02 / 2021 – Processo Licitatório n. 02 / 2021 – Contratado: FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA. - ME - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 20 (vinte) de março de 2024 a 19 (dezenove) de março de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,49 %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de R$ 1.219,78 (um mil duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) pelos serviços prestados. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de MAR/23 a FEV/24. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 18 de março de 2024 –

WIRLEY RODRIGUES REIS –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8CE96D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024

- Contrato n.º 01 / 2022 – Pregão Presencial n. 02 / 2022 – Processo Licitatório n. 02 / 2022 – Contratado: PORTAL SOLUÇÕES LTDA. ME - Objeto: - Constitui - se em objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 15 (quinze) de março de 2024 a 14 (quatorze) de março de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,49 %, a

título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de R$ 408,28 (quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos) pelos serviços prestados. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de MAR/23 a FEV/24. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 14 de março de 2024 –

WIRLEY RODRIGUES REIS –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:376040A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 002 / 2024

"Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas atividades laborais, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021."

O presidente do ***CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA***, no uso das atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Decreto n. 04 / 2024, da Presidência que estabeleceu as regras de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito do CISVI;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcela Valério Silva, Gerente Técnica, para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo 1º. Na hipótese de sua ausência ou impedimento, a servidora Nathália Ribeiro Lima, Gerente Administrativa, atuará como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo 2º. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras utilizado pelo Consórcio.
Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação do CISVI, na qualidade de membros titulares:
I- Rafael Ezenclever Jacques, Auxiliar Administrativo.
II- Walmir Ferreira Meireles, Coordenador de Transporte.
III- Marco Aurélio de Oliveira, Secretário Executivo.

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
I- Thiago Bernardo dos Santos, Recepcionista Atendente;
II-Cláudia Coelho Rios Gonçalves, Técnico em Radiologia.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no ***artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21***, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados nessa portaria.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à data de 1º (primeiro) de janeiro de 2.024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, 25 de março 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB192A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO 01/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Psicólogo

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1ª	Maria de Lourdes C Pavarini
2ª	LUIS HENRIQUE NOVAIS
3ª	BIANCA SARAH BARROS NASCIMENTO
4ª	Maria Lúcia Rosendo

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **03/04/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 27 de março de 2024

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0333A016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 389/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, comunica a quem possa

interessar a desistência do candidato, GABRIEL GOMIDES SANTOS, convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMAD.
Tendo em vista tal fato, convoca o candidato listado abaixo, classificado no Processo Seletivo Edital 07/2023 para o cargo de Engenheiro Civil.

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
8ª	JADSON DA SILVA CAMPOS

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 03/04/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 27 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3194342F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **27 março de 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável- Termo de Fomento - TF: 061/2023 referente ao mês fevereiro/2024 - Valor de R$ 10.330,00 (dez mil, trezentos e trinta reais) denominado "Projeto Café com Prosa".

Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura - Objeto: Execução do projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga- Divinópolis", parte do Programa Universidade Aberta á Pessoa Idosa, trata-se de uma proposta educacional intergeracional. Por meio da oferta de cursos para a terceira idade envolvendo a participação de alunos e professores dos cursos de graduação do Centro Universitário - UNA para o desenvolvimento de ações voltadas aos idosos beneficiários do projeto. O intuito é proporcionar a integração e troca de conhecimentos entre os jovens e idosos, utilizando da interdisciplinaridade, participação social e promoção a saúde -Termo de Fomento - TF: 020/2022 referente ao mês janeiro/2024 - Valor R$ 547.400,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), denominado "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga - Divinópolis (Universidade Aberta á Pessoa Idosa).

Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de fevereiro/2024 - Valor R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade".
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos – Unidade I - Objeto: Ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional (ILPI), para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência. Termo de Fomento TF: 029/2023 referente ao mês de fevereiro/2024 – Valor R$ 46.696,32 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos Denominado "Contratação de Auxiliar de Lavanderia e Serviços Gerais para as Obras Assistenciais Nossa senhora Aparecida (Lar dos Idosos)".
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência - Termo de Fomento: 083/2023 referente ao mês de fevereiro/2024 – Valor R$69.945,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), denominado: "Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida".

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento: 070/2023 referente ao mês de e fevereiro/2024 – Valor R$69.945,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), denominado: "Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II".

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 27 de março 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AE89738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação de pedido de Termo Aditivo com prorrogação de vigência referente ao Termo de Fomento nº 01/2023 do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens do Edital de Chamamento Público CPMI nº 02/2022 e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão, de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **27/03/2024;**

Considerando o ofício nº 17/2024 do Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC, que solicita aditivo para a execução do Termo de Fomento nº 01/2023;
Considerando o Parecer nº 21/2024 de 22 de março de 2024 da Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, favorável ao termo aditivo referente ao TF 01/2023 - Plano de trabalho 04 do Edital de Chamamento Público 02/2022;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de Termo Aditivo com prorrogação de vigência referente ao Termo de Fomento nº 01/2023, fica autorizado à entidade a utilizar R$ 209.140,77 (duzentos e nove mil,cento e quarenta reais e setenta e sete centavos), celebrado com o Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC, CNPJ: 05.543.739/0001-63, decorrente do Edital de Chamamento Público 02/2022, denominado: "EnvelheSER, Ação, Saúde e Dignidade".

Art. 2º - O Termo de Aditivo de que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 04, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.
Divinópolis/MG, 27 de março de 2024

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE2C43E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 045/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 045 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 27 DE MARÇO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Sra **Jaqueline Teixeira de Souza**, CPF 114.289.876-81, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:49A680E5

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 046/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 046 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 27 DE MARÇO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar o aprovado em 3º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, o senhor **Eduardo Caetano Tavares**, CPF 089.239.386-61, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9A40944C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 008/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 006/2024. JUSTIFICATIVA – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá – Pavilhão, desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.
Dores do Indaiá, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:72D9004F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°238/2023-TOMADA DE PREÇO N°015/2023-EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°238/2023, na modalidade Tomada de Preço N°015/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (POSTOS SAÚDE UBS SÃO JOSÉ, UBS JUIZ DE FORA, UBS SÃO SEBASTIÃO, FARMÁCIA POPULAR, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DE MARILAC E CENTRO DE APOIO- CASI), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato N°: 75/2024 tendo como vencedor o seguinte licitante: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ N. 31.564.854/0001-24. Total estimado para este fornecedor R$ 651.747,44 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3440FAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 015/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 002/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 015/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 002/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTO AS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV VIA SATÉLITE E RÁDIO FM. RETRANSMISSORES LOCALIZADOS NA REGIÃO DO "ALTO DA CAPELINHA" ENTRE OS BAIRROS SÃO SEBASTIÃO E SÃO JOSÉ NO PERÍMETRO URBANO, COM OBJETIVO DE MANTER AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DA INFRAESTRUTURA INSTALADA, EM SINTONIA COM O INTERESSE PÚBLICO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 04/04/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 16.970,64 (dezesseis mil novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:875C177C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2023- CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 232/2023, na modalidade Concorrência nº 003/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONCESSÃO DE LOTES PARA USO PRIVADO, COM VISTAS A INSTALAÇÃO DE SEPULTURAS EM CARÁTER PERPÉTUO, MEDIANTE PAGAMENTO, SENDO 479 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE) LOTES, COM ÁREA DO LOTE DE 2.40 M², SITUADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE CRISTO REI, COM ENDEREÇO NA AVENIDA DA SAUDADE, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE DORES DO INDAIÁ/MG, CEP: 35.610-000, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2860/2019. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extratos de Contrato. Tendo como vencedores os seguintes licitantes: LEOVANI SANTOS COSTA, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); INÁCIO GOMES DA SILVA, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); GABRIEL DE PAULA ZICA, no valor de R$ 3.103,33 (três mil cento e três reais e trinta e três centavos); VERA LÚCIA MARIA SILVA GONTIJO, no valor de R$ 3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais); MARCIA DE ANDRADE ABREU, no valor de R$ 3.508,00 (três mil quinhentos e oito reais); MARLENE APARECIDA GOMES, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); VERA LUCIA MOREIRA SILVA, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); VERA LUCIA MOREIRA SILVA, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); ARLETE COSTA DE OLIVEIRA, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); JULIO TEODORO DA SILVA, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); FRANCELINO FARIA DE OLIVEIRA, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); ELIANA MARIA DE JESUS, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); MARIA JOSÉ DOS SANTOS, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); MARIA ANALEIDE NERES BATISTA, no valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); ELAINE APARECIDA SILVA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); ADÃO AMARAL DA SILVA, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); FLÁVIO PEREIRA DE CARVALHO, no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); GERALDO MAGELA DE CARVALHO, no valor de R$ 3.181,00 (três mil cento e oitenta e um reais); JOAQUIM GONÇALVES NETO, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); FABIO SOUSA ARAÚJO, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); ANADINA CÂNDIDA DE JESUS, no valor de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais); ROBERTO ELIAS RIBEIRO, no valor de R$ 4.270,90 (quatro mil duzentos e setenta reais e noventa centavos); AÍDA GOMES DE MENDONÇA, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); AENES DE OLIVEIRA; no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); FABIANO MELATO MAGALHÃES, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); LÁSARA MARIA DE JESUS, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); LEANDRO ALVES PAZ, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); DARCI LUIZ DA SILVA, no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); SIDNEY APARECIDO CUNHA, no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais); ALCIONE PEREIRA DA SILVA, no valor de R$ 3.150,00 (rês mil cento e cinquenta reais); ROSANGELA MARIA MATIAS, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); MARIA HELENA XAVIER, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); EDINEZIO DA SILVA, no valor de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais); JOSÉ MILTON PINTO, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); MARIA HELENA DA SILVA MIRANDA, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); EDIMAR DONIZETE VIEIRA, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); MARIA REGINA SEVERINO, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); REGINA MARIA MENDONÇA, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); GEISIBEL RAIMUNDA DA SILVA, no valor de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais); GERALDO ADILSON DA COSTA, no valor de R$ 3.000,90 (três mil reais e noventa centavos); ANA DEBORA DE OLIVEIRA AZEVEDO, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); MARIA CARMELITA VIEIRA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); GELVA APARECIDA PIRES DE CARVALHO, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais); ALCIONE PEREIRA DA SILVA, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); MARIA DOS SANTOS SILVA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); MARIA DO CARMO ROSÁRIO SILVA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); LUCIANA FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); RUTE MARIA SANTOS DA LUZ, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); JANAINA APARECIDA DA SILVA, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); AMADEU ALVES FILHO, no valor de R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BB85CF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.530, DE 27.03.2024

Cria o regime de plantões presenciais e institui o adicional de plantão de serviço na área de saúde e dá outras providências.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo a criação do regime de plantões presenciais, instituindo o adicional de plantão de serviço no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 2º. O adicional de plantão de serviço constitui em vantagem financeira atribuída ao servidor pela execução de ações inerentes às atribuições de seu cargo e função, além da carga horária normal de trabalho fixada em lei para o seu cargo.

Art. 3º. Farão jus ao adicional de plantão de serviço, os profissionais que prestam serviços em estabelecimento de saúde do município e que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º. O adicional de plantão de serviço somente será concedido mediante programação elaborada pelo órgão ou entidade municipal, de acordo com análise prévia realizada pela Secretaria de Saúde.

Art. 5º. Poderá ser concedido adicional de plantão de serviço aos servidores que executam suas atribuições:

I - fora do horário de expediente diário e além da carga horária normal do cargo do servidor, nas seguintes circunstâncias:

a) eventualmente, em decorrência da falta de pessoal ou de afastamento temporário de servidor, para evitar o comprometimento da realização das atividades de responsabilidade do Sistema de Saúde Municipal;

b) extraordinariamente, para prestação de serviços essencial e emergencial para correção imediata de paradas imprevistas de equipamentos indispensáveis ou de eliminação de ocorrências fortuitas que podem comprometer o andamento dos serviços prestados pelos órgãos ou entidades de saúde municipal;
c) essencialmente, para prestação de serviços relevantes e emergenciais na área de saúde;
d) eventualmente, em eventos públicos no limite geográfico do Município, que demandem a presença de profissionais da saúde;
e) por ocasião de remoção de paciente usuário do Sistema de Saúde Municipal, para qualquer entidade de saúde localizada em qualquer outro município.

Art. 6º. O adicional de plantão de serviço não será concedido ao servidor:

I - detentor de cargo em comissão ou de função de confiança;

II - que perceber eventual gratificação de dedicação exclusiva ou adicional pela prestação de serviço extraordinário concomitantemente.

Art. 7º. O adicional de plantão de serviço será fixado obedecendo as seguintes categorias:

I - Plantão presencial de recepcionista de portaria no Hospital Municipal:

a) diurno de 12 (doze) horas, considerado das 06:00 às 18:00 horas;
b) noturno de 12 (doze) horas, considerado das 18:00 às 06:00 horas.

II - Plantão presencial de enfermagem (enfermeiro ou técnico de enfermagem), em eventos públicos no Município de Estrela do Indaiá/MG:

a) diurno de 12 (doze) horas, considerado das 07:00 às 19:00 horas;
b) noturno de 12 (doze) horas, considerado das 19:00 às 07:00 horas.

III - Serviço de enfermagem (enfermeiro ou técnico de enfermagem) no acompanhamento de remoção de pacientes, em ambulância, para outro município.

Art. 8º. Os valores do adicional de plantão de serviço, de que trata a presente Lei, são aqueles constantes no Anexo I, que passa a vigorar imediatamente após a aprovação desta Lei, devendo ser reajustado, a cada ano, por índice oficial de correção inflacionária apurado pelo Governo Federal.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
(Art. 8º da presente Lei)

PLANTÃO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	PLANTÃO DIURNO	PLANTÃO NOTURNO
Recepcionista no Hospital Municipal (Art. 7º, inciso I)	12 horas	105,00	128,00
Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem em eventos públicos no Município (Art. 7º, inciso II)	12 horas	128,00	210,00

	DISTÂNCIA DA REMOÇÃO – EM KM		VALOR
	De	Até	
Remoção de paciente (Art. 7º, inciso III)	0	90	117,00
	91	150	146,00
	151	250	204,00
	Acima de 250		233,00

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:51EB7ED8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.423, em 21.03.2024, a Sra. **VIVIANA APARECIDA DE FARIA LINO**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 21 de março de 2024 a 04 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4AE8920E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **ANA CAROLINA SOUSA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 27 de março de 2024 a 05 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:EDB0D2A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.366/2024

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá/MG, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar as Legislações Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado, por determinação do Senhor Prefeito Municipal **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO,** ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG no dia 28 (vinte e oito) de março de 2024 - Quinta-feira Santa, e por ser feriado nacional no dia 29 (vinte e nove) de março de 2024 – Sexta-feira Santa, ressalvadas as áreas de saúde e serviço de limpeza, dada suas excepcionais necessidades.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BB457E9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003 DE 27.03.2024

PORTARIA Nº 003 DE 27.03.2024

Concede férias regulamentares à Funcionária DAIANE PRISCILA SILVA OLIVEIRA, contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e de acordo com o Art. 7º, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Artigo 1º. RESOLVE CONCEDER, a pedido da Funcionária desta Câmara Municipal, a Srª. **DAIANE PRISCILA SILVA OLIVEIRA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.01.2023 a 02.01.2024, saindo de férias no dia 01 de abril de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de março de 2024.

IRADNEI GABRIEL APARECIDO BRÁULIO
Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A01B59DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 03/24

RESOLUÇÃO 03/24

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº
1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de
Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 27/03/2024 foi apresentado
ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG o Plano de
Reprogramação de Recursos – Exercício 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos – Exercício
2024, sem ressalvas.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 27 de Março de 2024.

SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA
Vice-Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:613EB405

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 04/24

RESOLUÇÃO 04/24

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº
1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de
Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 27/03/2024 foi apresentado
ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG o Plano de
Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social, sem ressalvas.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 27 de Março de 2024.

SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA
Vice-Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:6CA314E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE

CIRCULAÇÃO ESTADUAL/REGIONAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício de suas atribuições legais, recebe *recurso* interposto por "JORNAL PANORAMA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 08.560.398/0001-22, já devidamente qualificada nestes autos, decidindo-o de acordo com fatos e fundamentos que se seguem:

1 – RELATÓRIO

Cuida-se interposição de recurso ao resultado da fase de apresentação de propostas e lances do processo licitatório n.º 09/2024, pregão eletrônico n.º 001/2024, interposto por "JORNAL PANORAMA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 08.560.398/0001-22, tendo a Recorrente feito registrar na ata da sessão de julgamento, conforme exigido em lei e no edital, imediatamente a intenção e motivação sucinta de recorrer quanto ao resultado, cumprindo assim os requisitos básicos para recorrer do resultado.

Inicialmente, destaca-se a tempestividade da presente manifestação, uma vez que as razões recursais foram recebidas em *15.03.2024*(sexta-feira), em conformidade aos 3 (três) dias úteis após data de realização da sessão, ocorrida em *12.03.2024*(terça-feira), em plena sintonia com o Art. 165, I, *b*, da Lei 14.133/2021.

Em apertada síntese, a Recorrente procura reformar o resultado da fase de julgamento e classificação das propostas, de modo a reverter o veredicto, alegando que a proposta vencedora não atenderia *à "...formalidade necessária para apresentação da proposta, vindo, como forma de justificar sua adequação, a complementar, fora do prazo estabelecido para apresentação da proposta, em clara ofensa ao princípio da isonomia, a substância da proposta através de um link vinculado a um mecanismo de pesquisa do site que não compõe a edição do periódico por ela apresentada."* (fl. 05/05, do recurso interposto, destaque nosso).

Nesse sentido, aduz que "*...em sua proposta a indicação do periódico FOLHA DE SÃO PAULO – CADERNO COTIDIANO. Foram solicitadas diligências no sentido de verificar se tal periódico é de grande circulação no Estado de Minas Gerais. Decisão proferida pelo pregoeiro de que o IVC apresentado pela licitante comprova tal requisito. No entanto foi-se questionado conforme consta do IVC que só teriam acesso às páginas do periódico aqueles que, por ventura, dispendessem recursos para sua assinatura, pois tal veículo não é de distribuição gratuita, o que obsta o acesso ao conteúdo a ser publicado, como preconiza o art. 54, §1°, da Lei 14.133/2021, forma nominada para publicidade de atos oficiais de procedimentos licitatórios....*"(fl. 03/05, do recurso interposto, destaque nosso).

Prosseguindo em sua linha de argumentação, acrescenta que o *"...objetivo da nova lei de licitações, ao prever a publicação de avisos, editais e extratos de licitação em Jornal Diário de Grande Circulação no estado, além do Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, Diário Oficial da União-DOU e Diário oficial do Estado-DOE, foi de promover o controle social dos atos relacionados a contratações públicas..."*(fl. 03/05, do recurso interposto).

No mesmo diapasão, afirma que *"... Não nos parece razoável o poder público licitar dispendendo recursos públicos para promover tal publicidade e aqueles interessados em fiscalizar, acompanhar e até mesmo participar, terem de assinar o referido periódico para ter acesso, sendo que existe opção gratuita.*", (fl. 03/05, do recurso interposto).

À guisa de sustentar seus argumentos, a Recorrente explana que *"...Além de restringir a participação popular e o acesso à informação, promove, ainda que indiretamente, o locupletamento adicional do prestador de serviço, pois, além de ceder o espaço em seu veículo, nos termos especificados no Edital, pelo valor aproximado de R$18,99 – considerando a planilha de custos disponibilizada pela licitante – ainda se locupleta através da cobrança para se ter acesso ao conteúdo veiculado*". (fl. 04/05, do recurso interposto).

Também, de forma redundante à impugnação oferecida e respondida nestes autos, retoma a linha da suposta subcontratação, procurando devolver ao debate matéria preclusa.

Postula que *"...após a solicitação do pregoeiro para que fosse esclarecido sobre o acesso restrito ao caderno referido em que se dará as veiculações, foi oportunizado pela licitante um link que dá acesso a pagina web que não compõe a edição do periódico. Ainda que haja a divulgação do conteúdo, não está em consonância com a proposta apresentada e nem anexada à edição. Sítio eletrônico disponibilizado: " https://publicidadelegal.folha.uol.com.br"* (fl. 04/05, do recurso interposto).

Por fim, pede o recebimento e eventual provimento do recurso, com a reforma da decisão da Agente de Contratação no que tange ao resultado da fase de classificação das propostas.

Em ato contínuo, as demais licitantes foram comunicadas, por meio da plataforma eletrônica e via e-mail institucional, na data de *15.03.2024 (sexta-feira)*, acerca do conteúdo integral do recurso interposto, sendo assim intimadas nos termos do Art. 165, §4º, da Lei 14.133/2021, para todos os efeitos.

Em *20.03.2024* (quarta-feira) foram oferecidas contrarrazões pela licitante "CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA ME", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.251.837, destacando o fato de que ofertou o menor valor para publicação de atos oficiais e matérias legais "*...no maior e mais acessado jornal de Minas Gerais e do Brasil (Folha de São Paulo)*" (fl. 02/09, das contrarrazões), e, ainda, ponderando que *"...ofertou o menor preço para garantir a publicidade de matérias legais e atos oficiais no maior jornal de maior circulação em Minas Gerais.*" (fl. 02/09, das contrarrazões).

A Contrarrazoante também revida o cerne da peça recursal, "*Segundo o leviano juízo da recorrente, o jornal deve ser distribuído gratuitamente, motivo pelo qual deve ser desclassificada a proposta da recorrida*." (fl. 02/09, das contrarrazões).

Assim, defende que o veículo de circulação regional *"...FOLHA DE SÃO PAULO atende perfeitamente todas as recomendações do Edital, eis as especificações constantes no Edital a esse respeito (...) Em verdade o Edital pugna pela grande circulação diária (habitual) em jornal impresso e digital no estado do Minas Gerais. E tal exigência foi plenamente satisfeita pela licitante, ao apresentar o renomadíssimo Jornal de Circulação Nacional "Folha de São Paulo". Trata-se do jornal de maior tiragem de Minas Gerais e do Brasil*." (fl. 02-3/09, das contrarrazões), e ainda afirma que "*São quase 800.000 (oitocentos mil) exemplares por dia no Brasil, conforme comprova a recorrida ao anexar o certificado do instituto verificador de comunicação (IVC)*" (fl. 03/09, das contrarrazões), sendo que "*EM MINAS GERAIS O JORNAL FOLHA DE SP TEM MAIS DE 50 MIL EXEMPLARES EM CIRCULAÇÃO POR DIA*." (fl. 03/09, das contrarrazões).

Nessa vereda, esclarece que "*a versão online do jornal Folha de São Paulo, acessível pelo próprio site do jornal (https://publicidadelegal.folha.uol.com.br/) possui amplo acesso no Estado de Minas Gerais e páginas devidamente certificadas, nos moldes do ICP-Brasil (ITI)."* (fl. 04/09, das contrarrazões).

Também contrapõe a Recorrente, quanto à ampla divulgação, ao afirmar que "*...AO CONTRÁRIO DO QUE ALARDEOU A RECORRENTE, A AMPLA DIVULGAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL GANHA ESPECIAL RELEVO NO QUE TOCA ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS E SE APERFEIÇOARÁ ATRAVÉS DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, QUE REALMENTE CIRCULA EM TODO ESTADO DE MINAS GRAIS, SENDO O JORNAL MAIS ACESSADO DO PAÍS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. Esta é a nítida intenção da autoridade ordenadora da despesa."* (fl. 05/09, das contrarrazões).

Registre-se, que a Contrarrazoante ainda colaciona jurisprudência pertinente à matéria, no intuito de embasar suas razões.

Em epítome, pede que o resultado da fase de julgamento e classificação das propostas deve ser mantido, com a improcedência do recurso da Recorrente.

Tanto o recurso, como as contrarrazões, no que concerne às vias originais, foram enviados via plataforma e recebidos de forma tempestiva.

Em observância ao rito hierárquico do **§2º, do Art. 165, da Lei 14.133/2021**, c/c Item "**10.7**", do edital, o Pregoeiro acolheu a petição recursal, fazendo-as subir, devidamente informada e instruída para exame do Prefeito Municipal em *25.03.2024* (segunda-feira), contudo, sem reconsiderar a decisão hostilizada.

Por se tratar de petição fundamentada, tempestiva, delibero por dar seguimento ao recurso aviado, bem como às contrarrazões oferecidas, razão pela qual fica **SUSPENSO** o certame, por força por força do **Art. 168, da Lei 14.133/2021** c/c o item "**10.8**", do edital.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO PRAZO PARA DECISÃO DO RECURSO

Antes de se adentrar no mérito da questão, cumpre ressaltar que o prazo para decisão corre a partir do primeiro dia útil após decurso do prazo para eventual reconsideração da decisão hostilizada, por parte do Pregoeiro, nos termos do **§2º, do Art. 165, da Lei 14.133/2021**.

Nesse sentido, a decisão foi mantida e o recurso interposto foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito em *25.03.2024(segunda*-feira), sendo que o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, para proferir decisão seria até *09.04.2024(terça-feira).*

Portanto, o prazo limite para decisão do recurso, em conformidade ao **Art. 165, §2º, da Lei 14.133/2021 c/c item "10.7",** do edital em comento, seria até *09.04.2024* (terça-feira).

Tempestiva a presente decisão.

2.2. DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – PRINCÍPIOS DO ART. 5º, DA LEI 14.133/2021

Primeiramente, não se pode olvidar que todo arcabouço jurídico referente às licitações e contratações públicas decorre do preceito insculpido no Art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 (doravante CF/88), "*verbis*":

"**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **PUBLICIDADE** e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica E ECONÔMICA **indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações."
(grifo e destaque nosso)

Como o dever de licitar encontra-se disposto pelo **Art. 37, XXI, da CF/88**, a Lei 14.133/2021 foi promulgada para regulamentar tal dispositivo, sendo que em seu **Art. 5º**, elenca os princípios norteadores do procedimento de licitação:

"**Art. 5º.**Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, **do julgamento objetivo,** da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."
(grifo e destaque nosso)

Por força de disposição legal expressa, a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com tais princípios, sob pena de nulidade do procedimento.

Tendo em vista as peculiaridades do caso concreto, merece destaque os **princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.**

No que tange ao princípio da legalidade, o entendimento predominante na doutrina é de que se trata de princípio essencial, como se extrai da renomada lição de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO:

"Segundo o princípio da legalidade, a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite; no âmbito das relações entre particulares, o princípio aplicável é o da autonomia da vontade, que lhes permite fazer tudo o que a lei não proíbe. Essa é a idéia expressa de forma lapidar por Hely Lopes Meirelles (1996:82) e corresponde ao que já vinha explícito no artigo 42 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789: 'a liberdade consiste em fazer tudo aquilo que não prejudica a outrem; assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem outros limites que os que asseguram aos membros da sociedade o gozo desses mesmos direitos. Esses limites somente podem ser estabelecidos em lei'.
Em decorrência disso, a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto, ela depende de lei. No direito positivo brasileiro, esse postulado, além de referido no artigo 37, está contido no artigo 52, inciso 11, da Constituição Federal que, repetindo preceito de Constituições anteriores, estabelece que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". "
(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 20ªed., São Paulo: Atlas, 2007. p. 59, grifo e destaque nosso)

No mesmo diapasão, sintetiza ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, a respeito da observância ao *Princípio da Legalidade*:

"Destarte, se ao administrador privado é facultado tudo aquilo que a lei não proíba, ao administrador público é licito apenas aquilo que estiver expressamente previsto em lei – ideia que traduz o princípio da legalidade, pedra de toque do Estado de Direito."
(BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Direito Administrativo*. 5ª Edição Reformulada. São Paulo: Saraiva, 2009, p.10, grifo e destaque nosso)

Segundo a clássica lição de HELY LOPES MEIRELLES, "*Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza*".

Por sua vez, de acordo com o princípio da *vinculação ao instrumento convocatório*, A administração não pode deixar de observar o que detemina o edital, razão pela qual muitos doutrinadores afirmam que "*o edital é a lei da licitação*".

É inconteste que a Administração não pode ignorar os requisitos que estabeleceu para determinado procedimento de licitação, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.

Porém, no que tange ao *princípio do julgamento objetivo*, é exigido por parte da Administração que esta, ao definir os critérios e condições do edital ("a lei do edital"), o faça de forma clara, sem ambigüidades ou subjetivismos, de tal modo que a aferição das propostas e da documentação de habilitação possa ser realizada de forma clara, sem margem de dúvidas, ou seja, pautada por critérios objetivos.

Assim, é inconteste que o edital deverá, obrigatoriamente, pautar-se por critérios objetivos para aferir quais os requisitos dispostos acerca da contratação pretendida, sob pena de nulidade.

Destarte, o recurso interposto implica na apreciação direta de critério definido pela Administração, referente à exigência de jornal de grande circulação estadual/regional para publicação de atos oficiais, por ocasião da fase de classificação e julgamento das propostas.

2.3. DA CORRETA INTERPRETAÇÃO DO EDITAL – JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO - CRITÉRIO DO MENOR PREÇO - CRITÉRIO OBJETIVO DEVIDAMENTE MOTIVADO PELO ART. 54, §1ª, DA LEI 14.133/2021 - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - AO EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE EMPRESARIAL - JORNAL COM ASSINANTES – RESPALDO NO ART. 1º, IV, C/ ART. 170, *CAPUT*, AMBOS DA CF/88 – LIVRE INICIATIVA - PRÁTICA DE MERCADO

Primeiramente, cumpre ressaltar que a decisão do Pregoeiro tem fundamento em disposição expressa do **Art. 54, §1º**, da Lei 14.133/2021**,** que exige publicação de extrato do edital, também, em jornal diário de grande circulação:

"**Art. 54**. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§ 1º (VETADO).
§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como **em jornal diário de grande circulação**. (Promulgação partes vetadas)
§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.
§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.
(Grifo e destaque nosso)

Como se depreende do dispositivo supramencionado, o §1º teve o veto presidencial derrubado pelo Congresso, em expediente muito criticado pela doutrina especializada sobre licitações, uma vez que com a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como ferramenta de publicidade dos atos oficiais, não faria mais sentido publicações em jornais.

No entanto, a derrubada do veto, em que pese suas repercussões econômicas e lógicas, constitui norma legal, deve ser observada por parte da Administração Pública para fins de cumprimento do *princípio da legalidade administrativa*, como preconiza o **Art. 37, *caput*, a CF/88**.

O cerne da questão cinge-se a dois pontos questionados pela Recorrente: o jornal constante da proposta e o fato de ser acessado por assinatura, o que a seu talante, prejudicaria a proposta classificada como vencedora, por não atender aos critérios legais.

Nesse aspecto, é fato notório que o jornal "Folha de São Paulo" possui grande circulação diária nacional, e, por conseguinte, também regional, atendendo plenamente a exigência do ANEXO I, do edital, bem como ao que determina o **Art. 54, §1º**, da Lei 14.133/2021. A Contrarrazoante reforça este fato com números do IVC (Instituto de Verificador de Comunicação), dirimindo a questão.

Verifica-se que o próprio objeto do edital, bem como seu termo de referência, ANEXO I, foram elaborados para dar concretude ao comando normativo do **Art. 54, §1º**, da Lei 14.133/2021.

Contudo, a Recorrente questiona que a proposta vencedora não atenderia o edital, por deixar de apresentar *"...formalidade necessária para apresentação da proposta, vindo, como forma de justificar sua adequação, a complementar, fora do prazo estabelecido para apresentação da proposta, em clara ofensa ao princípio da isonomia, a substância da proposta através de um link vinculado a um mecanismo de pesquisa do site que não compõe a edição do periódico por ela apresentada."* (fl. 05/05, do recurso interposto, destaque nosso). E, nesse sentido, aduz que "*...em sua proposta a indicação do periódico FOLHA DE SÃO PAULO – CADERNO COTIDIANO. Foram solicitadas diligências no sentido de verificar se tal periódico é de grande circulação no Estado de Minas Gerais. Decisão proferida pelo pregoeiro de que o IVC apresentado pela licitante comprova tal requisito. No entanto foi-se questionado conforme consta do IVC que só teriam acesso às páginas do periódico aqueles que, por ventura, dispendessem recursos para sua assinatura, pois tal veículo não é de distribuição gratuita, o que obsta o acesso ao conteúdo a ser publicado, como preconiza o art. 54, §1°, da Lei 14.133/2021, forma nominada para publicidade de atos oficiais de procedimentos licitatórios...."*(fl. 03/05, do recurso interposto, destaque nosso).

Não se pode perder de vista que a Lei 14.133/2021 apenas exige jornal diário de grande circulação, não pormenorizando se "nacional" ou "estadual", como fez o edital em comento. Portanto, a "Folha de São Paulo" atende plenamente tal requisito.

Quanto à alegação de que a publicidade veiculada no referido jornal somente poderia ser acessada pelos seus assinantes, mediante *link* na versão eletrônica do caderno "Cotidiano", entendemos que a resposta do Pregoeiro prima pela clareza e legalidade, ao sublinhar o princípio da livre iniciativa e da economia de mercado como norteadoras da atividade econômica, inclusive, das empresas de mídia:

"Após análise, concluímos que a lei fala em publicação, porém não fala se em campo de assinante ou não assinante. Ela apenas exige o veículo de circulação regional/nacional. **A nosso ver, não há impedimento em ser em campo só para assinante, uma vez que vivemos num regime de livre mercado e livre iniciativa, e que os serviços são pagos. Se não fosse pago, bastaria ser na imprensa oficial e no PNCP.** Além que, se for realizado uma busca no campo de publicidade legal, poderá ser encontrada a publicação na íntegra."

Ora, em momento algum a legislação determina que a publicação do extrato do edital deva ser realizada em publicação de livre acesso, sem assinantes. Muito pelo contrário, pois pela interpretação teleológica do §1º, da Lei 14.133/2021, sobremodo à luz da derrubada do veto presidencial, fica patente que o grande interesse do legislador foi garantir uma fonte de receita para as empresas de mídia, tão combalidas financeiramente pelo fenômeno da internet e das redes sociais.

Exigir que o veículo de grande circulação diária seja gratuito soa descabido e ilógico, pois representaria uma afronta a um **fundamento da República**, "*in casu"*, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, bem como a princípio constitucional da ordem econômica.

Como a necessidade de contratação de publicidade em jornal de grande circulação diária é uma imposição do ordenamento jurídico, não há como a Administração seguir o que a Recorrente postula, quando afirma que *"... Não nos parece razoável o poder público licitar dispendendo recursos públicos para promover tal publicidade e aqueles interessados em fiscalizar, acompanhar e até mesmo participar, terem de assinar o referido periódico para ter acesso,*

sendo que existe opção gratuita.", (fl. 03/05, do recurso interposto). Pois, cumpre observar, que a lógica sistêmica da Lei 14.133/2021 foi justamente evitar tais gastos com a criação do PNCP, porém, com a manutenção do Art. 54, §1º, do mesmo diploma, torna-se inevitável tal gasto, sendo que a questão da assinatura faz parte da essência do negócio, quando se trata de empresa midiática e da veiculação de conteúdo.
Nesse sentido, é importante recordar o **item "3.2.5**", do ANEXO I, termo de referência, do edital em exame, que dentre os requisitos da contratação, estabelece que:
"3.2.5. A prestadora contratada deverá providenciar o encaminhamento das respectivas publicações, devidamente identificadas nas páginas dos veículos de publicação, à Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG."

Sendo assim, as publicações deverão ser encaminhadas à Administração Municipal, sendo até irrelevante o fato de esta ser ou não assinante do jornal utilizado, não representando um gasto a mais ter de assinar o referido jornal.
A Recorrente também arguiu que o resultado do certame *"...Além de restringir a participação popular e o acesso à informação, promove, ainda que indiretamente, o locupletamento adicional do prestador de serviço, pois, além de ceder o espaço em seu veículo, nos termos especificados no Edital, pelo valor aproximado de R$18,99 – considerando a planilha de custos disponibilizada pela licitante – ainda se locupleta através da cobrança para se ter acesso ao conteúdo veiculado*". (fl. 04/05, do recurso interposto).

Em resposta a tal alegação, e, com o devido respeito, importa ressaltar que o edital adotou o critério do menor preço pela unidade "cm/coluna publicada", sendo que a Recorrente não conseguiu ofertar a melhor proposta em disputa pública e aberta. O critério de seleção adotado deixa manifesto que se trata de uma disputa pelo menor preço ofertado pela prestação de um serviço, de modo objetivo e claro. Da forma como a Recorrente aborda a questão, pretende suscitar como "locupletamento", ilegalidade, uma prática de mercado consolidada, como a prestação de serviços contratada pela Administração.

Nesse ponto, torna-se oportuno sublinhar o **Art. 48, *caput,* da Lei 14.133/2021**, que deixa expresso que a Administração Pública poderá contratar terceiros para realização de suas atividades acessórias:

"**Art. 48**. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação."
(Grifo e destaque nosso)

Desses lindes, pode-se aferir que não há que se falar em subcontratação (vide impugnação respondida sobre a matéria, oferecida pela própria Recorrente), nem tampouco "locupletamento" na contratação de prestação do serviço "*sub examine*", sendo tal via argumentativa descabida de sustentação jurídica.

O que, na verdade, a Recorrente pretende suscitar, é que a contratação de jornal de grande circulação diária com assinatura seria menos vantajoso à Administração, que a contratação de jornal com livre acesso. Contudo, sob o critério do menor preço a ser pago pela Administração, a Recorrente não conseguiu ofertar a melhor proposta, mesmo, em tese, contando com veículo de grande circulação diária que não cobrasse assinatura. Ou dito de outra forma, sob o critério do edital, o menor preço a exigência do Art. 54, §1º, da Lei 14.133/2021 encontram-se atendidos pela proposta classificada.

Destarte, como se nota da jurisprudência elencada pela Contrarrazoante, a contratação da "Folha de São Paulo" pela Administração Pública encontra pleno respaldo legal, sendo despiciendo transcrever os arestos já mencionados e colacionados em ocasião oportuna destes autos.

Feitas estas considerações e, diante do caso concreto, a decisão que declara o resultado de habilitação encontra pleno respaldo legal nos critérios definidos pelo instrumento convocatório, assim como no **Art. 54, §1º**, da Lei 14.133/2021, sendo que negligenciar regra expressa representaria verdadeira afronta aos *Princípios da Legalidade Administrativa*, *da Vinculação ao Instrumento Convocatório*, e, por conseguinte, ao Princípio da Isonomia.

Ao ensejo de reforçar tal posição, cumpre apenas acrescentar que tal exegese preconiza tão somente a segurança jurídica pela aplicação do que determina a lei, sobremodo quanto ao dever de motivação consagrado no Art. 20, da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Por tais razões, a medida que se revela mais adequada ao caso concreto é a manutenção da decisão hostilizada, em acato às disposições do edital concomitantemente com a legislação de regência da matéria, sobremodo em atenção aos princípios elencados no Art. 5º, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 37, *caput*, da CF/88.

3 – DECISÃO

Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso, com amparo no Art. 37, "*caput*", da CF/88 c/c os Arts. 5º e, 54, §1º, ambos da Lei 14.133/2021, mantendo-se a decisão do pregoeiro que deu resultado à licitação, por entender que esta atendeu exigência legal de selecionar proposta que apresentasse jornal diário de grande circulação para publicação de atos oficiais, sob critérios objetivos do instrumento convocatório e consoante interpretação balizada por princípios constitucionais expressos, sendo que o jornal elencado preenche os requisitos legais e editalícios, em plena sintonia com os *Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Julgamento Objetivo, enquanto corolários da Legalidade Administrativa*.

Publique-se nos termos da lei, e intime-se a Recorrente e demais licitantes do teor da decisão.

Por fim, cessa a suspensão do processo licitatório n.º 009/2024, promovendo-se seu regular andamento.

Estrela do Indaiá-MG, 27 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

" MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro.* 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 86

"**Art. 1º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:
I - a soberania;
II - a cidadania
III - a dignidade da pessoa humana;
IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;" (Grifo e destaque nosso)

"**Art. 170.** A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano **e na livre iniciativa**, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
(...)
Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei."(Grifo e destaque nosso)

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5E1EF58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 29/2023
CONTRATO: Nº 43/2023
TERMO ADITIVO: Nº 04/2024
CONTRATADO: EXTREMA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, À EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO DE DOLEARINA.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 30 DIAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO EM ANEXO, OARA O TÉRMINIO DA OBRA.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:437D20A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PARA A SEMANA DA PAIXÃO DE CRISTO, COM 23 ATORES AO LONGO DAS CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA EM ESTRELA DO SUL, SENDO REGISTRDO COMO BEM IMATERIAL DO MUNICÍPIO, decorrente do Processo Licitatório Nº 11/2024, Modalidade Dispensa Nº 11/2024. Empresa Contratada: PRISCILA ALVES PRATES. A vigência do contrato será de 27/03/2024 a 30/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:181B96D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO -PROCESSO LICITATÓRIO 24/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

Extrato de Retificação de número referente ao processo licitatório 24/2024, Pregão Eletrônico 04/2024, objeto: **o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, EPI´s e Saneantes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde no período de 12 meses conforme descrição constante no Anexo I deste Edital**(...) onde lê se **Registro de Preços 02/2024** leia-se **Registro de Preços 03/2024.** As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:27FDE26F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Processo Licitatório 26/2024 – Registro de Preços 04/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **o registro de preços para contratação de empresa especializada em perfuração e manutenção de poços artesianos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital** (...), que será realizada na data de 11/04/2024 às 09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:016EB5E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 23/2024, - DISPENSA 11/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 23/2024, Dispensa 11/2024. Objeto: **Aquisição de camisas e jalecos para atender as necessidades dos Departamentos de Saúde e Ação Comunitária, conforme especificações contidas no termo de referência.** Firmado com a pessoa jurídica **DEUSANEA MARTINS DE OLIVEIRA 60085444634,** inscrita no CNPJ **11.776.331/0001-34** com sede na **RUA PADRE JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA, 956, BAIRRO GAMELEIRA, CEP 39237-000**, **FELIXLÂNDIA/MG,** no valor global de **R$ 10.832,00 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais),** assinado e ratificado em 20/03/2024, com vigência até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Chefe do Departamento de Saúde: Milton Geraldo da Silva e Chefe do Departamento de Ação Comunitária: Elza Helena Kipgen Taranto.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:B8CFF267

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 25/2024 - DISPENSA 12/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 25/2024, Dispensa 12/2024. Objeto: **Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre para atender as necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência.** Firmado com a pessoa jurídica **ZIOBER BRASIL LTDA,** inscrita no **CNPJ 08.374.053/0001-84,** com sede na **RUA ALUIZIO NUNES COSTA, Nº 842, BAIRRO PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI, CEP 87.070-774, MARINGA/PR,** representada pelo(a) Sr.(a) **PAULO ZIOBER JUNIOR**, portador(a) do **CPF**

635.551.409-06, no valor global de **R$ 55.427,50 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos),** assinado e ratificado em 27/03/2024, com vigência até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Chefe do Departamento de Esporte e Lazer: Elbert José Elias

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:D12F584B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos amadores e estudantis de diversas modalidades, desenvolvidos pelo setor de esportes, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 16/04/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:00954E24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de tiras de reagentes e glicosímetro, testes rápidos e tubos de coleta de sangue atendendo as necessidades dos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 12/04/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2C7146E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:027/2024. Processo Licitatório nº. 18/2024 – Inexigibilidade nº. 11/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2024 - CIDRUS. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para executar obras de Recapeamento Asfáltico, Drenagem Profunda, Drenagem Superficial e Sinalização Viária Vertical e Horizontal em diversas ruas no município de Formiga-MG; na quantidade e descrição dos serviços, conforme planilha em anexo ao contrato. **Da dotação orçamentária:** 05.01.26.782.0077.2.058 3.3.90.39.00.00.00.00. **Do valor:** R$2.515.846,78 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). **Da vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 22/03/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4620DF85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:028/2024. Processo Licitatório nº. 19/2024 – Inexigibilidade nº. 12/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2024 - CIDRUS. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **Do objeto**: Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Profunda, Drenagem Superficial e Sinalização Viária Vertical e Horizontal em diversas ruas no município de Formiga-MG; na quantidade e descrição dos serviços, conforme planilha em anexo ao contrato. **Do valor:** R$ 3.114.801,08(três milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e um reais e oito centavos). **Da dotação orçamentária:** 05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51. **Da vigência:** O contrato terá vigência e 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 22/03/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0528B0FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0003/2024**. Pregão Eletrônico Nº **002/2024**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL ZEBRA RW 420, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA A ENTREGA DE CONTAS, FEITA PELO SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **15/04/2024**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F53A1680

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição e instalação de aparelho de climatizadores, frente à premência de equipar a Farmácia Municipal de Saúde e o Centro Municipal de

Atenção à Saúde – CEMAS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 19/04/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44FF3F13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2024 – COOPERANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. COOPERADA: CERTIFICAMINAS LTDA

Objeto: manutenção do Canteiro Central, localizado na Avenida Deputado João Pimenta da Veiga, entre a BR-354 e a Portaria do Condomínio Jardins, nesta cidade, com extensão total de 9.937 m² (nove mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados), sendo 1.876 (mil oitocentos e setenta e seis metros lineares) de área ajardinada, bem como todos os equipamentos existentes nesse espaço, se em conformidade com a proposta de manutenção que passa a integrar o presente instrumento. **Vigência**: 25/03/2024 a 25/03/2027.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:50B01F22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

Procedimento Nº 02/2024

Trata-se de Requerimento da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana para instauração do procedimento de regularização fundiária urbana nos conjuntos habitacionais que especifica, classificando-os na modalidade de interesse social (Reurb-S) de Parte do **Bairro Maringá.**

Sabe-se que o Ente Municipal possui a competência do ente municipal para classificar a regularização fundiária urbana (Reurb), nos termos do inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 6º, § único do Decreto Federal nº 9.310/2019, e Decreto Municipal nº 9.851, de 3 de fevereiro de 2023, no Município de Formiga/MG.

Assim, conforme Art. 13, inciso l, da referida lei, considera-se Reurb de interesse social aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal. Para fins de enquadramento na Reurb-S instituída pelo artigo anterior, considera-se de baixa renda os núcleos familiares com rendimentos mensais de 5 (cinco) salários-mínimos nacionais, conforme legislação municipal.

A Prefeitura Municipal de Formiga, por meio da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana, pretende promover a Reurb-S de diversos núcleos urbanos informais consolidados situados na municipalidade, e para isso, está promovendo, por etapas, a instauração dos Processos de Regularização Fundiária e contratação de empresas para execução dos serviços, conforme solicitação da referida secretaria.

POR TUDO ISSO, DECIDE:

Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana na modalidade de classificação de interesse social (Reurb-S) a ser promovida através da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana, mediante contrato celebrado com a TS ARQUITETURA LTDA, CNPJ no 42.988.000/0001- 91, empresa vencedora do certame, Processo Licitatório n.º: 095/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º: 037/2023 da Prefeitura de Formiga/MG (Ref: Contrato de Prestação de Serviços n° 125/2023), **de Parte do Bairro Maringá, perímetro delimitado pelas Ruas: Rua Joaquim Teodoro de Melo, Rua João de Paula Faria e Av. José Fernandes de Carvalho Nogueira.**

Para fins de enquadramento na Reurb-S instituída pelo artigo anterior, considera-se de baixa renda os núcleos familiares com rendimentos mensais de 5 (cinco) salários-mínimos nacionais, conforme legislação municipal.

Proceda-se com a autorização para a elaboração dos estudos técnicos pela empresa vencedora do certame licitatório, conforme requerido.

Após isso, remeta-se o processo de volta para a emissão de Emissão da Certidão de Regularização Fundiária pela autoridade competente, para posterior encaminhamento com projeto de regularização para o devido registro junto ao Cartório de Imóveis.

Fica estabelecido desde já que poderão ser utilizados como instrumentos de regularização os institutos da legitimação fundiária, legitimação de posse e da concessão de direito real de uso, nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 13.465/17.

CUMPRA-SE.
Formiga/MG, 21 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A7ED2AB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 184/2023
Modalidade: Concorrência nº 8/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, com a devida observância das disposições da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, conforme expresso em seu art. 43, VI:

I – HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 184/2023, realizado sob a Modalidade Concorrência nº 8/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de construção de interceptores de esgoto nos Córregos Bela Vista e Água Vermelha, conforme projetos, memoriais de cálculo e descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, por meio dos Contratos de Financiamentos nºs 336.494/21 e 350.583/22, firmados com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (BDMG); e

II - ADJUDICO o objeto do certame à empresa MTL Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.308/0001-27, pelo valor de R$ 6.638.300,83 (seis milhões seiscentos e trinta e oito mil trezentos reais e oitenta e três centavos) de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento editalício e seus anexos.

Formiga, 27 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D63AA95E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL Nº 001/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO FORMADOR (A) MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A coordenação da proposta formativa "Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI", no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, região Sudeste, faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições, entre os dias 01 de Abril de 2024 até às 17h do dia 02 de abril de 2024, para Seleção de Bolsista – Formador (a) Municipal.

O (A) formador (a) municipal atuará, junto a professores (as) da pré-escola, pela Superintendência Regional de Ensino de Passos, conforme a necessidade no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O (A)s aprovado (a)s no processo seletivo, selecionado (a)s para o preenchimento da vaga disponível, receberá 10 bolsas de R$900,00 (novecentos reais).

O recebimento da bolsa está condicionado à matrícula do (a) candidato (a) selecionado (a) no curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Os critérios para seleção do (a) formador (a) são:
Ser servidor (a) público (a) efetivo (a) da Rede Municipal ou Estadual de Ensino do município;
Ter graduação em nível superior concluída;
Ter experiência na Educação Infantil: docente, coordenador (a) pedagógico (a), técnico da Secretaria de Ensino que acompanhe a Educação Infantil.

O (A) candidato (a) à função de Formador (a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor reside.
Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
Responsabilizar-se pela capacitação de professores (as) da pré-escola, em encontros presenciais, em dia e horário específico, com jornada de quatro horas por dia, a cada quinze dias, conforme determinado pela universidade a que o (a) formador (a) estiver vinculado (a).
Os custos de deslocamento, fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;
Se aprovado (a) no processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG;

São funções do (a) Formador (a) Municipal
Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador (a) municipal;
Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando à proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores (as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
Estar matriculado (a) no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais;
Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador (a) municipal;
Registrar as atividades desempenhadas;
Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores (as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
Mediar às atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestores (as) públicos (as) federais, estaduais e municipais ou com outros (as) agentes e parceiro (a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

As inscrições poderão ser realizadas, entre os dias 01 de Abril de 2024 até às 17h do dia 02 de abril de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do município de Formiga/MG, situada na Travessa Padre Leão João Dehon nº 60 – Bairro Santa Tereza.

No momento da inscrição o candidato deve anexar a Ficha de Inscrição os seguintes documentos comprobatórios:
Comprovante de vínculo efetivo na Rede Municipal ou Estadual de Ensino;
Currículo Vitae atualizado (ou lattes);
Diploma do curso de graduação (frente e verso);
Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós- graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) (frente e verso);
Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação stricto-sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o (a) candidato(a) está com a formação em curso);
Documentação comprobatória de atuação em Secretaria Estadual ou Municipal de Educação (quando for o caso): declaração da chefia ou de pessoa responsável do setor ligado à Educação Infantil do município ou do estado;
Documento de declaração de disponibilidade para as atividades de formação. Um sábado para ser capacitado (a) para atuar como formador (a) municipal e no dia determinado para ofertar formação ao (à)s professores (as) da pré-escola sob sua responsabilidade, conforme modelo anexo II.

O processo seletivo será composto por análise da Ficha de Inscrição preenchida no ato da inscrição e constará de pontuação para experiência profissional e formação acadêmica, conforme documentos apresentados no ato da inscrição.
Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA, abaixo:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		**TOTAL: 100 pontos**
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior.	-	20
Atuação na área da Educação Infantil como professor (a) / coordenador (a) pedagógico (a) ou diretor (a) de escola, no município onde atuará como formador.	05 pontos a cada ano	30
Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós- graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado)		15
Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação stricto-sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação em curso).		15
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura.	-	05
Graduação concluída em cursos de outras áreas.	-	05
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdos na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, com duração mínima de 10 horas.	01 ponto para cada 10 horas de curso no máximo 10 pontos	10

O resultado final será composto pelo somatório dos pontos na avaliação da experiência profissional, sendo divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://formiga.mg.gov.br/) no dia 03 de Abril de 2024.
Em caso de igualdade de pontuação, será considerado como critério de desempate o (a) candidato (a) de maior idade.

O processo seletivo para Bolsista Formador (a) Municipal não gera vínculo empregatício com o Município de Formiga, visto que o pagamento da Bolsa é responsabilidade da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) da Região Sudeste – Estado de Minas Gerais, possuiu como Coordenação Geral:

Prof.ª Mônica Correia Baptista – FAE/UFMG. Coordenadora Geral do Programa Formativo Leitura Escrita na Educação Infantil Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Educação Infantil – Região Sudeste.

Prof.ª Hilda Aparecida Linhares da Silva - Faculdade de Educação/UFJF Coordenadora Adjunta do Programa Formativo Leitura e Escrita na Educação Infantil Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Educação Infantil – Região Sudeste.

Formiga, 27 de Março de 2024.

Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de Bolsistas para atuar como Formador (a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Leitura e Escrita na Educação Infantil
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____
Nome do Candidato (a): _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data de nascimento:_____ / _____ / _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____
UF: _____ Telefone residencial:

(___) _____ Telefone celular:

(___) _____
E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____

Declaro, sob pena da Lei, que as informações declaradas acima são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no Edital para atuar como Formador (a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Formiga, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, ……., CPF..... , declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades desta formação durante oito horas, em cada sábado, durante dois sábados por mês, ou durante um sábado por mês e dois dias letivos por mês, a cada quinze dias, durante o ano de 2024.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Estadual da Universidade Federal para a qual estou me candidatando ao processo seletivo, durante um final de semana por mês, durante o ano de 2024.

Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Local e data: ……

Assinatura: …….

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44B583DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 166 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

CENTÉSIMO SEXAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE FORMIGA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n. 121, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Júnior, portador do CPF nº 799.280.056-72 e do RG nº MG-3479445, residente e domiciliado no município de Formiga/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA/MG**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no nº CNPJ : 01.155.430/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Teixeira Soares, 264 – Centro em Formiga/MG CEP: 35.570-090, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gleison Ribeiro Frade, portador do CPF nº. 995.320.266-49 e do RG M 7.617053, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a **SANTA CASA DE FORMIGA**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376 com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos Artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria GM/MS n° 3123/2006, na Portaria GM/MS n° 3.410/2013, na Portaria 142/2014, e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 148 a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
QUADRO 148		
FAEC- CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA R$18.881,16 (COMP. DEZ/2023).		**FINANCEIRO TOTAL**
		R$18.881,16

1.144 - Do recurso que trata o quadro 148, os valores serão repassados à Santa Casa de Caridade em parcela única, para devida quitação das parcelas recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde competência 12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS

Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$ 118.032.351,07 (cento e dezoito milhões trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos) para R$ 118.051.232,23 (cento e dezoito milhões cinquenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor, como se aqui especificamente inseridas estivessem, as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contratualização nº 001/2020, e nas demais alterações não especificamente atingidas por este termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Formiga/MG, 25 de março de 2024.

Município de Formiga/mg
ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Santa Casa de Formiga
MYRIAN ARAÚJO COELHO
Gestora Executiva

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2EE69A1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 165 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, conforme com inclusão do quadro 147. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$117.771.327,84 (cento e dezessete milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 118.032.351,07 (cento e dezoito milhões trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos) anual. **Data:** 25/03/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1905395B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 166 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, conforme com inclusão do quadro 148. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$ 118.032.351,07 (cento e dezoito milhões trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos) para R$ 118.051.232,23 (cento e dezoito milhões cinquenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) anual. **Data:** 25/03/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:898D5F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 115, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA DE N° 115, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para prestação de informação de valor da terra nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG), Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14 de março de 2019, regulamenta a hipótese prevista no artigo 14, da Lei 9.393, de 19 de dezembro de 1996, disciplinando a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal(RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural(ITR) a ser realizada pelo Município;

CONSIDERANDO que o Município deverá prestar as informações que servirão para o cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no seu território;

CONSIDERANDO que a necessidade de se criar uma comissão para proceder ao levantamento técnico dos imóveis, conforme dispõe a legislação vigente e a Instrução Normativa RFB 1877/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão integrar a Comissão de levantamento técnico do valor da Terra Nua para a Prestação de Informações, para fins de tributação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR – à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

Representante da Prefeitura Municipal Grão Mogol:
Rivam Soares do Nascimento;

Representante da Fazenda Pública Municipal:
Valdivino Ferreira de Souza;

Representante da EMATER:
Breno de Almeida Neves;

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:
Geraldo Juvenal de Andrade;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Solange da Penha de Jesus Nogueira;

Representante do Cartório de Registro de Imóveis:
Thaísa Nunes Barbosa.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 18 de março de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E5858470

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ACORDO DE ADESÃO

ACORDO DE ADESÃO. Contratantes: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA,** CNPJ nº 00.375.9721/0001-60 e **MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG**, CNPJ sob n.º 20716627/0001-50. Objeto: Disponibilizar equipe técnica habilitada para a realização de ações destinadas à concessão e à operacionalização dos Créditos de Instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, estabelecidos nos incisos II, III, IV e V, do art. 2º do Decreto nº 11.586/2023, para as famílias beneficiárias dos projetos de assentamento ou áreas reconhecidas pelo INCRA no Município de Grão Mogol, localizado na jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Estado de Minas Gerais, conforme Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Acordo será de 30 meses, a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:592445A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

OBJETO: Locação de Imóvel para acomodação de Acadêmicos de Medicina que estarão prestando serviços de Atendimento Médico no município de Guarani durante 06 (seis) meses. A contratação é decorrente da implementação da Lei nº 1.085 de 27 de setembro de 2022, que institui o Programa de Estágio Universitário Mais Saúde no município e estabelece obrigações e benefícios para os estagiários do curso de Medicina.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo fundamentado no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a pessoa física ***OTAIDES CARDOSO DE MACEDO - CPF: 227.836.016-72*** no valor total de ***R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)***.

Guarani – MG, aos 27 dias de março de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D2EDB25D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 045/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

LOCADOR: OTAIDES CARDOSO DE MACEDO.
CPF: 227.836.016-72.

OBJETO: Locação de Imóvel para acomodação de Acadêmicos de Medicina que estarão prestando serviços de Atendimento Médico no município de Guarani durante 06 (seis) meses. A contratação é decorrente da implementação da Lei nº 1.085 de 27 de setembro de 2022, que institui o Programa de Estágio Universitário Mais Saúde no município e estabelece obrigações e benefícios para os estagiários do curso de Medicina.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até ***27 de setembro de 2024***.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 018/2024.

SIGNATÁRIOS: OTAIDES CARDOSO DE MACEDO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:FA308E96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material/jogos pedagógicos para atender aos alunos da Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, pelo período de 03 (três) meses.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a pessoa jurídica ***GILBERTO JOSE LOPES - CNPJ: 28.164.744/0001-60*** no valor total de ***R$ 13.366,60 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)***.

Guarani – MG, aos 27 dias de março de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0F7BD992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GILBERTO JOSE LOPES.
CNPJ: 28.164.744/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de material/jogos pedagógicos para atender aos alunos da Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, pelo período de 03 (três) meses.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados de 27 de março de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 13.366,60 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 016/2024.

SIGNATÁRIOS: GILBERTO JOSE LOPES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:69DDEC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 053/2024, originado da Inexigibilidade nº 039/2024, firmado com a empresa **RELICARIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação da Apresentação Artística do cantor Nando Reis, para ao dia 30 de maio de 2024 no "Guaxupé Café Festival" a ser realizado entre os dias 30 de maio a 30 de junho, no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 137.800,00. Guaxupé/MG, 20/03/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:405F164D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 185, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 185, de 22 de março de 2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG 1.272, de 24 de outubro de 2012 da Secretaria de Estado de Saúde que instituiu a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JR) no Estado de Minas Gerais; e

Considerando as atribuições e diretrizes de funcionamento instituídas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1° Instituir, no âmbito do Município de Guaxupé, a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JR).

Art. 2º Para compor a Junta Reguladora de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Presidente da Junta
Gislaine Salomão Bruno de Melo
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Regiane Aparecida Bueno
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Luciana Marinelli Duarte Consani
Representante da Associação Girafas
Vanessa Ribeiro da Silva
Representante da Unidade Saúde da Criança
Adriana Cristina dos Santos
Representante do Centro de Reabilitação e Conselheira do COMDEF de Guaxupé
Marcella de Túlio do Prado
Auxiliar Administrativo
Maria Antonieta Jaber Raposo

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 058, de 1° de março de 2023.

Guaxupé, 22 de março de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4FF74FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024

Publicado no Diário Oficial AMM no dia 26/03/2024, edição 3733.

ONDE SE LÊ:
"R$ 239.331,60 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)"

LEIA-SE:
"R$ 250.945,11 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)"

Guaxupé, 27 de março de 2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:745CAC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 004/2024 MAT PERMANENTE - APÓS PARECER JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 004/2024, Processo nº 047/2024. O Município de Guaxupé/MG, informa aos interessados que após Parecer jurídico e decisão final (recurso), referente ao Pregão nº 004/2024, que tem por objeto a **Futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes para as novas instalações do Restaurante Popular II, Cras II e atender as novas demandas de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG**, **OCORRERÁ no DIA 02 DE ABRIL DE 2024, às 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 004/2024, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 27 de março de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:81ADDE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 186, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 186, de 26 de março de 2024

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) para julgamento de recursos interpostos contra penalidades da DIMUTRAN (Divisão Municipal de Trânsito).

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 51 a 54 da Lei Complementar Municipal nº 002/2017, bem como demais legislações pertinentes;

Considerando a necessidade de adequação da composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) em conformidade com o artigo 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) pela Lei Complementar nº 02/2017, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades impostas pela DIMUTRAN (Divisão Municipal de Trânsito);

Considerando as competências da JARI em julgar recursos interpostos por infratores, solicitar informações complementares aos órgãos executivos de trânsito, bem como encaminhar informações sobre problemas observados nas autuações;

Considerando que a JARI deverá ser composta por três membros titulares, sendo um integrante com conhecimento na área de trânsito e Bacharel em Direito, que será o Presidente da Junta Administrativa de Recursos JARI, um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade, e um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) a partir de 01/04/2024, no âmbito da Secretaria de Segurança e Defesa Social, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por infrações de trânsito praticadas no âmbito municipal, funcionando sob a presidência do primeiro, conforme segue:

I - Presidente: David Willian Fernandes – Matrícula 036.060
II - Vogal/Membro: Vinícius Resende Trindade – RG nº MG 10.781.882;
III - Colaborador/Escrivão/Secretário: Sirlei Aparecida da Silva – Matrícula 35.740.

Parágrafo único. O mandato dos membros da JARI será de dois anos, facultada sua recondução pelo mesmo período.

Art. 2º A JARI informará ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) sua composição e encaminhará seu regimento interno, observando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que estabelece diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 3º São conferidas à JARI as atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e demais disposições legais vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 4º A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponíveis pela Administração Pública.

Art. 5º As reuniões da comissão ora instaurada serão realizadas na sala de reuniões da Sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social, situada à Praça Comendador Sebastião de Sá, S/N, Centro de Guaxupé/MG.

Art. 6º O Presidente e o Escrivão/Secretário, por serem servidores efetivados pela Administração, perceberão gratificação pelo exercício da função no valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal. Parágrafo único: O servidor integrante de mais de uma Comissão receberá a gratificação do caput, no limite de 4 (quatro) unidades fiscais do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da atividade da JARI serão custeadas pelo Fundo Municipal de Trânsito, podendo ser suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:530CB580

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 188, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 188, de 26 de março de 2024

Nomeia
NAIANA DE LIMA CRUZ

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 22 de março de 2024:

Nome	Cargo
Naiana de Lima Cruz	**Farmacêutico-Bioquímico I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de março de 2024.

Guaxupé, 26 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A161F569

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 189, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 189, de 26 de março de 2024

Exonera
JÚLIA RAMOS MARTINS NEVES

Do cargo

AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de março de 2024, **JÚLIA RAMOS MARTINS NEVES** do cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada sob n° 36183 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de março de 2024.

Guaxupé, 26 de março de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:644B8543

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 190, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 190, de 27 de março de 2024

Nomeia
MARCIEL BARBOSA DONATO

Para a função gratificada de
SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o período de 04/04/2024 a 03/05/2024, o servidor MARCIEL BARBOSA DONATO, matrícula 35.251, para a função gratificada de "Supervisão de Turno" de caráter interino durante as férias do titular BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 35.243, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.
Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).
Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a gratificação no valor de 30% (trinta por cento) calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de março de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0A05966D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

OBJETO: Aditamento ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma de cobertura e revitalização de fachada do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Santa Cruz, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 16/04/2024 para 17/05/2024, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2024 para 30/08/2024. Haverá um acréscimo de serviços no percentual de 49,5338% em relação a planilha orçamentária original, correspondente ao valor de R$ 159.540,92 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), conforme planilha orçamentária anexa.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600 - CNPJ nº 27.105.153/0001-50.
DATA DO ADITIVO: 26 de março de 2024.

Ibiá (MG), 26 de março de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:DA811C87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 004/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal, situado à Avenida José Cambraia Nº1000 – Deolinda Mendes, Município de Ibiá-MG**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: MÔNICA CATARINA DIAS - CPF 597.419.616-34
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de março de 2025.
DATA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.

Ibiá(MG), 26 de março de 2024

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:31536798

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA 003/2023 – CONTRATO 096/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - No Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XVI N° 3734 do dia 27 de março de 2024, no Extrato de Contrato – Dispensa Eletrônica 003/2023 – Contrato 096/2023, onde se Le: Término do Contrato: 18 de Janeiro de 2024 e Data do Contrato: 18 de Julho de 2024, Leia-se: Término do Contrato: 18 de Julho de 2024 e Data do Contrato: 18 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:593CDF93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023 – CONTRATO 018/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - No Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XVI N° 3734 do dia 27 de março de 2024, no Extrato de Contrato – Dispensa Eletrônica 004/2023 – Contrato 018/2024, onde se Le: **Término do Contrato**: 13 de março de 2024 e **Data do Contrato:** 13 de setembro de 2024, Leia-se: **Término do Contrato**: 13 de setembro de 2024 e **Data do Contrato:** 13 de março de 2024.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:A391EC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024 – PROCESSO N° 050/2023, CREDENCIAMENTO N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024 – Processo N° 050/2023, Credenciamento N° 05/2023. Objeto: Contratação de show musical de João Bolina de Oliveira para apresentação durante o evento REURBE BAIRRO CIDADE NOVA, no Município de Iguatama/MG a realizar-se no dia 21/03/2024, na rua 166, bairro Cidade Nova, com acesso livre à população e visitantes, a partir das 20:30 hrs, com 2:30 de show. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOÃO BOLINA DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 545.134.806-53.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:55E6A9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7, DE 2024

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica especializada em telecomunicações para prestação de serviços de internet banda larga com no mínimo 600MB.

Período de recebimento de propostas: das 8 horas do dia 01 de abril, às 17 horas do dia 03 de abril de 2024.
E-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br
Sessão de julgamento: 4 de abril de 2024, às 9 horas.
Valor estimado da contratação: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 28 de março de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:FC63AFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 548 DE 27 DE MAÇO DE 2024

DECRETO N.° 548/2024,De 27 de março de 2024.*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel situado na Rua Joana Maria, no Centro de Ipanema/MG, visando a construção de anexo ao Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis.*O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, Júlio Fontoura de Moraes Júnior, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e do inciso VII, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município; e,Considerando a necessidade de construção de um anexo ao Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis para o abrigamento de UTI e Centro de Imagem;Considerando que na Rua Joana Maria, existe área adequada para realização da referida construção que fica localizada ao lado do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis;Considerando o disposto no artigo 5º, item "m", do Decreto-lei n.º 3.365/41, que prevê a possibilidade de desapropriação por utilidade pública, para construção de edifício público;**D E C R E T A :Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 160,00 m2 (cento e sessenta metros quadrados), referente ao imóvel correspondente ao lote de terreno urbano, de n.º 20-A, da Quadra 28, situado na Rua Joana Maria, no Centro de Ipanema/MG, de propriedade de Antônio Gonçalves Filho e outra, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ipanema, sob a matrícula de n.º 14.273 de 23/07/2021 (057109.2.0014273-97); conforme confrontações abaixo:I – frente: em 8,00 m (oito metros), para a Rua Joana Maria;II – lado direito: 20,00 m (vinte metros), confinando com imóvel da matrícula 8171, pertencente a Elber Pereira Junior e outros,III – lado esquerdo: 20,00 m (vinte metros), confinando com imóvel da matrícula 8170, pertencente a Marlene Rodrigues de Souza Silva,IV – fundos: 8,00 m (oito metros), confinando com imóvel de posse de Marcorelio Leandro de Oliveira Selos.**Parágrafo único.** A desapropriação da área descrita neste artigo será processada mediante acordo ou judicialmente.**Art. 2º** - Faz parte integrante deste Decreto o croqui e memorial descritivo da área expropriada.**Art. 3º** - A área mencionada no artigo 1º destina-se à execução de obra de construção de prédio público.**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanema-MG, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2024).

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:562FECD2

GABINETE MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSÓRCIO CIAMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO AO MENOR DA COMARCA DE IPANEMA – MG. Nos termos previstos no estatuto do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO AO MENOR DA COMARCA DE IPANEMA - MG, por meio do prefeito de Ipanema Sr. Júlio Fontoura de Moraes Júnior, Presidente do Consórcio, ficam CONVOCADOS os Prefeitos dos Municípios de IPANEMA, CONCEIÇÃO DE IPANEMA, POCRANE e TAPARUBA, que ratificaram o Protocolo de Intenções assinado em 19 de setembro de 2022, para a ASSEMBLEIA DE GERAL EXTRAORDINÁRIA que **acontecerá às 10:00h do dia 05 de abril de 2024**, na sede provisória do Consórcio – CIAMI, localizado na Av. Sete de Setembro, nº. 751-A, Centro, Ipanema/MG (Prefeitura Municipal).A Ordem do dia da Assembleia é:Deliberação sobre o contrato de rateio das despesas do Consórcio;Encerramento.

Ipanema, 27 de março de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Presidente CIAMI.Prefeito de Ipanema

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:34A209CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 02/2024– DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARGENTINA, Nº 540, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, PARA A MORADIA DO SR. **FALKO DIAS PEREIRA E FAMÍLIA**, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL, com o Sr. **JOÃO DIAS DE MELO,** CPF nº 375.505.606-25. **Valor Mensal do Contrato:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **Data da assinatura:** 01.04.2024**. Período de Prorrogação:** 03 meses. **De acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 105. Dotações orçamentárias nº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 766.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:B34DC94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 51/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022- OBJETO:LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO, Nº 71, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL. Com o Sr. PAULO CÍCERO DA COSTA, CPF nº 610.789.566-34. Valor Mensal do Contrato R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). **Data da assinatura: 01.04.2024. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº **02.01.04.122.00012.206.339036- Ficha nº 51-Pessoa Física – Serviços de Secretaria.**

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:816DDB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 57/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO GARCIA Nº 21, BAIRRO CENTRO, EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA ILMA DOS REIS CAMPOS, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. com a Sra.º SIMONE DE CASSIA GOMES SALES, CPF Nº 046.756.916-92. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 01.04.2024. Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº **02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-766/Programa de Benefícios Eventuais.**

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:F2D5CBEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 04/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TEREZA MACEDO SILVA, Nº481, BAIRRO ADEGA, PARA A MORADIA DA SRA SUELI DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL, com a Sra. **EDIVINA DA SILVEIRA E SILVA,** CPF nº 103.969.236-23. **Valor Mensal do Contrato:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **Data da assinatura:** 01.04.2024**. Período de Prorrogação:** 03 meses. **De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 825.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:B6F6D0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 54/2024 – DISPENSA 18/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 54/2024 – DISPENSA 18/2024. Extrato de ratificação. Empresa: TIAGO VINICIUS DE RESENDE, CNPJ: 27.299.090/0001-10, valor total de R$14.250,00; Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização e desratização nas áreas internas e externas dos espaços públicos, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 27/03/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:293B567F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 52/2024 Pregão Eletrônico 24/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90024/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos atendendo solicitação da Secretaria M. de Saúde. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às

09h00min do dia 16/04/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 27/03/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:4F61B4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 86/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 86/2024**. **CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA**. **Objeto:** Aquisição de câmeras de videomonitoramento, através de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 248/2023, oriunda do Processo Licitatório "SEI nº 1250.01.0008450/2022-35" - Pregão Eletrônico 295/2023, Planejamento SIRP 295/2023, gerenciada pela Polícia Militar de Minas Gerais, CNPJ: 16.695.025/0001-97, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor do Contrato:** R$ 46.602,00. Processo Nº 50/2024, Pregão Nº 22/2024. **Vigência**: 26/03/2024 a 25/07/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 26/03/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4845624C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 101/2021. **LOCADORA:** UMANA PARTICIPAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem como finalidade locação do imóvel situado na Rua Padre Geraldo Rodrigues Costa, nº 146, Loja, Centro, nesta cidade, para a instalação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Itaguara. **Processo: 26/2021. Dispensa: 05/2021**. Aditivo de prazo. **Valor do Contrato:** R$ 42.070,20. **Vigência:** 05/04/2024 a 04/04/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 27/03/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0D68B033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 51/2024 - PREGÃO 23/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 51/2024 Pregão Eletrônico 23/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90023/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de um veículo, 5 lugares, cor branca, para transporte de alunos do Ensino Básico. Convênio N° 1261001638/2021 celebrado entre o Município de Itaguara/MG e a Secretaria de Estado de Educação. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/04/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C65E7E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Torna-se público o 3º termo aditivo ao contrato nº 018/2021, oriundo do Processo nº 038/2020, Pregão Presencial nº 016/2020. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Inova Administração Ltda, CNPJ 29.774.758/0001-69. Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual. Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024 a 31/03/2025. Preço: A contratante pagará a contratada pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 6.333,33 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor global de R$ 75.999,96 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 018/2021. Assinatura: 27/03/2024.

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:C5D2FEF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 027/2024, Inexigibilidade nº 011/2024. Objeto:Objeto: Contratação de show artístico da dupla Falcão e Vardel para apresentação no dia 30 de março de 2024, em virtude das festividades do "Sábado Aleluia" de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 27.511.147/0001-00. Valor contratual: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Homologação 27/03/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:1EC83250

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2024

Torna-se público o Contrato nº 025/2024, oriundo do Processo nº 027/2024. Inexigibilidade nº 011/2024. Objeto: Contratação de show artístico da dupla Falcão e Vardel para apresentação no dia 30 de março de 2024, em virtude das festividades do "Sábado Aleluia" de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 27.511.147/0001-00. Valor contratual: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 06/04/2024 a 30/06/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:3980D048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.911, DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.911, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro público "Praça Maria Cecília da Silva" e dá outras providências.

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- A Praça localizada no Bairro Renné Charlier entre as Ruas José Bernanrdino Monteiro, José Pinto de Souza e José da Costa Neto passa a denominar-se **"Praça Maria Cecilia da Silva"**.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FCA37892

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.912, DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.912, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 40.112,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria a ação tipo projeto 1921, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 40.112,00 (quarenta mil e cento e doze reais)** na fonte de recursos: 2.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores), na conta corrente **71.050-7**. Criando a ação tipo projeto: **1921** – Aquisição de Material/ Equipamento Permanente para uso das Escolas de Ensino Fundamental, referente ao Convênio 1261003035/2022/SEE, com meta física de 27 (vinte e sete) equipamentos. E a dotação:

02.09.03.12.361.0028.1921 – Aquisição de Material/ Equipamento Permanente para uso das Escolas de Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0028.1921.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 2.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 40.112,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação deste crédito em até 30 (trinta) por cento do valor previsto, ou seja, R$ 35.247,60.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº. 1.899 de 27.02.2024.

Itanhandu, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:01DE2F6A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.913, DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.913, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 10.800,00 por anulação de dotação orçamentária e cria a ação tipo projeto 1910 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, criando a ação tipo projeto **1910** – Aquisição de Material Permanente para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:
- 02.10._.15.452.0036.1910 – Aquisição de Material Permanente para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes
- 02.10._.15.452.0036.1910.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 10.800,00
Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:
- 02.10._.18.542.0042.2034 – Manutenção e Melhorias das Atividades de Coleta de RSU
- 02.10._.18.542.0042.2034.3.3.90.30 – Material de Consumo
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 10.800,00
Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 3.240,00) do valor deste crédito.
Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E0FD13EB

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.914, DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.914, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 112.817,32 por anulação de dotação orçamentária e cria a ação tipo projeto 1909 e **dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 112.817,32** (cento e doze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, e cria a ação tipo projeto **1909 – Construção da Unidade Básica do Bairro Jardim**, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.07.01.10.301.0025.1909 – Construção da Unidade Básica do Bairro Jardim
- 02.07.01.10.301.0025.1909.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 112.817,32

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.07.01.10.301.0025.2059 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
- 02.07.01.10.301.0025.2059.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 100.000,00
- 02.07.01.10.301.0025.2059.3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 12.817,32
Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 33.845,20) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E7A542B7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.915, DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.915, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 20.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.2068 – Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recurso 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R$ 20.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.2059 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
02.07.01.10.301.0025.2059.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R$ 20.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F10F34B5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.916, DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.916, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito especial, no valor de R$ 7.689,86 por anulação de dotação orçamentária **e** dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 7.689,86** (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.03.00.04.128.0007.2012 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos
- 02.03.00.04.128.0007.2012.3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Na fonte de recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 7.689,86

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.03.00.04.128.0007.2012 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos
- 02.03.00.04.128.0007.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 7.689,86

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 2.306,96) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:ABF8CE76

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.917, DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.917, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 76.245,01 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 76.245,01** (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na conta **672016-4 (Salário Educação)**, na fonte de recurso 1.550 – Transferência do Salário Educação, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

- 02.09.03.12.306.0031.2093 – Manutenção da Merenda Escolar
- 02.09.03.12.306.0031.2093.3.3.90.30 – Material de Consumo
2.550 – Transferência do Salário Educação (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 76.245,01

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B07E375F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.918, DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.918, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 261.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria a ação tipo projeto 1911, 1912, 1913 e 1914 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit, no valor total de **R$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais), nas fontes, **FR 1.500** – Recursos Não Vinculados de Impostos, na conta corrente **167-0**. Criando as ações de governo tipo Projeto: **1911 –** Construção de Poço Artesiano no Bairro Rural do Monjolinho, com meta física de 01 obra; **1912** – Instalação de Biodigestores na Zona Rural Monjolinho, com meta física de 50 entregues, **1913** – Construção de Fossa Séptica Coletiva no Padre Chiquinho, com meta física de 01 obra e **1914 –** Monitoramento do Alto Rio Verde no Município de Itanhandu, com meta física de 12 laudos entregues. E as dotações:

- 02.05.01.17.511.0034.1911 - Construção de Poço Artesiano no Bairro Rural do Monjolinho
- 02.05.01.17.511.0034.1911.4.4.50.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) – R$ 50.000,00

- 02.05.01.17.511.0034.1912 - Instalação de Biodigestores na Zona Rural Monjolinho
- 02.05.01.17.511.0034.1912.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) – R$ 115.000,00

- 02.05.01.17.511.0034.1913 - Construção de Fossa Séptica Coletiva no Padre Chiquinho
- 02.05.01.17.511.0034.1913.4.4.50.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) – R$ 70.000,00

- 02.05.02.18.541.0016.1914 - Construção de Fossa Séptica Coletiva no Padre Chiquinho
- 02.05.02.18.541.0016.1914.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) – R$ 26.000,00

Art.3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 78.300,00) do valor deste crédito.

Art.4°. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional especial criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4E0D2F32

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dáoutras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 20/2019 e Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

CONSIDERANDOo memorando SMS nº 38/2024, que encaminhou a notificação realizada a servidora P. K. de S., Agente Comunitária de Saúde, matrícula 09477.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 020/2019, que dispõe sobre a criação e regulamentação do exercício das funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Poder Executivo do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350/2006, que regulamenta o §5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância
o instrumento legítimo para apuração deirregularidades no serviço público, como garantia da ordem administrativa.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 20/2019, em face da servidora P. K. de S., mat. n.º 9477, na função de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração e que lhe é atribuída para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos indicados, que em tese, tipifica-se na forma dos incisos I e III do art. 181 da Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inciso IV do art.10 da Lei nº 11.350/2006 e inciso I do art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 20/2019

Art.2º. Constituir e designar a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar e conduzir Processo Administrativo Disciplinar instaurado e autuado sob o nº 001/2024 para apurar possíveis infrações e aplicação das penalidades cabíveis.

I - Presidente: Débora Cristina Nogueira Leite - Mat.: 07183
II - Secretário: Luciana Nogueira – Mat.: 08054
III - Membro: Bruna Greco Courbassier - Mat.: 08760

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.4º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 27 de março de 2024.

JOSÉ GUILHERME ORDINE PINTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:712DE017

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 6.992/2024

DECRETO Nº 6.992, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 45, de 26 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 45, de 26 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a adesão do Município de Itanhandu à Política Estadual de Reabilitação Protética Dentária/SUS-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:87E860AC

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 6.993/2024

DECRETO Nº 6.993, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 46, de 26 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 46, de 26 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a análise e aprovação do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao terceiro quadrimestre de 2023 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F485A6DC

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 6.994/2024

DECRETO Nº 6.994, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 47, de 26 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 47, de 26 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a análise e aprovação do RAG - Relatório Anual de Gestão –

ano 2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 26 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:6638CD7C

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 121° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 290.294,08, referente a pagamento de 350 tomografias de coerência óptica e 436 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Novembro/2023, produção FAEC; bem como o repasse no valor de R$ 172.580,40, referente a pagamento de 263 tomografias de coerência óptica e 255 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Dezembro/2023, totalizando o valor de R$ 462.874,48. Dotação/Fonte: 515/1.600. Data: 27/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:D0ABB3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Concorrência Pública 02/2024. RETIFICA-SE o prazo para execução da obra, o qual passará a ser de 4 (quatro) meses, bem como a vigência contratual, que passará a ser de 05 (cinco) meses. A sessão pública do certame ocorrerá na data e nos horários anteriormente designados. O Aviso de Retificação está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas https:// pncp/gov.br, no site oficialwww.itapecerica.mg.gov.br, e na Plataforma do ComprasBR, https://comprasbr.com.br/.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:B5A3CEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 656

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 1/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 41/2024, Edital 10/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para reforma do Ginásio Poliesportivo do Distrito Areias, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 15 de abril de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
– Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 2/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 42/2024, Edital 11/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para reforma do Terminal Rodoviário do Município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. A sessão de disputa será realizada às**11 horas do dia 15 de abril de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
– Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 10/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 51/2024, Edital 13/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de eleição extemporânea para conselheiros tutelares do Município de Itapeva (até 2027). A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 16 de abril de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:074D1B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 77/2024 - processo licitatório nº 77/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 60/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 10/04/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 60/2024, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mochilas, pastas e estojos escolares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/04/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:499BEC3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 82/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.856/0001-14**. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 12.505,00 (doze mil e quinhentos e cinco reais). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 83/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.376.436/0001-78. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 84/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.794.016/0001-87. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 5.706,00 (cinco mil e setecentos e seis reais). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 85/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.203.563/0001-76. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 86/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 87/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.933.736/0001-60. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 2.373,50 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 88/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **LEVE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.222.903/0001-58. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 10.261,76 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Esportes, Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 89/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.856/0001-14**. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 10.642,63 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de

Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Esportes, Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 90/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.630.087/0001-55. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 1.372,00 (um mil e trezentos e setenta e dois reais). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Esportes, Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 91/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0002-31. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 9.045,42 (nove mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 92/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.376.436/0001-78. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 242.219,48 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, o Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Chefia de Gabinete, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Esportes, Guarda Municipal.

Processo Administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 93/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.794.016/0001-87. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 5.546,22 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Esportes, Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 94/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 9.299,08 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 95/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.203.563/0001-76. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 2.580,48 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Esportes, Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 96/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.700.820/0001-21. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e**

os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 2.454,94 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 97/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 10.249,41 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 98/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.933.736/0001-60. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 35.022,11 (trinta e cinco mil, vinte e dois reais e onze centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 99/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PAPELARIA GABRIEL E PEREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.450.958/0001-54. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 1.203,23 (um mil, duzentos e três reais e vinte e três centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 100/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **LAZARO BEZERRA SOARES-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.333/0001-09. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 1.424,00 (um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 321/2023 - processo licitatório nº 321/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 101/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **GDA DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.175.426/0001-14. Objeto: "**registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, **sendo o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$ 92,07 (noventa e dois reais e sete centavos). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Procuradoria Geral do Município, Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:34416448

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

Processo administrativo nº 188/2023 - processo licitatório nº 188/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 156/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 02/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Canal Engenharia Ltda. – EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.208/0001-20. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação em pisos intertravados, sistema de drenagem e meio fio**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Valor do Contrato: **R$8.206.063,40 (oito milhões, duzentos e seis mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).** Vigência: 05/01/2024 à 04/01/2025.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:16C50451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 09/2024 Pregão Eletrônico nº. 05/2024. Tipo: **Menor valor global**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.** Início do recebimento das propostas em **01/04/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **10/04/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **10/04/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2D14D98

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 16/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para **Contração de empresa especializada para restauração do forro do antigo Prédio do Cine Clube de Jacuí – MG,** bem como o valor R$ 23,300. 00 (Vinte três mil e trezentos reais), O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços/compra, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa **RYAN EDUARDO SOUZA MALAQUIAS** sediada a Rua Gabriela Siqueira Prado, 548, Jardim Mario Covas, Município de Tapiratiba/SP. Jacuí/MG, 27 de Março de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8579D90E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024
PROCESSO Nº: 13/2024

O Pregoeiro oficial do munícipio de Jacuí-MG designado através da Portaria: nº 107/2023 de 22 de dezembro de 2023, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2024, Processo nº: 13/2024, tendo por objetivo o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato, locação de aparelho BIPAP, CPAP, Concentrador de oxigênio e válvula reguladora com fluxometro e compra de cateter tipo óculos, umidificadores e extensões para cateter, para usuários com prescrição médica de oxigenoterapia permanente. Conforme edital e seus anexos, está **SUSPENSA** em razão de impugnação apresentada que será diligenciada. A nova data para abertura da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Jacuí, 27 de Março de 2024.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2C0E4B90

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000007/2024, Processo Administrativo nº 000012/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para realização de cirurgias de castração em cães e gatos, para a manutenção das atividades da vigilância sanitária municipal. Data da Homologação: 27/03/2024. Vencedor: **CLINICA VETERINÁRIA NATALIA MELO LTDA** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8571C1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente à Inexigibilidade nº 008/2024, que tem como objeto nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/14, "Transferência Extraordinárias na modalidade GND3, conforme Programação 313530820230001/2023 destinada exclusivamente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor total de R$ 304.205,11 (trezentos e quatro mil duzentos e cinco reais e onze centavos), nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela APAE ", e **DETERMINO** a publicação da presente no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 27 de março de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:6D2B7EE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Transferência Extraordinárias na modalidade GND3, conforme Programação 313530820230001/2023 destinada exclusivamente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
VALOR TOTAL: R$ 304.205,11 (trezentos e quatro mil duzentos e cinco reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 242 0007 2.025.3-3.50.41– Ficha: 3032
VIGÊNCIA: Até 27 de março de 2.026.

Japaraíba/MG, 27 de março de 2.024.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:AA5ECB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024

Portaria nº 027/2024

"Designa Comissão visando a avaliação de bens imóveis para finalidade de posterior locação pela municipalidade para abrigar serviços públicos".

Écio José de Sousa, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo;

R E S O L V E:
Art. 1º. º. Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Locação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japaraíba.
Presidente: Ângela Aparecida Pereira Miranda;
Membro: Marcia Cecília Gonçalves;
Membro: Juliana Modesto de Morais.

Art. 2º. Competirá à Comissão de Avaliação de bens Imóveis para locação certificar se estão presentes a motivação explicitada pelo gestor solicitante, considerada:
a finalidade da locação do imóvel;
a justificativa da escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte da Administração;
a verificação da compatibilidade do valor do aluguel com o praticado no mercado.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de bens Imóveis deverá emitir "Laudo de Avaliação" com as devidas justificativas na forma do artigo anterior.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 22 de março de 2024.

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CF0DF3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 - DISPENSA 09/2023 - TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 28/2023 da licitante AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 11.399.773/0001-09, oriundo do Processo Licitatório nº: 028/2023 – Dispensa 09/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSIFICADOS NOS GRUPOS: "A" INFECTANTE – "B" QUIMICO – "E" PERFURO CORTANTE, PROVENIENTES DE SUAS OPERAÇÕES PRODUTIVAS NORMAIS E CLASSIFICADAS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 22/18. Fica prorrogado por mais 12 medes contando a partir da assinatura. Assinatura: 09/03/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES E

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA–

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:DB52FA0E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2024 - INEXIGIBILIDADE 15/2024 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 42/2024, Inexigibilidade de nº 15/2024, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Assistência Social. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133, De 2021. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda à pessoa jurídica POLIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA* empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 53.564.245/0001/08 *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se. Jequitibá, 18 de março de 2024.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:BDFCDDAD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2024 - INEXIGIBILIDADE 15/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 32/2024 da licitante proponente **POLIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.357.395/0001-97, oriundo do Processo Licitatório nº: 042/2024 – Inexigibilidade 015/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM Prestação de serviços de assessoria e consultoria no âmbito da assistência social. Assinatura: 18/03/2024. Valor total: **R$93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES E

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:86FCE9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO. 059/2024

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2023 E O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – 3º QUADRIMESTRE 2023 (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO 2023) ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada aos 26 (vinte e seis) de março de 2024, às 13:00 horas, no auditório Leonardo Diniz Dias, na sede da Prefeitura Municipal, após receber e avaliar o relatório anual de gestão 2023 e o relatório detalhado do quadrimestre anterior (RDQA 3º quadrimestre 2023), RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenário, O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2023 E O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – 3º QUADRIMESTRE 2023 (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO 2023) ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG, para os fins e efeitos legais;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 27 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 059/2024, de 27 de março de 2024, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0DE29547

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 207/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 024/2024, com fundamento no inciso V, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA EDUARDO DIAS, 163 B – LOANDA, JOÃO MONLEVADE PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRª MARIA CECILIA DE ALCÂNTARA RAMOS, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 MESES".

Prestador: MAURÍLIO EVANGELISTA BARROS
CNPJ: 027.929.616-94
Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Dotação Orçamentária: 1648216012.081, 33.90.36, Ficha 343, Fonte 15000000000

João Monlevade, 27 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:16C45387

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 29/2024 – MAF SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 29/2024 – MAF SERVIÇOS LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS GAMELEIRA, RICARDO LEITE, GOMES BATISTA E AYRES QUARESMA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E RUA CLARA ROSA DE OLIVEIRA NO BAIRRO PROMORAR (TERMO DE CONVÉNIO Nº 1301001432/2023), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo ao edital, decorrente da **Concorrência Nº 32/2023, Processo Licitatório Nº 562/2023,** fundamentado pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/2023 - **Vigência:** 06 meses - **Valor:** R$ 869.399,58 - **Dotação Orçamentária:** 1545115011.011 / 44.90.51 - **Ficha:** 320 - **F.R.:** 15000000000 / 1700000000 - **Data:** 27/03/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:169184C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADE1ª
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 26/2024

1ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 26/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade torna pública a 1ª Retificação a Resolução 26/2024 que visa *RETIFICAÇÃO DE PRAZOS DO CRONOGRAMA DA RESOLUÇÃO.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, através da Comissão de Análise e Avaliação de Projetos, Resolução Nº 21/2023 no uso de suas atribuições torna pública a retificação de ***alteração nos prazos*** *a partir da análise dos projetos.*

CRONOGRAMA RETIFICADO		
	Ação	**Datas**
1	Publicação da resolução	20/02/2024
2	Entrega das propostas (projetos) somente em dia útil : Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG	12/03/2024
3	Análise da comissão	**13/03 a 08/04/2023**
4	Publicação do Resultado Preliminar	**10/04/2024**
5	Recurso contra Resultado Preliminar	**11/04 a 17/04/2024**
6	Demais prazos transcorrerão após a análise dos recursos interpostos	
Obs.: Caso haja necessidade, o CMDCA poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG (www.pmjm.mg.gov.br)		

Demais condições da Resolução 26/2024 permanecem inalteradas.

João Monlevade, 18 de março de 2024

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C2561C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CITAÇÃO EMPRESA FAVORITA ATACADO E VAREJO LTDA

CITAÇÃO

À empresa **Favorita Atacado e Varejo LTDA**, situada na rua Salvador, número 15 Loja 101, bairro São Francisco, município de Patos de Minas – MG – CEP 38.702-006, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.603.028/0001-99; neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **Davy de Oliveira Campos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 045.992.666-71, documento de identidade MG 11.138.255 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas.A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 307/2022 e Decreto 109/2024, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei 2.877de 20 de junho de 2022, **CITA**, a empresa **Favorita Atacado e Varejo LTDA**, representada pelo **Sr. Davy de Oliveira Campos**, contratada através do instrumento de contrato nº 034/2023, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para querendo, apresentar defesa, no **prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da ciência deste documento, quanto ao Processo Administrativo solicitado pelo Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, através do oficio gerado em 25/01/2024, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do contrato 034/2023, conforme constam nas cláusulas 4.1.1, do respectivo contrato.** Por meio desta, busca-se assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal. Ressalto que V. Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Ressalto ainda que lhe é assegurado o direito de vista aos autos, durante o horário de 13h00min as 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, nesta cidade.

João Pinheiro - MG, 25 de março de 2024.

ANA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA ARAUJO
Presidente

DANIELLA ALVES VAZ
Vice - Presidente

WALISSON MOREIRA DE ANDRADE
Secretário

CIENTE:_____
DATA: _____/_____/_____
HORA: ____:____

Observação: Em caso de recusa em receber ou assinar, incumbe ao servidor responsável pela entrega certificar/atestar por escrito no verso desta.

Publicado por:
Ana Cristina Fonseca de Oliveira Araujo
Código Identificador:FB684A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 26 de Março de 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SERVETERRA AGROPECUARIA LTDA	18.429.506/0001-86	4725/00022/2024
SIDERURGICA BANDEIRANTE LTDA	20.145.421/0004-60	4725/00031/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 26/03/2024		
Data de desafixação: 10/04/2024		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C7E9CF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 78/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 78/2024
Espécie: Contrato
Contratado: João Pinheiro Serviços Médicos LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:79E8EEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 59/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 59/2024

Espécie: Contrato
Contratado: Dr. Guimel Rocha Serviços Médicos LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BDA743EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 58/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 58/2024
Espécie: Contrato
Contratado: HP Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:42BCF0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 56/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 56/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Jassiara Soares da Silva – ME

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 112.00,00 (cento e doze mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:34642674

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 93/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 93/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Microminas LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de kits de reagentes para exames Laboratório Municipal do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2024
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 053/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 323 e 02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 401.
Vigência: 22/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4D284FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 92/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 92/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Habx Comércio e Prestação de Serviços em Equipamentos de Hospitais e Laboratórios LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de kits de reagentes para exames Laboratório Municipal do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2024
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 053/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 323 e 02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 401.
Vigência: 22/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F0D623D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 80/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Isabela Couto Campos Eireli

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:832EABAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME

DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

RECORRENTE:
a) MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME, CNPJ 23.149.874/0001-00.

Objeto: *Aquisição de Fórmula Nutricional (leite OACMED B) para atender a demanda judicial destinado a Secretaria Municipal de Saúde.*

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 048/2024, para a finalidade específica de aquisição de Fórmula Nutricional (leite OACMED B) para atender a demanda judicial destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

A sessão pública foi realizada dia 15/03/2024 às 09h00, com a participação das seguintes empresas: MSRIOS PRODUTOS DE DIET, NUTRICIONAL FARMA LTDA, DELTAPHARMA DROGARIA LTDA e ELIANE MEIRA SASS.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem de forma motivada a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item ’ 12.1’ do Edital.

Conforme consta registrado na plataforma iniciou no dia 15/03/2024 às 11:04:55 e o encerramento para apresentação das contrarrazões foi encerrado no dia 25/03/2024 às 23:59:59.

Dentro do prazo, a empresa MSRIOS PRODUTOS DE DIET, assim manifestou: *“Manifesto intenção recurso no item. Os argumentos serão anexados a plataforma.”*

Dentro do prazo recursal, a empresa MSRIOS PRODUTOS DE DIET, anexou o recurso na plataforma com as seguintes alegações:

“fomos surpreendidos com nossa inabilitação neste pregão eletrônico sob a alegação de que não apresentamos Autorização de funcionamento – AFE emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Entretanto como veremos a seguir a autorização de funcionamento emitida pela ANVISA não se aplica às distribuidoras de alimentos como é o caso de nossa empresa.”

Como visto acima a recorrente apresentou as razões, conforme previsto na lei e no edital do certame, via funcionalidade do sistema, as quais ficaram disponíveis para quem delas quisesse ter conhecimento. A partir de então, abriu-se o prazo para contrarrazões, porém nenhum documento foi enviado.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Sabe-se que o Pregão Eletrônico foi regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital nº 015/2024, estão em perfeita consonância com a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência. Com base na documentação contida no processo e, com fulcro na legislação pertinente, passa-se à análise dos tópicos recursais apresentados:

Da inabilitação por não apresentar a *Autorização de funcionamento – AFE emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA*

Analisando o recurso apresentado pela empresa MSRIOS PRODUTOS DE DIET e fazendo uma pesquisa no site da ANVISA, foram encontrados alguns informações que irei destacar abaixo:

“A anvisa não emite autorização de funcionamento de Empresa (AFE) na área de alimentos. Entretanto, todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará.”

Vejamos a seguir a RCD ANVISA Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014 em seu art 3º.

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Vejamos também a RCD ANVISA n º 27 de 06 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010
Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.
ANEXO I
ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO
ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES

Pelo exposto, em atenção ao princípio da autotutela, no qual a Administração tem o poder/dever de controlar internamente seus atos, bem como a Sumula nº 473 do STF, senão vejamos:

Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Diante do exposto, reforma da decisão anteriormente proferida.

Isto posto, pelos fundamentos apresentados e, com fulcro no Artigo 165 § 3º. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso, interposto pela MSRIOS PRODUTOS DE

DIET, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2024 e, no mérito, DOU PROVIMENTO, para habilitação da empresa.

João Pinheiro, 26 de março de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1EA128D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024, Processo Administrativo nº 048/2024 finalizado quarta-feira, 27 de março de 2024 às 16:16, objeto: Aquisição de Fórmula Nutricional (leite OACMED B) para atender a demanda judicial destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:MSRIOS PRODUTOS DE DIETA(23149874000100) com o lote 1 no valor de R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 27 de março de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CC492450

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, abertura dia 07/05/2024, às 08h30, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de ponte em concreto armado em viga metálica, em estrada vicinal, sobre o Córrego Caxambu, Distrito de Veredas, no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/licitacoes,
https://pncp.gov.br/app/editais e https://www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 241), de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. JP/MG, 27/03/2024,

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A2344FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação. PROCESSO Nº 009/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N°005/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Ratifica a Licitação Aquisição de cortinas para a Biblioteca Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jordânia-MG, em favor da Empresa: VP DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 17.019.423/0001-56, no dia 27 de março de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 005/2024: Objeto: Aquisição de cortinas para a Biblioteca Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jordânia-MG. VP DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 17.019.423/0001-56, no dia 27 de março de 2024. Vigência: 60 (dias) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 005/2024; Processo: 009/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$1.194,00. Data de Assinatura: 27/03/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:3C0EB296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 031/2024

DECRETO Nº 031/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 904.374,23.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 904.374,23 (novecentos e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 –GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 –GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R$15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.002 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física .....R$ 6.600,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 – ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 40.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 384,23

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 –GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 –GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 7.500,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001- GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias- Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001- GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 6.000,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R$ 160.000,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 3.000,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil ..... R$ 2.700,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 14.500,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ..... R$ 6.600,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil ..... R$ 12.600,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil ..... R$ 500,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil ..... R$ 100,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 9.000,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 17.000,00

09.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002- CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 190,00

11.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001- GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001- GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003- SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 26.000,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003- SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 170.000,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003- SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003- SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 16.700,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003- SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 3.500,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003- SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 160.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 14.500,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 904.374,23

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 160.000,00
2.621.903.0000 - Ex. Anterior - 71029-6 Manutenção UPASF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 500,00
2.621.955.0000 - Ex. Anterior - 45478-8 Res.8374/2022 - Atenção Primária à Saúde- Custeio

01.000 –GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 190,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 14.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8001-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8004-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.403.8012-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.403.8012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 6.600,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4067-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.23.691.603.4028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 384,23

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.23.691.603.4028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 160.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 6.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 12.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 14.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 9.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 17.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 35.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 2.700,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 100,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 7.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.15.451.1106.4062-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 26.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 170.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 16.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 3.500,00

TOTAL ..... R$ 904.374,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:ED350725

DECRETOS
DECRETO N° 058/2024

DECRETO Nº 058/2024

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Lagoa da Prata e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata**,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, realizado com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II – ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III – órgão ou entidade gerenciadora: órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV – órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços; e
V – órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da administração pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
I – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública Municipal; ou
II – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo e pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública Municipal.

§1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
III – haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§2º A mera ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao II do *caput* deste artigo, de forma isolada ou cumulada, não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES

Seção I
Órgão ou entidade gerenciadora

Art. 4º Considera-se órgão ou entidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração e Governo ou entidade a esta análoga da administração pública indireta, responsável pela abertura do processo para aquisição e locação de bens, e contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia e arquitetura.

§1º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora ou a quem as normas de organização administrativa indicar, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

§2º O Sistema de Registro de Preços será operacionalizado, preferencialmente, mediante sistema informatizado, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ata de registro de preços.

§3º Compete ao órgão ou entidade gerenciadora estabelecer, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.

Art. 5º Cabe ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, com as seguintes atribuições:
I – registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse:
II – realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão ou entidade gerenciadora e complementar as pesquisas de preços promovidas pelos órgãos participantes;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
IV – recusar os quantitativos considerados ínfimos;

V – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
VI – realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como:
a) a assinatura da ata; e
b) disponibilização aos órgãos participantes;
VII – gerenciar a ata de registro de preços;
VIII – conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
IX – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
X – providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em ato convocatório;
XI – verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades participantes efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no caput do art. 3º deste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses;
XII – registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sistema adotado pela Administração Pública Municipal, se houver.
XIII – providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial deste Município, quando couber;
XIV – emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de apoiar o gerenciamento dos respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
XV – aplicar, após o trâmite processual, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em decorrência dos atos de gestão e fiscalização.

Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão ou entidade gerenciadora, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal.

Seção II
Órgão e entidade participante

Art. 6º O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelo órgão gerenciador, conforme o caso:
I – especificação do objeto;
II – termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;
III – estimativa de consumo;
IV – pesquisa de preços;
V – local de entrega; e
VI – cronograma de execução.

§1º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão ou entidade gerenciadora em conjunto com o órgão ou entidade participante, na forma estabelecida em Decreto próprio.

§2º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 7º Compete ao órgão ou entidade participante, ainda:
I – manifestar o interesse em participar do registro de preços informando:
a) a estimativa de contratação e quantitativos;
b) a justificativa da contratação e dos quantitativos previstos;
c) a estimativa de preços;
d) o local de entrega; e quando couber:
1) o cronograma de execução;
2) as especificações técnicas ou termo de referência;
3) o anteprojeto;
4) o projeto básico e/ou projeto executivo, visando a instauração do procedimento licitatório.
II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis a contar do recebimento do convite para participação;
III – por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, nos termos dos incisos I ao IV do art. 6º deste Decreto, que deverá ser feita no prazo previsto no inciso II do caput deste artigo;
IV – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
V – solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a emissão de ordem de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
VI – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão ou entidade gerenciadora eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
VIII – acionar os gestores e fiscais de contrato quando do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas, em até 5 (cinco) dias úteis da inconsistência, de modo que seja impulsionada a abertura de processo administrativo visando sanear o problema e, conforme o caso, penalizar o contratado.

CAPÍTULO III
PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 8º O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado nas modalidades pregão ou concorrência, preferencialmente, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento da licitação será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais atos normativos.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Decreto, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 9º O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, conforme normatizado em Decreto com esta finalidade.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Art. 10 Além das exigências previstas no caput do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, o edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I – estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
II – indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
III – a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;
IV – prazo de validade da ata de registro de preços; e
V – previsão do cancelamento do registro de preços por:
a) inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou;
b) caso de substancial alteração das condições do mercado.

§1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este

critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§2º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando:
I – demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item;
II – evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e
III – o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos for indicado no edital.

§3º Na hipótese de que trata o §2º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§4º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços, inclusive de engenharia, deverá também constar:
I – a especificação ou descrição do objeto, descrito por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso, explicitando:
a) o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço;
b) as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II – as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
III – os modelos de planilhas de custo, quando couber;
IV – as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;
V – as sanções a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§5º Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

§6º As contratações de bens e serviços a que se referem o §5º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 24 deste Decreto.

CAPÍTULO IV
ATA DE REGISTRO PREÇOS

Art. 11 Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública Municipal.

§1º O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Lagoa da Prata (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar), será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá à ordem de classificação na licitação correspondente.

§3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

§4º Será incluído, na respectiva ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observado o seguinte:
I – o registro a que se refere o §4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas neste Decreto:
a) no §5º deste artigo;
b) nos incisos II, IV e V do art. 18;
c) no inciso III do art. 19; e
d) no art. 23;
II – se houver mais de um licitante na situação de que trata o §4º deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
III – a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere §4º deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços, inclusive de engenharia, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e no edital da licitação.

§6º A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

§7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do §5° deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§8º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, ressalvada a hipótese prevista no art. 26, §2º deste Decreto.

§9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto, no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§10 O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§11 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 12 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 13 A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Seção I
Atualização dos preços registrados

Art. 14. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:
I – de força maior;
II – caso fortuito;
III – fato do príncipe; ou

IV – em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do §5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Art. 15 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

§2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão ou entidade gerenciadora aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 16 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I – a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II – a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;
III – seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

§2º Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública Municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

§3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a Administração Pública Municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração Municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

§6º Liberado o fornecedor na forma do §5º deste artigo, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

§7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Art. 17 O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Seção II
Do cancelamento da ata ou do preço registrado

Art. 18 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando o fornecedor:
I – for liberado;
II – descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; e
V – não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

Art. 19 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão ou entidade gerenciadora:
I – pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III – por fato superveniente, decorrente dos casos de:
a) força maior,
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe;
d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – por razões de interesse público, devidamente justificado.

Art. 20 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da administração municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO V
REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Art. 21. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas, conforme prevê o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, por:
I – instrumento contratual;
II – carta-contrato;
III – nota de empenho de despesa;
IV – autorização de compra;
V – ordem de execução de serviço; ou
V – outro instrumento equivalente.

Art. 22 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 23 Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 24 Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, conforme comprovado nos autos.

Art. 25 Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

§1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os arts. 124 a 136 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

§3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CAPÍTULO VI
UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 26 Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, mediante ato do dirigente máximo poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:
I – seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II – seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;
III – a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV – haja prévia consulta e concordância do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no art. 1º deste Decreto.

§2º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§3º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o *caput* deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§4º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e com os órgãos participantes.

§5º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

§6º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 27 É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública estadual, distrital e federal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta deste Município utilizarão, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), recursos de tecnologia da informação na operacionalização do procedimento do sistema de registro de preços e automatização dos procedimentos de controle e das atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.

Art. 29 Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

§1º O remanejamento de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

§2° No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§2° e 3° do art. 26 deste Decreto.

§3° Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Art. 30. O Secretário Municipal de Administração e Governo poderá:
I – expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II – estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização das competências do agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7D9E1B1B

DECRETOS
DECRETO N° 047/2024

DECRETO Nº 047/2024

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3190.91 - Sentenças Judiciais
17.122.1702.2003.3190.91 (Ficha 013).....R$ 2.400,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 2.400,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.30 - Material de Consumo
17.122.1702.2003.3390.90 (Ficha 018).....R$ 2.400,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 2.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:521594E7

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA(AMAVIDA) PRC 012/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com a entidade CASA DE ACOLHIMENTO – AMAVIDA, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 41 do Decreto Municipal nº 304/2016, para execução de serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 41 do Decreto Municipal nº304/2016, que dispõe que será inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos.
Considerando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), entre o Município de Lagoa da Prata e o Ministério Público, que dispõe sobre a necessidade de oferta do serviço institucional à crianças e adolescentes em situação de abandono, ou cujas famílias ou responsáveis, encontrem-se temporariamente impossibilitadas de cumprir a função de cuidado e proteção.
Considerando ainda, que a Resolução nº. 21/2016 do CNAS dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade de oferta do serviço ou atividade pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e que determina ainda, a necessidade da OSC estar inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS.

Temos que a presente parceria com a AMAVIDA se enquadra em:
· Inexigibilidade de Chamamento Público, por inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, especialmente pelo objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo celebrado entre o Ministério Público e Município de Lagoa da Prata, através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado desde o ano de 2011.
· Além de que, as atividades da presente parceria já são objeto de convênios anteriores, cuja descontinuidade de oferta poderá causar danos gravosos à integridade dos usuários.
O projeto será executado de 01 de Maio de 2024 à 31 de Dezembro de 2025, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando **R$291.745,00 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**
Pelo exposto, uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de Colaboração por INEXIGIBILIIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com a CASA DE ACOLHIMENTO AMAVIDA, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional à Crianças e Adolescentes, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, sob medida protetiva de abrigo.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 27 de Março de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:CCF53BA8

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA(AMAVIDA) PRC 013/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com a entidade CASA DE ACOLHIMENTO – AMAVIDA, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 41 do Decreto Municipal nº 304/2016, para execução de serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 41 do Decreto Municipal nº304/2016, que dispõe que será inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos.
Considerando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), entre o Município de Lagoa da Prata e o Ministério Público, que dispõe sobre a necessidade de oferta do serviço institucional à crianças e adolescentes em situação de abandono, ou cujas famílias ou

responsáveis, encontrem-se temporariamente impossibilitadas de cumprir a função de cuidado e proteção.
Considerando ainda, que a Resolução nº. 21/2016 do CNAS dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade de oferta do serviço ou atividade pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e que determina ainda, a necessidade da OSC estar inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS.

Temos que a presente parceria com a AMAVIDA se enquadra em:
· Inexigibilidade de Chamamento Público, por inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, especialmente pelo objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo celebrado entre o Ministério Público e Município de Lagoa da Prata, através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado desde o ano de 2011.
· Além de que, as atividades da presente parceria já são objeto de convênios anteriores, cuja descontinuidade de oferta poderá causar danos gravosos à integridade dos usuários.
O projeto será executado de 01 de Maio de 2024 à 31 de Dezembro de 2025, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando **R$1.665.420,80 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).**
Pelo exposto, uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de Colaboração por INEXIGIBILIIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com a CASA DE ACOLHIMENTO AMAVIDA, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional à Crianças e Adolescentes, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, sob medida protetiva de abrigo.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 27 de Março de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:509D3FFA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA- PRC 003/2024

O município de Lagoa da Prata torna pública a celebração Termo de Colaboração 003/2024, entre o município de Lagoa da Prata e a **ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA** , através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30 da lei 13.019/2014 e artigo 40 Decreto Municipal 304/2016, por se tratar de parceria proveniente do Credenciamento 001/2023.
Processo Administrativo: 003/2024
Objeto: Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Associação Sara Aparecida, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco no âmbito de Lagoa da Prata.
Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025.
Valor do Repasse: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.002.08.243.0405.8.019.3.3.50.43

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:57D315E4

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - PRC 004/2024

O município de Lagoa da Prata torna pública a celebração Termo de Colaboração 004/2024, entre o município de Lagoa da Prata e a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30 da lei 13.019/2014 e artigo 40 Decreto Municipal 304/2016, por se tratar de parceria proveniente do Credenciamento 001/2023.
Processo Administrativo: 004/2024
Objeto: Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Associação Francisco de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, no âmbito municipal.
Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025.
Valor do Repasse: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.002.08.243.0405.8.019.3.3.50.43

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:2C2F5419

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2024, ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (AMAVI)- PRC 006/2024

O município de Lagoa da Prata torna pública a celebração Termo de Colaboração 005/2024, **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (AMAVI)** , através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30 da lei 13.019/2014 e artigo 40 Decreto Municipal 304/2016, por se tratar de parceria proveniente do Credenciamento 001/2023.
Processo Administrativo: 006/2024
Objeto: Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco no âmbito do município.
Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025.
Valor do Repasse: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.002.08.243.0405.8.019.3.3.50.43

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:BD5ED75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 460/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 389/2023, Inexigibilidade nº. 139/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 005/2023.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.736.272/0001-18**.**

DO OBJETO: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. 460/2023, ***a partir do dia 19/02/2024*****,** cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços de consultas de clínica médica, na Policlínica I, no município de Lagoa da Prata-MG. A rescisão atende a solicitação da profissional e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 09/2024.
Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 19 de fevereiro de 2024**.**

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:60DE3C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 043/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 013/2022, Dispensa de Licitação nº. 004/2022, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Sr. ENÉIAS DIAS DE ALMEIDA, brasileiro**.**

DO OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **20/02/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Belo Horizonte, nº. 362, no bairro Américo Silva, nesta cidade, onde funcionará o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Unidade Américo Silva; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 45,89 (quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, passando a locação ao valor mensal de R$ 1.337,95 (mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente **-3,31% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 070/2024/SMAS.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 20/02/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

2.2 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***21/02/2024***, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é R$ 1.337,95 (mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 16.055,40 (dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) anual.***
Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 15 de fevereiro de 2024**.**

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A87A6A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 064/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 49/2019, Dispensa nº. 06/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Sr. **EDUARDO DE BESSAS MALTA**, brasileiro, representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66**.**

DO OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **10/03/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, Nº. 1.010 - Centro, nesta cidade, para o funcionamento da sede da SEMED – Secretaria Municipal de Educação; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 213,95 (duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, passando a locação ao valor mensal de R$ 6.237,31 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), correspondendo a aproximadamente **-3,31% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº. 003/2024 – SEMED/Administrativo.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***11/03/2024***, passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor da presente locação é R$ 6.237,31 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) mensais, totalizando R$ 74.847,72 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 10/03/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***
Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 23 de fevereiro de 2024**.**

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.
ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ABE07280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 327/2023, Inexigibilidade nº. 113/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação n.º 03/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROBERT AMORIM GOMES SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.000.735/0001-25**.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais),** cujo objeto é o CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO; o valor se justifica devido a grande demanda que vem aumentando a cada dia, precisando aumentar a quantidade de exames para atender melhor os pacientes do SUS; o que equivale a **25%** do valor do contrato original. O aditivo atende ao ofício da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 11/2024.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada **cláusula segunda,** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).***

Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 27 de fevereiro de 2024**.**

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D8568A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 343/2023, Inexigibilidade nº. 123/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação n.º 03/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A & J ODONTOMEDICINA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.754.178/0001-35**.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais),** cujo objeto é o CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO; o valor se justifica devido a grande demanda que vem aumentando a cada dia, precisando aumentar a quantidade de exames para atender melhor os pacientes do SUS; o que equivale a **25%** do valor do contrato original. O aditivo atende ao ofício da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 11/2024.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada **cláusula segunda,** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).***

Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 27 de fevereiro de 2024**.**

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A35DE75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2023

Fundamentação Legal: Processo n.º 329/2023, Inexigibilidade n.º 115/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação n.º 03/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.431.419/0001-09**.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais),** cujo objeto é o CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO; o valor se justifica devido a grande demanda que vem aumentando a cada dia, precisando aumentar a quantidade de exames para atender melhor os pacientes do SUS; o que equivale a **25%** do valor do contrato original. O aditivo atende ao ofício da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 11/2024.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada **cláusula segunda,** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).***

Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 27 de fevereiro de 2024**.**

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BBE4462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2023

Fundamentação Legal: Processo n.º 344/2023, Inexigibilidade n.º 124/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação n.º 03/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANGIOVIP CLINICA VASCULAR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 36.631.375/0001-05**.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais),** cujo objeto é o CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO; o valor se justifica devido a

grande demanda que vem aumentando a cada dia, precisando aumentar a quantidade de exames para atender melhor os pacientes do SUS; o que equivale a **25%** do valor do contrato original. O aditivo atende ao ofício da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 11/2024.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada **cláusula segunda,** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).***

Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 27 de fevereiro de 2024**.**

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:09572EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 078/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 078/2024
Fundamentação Legal: Processo nº 048/2024
MODALIDADE: – Inexigibilidade de licitação nº. 023/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada SOMMUS SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.717.475/0001-54
DO OBJETO:
Aquisição de imóvel localizado no terreno urbano de n.º 18, da quadra n.º 02, com a área de 700m2, lote adicional garagem com 72,00m2, área de edificação da sede 592,00m2, área verde 38,00m2, situado na Rua das Buganvilhas, esquina com a Avenida das Palmeiras, bairro Coronel Luciano, nesta cidade. Matrícula 33808, Livro 2-RG.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; a autorização de contratação direta; eventuais anexos constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0301.3037.44061.02

O valor total da contratação é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:31CF2A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 080/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 080/2024
Fundamentação Legal: Processo nº 467/2023
MODALIDADE: Pregão 162/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL TERRA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 08.659.585/0001-68**DO OBJETO:**
1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	**12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30**
01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30	**12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30**
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	**03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30**
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	**08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30**
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	**08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30**
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	**04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30**
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30	**01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30**
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30	**08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30**
04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30	**04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30**
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	**04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30**
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	**11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30**
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	**04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30**
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.93	**09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30**
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30	**12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30**
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	**03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30**
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	**12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30**
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30	**12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30**
02.001.14.422.0302.4016.3.3.90.30	**12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	**12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30**
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30	**01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30**
01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.30	**09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30**
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	**09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30**
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	**10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30**
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30	**07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30**
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	**13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30**

O valor total do contrato é de R$ 175.732,69 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BEFC6BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 227/2022

MODALIDADE–Pregão 140/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: ALS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. **26.680.526/0001-53**,
OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o **REAJUSTE** de R$ 25.297,24 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), no contrato nº. 062/2023, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, COM PRESENÇA DE MONITOR EM VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO**; de acordo com previsão contratual, aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), Atendendo o

Memorando nº. 034/2024, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, e pedido de reajuste da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula primeira, do segundo aditivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente Termo é de R$ 582,951,80 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);

Data da assinatura do Aditivo: 11 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de Março de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:938670DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 065/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 065/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 227/2022

MODALIDADE–Pregão 140/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: 3 M SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 39.995.119/0001-87

OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o **REAJUSTE** de **R$ 12.736,65 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, no contrato nº. 065/2023, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, COM PRESENÇA DE MONITOR EM VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO**; de acordo com previsão contratual, aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), Atendendo o Memorando nº. 034/2024, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, e pedido de reajuste da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula primeira, do segundo aditivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente Termo é de R$ 296.258,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais);

Data da assinatura do Aditivo: 11 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 27 de Março de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B37A9F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 173/2021

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 173/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 123/2021
MODALIDADE–Pregão 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.605.227/0001-29
OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** qualitativo de **R$ 59,27 (cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**; valor corresponde a **01 (um)** serviço de i**nstalação de Link de conexão de Internet (item 02)** para o programa Saúde da Família, no endereço: Rua Mario Correia Lacerda, nº. 780, Bairro Sol Nascente (mudança de imóvel). O acréscimo da instalação do ponto equivale a aproximadamente **2,15%** do valor do item 2; e a aproximadamente **0,099%** do valor do contrato original, **totalizando em 18,38% de acréscimos** no contrato até o momento; o acréscimo se justifica pela troca de endereço do programa Saúde da Família do Bairro Sol Nascente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 75.684,37 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 13 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 27 de Março de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AADC1C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 007/2023 - Proc. 008/2023- PP SRP 005/2023 - Aquisição de material de construção bem como, areia e brita para atender toda a demanda da secretaria de obras do município de Lagoa dos Patos-MG- **CONTRATO 031/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Arnaldo Machado Filho**,** CPF: ***.442.776-** p/ **DRAGAGEM SANTO ANTONIO PIRAPORA LTDA, CNPJ nº 03.307.851/0001-70** – Valor total de R$: 170.351,50 (cento e setenta mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).Assinatura 18/03/2024-Vigência: (31/12/2024).

CONTRATO EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 006/2023 - Proc. 008/2023- PP SRP 005/2023 - Aquisição de material de construção bem como, areia e brita para atender toda a demanda da secretaria de obras do município de Lagoa dos Patos-MG- **CONTRATO 030/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Carlos Eduardo Souza Santos**,** CPF: ***.787.546-** p/ **FERBOC LTDA – EPP inscrita no CNPJ de número 03.318.266/0001-75**– Valor total de 14.704,00 (quatorze mil setecentos e quatro reais). Assinatura: 18/03/2024 -Vigência: 31/12/2024).

Lagoa dos Patos, 18 de março de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D07A70B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2023 – **Proc. 011/2023- INEX. 002/2023- CRED. 001/2023**- Contratação de serviços médicos plantonista para atendimento das demandas da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** p/ **N.B. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 41.568.088/0001-20.** Assinatura: 27/03/2024 Vigência: 12 meses (29/03/2025).

Lagoa dos Patos, 27 de março de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B1CFDA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CP 018/2023

Resultado da fase de Abertura de Proposta de Preços da Concorrência Pública 018/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de Lagoa Santa.

Conferindo, portanto que: Agência **Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda** obteve pontuação máxima no quesito proposta de preço, qual seja **20 (vinte) pontos**, conforme tabela do anexo XIII do edital e Agência **Casablanca Comunicação & Marketing Ltda** obteve pontuação máxima no quesito proposta de preço, qual seja **20 (vinte) pontos**, conforme tabela do anexo XIII do edital.

A presidente da CEL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 27/03/2024.

PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BE23F5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 011/2024

Abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2024, no dia 18/04/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** renovação do licenciamento dos serviços de segurança de rede e gerenciamento unificado de ameaças (UTM) fornecidos pelos equipamentos firewall fortigate ha e fortimail, incluindo suporte técnico, manutenção e garantia. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://app.licitardigital.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9C2930CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.093, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5093

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.966,97 (Oitenta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 639
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 81.966,97
Fonte Recurso:	2.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Novembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:479AE8EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.094, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5094

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 445
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	

Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Proj. Ativ.:	2256	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS I	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 80.000,00
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente das Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - PISO MINEIRO - CRAS .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Novembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:B9C179A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.116, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5116
Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.
O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.206.489,18 (Hum Milhão Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 673**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2226	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.499,14
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 688**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.201.990,04
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 15 de Dezembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:AE4038AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5127

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 7º da Lei Municipal 5.135 de 22 de setembro de 2023 que estabelece assistência financeira complementar para cumprimento do "Piso Nacional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem"
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 337.378,40 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 641
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Valor: 59.088,31
Fonte Recurso:	1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 683
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 278.290,09
Fonte Recurso:	1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos provenientes da Portaria GM/MS Nº 2.634 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Dezembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:49E3EED9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 067/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência por 04 (quatro) meses com acréscimo de valores no percentual de 2,92754%, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D81A87C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gases medicinais e seus componentes, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 11/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 11/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 27 de março de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6B52DBF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, F NEVES CONSULTORIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para responsabilidade técnica pela lavra e acompanhamento do processo ANM 830.601/2021, levantamento aerofotogramétrico com o uso de VANT (veículo aéreo não tripulado) com produção de GSD não maior que 10cm, de acordo com a resolução ANM nº 123 de 1º de dezembro de 2022 com intervalo de 6 (seis) meses com planta de detalhe da mina, processo ANM 830.501/2021 e elaboração do relatório anual de lavra positivo – RAL 2023 ano base 2022 referente ao processo ANM 830.501/2021, prestação de serviço por um período de 12 meses para secretaria municipal de meio ambiente, conforme especificação constante no termo de referência – anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024
VIGÊNCIA: 26/03/2024 até 26/03/2025
VALOR ESTIMADO: R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 012/2024, Pregão Presencial nº 006/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Fernando Neves Cerqueira Filho pela Contratada F Neves Consultoria LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B99D5C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 133/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa IVANIR MOREIRA DE ALMEIDA SILVA– CNPJ nº.37.853.261/0001-64.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação, o credenciamento de veículos de comunicação para prestação de serviços de propaganda institucional em todos meios de comunicação, tais como: Rádio AM/FM, Jornais e Revistas impressos, Websites, Portais de Internet, Blogs e Páginas de Redes Sociais, prioritariamente voltada para Leopoldina/MG, a fim de alcançar os resultados desejados da Administração Pública Municipal.
Data da assinatura do Contrato: 14/03/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal Ivanir Moreira de Almeida Silva- Empresa Credenciada

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4366F822

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 60, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor Ricardo de Souza Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Felipe Oliveira Almada, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização e Licenciamento, no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de março de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AD7E069A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 62, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO - 002/2024 - ASSISTENTE SOCIAL EPSICÓLOGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do processo seletivo 002/2024 - Assistente Social ePsicólogo.

1) STELLA MATTOS FONTANELLA;
2) FABIANA GONÇALVES BARBOSA;
3) SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
4) CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA;
5) JOSABET DE SOUZA FURTADO;
6) ANGELA APARECIDA DO CARMO DUTRA OLIVEIRA.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de março de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F51EEE1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 09 de fevereiro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de março de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO (ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	22,5

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:7D55E748

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 2016
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO – CNPJ 11.495.061/0001-93
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Cofee Break(Buffet), para a solenidade do Batalhão de Policia Militar, conforme solicitação da secretaria de administração.
Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06 de março de 2024
Processo Licitatório – n°. PRC 29/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO – CNPJ 11.495.061/0001-93

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B491EE59

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 82/2023 do Pregão Presencial 044/2023, Processo Licitatório 117/2023, do Município de Caraí – Minas Gerais
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial da Ata de Registro de Preços N° 82/2023 do Pregão Presencial 044/2023, Processo Licitatório 117/2023, do Município de Caraí – Minas Gerais
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.
DECIDE:
Aprovar o presente procedimento para a **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGITAL PEPARADO PARA UPGRADE**, conforme as especificações do Termo de Referência acostado à este processo, através da Adesão à Ata de Registro de Preços N° 82/2023 do Pregão Presencial 044/2023, Processo Licitatório 117/2023, do Município de Caraí – Minas Gerais, observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão à ata, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.
Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.
Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6A56B7B1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 20/2024

Partes: MunicípiodeLeopoldina e a **GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO**

Objeto:O presente Termo de Fomento tem como objeto o repasse dos recursos para pagamento dos funcionários e encargos em atraso, com a finalidade de manter a instituição para promoção de tratamento terapêutico de recuperação de dependentes químicos.
Subcláusula Primeira – Os recursos financeiros serão utilizados para:

Salário em atraso referente a dezembro de 2023	R$780,00
Restante de salário referente a dezembro de 2023	R$2.760,00
Salário em atraso referente a janeiro de 2024	R$9.835,00
Salário referente a fevereiro de 2024	R$10.955,00
FGTS	R$745,18
Açougue	R$2.044,16
PIS	R$84,23
INSS	R$2.796,43
TOTAL	R$30.000,00

Subcláusula Segunda – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste termo.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até 31/05/2024, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.

Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária:08 244 016 2.531 335043 – Ficha 831.

Data da Assinatura: 20/03/2024

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa - Gestor da Parceria
Jorge Antônio Castro De Oliveira - Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A5A14952

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 135/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos – à distância, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
Valor: R$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE por serviço, após a execução de cada serviço pela CONTRATADA.
Data do Contrato: 14/03/2024
Inexigibilidade nº 030/2023 – Processo Licitatório – n°.1.319/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Sérgio Werneck Rodrigues

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:17D77128

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2022

Inexigibilidade nº.012/2022 - PRC Nº. 1.403/2022
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows musicais ao vivo (sem utilização de play back) em atendimento ao Centro de Convivência da Terceira Idade com duração de 02 (duas) horas por apresentação, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Banda Credenciada: -ROBERTO AUGUSTO SOARES MORAIS – CPF nº.119.453.596-84
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por apresentação.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Data da assinatura da homologação:25/03/24

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:214DDEF3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa credenciada: Carlos Magno dos Reis Badaró – CNPJ nº.53.689.976/0001-80
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura :25/03/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:838E76BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 22 de março de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:12EBBF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2023 e suas alterações, **homologado em 14 de setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,

incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de março de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	NATALIA ANA DE CARVALHO	75

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:16689BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ATENDER A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ESTANISLAU LEAL DA FONSECA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO NO PROJETO "VIAJANDO NO MUNDO DA LEITURA",** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 03 de abril de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br**e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 27 de março de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:07C50A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 032/2024

Processo nº: 035/2024
Número de Contrato: 032/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTAS DEVIDO AO DECRETO N° 455/2024, PRA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**.**
Empresa Contratada: BELCHIOR E COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ da Contratada: 37.129.183/0001-50
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 76.800,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 27/03/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:05D15101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 036/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 033/202

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 036/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 033/2024

Processo nº: 036/2024
Número de Contrato: 033/2024
Objeto: Contratação emergencial de médicos plantonistas devido ao decreto n° 455/2024, pra atender as demandas da secretaria de saúde
Empresa Contratada: GABRIELLA CARVALHO LANDIM LTDA
CNPJ da Contratada: 51.332.677/0001-68
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 76.800,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 27/03/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:38465DFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 037/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 037/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 034/2024

Processo nº: 037/2024
Número de Contrato: 034/2024
Objeto: Contratação emergencial de médicos plantonistas devido ao decreto n° 455/2024, pra atender as demandas da secretaria de saúde
Empresa Contratada: EVGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ da Contratada: 54.137.800/0001-88
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 76.800,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 27/03/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CE80A357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 035/2024

Processo nº: 038/2024
Número de Contrato: 035/2024
Objeto: Contratação emergencial de médicos plantonistas devido ao decreto n° 455/2024, pra atender as demandas da secretaria de saúde
Empresa Contratada: MARCELLA CARVALHO LANDIM LTDA
CNPJ da Contratada: 53.512.591/0001-42
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 76.800,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 27/03/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:75881964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PROCESSO PARA PARCERIA 08/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS FLHOS DA SENHORA DO ROSÁRIO DE MATUTINA/MG

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO
Inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2024 – COM A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DA SENHORA DO ROSÁRIO DE MATUTINA MG

I - DO MÉRITO DA PROPOSTA (EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA)

A proposta apresentada visa obter recursos para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DA SENHORA DO ROSÁRIO para cooperação mútua entre as partes para promover ações sociais de incentivo a participação popular e a erradicação do preconceito contra raça e festas raciais. Visando uma maior participação popular na festa, em estabelecimento da Convenente e sob a fiscalização e acompanhamento da Concedente. A proposta atende os interesses do Município uma vez que não há disponibilidade de acolhimento institucionalizado a estas pessoas por meio de serviços próprios municipais. A modalidade de termo de colaboração é adequada pois parte de demanda do próprio Município de Matutina.

II - DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÃO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA

A realização da parceria será importante para o Município uma vez que o projeto resgata a cultura popular do**congado**ou**congo**, é uma expressão cultural e religiosa que envolve o canto, dança, teatro e espiritualidades cristã e de matriz africana. Nesta festa, se louva Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, lembrando da proteção que esses santos deram aos escravos negros. Em algumas congadas, se recorda a figura de Chico Rei e da luta entre cristãos e mouros. O atendimento à esta Associação vai de encontro com as necessidades do Município uma vez que o Município não dispõe de projeto específico para atender tal demanda, não dispondo também de espaço físico e servidores públicos que possam desempenhar tais atividades. Sendo que a Associação dos Filhos da Senhora do Rosário é a única entidade que detém condições de prestar tais serviços.

III - DA VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO

Há viabilidade na execução do objeto, pois os valores solicitados estão consignados no orçamento municipal e há disponibilidade financeira do Município para pagamento. A OSC tem experiência na execução do objeto.

IV - DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso está adequado com o projeto, pois visa dispor de recursos mensais para as despesas de manutenção da festa de Nossa Senhora do Rosário.

V - DA DESCRIÇÃO DE QUAIS SERÃO OS MEIOS DISPONÍVEIS A SEREM UTILIZADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA, ASSIM COMO DOS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, NO CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS

A OSC deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando inclusive notas fiscais e recibos de pagamento dos serviços contratados. Haverá fiscalização da execução das ações pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Avalição.

VI - DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Tratando-se de parceria na área social, o acompanhamento será realizado pelo gestor de parcerias, conforme portaria de nomeação.

VII - DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

A comissão de monitoramento e avaliação deverá analisar as prestações de contas e certificar que as atividades estão sendo de fato desenvolvidas. A Comissão está devidamente nomeada, conforme portaria anexa.

Nestes termos, verifica-se a regularidade do termo de parceria ora proposto.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 11 de março de 2024.

ELIENE FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, informo que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
A despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.
Identificação da Despesa: Lei 1.109/2023- Subvenções Sociais
Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.1005.2076.33.50.43.00 - ficha orçamentária 524 – fonte recursos 1500.
Identificação da Despesa: Emendas Impositivas à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S.

Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.1005.2221.33.50.43.00 - ficha orçamentária 668 – fonte recursos 1500.
Matutina, 11 de março de 2024.

ELIENE FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARLENE APARECIDA GARCIA MENDES
Contadora / CRC 100.673/03
A U T O R I Z A Ç Ã O
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Sr. Prefeito do Município de Matutina (MG)**,** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Lei Municipal Orçamentária 1.112, de 21/12/2023, autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Filhos da Senhora do Rosário de Matutina, na forma do art. 31, II da Lei Federal 13.019 de 2014;
Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.08.01.08.244.1005.2076.33.50.43.00, ficha orçamentária 524 – fonte recursos 1500. Lei nº 1.109 de 21/12/2023.
Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.08.01.08.244.1005.2221.33.50.43.00, ficha orçamentária 668 – fonte recursos 1500. Emendas Impositivas à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S.
Considerando também a demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, foram avaliados e são compatíveis com objeto da parceria;
Considerando a apresentação do plano de trabalho, pela interessada em conformidade com o modelo da espécie, já aprovado pelo gestor de parcerias;
Considerando a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública favorável a celebração da parceria, como também o parecer jurídico;
AUTORIZA a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para Ações em Cooperação com a Associação dos Filhos da Senhora do Rosário de Matutina MG, de conformidade com o plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado, ao final.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 5 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo o enquadramento legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 11 de março de 2024.

Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal
ATO JUSTIFICADOR E PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE
DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA
Art. 13, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal 13.019/14, Emendas Impositivas à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S e Lei Municipal de Subvenção – Lei n.º 1.109 de 21/12/2023.
OSC/Proponente: Associação dos Filhos da Senhora do Rosário
CNPJ: 20.750.642/0001-15
Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues, 49 – Centro, em Matutina (MG).
Objeto: Ações Sociais ações sociais de cooperação mútua entre as partes para promover o incentivo, a participação popular na festa do Congado, expressão cultural e religiosa que envolve o canto, dança, teatro e espiritualidades cristã e de matriz africana. Nesta festa, se louva Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, lembrando da proteção que esses santos deram aos escravos negros.
Valor total do repasse: R$ 37.831,01 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e um cenavo)
Período: Exercício de 2024.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Municipal e Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, para Ações Sociais e culturais junto a comunidade local.
Considerando a realidade administrativa e também recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento junto às famílias mais desagregadas da comunidade;
Considerando que organização social sempre se encarregou do atendimento e resgate cultural neste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca das mesmas;

Considerando o disposto na Lei Orçamentária Municipal – Lei n.º 1.112 de 21/12/2023;
Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efeito do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e esta Associação, por objeto é repasse financeiro na ordem de R$ 37.831,01;
Em havendo destinação de recursos públicos já especificados para referida entidade, conforme disposto pela Lei Municipal 1.112 de 21 de dezembro de 2023; Emendas Impositivas à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S e Lei Municipal de Subvenção – Lei n.º 1.109 de 21/12/2023. Vê-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsão legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 11 de março de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina MG

PARECER JURÍDICO DO ÓRGÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 35, inc. VI da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2024- ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DA SENHORA DO ROSÁRIO DE MATUTINA MG

Cuida-se de proposta visando celebração de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil OSC – Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, através de inexigibilidade de formalização de procedimento de chamamento público, tendo por objeto promover o incentivo, a participação popular na festa do Congado neste município.

Quanto ao aspecto jurídico legal, a proposta encontra fundamento e amparo no preceituado no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, com verba destinada para a entidade contemplada pela Lei Municipal 1.109, Emendas Impositivas à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S hipótese em que a norma regente admite repasse pelo plano de trabalho, conforme Ato Justificador nos autos.

No tocante à minuta para Termo de Colaboração, sob o ângulo jurídico-formal, este guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, estando de expressa conformidade a Lei Federal 13.019/2014, pelo que nosso entendimento é pela legalidade da modalidade, para a celebração da parceira.

Foram apresentadas as devidas e necessárias justificativas e análise técnica que corroboram a viabilidade da parceria e regularidade da Organização da Sociedade Civil, bem como a existência de recursos orçamentários e financeiros.

Neste sentido, é possível concluir pela legalidade da modalidade de inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceira.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 11 de março de 2024.

KATIA PATRÍCIA DE ARAÚJO
Assessora Jurídica - OAB/MG 109.407

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO,
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 01 de fevereiro de 2024, o Termo de Colaboração nº 08/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023, com a OSC – ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DA SENHORA DO ROSÁRIO DE MATUTINA MG, para cooperação técnica e financeira para promover o incentivo, a participação popular na festa do Congado, mediante o repasse de **R$12.000,00 (doze mil reais)**, conforme autorizado pela Lei Municipal 1.109/2023, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.01.08.244.1005.2076.33.50.43.00. Mediante também ao repasse de **R$25.831,01 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo)** conforme autorizado pela Lei Municipal 1.109/2023, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.01.08.244.1005.2076.33.50.43.00 - Emendas Impositivas à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S.
A parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2024, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Matutina, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:B4E98755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.146, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o comércio de bebidas em garrafas e copos de vidro durante evento denominado Rodeio Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de coibir o uso de garrafas e copos de vidros em razão da segurança e do perigo que esses materiais podem causar durante as festividades que se realizará nesta cidade, **considerando** que o incentivo ao turismo e cultura resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o comércio de alimentos e bebidas devidamente embalados e envasados em vidro, salvo batidas em copo descartável e churrasco em porções, sendo totalmente vedada a venda de espetinhos, no evento denominado Rodeio Profissional que se realizará nos dias 19 a 21 de abril de 2024, no Bairro Flórida, nesta cidade.

Art. 2º. Fica expressamente proibido o funcionamento dos equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados em níveis acima do permitido, nas ruas do entorno do evento.

Parágrafo único. O funcionamento, em outros pontos da cidade, dos equipamentos de som previstos no caput deste artigo deverão obedecer à legislação pertinente, ficando vedada a realização de disputas, ainda que informais, bem como o agrupamento de veículos em distância inferior a 50 (cinquenta) metros entre uns e outros.

Art. 3º. Fica determinado o horário especial e facultativo de funcionamento do comércio, barracas e bares nas proximidades do evento, das 08h00m às 03h00m do dia seguinte.

Art. 4º. O setor de fiscalização deverá notificar os comerciantes abrangidos pelo presente Decreto.

Art. 5º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:69AED150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 000534/2023, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MG. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09H00MIN DO DIA 10/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA (LICITAR DIGITAL). EDITAL E OS DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.MINASNOVAS.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA (LICITAR

DIGITAL), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E TAMBÉM NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG, EM DIAS E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:017CFFD6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 002596/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MG. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09H00MIN DO DIA 11/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA (LICITAR DIGITAL). EDITAL E OS DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.MINASNOVAS.MG.GOV.BR** E NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E TAMBÉM NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG, EM DIAS E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA. PREGOEIRO.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F829AAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **144/2023**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **R. A SANTANA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº 32.781.168/0001-78. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 144/2023 **sofrerá acréscimo** de quantidade nos item 04. O valor do Contrato primitivo é de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 2,848101% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 9.000,00 (nove mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), isto a partir da data de assinatura deste termo..

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL –

Mirabela, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:95D0D5C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **087/2023**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a **HEBERT SOARES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº 31.457.570/0001-39. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 087/2023 **sofrerá acréscimo** de quantidade nos itens 15, 16 e 17. O valor do Contrato primitivo é de R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 11,35029% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), isto a partir da data de assinatura deste termo.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL –

Mirabela, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EB5F8E64

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **022/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 03.381.389/0001-50. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, EM NUVEM, EM CONFORMIDADE COM A LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/GERÊNCIA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE MIRABELA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 17/03/2024 até 16/03/2025.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Mendes Santos
Código Identificador:3E880F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1466/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

"Concede Ponto Facultativo"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerandoque no dia 28 de março do ano corrente é data reconhecida voltada a religiosidade, e dia 29 é feriado nacional, tradicionalmente denominadas quinta e sexta-feira santas.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 28 do corrente ano.

Art. 2º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único –Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 21 de março de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:FB79CF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2024. Pregão Eletrônico N.º 001/2024. EMPRESA: OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA -VALOR:R$ 18,000,00 (Dezoito mil reais). Objeto: Registro de Preços para eventual locação de concentrador de oxigênio, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde
. Vigência: 25/03/2024 a 25/03/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:ED8B765D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2024. Pregão Eletrônico N.º 001/2024. EMPRESA OXIVIDA COMÉRCIO DE GAZES MEDICINAIS LTDA: -VALOR:R$ 4,200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Objeto: Registro de Preços para eventual locação de concentrador de oxigênio, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde
. Vigência: 25/03/2024 a 25/03/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F0A41BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2022. Convite N.º 004/2022. EMPRESA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAE LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede elétrica para atender as torres de telefonia a serem instaladas em 4 distritos de Miradouro.Vigência do Contrato:01/04/2024 a 01/05/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:95BBEB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2024. Inexigibilidade N.º 008/2024. EMPRESA: Evando Silva de Melo. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos
Vigência do Contrato: 25/03/2024 a 25/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C82C5E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2024. Inexigibilidade N.º 003/2024. EMPRESA: AHSST – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM. Objeto:Credenciamento de empresas para prestação de procedimentos cirúrgicos e afins.
Vigência do Contrato: 25/03/2024 a 25/03/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1D34D069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2024. Inexigibilidade N.º 006/2024. EMPRESA: INO VART VISUAL LTDA. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mensais de produção de material comunicação visual, banners com lona, faixas em lona,planfletos cores, placas em PVC,,plotagem de veículos. . Vigência do Contrato: 25/03/2024 a 25/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:65F64564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2024. Inexigibilidade N.º 006/2024. EMPRESA: MOISES MARQUES JOAO DE DEUS . Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mensais de produção de material comunicação visual, banners com lona, faixas em lona,planfletos cores, placas em PVC,plotagem de veículos. Vigência do Contrato: 25/03/2024 a 25/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E7ED7CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 - PREGÃO Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024. PREGÃO SRP Nº 16/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 31/2023. Objeto: Refere-se a Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-

78. **Vigência:** 31/04/2024. **Empresa:** Posto Carmelitano, CNPJ: 71.304.497/0001-80. Valor Global: R$ 376.560,79. **Data:** 13/03/2024.

ANA PAULA PEREIRA **-**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:28CB12B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 06/2024 – Processo nº 08/2024 - Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 15 de abril de 2024, às 14:00 horas o Pregão n° 06/2024 – Processo nº 08/2024 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por lote. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Iluminação Pública do Município de Monte Carmelo MG, incluindo o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2024, no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 15/04/2024 a partir das 14h00mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 27/03/2024. Monte Carmelo, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2F80CD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 22/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para Indicação da Comenda Mérito do Profissional de Saúde Dr. Maurício Drummond Alves, Honraria '*in memorian'* a Profissional da Saúde, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO, as disposições do Art. 30, da Constituição federal e Art. 73, inciso I da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela resolução 357 de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.704/23;

CONSIDERANDO sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA**, para indicação da **Comenda Mérito do Profissional de Saúde Dr. Maurício Drummond Alves '*in memorian'* a profissional da saúde que tenha atuado e contribuído para melhoria da saúde da população no município de Muriaé, e será composta pelos seguintes vereadores:**

PRESIDÊNCIA: Vereador Vanderlei Luiz Lopes;
MEMBROS: Vereador Celso Ricardo de Oliveira;
Vereador Wellington Forim Francisco de Assis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 27 de março de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:5778B4AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2024

"Cessão de servidores para a Secretaria Municipal de Administração"

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art.118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação da cessão dos servidores públicos municipais Deivyse Paulo Oliveira Santos e Bruno de Souza Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cedidos para a Secretaria Municipal de Administração, com ônus da remuneração para o cessionário os servidores públicos municipais Deivyse Paulo Oliveira Santos, MASP:1.936-004 e Bruno de Souza Ferreira, MASP: 8059-001, detentores do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 27 de Março de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A1C229A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 40, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Revoga integralmente a Portaria nº 37, de 19 de março de 2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria nº 37, de 19 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 27 de março de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B5B2AAF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 59, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 01 de abril de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
038	EULALIA BELO ARAÚJO

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA	
N.º	CANDIDATO
040	VIVIAN NAVARRO BARBOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:83AA998E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 61, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 01 de abril de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2024, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	
N.º	CANDIDATO
16	WALSENCLEBER DA SILVA MEIRELES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2401E151

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 60, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 01 de abril de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
072	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5230537E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 12.592, DE 26 MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 12.592 DE 26 DE MARÇO DE 2023
(...)

Muriaé, 26 de março de 2023

LEIA-SE:

DECRETO Nº 12.592 DE 26 DE MARÇO DE 2024
(...)
Muriaé, 26 de março de 2024

Muriaé, 27 de março de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRO
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F1855030

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 53, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Designa servidor para o exercício de função gratificada."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal de nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida aos servidores abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIIFICAÇÃO
DEIVYSE PAULO OLIVEIRA SANTOS	1936004	COORDENADOR DE SERVIÇO DO POSTO DE REQUERIMENTO DO INSS	100% (CEM POR CENTO)
BRUNO DE SOUZA FERREIRA	8059001	CHEFE DE SERVIÇO DO POSTO DE REQUERIMENTO DO INSS	100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de março de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1BA2F3DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 52, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Revoga integralmente a Portaria SMA nº 50, de 15 de março de 2024
."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº 50, de 15 de março de 2024, que alterou a lotação de servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de março de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:273AA7A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, retifica o extrato de decisão de processo administrativo, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 26/03/2024, edição nº 3733, conforme abaixo:

Onde se lê: MASP 335.001.

Leia-se: MASP 001.707-006.

JUSTIFICATIVA: Houve erro material ao proceder a digitação.

O Ato retificado será publicado juntamente com esta errata.

Muriaé-MG, 27 de março de 2024

_____
MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, decide pela absolvição da servidora V.A.S.S., MASP 001.707-006, e determina o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar.

Muriaé-MG, 27 de março de 2024.

_____
MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:93F7ECCB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA GABINETE Nº 08, DE 27 DE MARÇO DE 2024

"Designa servidor para o exercício de função gratificada."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal de nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida aos servidores abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIIFICAÇÃO
ANA PAULA MACHADO PASCHOAL	0007041001	COORDENADOR DO SETOR DE APOIO DO PROCON	20% (VINTE POR CENTO)
CAROLINA DAL BIANCO BENINI FREITAS WERNECK	0007042001	CHEFE DE SERVIÇO DO SETOR DE APOIO DO PROCON	20% (VINTE POR CENTO)
ROSANE SILVA	571002	CHEFE DE SERVIÇO DO NAIPS	70% (SETENTA POR CENTO)
FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	5790003	COORDENADOR DO NAIPS	70% (SETENTA POR CENTO)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2BE3A176

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - PREGÃO Nº 029/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES - CONTRATADA: HOTEL GOLDEN JK LTDA - VALOR: R$ 81.465,40 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/03/2024 E ENCERRA-SE EM 27/03/2025 -
WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:954F9702

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023* -** *CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PRE*ÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA ATENDER PACIENTES COM ORDEM JUDICIAL E PACIENTE DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.- **CONTRATADA: MED SAÚDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA- VALOR R$ 146.741,80 – VIGÊNCIA: 26/03/2024 A 24/07/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.06.02-3390.31.00-10.302.0038-2.132.**

MURIAÉ/MG, 27/03/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3DB2C9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 020/2024 – Inexigibilidade n° 005/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Contratação da empresa IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 32.709.736/0001-20 , para a realização do show artístico da dupla ICARO E GILMAR, no dia 21 de julho de 2024, em Naque/MG, como parte das festividades da 28ª Cavalgada de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, , inscrita no CNPJ sob o número 32.709.736/0001-20, O valor contratual estipulado para a prestação dos serviços artísticos é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 27 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:583059D7

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 020/2024 – Inexigibilidade n° 005/2024, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à Contratação da empresa IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 32.709.736/0001-20 , para a realização do show artístico da dupla ICARO E GILMAR, no dia 21 de julho de 2024, em Naque/MG, como parte das festividades da 28ª Cavalgada de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista pelo no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da : IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, , inscrita no CNPJ sob o número 32.709.736/0001-20, O valor contratual estipulado para a prestação dos serviços artísticos é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 27 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:40C62A5A

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N°012/2024

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Administrativo nº 017/2024 – dispensa eletrônica n°012/2024 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à o objeto referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ferramentas, equipamentos e máquinas manuais, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 016 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: JEFFERSON DA SILVA RAMOS 10790901692, CNPJ: 41.775.700/0001-35 com valor global da contratação: 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 27 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:968DAB6A

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N°012/2024

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Administrativo nº 017/2024 – dispensa eletrônica n°012/2024 , DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ferramentas, equipamentos e máquinas manuais, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 016 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa : JEFFERSON DA SILVA RAMOS 10790901692, CNPJ: 41.775.700/0001-35 com valor global da contratação: 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 27 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:99AB2EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 003/2024. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviço médicos em sistema de plantão, para atendimento casos de urgência e emergência e de consultas médica e para atendimento junto ESF do município. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: AAON SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 54.408.401/0001-04 - Valor Global: R$ 252.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 27/03/2024. Natalândia/MG, 27 de Março de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:59ED3383

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 008/2024", cujo objeto é aquisição de medalhas esportivas personalizadas para o 3° encontro regional de ciclismo de Natalândia/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 27 de Março de 2024.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0E9A0961

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO No 010/2024.
DISPENSA No 005/2024.

REF. OBJETO: Contratação de serviços jurídicos para implementação da legislação de regularização fundiária, como o manuseio do Sistema Informatizado, a formalização de procedimentos administrativos junto aos órgãos da Administração Pública, direita ou indireta do Município de Natalândia/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes:

CONSIDERANDO, a justificativa constante do comunicado interno da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, onde observou-

se falhas na elaboração da contratação direta, uma vez que, foi constado divergências de informações no procedimento interno, que poderiam causar prejuízos tanto ao município quanto aos participantes.

Assim, conforme dispõe o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, comprovado após verificação do Termo, justifica-se a revogação da referida Dispensa.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
[...]
II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
[...]
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
[...]
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.
RESOLVE:
Diante disso, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, e que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, determino a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO DE LICITAÇÃO No 010/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO No 005/2024.**

Dê ciência ao licitante
Publique-Se. Na Forma da Lei.
Natalândia/MG, 27 de Março de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:82BE4D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que entre os dias 26/03/2024 á 03/04/2024 estará recebendo inscrições para participarem do "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024". Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Natalândia-MG. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 27 de Março de 2024.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C5C89A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que entre os dias 26/03/2024 á 03/04/2024 estará recebendo inscrições para participarem do "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024". Objeto: Seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Natalândia/MG. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 27 de Março de 2024.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:96559D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2024 – INEXIGIBILIADE N°0003/2024.O Município de Natércia (MG) torna público aos interessados, a **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada Lei nº 13.987,de7deabrilde2020, c/c a Resolução/CD/FNDE nº. 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21/2021 de 16 de novembro de 2021 e alterações.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.natercia.mg.gov.br. E PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 29 de abril de 2024, às 10h00min. Natércia (MG), 27 de março de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:FFAC6FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 050/2024. Processo Licitatório nº 012/2024. Dispensa de Licitação nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores para o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda. Vigência: 09 (Nove) meses. Valor Global R$ 8.998,00 (Oito mil, novecentos e noventa e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Lucas Jacao 38387429821. Nepomuceno/MG, 22/03/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:85D828A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 026/2024, dispensa 013/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa **FERNANDA REZENDE ME**, com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria tributária na área do ITR, no valor global de **R$ 22.000,05 (vinte e dois mil reais e cinco centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 27 de março de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:102A1D90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 020/2024, dispensa 009/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA,** com o objetivo de contratar empresa para assessorar e capacitar a equipe da Secretaria Municipal de Educação na elaboração, monitoramento e execução dos programas de educação do Ministério da Educação e da Secretaria do Estado de Educação, no valor global de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 27 de março de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:13F4D7F2

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 226, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 03 DE MARÇO DE 2023, QUE FIXA MARCO TEMPORAL PARA APLICAÇÃO DO REGIME DE LICITAÇÕES DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA PONTE MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais. no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Nova Ponte-MG até o dia 01/04/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 1167, de 2023, do Governo Federal, que decidiu pela prorrogação do prazo de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e estabeleceu nova redação ao art. 191 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que "*Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*";

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 040, de 03 de março de 2023, especificamente no que tange ao marco temporal para a opção por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, de modo que onde se lê que o marco temporal é até 31 de março de 2023, leia-se que será até 29 de dezembro de 2023, desde que haja a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta; ou a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta até a data mencionada (29/12/2023).

Art. 2º Em virtude das alterações trazidas pela Medida Provisória nº 1167/2023, fica revogado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 040, de 03 de março de 2023.

Art. 3º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 040, de 03 de março de 2023 o art. 2º-A, o qual vigerá com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento aLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou aLei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além doDecreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto nocaputserão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.
§ 2º Nos termos do art. 38, do Decreto Federal 11.462/2023, poderá o Município de Nova Ponte, na condição de órgão ou entidade não participante, realizar a adesão à ata de registro de preços regida peloDecreto nº 7.892, de 2013, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002,durante a sua vigência (ainda que posterior a 29/12/2023), mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.
§ 3º Uma vez formalizada a adesão na forma do §2º, o contrato dela decorrente será regido pelo regime ao qual se submeteu o processo licitatório aderente, até o término de seu curso, vedada a utilização concomitante dos dois regimes".

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 29 de dezembro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FB3C88D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 037/2024 - Pregão Eletrônico n.º 009/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso dos Departamentos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 01/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 18/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 18/04/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 18/04/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2D4EE89F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 046/2024 - Pregão Eletrônico n.º 014/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo de refeições à La Carte durante 12 (doze) meses, necessários para recepções de autoridades pelo Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 01/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 17/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 17/04/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 17/04/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2E6EE88A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 035/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Extrato de Contrato - Objeto. Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, execução, cronometragem, estrutura e direção de maratona de MTB (mountain bike), pontuando pelo Ranking de Ciclismo, em 3 modalidades (PRO, SPORT e LIGHT), subdividida em mais de 50 categorias a ser realizada em 05 de maio de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 034/2024 – Contratada: LCS de Morais Eventos Esportivos – Valor Estimado R$ 75.000,00 Data: 22/03/2024 – Validade até 31/12/2024 após assinatura do Contrato –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F8E5BC22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.245/2024

DECRETO Nº 4.245/2024

"Regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no §1º do art. 78 da Lei nº federal 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A aquisição e a locação de bens, a prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação e de engenharia, bem como a realização de obras com características padronizadas, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP –, no âmbito da administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, além das definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se como detentor da Ata de Registro de Preços – ARP –, pessoa física ou jurídica, consórcio de pessoas jurídicas, signatário da ARP.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

Art. 3º – Caberá ao órgão ou à entidade gerenciadora, ou a quem ele delegar, total ou parcialmente, a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preço para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades;

II – consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;

III – definir o objeto e demais informações necessárias para consolidar o termo de referência ou projeto básico;

IV – apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, a partir de ampla pesquisa ou de consulta às tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo;

V – promover os atos necessários à realização do procedimento, a exemplo dos estudos técnicos preliminares e termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ARP, o registro e a publicação

do extrato, bem como o encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou as entidades participantes;

VI – organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos ou as entidades participantes em cada ata;

VII – gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

VIII – autorizar a adesão à ARP pelo órgão ou pela entidade não participante, nas condições previstas no art. 5º;

IX – acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

X – avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

XI – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do SRP;

XII – definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

§ 1º – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

§ 2º – A hipótese prevista no § 1º dispensa a autorização do detentor da ARP.

§ 3º – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.

§ 4º – As pesquisas de mercado e de valor estimado deverão observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/21, podendo consistir em consultas ao mercado, publicaçõesespecializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

§ 5º – A possibilidade de que trata o inciso XII, quando admitida, constará do aviso de intenção de registro de preços previsto no inciso I do*caput*.

Seção II
Do Órgão ou da Entidade Participante

Art. 4º – Caberá ao órgão ou à entidade participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:

I – encaminhar pedido de compra para fins de registro de preços devidamente preenchido;

II – solicitar, motivadamente, a adequação do termo de referência ou projeto básico encaminhado, ou a complementação desses documentos, com os itens a serem inseridos ou alterados na ARP;

III – promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora;

IV – zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;

V – informar ao órgão ou à entidade gerenciadora, no prazo de cinco dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;

VI – encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia do contrato celebrado, no prazo de dois dias úteis após a publicação do extrato;

VII – nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente, encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora cópia dos documentos emitidos, de eventuais anulações e do relatório de desempenho do contratado no prazo de dois dias úteis da ocorrência;

VIII – realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações;

IX – Acompanhar preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município – DOM –, para verificação de possíveis alterações.

§ 1º – O fiscal do contrato, designado pelo respectivo órgão ou pela entidade participante, ficará responsável pelos atos pertinentes à fiscalização e execução do contrato, inclusive por aqueles consequentes das aquisições por nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

§ 2º – O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todo órgão ou pela entidade participante, exceto para os casos de obras e serviços de engenharia, respeitadas as hipóteses previstas no art. 12.

§ 3º – No caso de registro de preços para obras, a participação de outro órgão está vinculada à formalização de compromisso daquele órgão ou daquela entidade, de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

Seção III
Do Órgão ou da Entidade não Participante

Art. 5º – O órgão ou a entidade não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora o pedido de adesão indicando o número da ata, o detentor, o item e a quantidade que pretende aderir.

§ 1º – O órgão ou a entidade gerenciadora somente responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.

§ 2º – Ao órgão ou à entidade não participante, em relação às suas contratações, competem os atos relativos:

I – ao acompanhamento dos preços e marcas registrados no DOM, para verificação de possíveis alterações;

II – à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações assumidas;

III – à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV – à comunicação, ao órgão gerenciador, da aplicação de penalidades no âmbito da contratação decorrente da ARP.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Adoção do Sistema de Registro de Preços

Art. 6º – O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes situações:

I – quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;

II – quando for mais conveniente à aquisição de bens ou a contratação de serviços de forma parcelada;
III – quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da administração municipal ou de programa de governo;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela administração municipal;

V – outra hipótese em que seja a melhor escolha para o atendimento do interesse público.

Art. 7º – A contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP fica vinculada à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e à necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Parágrafo único – Para as licitações de serviços de engenharia, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

Seção II
Da Intenção do Registro de Preço

Art. 8º – O órgão ou a entidade gerenciadora, no prazo mínimo de oito dias úteis, deverá formalizar a intenção de registro de preço, de forma a possibilitar a participação de órgãos interessados no SRP, mediante publicação no DOM, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz.

§ 1º – Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.

§ 2º – Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.

§ 3º - O procedimento da IRP será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Seção III
Da Modalidade de Licitação e das Regras Gerais do Edital

Art. 9º – O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.

§ 1º – O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou pela entidade, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º – Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras deste decreto, no que couber.
Art. 10 – O edital para registro de preços deverá prever, no que couber:

I – os órgãos ou as entidades participantes do respectivo registro de preços;

II – as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

IV – a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

V – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

VI – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;

VII – os procedimentos para alteração de preços registrados, substituição de marcas e controle das contratações;

VIII – a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 15;

IX – a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

X – a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e de entidades;

XI – as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;

XII – o prazo de validade da ARP, que não será superior a um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

XIII – os critérios de aceitação do objeto;

XIV – a minuta da ARP;
XV – quando for o caso:

a) a minuta do contrato;

b) as condições para registros de preços de outros concorrentes do processo licitatório, além do primeiro colocado;

c) o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.

§ 1º – O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços deste mercado.

§ 2º – Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, deverá ser indicado no edital.

§ 3º – Na hipótese de que trata o § 2º, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.

Art. 11 – É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II – no caso de alimento perecível;

III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único – Nas situações referidas no*caput*, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.

Art. 12 – A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão "ou similar", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

CAPÍTULO IV
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 13 – A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

Parágrafo único – Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

Art. 14 – A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Seção I
Do Cadastro de Reserva

Art. 15 – O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.

§ 1º – A relação da razão social e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – dos licitantes que integram o cadastro de reserva constará da ARP.

§ 2º – A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.
§ 3º – A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:

I – o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;

II – for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.

§ 4º – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 3º, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II – adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º – No caso do inciso II do § 4º, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.
§ 6º – O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.

§ 7º – Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste decreto.

§ 8º – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 9º – O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

Seção II
Da Assinatura da Ata de Registro de Preços

Art. 16 – Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo do disposto no*caput*do art. 15, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP.

Parágrafo único – A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Seção III
Da Contratação

Art. 17 – A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.

Parágrafo único – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção IV
Da Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 18 – O prazo de vigência da ARP será de um ano contado a partir da publicação de seu extrato no DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º – Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

§2º No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/241, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

Seção V
Dos Contratos decorrentes do SRP

Art. 19 – Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

§ 1º – Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

§ 2º – A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º – Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do art. 18.

§ 4º – O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

§ 5º – O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

Art. 20 – Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

Seção VI
Da Execução da Ata de Registro de Preços

Art. 21 – Para as ARPs que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

Seção VII
Da Alteração

Art. 22 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

Art. 23 – É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

Subseção I
Da Alteração de Marca

Art. 24 – A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II – por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

§ 1º – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

§ 2º – A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no DOM.

Subseção II
Da Alteração de Preços paraAquisição, Locação de Bens e Prestação de Serviços, inclusive de Tecnologia da Informação

Art. 25 – As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I – o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

II – o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, adiferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

§ 1º – A exceção à regra prevista na alínea “a” do inciso II deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§ 2º – O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§ 3º – O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

§ 4º – O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

§ 5º – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

Art. 26 –A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 27 – A alteração de preço deverá ser publicadaDOM.

Subseção III
Da Alteração de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

Art. 28 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 29 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o detentor da ARP para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Parágrafo único – O detentor da ARP que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas.

Art. 30 – Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ARP, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

I – considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

II – poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

Parágrafo único – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, total ou parcialmente, e o detentor da ARP continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata.

Art. 31 – Não havendo êxito nas negociações, conforme previsto nos arts. 28 e 29, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Parágrafo único – Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes ou pelos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, observando as disposições dos § 4º e 5º do art. 15.

Art. 32 – Para obras e serviços de engenharia a possibilidade de alteração periódica dos preços registrados deverá considerar a conformidade dos preços com a tendência de mercado e com a realidade dos seus respectivos insumos, avaliada em um intervalo mínimo de quatro meses.

Art. 33 – Aplicam-se nas alterações de preços para obras e serviços de engenharia as disposições dos arts. 26 e 27.

Seção VIII
Da Adesão

Art. 34 – As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, observado o disposto noart. 5ºe, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.

§ 1º – A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

§ 2º – Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

§ 4º – As aquisições a que se refere o § 3º não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

§ 5º – Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.

Art. 35 – Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade de qualquer esfera governamental.

§ 1º – A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.

§ 2º – A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP, conforme previsto no art. 18.

§ 3º – O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

I – motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:

a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) justificativa para não licitar;

c) pareceres técnicos, se for o caso;

II – a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentação municipal;

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP;

IV – parecer jurídico.

§ 4º – A adesão à ARP de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 4º do art. 34 se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações municipais aplicáveis.

§ 5º – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos ou por entidades municipais, a adesão à ARP gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 4º do art. 34.

CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 36 – O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I – descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II – quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III – nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV – nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 29 e 30;

V – por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII – quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII – quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX – amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X – por ordem judicial.

§ 1º – A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

§ 2º – A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

§ 3º – O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

§ 4º – O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas nos arts. 3º, 4º e 5º.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 37 – Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 18.096, de 20 de setembro de 2022.

Parágrafo único – As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, pelo respectivo órgão ou pela entidade participante ou órgão ou a entidade não participante, nos termos do inciso XI do art. 3º, do inciso VIII do art. 4º e do inciso III do § 2º do art. 5º.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 – Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão ou da entidade gerenciadora e dos órgãos ou das entidades participantes.

Art. 39 – As ARPs decorrentes de licitações realizadas sob a égide da Lei nº 8.666/93, permanecem válidas até o término de sua vigência.

Art. 40 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de março de 2024

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7F9A97CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Quanto à justificativa de dispensa de Chamamento Público, de acordo com o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que dispõe: **Art. 30.** A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público. **VI-** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). Tendo em vista que a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade – AOSCEFEC presta os serviços educacionais no Educandário Espírita Lúcio de Abreu e o plano de trabalho proposto é destinado ao pagamento dos professores envolvidos, a dispensa fica devidamente justificada nos termos da lei.

TIAGO DE DEUS SILVA,
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria n° 0201/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3DC02623

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 5837/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC**, inscrita no CNPJ n° 06.195.998/0001-03, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 26 de março de 2024. Wilian Batista de Amorim, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0230/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:ACDF7084

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2024 PROCESSO: 4351/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras. **DATA:** 27/03/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4351/2024. **OBJETIVO:** Pagamento de folha de salários, encargos sociais, rescisões contratuais, pagamento de prestação de serviços diversos e prestadores de serviços e manutenções. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41 – Ficha 121. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 320.000,00. **ASSINATURAS:** Wilian Batista Amorim pelo convenente e Maria Luíza Gonçalves Lima pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:279ECEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023 PRC: 059/2023 DISP: 015/2023. Partes: Município de Paula Cândido e **HIGOR HENRIQUE FAGUNDES PAIVA,** CPF: 112.558.2156-20. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para contratação de Treinador Esportivo para prestação de serviços técnicos profissionais, visando o treinamento de Futebol Masculino e Feminino em atendimento a Secretaria de Esporte e Lazer. Prazo de vigência: 08/03/2024 a 07/01/2025. Paula Cândido, 08 de março de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F0A52E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.109/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR PARA FINS DE IPTU."

DECRETO Nº 5.109/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia comissão para avaliação de loteamento popular para fins de IPTU."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de loteamento popular que necessita de avaliação para classificação para fins de IPTU;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação deste bem, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do loteamento popular descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – José Antônio dos Santos Pinheiro – brasileiro, topógrafo municipal;
2 – Albert Júlio Alvarenga, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 37.985.
3 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.

Art. 2º: O loteamento a ser avaliado é o seguinte:

- Loteamento Popular no bairro Jardim Nova Esperança – Lei Municipal nº 3.236/2020.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do loteamento, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A30D7B44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.170/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL). JESSICA A. S. MARTINS

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.170/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CRAS (Centro de Referência em Assistência Social).

Inexigibilidade nº 56/2024 – Processo nº 93/2024, Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIO**e**JÉSSICA ARIANY SOARES MARTINS,** CPF: 111....406-33, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Hermogênio Dias de Alvarenga, nº 148, bairro Chácara Bela Vista, Perdões MG, doravante denominada**LOCADORA**, e

CONSIDERANDOque a Secretaria Municipal de Bem Estar Social necessita de uma área destinada à prática esportiva, dança, oficinas culturais e demais recreações, no Bairro Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO que as imediações possui centenas de assistidos que praticam as atividades do CRAS;
CONSIDERANDOque a locadora possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDOos princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel comercial, situado no endereço: Rua Jandira Braga, s/n, bairro Nossa Senhora das Graças, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA –utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para atividades do CRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA –prazo - O presente contrato vigorará de**01/04/2024 até 01/04/2025**podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou antecipado a vigência, caso haja interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA –preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.13.01.08.244.2706.2104 33.90.36 Ficha 393.

CLÁUSULA QUINTA –Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA –a LOCADORA se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 30% (trinta por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA -causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a.Por acordo entre as partes;
b.Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c.Por vontade unilateral do LOCATÁRIO, em face do interesse público justificado, que é reconhecido a LOCADORA, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d.No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA -Fica responsabilidade do LOCATÁRIO zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado ao qual iniciou a vigência desse contrato.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade da LOCADORA efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do LOCATÁRIO.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JÉSSICA ARIANY SOARES MARTINS
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:381D1EAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.173/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO Nº 8.975/2023

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.173/2024 –SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO Nº 8.975/2023

TERMO DE CONVÊNIOque entre si fazem, de umlado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, e de outro a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada**CONVENIADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recurso financeiro de fortalecimento da atenção à saúde a ser efetivamente repassado a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados para aquisição de equipamentos para realização de procedimentos cirúrgicos na Política Hospitalar Estadual – Módulo Eletiva Opera Mais, descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio, para aquisição de foco de teto cirúrgico com câmera de vídeo e aparelho de anestesia na sede da Conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:O valor do presente repasse global é de **R$ 308.331,00 (trezentos e oito mil trezentos e trinta e um reais)** que será liberado em parcela única, conforme repasse encaminhado ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA: Constitui obrigação da**CONVENIADA**:
a) aplicar os recursos exclusivamente na aplicação em serviços à população através do SUS;
b) devolver as possíveis sobras ao Município;
c) prestar contas ao Município na forma da lei, apresentando documentos hábeis a comprovar as despesas efetuadas em conformidade com a Lei vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados com a devida homologação pela autoridade do Município;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Legislação cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentesdeste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em03 (três) vias de igual teor e validade, na presençadas testemunhasabaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0E435FE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 99/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024 OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE LOTES (TERRENOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 02/2024. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 99/2024, Concorrência Pública nº 02/2024, abertura em 30/04/2024 às 14:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: SELEÇÃO de pessoas jurídicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de lotes (terrenos) situados no Município de Perdões. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 27/03/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D3F5900F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 IMPUGNANTE: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

IMPUGNANTE: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA.

Vistos;

Etc...

A presente impugnação ao edital é própria, tempestiva e dela passo a analisar:

Diz a impugnante que a Administração Municipal lançou em seu sítio eletrônico o Procedimento Licitatório nº 50/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024, cujo objeto seria a construção de parte da Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes, na Comunidade Rural do Machado, Município de Perdões – MG.

Prossegue dizendo que o valor da obra esta orçado em R$ 504.071,19 mediante convênio a ser recebido do Estado de Minas Gerais nº 1261001423/23/SE – Secretaria do Estado de Educação.

Alega que o item 11, c, c1, c2 e d. trariam as seguintes máculas:

Capacidade Técnica Operacional a qual não seria compatível com a Lei 14.133 e orientação jurisprudencial do TCU..

Alega ainda a peticionária que sagrou-se vencedora de outro certame licitatório no qual teria sido celebrado o instrumento de contrato nº 8.347/2022 através da Tomada de Preços nº 16/2021, Processo nº 222/2021, objeto construção de quatro salas de aula em padrão FNDE no teor da Lei vigente em questão nº 8.666/93.

Diz que foi comunidaca pela paralização destas obras pactuadas através da Secretaria Municipal de Fazenda em 01º /09/2023.

Prossegue fazendo digressões a respeito da impossbiliade de realizar-se nova licitação de objeto já contratado, no qual seria em tese necessário o prosseguimento das obras pactuadas ao invés de se licitar novamente, onde não seria lícito a existência de supostos dois contratos para um único objeto.

Por fim requer que seja o procedimento licitatório em epígrafe cancelado/anulado tendo-se em vista suposta sobreposição imotivada de serviços já contratados, alternativamente requer ainda que seja a exigência de apresentação de certidão/atestado de capacidade técnico-operacional em nome da empresa licitante, seja retirada do edital em questão.

É portanto uma breve análise do pedido inicial e suas possíveis implicações.

Primeiro questionamento:

Do Atestado de capacidade técnica.

Atestado de capacidade são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. É esse documento que o contratrante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente. (Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU – Senado Federal – 4ª Ed. 2010, p,407)

O art. 67 da Lei 14.133/21 assim dispões:
Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

Neste sentido assim pontou o e. Tribunal de Contas da União:

*A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a**capacidade técnico-operacional**, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada**capacidade técnico-profissional**, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.* 1.332/2006.

No mesmo sentido:

"Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico operacional que não possuam registro no conselho profissional. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à **capacitação ténico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes." (Acórdão 7260/2026 – Segunda Câmara – Relator Ana Abraes)**

Segundo questionamento:

Do Cancelamento da Licitação por existir procedimento licitatório anterior com o mesmo objeto:

Neste sentido pontua o impugnante existir procedimento licititório anterior com o mesmo objeto a ser licitado.

Segundo ele teriam sido licitadas quatro salas de aula para a Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes mediante Tomada de Preços nº 16/2021, ou seja há mais de três anos.

Já o presente Edital Impugnado diz respeito a parte de construção da Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes na Comunidade dos Machados. Mediante convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Educação.

Na referida Planilha que acompanha ao certame pode-se observar as seguintes referências técnicas:

- Água Fria;
- Esgoto;
- Louças sanitárias e outras;
- Metais;
- Fios e instalações elétricas;
- Elementos decorativos;
- Pavimentação;
- Portal de acesso, limpeza do local e outros

Desta forma salvo melhor juízo a referida planilha não contempla por si só a construção de quatro salas de aula neste local e se trata de serviços específicos e adquados.

Embora as duas licitações tenham por objeto obras na Escola Municipal na Comunidade dos Machados seus objetos são diversos, onde não há em se falar em duplicidade na obra em questão.

Além do mais o procedimento licitatório realizdo no ano de 2021 foi sob a égide da Lei 8.666/93 e agora em 2024 tem-se novo procedimento dentre o novo norte para as contratações públicas que é a Lei 14.133/21, o qual a partir de 01º 01.2024 tornou-se de vigência obrigatória para os entes públicos.

Por fim pode-se observar que o contrato então celebrado anteriormente com a Impugnante em questão, já se encontra vencido não sendo lícito a esta administração público prorrogar instrumento ao qual não mais se encontra em vigência.

CONCLUSÃO:

Diante disto, resolvo a seguinte impugnação nos seguintes termos:

I – Em relação ao item 11. C do Edital Impugnado fica admitido o Atestado de Capacidade Técnico Operacional – Capacidade Técnica Operacional – que poderá ser apresentado em nome do Profissional Técnico (Pessoa Física) devidamente habilitado em seu Conselho Profissional que detenha comprovada experiência profissional em relação a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em períodos sucessivos ou não ao objeto licitado;

A referida pessoa física referenciada no Atestado de Capacidade Técnica Operacional deverá provar o vínculo jurídico com a Licitante que poderá se dar mediante comprovação no quadro societário, na CTPS ou contrato de prestação de serviço vigente para este fim.

II – Fica mantida o presente procedimento Licitatório em todos os seus termos não modificados na presente decisão administrativa que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para este fim.

III – Fica determinado a retificação do Edital nos termos da Decisão item I acima.

Publique-se

Intime-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2024.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Homologo a decisão da e.
Presidente da CLP.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Emito Parecer de conformidade com a e. Decisão;
Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2024.

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83074404

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2024 PARA FINS DE ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG - LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSOS DE DIREITO E ENGENHARIA CIVIL.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2024 PARA FINS DE ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG - LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSOS DE DIREITO E ENGENHARIA CIVIL.

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.

- **Considerando** que a Administração Pública Municipal é dotada de capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de Direito e Engenharia Civil;
- **Considerando** que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos dentro de uma sociedade civil organizada;
- **Considerando** a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.
- **Considerando** o Decreto nº 4.835/2022.

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 02/2024 destinado a Admissão de Estagiários para estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Direito e Engenharia Civil.

Cláusula Segunda– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas e Análise de Currículos na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Alimentação/Transporte	Carga Horária
Estagiários de Direito e Engenharia Civil	01 – Direito 02 – Engenharia Civil	TOTAL DE **R$ 600,00 (seiscentos reais)***	05 (cinco) horas diárias - 25 (vinte cinco) horas semanais

*** *Bolsa auxílio de R$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido de auxílio transporte de R$ 50,00 (cinquenta reais) e auxílio alimentação de R$ 50,00 (cinquenta reias).**

Cláusula Quarta– As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação em Direito e Engenharia Civil das Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões:

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante a Assessoria Jurídica Municipal pelo período compreendido entre**01/04/2024**até**12/04/2024das 14:00 às 17:00 horas**, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões – MG, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em Direito e Engenharia Civil originários das Faculdades Conveniadas para o primeiro semestre de 2024;
- Comprovante de residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Cível de Minas Gerais a no máximo trinta dias antes do início do prazo das inscrições;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Assessoria Jurídica Municipal mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos só serão aceitos em vias originais.

Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com as matérias relacionadas aos respectivos cursos, além da Lei Orgânica do Município de Perdões.

Cláusula Sétima– Da experiência profissional

O critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão público municipal ou órgão judiciário terá direito a um ponto.

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a quatro pontos.

Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024
ESTAGIO REMUNERADO – DIREITO E ENGENHARIA CIVIL
DOCUMENTO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cláusula Oitava– Da Aplicação das Provas Objetivas:

As Provas Objetivas terão a duração de 01h00 (uma hora) e serão prestadas às**14h00** do dia**19.04.2024**na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Nona –Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Experiência Profissional, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de Direito e Engenharia Civil que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima –Do Critério de Desempate:

Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º - Critério: O Candidato que possui maior nota em Experiência Profissional;
2º - Critério: O Candidato que possuir maior nota em Lei Orgânica do Município de Perdões;
3º - Critério: O Candidato que estiver em período mais avançado;
4º - Critério: O candidato que for mais velho.

Cláusula Décima Primeira –Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Direito e Engenharia Civil e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Primeira Segunda – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Secretaria Municipal de Obras e Assessoria Jurídica ou outro Departamento em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB8F0D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.731/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 9.731/2024 de 27 de março de 2024
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o sr. **RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de março de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2DBA2EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 040 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **29 de março de 2024** é Feriado Nacional, **Sexta-Feira da Paixão**,
CONSIDERANDO a tradição local de guardar a Quinta-Feira anterior como dia Santo;
CONSIDERANDO que em virtude dessa tradição a demanda pelo Serviço Público é reduzida.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 28 de março de 2024 (Quinta-Feira).**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia **28 março de 2024, exceto os Serviços Essenciais de Limpeza Pública e Saúde (Emergências)**.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se cumpra - se e arquiva-se.

Pescador/MG, 26 de março de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0F491AFD

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 010/2024.

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Pescador - MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o Candidato aprovado e concursado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA III
CANDIDATO: LEONARDO DE SOUZA SILVA

Art. 2º - O servidor iniciará as atividades laborais no dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pescador (MG), 27 de março de 2024.

Geraldo Anastácio Jardim
Prefeito Municipal

1ª via Prefeitura Municipal;
2ª via Concursado empossado;
3ª via afixar no quadro de avisos;
4ª via Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

TERMO DE POSSE

Em cumprimento ao Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, neste ato Sr. (a). **LEONARDO DE SOUZA SILVA**, habilitado (a) em Concurso Público realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final das provas objetivas publicado no dia 02 de março de 2021, e homologado pelo Decreto nº 022/2021 de 17 de março de 2021. Investido em cargo público de Motorista III classificado (a) em 5º lugar sendo empossado (a) no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pescador - MG.

Compromete-se em cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo público, declarando neste ato que não exerce outro cargo público ou função pública da União, dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Pescador (MG), 27 de março de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

LEONARDO DE SOUZA SILVA
Assinatura do Concursado Empossado

1ª via Prefeitura Municipal;
2ª via Concursado empossado;
3ª via afixar no quadro de avisos;
4ª via Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1A0D371E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 007/2024 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERIVÇOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, CONECTIVIDADE SOCIAL, SEFIP, ESOCIAL, EFD REINF, DCTF WEB E SICOM. no** prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.
Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 04 DE ABRIL DE 2024 AS 10:00 HORAS.
A proposta de Preços deverá ser protocolizada no email: licitacao@pirajuba.mg.gov.br até a data limite para apresentação da Proposta de Preço

O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site:www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4E8A3419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 050/2024. Inexigibilidade nº. 024/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "DJ FRANK" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SÁBADO DE ALELUIA", NO DIA 30/03/2024. Contratada: RAYLAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA 13685502662 CNPJ: 33.740.865/0001-43. Valor total: R$1.000,00 (mil reais). Prazo: 02 (dois) meses.

Piranga/MG, 27/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:49549770

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 061/2023, Dispensa nº. 016/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS DA LOCALIDADE DO MESTRE CAMPOS. Contratado: VANDERLEI SATURNINO GONÇALVES no valor total de: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Fica o contrato de locação de imóvel prorrogado por mais 06 (seis) meses, perfazendo o período de 20/03/2024 a 20/09/2024.
Piranga/MG, 19/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AE1D052F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 057/2024

Dispensa n° 019/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, mão de obra com dedicação exclusiva para reforma, da praça e quadra do São João

Ratificação

RATIFICAÇÃO

50.863.393 MARGARIDA OLIVIA ANTUNES DE PINHO - CNPJ: 50.863.393/0001-35
Valor Total de R$ 31.858,25 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 25 de Março de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:28B11D2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 057/2024 DISPENSA 019/2024 CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 057/2024
DISPENSA 019/2024
CONTRATO Nº 058/2024
DATA: 25 de MARÇO de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, mão de obra com dedicação exclusiva para reforma, da praça e quadra do São João.
CONTRATADO: **MARGARIDA OLIVIA ANTUNES DE PINHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.863.393/0001-35, sediado(a) na RUA ODILON RAMBALDI DE SOUZA, 98, JOÃO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARGARIDA OLIVIA ANTUNES DE PINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.724.750, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 679.538.247-87.**
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 31.858,25 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 02 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.15.451.013.2.0035 3.3.90.39 - Fonte de recursos:1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4D659874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 064/2024

Dispensa n° 024/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de luminárias em LED, com fornecimento das luminárias 200 W de LED em pontos de IP

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PABLO OLIVEIRA CELIDONIO 06785774632 - CNPJ: 27.283.379/0001-40
Valor Total de R$ 15.800,08 (quinze mil, oitocentos reais e oito centavos)

PIRAPETINGA, 25 de Março de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D159E400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 064/2024 DISPENSA 024/2024 CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 064/2024
DISPENSA 024/2024
CONTRATO Nº 059/2024
DATA: 25 de MARÇO de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de luminárias em LED, com fornecimento das luminárias 200 W de LED em pontos de IP.
CONTRATADO: PABLO OLIVEIRA CELIDONIO, inscrito(a) no CNPJ: 27.283.379/0001-40, sediado(a) na RUA OSORIO VIEIRA DA FONSECA, 156, CENTRO, PIRAPETINGA – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PABLO OLIVEIRA CELIDONIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.134.229-25, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF nº 067.857.746-32.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 15.800,08 (quinze mil, oitocentos reais e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 03 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.452.0013.2.0037 3.3.90.39 - Fonte de recursos:1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D84966F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 066/2024

Dispensa n° 026/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços destinado à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de retransmissão de tv (Torre)

Ratificação

RATIFICAÇÃO

VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHO 08895710665 - CNPJ: 38.315.621/0001-37
Valor Total de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)

PIRAPETINGA, 25 de Março de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2637D8E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 066/2024 DISPENSA 026/2024 CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 066/2024
DISPENSA 026/2024
CONTRATO Nº 060/2024
DATA: 25 de MARÇO de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de Serviços destinado à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de retransmissão de tv (Torre).
CONTRATADO: VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.315.621/0001-37, sediado(a) na RUA OTTO RUBACK, 171, DOIS MIL, PIRAPETINGA - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.338.321, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 088.957.106-65.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 10 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.451.0021.2.0034 - 3.3.90.39 - Fonte de recursos:1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CB6362BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 063/2024

Dispensa n° 023/2024

Objeto: Aquisição de equipamento eletrocardiógrafo para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, através da Resolução de nº 8180/2022

Ratificação

RATIFICAÇÃO

MINAS MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 44.875.316/0001-00
Valor Total de R$ 23.680,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais)

PIRAPETINGA, 25 de Março de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:04719582

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 063/2024 DISPENSA 023/2024 CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 063/2024
DISPENSA 023/2024
CONTRATO Nº 061/2024
DATA: 27 de MARÇO de 2024.

OBJETO: Aquisição de equipamento eletrocardiógrafo para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, através da Resolução de nº 8180/2022.
CONTRATADO: **MINAS MED HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.875.316/0001-00, sediado(a) na Rua Mario Nogueira, 260, Bairro Industrial, Juiz de Fora – MG, CEP 36.081-550, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) WILSON NEVES DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-591.371, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 208.351.166-20, com domicílio / residência a RUA SABINO FRANCISCO DE BARROS, número 267, bairro /distrito BANDEIRANTES, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.047-070.**
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 23.680,00(vinte e três mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.10.302.0008.1.0030 4.4.90.52 - Fonte de recursos:2.621.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6E3983B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.640 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.640 /2023

Institui o Programa Municipal de Equoterapia no município de Pirapora, voltado para o atendimento de pessoas com deficiência e autismo, e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no município de Pirapora, o Programa Municipal de Equoterapia, que tem como objetivo proporcionar através de atividades terapêuticas, que possuem como base a utilização de animais equinos, dentro de uma abordagem interdisciplinar, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social das pessoas com deficiência e autismo, possibilitando a habilitação e reabilitação, também permitindo a inclusão social e a dignidade da pessoa humana.

Art. 2.º Programa de que trata esta Lei consiste em método educacional e terapêutico – reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina – Parecer 06/1997, aprovado em Sessão Plenária de 09/04/1997 – e Lei Federal n° 13.830, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a prática de equoterapia e tem por objetivo a terapia com a utilização de animais equinos, consistindo no atendimento à saúde de pessoas com deficiência intelectuais e múltiplas:

•
Educacional, para pessoas com necessidades educacionais especiais;

•
Saúde, adequada às pessoas autistas, com deficiência intelectual e múltipla, com mobilidade reduzida, nas áreas de habilitação e reabilitação.

Art. 3.° O Programa Municipal de Equoterapia será coordenado pela secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.° Os locais para a prática da equoterapia devem ser dotados de instalações apropriadas e equinos devidamente adestrados para este fim.

Art. 5.° O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio e/ou parceria com instituições públicas e/ou privadas (bem como junto as entidades, associações, instituições de ensino e similares) visando a implantação do Programa Municipal de Equoterapia.

Art. 6.° A prática da equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioteráptica.

•
O paciente ou seu representante legal, que desejar utilizar as medidas terapêuticas previstas na presente Lei, deverá possuir recomendação expressa de um médico, ou órgão de saúde, devendo tal recomendação ser devidamente justificada.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 8.° As despesas decorrentes da implantação do Programa Municipal de Equoterapia ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 9.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.640/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B4F0DC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000030/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 37º ENCONTRO DE CARREIROS E DO TRATORAÇO 2024
Contratado: 51.347.853 WESLEY GONCALVES NASSER, CNPJ n° 51.347.853/0001-35. Valor global de R$ 18.388,50. Data da assinatura: 27/03/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 27 de março de 2024 até 16 de abril de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:
202 2024 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.30.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F6BE0E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 20/2024

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 38/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 16 de abril de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B0B12106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000025/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES.
Contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 21.189.554/0001-59. Valor global estimado de R$ 31.132,00. Data da assinatura: 26/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de março de 2024 até 26 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DB624A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000025/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES.
Contratado: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ n° 24.325.781/0001-52. Valor global estimado de R$ 28.345,80. Data da assinatura: 26/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de março de 2024 até 26 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:73E87B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000025/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES.
Contratado: UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 44.152.616/0001-53. Valor global estimado de R$ 35.440,00. Data da assinatura: 26/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de março de 2024 até 26 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:27664876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000025/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES.
Contratado: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 36.730.875/0001-96. Valor global estimado de R$ 20.332,00. Data da assinatura: 26/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de março de 2024 até 26 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1CC22A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000025/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES.
Contratado: GRAMS & GRAMS LTDA., CNPJ n° 10.448.145/0001-03. Valor global estimado de R$ 70.996,00. Data da assinatura: 26/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de março de 2024 até 26 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:492B3EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 10/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 27/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, Repetição, tendo como objeto da presente licitação o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL . A data para a nova abertura deste certame será dia 15 de abril de 2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:309DDFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 19-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 37/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024,tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUELAS, TUBOS DE CONCRETO E PISO DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 17 de abril de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:92FBD7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.929, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Altera a nomenclatura da gratificação “pó de giz” para gratificação de regência de classe, aumenta seu percentual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei Municipal nº 4.122, de 22 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.55. .....
XI-. .....
e) 7,5% (sete e meio por cento) de regência de classe, sobre o vencimento básico.
.....
§ 5º A gratificação de que trata a alínea “e” do inciso XI deste artigo é devida apenas ao professor e enquanto no efetivo exercício na regência de turmas ou de aulas em unidade educacional da rede municipal de ensino.
§ 6º A gratificação de regência de classe concedida ao professor não integra a remuneração.” (NR)

Art. 2º. A Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.56 .....
§2.....
XVII.....
c) gratificação de regência de classe;”. (NR)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:BCAC1534

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.544, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino: Paulo Edson Pereira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Paulo Edson Pereira, para o cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino no período de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no **Art. 1º.**

Pouso Alegre - MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C29C49D7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.543, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Superintendente de Defesa Civil e Social, Anderson Soares Silveira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Anderson Soares Silveira, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Defesa Civil e Social (CCE), a partir de 01/04/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1A422240

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.837, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Delega Competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1º Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino, Paulo Edson Pereira, nomeado pela Portaria Nº 4.544/2024, no período de 01 a 15 de abril de 2024, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 26, incisos I a XV da Lei Municipal nº 5.881 de 11 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º.**

Pouso Alegre/MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:55169ED2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.542, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, Representantes da Sociedade Civil eleitos e Representantes do Poder Público, para o biênio 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº. 5.333/13, de 10 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados para o COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros e representações:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Área da Saúde:
Hospital das Clínicas Samuel Libânio
TITULAR: Daniel Setsuo Tai
SUPLENTE: Marcelo Luiz Leal Teodoro

b) Área da Educação:
Fundação Sul Mineira de Ensino - FDSM
TITULAR: Ângelo Junqueira Guersoni
SUPLENTE: Carlos Alberto Conti Pereira

c) Material Reciclável:
Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre - ACAMPA
TITULAR: Luana de Souza de Almeida
SUPLENTE: Maria Eduarda Carvalho Sandoval

d) Conselho de Classe:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
TITULAR: Nelson Benedito Franco
SUPLENTE: Edilson Luiz da Silva Mota

e) Área Social:
Instituto de Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região - IDIPAR
TITULAR: Wilson Pereira Gonçalves
SUPLENTE: Ivan Albers

f) Comércio e Indústria:
Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA
TITULAR: José Luiz Paiva Fagundes Júnior
SUPLENTE: Tadeu Fernandes Oliveira

II – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
PRESIDENTE: Renato Garcia de Oliveira Dias
SUPLENTE: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo

TITULAR: Ana Carla Arantes Viana Andrade
SUPLENTE: Michele Pereira

b) Secretaria de Agricultura, Pecuniária e Abastecimento
TITULAR: Alexandre da Silva Mendes
SUPLENTE: Mariana Gessi Camargo

c) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Márcia Marisa de Oliveira Furtado
SUPLENTE: Rosângela Dias R. de Lima

d) Polícia Militar de Meio Ambiente
TITULAR: 3º Sargento PM Charlton Brito de Oliveira
SUPLENTE: 3º Sargento PM Guilherme Nogueira Balas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08/04/2024, após o vencimento da Portaria nº 4194/2022.

Pouso Alegre, 25 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D39C4F5F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.839, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 12829/2024 apresentado por Débora Sara dos Santos, CPF nº 043.***.***-09 e Daliany dos Santos, CPF nº 033.***.***-62, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 12829/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 025/2024, na data de 22/03/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 103.224, com área registrada de 125,37m² (cento e vinte e cinco vírgula trinta e sete metros quadrados), e área levantada de 98,72m² (noventa e oito vírgula setenta e dois metros quadrados), situado à Rua Cel. Ribeiro de Abreu, nº 44, Bairro Centro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Débora Sara dos Santos e Daliany dos Santos.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 025/2024, na data de 22/03/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 12829/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:006DA657

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.840, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 24901/2024 apresentado por Manuel Fernando Carrara, CPF nº 925.***.***-91, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 24901/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 026/2024, na data de 25/03/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 51.501, com área registrada de 405 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), e área levantada de 400,43 m² (quatrocentos vírgula quarenta e três metros quadrados), situado à Rua Dr. Raimundo Alves Chaves, nº 100, Bairro Santa Lúcia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Manuel Fernando Carrara e outra.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 026/2024, na data de 25/03/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 24901/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:04A9C439

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.841, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Cria o Departamento de Regularização Fundiária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 69, caput e parágrafos, da Lei n° 5.881, de 10 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Departamento de Regularização Fundiária, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:
I – formular, coordenar e executar o Programa de Regularização Fundiária no Município de Pouso Alegre e demais políticas locais sobre o tema, incluindo a Lei Municipal nº 4.838, de 04 de setembro de 2009;
II – monitorar núcleos urbanos informais e propor planos de trabalho relacionados à regularização;
III – viabilizar a incorporação de núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano municipal e a titulação de seus ocupantes;
IV – manter convênios e colaborar com programas de outros entes visando à regularização fundiária;
V – promover parcerias com o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca com fins de facilitação, celeridade e organização na emissão de titularidade de imóveis, nos termos da lei.

Art. 2º. O Departamento de Regularização Fundiária, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente ou servidor por este designado, é composto pelos seguintes cargos:
I – um arquiteto;
II – dois assistentes CC3, competindo-lhes assessorar o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e a Comissão de Regularização Fundiária criada pela Lei Municipal nº 4.838, de 04 de setembro de 2009, no cumprimento das suas atribuições.

Art. 3º. Para a execução deste Decreto:
I - Ficam transferidos os seguintes cargos:
a) um cargo em comissão de Assistente – CC3, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, previsto no art. 13, inc. VI, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
b) um cargo em comissão de Assistente – CC3, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, previsto no art. 33, inc. V, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
c) O cargo de arquiteto lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, atualmente ocupado pela servidora Julia Bustamante Donati, matrícula nº 15.984, passa a integrar a lotação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
II - Os integrantes do Departamento de Regularização Fundiária contarão com o apoio do Departamento de Geoprocessamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:2B3A0648

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.838, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 117587/2023 apresentado por Regina Celia Bernardes e outros, portadora do CPF nº 487.***.***-68, requerendo a retificação e regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 117587/2023 e que conforme Comunicado Interno nº 024/2024, na data de 22/03/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização do imóvel situado à Rua Tupinambás, nº 140, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 15.953, com área de 116,00 m² (cento e dezesseis metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Regina Célia Bernardes e outros, sendo a área levantada de 132,10 m² (cento e trinta e dois vírgula dez metros quadrados), conforme memorial descritivo e no levantamento topográfico apresentado.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 024/2024, na data de 22/03/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 117587/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F5D26EFC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO

Na 3ª reunião ordinária do ano de 2024 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – de Pouso Alegre foi aprovado, em 26/03/2024, o projeto apresentado pela empresa Copaíba Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.067.517/0001-72, no valor total de R$ 458.509,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e nove reais), no âmbito do Programa Refloresta P.A., edital do primeiro chamamento público, com fundamento na Lei Municipal n° 6.902, de 14 de dezembro de 2023, e no Decreto Municipal nº 5.812, de 2 de fevereiro de 2024.

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES	***THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO***
Gerente de Licenciamento Ambiental	Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Membro da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Membro da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D0FF5468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.955 DE 27 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criada a unidade escolar, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede na Rua Manoel Nunes, n° 20 Bairro Rodoviário, em Prata/MG.

Art. 2º A Escola Municipal, criada no art. 1º, tem a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOS HERMÍNIO MARTINS DE REZENDE", conforme Lei n.º 2.795, de 19 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 27 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:475CE091

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 006 DE 27 DE MARÇO DE 2024

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 02, de 25 de fevereiro de 2014 para acrescer 01 (uma) vaga ao cargo de Médico Generalista, a qual passará a vigorar nos seguintes termos:

Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Nº de Cargos Novos	Nº de Cargos Total
Médico Generalista	40	13	1	14

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 02, de 25 de fevereiro de 2014 para acrescer 01 (uma) vaga ao cargo de Enfermeiro Padrão, a qual passará a vigorar nos seguintes termos:

Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Nº de Cargos Novos	Nº de Cargos Total
Enfermeiro Padrão	20	33	1	34

Art. 3º Em decorrência das alterações postas na presente Lei, fica alterado o anexo II da Lei Complementar Municipal nº 02 de 25 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar conforme acima descrito.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Prata/MG, 27 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3BB1136B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 206/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que **RACHEL SILVA LIMA - CPF: 128.894.086-63**, aprovada para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - 12º LUGAR,** nomeada pela **PORTARIA Nº 181/2024**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:88D4C58B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 207/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **19/03/2024**, a **Sra. AMANDA MIRANDA SALGADO E SILVA**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º - **Declarar vago**, a partir de 19/03/2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Cirurgião Dentista, ocupado por **AMANDA MIRANDA SALGADO E SILVA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/03/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5AE106D4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 208/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que **GABRIEL ITALO CINTRA MOREIRA - CPF: 167.150.037-77**, aprovado para o cargo de **MOTORISTA D - 33º LUGAR,** nomeado pela **PORTARIA Nº 167/2024**, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/03/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B758469D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 209/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONAM.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado,
RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a seguinte nomeação do candidato abaixo relacionado:

RAFAEL AGUIAR SANDIM para o cargo de **MOTORISTA - D – 34º LUGAR**, constante na Portaria nº 167/2023, publicada em 22/02/2024, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante silêncio do candidato nomeado, ***vaga-se*** o respectivo cargo que ficará a disposição para nova nomeação seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:30EA14D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 211/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO MARDEM DE LIMA DUARTE.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo **MARDEM DE LIMA DUARTE**, ocupante do cargo de Vigia, a contar de 07/03/2024 a 06/03/2027, devendo retornar ao serviço no dia 07/03/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/03/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA5E9686

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

O Prefeito do Município do Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA – CNPJ Nº: 24.021.677/0009-21**, referente o Processo Licitatório nº 023/2024, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2024, datado de 08/02/2024, do tipo menor preço por item, referente a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG, decide **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, para que a mesma seja considerada habilitada para prossegui no certame, uma vez que preencheu os requisitos exigidos no respectivo edital. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata/MG, 18 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:A57AA275

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 15/04/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de plantio com fornecimento de mudas, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 27 de março de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:DDEFB79F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/01/2024 a 08/02/2024, devendo retornar ao serviço no dia 09/02/2024, a servidora **JAQUELINE SANTOS FERREIRA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matrícula 06089.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 26 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:19AEA2E2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0166/2024

PORTARIA Nº 0166/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA TATTIELY FELICIANO ABREU.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 06/02/2024 a 04/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 05/06/2024, a servidora **TATTIELY FELICIANO ABREU** ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, matrícula 08122.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:4CC65616

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2024

PORTARIA Nº 168/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL O SERVIDORA ADRIANA APARECIDA SILVA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora **ADRIANA APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, matrícula 06694, a contar do dia 16/02/2023 a 23/02/2023, devendo retornar ao serviço no dia 24/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:542F28D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2024

PORTARIA Nº 169/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE **30 (TRINTA)** DIAS A SERVIDORA EFETIVA IRACY PAULINO CARVALHO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente aos 2º, mes de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2010 a 21/02/2015, para serem gozadas no período de

15/02/2024 a 15/03/2024, a servidora efetiva , ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula n° 04186..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:BA7F3DCF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2024

PORTARIA Nº 170/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 3**0(TRINTA)** DIAS AO SERVIDOR EFETIVO MARDEM DE LIMA DUARTE.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente aos 3º, mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2018 a 21/05/2023, para serem gozadas no período de 06/02/2024 a 06/03/2024, o servidor efetivo **MARDEM DE LIMA DUARTE**, ocupante do cargo de **VIGIA** matrícula n° 06152.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:E648CB70

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2024

PORTARIA Nº 185/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 3**0(TRINTA)** DIAS A SERVIDORA EFETIVA MARIA ESTELA JACOB SABINO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente aos 2 º, mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 11/11/2019, para serem gozadas no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, a servidora efetiva **MARIA ESTELA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** matrícula n° 03582.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:BC494908

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2024

PORTARIA Nº 186/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 3**0(TRINTA)** DIAS A SERVIDORA EFETIVA ONEIDA APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente aos 3º, mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 02/07/2022, para serem gozadas no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, a servidora efetiva **ONEIDA APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR** matrícula n° 03697.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:6A4134E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2024

PORTARIA Nº 187/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 3**0(TRINTA)** DIAS A SERVIDORA EFETIVA ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente aos 1º, mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 08/01/2021, para serem gozadas no período de 21/03/2024 a 19/04/2024, a servidora efetiva **ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO RAIO X** matrícula n° 05844.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:B29524CC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 14 de março de 2024 e aprovações desencadeadas dessa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°03/2024-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do sistema
CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 14 de março de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º-Aprovação da eleição da diretoria biênio 2024-2027 ficam empossados os seguintes: Presidente Maria Eulaelya Silva Gonzaga, e Vice-presidente Alessandra Goulart Silva Souza. Secretária Mayara Passos Macedo.

Art.2° Aprovação da substituição do membro representante da Secretaria de Ação Social Trabalho e Promoção Humana Adriana Cristina Silva Rodrigues, por Maria Eulaelya Silva Gonzaga.

Art.3° Aprovação da substituição do membro representante da Sistema Nacional do Emprego-SINE Maicon Divino Vieira Costa, por Michele Ricardo Silva.

Art.4° Aprovação da substituição do membro representante da Secretaria Municipal de Finanças Noêmia Machado Cardoso Novais, por Marivone Viana Silvério.

Art.5°- Aprovação da substituição do membro representante da Creche Dalela Tannus Luzia das Graças Miranda de Souza, por Alessandra Goulart Silva Souza.

Art.6°-Aprovar a ATA CMDCA 03/2024.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.
Publique-se.

Prata/MG, 14 de março de 2024.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:633DBD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONTINUIDADE DA REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA, QUE ABRIGARÁ O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NO PRIMEIRO PROCESSO LICITATÓRIO POR FALTA DE RECURSO FINANCEIRO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 01/04/2024 a partir das 17h00min (dezessete horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 16/04/2024 às 08h59min (oito horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:
Dia: 16/04/2024 às 09h00min (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: https://www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Site do www.licitanet.com.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 01 de abril de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6AD6025F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM LATERAL EM ESTRUTURA METALICA DA UBS DE PRATINHA/MG.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 01/04/2024 a partir das 17h00min (dezessete horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 16/04/2024 às 14:00n (quatorze horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:
Dia: 16/04/2024 às 14:00n (quatorze horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: https://www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Site do www.licitanet.com.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 01 de abril de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:1A02C71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLOTAGENS E ADESIVOS EM VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 04/04/2024 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **27 DE MARÇO DE 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5E5C3916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 027/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **LAÉRCIO GUIMARÃES 06471649657**, denominada CONTRATADA; Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de vulcanização de pneus, para atendimento as demandas das diversas secretarias pertencentes a prefeitura municipal de Quartel Geral-MG, conforme quantidades, e especificações contidas no edital. Valor do Contrato: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Publicado em 27/03/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CD0AB0AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 083/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de vulcanização de pneus, para atendimento as demandas das diversas secretarias pertencentes a prefeitura municipal de Quartel Geral-MG, conforme quantidades, e especificações contidas no edital.. Sendo assim, é possível a contratação de serviços, no valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em favor de **LAÉRCIO GUIMARÃES 06471649657** na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 27 de março de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AE762F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais,torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00094/2024** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº **000017/2024** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 16/04/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543 - 1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 27/03/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BEE9DCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 203/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87 portador do RG nº MG-287185 PC/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.074.310/0001-23, com sede administrativa na Rua João Dornelas, n° 419, sala A, Bairro Dornelas, Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por **PAULO DE JESUS BERIZONZI** portador do RG – M8079359 SSP/MG e CPF 006.660.916-09, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 203/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 119/2023, Tomada de Preços nº 011/2023, conforme laudos de engenharia, justificativas, projeto, planilha e cronograma constante em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a **R$ 16.934,74 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta e Quatro reais e Setenta e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FICHA 125 FONTE 1.706.000.3110 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 203/2023, decorrentes do Processo Licitatório nº 119/2023, Tomada de Preços nº 011/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 27 de Março de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PAULO DE JESUS BERIZONZI
Scallberi Construções e Serviços LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E7C50713

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.826, DE 27 DE MARÇO DE 2024

"Fixa o piso salarial do quadro dos profissionais da educação básica (professor I e II) no Município de Recreio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o piso salarial para os profissionais da educação básica (professor I e II) no Município de Recreio em R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício de 2024, conforme Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023.

§ 1º Nenhum servidor integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Recreio, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, previsto no caput deste artigo, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo. Assim sendo, os profissionais com jornadas de trabalho fixadas com menos de 40 (quarenta) horas semanais, receberão proporcionalmente pelo período de labor.

§ 3º A atualização prevista no caput deste artigo alcança os valores do nível (inicial) e suas respectivas classes da tabela de vencimentos do Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Município de Recreio e para uma carga horária de 24 horas semanais o valor do piso é de R$ 2.748,34 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias especificas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, de acordo com os repasses a serem realizados pela União.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:69EE3ACB

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Recreio e Associação Mineira dos Municípios AMM.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Adesão ao Diário dos Municípios Mineiros.
VIGÊNCIA: 02/01/24 a 31/12/24
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Marcos Vinicius, Presidente da Associação Mineira dos Municípios - Contratada

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BB618FE3

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 851, DE 27 DE MARÇO DE 2.024

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Médico Veterinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Médico Veterinário, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:05488FF9

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Médico Veterinário para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 05 de abril de 2024, de 10h00 às 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DFE0E050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6119/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 6119/2019
Servidor (a): E. A. S. L. O.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Processo encerrado e arquivado com a demissão da servidora conforme previsto no art. 167, III, §3° da Lei ComplementarMunicipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017 .

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6A915B7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 248/2024

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, relativos a transmissão da propriedade de imóvel, destinada a edificações vinculadas ao programa "Minha Casa Minha vida - MCMV" para famílias com renda mensal definida pela Lei Federal 14.620, de 13 de julho de 2023, como Faixa Urbano 1, no âmbito do município de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica isento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI a transmissão da propriedade de imóvel, destinada a edificações vinculadas ao Programa "Minha Casa Minha Vida - MCMV", para famílias com renda mensal definida pela Lei Federal 14.620, de 13 de julho de 2023, como Faixa Urbano 1.

Art. 2º Para fins de aplicação das isenções previstas nesta Lei Complementar, entende-se por imóvel destinado a edificações vinculadas ao Programa "Minha Casa Minha Vida - MCMV", cada uma das unidades de moradia destinadas individualmente às famílias de baixa renda, definidas na alínea “a” do inciso I, do artigo 5° da Lei Federal 14.620, de 13 de julho de 2023.

Parágrafo único. A aplicação da isenção prevista neste artigo, sem prejuízo de outras exigências a serem estabelecidas em regulamento específico, deverá ser requerida à administração fazendária municipal, ficando condicionada a:

I - apresentação de comprovante emitido pelo agente financeiro e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de que o imóvel integra o programa "Minha Casa Minha Vida - MCMV" e que, se destina exclusivamente às famílias com renda mensal definida pelo referido programa como Faixa Urbano 1.

II - apresentação de cópia autenticada do contrato de financiamento firmado com o agente respectivo;

III - não ser o mutuário, seu cônjuge ou companheiro proprietário ou promitente comprador de outro imóvel;

IV - utilização/ocupação exclusivamente residencial do imóvel objeto do financiamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C86DCD30

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 299/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 261/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de materiais médicos perfuro cortante e seringas descartáveis. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** os itens 15 e 25 perfazendo o valor total de R$159.200,00 (Cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais), **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** os itens 31 e 50 perfazendo o valor total de R$81.000,00, **ALFALAGOS LTDA** os itens 38, 42 e 43 perfazendo o valor total de R$210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos reais), **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR** o item 49 perfazendo o valor total de R$17.484,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), **JN DIAGNOSTICA LTDA** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 41 perfazendo o valor total de R$909.435,60 (Novecentos e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** o item 47 perfazendo o valor total R$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** os itens 39, 44, 45 e 46 perfazendo o valor total de R$69.456,00

(Sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e a empresa **EVIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** o item 11 perfazendo o valor total de R$4.710,00 (Quatro mil setecentos e dez reais). Data do Despacho: 27 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AFC28E3B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO E CELEBRAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051 E 052 DO ANO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registro de Preço nº 051 e 052 do ano de 2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 261/2023. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais médicos perfuro cortante e seringas descartáveis. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** os itens 15 e 25 perfazendo o valor total de R$159.200,00 (Cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais), **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** os itens 31 e 50 perfazendo o valor total de R$81.000,00, **ALFALAGOS LTDA** os itens 38, 42 e 43 perfazendo o valor total de R$210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos reais), **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR** o item 49 perfazendo o valor total de R$17.484,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), **JN DIAGNOSTICA LTDA** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 41 perfazendo o valor total de R$909.435,60 (Novecentos e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** o item 47 perfazendo o valor total R$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** os itens 39, 44, 45 e 46 perfazendo o valor total de R$69.456,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e a empresa **EVIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** o item 11 perfazendo o valor total de R$4.710,00 (Quatro mil setecentos e dez reais). Data da assinatura: 27 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9F29F62D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 212/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 203/2023. **Objeto:** Aquisição e instalação completa de balança rodoviária. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SUL BALANÇAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, perfazendo o valor total de R$243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 20 de março de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D182005E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 013/2024 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 013/2024** Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de oxigenoterapia domiciliar (concentrador), aparelhos CPAP e BIPAP portátil e ventilador mecânico domiciliar de suporte à vida. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** no valor total de R$763.112,52 Setecentos e sessenta e três mil cento e doze reais e cinquenta e dois centavos). Data: 22 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CC3C05C8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 136/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 108/2023. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de sinalização temporária. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA**, o item 03 perfazendo o valor total de R$2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais) e a empresa **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP,** os itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$95.780,00 (Noventa e cinco mil setecentos e oitenta reais). Data do Despacho: 20 de março de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:99828C25

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053 E 054 TODAS DOS ANOS DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registro de Preço nº 053 e 054 do ano de 2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 108/2023. Objeto: Registro de preço para aquisição de sinalização temporaria. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA**, o item 03 perfazendo o valor total de R$2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais) e a empresa **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP,** os itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$95.780,00 (Noventa e cinco mil setecentos e oitenta reais). Data da assinatura: 20 de março de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:38EB495E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 234/2023.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023
Processo: Nº 100/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR E ESPECIAL, COM MOTORISTA E MONITOR, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO E USO NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTAS E TRAJETOS, ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa vencedora: NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS, com o lote: 3, no valor total de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais). **Itens fracassados:** 1 e 2

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Março de 2024.

CPL- PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:69175499

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023
PROCESSO ADM: Nº 311/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO USINA DE ASFALTO, VISANDO REURBANIZAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Para o lote 01 resta frustrado
Para o lote 02 resta deserto

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março 2024

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:71CB15E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 268/2021 CUJO O OBJETO É FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. EMPRESA: RB COMUNICAÇÕES VISUAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.122.101.2218 – Manutenção Superitendencia Administrativa Educação-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos nao Vinculados de Impostos – Educaçao - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 132/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de março de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED54CCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 268/2021 CUJO O OBJETO É FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. EMPRESA: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.122.101.2218 – Manutenção Superitendencia Administrativa Educação-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos nao Vinculados de Impostos – Educaçao - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 129/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de março de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40A47817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 268/2021 CUJO O OBJETO É FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. EMPRESA: AYDER FELIPE DE FARIA NETO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.122.101.2218 – Manutenção Superitendencia Administrativa Educação-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos nao Vinculados de Impostos – Educaçao - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 128/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de março de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8283DB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURALEM RIBEIRÃO DAS NEVES.

No dia 28 de Fevereiro de 2024 (Dois Mil e Vinte e quatro) às 15:00 horas (Quinze horas) Na Casa de Cultura Vitória Moreira Neves, situada no Parque ecológico na rua Libério Ferreira Guimarães, n/ 892 Bairro Várzea Alegre, realizou-se a reunião extraordinária do conselho municipal de política cultural de Ribeirão das Neves . Tendo como presentes os seguintes membros Eduardo Rodrigues Costa, Flaviano Paulo de Oliveira, Willian Luiz da Mota, Danilo Fernando dos Santos,Ronaldo José Leandro, Andreia Patricia Souza,Tendo como Pauta: Validação dos Atos normativos do Conselho Municipal de Política Cultural correspondente a reunião ocorrida no Parque Ecológico na rua Libério Ferreira Guimarães, nº 892 Bairro Várzea Alegre, onde realizou-se a reunião ordinária do conselho municipal de política cultural de Ribeirão das Neves cuja a ata corresponde a referida reunião datada de 07/04/2022 (sete de Abril de dois mil e vinte dois), às 14h33 (quatorze horas e trinta e três minutos), Validação dos Atos do Conselho Municipal de Política Cultural Correspondente ao Ano de 2023 Aprovação da Atualização do Regimento interno com a ressalva de retificar os apontamentos feitos pelos referidos conselheiros reunião de construção do plano de ação da implementação da LPG. O Conselho recebeu da Senhora Rosely Carlos Augusto a solicitação para análise da prestação de contas referente ao Edital 08/2020. Nesta prestação de contas, consta a cobrança correspondente ao valor total do mencionado Edital. A proponente em questão está solicitando a revisão dos valores, alegando que a execução dos valores corrigidos deve ser considerada com base nas despesas efetivamente comprovadas. A proponente apresentou as notas fiscais e detalhes dos gastos que foram devidamente comprovados. No entanto, há gastos que não foram incluídos na documentação apresentada, e a proponente reconhece que esses valores devem ser cobrados de acordo com as normas do edital. O objetivo desta análise é garantir uma prestação de contas transparente e precisa, considerando todas as despesas realizadas no âmbito do Edital 08/2020. Sendo solicitado a atenção deste Conselho para avaliar cuidadosamente a solicitação apresentada, de modo a determinar que seja cobrado os valores correspondente aos das notas não apresentadas. Após a apresentação das pautas, procedeu-se à votação, sendo aprovado o seguinte: Validação dos Atos do Conselho Municipal de Política Cultural correspondentes ao ano de 2023: Aprovado com 6 (seis votos favoráveis. Aprovação da Atualização do Regimento Interno com a ressalva de retificar os apontamentos feitos pelos referidos conselheiros: Aprovado com 6 (seis votos favoráveis. O Conselho acata a prestação de contas conforme solicitada, na qual os valores correspondentes às notas não apresentadas serão cobrados, não se considerando o montante total recebido pelo Edital 08/2020: Aprovado com 6 (seis votos favoráveis. Aprovado para a Senhora Rosely Carlos Augusto, este Conselho delibera que os mesmos procedimentos sejam adotados para a revisão dos valores dos proponentes dos Editais 008/2020, 009/2020 e 006/2021, os quais se encontram na mesma situação. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos presentes. Ribeirão das Neves dia 28 de Fevereiro de 2024 Presidente do Conselho: Ronaldo José Leandro, Secretário da Reunião:Flaviano Paulo de Oliveira.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D0491BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA ATA N° 01 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL EM RIBEIRÃO DAS NEVES.

Aos 07/04/2022 (sete de Abril de dois mil e vinte dois), às 14h33 (quatorze horas e trinta e três minutos) no Parque Ecológico na rua Libério Ferreira Guimarães, nº 892 Bairro Várzea Alegre, realizou-se a reunião ordinária do conselho municipal de política cultural de Ribeirão das Neves. Tendo como presentes os seguintes membros: Sileia Soares Cypriano da Silva, Jane Maria da Silva, Willian Luiz da Mota, Andreia Patricia de Souza, Ana Paula de Oliveira Martins, Nayane Nayara Ferreira, César Lazaro da Silva, Jhonatan Toledo de Oliveira, Raquel Mirana dos Santos, Emily Juvenal Dornelas Toledo, Cláudia Regina de Abreu Gomes, Ronaldo José Leandro, Amanda Taiza Gonçalves Santos, Poliana, Eduardo Rodrigues Costa, Danilo Fernando dos Santos, Flaviano Paulo de Oliveira. A presente reunião teve início conduzida por Eduardo Rodrigues Costa, com a leitura dos pontos de pauta e logo após a leitura parcial do Regimento interno, sendo capítulo IV e V. Foi pontuado que a publicação das atas anteriores serão realizadas até a próxima semana, sendo reforçado a importância de realizar a publicação das atas deste conselho sempre após as reuniões, até mesmo para melhor celeridade ao procedimento e evitar o acúmulo de datas não publicadas. Primeiro ponto de pauta – eleição da mesa diretora: O Senhor Ronaldo José Leandro representante da sociedade civil seguimento cultura Afro-brasileira e cultura popular se colocou á disposição enquanto presidente, Andreia Patricia de Souza representante da secretaria Municipal de Esporte e Cultura, se colocou á disposição enquanto vice-presidente, Flaviano Paulo de Oliveira representante da secretaria Municipal de Governo e relacionamento com o cidadão se colocou á disposição enquanto primeiro Secretario, Emily Juvenal Dornelas Toledo representante da sociedade civil seguimento ligado a artes visuais se colocou á disposição enquanto segundo secretario. Não havendo mais nenhum candidato para concorrer á mesa eleitoral, foi feita a votação dos membros, sendo aprovado por unanimidade. Segundo ponto de pauta – Apreciação do ofício da comissão de fiscalização e implementação da lei Aldir Blanc, solicitando uma reunião para prestação de contas parcial na execução da lei: Flaviano Paulo de Oliveira fez a leitura do ofício SEMEC 014/2022, encaminhado pela secretaria Municipal de Esporte e cultura a este conselho Municipal de Política Cultural, o qual solicita um momento juntamente ao conselho para apresentação parcial das atividades do comitê, proposta de contrapartida e cadastro cultural, construídos a partir do mapa de atores inscritos entre os anos 2020 a 2022. O ofício deverá ser respondido por este Conselho Municipal de Política Cultural, à secretaria Municipal de Esporte e Cultura, convidando a comissão de fiscalização e implementação da lei Aldir Blanc a estar presente na reunião ordinária deste conselho no dia 11/05/2022, (onze do cinco de dois mil e vinte dois) às 14h30 (quatorze e trinta minutos). Terceiro ponto de pauta – Aprovação da resolução que torna esse mandato biênio 2021/2023 para 2022/2024 : Eduardo Rodrigues pontuou que devido a questões administrativos internas não foi possível realizar a publicação do edital no ano de 2021, sendo o mesmo publicado no ano posterior, desse modo sugere-se aprovação da prorrogação do atual mandato para o biênio de 2022/2024, foi realizada a votação e aprovação por unanimidade. Quarto ponto de pauta – calendário anual de reuniões: o calendário anual foi aprovado por unanimidade, sendo as reuniões mensais realizadas a cada 30 dias, toda segunda quarta feira de cada mês, às quatorze horas e trinta minutos (14h30), conforme datas a seguir.
11/05/2022 –(onze de maio de dois mil e vinte e dois)
08/062022 - (oito de junho de dois mil e vinte dois)
13/07/2022 - (treze de julho de dois mil e vinte dois)

10/08/2022 - (dez de agosto de dois mil vinte dois)
14/09/2022 - (quatorze de setembro de dois mil e vinte dois)
19/10/2022 - (dezenove de outubro de dois mil e vinte dois)
09/11/2022 - (nove de novembro de dois mil e vinte dois)
14/12/2022 - (quatorze de dezembro de dois mil e vinte dois)

informes
Importância da mobilização e divulgação do Conselho de Igualdade Racial;
Importância da participação da contrapartida da lei Aldir Blanc. Nada mais havendo de tratar, o presidente deste conselho, Ronaldo José Leandro agradece a presença de todos e encerra a reunião às dezesseis horas e vinte minutos (16:20). Foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Amanda Taiza Gonçalves Santos e pelo presidente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DC7F33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
REGIMENTO INTERNO CMPC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC. REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DA NATUREZA

Art.1° - O Conselho Municipal de Política Cultural é um instrumento democratico e participativo da comunidade, com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras das questões afetas à cultura.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art.2° - Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Ribeirão das Neves para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO, DOS MANDATOS E DO PROVIMENTO

Art.3° - O Conselho Municipal de Política Cultural tem a seguinte composição:

O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 08 (oito) membros titulares e de igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito(a) Municipal, através de Portaria, com a seguinte composição:

I – 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público Municipal, através dos seguintes órgãos:

a) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;
b) 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e urbanismo;
d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
g) (um) Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o cidadão;
II – 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos:
a) 01(um) Representante do segmento ligado à Artes Visuais;
b) 01(um) Representante do segmento ligado à Audiovisual;
c) 01(um) Representante do segmento ligado à Música;
d) 01 (um) Representante do segmento ligado ao Teatro e Dança;
e) 01 (um) Representante do segmento ligado à Cultura Afro – Brasileira e Cultura Popular;
f) 01 (um) Representante do segmento ligado à Literatura;
g) 01 (um) Representante do segmento ligado à Economia Solidária e Artesanato;
h) 01 (um) Representante do segmento ligado ao Movimento Social Organizado e Organizações não governamentais com vínculo cultural.
§ 1° - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão. Os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio e, ou através de assembléias públicas das câmaras setoriais convocados especialmente para este fim.

Parágrafo único: será feito um chamamento público pela Secretaria de Esportes e Cultura para a eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil.
§ 2° - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros o Presidente, o Vice Presidente e o Secretário Geral com os respectivos suplentes.
§ 3° - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculada ao Poder Público executivo do Município.
§ 4° - O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural é detentor do voto de minerva.
§ 5° - Serão gratuitos e considerados relevantes as atividades realizadas pelos conselheiros, não cabendo pagamento de qualquer tipo de remuneração pela participação nas sessões.
§ 6° - O nome do conselheiro eleito deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de esportes e Cultura para as providências necessárias à posse.
Art.4° - Os membros titulares e suplentes do Conselho terão mandato de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.
Art.5° - Será considerado extinto o mandato do conselheiro em caso de morte, renúncia ou ausência, sem justificativa comprovada, em três reuniões ordinárias consecutivas ou alternadas.
§ 1° - Em casos de extinção do mandato de um conselheiro, seja por término do período estabelecido, renúncia voluntária ou outras circunstâncias previstas no regulamento interno, faz-se necessária a imediata convocação de medidas transparentes e imparciais visando o preenchimento da vaga, de modo a garantir a continuidade e eficiência das atividades do conselho de Política Cultural .
§ 2° - Aplica-se o disposto neste artigo, também ao conselheiro suplente, quando este por ausência justificada do conselheiro titular tiver a incumbência de substituí-lo
§ 3° - Quando ocorrer a vacância da representação no segmento governo e/ ou Sociedade Civil, a mesma deixará de ser computada para efeito de quorum do conselho de Política Cultural.
§ 4° - Caberá ao conselho de Política Cultural o procedimento administrativo para substituição dos segmentos da Sociedade Civil vacante, com base em critérios específicos dos segmentos ligados, de acordo com o **Artigo 3º deste regimento.**
§ 5° -Será publicado um comunicado oficial que informa os prazos, as formas de inscrição e os documentos necessários para a candidatura seguindo os critérios de requisitos do edital em vigor que habilitou os representantes do conselho em vigência.

Parágrafo único: Será verificado se os candidatos atendem aos critérios estabelecidos. Caso haja mais candidatos do que vagas disponíveis, ocorrerá uma plenária exclusiva para a eleição, assegurando a transparência e a lisura do processo. Ao final do procedimento, os candidatos eleitos são oficialmente anunciados e convidados a assumirem suas posições no conselho.

§ 6° - Em caso de vacância no segmento Governo será encaminhado um ofício ao responsável da pasta para substituição.

Art.6° - Não será considerada ausência dos conselheiros quando:

I – O titular ou suplente do segmento governo e/ ou sociedade civil estiverem presentes.
II – Ocorrem situações de força maior e comprovadas por documento, declaração submetida à apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 7° - Caberá ao Plenário do Conselho autorizar pedidos de afastamento temporário ou definitivo do conselheiro, por razões relevantes, assumindo em seu lugar o respectivo suplente.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art.8° - A mesa diretora do Conselho Municipal de Política Cultural, composto pelo Presidente, vice-presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, será escolhido através de eleição entre seus membros.

§ 1° - A eleição se realizará a cada 02(dois) anos, na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros.

§ 2° - O mandato será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos por uma única vez.

§ 3° - Compete à mesa diretora do Conselho Municipal de Política Cultural tomar as providências necessárias para a convocação, realização e registro das reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 4° - Os membros da mesa diretora poderão ser substituídos a qualquer tempo por decisão de maioria absoluta dos conselheiros.

Art.9° - Caberá à mesa diretora do Conselho Municipal de Política Cultural eleger os assuntos que necessariamente tenham que passar por discussão junto aos demais segmentos da cultura representados por este conselho.

Parágrafo Único – Será necessário a apresentação de ata, das deliberações referentes aos assuntos em pauta e lista de presença.

Art.10° - Com o intuito de fortalecer a participação ativa e assegurar uma representação abrangente de perspectivas, é crucial que os representantes dos diversos setores culturais e institucionais adotem o hábito de realizar diálogos prévios entre os seus membros ou, alternativamente, com a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura. Essa abordagem visa aprofundar a compreensão dos assuntos que serão abordados nas reuniões do Conselho Municipal ou daqueles que possam ser encaminhados a ele.

Parágrafo Único - Será necessário a apresentação de ata, das deliberações referentes aos assuntos em pauta e lista de presença.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO ORGANIZADOR DO CONSELHO

Art. 11° - Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas no presente regimento.

a) Presidir os trabalhos do Conselho e organizar a pauta das sessões plenárias e a ordem do dia das mesmas.
b) Dirigir as discussões, distribuindo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para garantia da ordem e esclarecimentos.
c) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
d) Cobrar as agendas e compromissos assumidos perante o Conselho Municipal de Política Cultural;
e) Cobrar compromissos e agendas assumidos perante o Conselho Municipal de Política Cultural por Comissões Especiais de Trabalho por ele criadas;
f) Zelar pelo regular funcionamento do Conselho e promover constante diálogo com a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de modo a viabilizar o fornecimento de informações que se fizerem necessárias .
g) Comunicar ao Prefeito(a) Municipal e demais autoridades e instituições as deliberações do Conselho e encaminhando solicitações que reclamem providências;
h) Exercer a representação do Conselho;
i) Exercer, no Conselho Pleno, o seu direito de voto e, em casos de empate, também o voto de desempate.

Art.12° - Compete ao Vice – Presidente do Núcleo Organizador:

a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
b) Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art.13° - Compete ao 1° Secretário do Núcleo Organizador:

a) Divulgar aos Conselheiros as agendas de reuniões e compromissos do Conselho Municipal de Cultura;
b) Secretariar as reuniões do Conselho e redigir as atas;
c) Dar publicidade às atividades da instituição;
d) Encarregar-se dos serviços de documentação e arquivo, mantendo atualizadas as correspondências e os documentos do conselho.
e) Assinar, junto com o presidente, as correspondências do conselho;

f) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao andamento das diversas atividades do conselho.

Art.14° - Compete ao 2° Secretário do Núcleo Organizador:

a) Substituir o 1° Secretário em suas faltas e impedimentos;
b) Auxiliar o 1° Secretário no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO V – DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art.15° - O conselho, com a finalidade de apreciar os assuntos que lhe são pertinentes, poderá constituir, entre seus membros , comissões temáticas com o mínimo de 03(três) componentes, a fim de realizar pesquisas, estudos, levantamento de dados e fornecer pareceres prévios.

Parágrafo Único – Cada Comissão deverá ter um coordenador e um relator e sua finalidade bem delimitada pelo Conselho Pleno, assim como o tempo para exercício dela, que devem ser registradas em ata específica de constituição.

Art.16° - A cada uma das comissões Temáticas, resguardadas as suas especificidades, cabe:

a) Pesquisa, relatar e opinar exclusivamente sobre a matéria para qual foi criada pelo Conselho Pleno;
b) Tomar iniciativa de indicações, pareceres e sugestões, dentro do objetivo para o qual tenha sido criada pelo Conselho Pleno;
c) Ouvir, inquirir, entrevistar, fiscalizar e fazer diligências ,dentro dos termos para o qual tenha sido criada pelo Conselho Pleno;
Parágrafo Único - os resultados do trabalho das Comissões Temáticas deverão ser apresentados sempre por escrito, sendo submetidos à apreciação do Conselho Pleno;

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES DO CONSELHO PLENO

Art.17° - O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês para deliberar sobre os assuntos em pauta e, quando necessário extraordinariamente mediante convocação do seu presidente ou da maioria absoluta de seus componentes (50% +1).

§ 1° - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural serão realizadas mediante calendário anual discutido e votadas pelos seus membros.
§ 2° - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural deverão ser convocadas com no mínimo 3 (três) dias de antecedência em relação a data de sua realização, sendo que a pré pauta de assuntos a discutir deve ser divulgada aos conselheiros com igual antecedência.
§ 3° -O Conselheiro titular, caso não possa comparecer à sessão do Conselho Pleno, deverá comunicar sua ausência ao conselho, mesa diretora e suplente com pelo menos 48 horas de antecedência.

Art.18 – As sessões plenárias do Conselho e as deliberações deverão ter quórum de maioria absoluta de seus membros, com mandato em vigência, cabendo ao presidente o voto de minerva.

§ 1° - Observado o número legal de presentes e declarada aberta a sessão do Conselho Pleno, proceder-se – á a votação da ata da sessão anterior, passando-se, em seguida, a pauta do dia.
§ 2° - As reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural, deverão ser convocadas 15 minutos após falta de coro das reuniões ordinárias, ou em qualquer outro dia, conforme deliberação dos membros presentes.

I – A convocação para reunião extraordinária, quando não realizada no mesmo dia da reunião ordinária, deverá ser comunicada a todos os conselheiros, seja de forma eletrônica ou através de carta de convocação.
§ 3° - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural, acontecerão com tolerância de até 15 minutos, com maioria absoluta(50%+1), sendo o teto em relação a duração da mesma definida no início de cada sessão.

Art.19° - As matérias a serem deliberadas pelo Conselho que exijam estudo prévio deverão ser apresentadas por escrito, com cópias disponíveis para todos os Conselheiros até o início da sessão plenária, salvo as questões de menor relevância ou maior imediaticidade.
Art.20° - Nas sessões plenárias, todos os Conselheiros Titulares têm igual direito a voz e voto, sendo permitida a participação dos Conselheiros Suplentes apenas com direito a voz, se não estiverem substituindo seus titulares.
§ 1° - Havendo muitos candidatos ao uso da palavra, a prioridade será dada aos Conselheiros titulares;
§ 2° - Para melhor aproveitamento do tempo e democrático uso da palavra, cada intervenção será limitada a 3(três) minutos, podendo ser prorrogada por decisão do plenário.

Art.21° - Havendo votação nas sessões plenárias, as mesmas deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

a) A votação deverá ser aberta e nominal;
b) Somente haverá votação secreta por decisão da maioria absoluta dos Conselheiros presentes, observando o quorum mínimo necessário à instalação da sessão;
c) Qualquer conselheiro terá direito a registrar em ata, expressamente, o seu voto;

Art.22° - As deliberações do Conselho tomarão a forma de resolução ou parecer e deverão ser registradas e assinadas pelo Presidente e pelo 1° Secretário.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23° - O presente Regimento poderá ser modificado ou acrescido desde que com o voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho de Política Cultural ativo, sempre em consonância com a Lei Municipal N° 3527, de 06 de Setembro de 2012.

Art.24° - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Pleno.

Art.25° - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, através de sua publicação.

Ribeirão das Neves dia 06 de Março de 2024

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8280EA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE REINÍCIO

ORDEM DE REINÍCIO N.º 001/2023
PROCESSO N° 226/2023
CONTRATO Nº 110/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CONTEPA – CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário André Alexandre da Silva Motta, vem solicitar a CONTEPA – CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 23.781.092/0001-90, vencedora do Processo 226/2022 e por meio do contrato 110/2023, a REINICIAR os de

serviços de urbanização no Município de Ribeirão das Neves/MG a partir do dia 15/02/2024.
Justifica-se a necessidade de reinício dos serviços visto que as chuvas estão sendo esporádicas.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 09 de fevereiro de 2024.

JONATANS FLAUSINO DA SILVA
Contepa – Construções, Terraplanagem e Pavimentação LTDA
Contratada

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32ED2611

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 182/2023
CONTRATADA: CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº: 222/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte "Dotação orçamentaria e Fonte de Recurso" da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109 – 2787 – 449051 – Despesa 495 – Fonte 1.754.000.0000 – Recursos de Operações de Crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 26 de março de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7550B9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 052/2023
CONTRATADA: CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº: 243/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte "Dotação orçamentaria e Fonte de Recurso" da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109 – 2787 – 449051 – Despesa 495 – Fonte 1.754.000.0000 – Recursos de Operações de Crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 26 de março de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DE404EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 189/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
PROCESSO Nº: 227/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109 - 2787 – 449051 – Despesa 495 – Fonte 1.721.000.0000 – Transferências da União referentes à cessão onerosa de petróleo – Lei nº 13.885/2019;

• 09.001.15.451.109 - 2787 – 449051 – Despesa 495 – Fonte 2.721.000.0000 – Transferências da União referentes à cessão onerosa de petróleo – Lei nº 13.885/2019;

• 09.001.15.451.109 - 2787 – 449051 – Despesa 495 – Fonte 1.754.000.0000 – Recursos de Operações de Crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 26 de março de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44BADD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 236/2019
CONTRATADA: NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
PROCESSO Nº 172/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de comunicação multimídia (SCM), serviços de internet

banda larga (link compartilhado) e serviços de link de internet dedicado (full duplex) para atender a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.122.101.2623 - 339040 – **Despesa 490 – Fonte 1.500.000.0000** – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 31 de janeiro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA	*VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA*
Secretário Municipal de Obras	Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E7686B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 001/2024

(*Ad Referendum*)

DISPÕE SOBRE ATIVIDADE IMPLANTAÇÃO OU DUPLICAÇÃO DE RODOVIAS OU CONTORNOS RODOVIÁRIOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação de Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **2022/2024 DELIBERA *AD REFERENDUM*:**

Fica autorizada a atividade de IMPLANTAÇÃO OU DUPLICAÇÃO DE RODOVIAS OU CONTORNOS RODOVIÁRIOS, pela empresa Rodoanel BH S.A., inscrita no CNPJ sob o número 49.514.793/0001-56, no local definido pelas coordenadas geográficas: Ponto central – Latitude: -19°48'29''979 S Longitude: -44°02'43''187 W (DATUM: SIRGAS 2000); Coordenadas Planas UTM: Fuso 23, X=599987, Y=7809446.
Justificativa: A atividade proposta não está contemplada na Lei Complementar nº 231/2023 que dispõe sobre normas de uso e ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves, no entanto, de acordo com o Art 2º da Lei Complementar nº 231/2023, casos omissos deverão ser levados ao COPLAN para deliberação.

Ribeirão das Neves, em 27 de março de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:656B2409

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 013/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Rosalina Silva Guimarães, protocolou junto à administração em 12/03/2024, recurso (fls.01), processo: **0001778/2024**, com o pedido de cancelamento sobre a **Notificação 113/2024** (fls.02).

II – DA ANÁLISE

Em consulta ao sistema de cadastro imobiliário, conforme espelho do imóvel, inseridos nos autos (fls.05-06), verificou-se que tanto o possuidor do imóvel, quanto o endereço, estão divergentes do que consta pelo índice cadastral, objeto da notificação em referência, tornando-se a mesma nula.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Março de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3095681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA 002-2024

Portaria 002/2024

Rodeiro, 27 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, Luiz Geraldo da Silva Junior no uso de suas atribuições, vem através desta portaria informar que em virtude de ser ponto facultativo, haverá funcionamento da Câmara no dia 28/03/2024 até às 11:00hrs. Retornaremos às atividades normais no próximo dia útil, segunda-feira 01/04/2024. Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para qualquer necessidade.

Atenciosamente,

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:109476B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Irrigação no Estádio Adolfo Nicolato, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial Descritivo.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que apenas uma empresa compareceu, mas foi inabilitada por não cumprir com os itens de habilitação do edital, considerando que a licitação resultou em FRUSTRADA e finalmente, considerando, disposto na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 27 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1A873186

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Aditivo nº 07
Contrato nº 047/2019
Processo Licitatório nº 048/2019
Pregão Presencial nº 037/2019
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2024 a 09/07/2024.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 27/03/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e André Vieira Colombo - **SUSTENTARE ASSES. E CONS. EM ADM. PÚBLICA LTDA – ME** – **CONTRATADA.**

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:AD35DA2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Aditivo nº 06
Contrato nº 043/2020
Processo Licitatório nº 045/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2024 a 31/03/2025.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 27/03/2027
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira - FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698 **– CONTRATADA.**

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:34516F26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 DISPENSA Nº 021/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

Aditivo nº 02
Contrato nº 045/2022
Processo Licitatório nº 039/2022
Dispensa nº 021/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mauri Coelho, CPF nº 380.639.306-06
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2024 a 31/03/2025.
Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 2.240,99 (dois mil duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 27/03/2024.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Mauri Coelho - CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:636D4696

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Aditivo nº 05
Contrato nº 052/2020
Processo Licitatório nº 052/2020
Pregão Presencial nº 028/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2024 a 31/03/2025.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 27/03/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Gilson Almeida Vilela - **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** – Marlano Lima Ribeiro - **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA – CONTRATADA.**

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9119273A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 CARTA CONVITE Nº 002/2019

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 07
Contrato nº 049/2019
Processo Licitatório nº 051/2019
Pregão Presencial nº 002/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 14.032.209/0001-41
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2024 a 10/07/2024.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 27/03/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jovita Maria Correia Lisboa - GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7D527CE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Aditivo nº 05
Contrato nº 033/2020
Processo Licitatório nº 027/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2024 a 11/03/2025.
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 1.198,63 (um mil cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 27/03/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Janaina Athouguia Teodoro Rocha - **JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA.**

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BADBC9CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.187/2024

LEI N. 1.187/2024

> "Autoriza o Poder Executivo a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores, Inativos e Pensionistas e Recomposição Inflacionária aos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município."

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual de 5% (cinco por cento) aos servidores públicos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Rodeiro, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Excetuam-se, excepcionalmente, ao recebimento do benefício a que se refere o *caput* deste artigo, o cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, levando-se em conta o piso nacional da categoria, já concedido.

Art. 2º Fica autorizada a recomposição inflacionária de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) no subsídio dos Agentes Políticos definidos na Lei Municipal nº 1.098/2020, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2024.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:66DE0E66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.188/2024

LEI Nº 1.188/2024.

Institui o prêmio "MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO" no âmbito do Município de Rodeiro-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rodeiro, o prêmio denominado" MÉRITO ESPORTIVO", em reconhecimento as pessoas físicas e jurídicas, que se destacam na área do esporte, o qual será outorgado pela Câmara Municipal, anualmente, ressalvando ano eleitoral.

Art. 2º - O prêmio instituído pela presente lei será destinado a reconhecer personalidades que, no passado ou no presente, em exercício público colaboraram ou colabora com o esporte na cidade de Rodeiro-MG.
§ 1º - A homenagem de que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene no plenário da Câmara Municipal, no mês de junho, preferencialmente no dia 23 de junho, data em que se comemora o Dia Nacional do Esporte.

§ 2º - Poderá ainda ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do município de Rodeiro-MG seja reconhecido no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar.

Art. 3º - O Título do Mérito Esportivo será concedido:
I – Aos atletas profissionais ou amadores, individual ou coletivamente;
II – Aos clubes ou equipes amadoras;
III – Aos dirigentes Técnicos Esportivos;
IV – Aos profissionais da área de educação física;
V – As pessoas jurídicas ou pessoas físicas que tenham se destacado em atividades de organização esportiva e eventos em qualquer um dos pilares, bem como as que tenham contribuído efetivamente para a expansão e o desenvolvimento do esporte;
VI – As pessoas jurídicas ou pessoas físicas que tenha se destacado em atividades de pesquisas na área esportiva;

Art. 4º -Somente uma personalidade poderá ser escolhida para ser homenageada anualmente pela Câmara Municipal de Rodeiro.

Art. 5º A escolha do título mérito esportivo deverá ser indicado pela maioria simples dos Vereadores e ser aprovada até 30 dias antes da data designada para a entrega da honraria.

Art. 6º - A presente homenagem fica restrita aqueles que não possuem o título de cidadão Benemérito da cidade de Rodeiro.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:18E211A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4881/2024

PORTARIA N. 4881/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares á servidora, **Elisângela Lopes de Oliveira**, matrícula nº 195, conforme calendário escolar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:07608C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4882/2024

PORTARIA N. 4882/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, **Luiz Benevenuto**, matrícula nº 2089, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C8BE5C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 155/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte Empresa Jurídica:

LABORATÓRIO ARAUJO COSTA LTDA
CNPJ Nº 10.594.252/0001-40

Cujo objeto: Credenciamento de profissionais e serviços especializados na área da saúde; como exames cardiológicos, imagens e laboratoriais; fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia e outros.

Rubelita/MG, 27/03/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8F0EFCF4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 155/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte Empresa Jurídica:

CDI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 21.710.641/0001-00

Cujo objeto: Credenciamento de profissionais e serviços especializados na área da saúde; como exames cardiológicos, imagens e laboratoriais; fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia e outros.

Rubelita/MG, 27/03/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4D779E99

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 155/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte Empresa Jurídica:

SALINAS CDI RM LTDA
CNPJ Nº 40.239.401/0001-13

Cujo objeto: Credenciamento de profissionais e serviços especializados na área da saúde; como exames cardiológicos, imagens e laboratoriais; fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia e outros.

Rubelita/MG, 27/03/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B486B6E4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 005/2021 - Processo nº 082/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Alicerce Construções e Serviços Ltda. OBJETO: Sétimo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 073/2021 a partir do dia 30/03/2024 até o dia 30/05/2024. Assinatura: 27 de março de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B4E56201

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 098/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa física:

EMANUELE APARECIDA DE ALMEIDA FONSECA
CPF: 075.156.486-94

Cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE FACILITADORES SOCIAIS PARA MINISTRAR OFICINAS DE MANICURE, COSTURA, CAPOEIRA, MUSICA, EDUCADOR FÍSICO E ORIENTADOR SOCIAL**, que poderá ser chamado para prestar serviços, quando houver demanda. Rubelita/MG, 27/03/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BE96DDB6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 098/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa física:

ZÉLIA CANDIDA DE OLIVEIRA MORAES
CPF: 074.477.706-20

Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE FACILITADORES SOCIAIS PARA MINISTRAR OFICINAS DE MANICURE, COSTURA, CAPOEIRA, MUSICA, EDUCADOR FÍSICO E ORIENTADOR SOCIAL, que poderá ser chamada para prestar serviços, quando houver demanda. Rubelita/MG, 27/03/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F4312EDE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO/ATA DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

Processo Licitatório n° 004/2024
Dispensa nº004/2024

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de TUBO DE PVC/PBA, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade dos tubos descrito a acima para a execução e instalação da rede de Distribuição de água na Comunidade de São José.

Do Fundamento Legal:

Art.75 Inciso II da Lei 14.133/2021.
Da Análise: A Dispensa foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição do dia 12 de março de 2024, e disponibilizado no Site Oficial do Município (https://rubelita.mg.gov.br/licitacao). Transcorrido o prazo de 03 dias, foi constatado que houve 07 envios de proposta e documentação, a saber: a empresa Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda, Polyvin Plásticos e Derivados Ltda, ALC Tubos e Conexões Ltda, Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda, Mercearia Indianópolis Ltda, Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição, Marcio Bahia Lemos. Passou-se analisar as propostas apresentadas que apresentou os valores abaixo:
Produto: Tubo PVC 15 JEI 50/60 PBA – 4.800 Unid
Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda –Vlr. Unit. R$8,14 – Marca Hidrotam
Polyvin Plásticos e Derivados Ltda – Vlr. Unit. R$8,31 – Marca Polyvin
ALC Tubos e Conexões Ltda – Vlr. Unit. R$8,75 – Marca Corrplastik
Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda –Vlr. Unit. R$9,06 – Marca Tigre
Mercearia Indianópolis Ltda – Vlr. Unit. R$11,98 – Marca Corrplastik
Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição –Vlr. Unit. R$12,60 – Marca Corrplastik
Marcio Bahia Lemos – Vlr. Unit. R$18,80 – Não apresentou a marca.

Diante das propostas apresentadas, a empresa Sanetam Comércio de Tubos apresentou o menor valor, o qual encontra-se compatível com o preço praticado por outras administrações públicas e valor de mercado apurado pela Administração. Passou-se analisar a documentação apresentada, constatando que a empresa Sanetam Comércio de Tubos apresentou toda documentação exigida em edital de convocação. Portanto, fica a empresa Sanetam Comércio de Tubos VENCEDORA desse certame pelo menor valor unitário de R$8,14 (Oito reais e quatorze centavos).

Das Disposições Finais: A Agente de Contratação abrirá o prazo para apresentação de recursos e, consequentemente das contrarrazões dentro dos prazos legais previstos na Lei 14.133/2021. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Edileuza Miranda Jardim, lavrei a presente ata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 18 de março de 2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente/diretora de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A6EDA9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 001/2024

Às 11:00 horas do dia 27 de março de 2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de CREDENCIAMENTO de Prestadores de Serviços (pessoas jurídicas) com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de caçambas metálicas, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA, nos termos do Edital de Chamamento Público/Credenciamento n.º 070/2023, Processo n.º 258/2023, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 070/2023, a credenciada fica classificada sob a seguinte ordem:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM	CÓD. INT.
EVA EDUARDA T. DA S. STARLIG LTDA	47.609.727/0001-34	5º	25868

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" do Chamamento Público/Credenciamento n° 070/2023 e no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação. Santa Bárbara, 27 de março de 2024.

_____
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:278A8568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N.º 070/2023, PROCESSO Nº 258/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 258/2023, Chamamento Público/Credenciamento n.º 070/2023, Objeto: CREDENCIAMENTO de Prestadores de Serviços (pessoas jurídicas) com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de caçambas metálicas, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA. Contratada, de acordo com o que preconiza o item 07 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM	CÓD. INT.
EVA EDUARDA T. DA S. STARLIG LTDA	47.609.727/0001-34	5º	25868

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano, em 27 de março de 2024.

Santa Bárbara, 27 de março de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:68BB006A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 47/24 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/24. Objeto: apresentação artística da banda Falamansa no dia 09 de junho de 2024 na Festa de Santo Antônio. Contratada: Falamansa produções artísticas ltda. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Ratificação em 27/03/24 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 27/03/2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:14FFEA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

Processo nº: 193/2023
Pregão Eletrônico: 072/2023
Ata de Registro de Preços nº: 47/2024

Promitente Fornecedora: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/MF n° 45.329.312/0001-81.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra.

Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2025.

Data assinatura: 26 de março de 2024.

Santa Bárbara, 27 de março de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DA4B678F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber DESLIGAMENTO da beneficiaria relacionada abaixo**,** do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher Modalidade de Qualificação Profissional I:

BENEFICIÁRIA DESLIGADA
01- Ederlaine Fagundes da Silva
02- Elisabete Eliane de Souza
03- Luana Miranda Moreira

Larissa Stephanne Barbosa Messias

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Santa Bárbara, 25 de março 2024.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:6FF28777

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 003/2024

Define as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão e para o processo de inscrição e preenchimento de vagas para o ano de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de se regulamentar as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão e para o processo de inscrição e preenchimento de vagas para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º O processo completo de inscrição e preenchimento das vagas para atendimento à Educação Infantil na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão, para o ano de 2024, será realizado de acordo com esta Portaria.

DA ORGANIZAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 2º O processo de inscrição para o preenchimento das vagas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão deverá ser amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação em diferentes espaços públicos, tais como igrejas, centros comerciais, Centros de Saúde, associações comunitárias, escolas, a própria instituição e demais estabelecimentos afins.

Art. 3º Em 2024, as turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria das Graças Perdigão do município serão organizadas pelas seguintes faixas etárias:

I – Nascidos até 31/03/2022 (crianças com 02 (dois) anos completos ou que irão completar até 31/03/2024): **Maternal I**;

II – Nascidos até 31/03/2021(crianças com 03 (três) anos completos ou que irão completar até 31/03/2024): **Maternal II**.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão ser inscritas crianças residentes nos bairros Campestre, Manga Nova, Modelo, Monte Carlo, Praia, Residencial Ana Margarida, São Francisco, São José e São Vicente do município de Santa Bárbara/MG, tendo em vista as regras de zoneamento escolar.

Art. 5º As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, 25, Centro, entre os dias **1** e **5** de **abril** de 2024, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, garantido o período diário mínimo de 5 (cinco) horas para atendimento das inscrições.

Art. 6º A inscrição será realizada em ficha contendo o nome completo e a data de nascimento de todas as crianças que pertençam à faixa etária de atendimento da Educação Infantil e estejam sob a guarda judicial de um mesmo responsável legal.

§ 1º O servidor responsável pelo preenchimento das fichas de inscrição deverá orientar as famílias, no ato da inscrição, sobre a responsabilidade de manter os dados de endereço sempre atualizados.

§ 2º No caso de inscrição de criança(s) que se encontre(m) sob guarda judicial, o responsável legal deve apresentar documentação comprobatória para efetivação da matrícula, caso a criança seja incluída nas vagas disponíveis.

Art. 7º Os documentos para realização da inscrição são:

1 foto 3x4 da criança;
Cópia da certidão de nascimento da(s) criança(s) e original;
Cópia de comprovante de residência (conta de energia ou conta de água) atual;
Comprovante de cadastro da Unidade Básica de Saúde do aluno;
Folha Resumo do CadÚnico;
Comprovante de renda familiar (de todos os componentes da família domiciliados na mesma casa);
Cópia dos documentos de identidade e CPF de todos os componentes da família (domiciliados na mesma casa).
Documento de guarda judicial da(s) criança(s), quando houver;

Art. 8º Caso seja verificado que a família inscrita apresenta perfil de vulnerabilidade social e ainda não está integrada a nenhum Programa Social, a unidade escolar deverá encaminhá-la para o cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 9º As inscrições observarão o seguinte:

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará levantamento da demanda e oferta de vagas na rede municipal, inclusive considerando os alunos que já se encontram matriculados no ano de 2024 e poderá realizar busca ativa ou convocar interessados em vagas da creche;

II – Após o levantamento da demanda, a Secretaria de Educação poderá fazer um novo cadastro escolar em 2024, conforme calendário a ser publicado.

DA ORGANIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS OU TURMAS

Art. 10. A organização das turmas de Educação Infantil seguirá os parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. A organização do quadro de turmas da Creche dar-se-á prevendo-se:

§ 1º O atendimento ao fluxo das turmas que já estejam em funcionamento.

§ 2º A prioridade de atendimento para as crianças inscritas da faixa etária mais velha para a mais nova.

§ 3º A organização das crianças em enturmações flexíveis, caso não exista demanda para preenchimento das vagas disponíveis com crianças de uma só faixa etária.

DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 12. As vagas serão distribuídas observando-se as seguintes orientações:

§ 1º Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança com deficiência, de acordo com a Lei 7.853/89, inscrita no período previsto, observando-se:

I – A garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de laudo técnico emitido por profissional habilitado da área da Saúde;

II – Fica assegurada, na perspectiva de atendimento à família, a matrícula dos irmãos de crianças com deficiência que estejam dentro da faixa etária da Educação Infantil, independente de caracterização de vulnerabilidade, desde que estejam inscritos na mesma ficha e exista a vaga na instituição;

III – Não havendo vaga na faixa etária para atendimento de irmão(s) de criança com deficiência, inscritos na mesma ficha, esse(s) irmão(s) será(ão) colocado(s) em primeiro lugar na lista de pretendentes à vaga da faixa etária a que pertença(m).

§ 2º Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança sob Medida de Proteção, de acordo com a Lei Federal 8.069/90, inscrita no período previsto, observando-se:

I – A garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca, pelo Juizado da Infância e

Juventude e/ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

§ 3º Do restante das vagas:

I – 80% (oitenta por cento) serão preenchidas, em caráter prioritário, por crianças pertencentes a família em situação de vulnerabilidade social;

a) caso uma ficha de família inscrita seja considerada vulnerável e não exista vaga para todas as crianças, os irmãos que não tiverem vaga deverão ser colocados no primeiro lugar disponível de sua faixa etária na lista de pretendentes à vaga;

II – 20% (vinte por cento) serão preenchidas entre as famílias não atendidas pelos critérios anteriores.

Art. 13. Os critérios para análise e definição da vulnerabilidade das famílias inscritas são:

I – Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil;
II – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Escola;
III – Famílias atendidas pelos Centros de Referência Social;
IV – Famílias atendidas pelo Programa de Inclusão Produtiva da Mulher definido na Lei Municipal 1711/2013;
V – Famílias vinculadas aos demais serviços da Política Municipal de Assistência Social;
VI – Famílias público do Programa Brasil Sem Miséria
VII – Renda *per capita* da família menor do que ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;
VIII – Quadro de desnutrição da criança;
IX – Número de reincidência de adoecimentos da criança, avaliado pelo Centro de Saúde que acompanha a família;
X – Moradia em situação de risco;
XI – Risco social da criança;
XII – Número de crianças e de adultos na família;
XIII – Existência de deficiência ou doença grave na família;
XIV – Situação de trabalho dos membros da família (empregado/ desempregado; emprego formal/ emprego informal);
XV – Outras condições específicas da estrutura familiar.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social a definição da situação de vulnerabilidade de cada família, por meio da análise comparada e comprovação dos critérios acima descritos.

Art. 14. Não sendo preenchidas todas as vagas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade, 80% (oitenta por cento) das vagas, serão as vagas remanescentes preenchidas de acordo com a classificação.

Art. 15. É expressamente proibida a reserva de vagas, nos termos da Constituição Federal, Art. 37, em respeito ao preceito constitucional da impessoalidade, moralidade e publicidade.

DA CLASSIFICAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 16. A divulgação das vagas ocupadas por matrículas compulsórias e vulnerabilidade e as classificações para preenchimento das vagas serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 17. Todos os demais inscritos serão classificados, independentemente da existência ou não de vagas, originando a lista de pretendentes à vaga, que será utilizada como critério para preenchimento das vagas que surjam ao longo do ano de 2024.

Art. 18. É direito de todas as famílias ter acesso à informação do resultado do processo, que deve ter divulgação ampla e ser afixado em locais públicos para consulta dos responsáveis e da comunidade.

Art. 19. A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável legal no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Para realização das matrículas, os responsáveis deverão apresentar:

I – Original e cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade da(s) crianças);
II – Original e cópia do cartão de vacinas, atualizado;
III – Original e cópia de documento de identidade do responsável;
IV – Original e cópia de comprovante de residência em nome de um dos responsáveis pela criança;
V – Documento de guarda judicial da criança (quando for o caso);
VI – Receita médica do medicamento sintomático para dor e/ou febre já utilizado pela criança, com seu nome, contendo dosagem e modo de administração, já utilizada, com assinatura e carimbo do médico e com data de até seis meses da data da matrícula.

Art. 21. A matrícula da criança ocorrerá apenas mediante a apresentação de TODOS os documentos necessários, não se admitindo inscrição parcial ou a ser futuramente confirmada.

Art. 22. Apenas no caso de falta do cartão de vacina atualizado ou da receita médica, a matrícula da criança deverá ser efetivada, ficando pendente a apresentação desses documentos.

Art. 23. A Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão encaminhará à Secretaria Municipal de Educação uma relação com os nomes das crianças cujas famílias não efetivaram as matrículas, destacando as crianças pertencentes às famílias classificadas como vulneráveis.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, deverá fazer a investigação das crianças pertencentes às famílias vulneráveis e definir pela liberação ou reserva das vagas investigadas.

§ 2º No caso de liberação da vaga, a Secretaria Municipal de Educação poderá enviar carta registrada (AR) para convocar a próxima criança da lista, observados os critérios previstos nesta Portaria.

Art. 24. Ao longo do ano, surgindo vaga em alguma turma e havendo lista de pretendentes, deverá ser realizada consulta a essa lista convocando-se a família da criança que estiver em primeiro lugar para efetivação da matrícula.

Art. 25. A convocação da família para preenchimento da vaga que surgir ao longo do ano poderá ser realizada por meio de carta registrada (AR), prevendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da correspondência, para comparecimento da família à unidade escolar e efetivação da matrícula.

I – Concomitante ao envio da carta registrada convocando a família para efetivação da matrícula, no caso de a família ter sido considerada vulnerável, será encaminhada comunicação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;

II – Caso a família não compareça no prazo previsto na carta registrada, deverá ser convocada a família da próxima criança que se encontra na lista de pretendentes à vaga;

III – Para regularizar a situação da criança, cuja família não compareceu para efetivar a matrícula no prazo de até cinco dias, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) Se a família não tiver sido considerada vulnerável, o nome da criança será, automaticamente, excluído do processo;

b) Se a família tiver sido considerada vulnerável, a Secretaria Municipal de Educação deverá enviar ofício à Secretaria Municipal de

Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social solicitando análise e busca da família;

c) Após busca da família, e de acordo com as informações enviadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, a Secretaria Municipal de Educação deliberará pela exclusão ou permanência do nome da criança na lista de pretendentes à vaga.

Art. 26. Ao longo do ano, quando a própria família, por motivos diversos, comparecer à unidade escolar e cancelar a matrícula de sua criança, deverão ser adotados os procedimentos constantes nos Artigos 23 e 24 desta Portaria.

Art. 27. Ao longo do ano, tendo sido assegurada a matrícula de todas as crianças da lista dos classificados pretendentes à vaga de cada faixa etária, a Creche poderá aceitar matrícula de novas crianças, de acordo com a ordem de procura.

§ 1º No decorrer do ano, as crianças com deficiência têm prioridade de atendimento, assegurado pelo critério de matrícula compulsória, de acordo com a Lei 7.853/89.

§ 2º No decorrer do ano, a família sob Medida de Proteção terá assegurado o direito prioritário de atendimento, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 28. Os inscritos serão classificados, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, atendendo às diretrizes desta Portaria e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. No caso de crianças infrequentes, a Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão deverá realizar os procedimentos abaixo sempre que constatar 5 (cinco) faltas consecutivas:

I – Realizar contato telefônico, ou pessoalmente, com o objetivo de conhecer os motivos da infrequência e efetivar o retorno da criança à instituição;

II – Após três tentativas de contato sem sucesso, a instituição entrará em contato com a família, dando prazo de cinco dias úteis para que a criança retorne às atividades escolares ou a família regularize sua situação;

III – Não havendo retorno da criança ou justificativa por parte da família, realizar os procedimentos dispostos nos Artigos 23 e 24 desta portaria;

IV – Casos excepcionais podem requerer ampliação dos prazos, desde que devidamente motivados.

Parágrafo Único. Todos esses procedimentos devem ser registrados e arquivados na pasta documental da criança.

Art. 30. Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 27 de março de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:0DE7E11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2024 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: Afonso Vicentini, brasileiro, pintor, inscrito no CPF n° 524.869.156-72, residente à rua Domingos Vieira Lima, n.º 1139, Bairro Centro, Santana de Vargem/MG.
Vigência: 22 de março de 2024 à 08 de abril de 2024.
Valor: Será pago o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) a cada serviço realizado.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BF2E3CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024 PROCESSO N.º 33/2024 INEXIGIBILIDADE N.° 18/2024

Objeto: "Locação de imóvel para instalação de sala de arquivo do patrimônio público".
Contratado: HEBERT ABREU LIMA, inscrito no CPF sob o n° 886.349.816-49,residente a Rua Luiz Furtado de Abreu, N° 216, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG.
Vigência: 27/03/2024 à 27/03/2025
Valor Contratado: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0F982DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2024 PROCESSO N.º 05/2024 INEXIGIBILIDADE N.° 02/2024

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONTENDO LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO, APRENDE BRASIL DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, HÁBILE – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POSITIVO, SIMEB-SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL E LETRIX DESAFIOS DE APRENDIZAGEM".
Contratado: Gráfica e Editora Posigraf LTDA, inscrita no CNPJ n° 75.104.422/0008-82, com sede/residente a Rua Senador Accioly Filho, N° 431.
Valor Contratado: R$ 18.473,60 (Dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7388F2BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 179/2023, Pregão Eletrônico Nº 52/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 179/2023, Pregão Eletrônico N° 52/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 371
FONTE:1.500.000.0000.00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Santana da Vargem, 27 de Março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1F5D1745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - REFERENTE AO PROCESSO N.º 17/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 11/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 17/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 11/2024.
Contratado: MAA Produções Artísticas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.316.617/0001-53, com sede na Rua do Ferro, n.º 610, Quadra 133, Lote 15, Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.375-120

Objeto: Contratação da dupla "Humberto e Ronaldo" para apresentação artística no dia 16 de maio de 2024 no evento "Expo Santana 2024" no município de Santana da Vargem.
Dotação orçamentária:
FICHA: 445 – Dotação orçamentária: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2EACA9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: CREJOSELI LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2024.
DISPENSA: 014/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS.
CONTRATO Nº: 056/2024.
VALOR TOTAL: R$ 8.398,40 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
RATIFICAÇÃO: 26/03/2024 a 26/05/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CEF9C426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 26/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, Registro de Preços: 06/2024, contratações de empresa especializada em prestação de serviços de extensão de rede elétrica em baixa e média tensão, instalação de transformadores, elaboração de projetos técnicos de iluminação pública e execução de rede de distribuição de energia elétrica, em perímetro urbano do Município de Santana de Cataguases, MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **TEIFER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.107.946/0001-18, localizada na Av Astolfo Dutra, 946, Centro, Cataguases- MG, representada pelo senhor Diego Ferreira de Souza, CPF: 062.773.986-52, valor R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 25 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:04B2E2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"RETIFICA O DECRETO Nº 188/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2024

"Retifica o Decreto nº 188/2024, e dá outras providências".

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela LOM, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Municipal nº 188/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º *- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, a partir das 12:00h.*
§1º *- O expediente das repartições públicas iniciará às 07 horas e se encerrará às 12 horas.*

Leia-se:
Art. 1º *- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, a partir das 11:00h.*
§1º *- O expediente das repartições públicas iniciará às 07 horas e se encerrará às 11 horas.*

Art. 2º - As demais disposições contidas no Decreto nº 188/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 27 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A3B4E4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 019/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 019/2024 – Edital nº 005/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2024. Torna público o extrato de contratos celebrados com a empresa: **SPARTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e JOÃO BATISTA DE CARVALHO78018803668**. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de terreno, roçagem e caiação, de natureza comum, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 21.03.2024. Regiane Vilas Boas da Silva-Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANO DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B1AA4D56

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TERM0 ADITIVO - PRC Nº 130/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 130/2023 - Edital nº 095/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 012/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa RICARDO DE MELO SANTOS-ME. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de construção de três Quiosques a serem edificados no Complexo Esportivo "José Milton Martins", localizado à Rua Prefeito Uriel Alvim, 206 – Centro, na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG, com área a construir de 19,14m² cada quiosque, totalizando uma área de 57,42m², de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 27.03.2024.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:810C503C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ACAFA – ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de um veículo VW/Kombi; branca; álcool/gasolina; ano 2012; chassi 9BWMF07X4CP023544; para transporte de artesãos para a participação de cursos, palestras, exposições e feiras de artesanatos, dentro do município e fora dele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017 e Lei 3.252/2019, de 17 de dezembro de 2019.

O Municipal de Santa Vitória torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a Associação de Comercialização dos Agricultores Familiares e Artesãos, para a cessão de um veículo VW/Kombi; branca; álcool/gasolina; ano 2012; chassi 9BWMF07X4CP023544; para transporte de artesãos para a participação de cursos, palestras, exposições e feiras de artesanatos, dentro do município e fora dele
Valor: não há transferência de recursos em espécie.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E3FDD1BF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 172/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 0920/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **LUCENI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 13.256 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 25/09/2023**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/09/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9706C6DA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 173/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"Concede 5º Quinquênio mais adicional de 25 anos a servidora municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1° e art. 108,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora no protocolo de nº 0955/2024, requerendo a concessão de seu 5º quinquênio, mais o adicional de 1/5 de sua remuneração.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula nº 0.1499, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, correspondente ao 5º quinquênio, bem como ainda acréscimo de mais um quinto do valor de sua remuneração pelos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público, a partir de 10/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de fevereiro de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:ED94FDC2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 174/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede 2º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 0988/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora pública municipal **SOLÂNGELA FLÁVIA XAVIER**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 13.561, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 15/03/2024**, correspondente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:030EA1BB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 175/2024 DE 20 DE FEVERIRO DE 2024

"Concede gratificação a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação de declaração da Secretária Municipal de Educação, confirmando que a servidora labora em sala com aluno especial, e sem professor de apoio para auxiliar

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor a servidora **ALESSANDRA APARECIDA BONIFÁCIO ARANTES**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 13.351, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, por estar lecionando em sala de aula com aluno especial, e sem auxilio de professor de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de fevereiro de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6941B06C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 176/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede 3º quinquênio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 0951/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **ELIMAR MACHADO DE ASSIS**, cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matrícula 0.4310 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 30/10/2023**, correspondente ao **3º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:965B23F7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 177/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede 3º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 0946/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **JANAÍNA MARIA DA COSTA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matrícula 0.5295 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 05/03/2024**, correspondente ao **3º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4073959E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 178/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 814/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **AMÂNCIA SEVERINO COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matricula 0.4911, contados a partir de **20/03/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **20/03/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8B6D8AF9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 180/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Desligamento de Servidora Pública de todas as Comissões e Conselhos Municipais".

CONSIDERANDO o Ofício nº11/2024, com data de 22/02/2024, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais,

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o pedido de desligamento da servidora pública **DORISDEY MARIA DE CARVALHO,** Coordenadora do Centro Municipal de Cultura e Arte**,** de todas as Comissões e Conselhos Municipais que a mesma estiver como membro, a partir de 22/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D32AA196

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº181/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das atribuições legais e arrimado nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e na Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a solicitação de nomeação de servidores para comissão de instauração de Processo Administrativo, feito pela Controladoria Interna do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para adoção de medidas saneadoras de infrações as relações contratuais firmadas entre o Poder Público Municipal e a empresa **TRIMAC TRIÂNGULO SERVIÇOS, PEÇAS CAMINHÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 16.974.524/0001-13.**

Art. 2º. Ficam nomeados para a composição da COMISSÃO PROCESSANTE os seguintes servidores, a saber:

I – Nayane Cristina Alves Silva – Presidente;
II – Maria Laura Andrade Gomes - Membro;
III – Renato Cali de Paiva – Membro;

Art. 3º. Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos que entender pertinentes.

Art. 4º. Os procedimentos de desenvolvimento e execução deste processo administrativo deverão assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme Art.5º, inciso LV da CF/1988 e formalismo moderado, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município, na forma da lei.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6215D3B0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 182/2024. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Exonera do exercício de cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **DORISDEY MARIA DE CARVALHO** do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – patrimônio cultural**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 26/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:80B843B5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 184/2024. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Exonera do exercício de cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **CÁSSIA CAROLINA COSTA** do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – almoxarifado e merenda escolar**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 26/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 23 de fevereiro de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3DEC8A0E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 185/2024 DE 23 DE FEVERIRO DE 2024

"Concede abono de permanência a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 208, caput

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 01049/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **VALÉRIA CRISTINA MEDEIROS AQUINO**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 0.507, abono de permanência, **a partir de 01/02/2024**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 23 de fevereiro de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3C9DD17E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 186/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede 02 dias de ausência ao serviço à servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de seu sogro VALDERICO LUIZ DA SILVA no dia 07/02/2024. Protocolo 01147/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 02 (dois) dias consecutivos, a servidora pública municipal **PATRÍCIA GABRIELLA ARAÚJO NASCIMENTO CAPANEMA**, matrícula 14.274, cargo efetivo de PROFESSOR P1, em virtude do falecimento de seu sogro VALDERICO LUIZ DA SILVA, ocorrido no dia 07/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F13809F6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 187/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **NERIVALDO MÁRCIO TOSTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matricula 0.4834, contados a partir de **25/01/2024**, vantagem adquirida por seu **1º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **25/01/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:57573A8B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 188/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Desligamento de Agente Político de todas as Comissões e Conselhos Municipais".

CONSIDERANDO o Ofício nº038/2024-PM/SV, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 01/03/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o pedido de desligamento do agente político **RENATO JOSÉ DE PAULA,** Vice-Prefeito do Município, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como membro, para fins de desincompatibilização, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:13414AAE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 189/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Desligamento de Agente Político de todas as Comissões e Conselhos Municipais".

CONSIDERANDO o Ofício nº013/2024, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 01/03/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o pedido de desligamento do agente político **MÁRCIO QUIRINO DE SOUZA,** de todas as Comissões e

Conselhos Municipais que o mesmo estiver como membro, para fins de desincompatibilização, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:555A9C04

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 190/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA,** Secretário Municipal de Administração, para exercer a função interina de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, sem ônus para o Município, a partir de **01/03/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/03/2024,** revogando as disposições em contrário**.**

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:245DB775

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 183/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA,** Secretário Municipal de Administração, para substituir **FERNANDO BONITO,** Secretário Municipal de Cultura, durante 25 dias de férias regulamentares, no período de **22/02/2024 à 27/03/2024**, sem ônus para o Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no período de **22/02/2024 à 27/03/2024**.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1B7D7836

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 191/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 03/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR P1 – EDUCAÇÃO FÍSICA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 05 de março de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DF2DB3F5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 192/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 03/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JÚLIA GRACIELA MACÊDO SANTOS** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 05 de março de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:00CC0B2B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 193/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 03/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELZA MARIA DA SILVA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 05 de março de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7BC69068

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 194/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 03/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA IZABEL DE QUEIROZ** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 05 de março de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F9D59569

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº195/2024 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA MEMBRO DA PORTARIA 140 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das atribuições legais e arrimado nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e na Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração de membro da Comissão Processante, nomeados através da Portaria 140/2024, que instaura Processo Administrativo para verificação de responsabilidade da conduta da empresa **FOCCO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, **CNPJ: 07.020.582/0001-17**, passando a vigorar com a seguintes redação:

I – Nayane Cristina Alves Silva – Presidente;
II – Patrícia de Souza Machado Araújo – Membro;
III – Cariovaldo Divino Silva – Membro;

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 1º de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2C2D9E05

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 196/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Concede 02 dias de ausência ao serviço à servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de seu sogro AVELINO JOSÉ DE AQUINO no dia 26/02/2024. Protocolo 01238/2024 e 01237/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 02 (dois) dias consecutivos, a servidora pública municipal **SOLÂNGELA FLÁVIA XAVIER**, matrículas 13.275 e 13.561, cargos efetivos de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR P1, em virtude do falecimento de seu sogro AVELINO JOSÉ DE AQUINO, ocorrido no dia 26/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F33E23AC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 197/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Concede gratificação a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação de declaração da Secretária Municipal de Educação, confirmando que a servidora labora em sala com aluno especial, e sem professor de apoio para auxiliar

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor a servidora **ADEGIVANE APARECIDA DOS SANTOS**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 14.742, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, por estar lecionando em sala de aula com aluno especial, e sem auxilio de professor de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de março de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F0FB208A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 198/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Concede gratificação a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação de declaração da Secretária Municipal de Educação, confirmando que a servidora labora em sala com aluno especial, e sem professor de apoio para auxiliar

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor a servidora **ROSIANY SALES LEAL**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 13.308, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, por estar lecionando em sala de aula com aluno especial, e sem auxilio de professor de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de março de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A12CEFC4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 199/2024 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

"**Nomeia os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Encanador/Rede de Esgoto, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos".**

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nomeação de membros para realização de processo seletivo simplificado para contração de Encanador/Rede de Esgoto;

CONSIDERANDO que excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);

CONSIDERANDO a eminente necessidade destes profissionais para dar continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de **ENCANADOR/REDE DE ESGOTO** em caráter de excepcional interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização da seleção, os seguintes servidores:

GUSTAVO MARIANO SILVA – Matrícula: 13.707.
LUIS ANDRE SILVA – Matrícula: 12.185.
JOSÉ ALAMILANE DA SILVA – Matrícula: 12.183.

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais.

Parágrafo único - Os serviços realizados pelos membros da Comissão serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa

autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 1º de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:97F592E4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 065/202

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 065/2022; Tomada de Preços 010/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Atacadão da Construção Araguari Ltda, CNPJ/MF nº 04.391.131/0001-06. Objeto: prorrogação da vigência; Vigência: 31/03/2024 A 31/07/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F3E9B02C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2024

Extrato Contrato nº 049/2024, Processo nº 042/2024, Inexigibilidade nº 009/2024. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Elias Coelho Cintra, CPF nº 617.401.876-87 (Contrato sem eficácia devido a não assinatura do Contratado). Objeto do contrato: Contratação de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, sem caráter de exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação os espaços públicos. Valor: R$ 42.240,00. Validade: 28/03/2024 a 28/03/2025. Dotação Orçamentária: desnecessária a adequação orçamentária. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:6C089830

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024. DATA DA ABERTURA: 15 de abril de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos necessários à realização do evento relativo à "16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA" envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do evento abrangendo apoio logístico, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, para suprir as necessidades de realização do evento. O referido evento será realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 27 dias do mês de março de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo –
Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:B7CB9594

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 64/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 64/2023; PRERP 008/2023 PL 081/2023 ARP 074/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e LORRAYNE OLIVEIRA SILVA FERRAGISTA CNPJ/MF nº 28.837.625/0001-21. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original, itens microesfera de vidro saco 25KG; solvente 5 LTS; Data: 22/03/2024; Valor acrescido: R$30.922,50; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3C8876BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 019/2023; INEXIGIBILIDADE nº 008/2023, Processo nº 052/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Gráfica Editora Guteplan Ltda CNPJ/MF nº 43.719.855/0001-80. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 15/03/2024 a 15/03/2025; Valor: R$738.200,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:38390FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 015/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, COMO CALÇADOS DE SEGURANÇA, LUVA, MÁSCARA RESPIRATÓRIA, ÓCULOS DE SEGURANÇA, RESPIRADOR SEMI FACIAL, PINCEL FILETE SINTÉTICO, FILTRO QUÍMICO, MANGOTE, LOÇÃO REPELENTE, PROTETOR SOLAR E TELAS DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA. Processo homologado e adjudicado nesta data. W. L. Bolsas Dores de Campos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48 no valor de total de R$

41.800,00; Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.912/0001-58 no valor de total de R$ 2.288,00; Comercial P&L Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 45.539.312/0001-06 no valor de total de R$ 536,00; e, Prioritta Produtos Hospitalares Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23 no valor de total de R$ 500,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 26 de março de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:768ACEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

No extrato da 4º Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços Nº 040/2023, Processo Licitatório nº 0062/2023 – Pregão Eletrônico nº 0021/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 22 de março de 2024, página 216, ano XVI, edição nº 3731.

Onde se lia: "4º Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços Nº 040/2023".
Leia-se: "3º Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços Nº 040/2023".

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de março de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1B1CF14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 29/2024 - DISPENSA 12/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 29/2024, DISPENSA 012/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DOS SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, E-MAIL E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, em face da empresa **AUTENCICARE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SORTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.243.271/0001-94, situada na AL JAU, nº1177, Andar 4, JARDIM PAULISTA, MUNICIPIO SÃO PAULO-SP, CEP 01.420.903. Valor total R$: 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais).

São Bento Abade, 04 de março de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 04/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:38C8B673

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2024 PROCESSO 29/2024 – DISPENSA Nº 02/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 21/2024 tendo como DETENTORA: **AUTENCICARE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SORTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.243.271/0001-94, situada na AL JAU, nº1177, Andar 4, JARDIM PAULISTA, MUNICIPIO SÃO PAULO-SP, CEP 01.420.903, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DOS SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, E-MAIL E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, com o valor estimado registrado de R$: 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais), com vigencia de 04/03/2024 a Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 04/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3C1ABECC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – LEI 14.133/221 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE EDITAL – LEI 14.133/221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a data de abertura, da licitação que tem comoOBJETO: "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reformas e melhorias no Clube de Lazer e Esportes de São Bento Abade - MG":9 (nove)horas do dia 16 de abril de 2024 - Processo 051/2024 – concorrência eletrônica 02/2024. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-maillicitação@saobentoabade.mg.gov.bre através do sitehttp://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. PLATAFORMA: https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/Dashboard/

São Bento Abade - MG, 27 de março de 2024.

ENEIAS MACHADODE SOUZA –
Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 27/03/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:45F8C509

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – LEI 14.133/221 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE EDITAL – LEI 14.133/221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a data de abertura, da licitação que tem comoOBJETO: "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Quadra do Bairro Serrinha do Município de São Bento Abade - MG":13 (treze)horas do dia 16 de abril de 2024 - Processo 052/2024 – concorrência eletrônica 03/2024. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-maillicitação@saobentoabade.mg.gov.bre através do sitehttp://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido

das 08 às 17 horas. PLATAFORMA: https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/Dashboard/
São Bento Abade - MG, 27 de março de 2024. Eneias Machadode Souza – Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 27/03/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:90149D2A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 42/2024 - DISPENSA 14/2024

EXTRATO DE PROCESSO 42/2024 - DISPENSA 14/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 42/2024, DISPENSA 14/2024, que tem como objeto a Prestação de organização e coordenação dos jogos de futebol de campo do Município de São Bento Abade – MG, em face da empresa DETENTORA:FABIO PENHA DE CARVALHO situada na Av. Floriano Peixoto, nº 271,bairro Bosque, Município de Caxambu – MG, CEP: 37.440-000, valor estimado R$: 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Bento Abade, 19 de março de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 19/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EF18FBA0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 28/2024 PROCESSO 42/2024, DISPENSA 14/2024

EXTRATO DE CONTRATO 28/2024
PROCESSO 42/2024, DISPENSA 14/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 28/2024 tendo como DETENTORA: FABIO PENHA DE CARVALHO situada na Av. Floriano Peixoto, nº 271,bairro Bosque, Município de Caxambu – MG, CEP: 37.440-000, representada por FÁBIO PENHA DE CARVALHO, portador do RG nº 16100005 e CPF: 121.602.566-50 com os itens classificados, referente ao processo de objeto Prestação de organização e coordenação dos jogos de futebol de campo do Município de São Bento Abade- MG, com o valor estimado R$: 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinqüenta reais), vigência deste contrato administrativo será de 27/03/2024 a 26/06/2024

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:76016EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GÁS SUPER BOM LTDA.

Processo Licitatório nº 050/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022

Objeto: Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **GÁS SUPER BOM LTDA**, estabelecida na Rua Lourenço Carvalho, n°707 no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 35.810.055/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 003626597-00-62, neste ato representado por Sérgio Rodrigues Cordeiro**,** inscrito no CPF Nº 052.281.986-95 e Cédula de Identidade nº MG – 12.630.504, expedida pela SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, inciso II, b,§ 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe de aproximadamente 8,054% (Oito inteiros, e cinquenta e quatro décimos percentuais) que corresponde à R$ 9.786,00 (Nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), para aumento do quantitativo, a qual justifica em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-Hospital Municipal Doutor Brício de Castro Dourado, com o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
03	UND	GÁS DE COZINHA P45: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT).**MARCA: SUPERGASBRAS**	21	R$ 466,00	R$ 9.786,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob o nº:

3339030000000-15000002 – FICHA: 5655

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 131.280,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos e oitenta reais).

.
São Francisco/MG, 01 de Março de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Gás Super Bom LTDA
SÉRGIO RODRIGUES CORDEIRO
CPF nº 052.281.986-95
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:DD87CA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 019/2023. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada. CONTRATADAS: Contrato nº 056/2024: GAC HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA - Valor Global: R$ 78.335,64; Contrato 057/2024: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SORETTO DO BRASIL LTDA – Valor Global: R$ 103.782,25: Contrato nº 058/2024: SHOPING DAS VERDURAS LTDA – Valor Global: 64.507,93; Contrato nº 059/2024: MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA- Valor Global: R$ 132.416,08; Contrato nº 060/2024: JULIANA CALDEIRA BRAZAO ALMEIDA-Valor Global: R$ 52.552,02.CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura:21/03/2024. São Francisco/MG, 27 de Março de 2024. Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:7124A33E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 033/2023
Tomada de Preço nº 01/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **120 dias, sendo de 28 (vinte e oito) de Março de 2024 até 26 (vinte e seis) de Julho de 2024**, justifica se em razão que houve atraso na entrega de materiais e considerando que a empresa depende do material para poder avançar nas etapas da obra, o que acarretou atraso na conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Construforte Prestadora de Serviços Eireli/me
CNPJ nº 05.682.817/0001-00
ÊNIO SOUZA DA CRUZ
CPF nº 099.970.006-50
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B477DEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 90/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I – Hudson Aparecido Almeida - **Matrícula**: 11.719 - Coordenador;
II – Jefferson Lemoel Lopes Souza - **Matrícula**: 15352 - subcoordenador;
III – Geraldo Ruas Cordeiro Junior - **Matrícula**: 8292 - Relator;
IV– Airton Rodrigues dos Reis - **Matrícula**: 250 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2024.

Art. 3º. Ficam expressamente revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte - MG, 27 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:62B7A0E4

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 91/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I – Hamilton Lopes da Silva - Coordenador;
II – Jefferson Lemoel Lopes Souza - **Matrícula**: 15352 - subcoordenador;
III – Alexandre Dangeles Ferreira - **Matrícula**: 246 - Relator;
IV– Larissa Goncalves Da Silva - **Matrícula**: 14873 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam expressamente revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte – MG, 27 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9C1289E0

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 92/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz orientações sobre o Preenchimento da Certidão dos atos potenciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I – Larissa Goncalves Da Silva - **Matrícula**: 14873 - Coordenador;
II – Alexandre Dangeles Ferreira - **Matrícula**: 246 - Subcoordenador;
III – Hamilton Lopes da Silva - Relator;
IV– – Rogério Freire de Oliveira - **Matrícula**: 146.74 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2024.

Art. 3º. Ficam expressamente revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte - MG, 27 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:5664C7C5

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 93/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA, EXERCÍCIO DE 2023".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I - Carlos Antônio Lima - **Matrícula**: 11.722 - Coordenador;
II - Alexandre Dangeles Ferreira - **Matrícula**: 246 - subcoordenador;
III - Larissa Goncalves Da Silva - **Matrícula**: 14873 - Relator;
IV – Jefferson Lemoel Lopes Souza - **Matrícula**: 153524 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2024.

Art. 3º. Ficam expressamente revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte - MG, 27 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4D317EF6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 94/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I – Milton Tardiê Nunes Ferreira - **Matrícula**: 11.041 - Coordenador;

II – José Tadaiuk Rodrigues Cordeiro - **Matrícula**: 8120 - subcoordenador;
III – Gabriel Antônio Macedo Celestino - **Matrícula**: 8124 - Relator;
IV– Alexandre Dangeles Ferreira - **Matrícula**: 246 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam expressamente revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte – MG, 27 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:27253771

ASSESSORIA JURIDICA
LEI 2.288 DE 27 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Sítio"

O Povo do Município de São João da Ponte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
:
ARTIGO 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SÍTIO,** associação de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, com sede na Localidade denominada Fazenda Sítio, neste Município e Comarca de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº **32.981.678/0001-99**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 27 de março de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:62558445

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 11 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São João da Ponte, estado de Minas Gerais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° - A CAISAN municipal terá seu pleno composto por membros, titulares e suplentes, da gestão pública municipal conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.286 de 15 de março de 2024.
§1° A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

§2° A presidência da CAISAN municipal será exercida pelo responsável da pasta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 5° - A Secretaria-Executiva da CAISAN deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de promover ações específicas.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte-MG, 27 de março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:E50AB403

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 12, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São João da Ponte no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a Administração Pública.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art.1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e assessoramento imediato ao Prefeito de integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006 .

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal:
I – organizar, convocar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.286 de 15 de março de 2024.
§1° - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação
§2° - Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.
§3º - As organizações escolhidas para representação da sociedade civil no CONSEA Municipal deverão atender os seguintes critérios:
I – ter atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – ter a participação e o controle social como princípios fundamentais;
III – ser organização de abrangência estadual com atuação no Município;
IV – ser organização de base municipal, territorial ou interterritorial.
§4° – A composição final da representação deve contemplar equilíbrio de gênero, geração, etnia, raça, atuação em rede e em todo sistema agroalimentar, tais como produção, comercialização, acesso e consumo de alimentos saudáveis.
I – a representação da sociedade civil deverá contemplar organizações civis do terceiro setor, segmentos de saúde e nutrição, religiosos, movimentos sociais, agroecologia, mulheres, geracional, sindicais e populares, conselhos e associações de classe profissional, pessoas com necessidades alimentares especiais, povos e comunidades tradicionais, redes, fóruns e articulações, educação do campo, educação popular, instituições de extensão e pesquisa, setores com atuação no acesso à terra, à moradia e de defesa do consumidor.
§5° As entidades, organizações e coletivos da sociedade civil selecionados por meio do processo de que trata o caput indicarão, dentre seus membros, seus representantes no COMSEA.
§6° - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§7° - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - O processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o COMSEA será organizado por uma comissão de seleção composta por quatro representantes da sociedade civil e dois do poder público que conduzirá o processo conforme regulamento próprio aprovado pelo COMSEA.
I. O Presidente do CONSEA-Municipal poderá ter participação na comissão de seleção desde que não seja candidato à presidência para a próxima gestão.
II. O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros constituirá uma comissão de seleção, conforme caput do artigo 4º.
§1° - Cabe à comissão de seleção definir o plano de trabalho, o edital, a análise e deliberação dos critérios de seleção das entidades, organizações e coletivos da sociedade civil.
Art .5° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL

Art. 6° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será apresentado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 7° - Ao Presidente incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art.8° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será o Secretário Geral do CONSEA Municipal.

Art. 9° - Ao Secretário-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersetorial com as secretarias e instituições municipais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 10 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11 - Compete à Secretaria-Executiva:
I – assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar na formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art.12 - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 13 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15 - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 26 de Março de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:70B0FE78

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 13 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo referente ao dia 28 (vinte e oito) de março de 2024".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que na próxima sexta-feira (03/11) procede o feriado nacional de sexta-feira da "Paixão de Cristo" e na quinta-feira, 28 (vinte e oito) de março, há uma diminuição bastante significativa, do fluxo de pessoas na Sede do Município, bem como daqueles que necessitam de prestação de serviços públicos municipais com exceção dos essenciais e ainda ante ao fato de que o Poder Judiciário, Ministério Público, Cartório Eleitoral, também deixarão de prestar serviços e obedientes ainda ao Princípio da Economicidade da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na próxima quinta-feira 28 (vinte e oito) de março de 2024.
Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes à saúde e limpeza urbana.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 27 de março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:49129F2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE,** torna público a retificação da publicação circulada no dia 06 de fevereiro de 2024 na pag. 385, onde se lê "05 (cinco) dias de janeiro de 2024" passa-se a ler "05 (cinco) dias de fevereiro de 2024".

São João da Ponte/MG, 25 de março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F759E539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº022/2024 – Pregão Eletrônico nº004/2024. Obj: Contratação de empresa prestadora de serviço de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Relatório Anual do PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), conforme exigência do Ministério Público do Trabalho, no Termo de Acordo de Conduta, no Inquérito Civil 000086.2009.03.005/2 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. **Abertura: dia 10/04/2024 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 27 de Março de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EFBE1A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, FUNDAMENTAÇÃO, ART. 75, INC. XI, DA LEI 14.133/2021.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, CNPJ nº 18.402.552/0001-91.**CONTRATADO:**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83.**OBJETO**: objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência total, para manutenção dos serviços públicos de: LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL.**VALOR:**R$ 124.931,73.**DATA DA ASSINATURA:**25/03/2024.**VIGÊNCIA:**31/12/2025.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal,25 de março de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:E2B6EFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0108/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0038/2024

Objeto: Fornecimento de materiais e produtos de escritório para atender as necessidades da Administração Municipal e demais setores da Prefeitura para o exercício de 2024, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/04/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/04/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/04/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FDF7333C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0114/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0039/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer dois aparelhos de Mamografia digital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ficando à disposição para uso no Centro de Atendimento Especializado (CEAE), de acordo com a Resolução SES/MG nº 8891/2023, Conta Corrente 39699-0, Banco do Brasil. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/04/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/04/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/04/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0446B0EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0040/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de São Lourenço na 24ª Peregrinação de Nhá Chica no dia 01/05/2024. Sessão Pública às 15:00h do dia 16/04/2024. Credenciamento: até as 15:00h do dia 16/04/2024. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 16/04/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:29B56E52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0116/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0041/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para instalação da iluminação no Campo Santa Helena pertencente ao município, no bairro São Lourenço Velho. Sessão Pública às 13:00h do dia 23/04/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 23/04/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 23/04/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:46A02F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0119/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0042/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio na 24ª Peregrinação de Nhá Chica. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/04/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/04/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/04/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:768F4A66

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº011/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 011/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Jovane Marques de Figueiredo Cia Ltda – CNPJ: 07.155.456/0001-70.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais contratações de propaganda volante de carro e moto de som para informativos de orientação social e utilidade pública.
Valor total: R$ 26.000,00.
Forma de pagamento: contraeprestação do serviço..
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 18/03/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F065F08E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO 015/2021

5º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-015/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Flex Telecomunicações Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2021
Objeto: reajuste e prorrogação da vigência do contrato.
Valor: de R$ 20.531,73 para R$ 21.455,66 o valor mensal do Contrato, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 4,50%, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato.
Nova vigência: 04/04/2025
Data da assinatura: 25/03/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4F35AA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5122

LEI MUNICIPAL Nº 5122
PROJETO DE LEI Nº 5584

"**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO."**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no município de São Sebastião do Paraíso.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com fibromialgia aquela que, avaliada por médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que a venha a substituir.
Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia:
I – o atendimento multidisciplinar;
II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com fibromialgia e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III – a disseminação de informações relativa à fibromialgia e suas implicações;

IV – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Fibromialgia e a seus familiares;
V – o estímulo à inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho;
VI – o estímulo à pesquisa científica, contemplando estudos epidemiológicos para dimensionar a magnitude e as características da fibromialgia em São Sebastião do Paraíso e no Brasil.
Parágrafo único - Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente aquelas sem fins lucrativos.

Art. 3º - A identificação da pessoa com fibromialgia se dará por meio de cartão, adesivo ou similar expedido por autoridade competente, cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar, no que couber, a presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7FBCDDD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6487

DECRETO MUNICIPAL Nº 6487

"**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E NOMEIA COMITÊ ORGANIZADOR".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 11.596, de 12 de julho de 2023, que Convoca a V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO as demais orientações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, referentes à organização das Conferências Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia, e Inovação, de São Sebastião do Paraíso, evento que visa atender às orientações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia, e Inovação.

Art. 2º- A 1ª Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia, e Inovação do município será realizada no mês de março de 2024, em data a ser definida pelo Comitê Organizador do evento.

Art. 3º- Fica constituído, o Comitê Organizador da 1ª Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia, e Inovação de São Sebastião do Paraíso o qual terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr. Cícero Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho, matrícula 7255, CPF 011.889.216-90.

MEMBROS:

1- Paula Aparecida dos Santos Duarte, Coordenadora do polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil, matrícula 8824, CPF 067.569.636-43, na condição de vice-presidente;

2- Juliana de Assis Silva, Assessora de Educação a Distância, matrícula 20971, CPF 129.787.646-60, na condição de secretária geral;

3- Alessandra Geremias Fernandes, Secretária do polo UAB, matrícula 19293, CPF 137.742.906-79;

4- Ângelo José Lima Divino, Assessor Administrativo, matrícula 16873, CPF 030.406.786-55, na condição de coordenador de infraestrutura;

5- Eunice Tenório da Silva, Secretária do polo e-Tec, matrícula 20970, CPF 099.934.496-01;

6- Fátima Aparecida da Cruz, Agente Administrativo, matrícula 7367, CPF 058.634.566-39;

7- Jaqueline Cristina Martins Campos, Professora, matrícula 7289, CPF 078.758.046-55;

8- Luiz Henrique Guiraldelli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula 16520, CPF 014.798.096-83;

9- Dr. Wanderson Cleiton do Carmo, Assessor de Educação Profissional, matrícula 13082, CPF 005.165.756-27.

Art. 4º- O Comitê Organizador deliberará sobre a programação do evento, parcerias institucionais para a sua organização, aprovará os regulamentos internos e emitirá certificados de participação e tomará todas as providências cabíveis para a boa realização do evento.

Parágrafo único. A critério do comitê poderão ser convocados servidores para apoio administrativo e operacional das atividades do evento.

Art. 5º- O Comitê Organizador deverá seguir todas as normas e orientações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no tocante ao registro das atividades do evento, bem como às demais normas técnicas para a sua execução.

Art. 6º- Os custos operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia, e Inovação correrão por conta das rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho.

Art. 7º- Os trabalhos executados pelo Comitê Organizador ora instituído são considerados de relevante interesse público e social e não serão objetos de remuneração ou gratificação além daquelas já percebidas pelos servidores em seus cargos de origem.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9A342C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 005/2024 Pregão Eletrônico n° 001/2024, tendo como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de internet via rede wireless, de acordo com a especificação do local, com locação de equipamentos em regime de comodato. Todos os pontos serão contratados mensalmente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal**. O certame será realizado no dia 11/04/2024, às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:009439DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2024
Concorrência nº002. Objeto : Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de calçadas em concreto nos seguintes locais:rua Jaguari;avenida Dr.Simões de Almeida;rua José Sebastião Ribeiro;centro;e bairro Bom Jesus, conforme termo de referência e demais anexos do edital. A Sessão Pública será realizada no dia 15 de abril de 2024 às 13h na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado nos seguintes sítios: https://bll.org.br/; https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:778E55D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação em substituição para o cargo de agente de contratação.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício de suas atribuições legais e em especial as constantes do Regimento Interno e;

Considerando que a servidora Rosângela de Fátima Lopes, ocupante do cargo comissionado de Agente de Contratação na Câmara Municipal de Sem Peixe, encontra-se em gozo de férias regulares;

Considerando que os serviços administrativos do órgão do Poder Legislativo é de caráter contínuo e ininterrupto, havendo processos administrativos que estão em tramitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Josilaine Cota Cruz, para o cargo comissionado de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sem Peixe, em substituição no período de 11/03/2024 a 09/04/2024.

Art. 2º - Deverá a servidora nomeada desempenhar as atribuições inerentes ao cargo nos termos da Lei Municipal que teve por objeto sua criação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Sem Peixe 11 de março de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C091274B

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 005/2024. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de transporte de passageiro**. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:467530B1

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 007/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação para fornecimento de pré-moldados. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FAF0E8F4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 018/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 018/2024. Objeto Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantil para atender o Departamento Municipal de Saúde e Educação, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, que tem sede na Rua Jose Antônio Do Nascimento, nº182, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 56.179,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta e nove reais).

Sem Peixe, 27 de março de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 018/2024: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantil para atender o Departamento Municipal de Saúde e Educação, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, que tem sede na Rua Jose Antônio Do Nascimento, nº182, Centro, Sem Peixe - Minas

Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 56.179,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta e nove reais).

Sem Peixe, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3B897C38

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 018/2024. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantil para atender o Departamento Municipal de Saúde e Educação, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, que tem sede na Rua Jose Antônio Do Nascimento, nº182, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 56.179,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta e nove reais).

Sem Peixe, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:EA265F4B

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO ADESÃO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2023. **Adesão a Ata de Registro de Preço**. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 023/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de Concentradores de oxigênio para uso em Oxigenoterapia Domicilia Prolongada (ODP), quando indicação médica, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: MINASFOR LTDA. Sem Peixe, 27 de março de 2024

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C3B4EA3E

DIVISÃO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 006/2024

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 006/2024. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico da cantora Richele Silva e Banda visando a execução dos shows na festividade "XIII Cavalgada de São Bartolomeu", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado:**RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS 07067063663,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.993.301/0001-48, com sede na Rua Joao pereira da Silva, nº 27, Agenor de Godoy, Urucania/MG, CEP: 35.380-000, que apresentou proposta no valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sem Peixe, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:DF8E824B

DIVISÃO DE COMPRAS
XTRATO DE CONTRATO INEX 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 006/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora Richele Silva e Banda, para apresentar no dia 10 de maio de 2024, na festividade Municipal, **XIII CAVALGADA DE SÃO BARTOLOMEU**. Contratado: **RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS 07067063663,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.993.301/0001-48, com sede na Rua Joao pereira da Silva, nº 27, Agenor de Godoy, Urucania/MG, CEP: 35.380-000, que apresentou proposta no valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sem Peixe, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:065E15FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PAL 005/2024 PE 003/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório 005/2024 Pregão Eletrônico N°003/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Aos interessados, Maiores informações pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:05BEC148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Eletrônico nº 05/2024. Processo Licitatório nº 26/2024. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis – gasolina, etanol, óleo diesel s-10 e óleo diesel s-500(comum), para os veículos da frota municipal e/ou conveniados. Abertura dia 15 de abril de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 27 de março de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2134BB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA REABERTURA DO PROCESSO 025/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal do Município Serro/MG. Período de Propostas: 01/04/2024 das 08h até 04/04/2024 às 08h, Período de lances: 04/04/2024 das 08:00 as 14:00hrs. teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.
CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:E6F778E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 113/2024 – PROCESSO 003/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação, drenagem pluvial, adequação e acessibilidade da Rua Sinval Lins em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro / MG. **Contratada:** Matheus Dos Santos Gomes Eireli- EPP - CNPJ: 34.565.836/0001-55. **Valor Contratual**: R$ 1.867.000,00 (*Hum milhão e oitocentos e sessenta e sete mil reais*). **Vigência:** 27 de Março de 2024 a 27 de Março de 2025.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:5FA40713

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 114/2024 – PROCESSO 004/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma da Creche Comunitária de Milho Verde em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro / MG. **Contratada:** DMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.793.245/0001-70. **Valor Contratual**: R$ 158.000,00 (*Cento e cinquenta e oito mil reais*). **Vigência:** 27 de Março de 2024 a 27 de Março de 2025.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:132B0E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, S/Nº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA–MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777/2024 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 021/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 006/2024, constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, S/Nº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA–MG OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001519/2023/SEGOV/PADEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, HOUVE POR BEM HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Contratação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESAS CONTRATADAS

E BGF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 37.650.759/0001-20
Valor Total de R$: 616,00 (seicentos e dezesseis reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$: 11.899,93 (onze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 45.329.312/0001-81
Valor Total de R$: 13.902,00 (treze mil e novecentos e dois reais)

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.813.237/0001-40
Valor Total de R$: 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais)

LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.235.370/0001-10
Valor Total de R$: 2.815,00 (dois mil e oitocentos e quinze reais)

MIRIAM POLITO VENANCIO 07457314652 - CNPJ: 36.634.645/0001-23
Valor Total de R$ 24.878,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais)

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.391.411/0001-32
Valor Total de R$ 2.225,17 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e dezessete reais)

Simão Pereira, 15 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FFC9461C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.610

LEI ORDINÁRIA Nº 1.610 DE 18 DE MARÇO DE 2024.
ACRESCENTA O ART. 1º- A À LEI ORDINÁRIA N. 1606, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescentado à Lei Ordinária nº 1.606, de 26 de fevereiro de 2024, o seguinte art. '1º-A':
"**Art. 1º-A** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reembolsar, nos limites do art. 2º, os gastos com moradia e alimentação realizados anteriormente à vigência desta lei pelos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos em atuação no Município, desde que atendidos os requisitos legais."

Art. 2°- Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária nº 1.606, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 18 de março de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:54D2967A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 25/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 25/2024. Processo Licitatório 17/2023 – Pregão Eletrônico 09.07/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ROSILENE VIEIRA LOPES. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.** Itens: 117. Valor Total R$ 518.00,00 (Quinhentos e dezoito mil reais). Prazo até 31/12/2024. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 16/03/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6A76E89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO Nº 17/2024 DISPENSA Nº 04.011/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 17/2024
DISPENSA Nº 04.011/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **17/2024** dispensa **04.011/2024**, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **PONTO DAS FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ nº** 40.620.512/0001-75, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO (ROÇADEIRA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA, DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** pelo valor global **R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 27 de março de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:88BCC94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 - Data da Sessão: 25/03/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem nas diversas modalidades de esportes, para atender a demanda do município de Teófilo Otoni/MG.** Empresas Vencedoras: **GDS SERVIÇOS ESPORTIVOS** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 319.318,00. **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 142.500,00. Teófilo Otoni/MG, 26/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0AF3E24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Dispensa nº 010/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição de nº 3734 do dia 27 de março de 2024, página 221, nos seguintes termos: **Onde se lê**: **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024**, **Leia-se**: **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024.** Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni-MG, 27/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EE3506B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE AUTORIZAÇÃO: 0001/CMDPITO/2024

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A CONTRIBUINTES INCENTIVADORES

CONSIDERANDO; a legislação deincentivos fiscais relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa,Lei nº 10.741/03, e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso,Lei nº 12.213/10.
CONSIDERANDO; a lei Municipal que cria Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o conselho Municipal. Considerando a lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto N.º 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo; CNPJ 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG, RESOLVE conceder a presente CARTA DE AUTORIZAÇÃO para a captação de recursos junto a contribuintes incentivadores ao projeto identificado abaixo:
• Número da Carta de Autorização: 0001/CMDPITO/2024
• Título do Projeto: "Melhoria no Diagnostico ao Paciente Idoso de Proctologia e Manutenção do Hospital de Câncer – Hospital Bom Samaritano".
• Valor do Projeto: R$ 29.785,83(vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
• Responsável pelo Projeto: Maria Aparecida Ribeiro de Sousa/ Rhodnaldo Salomão Araujo
• Instituição: Associação Beneficente Bom samaritano- Hospital Bom Samaritano- CNPJ: 25.112.574/0001-82
A presente carta de autorização tem validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 27 de março de 2024.

Teófilo Otoni, 27 de março 2024.

ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:3E8855B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDPITO Nº 002/2024

RESOLUÇÃO CMDPITO Nº 002/2024

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE: Aprovar o projeto para Captação de Recursos da Associação Beneficente Bom Samaritano- Hospital Bom Samaritano- CNPJ: 25.112.574/0001-82, através do projeto "Melhoria no Diagnostico ao Paciente Idoso de Proctologia e Manutenção do Hospital de Câncer – Hospital Bom Samaritano". Valor do Projeto: R$ 29.785,83(vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos); na Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil. Aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2024.

Teófilo Otoni, 27 de março 2024.

ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:6DFB3CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024 - Data da Sessão: 20/03/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal para atender as demandas das secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG.** Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.760,00. **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 11.650,00. **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 130.950,00. **GUERRAMED FARMA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 50.400,00. **MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO D EARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 33.000,00. **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.760,00. Teófilo Otoni/MG, 27/03/2024. Katiane Emanuele Lemos Neto - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:77405B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019 de Gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil – OSC Parceira: APJ – Aprender Produzir Juntos.
Chamamento Público n° 001/2019 - Parceria nº 005/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto:
Alteração dos salários dos funcionários, com base no reajuste salarial da Convenção Coletiva de Trabalho dos trabalhadores vinculados ao Sindicato dos Empregados em Instituicoes Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF, para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 1º de janeiro para as seguintes categorias:
1.1.1 – O cargo de "Auxiliar de Limpeza" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 1569,63 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.659,11 em 2024;
1.1.2 – O cargo de "Operador de Caixa" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 1.569,63 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.659,11 em 2024; Os funcionários ocupantes do cargo de "operador de caixa" recebem mensalmente o valor de R$ 165,91, a título de adicional de caixa;
1.1.3 - O cargo de "Encarregado de Manutenção" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 2.056,71 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.173,95 em 2024;
1.1.4 - O cargo de "Técnico de Nutrição / Nutricionista Assistente" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 2.056,71 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.173,95 em 2024;
– O cargo de "Chefe de Cozinha" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 2.380,00 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.515,67em 2024;
1.1.6 - O cargo de "Cozinheiro(a)" que em 2023 tinha o vencimento de R$ R$ 1.814,75 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.918,19 em 2024;
- O cargo de "Ajudante de Cozinha" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 1.569,63 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.659,11 em 2024;
1.1.8 - O cargo de "Auxiliar de Almoxarifado" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 1.569,63 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.659,11 em 2024;
1.1.9 - O cargo de "Nutricionista" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 3.251,05 e passa a ter seu vencimento de R$ 3.436,36 em 2024;
1.1.10 - O cargo de "Assistente Administrativo" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 2.056,71 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.173,95 em 2024;
1.1.11- O cargo de "Auxiliar de Escritório" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 1.569,63 e passa a ter seu vencimento de R$ 1659,11 em 2024;
1.1.12 - O cargo de "Almoxarife" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 2.056,71 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.173,95 em 2024;
1.1.13 - O cargo de "Coordenador Geral" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 3.413,60 e passa a ter seu vencimento de R$ 3.608,19 em 2024;
1.1.14 - O cargo de "Supervisor de Atendimento" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 2.056,71 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.173,95 em 2024;
1.1.15 - O cargo de "auxiliar de compras" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 1.569,63 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.659,11 em 2024;
1.1.16 - O cargo de "assistente financeiro" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 2.099,27 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.218,94 em 2024;
1.1.17 - O cargo de "auxiliar de controle de qualidade" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 3.024,58 e passa a ter seu vencimento de R$ 3.196,98 em 2024;
1.1.18 - O cargo de "Assistente de Vendas Especializado" que em 2023 tinha o vencimento de R$ 1.814,75 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.918,20 em 2024;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Estas alterações se justificam conforme deliberação realizada pela Administração Pública Municipal através do Gestor da Parceria e da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, mediante a apresentação de proposta previamente justificada pela OSC: APJ – Aprender Produzir Juntos, com a finalidade de zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, em atendimento ao disposto

na Cláusula Segunda – das Responsabilidades e Obrigações da OSC Parceira, Inciso IV. No período de janeiro a dezembro de 2024, está pactuado o reajuste da base salarial de acordo com a Convenção Coletiva do Sintibref. Durante o período de execução da vigência deste Termo de Colaboração nº 001/2019, foram cumpridos com êxito todos os objetivos citados na Proposta Global e no Plano de Trabalho sendo eles: Atuar em rede com outras organizações da sociedade civil, para aquisição de produtos e serviços do município e região do entorno, promovendo o fortalecimento da economia local; elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo; apoiar a difusão dos conceitos de educação alimentar e sua aplicação; criar espaços de desenvolvimento comunitário e de formação da cidadania; apoiar ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde; gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais; promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambiente limpo, confortável e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários; estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas; disponibilizar o espaço do Restaurante Popular para realização de atividades de interesse da sociedade (reuniões, comemorações, cursos de culinária saudável e outros eventos); apoiar a formação de profissionais, na área de produção de alimentos, que desempenhem atividades básicas de um restaurante. Para maior clareza e detalhamento dos ajustes efetuados, foram alterados a Proposta Global e Proposta de Colaboração, Plano de Trabalho. Tais documentos são parte integrante deste instrumento juntamente com a Proposta de Alteração previamente justificada e Termo de Aceite, que por sua vez, encontram-se anexados aos autos da pasta desta parceria administrativa, conforme a legislação do MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tal alteração encontra embasamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 alterado pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2019. A alteração acima elencada foi devidamente justificada pela OSC parceira e aceita pela Administração Pública Municipal através de Termo de Aceite ratificado pelo Gestor da Parceria e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Este Termo Aditivo passa a vigorar a partir da publicação do mesmo, retroagindo seus efeitos em 01/01/2024 para os itens 1.1 (Alteração dos salários dos funcionários do Restaurante Popular à data de 25/01/2024, ou seja, a data da assinatura do Termo Aditivo nº 2024/2025 da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000222/2024– SINTIBREF, publicado no endereço: http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.)

Teófilo Otoni/MG, 05 de março de 2024.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Gestora do Restaurante Popular

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCOS FRANCA CARDOSO
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento

MARIA ELISA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal Interina de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda

LINDAURA GOMES FERNANDES
Presidenta da OSC Parceira APJ – Aprender Produzir Juntos

(Original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:4B17317A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APJ – Aprender Produzir Juntos - CNPJ nº 22.057.335/0001-89. Oriundo do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 - Objeto da Parceria: Gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil. Considera-se rescindido o Termo de Colaboração nº 01/2019, a partir do dia 31 de março de 2024. A íntegra do Termo de Rescisão está disponível nos autos do processo administrativo de parceria do Termo de Colaboração nº 001/2019. Maria Helena Costa Salim - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza - Secretário Municipal de Saúde, Sérgio Marcos Franca Cardoso - Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento e Maria Elisa Oliveira de Souza Lima - Secretária Municipal Interina deEconomia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda. Teófilo Otoni/MG, 18/03/2024.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:5F383DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APJ – Aprender Produzir Juntos - CNPJ nº 22.057.335/0001-89 - Ano de Referência: 2024 – Parceria nº 25/2023 – Oriundo do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - Objeto da Parceria: Gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil. Valor total da parceria: R$ 3.462.461,50 (três milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/04/2024.

MARIA HELENA COSTA SALIM -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde,

SÉRGIO MARCOS FRANCA CARDOSO -
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento,

JOÃO BARBOSA NETO -
Secretário Municipal deEconomia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda e Pio de Castro Mota - Secretário Municipal de Governo.

Teófilo Otoni/MG, 27/03/2024.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:01FEC934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **ANDREIA AUGUSTA MIRANDA 02692955692** inscrita no **CNPJ sob nº 21.862.738/0001-38** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSESSORAMENTO DE EXECUÇÃO DE BARRAGINHAS EM PROPRIEDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG,** com o valor total de R$ 55.978,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 27/03/2024

. KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:68D2339D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **RENOVE ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 01.780.213/0001-46** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO ELÉTRICO, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, POR MEIO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICO FEDERAL - PROGRAMA FINISA – CONTRATO N°0620799-84 DE 13/09/2023,** com o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 27/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9A2051EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação das empresas **EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ sob nº 50.392.669/0001-44** pelo valor de R$ 140.285,00 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta e cinco) e **B & A STORE LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 46.683.954/0001-47** pelo valor de R$ 74.996,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO ELÉTRICO, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, POR MEIO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICO FEDERAL - PROGRAMA FINISA – CONTRATO N°0620799-84 DE 13/09/2023** sendo o valor total de R$ 215.281,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e um reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 27/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CAD38D17

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.501 2024

DECRETO Nº 8.501/ 2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos repartições públicas municipais em respectivas datas indicadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais por ocasiao de feriados prolongados,

CONSIDERANDO que os órgãos estaduais e federais decretaram ponto facultativo nos dias que antecedem ou sucedem comemorações de ãmbito nacional, tais como o dia em comemoração à Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais de Teófilo Otoni/MG, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira SANTA), em respeito à tradição religiosa e, bem ainda, em razão do feriado nacional do dia 29 de março de 2024 (sexta-feira SANTA).

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto no art.1° deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 25 de março de 2024.

Teófilo Otoni/ MG, 25 de março de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:03C5EF89

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009 2024

PORTARIA Nº 009/ 2024.

"Revoga Portaria que nomeou Secretária Municipal INTERINA da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão e, Secretaria de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda e, dá outras providências".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO**de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art.1º. Fica REVOGADA a Portaria nº 008, de 19 de fevereiro de 2024, que nomeou a servidora Sra MARIA ELISA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 119.169, para ocupar de forma interina e cumulativa, cargo/ função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestãoe**,**Secretária

Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda junto à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, a partir de 21 de março de 2024, renovando a nomeação do Sr. JOÃO BARBOSA NETO para os respectivos cargos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Teófilo Otoni/MG, 20 de março de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:83E4A3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º02/2024. PROCESSO: 0112/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de anulação de dispensa de licitação. Dispensa de licitação: n.º02/2024. Processo: 0112/2024. Objeto: aquisição de insumos, materiais e testes rápidos que serão utilizados no enfrentamento da epidemia de dengue em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde. Decreto ne nº 64, de 26 de janeiro de 2024. Resolução ses/mg nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023. Fundamento legal: art. 75º, inciso viii da lei nº 14.133 de 1º/04/2021. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a anulação do referido processo, devido à necessidade de reinício do processo com a exclusão dos itens cloreto de sódio 250 e 500 ml. Três corações, 27 de março 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C340EB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 011/2024. PROCESSO N.° 0144/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 011/2024. Processo n.° 0144/2024. Objeto: aquisição de testes rápidos de covid-19, que serão utilizados no enfrentamento da doença em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde. Resolução ses/mg nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/04/2024 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 26 de março de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:105E6A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 003/2024. PROCESSO N.° 018/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 003/2024. Processo n.° 018/2024. Objeto: aquisição de óleo diesel para atender as demandas das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/04/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 26 de março de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C420F754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO IPREV - ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME

1ª. PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM O
IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.835.566-34, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735 – 13º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30160-048, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.773.805/0001-21, representada pelo Sr. Raphael Karol Cunha da Silva, inscrito no CPF sob o n.° 058.674.4966-70, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato firmado inicialmente em 28 de Março de 2023, cuja vigência foi de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do contrato entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por 12 (doze) meses, ou seja, de **28/03/2024 a 28/03/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária **04.002.001.00009.000123.001203.06004 – 3.3.3.9.0.35.00; ficha nº 843.**

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal de **R$3.500,00,** que seria reajustado para **R$ 3.676,66** mensais (com base no índice IPCA, acumulado no período), após acordo entre as partes, ficou acertado em **R$ 3.650,00**, totalizando **R$ 43.800,00** anuais

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 28 de Março de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:A325BE00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
2º TERMO ADITIVO IPREV/ MED TRES

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
IPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E MED
TRÊS-MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA-ME

Por este termo e na melhor forma de direito, de acordo com as disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de um lado o IPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede a Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37185-058, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 114.889.566-34, denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MED TRES-MEDICINA, SEGURANÇA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede a Praça Tristão Nogueira, nº 147, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37185-062, inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.433/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Ximenes Abreu, portador do RG MG-1.369.901, denominada CONTRATADA, aditam o contrato firmado inicialmente em 25 de Março de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **26/03/2024 a 26/03/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária: **04.002.001.00009.000123.001203.06004 – 3.3.3.9.0.39.00; ficha nº 846**

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor **(estimativo)** anual para atendimento das despesas com o referido serviço é de **R$ 8.400,00.**

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a ser parte integrante, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 26 de Março de 2024

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:D6973F99

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ProsperComercioeDistribuiçãoLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º20.489.064/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 116.450,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4588CAA2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Sameh Soluções Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º25.031.668/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3F5289A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Sírio PharmaLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º31.495.759/0001-16, sendo o valor total estimado registrado: R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8815F372

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Soma/MGProdutosHospitalaresLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º12.927.876/0001-67, sendo o valor total estimado registrado: R$ 233.019,90 (duzentos e trinta e três mil, dezenove reais e noventacentavos). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2270D8F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**TopNorteComerciodeMaterialMedicoHospitalarLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º22.862.531/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 42.338,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:359346D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**TrêsPharmaDistribuidoraeServiçosLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º26.401.571/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 453.940,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF856E9B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**UniqueDistribuidoradeMedicamentosLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º23.864.942/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$ 129.550,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3200273A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ValeComercialLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 481.496,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9B265A91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**VivaComércioAtacadistadeMedicamentosLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º10.447.355/0001-87,sendo o valor total estimado registrado: R$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:55F26789

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2020 - PREGÃO N.º 130/2019 – PROCESSO N.º 2169/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.292.284/0001-31. O termo reequilíbrio tem por objetivo a alteração do valor contratado para a prestação de serviços de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, segundo ABNT NBR 10004, passando-se o valor unitário do contrato para R$ 198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), a tonelada. **Data:** 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2D07FF8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 – PROCESSO N.º 051/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa especializada em fornecimento de uniformes,** para padronizar e facilitar a identificação dos servidores da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 15/04/2024. Início da Sessão de Lances: 15/04/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE MARÇO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C59A9A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 069/2022 – CONTRATO N.º 034/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas, inscrita no CNPJ n.º 17.961.194/0001-94. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao credenciamento objetivando o atendimento integral e reabilitação aos munícipes de Três Pontas que necessitem de fisioterapia motora e respiratória, além de usuários com sequelas no pós-covid, para o dia 13 de abril de 2025. **Data:** 26/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AEB7DD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 626, DE 27 DE MARÇO DE 2024

FIXA O VALOR DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DO CHEFE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora - Gestão 2024.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica fixado em R$ 4.474,83 (quatro mil quatrocentos setenta e quatro reais e oitenta três centavos) o vencimento para o cargo de provimento em comissão do "Diretor da Escola do Legislativo", símbolo CO-DEL.

Art. 2º Fica fixado em R$ R$ 3.201,34 (três mil duzentos um reais e trinta quatro centavos) o vencimento para o cargo de provimento em comissão do "Chefe da Escola do Legislativo", símbolo CO - CEL.

Art. 3º As despesa ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro, consignadas no Orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 27 de março de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:742145A6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 627, DE 27 DE MARÇO DE 2024

FIXA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora - Gestão 2024.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica fixado em R$ 2.441,95 (dois mil quatrocentos quarenta e um reais, noventa e cinco centavos) o vencimento para o cargo de provimento em comissão do "Assessor de Vereador", símbolo CO – ASV, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º As despesa ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro, consignadas no Orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revoga-se:
I - Lei Complementar n.º 455, de 28 de setembro de 2018; e
II - Lei Complementar n.º 551, de 12 de maio de 2022;

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do dia 01 de março de 2024.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 27 de março de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:4662C205

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n.º 01/2024
Pregão Eletrônico n.º 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA,** por intermédio de sua pregoeira Laura Ademarina Cunha, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, vem apresentar suas considerações para a revogação de atos administrativos do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula n.º 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade;
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmites em sua instância, com fundamento em analogia do art. 147, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
Considerando que a proposta do licitante, apesar de ter ficando abaixo do preço médio global do valor orçado pela Administração Pública, vários itens lançados no dia da sessão ficaram acima do preço médio cotada pelo órgão público, o que inviabilizou a homologação do processo licitatório;
Considerando a preocupação de não deixar viciados os atos administrativos da sessão pública, que passou desapercebido o lançamento de itens acima dos preços licitados pela Administração, e eventual correção de proposta diferente da lançada da proposta final do licitante, poderia acarretar prejuízos a eventuais licitantes, ferindo o princípios constantes do art. 5º da Lei de Licitações, principalmente o da vinculação do edital e da igualdade, resolvemos pugnar pela revogação dos atos administrativos a partir da publicação do Edital;
Considerando que os atos não consubstanciam apenas uma mera correção, mas, sim configuram alterações substanciais no julgamento das propostas, impactando, nos atos da fase externa da licitação;
Considerando a necessidade de se refazer atos do procedimento desde a publicação do edital;
RAZÕES DE REVOGAÇÃO
Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar o pedido de revogação dos atos administrativos desde a publicação do Edital da licitação.
Assim, as razões que ensejaram a presente revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela
IV– DAFUNDAMENTAÇÃO

Cabe ressaltar que a revogação de atos de uma Licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público." A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)
Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial

RESOLVE:

Neste sentido entendemos ser legal e viável a r**evogação,** a bem do interesse público e a conveniência administrativa, os atos administrativos deste a publicação do Edital do **Processo Licitatório n.º 01/2024, Pregão Eletrônico n.º 01/2024**, tendo como objeto: a

"contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações serviço de computação em nuvem, treinamento, com suporte técnico online ou presencial quanto necessário. Descrição do objeto: Licenças de uso do sistema de administração pública; Instalação e configuração do sistema de administração pública; Conversão e importação dos dados da base atual; Treinamentos dos servidores usuários da Câmara Municipal de Tupaciguara; Atualização, manutenção e suporte técnico remoto, presencial quanto necessário, do sistema integrado de gestão pública e dos serviços de informática inerentes ao funcionamento pleno e seguro do sistema; Integrações dos sistemas e Funcionalidades de acordo com a nova Contabilidade Pública, pelos motivos de fato e de direito supramencionados.
Mandar publicar extrato da revogação no Diário Oficial do Municípios Mineiros-AMM e no PNCP.
Por fim, requer que seja, republicado o Edital com a designação de nova sessão.
Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, submeto a presente justificativa para análise da autoridade superior, conforme determinação contida no art. 71 c/c 147, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, para apreciação e, se for o caso, ratificação

Tupaciguara, 26 de março de 2024.

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira

Equipe de apoio:
_____
_____
_____

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:7C802BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICO os termos apresentados na presente justificativa da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e **REVOGO** os atos administrativos deste a publicação do Edital do **Processo Licitatório n.º 01/2024, Pregão Eletrônico n.º 01/2024**, nos termos do art. 71 c/c art. 147, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021.
Dar publicação da revogação dos atos administrativos nos meios legais.
Por fim, requer que seja, republicado o Edital com a designação de nova sessão.

Tupaciguara, 26 de março de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:C651F804

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO ADITIVO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 007/2021
PRAZO

Quarto termo aditivo ao contrato de prestação nº 007/2021 oriundo do Pregão nº001/2021, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Tupaciguara e Webline Software.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG,** entidade de direito público, com sede na Rua Olegário Maciel, n º 01, Centro, Tupaciguara – MG, inscrita no CNPJ nº 20.721.924/0001-94, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **JOSENILDO SOARES DE MELO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade. Nº 32580118-SCJD, inscrito no CPF nº 087.231.984-94, domiciliado nesta cidade na Rua Valdemar Alves da Silva nº47 Bairro Esplanada-Tupaciguara/MG.
CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, conforme inscrita no CNPJ nº07.673.796/0001-92 com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº119-Bairro-Jardim Dirceu Marília/SP, CEP 17501-140, neste ato representada por **JOEL ANTÔNIO MARCONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº226.784.968-21 e RG Nº26.246.425-1 SSP/SP, celebram o presente termo, mediante a proposta de prorrogação apresentado e das seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o previsto no contrato inicial na clausula oitava & único, e a previsão editalíssima e legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado de 09/04/2024 a 08/04/2025 o presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA- As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo do Contrato correrão á conta da dotação orçamentaria n° 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, vigente no orçamento -2022

Como prova de assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

TUPACIGUARA – MG, 04 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4D54160F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado neste ato pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 004/2023** celebrado com o **Sr. ARTHUR CARDOSO DE SANTANA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 095.734.156-31, respectivamente**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 260 - 01.0500.0000.0000 CO 1002

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 26 de Março de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FF2D76DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISRATIVO Nº. 236/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2023 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 26/09/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7686C781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.061/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023

Objeto: A aquisição de trator cortador de grama, cortador de grama, lavadora de pressão profissional e roçadeira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 45.601.229/0001-10

Vigência: 21/03/2024 a 31/12/2024

Dotação:
02.13.00.27.812.0012.10004.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha – 531
01.0700.0000.0000
01.0710.0000.0000
01.0500.0000.0000

Valor: R$24.182,47 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:D6F355BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.062/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023

Objeto: A aquisição de trator cortador de grama, cortador de grama, lavadora de pressão profissional e roçadeira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 45.769.285/0001-68

Vigência: 21/03/2024 a 31/12/2024

Dotação:
02.13.00.27.812.0012.10004.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha – 531 - 01.0700.0000.0000
01.0710.0000.0000
01.0500.0000.0000

Valor: R$2.679,47 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:A763A5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.063/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023

Objeto: A aquisição de trator cortador de grama, cortador de grama, lavadora de pressão profissional e roçadeira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: LAPA MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – CNPJ 44.578.791/0001-07

Vigência: 21/03/2024 a 31/12/2024

Dotação:
02.13.00.27.812.0012.10004.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha – 531 - 01.0700.0000.0000
01.0710.0000.0000
01.0500.0000.0000

Valor: R$3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:7B74DAAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.064/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023

Objeto: A aquisição de trator cortador de grama, cortador de grama, lavadora de pressão profissional e roçadeira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 37.247.494/0001-13

Vigência: 21/03/2024 a 31/12/2024

Dotação:
02.13.00.27.812.0012.10004.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha – 531
01.0700.0000.0000
01.0710.0000.0000
01.0500.0000.0000

Valor: R$1.252,96 (um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:3BD0ECDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, Processo Licitatório nº. 158/2023, Credenciamento nº 011/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **SERVIÇOS MÉDICOS E CONTABILIDADE MARLEY LTDA, CNPJ: 27.833.378/0001-22** Item 01: valor mês de R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais). Urucuia/MG, 27 de Março de 2024

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:0611F4B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG — Aviso de Credenciamento nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Urucuia torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização de o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar PESSOAS JURÍDICAS para contratações de serviços, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 26 de Março de 2023.

(A) ANA LUCILEI GONÇALVES DE SOUZA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8C7326BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 88-2024

EXTRATO CONTRATO 88/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra mecânica em geral para manutenção dos veículos que compõem a frota do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – TURBODIESEL UBERABA LTDA. Valor do contrato: R$2.013.381,50 (dois milhões, treze mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 07 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:22B6DB71

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 89-2024

EXTRATO CONTRATO 89/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra mecânica em geral para manutenção dos veículos que compõem a frota do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – EXCLUSIVE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Valor do contrato: R$ 562.750,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 07 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D26A2677

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 86-2024

EXTRATO CONTRATO 86/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 – OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição livre acompanhada de 01 (um) refrigerante ou suco natural de 350 ml, marmitex e lanche individual, para atender a Administração Pública Municipal, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – JULLIA MIRANDA FURTADO ME. Valor do contrato: R$ 188.167,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 07 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9379A89B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 87-2024

EXTRATO CONTRATO 87/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 –OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição livre acompanhada de 01 (um) refrigerante ou suco natural de 350 ml, marmitex completo e lanche individual na cidade de Uberaba para atender a Administração Pública Municipal, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO – JOSE EURIPEDES DA SILVA. Valor do contrato: R$117.870,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 07 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FDE93FAD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 17-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de 12 (doze) computadores completos para atender a

Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, nos termos do Convênio de Saída nº 1261000910/2022/SEE, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de Veríssimo/MG. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 12/04/2024 ÀS 09:00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:951E3090

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de 25 (Vinte e cinco) computadores completos para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, nos termos do Convênio de Saída nº 006542/2021 , que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de Veríssimo/MG. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 12/04/2024 ÀS 10:00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1D6F9B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 284/2023 - PE SRP Nº 089/2023.ADJUDICO/ HOMOLOGAÇÃO

Fica adjudicado e homologado o certame para todos os efeitos legais cujo objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de GRAMA SINTÉTICA, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Conforme Termo de Referência, constante neste edital, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Vencedora, habilitadas bem como sua devida homologação a empresa GARDEN COMERCIO DE GRAMAS LTDA no valor total de R$ 3.680.000,00.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0AC5A7F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 275/2023 – PE 084/2023. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para as cozinhas e refeitórios das escolas, creches e Secretaria de Educação de Vespasiano/MG. **PARTES: PMV** e as empresas: **ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** LOTES 01, 03, 04, 05 e 08 no valor total de R$ 131.966,83; **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA** LOTE 02 no valor total de R$ 86.199,90; **ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA** LOTE 06 no valor total de R$ 5.841,90; **FRONT COMERCIAL LTDA** LOTE 07 no valor total de R$ 3.918,60; **BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO** LOTE 09 no valor total de R$ 16.956,00.A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AEC5935C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 007/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2024

RETIFICAÇÃO – Na publicação do dia 29/02/2024 onde se lê PROCESSO 007/2024, leia-se PROCESSO 008/2024. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8773D936

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 013/2024 – DISPENSA 005/2023

RETIFICAÇÃO – Na publicação do dia 27/03/2024 onde se lê DISPENSA 005/2023, leia-se DISPENSA 005/2024. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D5BB3763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.702/2024

LEI Nº 1.702/2024

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a ser denominada "RUA FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS" a atual "Rua A", no Bairro Ybytyrama, em Volta Grande/MG.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Grande, 27 de março de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:061E824E

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 030/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 030/2024

TERMO CIRCUNSTANCIADO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 030/2024. Inexigibilidade n° 003/2024. O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas ulteriores alterações, pelo presente ato, RATIFICA processo de inexigibilidade de licitação, objetivando a **Contratação de empresa especializada na apresentação de show artístico musical com artista de renome Nacional para as festividades da Expo Fest 2024, show que será realizado no dia 30/05/2024 – Show Musical "GABRIEL GAVA", no Município de Volta Grande,** com a apresentação do seguinte artista, pelo seguinte preço: **Gabriel Gava,** representado exclusivamente pela empresa **FS GAVA PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ 32.523.135-0001-28, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Volta Grande, 21 de março de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:FB887B45

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Processo n° 030/2024 . Inexigibilidade n° 003/2024. **Contrato nº 013/2024** Contratante: Município de **Volta Grande - MG**. Contratada: **FS GAVA PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ **32.523.135/0001-28.** Objeto: Contratação empresa especializada na apresentação de Show Musical da Banda com o artista de renome nacional "GABRIEL GAVA" – Contratação de empresa para apresentação de show musical artístico que será realizado no dia 30 (trinta) de maio de 2024 nas festividades da EXPO FEST 2024, tendo o show duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo I. Valor Total R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 1.500.000 Realização de Festas e Eventos Culturais R$ 65.000,00. Vigência: 69 dias a partir da assinatura do contrato. Contrato assinado em 26 de março de 2024, por Jorge Luiz Gomes da Costa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:1F445621

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 017/2024

AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 017/2024

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Exmo. Sr. JORGE LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal de Volta Grande – MG, no exercício de suas atribuições legais como autoridade do Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de Licitação pelo valor, com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, através de Plataforma digital, de modelos de documentos padronizados de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de aplicação de sanções, possibilitando a criação e geração de processos, contemplando a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web, tudo conforme condições e especificações contidas no termo de referência, junto a empresa **RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ 26.252.682/0001-13, no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos de dispensa.
Publique-se na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Volta Grande - MG, 27 de março de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:0EF39288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté
– Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **JULIANA RUAS DE OLIVEIRA,** no Cargo de **FARMACÊUTICO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir do dia 1º de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté, 26 de março de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6F4C779A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exonera Servidor Por Aposentadoria – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o servidor efetivo, **DILSON ALVES PINTO,** aposentou-se no dia 14 de março de 2023, conforme Carta de Concessão do INSS, datada de 26/03/2024, em anexo;

Considerando, que após a aposentadoria, o servidor perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº 1.660/97.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Exonerado por Aposentadoria, o senhor **DILSON ALVES PINTO**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 26 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F3AF8BC2

LICITAÇÃO E RH
CONCORRÊNCIA 007/2024

O Município de Abaeté torna público a Concorrência Eletrônica n.º 007/2024, Processo n. 30/2024. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de muro de arrimo na rua Hamilton José Ferreira, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos ao edital.. A data da realização do certame será no dia 03 de maio de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo licita.apoio@abaete.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:F03D0330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/24
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/24
CONTRATADO: MAYCON CEZAR DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK E 01 TRANSFORMADOR, A SEREM DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, COM SEDE NO PAÇO MUNICIPAL (PRAÇA GETÚLIO VARGAS), NÚMERO 310, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.661,10 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 27/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/24
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/24
CONTRATADO: REQUINTE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LIMITADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BEBEDOURO, A SER DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO II, NÚMERO 54, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 27/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/24
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/24
CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS EM APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (ALTEROSA/MG X ALFENAS/MG; ALTEROSA/MG X PASSOS/MG; ALFENAS/MG X MACHADO/MG; AREADO/MG X GUAXUPÉ/MG).
VALOR DA DESPESA: R$ 4.883,90 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 27/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/24
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/24
CONTRATADO: AGRA MOTORS COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA - MATRIZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS REPOSITORAS, PARA REVISÃO RELATIVA AOS 10.000 QUILÔMETROS RODADOS NO VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE PLACA SHR 1E77, ANO / MODELO: 2022/2023 NR DE FABRICAÇÃO/ CHASSI: 93PB58M10PC069911, VISANDO À SUA MANUTENÇÃO, POIS O MESMO É IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 27/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 2/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/24
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/24
CONTRATADO: D E F COSTA TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO SAN FRANCISCO POR EMPREITADA GLOBAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 496.237,18 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)
DATA: 27/03/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:C7A3EE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 67/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: REQUINTE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LIMITADA
Valor.....: 739,00 (setecentos e trinta e nove reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2024
Recursos.....: Dotação: 2.000.4.4.90.52.00.00.00.00 (9)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 BEBEDOURO, A SER DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO II, NÚMERO 54, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 27 de Março de 2024

Contrato Nº..: 65/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 4.883,90 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 26/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2024
Recursos.....: Dotação: 2.078.3.3.90.32.00.00.00.00 (531)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS EM APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (ALTEROSA/MG X ALFENAS/MG; ALTEROSA/MG X PASSOS/MG; ALFENAS/MG X MACHADO/MG; AREADO/MG X GUAXUPÉ/MG).

Alterosa, 27 de Março de 2024

Contrato Nº..: 66/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MAYCON CEZAR DE OLIVEIRA
Valor.....: 3.661,10 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 26/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2024
Recursos.....: Dotação: 2.000.4.4.90.52.00.00.00.00 (9)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK E 01 TRANSFORMADOR, A SEREM DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, COM SEDE NO PAÇO MUNICIPAL (PRAÇA GETÚLIO VARGAS), NÚMERO 310, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 27 de Março de 2024

Contrato Nº..: 68/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA
Valor.....: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 27/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2024
Recursos.....: Dotação: 2.051.3.3.90.36.00.00.00.00 (316)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO (CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS) REALIZADO NO DECORRER DO ANO, SENDO ESTE UM ELEMENTO ESSENCIAL PARA QUE OS EVENTOS POSSAM ACONTECER DE MANEIRA ORGANIZADA E JUSTA, ENTREGANDO ASSIM EVENTOS DE BOA QUALIDADE PARA OS ESPORTISTAS, O PÚBLICO E TORCIDA QUE ACOMPANHA OS MESMOS.

Alterosa, 27 de Março de 2024

Contrato Nº..: 69/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOCRATES ALVES CABRAL
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 27/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 27 de Março de 2024

Contrato Nº..: 70/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARISA ROCHA TERRA
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 27/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 27 de Março de 2024

Contrato Nº..: 71/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TACIANE DINIZ AVELAR
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 27/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 27 de Março de 2024

Contrato Nº..: 72/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANA PAULA DE MELO
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 27/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 27 de Março de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:CF2EE100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

NO DIA 27 DE MARÇO DE 2024, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° **123/2021, de 15 de abril de 2021**, QUE DIZ:

FOLHA DE DESPACHO
INTERESSADO: Setor de Compras
ASSUNTO: Análise de amostras – Pregão Presencial nº 07/2024

Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostra do Pregão Presencial nº 07/2024, Processo Administrativo nº 35/2024 para avaliação dos itens que cada proponente vencedora apresentou.

2. Todos os itens que foram apresentados para avaliação, obtiveram o Parecer **APROVADO**, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo.

3. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise das referidas amostras.

4. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providencias cabíveis.

Alterosa, 11 de março de 2024.

Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo
Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024 – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
Aos 11 dias do mês de março de 2.024 (11/03/2024), às 8h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; representantes da Secretaria Municipal de Saúde - Renato dos Reis Martins e a Sra Carla Aparecida Pereira; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira, nomeados pela Portaria nº 123/2021 para julgamento e análise das amostras de gêneros alimentícios sendo: pão francês, mini pão de queijo de polvilho azedo, bolacha tipo sequilho, biscoito de polvilho, mussarela fatiada, presunto fatiado, rosca tipo trança, pão doce, pão de cebola, broa de milho, bolo de fubá, bolo simples, bolo confeitado, rosca recheada grande 500 gramas, mini salgado tipo empadinha de frango (assado), mini salgado tipo coxinha de frango (frito), mini salgado tipo esfirra com recheio de frango ou carne moída (assada), mini lanchinho de hambúrguer, mini pizza assada, mortadela fatiada, broa de canjica, a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal de Alterosa para serem servidos no lanche (café da manhã/tarde) dos alunos das unidades escolares vinculadas a Secretaria de Educação, bem como lanche dos servidores dos Setores Públicos, desta municipalidade. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: Maria Rodrigues Campos ME/ CNPJ: 07.526.950/0001-01, Panificadora Talento II /CNPJ: 29.205.760/0001-17. Os referidos fornecedores apresentaram as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 07/2024, Processo Administrativo nº 35/2024. Para a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos. Diante disso, as amostras foram aprovadas. Após a análise das amostras de cada fornecedor segue abaixo o resultado da análise.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

Da firma: Maria Rodrigues Campos - ME
Item: 03
Especificação: Pão francês 50 gramas Fabricação
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 05
Especificação: Mini pão de queijo de polvilho azedo
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 06
Especificação: Bolacha tipo sequilho
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 11
Especificação: Biscoito de polvilho
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 13
Especificação: Mussarela fatiada
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 14
Especificação: Presunto fatiado
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 16
Especificação: Rosca tipo trança
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 17
Especificação: Pão doce
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 18
Especificação: Pão de cebola
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 19
Especificação: Broa de milho
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 21
Especificação: Bolo de fubá
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Da firma: Panificadora Talento II
Item: 01
Especificação: Bolo Simples
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 02
Especificação: Bolo Confeitado
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 04
Especificação: Rosca recheada grande 500 gramas
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 07
Especificação: Mini salgado tipo empadinha de frango (assado)
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 08
Especificação: Mini salgado tipo coxinha de frango (frito)
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 09
Especificação: Mini salgado tipo esfirra com recheio de frango ou carne moída (assada)
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 10
Especificação: Mini lanchinho de hambúrguer
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 12
Especificação: Mini pizza assada
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 15
Especificação: Mortadela fatiada
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Item: 20
Especificação: Broa de canjica
Marca: Fabricação Própria
Resultado da Análise: APROVADO

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a ser adquirida para o exercício 2024, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 11 de março de 2024.

Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo
Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, SIMONE APARECIDA NOGUEIRA, PREGOEIRA.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:75FA3B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 014/2024

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALVARENGA, com sede na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – Centro, na cidade de Alvarenga - MG, CEP 35.249-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO, brasileiro, produtor rural, casado, Cédula de Identidade M- 3.675.671, SSP/MG, inscrição no CPF 677.385.246-34, residente e domiciliado na Rua 1º de Março, 24 – centro, nesta cidade, CEP 35.249-000, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 52 429 342/0001-25, com sede na Rua Independência, n°532, bairro Santa Luzia, na cidade de Sete Lagoas/MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Camila Emanuela dos Santos, CPF n ° 01485928648, denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, têm como justo, pactuado e contratado este ajuste, nos termos da Lei Federal n ° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato nº. 014/2023 nos seus itens conforme abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNID QUANT
8 COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/ 100 UNIDADES PCT 2500
9 COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNIDADES PCT 1000
21 ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, UNIDADE, DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM: COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. UNID 800
37 LUVA DE BORRACHA -LATEX - TAMANHO M PARES 50
40 PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO) UNID 25
44 PAPEL FILME – 15 MTS UNID 15
46 PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA, PC C/ 2 UNIDADES PCT 1000
50 RODO CABO ROSCA, MEDINDO 40CM UNID 100
51 RÔDO CABO ROSCA, MEDINDO 60CM UNID 100
60 SACOLA C/ ALÇA - 40X50 - KG KG 110
69 TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO NA VOLTA, NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES PCT 30
cessando todos os efeitos do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento de quaisquer das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte. E assim, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ALVARENGA MG, 26 de Março de 2024.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO CAMILA EMANUELA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA
CONTRATANTE CONTRATADO

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4D38E05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital da Concorrência Pública do **PROCESSO nº 010/2024 – CONCORRENCIA nº 003/2024,** sendo o objeto: a **Contratação de serviços de engenharia consistentes em execução de obras de infraestrutura de acesso à capela velório da Cidade de Alvarenga MG**, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 17/04/2024 às 10h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 27 de Março de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D2948206

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2024, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MATERIAL ESCOLAR, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS -52.794.606/0001-40, EMPREENDIMENTOS WG LTDA - 52.994.933/0001-45, GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 43.575.205/0001-08, ITANET INFORMATICA LTDA - 04.410.264/0005-06, JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM - 41.160.123/0001-77, JP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - 52.852.674/0001-18, M & C VAREJO LTDA - 20.267.071/0001-62 e QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - 08.202.176/0001-38**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 22 DE MARÇO DE 2024.
CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.
ALVARENGA, 22 DE MARÇO DE 2024.
DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 007/2024 – PREGÃO ELETRONICO 004/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MATERIAL ESCOLAR**. CONTRATADO:** 52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS -52.794.606/0001-40. VIGÊNCIA: 22/03/2024 À 31/12/2024. VALOR R$ 68,80. **CONTRATADO:** EMPREENDIMENTOS WG LTDA - 52.994.933/0001-45. VIGÊNCIA: 22/03/2024 À 31/12/2024. VALOR R$ 3.069,60. **CONTRATADO:** GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 43.575.205/0001-08. VIGÊNCIA: 22/03/2024 À 31/12/2024. VALOR R$ 8.952,00. **CONTRATADO:** ITANET INFORMATICA LTDA - 04.410.264/0005-06, CNPJ 90.180.605/0001-02. VIGÊNCIA: 22/03/2024 À 31/12/2024. VALOR R$ 595,00. **CONTRATADO:** JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM - 41.160.123/0001-77. VIGÊNCIA: 22/03/2024 À 31/12/2024. VALOR R$ 5.649,90. **CONTRATADO:** JP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - 52.852.674/0001-18. VIGÊNCIA: 22/03/2024 À 31/12/2024. VALOR R$ 25.300,00. **CONTRATADO:** M & C VAREJO LTDA - 20.267.071/0001-62. VIGÊNCIA: 22/03/2024 À 31/12/2024. VALOR R$ 1.238,75. **CONTRATADO:** QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - 08.202.176/0001-38. VIGÊNCIA: 22/03/2024 À 31/12/2024. VALOR R$ 42.343,46.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E4B55BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –Torna público o **Décimo Primeiro Termo Aditivo** do contrato n° 045/2021. Empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ 12.039.966/0001-11**. Objeto: prorrogação da vigência do contrato pelo período de 06/03/2024 a 05/06/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:158C3EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Processo nº 039/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 09/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **REGISTRO DE PREÇOS** para serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos para manutenção da frota municipal. A sessão será realizada no **dia 16/04/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.
Processo nº 047/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 11/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **REGISTRO DE PREÇOS** para serviço de colagem de pneus, para manutenção da frota municipal. A sessão será realizada no **dia 17/04/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.
Processo nº 062/2024. **Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024**. Objeto: registro de preços para a aquisição de cestas básicas e gêneros alimentícios gratuitas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. A sessão será realizada no **dia 18/04/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar os endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.
Processo nº 063/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 14/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **REGISTRO DE PREÇOS** para locação de veículos eventuais e permanentes para atender a demanda das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no **dia 19/04/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:F566AE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00024 / 2024
Dispensa Nº: 000018 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de álcool isopropílico 100% para limpeza dos bicos das bombas em uso de UBV portátil no combate ao mosquito da dengue em atendimento ao setor de epidemiologia**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino que seja feita a aquisição através da empresa **NÚCLEO EPI - SALVAMENTO - OUTROS**, com fundamento no Art. 75, Inciso
II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 27 de março de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8A5D1E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 24/24. Pregão Eletrônico 08/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de construção civil para atender as necessidades da secretaria de obras. Sessão dia 15/04/24 às 09:00 h. Processo Licitatório 25/24. Pregão Eletrônico 09/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de leites e fórmulas enterais para atendimento a decisões e sentenças judiciais. Sessão dia 09/04/24 às 14:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.
BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:71F0BAE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 7º TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 135/20. Dispensa 045/20. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da gestão do Programa Criança Feliz/PCF no intuito em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contrato nº 120/20. Fornecedor: MARIA GORETE FREIRE. Prorrogação da Vigência para 31/03/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:DADB2408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 047/2024 PREGÃO PRESENCIAL 006/2024 - ADESÃO 009/2024

Aviso de Adjudicação e Homologação. PL nº 47/24, PP nº 06/24, Adesão nº 9/24, objetivando a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 DO MUNICIPIO DE SENADOR AMARAL / MG, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL LOCAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000388/2023/SEAPA FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA E O MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL - MG. Adjudico e Homologo o objeto licitado a BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor estimado de R$ 555.000,00 para aquisição de pá carregadeira, da marca New Holland, modelo 12D. Brazópolis, 27/03/24.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:67676937

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 032/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2024 - ADESÃO 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 32/24, referente ao PL nº 47/24, PP nº 06/24, Adesão nº 9/24. Objeto: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 DO MUNICIPIO DE SENADOR AMARAL / MG, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL LOCAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000388/2023/SEAPA FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA E O MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL – MG. Firmado entre o Município de Brazópolis e a empresa BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor estimado de R$ 555.000,00, para aquisição de pá carregadeira, da marca New Holland, modelo 12D. Com a vigência de 27/03/24 a 26/03/25 – Assinado em 27/03/24. Brazópolis, 27/03/24.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0179A732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RESULTADO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2024

RESULTADO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Cambuí torna público o resultado do Processo Seletivo Edital nº 003/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Márcia Aparecida Lopes	0,13
Desclassificado	Robson Verdan de Souza	0

Cambuí-MG, 25 de março de 2024.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES BENTO
Presidente da Comissão

ROSILENE DE LIMA MACHADO SILVA
Membro da Comissão

REGIANA PEREIRA BRANDÃO
Membro da Comissão

PORTARIA N.º 0009-2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Resolução 391 de 20 de dezembro de 2007 e na Resolução nº 435/2012:

RESOLVE

Art. 1.º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo referente ao edital de nº 003/2024, conforme relação em anexo.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 27 de março de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:031ED2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 034/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	18		1500000	3.000,00
339030 - Material de Consumo	19		2500000	40.000,00
02.02.02.13.392.0002.4.147 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	47	FUMPAC	2500000	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**73.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	73.000,00
TOTAL DE RECURSOS	73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 27 de março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:50AA2E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 175/2024

"Nomeia Comitê de Investimentos do FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n.º 008/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Comitê de Investimentos do FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, composto de 05 (cinco) servidores municipais, a saber:

- Dalila Cristina de Alcântara Andrade
- Eliane Lambert Ferreira
- Jéssica Camila da Silva
- Karina Gonçalves Lima Silva
- Sandro Cleomar de Moura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/03/2024.

Art. 3º - Fica revogado em sua totalidade a Portaria n.º 113/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:24F1E352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 176/2024

"Nomeia Comissão Fiscal Para o FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos n.ºs 008/2014 e 116/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Fiscal para o FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, composta de 03 (três) servidores municipais, a saber:

- Maria Claudete de Oliveira
- Daniele Souza Pereira
- Luísa Michaelle Barros Silvério

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/03/2024.

Art. 3º - Fica revogado em sua totalidade a Portaria n.º 111/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CD6DA133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 24/2023 – Pregão 08 /2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratado: MARQUES & LOUREIRO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 07.494.318/0001-15, contrato nº 75/ 2023: Contrato prorrogado para vigencia final 27/02/2025. Data da assinatura do aditivo: 27/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:EDC82FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 07/2023 – PREGÃO Nº 02 /2023- Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades demanda judicial, e assistencia social.. Contratado: V.A MOSCARDINI RODRIGUES – FARMACIA , inscrito no CNPJ: sob o nº 40.119.187/0001-61, contrato nº 15 / 2023: Contrato prorrogado para vigencia final 20/03/2024.Data da assinatura do aditivo: 02/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:96CA57DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 44/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 05 /2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, OBJETIVANDO A MANUTENÃO DAS SUAS ATIVIDADES REGULARES. Contratados: LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº 66 / 2024. Valor: R$110.000,00. Data da assinatura: 26/03/2024. Vigência: 26/03/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5519B1E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – **CONTRATO** 49 / 2024, **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 39/2024,** DISPENSA **nº. 21/27 de fevereiro de 2024.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM EMPREGO DE MATERIAL PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICOS DE USO DA REDE MUNICIPAL.**,** para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.Contratado: JULIO CESAR VENANCIO 03020679656, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.263.038/0001-52.Contrato nº 49 / 2024: valor do contrato **40.000,00**. Data da assinatura do Contrato: 27/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D7E2449B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – **CONTRATO** 62 / 2024, **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 59/2024,** DISPENSA **nº. 37/14 de MARÇO de 2024.**CONTRATO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG.Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88.Contrato nº 62 / 2024: valor do contrato **3.450,00**. Data da assinatura do Contrato: 15/03/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:AC7A93FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de INEXIGIBILIDADE, Processo nº 66/2024, inexigibilidade nº 13/2024 regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas em prestar os Serviços Médicos para realização de Consultas médicas, avaliações e prestação de serviço médico em especialidades diversas, prestação de serviços em saúde e exames diagnóstico, e atendimento diário nas unidades de saúde do município conforme solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura início: 22/04/2024 às 9:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site: www.campodomeio.mg.gov.br Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 27 de março de 2024.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipa

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F6B61919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 025/2024, Pregão Eletrônico 013/2024. **REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇAO (LAVA JATO) PARA VEICULOS AUTOMOTORES E OUTROS.** Empresas: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024 - 51.341.551 MAURICIO GOMES DA ROCHA - CNPJ: 51.341.551/0001-50 -**

Valor Total de R$ 73.614,00 (setenta e três mil e seiscentos e quatorze reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2024 - 53.413.306 AMANTINO GOMES DA SILVA JUNIOR - CNPJ: 53.413.306/0001-36 - Valor Total de R$ 79.184,00 (setenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais**)**. Data de Assinatura: 25/03/2024. Vigência: 26/03/2024 a 25/03/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:CD38B208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 020/2024, Pregão Eletrônico 010/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Empresas: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2024 - JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33 - Valor Total de R$ 47.871,65 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024 - MATHEUS LOPES VIANA SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 41.807.659/0001-31 - Valor Total de R$ 1.033.777,15 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2024 - Reinaldo Viana Nogueira - CNPJ: 38.460.069/0001-70 - Valor Total de R$ 3.085,40 (três mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2024 - ALIMENTOS SORETTO LTDA - CNPJ: 41.955.367/0001-46 - Valor Total de R$ 36.989,80 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 25/03/2024. Vigência: 26/03/2024 a 25/03/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E3511194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 068, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Altera as Leis Complementares de nos. 005 e 006, de 1º de janeiro de 2015, para adequar-se ao disposto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, e garantir a implementação e atualização anual do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a adequação às normas estabelecidas na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, de modo a garantir a implementação e atualização anual do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no âmbito do Município de Caparaó.

Art. 2º Nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº. 11.738, de 2008, o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A fixação do vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica observará, na forma de cálculo, os princípios da proporcionalidade e da atualização a que aludem os arts. 2º, § 3º, e 5º, da Lei Federal nº. 11.738, de 2008, e o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 4.848 - DF.

Art. 3º A Lei Complementar Municipal nº. 005, de 1º de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 24.**.....
.....

§ 2º Os reajustes salariais dos profissionais do magistério público da educação básica, em âmbito municipal, serão concedidos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, observados os dispositivos constitucionais vigentes, mediante lei complementar de iniciativa do Poder Executivo, tendo como data-base o mês de janeiro de cada ano. (NR)
....."

Art. 4º A Lei Complementar Municipal nº. 006, de 1º de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 57.** O vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica, em âmbito municipal, é o constante da Lei Complementar Municipal nº. 005, de 1º de janeiro de 2015, e somente poderá ser fixado ou alterado por lei complementar, observada a iniciativa do Poder Executivo e assegurada a atualização anual, nos termos do § 5º do art. 2º da Lei Federal nº. 11.738, de 2008. (NR)

....."

Art. 5º O Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 005, de 2015, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2024.

Caparaó, 28 de março de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 28/03/2024.

ANEXO ÚNICO

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(a que se referem os arts. 10 e 21 da Lei Complementar nº. 005, de 1º de janeiro de 2015)

GRAUS
NÍVEIS A B C D E F G H I J K L M
MA II A 3.297,31 B 3.462,18 C 3.635,28 D 3.817,05 E 4.007,90 F 4.208,30 G 4.418,71 H 4.639,65 I 4.871,63 J 5.115,21 K 5.370,97 L 5.639,52 M 5.921,50

MA I A 2.748,34 B 2.885,76 C 3.030,04 D 3.181,55 E 3.340,62 F 3.507,66 G 3.683,04 H 3.867,19 I 4.060,55 J 4.263,58 K 4.476,76 L 4.700,59 M 4.935,62

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:0672913F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024. PROCESSO ADESÃO A ATA EXTERNA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 008/2024**. **Processo Adesão a Ata Externa nº 004/2024. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Caminhão com Báscula 6m³ Caminhão 4x2, toco novo zero km, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando assim as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº **23.762.552/0003-02**, pelo valor total de **R$464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Vigência: 27/**03/2024 a 27/03/2025**. Data da assinatura do contrato: 27/03/2024. Carmo do Paranaíba, 27 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3493B9B5

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024, Processo licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico N° 004/2024. Objeto:** Registro de preços para a Aquisição de Placas de Inauguração e de Placas Indicativas. **FORNECEDOR REGISTRADO: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, CNPJ: 02.844.351/0001-04,** pelo valor total de R$ 29.844,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais). **Data da assinatura:** 18 de março de 2024. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 18 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:26D1611A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para execução de reforma da quadra esportiva na Comunidade de Lagoa dos Estulanos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 14 de Maio de 2024, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 26 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:75648E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
Torna público que oPLnº006/2024–CRED n°001/2024.Tipo: Menor Item. **CONT DE ARTISTAS (INDIVIDUAIS OU GRUPO), BANDAS DJ's LOC, LOC DE EQ E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL/REG, POR MEIO DE CRED, PARA COMPOR A PROG DOS EV REALIZADOS PELA ADM MUN**.JULGAMENTO:12/04/2024,as10h00.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.

AVISO DE LICITAÇAO
Torna público que oPLnº010/2024–PP n°002/2024.Tipo: Menor Item. **CONT DE EMP PARA PREST DE SERV DE TRANSP ALTERNATIVO(CHARRETE)P/ ATENDER ÁS NEC DOS ALUNOS DA REDE PÚB DE ENSINO DO MUN DE CHAPADA GAUCHA/MG**.JULGAMENTO:12/04/2024,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9E38677D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 016/2024, tipo menor global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO TREINAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 04/04/2024 às 14:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 14:01 hs do dia 04/04/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. 26/03/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:72C5E37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.005/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2024

DATA DA PUBLICAÇÃO:19/04

ANO: 2024

PÁGINA: 237

DESCONSIDERAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSTANTE NA PÁGINA 15:

9.11.1-ALVARÁ SANITÁRIO, DOCUMENTO EQUIVALENTE OU ATESTADO DE DISPENSA EMITIDO POR ÓRGÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE;

9.11.2-DOCUMENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO EMITIDO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) EXCLUSIVO PARA O LOTE 02.

HOUVE ALTERAÇÃO TAMBÉM NO ITEM 03: DIESEL COMUM S500 (Exclusivo posto de combustíveis e distribuidoras)

NOVA DATA DE ABERTURA: 10/04/2024 ÀS 08h:30min

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:ED76989F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO EM ATA DE RP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DEADESÃO EM ATA DE RP
Processo Licitatório nº: 12/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 001/2024

Objeto: Contratação de Empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDACNPJ: 52.213.686/0001-00

Valor total:R$ 69.664,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Município Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Rodeiro
Ata Aderida: 078/2023
Processo Licitatório: 144/2023
Pregão Presencial 080/2023

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034
Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES
Fonte: 1.500.000

Ratificado em: 27/03/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

CONTRATO Nº 17/2024

Processo Licitatório nº: 12/2024

Forma de Contratação: Adesão a Ata de RP 001/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDACNPJ: 52.213.686/0001-00

Objeto: Contratação de Empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro.

Valor total:R$ 69.664,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Data de Assinatura: 27/03/2024

Vigência: 27/03/2023 a 15/01/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034
Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES
Fonte: 1.500.000

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:60D3AEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº: 011/2024

INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2024

Objeto é o repasse de SUBVENÇÃO SOCIAL, para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS, conforme a Lei Municipal nº 1.403/2024. Justificativa: Lei nº 13.019/2014, art. 31, quanto a inexigibilidade do chamamento público.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO

CONCEDENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS

Valor mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago até o final do exercício de 2024.

Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024

Autorização: Lei Municipal nº 1.403/2024

Coimbra-MG, 25 de março de 2024.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:1907B793

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 008/2024

CHAMADA PÚBLICA: nº: 002/2024

Objeto da presente licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG.

Valor estimado: R$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 28/03/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 26/04/2024, ÀS 08:00h

DATA DE JULGAMENTO: 26/04/2024 ÀS 08h:30min

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:BAF4E033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: CLUBE DOS 50 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, **CNPJ**01.061.737/0001-87.
OBJETO : "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA, Nº 226, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, VISANDO A LOCAÇÃO DE 02 CAMPOS, PARA REALIZAÇÃO DE TREINOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIAE EXECUÇÃO E RENOVAÇÃO DO SALDO
Por este termo fica prorrogado osprazosde execução e vigênciado Instrumento do Contrato nº 072/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de maio de 2024, **ATÉ 09 DE MAIO DE 2025**,sem alteração do valor contratual,bem como,renovado o saldo para o referido período.
VALOR TOTAL : R$ 21.600,00(Vinte e um mil, e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA:Sr. Christoffer Rodrigues de Andrade,**CPF** do n° 047.606.566-69, Carteira de Identidade n° **MG**-8.489.305.
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/03/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:49129075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023 – PROCESSO N° 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2023 – Processo n° 004/2023 – Pregão Presencial n° 002/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Sul Mineira Urgência Médica Ltda – ME CNPJ 10.372.200/0001-29.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância de transporte tipo D - Ambulância de suporte avançado, veículo tipo furgão, composta por motorista e equipe de socorrista (médico, enfermeiro e técnico de enfermagem para cobertura de todo e qualquer evento no município, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir. Prorrogação de prazo - Vigência 08/02/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5F641C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2024 – PROCESSO N° 027/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 025/2024 – Processo n° 027/2024 – Inexigibilidade n° 012/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **João Pedro e Cristiano Shows Ltda CNPJ nº 03.634.068/0001-10.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da dupla João Pedro e Cristiano para apresentação artística no sábado de aleluia do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) - Vigência 20/05/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:62C0C3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2024 – PROCESSO N° 026/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 024/2024 – Processo n° 026/2024 – Inexigibilidade n° 011/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Edmilson Galvão de Andrade ME CNPJ nº 15.474.806/0001-99.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da Master Banda Show para apresentação

artística no sábado de aleluia do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais) - Vigência 20/05/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:321A27AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 029/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 029/2024 - Inexigibilidade n° 014/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prime Music Produção Musical Ltda CNPJ nº 42.954.336/0001-33.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do cantor Bruno Rosa para apresentação artística no sábado de aleluia do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Ratificado em 20/03/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:CB0E4A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024. Processo Licitatório Nº 031/2024 – Pregão Presencial Nº 009/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL E TURISMO. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 26/03/2024 à 25/03/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JM SILVA VEÍCULOS LTDA-ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024. Processo Licitatório Nº 032/2024 – Pregão Presencial Nº 010/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE BARRACA E BALCÃO TIPO FEIRA LIVRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 26/03/2024 à 25/03/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:1F906A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 031/2024 - PROCESSO 059/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE Relógio de Ponto com sistema em desktop ou nuvem. Certificado pelo INMETRO e homologado pelo MTE O modelo deve ser comporto por: Teclado sensível ao toque, Leitor biométrico, Impressora c/ guilhotina E Ethernet. Batida de Ponto por Senha de 2 a 6 digitos, Tela Display TFT LCD 3,5" colorido sensível ao toque; Resolução de 320x240, Biometria de 3.000 Digitais, 500 DPI, Bobina de até 300 Mts, Menu para Realizar cadastros no próprio equipamento, Web Server para cadastros pelo navegador de interneT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) ao ano.

PERÍODO DE LANCES
Início das propostas: 02/04/2024 – 9:29 h
Data final: 05/04/2024 – 9:29 h
Período de lances: 05/04/2024 – 09:30 h às 15:30 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:477EE21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 020/2024 - Edital nº 002/2024 - Pregão Presencial nº 002/2024. Torna público o Despacho de Revogação do referido processo. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para prestação serviço de: serviço de monitoramento com locação de central de alarme monitorável via telefone, Ethernet e celular GSM/GPRS, câmeras de vigilância internas e externas, sensores de presença internos e externos, vídeo porteiros e qualquer outro equipamento necessário para seu funcionamento e serviço de instalação e/ou manutenção com fornecimento de cabos necessário para instalação de alarme e CFTV, materiais elétricos, de comunicação e acabamento, de natureza comum, de acordo com as especificações do Anexo VI-Termo de Referência.. Fundamento legal: Art. 164, Inciso I, letra "d" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações. Data: 27.03.2024. Danilo Liparini Moraes-Pregoeiro Alexandre de Cássio Borges-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:CF1BABEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
INEXIGIBILIDADE 007/2024

INEXIGIBILIDADE 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 033/2024
OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública municipal, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa Nº 65/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 007/2024, na modalidade inexigibilidade, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21.
Maiores informações pelo site https://licitanet.com.br e no portal da transparência.
Lagoa Formosa- MG, 27 de março de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:31731AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – Homologo o Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Processo de Licitação nº 024/2024, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade –PEAD, incluindo instalação e soldagem, em favor das empresas: LUANA PEDRA HUME EIRELI CNPJ 10.980.875/0001-50 no valor de R$183.000,00 (Cento e oitenta mil reais); Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.
Lagoa formosa- MG, 27 de março de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE
– Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:89B4AD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS N° 064/2024

RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 020/2024

Modalidade Dispensa nº: 013/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 020/2024, Dispensa nº 013/2024**, tendo como objeto **Locação de infraestrutura (palco e iluminação) para apoio a evento tradicional e cultural que será realizado pela Paróquia Nossa Senhora do Carmo em alusão à "Semana Santa" nos dias 29 e 31 de março de 2024.**

Lassance, 27 de Março de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura
_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 064/2024.

Processo Administrativo nº 020/2024, DISPENSA nº 013/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **Projeminas Comercio e Serviços LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 25.372.472/0001-04, sediada á Rua Mendel, n° 537, Bairro Centro, Montalvania/MG, CEP- 39.495-000.**

Objeto: **Locação de infraestrutura (palco e iluminação) para apoio a evento tradicional e cultural que será realizado pela Paróquia Nossa Senhora do Carmo em alusão à "Semana Santa" nos dias 29 e 31 de março de 2024.**

Valor Global:**R$ 11.000,00 (Onze mil reais).**

Vigência:De 27/03/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 27 de Março de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura
_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:03CA6A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 052/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240- 000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.224.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG.
CONTRATADA: PONTUAL LOC CAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.622/0001-07, sediada na Avenida Francisco Sá, 580 – Bairro Prado – Belo Horizonte – MG, CEP: 31.030-460, neste ato representada através de procuração pelo Sr. Josemar Ferreira, brasileiro, casado, analista de licitação, portador do RG MG 5.491.223, inscrito no CPF sob o n.º 823.945.476-34.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de veículo HATCH, motor 1.0, 4 portas, 5 lugares, completo. Marca: Volkswagem Modelo: Gol 1.0
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 107 da Lei 14.133/21
INÍCIO VIGÊNCIA: 29/02/2024
TÉRMINO VIGÊNCIA: 28/02/2025

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo o Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240- 000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.224.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, e de outro lado a empresa**:** PONTUAL LOC CAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.622/0001-07, sediada na Avenida Francisco Sá, 580 – Bairro Prado – Belo Horizonte – MG, CEP: 31.030-460, neste ato representada através de procuração pelo Sr. Josemar Ferreira, brasileiro, casado, analista de licitação, portador do RG MG 5.491.223, inscrito no CPF sob o n.º 823.945.476-34, devidamente qualificado no contrato aludido acima, resolveram de comum acordo aditar o presente contrato, alterando o prazo, da seguinte forma:

1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 015/2023, firmado em 28 de fevereiro de 2023, quanto ao prazo contratual.

2. DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
O prazo do contrato original fica prorrogado por 1**2(doze) meses, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021**

3. DA AUTORIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO
Contrato Original, oriundo da Dispensa Nº 012/2023.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes
Ficha: 0869 – 02.014.001.10.305.1004.2.154.3390.39.00- fonte 150000, 160000, 1621000

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA RESCISÃO
A **CONTRATADA** declara reconhecer o direito do **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no art. 137 c/c os arts. 104, II e 138, I da Lei 14.133/21.
O presente Termo Aditivo poderá também ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 138, II da Lei 14.133/21.
Em caso de inexecução total ou parcial deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 155, Il da Lei 14.133/21).
6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
Este Termo Aditivo é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal n° 14.133/21.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original
E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Luminárias - MG, 27 de fevereiro de 2024

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

JOSEMAR FERREIRA
Pontual Loc Car LTDA
Representante da Empresa

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1611A57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
RETIFICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024 – PROCESSO 060/2024

RETIFICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024 – PROCESSO 060/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a o registro de preços para aquisição de material de laboratório para a ETA.

VALOR CORRETO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 29.626,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais)

Todas as demais cláusulas constantes no aviso, edital e anexos permanecem inalteradas.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 27/03/2024

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:4C0CF942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 036/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Furgoneta, zero Km, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I e Termo de Referência, em torno de R$ 241.316,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 29/03/2024 até às 08h00min do dia 10/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 09h00min do dia 10/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h30min horas do dia 10/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E5ACEA85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 037/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência**

Eletrônica nº 006/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021), sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação em piso intertravado de concreto, com blocos 16 faces no quantitativo de 1.554,23 m2 de calçamento, na Av. Luiz Correa Cardoso, zona Urbana deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, tudo conforme Planilha Orçamentária, Projetos e Cronogramas, anexos a este Edital, cujo valor estimado é de R$ 259.746,85 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 28/03/2024 até às 08h00min do dia 19/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 30/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h30min horas do dia 19/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:45FFC41C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.430, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAS/FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 juntamente com a Lei Municipal nº 1.644, de 25 de maio de 2021 que reestruturou o CACS/FUNDEB do Município de Maria da Fé e, por fim, considerando a Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que regulamentou a criação, composição e funcionamento dos CACS/FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do FUNDEB passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Secretária Municipal de Educação - Maria Magali Borges Costa
Membro do Executivo: Denis Marcelo Avelar
Suplentes: Secretaria Municipal de Educação - Giseli Aparecida de Souza **(Redação alterada pelo Decreto nº 4253 de 26 de março de 2024)**
Membro do Executivo: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Anna Luiza Almeida Miguel
Suplente: Camila Maria Guedes de Mendonça

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Silvana Xavier de Almeida
Suplente: Elvira Maria de Almeida Silva

IV - Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Isabelle Aparecida Corrêa Ferreira
Deise Beatriz Silva Vilas Boas **(Redação alterada pelo Decreto nº 4253 de 26 de março de 2024)**
Suplente: Jorge Lucas Miguel Moreira
Grace Cristina Ribeiro **(Redação alterada pelo Decreto nº 4253 de 26 de março de 2024)**

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Jaciara Rodrigues Siqueira
Elaine Lucimara Gonçalves Silva
Suplentes: Regiane Borges Fernandes Lopes
Giselle Aparecida dos Santos Cardoso Antônio

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titulares: Roberta Gonçalves de Souza
Lucas Hiroshi Inohuê Hirata
Suplentes: Jonas Augusto Barnabé
Maria Eduarda Placides Nunes

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Luciana Nunes Mendes de Almeida
Suplente: Maria Lúcia de Carvalho

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Joel Edson Inácio
Suplente: Rita de Cássia Silva

IX – Representantes de organizações da sociedade civil:
Titulares: APAE - Maria Doraci de Oliveira
Lar São Vicente de Paulo - Vilma Maria da Silva Gomes
Suplentes: APAE - Isadora Neto Silva
Lar São Vicente de Paulo - Maria Regimara de Souza Silva

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados por este decreto vigerá pelo período de 26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2027, sendo vedada a recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Decretos nº 4.189, de 20 de abril de 2021 e nº 4.197 de 25 de maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DD92A584

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 65, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Débora de Souza Silva.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 130, VI e arts. 130 a 148, da Lei nº

819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria a Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora DÉBORA DE SOUZA SILVA, Mat. E-2665, admitida em 09/08/22, no cargo de Agente Administrativo I, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:50A42290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará "CONCURSO DE PROJETO 02/2024", cujo objeto é GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO "FESTA DO LEITE NO DISTRITO DE SERRA AZUL" também conhecida como **"FESTA DO LEITE 2024"**. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 12/04/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 11/04/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 27 de março de 2024. COMISSÃO DO CONCURSO DE PROJETOS N º 01/2024

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:84B64B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ADAM SOLUCOES MEDICAS LTDA. CONTRATO nº44/2024; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEDICO OFTALMOLOGISTA EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA. LICITACAO: Inexigibilidade nº06/2021; Valor Global: R$28.998,00; Vigência:27/03/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, Quarta-feira, 27 de Março de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:4C129E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 018/2024

Termo de Homologação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa**TOUROS IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: nº 01.113.219/0001-60**, com endereço à Rua Tereza Gonçalves, 336, Inconfidentes Contagem/MG. CEP: 32.223-220, com o valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX.**

Data de homologação: 27 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:72F5857C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024. Processo Licitatório nº **018/2024**, Pregão Eletrônico nº **003/2024,** Registro de Preços nº **007/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX.**
Empresa registrada: **TOUROS IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: nº 01.113.219/0001-60**, com endereço à Rua Tereza Gonçalves, 336, Inconfidentes Contagem/MG. CEP: 32.223-220, representada pelo Sr. Ezequias Teodoro Elorde, CPF: nº 044.675.101-14 – Proprietário da Empresa, com o valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais**).**

Valor total da ata: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais**).**

Data da Ata: 28/03/2024
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A4BE5463

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 018/2024

Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº**018/2024**, Pregão Eletrônico nº**003/2024,**
Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX.**
Contrato Nº:**039/2024**. Empresa contratada:**TOUROS IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: nº 01.113.219/0001-60**, com endereço à Rua Tereza Gonçalves, 336, Inconfidentes Contagem/MG. CEP: 32.223-220, representada pelo Sr. Ezequias Teodoro Elorde, CPF: nº 044.675.101-14 – Proprietário da Empresa, com o valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais**).**

Data do Contrato:**28 de março de 2024**

Vigência:**12 (doze) meses**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:289C4EB1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2585, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Oratórios, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Oratórios/MG, no dia 28 de março de 2024 (quinta – feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população Oratoriense, sendo regulamentada pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 26 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios/MG

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:FF741975

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2587 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte servidor:
I – FRANCIS DE MORAES MARTINS – Assessor Jurídico I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 27 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:A4BB02D1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO 021/2024

A Prefeitura Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n° 14.133/2021 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
RESOLVE:
REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de veiculos de passeio, pickup, van, ambulancia e máquinas pesadas, com fulcro nas Leis Federais 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e 10.520/02 (Lei que institui o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores em especial o inciso II do art. 71, da Lei 14.133/2021. Maiores informações no email: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura com endereço na rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios/MG.
Oratórios, 27 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:940670D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.261/2024

PORTARIA Nº. 13.261/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação do Gabinete do Prefeito Municipal, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pelo Gabinete do Prefeito Municipal;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **R. A. S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Engenheiro Civil, conforme artigos 176 e 192 da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.126/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 22 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBFF0808

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.265/2024

PORTARIA Nº. 13.265/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 192, inciso III e artigo 200 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão a servidora D. A. F., ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme artigo 192, incisos III e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009, por ter praticado os fatos que lhe são imputados através da Portaria n° 13.065/2023.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2023, instaurado através da Portaria nº. 13.065/2023 para apuração de inassiduidade habitual, o qual se configurou.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 26 de março de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38AFBB52

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.266/2024

PORTARIA Nº. 13.266/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 175, incisos I, II, III, IX, X, XI e artigo 176, incisos I, XIV e XVII da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão a servidora E. B. P. M., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Fonoaudióloga, conforme artigo 192, incisos VI, XIII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009, por ter praticado os fatos que lhe são imputados através da Portaria n° 13.079/2023.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2023, instaurado através da Portaria nº. 13.079/2023 para apuração de conduta, o qual se configurou.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 26 de março de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97CBAF27

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.267/2024

PORTARIA Nº. 13.267/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 25, artigo 175, incisos I, II, III, IV e XI; artigo 176, inciso XIV e artigo 192, inciso XVI da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão a servidora C. A. de J. A., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais II, conforme artigo 192, inciso XVI da Lei Complementar nº. 060/2009, por ter praticado os fatos que lhe são imputados através da Portaria n° 13.082/2023.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2023, instaurado através da Portaria nº. 13.082/2023 para apuração de conduta, o qual se configurou.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 26 de março de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66AC54B6

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.268/2024

PORTARIA Nº. 13.268/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e no Decreto nº. 2.813/2011;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão ao servidor D. dos S. F., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Motorista, conforme artigo 26 da Lei Complementar nº. 060/2009, por ter praticado os fatos que lhe são imputados através da Portaria n° 13.130/2023.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2023, instaurado através da Portaria nº. 13.130/2023 para apurar a falta de aptidão, o qual se configurou.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 26 de março de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19B695C4

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.269/2024

PORTARIA Nº. 13.269/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 192, inciso II e artigo 199 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão ao servidor C. A. P. dos S., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de

Operador de Máquinas Pesadas, conforme artigo 192, inciso II da Lei Complementar nº. 060/2009, por ter praticado os fatos que lhe são imputados através da Portaria n° 13.190/2024.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.190/2024 para apuração de abandono de cargo, o qual se configurou.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 26 de março de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:056D2E68

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.263/2024

PORTARIA Nº. 13.263/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 175, incisos I e III; artigo 176, inciso XIV e artigo 192, incisos X, XIII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias a servidora R. R. de S., ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme artigo 187, inciso II da Lei Complementar nº. 060/2009; com o devido ressarcimento ao erário público.
Art. 2º. – Após as determinações, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2023, instaurado através da Portaria nº. 12.979/2023.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 26 de março de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF49059F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA Nº 832/2024

PORTARIA Nº 832/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgoto e Patrocínio – Daepa, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal n.º 1.081/1968.

R E S O L V E:
Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Interna de Patrimônio composta pelos servidores Peter Munhos Frey, Douglas Jorcelino de Jesus Gomes e Edsley Silva Junior, para, sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento do acervo patrimonial do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA.
Art. 2º – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data a Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá apresentar relatório que evidencie quanto à existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como, ainda, se for o caso, certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de hoje, publicada no quadro próprio, no átrio da sede administrativa do DAEPA, revogadas as disposições em contrário.
Patrocínio-MG, 27 de março de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8AE5BAF

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.690 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 5.690 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI O "MÊS DA SAÚDE PREVENTIVA E CONTROLE DA OBESIDADE INFANTIL E ADOLESCENTE" NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Mês da Saúde Preventiva e Controle da Obesidade Infantil e Adolescente" nas escolas da rede municipal de ensino, a ser celebrado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Durante o "Mês da Saúde Preventiva e Controle da Obesidade Infantil e Adolescente", as escolas deverão promover ações educativas, palestras, atividades físicas, e outros eventos voltados para a conscientização sobre a importância da saúde preventiva e a prevenção da obesidade infantil e adolescente.
Parágrafo único. As atividades propostas deverão ser adequadas à faixa etária dos estudantes, visando à promoção de hábitos saudáveis de alimentação e a importância da prática regular de atividade física.

Art. 3º As escolas deverão envolver professores, pais, profissionais de saúde, e demais membros da comunidade escolar na realização das atividades programadas, buscando uma abordagem integrada e participativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Caixeta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ED376A9D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.691 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 5.691 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE COMERCIAL EM PATROCÍNIO/MG".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Patrocínio o Dia Municipal do Representante Comercial – *"Lei Luiza Marta Cândido",* a ser comemorado anualmente no dia 23 de outubro e integrará o calendário oficial do município.

Art. 2º O Poder Executivo juntamente com o Poder Legislativo Municipal poderá realizar palestras, eventos e homenagens para esses profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2AE1CBD

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.692 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 5.692 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público, o seguinte imóvel urbano:

I – **FAIXA DE TERRENO**, a se constituir situado no respectivo logradouro **RUA JOSÉ BORGES DA SILVEIRA**, com uma **área total de 324,64m²** (trezentos e vinte e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), de **forma irregular**, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado na esquina da Rua Nonato Matias com a Rua José Borges da Silveira (a ser desafetada), face D, lado par, definido pelas seguintes coordenadas Geográficas Latitude: -18°56′6.56″ S e Longitude: -47°0′30.68″ W; e Coordenadas Cartesianas UTM E(X): 288487.000 N(Y): 7905144.000, referenciadas no Sistema de Referência SIRGAS 2000, FUSO 23K, com referência ao Azimute da Quadrícula. Daí segue no **sentido horário**, pela frente da faixa de terreno, no alinhamento da Rua Nonato Matias, face D, lado par, sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 12,72m; daí vira a direita com ângulo interno de 63°09', sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 3,49m, confrontando com o Lote 187 da Quadra 21 do Setor 21, propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO; daí à esquerda, com ângulo interno de 153°32', sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 40,00m, confrontando com o Lote 187 da Quadra 21 do Setor 21, propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO; daí à esquerda, com ângulo interno de 136°23', sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 2,94m, confrontando com o Lote 187 da Quadra 21 do Setor 21, propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO; daí a direita com ângulo interno de 46°56', no alinhamento da Rua Angela Hooper, face B, lado ímpar, sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 8,90m; daí à direita, com ângulo interno de 89°37', sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 42,32m, confrontando com o Lote 277 da Quadra 20 do Setor 21, propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO; daí à esquerda, com ângulo interno de 125°12', sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 5,10m, confrontando com o Lote 277 da Quadra 20 do Setor 21, propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, até encontrar o alinhamento da Rua Nonato Matias no ponto inicial; perfazendo a área total de **324,64m²** (trezentos e vinte e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), localizado entre a Rua Nonato Matias e a Rua Angela Hooper, situado no Bairro Matinha, nesta cidade de Patrocínio, avaliado em R$ 45.449,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta enove reais e sessenta centavos) – conforme certidão de avaliação do setor de ITBI da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C8D47A5

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.693 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 5.693 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL DO FERIADO MUNICIPAL DE 07 DE ABRIL DE 2024 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, no ano de 2024, no âmbito do Município de Patrocínio, o feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa da cidade, instituído através das leis municipais nº 381/1957 e 1213/1973, do dia 07 de abril de 2024 (domingo), para o dia 10 de maio de 2024 (sexta-feira).
Parágrafo Único: O feriado municipal excepcionalmente transferido para o dia 10 de maio de 2024 terá os mesmos efeitos legais no que tange ao funcionamento do comércio e serviços públicos que teria no dia 07 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0ED5D635

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 19/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE DISPENSA

Processo nº: 19/2024
Modalidade: Dispensa nº 12/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES DE TAEKWONDO, PARA USO DOS ALUNOS E PROFESSORES ATENDIDOS PELO PROJETO SEMEANDO CAMPEÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONAS URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 05 de abril de 2024 de 08:00 hs até as 14:00 hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 de março de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55368560

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 6/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº: 1/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 6/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº: 1/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA, com CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, no valor global de R$ 3.343.750,00 (três milhões trezentos e quarenta e três mil e setecentos e cinqüenta reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 18 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:71F7FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: CHAMADA PÚBLICA 01/2024

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: CHAMADA PÚBLICA 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE SELECIONAR E CREDENCIAR EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE 144 UNIDADES HABITACIONAIS, TIPO APARTAMENTO COM VARANDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR I, NO ÂMBITO DAS LINHAS DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INTEGRANTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, FAIXA 1 - FAR, DE QUE TRATA A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 71 inc. II da Lei 14.133/21.

A revogação é o desfazimento da Licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação. É perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2º Turma, Rel. Min. Eliana Clamon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, em função da necessidade de readequações técnicas, tendo em vista os critérios de classificação para julgamento dos documentos de habilitação técnica, em especial para julgamento em caso de empate, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito de revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 27 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FFF65671

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"APROVA O PLANO DE SERVIÇO DO PISO MINEIRO FIXO, REFERENTE AO ANO DE 2024 DA SEDESE/FEAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011; a Política Nacional da Assistência Social/PNAS 2004; a Norma Operacional Básica do SUAS/NOB SUAS 2015; a Lei Estadual 19.578/2011; a Resolução SEDESE nº 459, de 29 de Dezembro, de 2010; Parecer nº 075/2011/DENOR/CGU_AGU, Processo 71000.400998/2008-51; Decreto nº 46.873 de 26/10/2015; Decreto nº 46.982 de 18/04/2016; e Considerando as decisões tomadas em Plenária do dia 27 de Março, de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo, referente ao ano de 2024, oriundo de recurso do Governo Estadual pela SEDESE/FEAS através do Sistema Sigcon-Saída.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 27 de Março de 2024.

ANGELA MARIA ALVES LUCAS
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9737F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de sua atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), alterada pela Lei 12.435/2011, a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2005) e a PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004), e Lei Municipal nº 4.480/2011;** e
Considerando as exigências solicitadas pela Ação Civil Pública nº0010312-82.2020.5.3.0080 movida pelo Ministério Publico do Trabalho e termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta por meio do ofício nº057/2023/3ª PJP;
Considerando as decisões tomadas em reunião ordinária, datada em 21 de Março, de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Equipe de referência do Plano Municipal de Ações e Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2°- A equipe fica constituída pelos servidores:
1. Nisséia Rodrigues Nery Correia
2. Haylandeer Maciel C. do Nascimento;
3. Naira Nascimento de Saturno.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 21 **de Março, de 2024;**

ANGELA MARIA ALVES LUCAS
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBDBFD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.264/2024

Portaria Nº 13.264/2024

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ANTONIO PAULO TEIXEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Manutenção de Pontes, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8416C4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.270/2024

Portaria Nº 13.270/2024

EXONERA secretário MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, ALAERCIO RODRIGUES LUZIA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0142A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.271/2024

Portaria Nº 13.271/2024

EXONERA secretário MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, EMERSON CAIXETA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ABFF1F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.272/2024

Portaria Nº 13.272/2024

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, o servidor MARCOS ANTONIO RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Provimento e Desenvolvimento de Pessoal, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15460A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.273/2024

Portaria Nº 13.273/2024

EXONERA secretário MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, MAURO HENRIQUE NOGUEIRA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E77D1DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.274/2024

Portaria Nº 13.274/2024

EXONERA secretário MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, OSWALDO RODRIGUES FERREIRA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E39396C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.277/2024

Portaria Nº 13.277/2024
designa servidor para responder pelA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 70 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE

Art. 1º - Designar, a servidora **ANGELA MARIA ALVES LUCAS**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II - Assistência Social, Nível VIII, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a partir de 01/04/2024, permanecendo com o vencimento do cargo em comissão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 27 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12D42EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.278/2024

Portaria Nº 13.278/2024
designa servidor para responder pelA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 70 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor EDSON JOSE LEONEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Planejamento e Gestão, Nível IV, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2024, permanecendo com o vencimento do cargo em comissão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 27 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:513B9544

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.279/2024

Portaria Nº 13.279/2024
designa servidor para responder pelA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 70 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **FABIANO MARCOS RIBEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador I - Ação e Desenvolvimento Comunitário, Nível VI, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, a partir de 01/04/2024, permanecendo com o vencimento do cargo em comissão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 27 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1ED7E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.280/2024

Portaria Nº 13.280/2024 designa servidor para responder pelA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 70 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor WILLIAN ROGERIO SILVA CABRAL, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, Nível II, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01/04/2024, permanecendo com o vencimento do cargo em comissão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35E6CE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 003/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de teste rápido COVID-19 – DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 11/04/2024. Início da Sessão: 11/04/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 01/04/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:924E903F

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 004/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de mobiliários e outros para a ProInfância em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio do Muriaé/ MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 11/04/2024. Início da Sessão: 11/04/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 01/04/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:6982A785

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 005/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de uma retroescavadeira nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 11/04/2024. Início da Sessão: 11/04/2024 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 01/04/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A2813E47

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Concorrência Nº 001/24 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma do Centro Especializado de Odontologia do Município de Patrocínio do Muriaé-MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 16/04/2024. Início da Sessão: 16/04/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 02/04/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F903DDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO N° 005/2024

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA a** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024 em favor da ADEM SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o n° 35.383.293/0001-18, para a realização de sessões de oxigenoterapia hiperbárica de forma emergencial, em paciente do município de Pedra do Anta que se encontra internada no Hospital São Sebastião em Viçosa-MG, no valor total de R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 26 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6EED9443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Quarto termo aditivo ao contrato 158/2022 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Associação Mineira de Municípios-AMM. CNPJ Nº 20.513.859/0001-01 Processo licitatório nº 45/2022, Dispensa nº 18/2022. Objeto: prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Pintópolis, conforme estabelecido pela lei nº494, de 08 de fevereiro de 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses a partir do 22/03/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Primeiro termo aditivo ao contrato N°327/2023 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Consorcio Intermunicipal Mutifinalitario da Área Mineira da Sudene. CNPJ Nº 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº 094/2023 Dispensa N°032/2023, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para a consolidação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural de Pintópolis-mg, Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06(seis) meses a partir do dia 22/03/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:2FFBB212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4760 DENOMINA

LEI Nº4.760/2024
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2024
Denomina de Lydia Brandão Soares Martins o logradouro que interliga a Rua Felisberto Leopoldo (BR-120) ao imóvel onde se localiza a subestação da CEMIG, no bairro Santa Tereza, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se de "Rua Lydia Brandão Soares Martins" o logradouro que interliga a Rua Felisberto Leopoldo (BR-120) ao imóvel onde se localiza a subestação da CEMIG, no bairro Santa Tereza, nesta cidade.
Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades e às prestadoras de serviços públicos, como IBGE, Correios, DMAES e CEMIG.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 25 de março de 2024**.**

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3C80CCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13460 EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor José Gonçalves Osório Filho do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do 01 de abril de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:99B74271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13461 EXONERAÇAO

DECRETO No 13.461/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Ana Elisa Barbosa Caria de Freitas do cargo de Coordenador I Financeiro, conforme requerimento protocolado sob o n° 0894/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3363EAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13462 ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Ana Elisa Barbosa Caria de Freitas, no cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,26 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:06534CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 006/2024 - Credenciada: 41.034.236 GABRIELA BASTANI ITABAYANA, CNPJ: 41.034.236/0001-26, valor unitário: R$ 6.500,00. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:29B4FA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.508, DE 27 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 205.536,10 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos), na seguinte dotação de despesa:
Unidade: 002.007.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 -Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0047 - Saúde de Prados – Média e Alta Complexidade
Atividade: 2.125 Manutenção do contrato com a Santa Casa – rede complementar do sus
3.3.50.43.00 – Subvenção Social
Fonte 1.500- Valor R$ 205.536,10
Parágrafo único: O crédito suplementar a que se refere o caput deste artigo objetiva a cobertura de despesas referentes ao aumento de meta do objeto, destinado exclusivamente para atendimento aos casos de Dengue, ante o aumento de casos em todo o país, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, o superávit financeiro de Recursos não vinculados de impostos, Fonte 1.500, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nos termos do inciso I, §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art. 3º. A prestação de contas será previamente apresentada pela organização da sociedade civil e conterá elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

Parágrafo único: Após análise prévia da prestação de contas e consequente aprovação pelo Controle Interno Municipal o qual considerará a verdade real e os resultados alcançados, o recurso referente ao mês anterior será liberado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de março de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1350BED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa especializada na realização de paisagismo e arborização dos canteiros centrais e praças do município, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 02 de abril de 2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail contratospmprados@outlook.com. Informações adicionais pelo telefone: (32) 3353-6388 – (32) 3353-6287

Prados, 27 de março de 2024.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Agente de Contratação Municipal (Interino)

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:DA9C6377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 241/2023, **Pregão Presencial nº 81/2023** torna público que celebrou termo para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Tubos de Concreto** com a empresa **MB PRE FABRICADOS LTDA** (CNPJ: 57.606.067/0001-45).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FD4EA3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 42, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na alínea "c", do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas e art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Considerando que é livre ao servidor requerer a exoneração de cargo efetivo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público

Municipal); Considerando que o servidor Everton Damacena Ferreira (MASP. 1827) requereu a exoneração de cargo efetivo deste Município, cujo requerimento fica fazendo parte integrante desta Portaria. RESOLVE: Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal EVERTON DAMACENA FERREIRA (CPF 134.738.156-24), matrícula funcional nº 1827, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de Analista Administrativo / Contabilidade, a partir de 31 de março de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 26 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E4200922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 156/2023 – Tomada de Preços n.008/2023 - Foi firmado em 14.03.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação do prazo de execução para o período de 18 de março de 2024 até 16 de junho de 2024. Contratada: Dervaldo Balbino da Silva Júnior

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:74672624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 114 011

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a chamamento público para credenciamento de leiloeiro para prestação de serviço de alienação de moveis, imóveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente.
CONTRATADO: DANIEL ELIAS GARCIA, brasileiro, leiloeiro, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1253, portador do CPF sob o nº 910.192.149-53, inscrito no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ 27.874.310/0001-91 com endereço comercial na Rua Araguari, nº 358, loja 03, Bairro Preto, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30190-110 e endereço eletrônico contato@dgleiloes.com.br.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8BE1E440

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO Santo Antônio do Grama,** rua Padre João Coutinho ,121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG CEP 35388-000, Estado de Minas Gerais, RETIFICA O **AVISO** o interesse em obter propostas adicionais:
ONDE SE LÊ
1.1. Contratação de serviços de testes de covid de empresa especializada para (Teste Rápido Qualitativo para Detecção de Antígenos do Vírus SARS-COV-2) – TR DPP COVID – 19 AG BIO – MANGUINHOS**.**
2.1. O(A)(s) licitante(s) interessado(a)(s) em apresentar propostas adicionais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal, com endereço no preâmbulo deste instrumento até o dia 26 de Março de 2024, às 17hs00min e as propostas também serão aceitadas se enviadas pelo email da prefeitura compraselicitacaograma@gmail.com .
LEIA-SE
1.1. Contratação de aquisição de testes de covid de empresa especializada para (Teste Rápido Qualitativo para Detecção de Antígenos do Vírus SARS-COV-2) – TR DPP COVID – 19 AG BIO – MANGUINHOS**.**
2.1. O(A)(s) licitante(s) interessado(a)(s) em apresentar propostas adicionais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal, com endereço no preâmbulo deste instrumento até o dia 02 de Abril de 2024, às 13hs00min e as propostas também serão aceitadas se enviadas pelo email da prefeitura compraselicitacaograma@gmail.com .

Santo Antônio do Grama, 27 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:DE3E02E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO Santo Antônio do Grama,** rua Padre João Coutinho ,121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG CEP 35388-000, Estado de Minas Gerais, **AVISA** o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:
1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1.1. Contratação de aquisição de equipamento de gerador aerossol UBV, para o Município de Santo Antônio do Grama- MG.

2. DA DATA E HORA PARA A ENTREGA DE PROPOSTAS ADICIONAIS
2.1. O(A)(s) licitante(s) interessado(a)(s) em apresentar propostas adicionais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal, com endereço no preâmbulo deste instrumento até o dia 04 de Abril de 2024, às 13hs00min e as propostas também serão aceitadas se enviadas pelo email da prefeitura compraselicitacaograma@gmail.com
.6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1. O critério de julgamento será menor preço por item.

6.2. O modo de disputa será conjuntamente: Fechado.

Santo Antônio do Grama, 27 de março de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1A860E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA CONTRATOS DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

DECRETO nº. 3.805, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Prorroga, por mais 10 (dez) anos, os Contratos de Concessão para Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, firmados com as empresas Adrijoive Transportes Urbanos Eireli – EPP e Celeste Transportes Coletivos Eireli - EPP, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e dos poderes que lhe são constitucionalmente concedidos e da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93, 8.987/95 e 12.587/12, Lei Municipal nº. 4.315/2013, Decreto Municipal nº. 2.660/2013 (Ato Justificativo) e demais diplomas legais aplicáveis à espécie, e, especialmente,

CONSIDERANDO que o Município realizou regular procedimento licitatório, na modalidade concorrência (Processo nº. 001/2014), tendo como objeto selecionar empresa de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus em áreas urbanas, constituído de 02 (dois) lotes, constituídos, por sua vez, cada um deles, de 03 (três) linhas distintas;

CONSIDERANDO que, ao término deste procedimento licitatório, os objetos licitados, foram adjudicados às empresas Adrijoive Transportes Urbanos Eireli – EPP (Lote 1) e Celeste Transportes Coletivos Eireli – EPP (Lote 2);

CONSIDERANDO que ambos os Contratos de Concessão foram assinados na data de 22/05/2014 e que o dia para o início efetivo das operações seria na data de 26/05/2014;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº. 2.660/2013 (Ato Justificativo), este diploma legal estabeleceu que os prazos previstos para estas concessões seria de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual periodo, em razão do interesse público, e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1º. do art. 6º., da Lei Federal nº. 8.987/95;

CONSIDERANDO que a possibilidade de prorrogação dos contratos de concessão em questão foi expressamente prevista tanto no Edital do Processo nº. 001/2014, quanto nos próprios Contratos de Concessão (Cláusula 5ª.);

CONSIDERANDO que ambas as empresas formularam requerimento expresso pugnando pela prorrogação dos contratos de concessão por mais 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que entende esta Administração Municipal que os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros vem sendo prestados por estas empresas de forma adequada ao pleno atendimento dos usuários, nos termos do disposto no art. 6º., da Lei nº. 8.987/1995; e, finalmente,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da continuidade da prestação deste relevante serviço público, o que caracteriza ter o Município de Santos Dumont – MG interesse na prorrogação dessas concessões.

DECRETA:

Art. 1º. - Que fica autorizada a prorrogação dos Contratos de Concessão para Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, firmados com as empresas Adrijoive Transportes Urbanos Eireli – EPP e Celeste Transportes Coletivos Eireli – EPP, por mais 10 (dez) anos, iniciando-se este novo prazo a partir da data de 26/05/2024, encerrando-se, portanto, no dia 25/05/2034.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito autorizado, juntamente ao Órgão de Licitações e Contratos, adotarem as providências para formalização dos respectivos aditivos.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.
Em 26 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:42778ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔIO CULTURAL DE SANTOS DUMONT

DECRETO Nº 3.802 DE 25 DE MARÇO DE 2024

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santos Dumont e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 4.379 de 10 de dezembro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, como membros titulares, sob a presidência do primeiro e respectivos suplentes, do **CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS DUMONT**:

Efetivos Sociedade Civil
Delma da Mercês Pereira (Efetivo)
Andréia Oliveira da Silva (Suplente)
Marco Evangelista (Efetivo)
Jaqueline de Almeida Guillarducci (Suplente)
Maria Lúcia Ferreira de Freitas (Efetivo)
Cibele Baggetto Gomes (Suplente)

Poder Judiciário
Alexsandra Fernandes de Almeida Freitas Dora (Efetivo)
Matilde Amil Iunes (Suplente)

Poder Executivo
Grasiele Oliveira Santos (Efetivo)
Edcléia Campos Ferreira (Suplente)
Rosa de Fátima Machado Pinheiro (Efetivo)
Ricardo de Oliveira Carvalho (Suplente)

Poder Legislativo
Keilon Mazilão (Efetivo)

Sebastião Ramos de A. Neto (Suplente)

Art. 2º - A escolha concernente ao secretário do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santos Dumont ficará a cargo do Presidente.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 31 de março de 2024..

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 25 de março de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:94AE9D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"HOMOLOGA A APROVAÇÃO DO REGISTRO DAS CELEBRAÇÕES DA FESTA DE SÃO MIGUEL E ALMAS COMO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL E CONFERE O TÍTULO DE "PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE SANTOS DUMONT-MG"

DECRETO Nº 3.803 DE 25 DE MARÇO DE 2024

"Homologa a aprovação do registro das **Celebrações da Festa de São Miguel e Almas** como Bem Cultural de Natureza Imaterial e confere o título de "Patrimônio Cultural Imaterial de Santos Dumont-MG"

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 22, III; 23, III e arts. 214 e 221, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 4379/2024, que "Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do município de Santos Dumont", e considerando a aprovação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Santos Dumont bem como a proposta de registro formulada e aprovada por aquele Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a aprovação do registro das "**Celebrações da Festa de São Miguel e Almas**", como bem cultural de natureza imaterial do Município de Santos Dumont-MG.
Art. 2º - O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Santos Dumont promoverá a inscrição do bem imaterial no Livro de Registro das Celebrações, dando-lhe o título de "**Patrimônio Cultural Imaterial de Santos Dumont".**
Art. 3º Fica, portanto, o bem cultural sujeito à proteção especial que lhe confere a Lei Ordinária Municipal nº 4.279/2014, que "Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Santos Dumont".

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 25 de março de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:335D4AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTOS RELACIONADAS A DESAPARECIMENTO DE BEM PÚBLICO".

PORTARIA nº 08 DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de procedimento de sindicância para apurar eventos relacionadas a desaparecimento de bem público".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o expediente nº 054/2022 expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura (cópia anexa);
CONSIDERANDO necessidade de revogação de Portaria nº 51/2023 por motivo de doença por parte dos membros da comissão ora nomeada;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura formal de Procedimento de Sindicância Administrativa para apurar o desaparecimento do bem público especificado no expediente nº 054/2022 expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – Para conduzir a sindicância fica instaurada uma Comissão Especial composta dos seguintes membros:

I – Douglas Tavares da Silva Teixeira - Presidente
II – Sinomea Catarina Gomes - Membro
III – Márcia Agripina Imaculada Silvério - Membro

Art. 2.º - É fixado o prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 51/2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.
Em 25 de março de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

BÁRBARA VIEIRA MARQUES MOREIRA BARROS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:638AE47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE ASSUNTO INFORMADO PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA nº 09, de 25 de março de 2024

"Dispõe sobre a abertura de procedimento administrativo para apuração de assunto informado pelas Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no âmbito dos fatos relacionados nos ofícios nº 049 e 77/2024 e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os Ofícios nº 049 e 077/2024, oriundos das Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, respectivamente, solicitando apuração de fatos relacionados no Boletim de Ocorrência nº 2024-008163211-001 e requerimento nº 000919/2024 anexos ao supra ofício;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura formal de Procedimento de Sindicância Administrativa para apurar a suposta ocorrência de eventos relacionados nos ofícios nº 049 e 077/2024 oriundos da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º - Para conduzir o procedimento administrativo de sindicância fica constituída a Comissão abaixo relacionada:

I – José Carlos Ferreira - Presidente
II – José Ferreira Gomes Neto
III – José Geraldo Ubaldino

Art. 3.º - Integra o presente, cópia dos ofícios nº 049 e 077/2024, Boletim de Ocorrência nº 2024-008163211-001 e requerimento nº 000919/2024.
Art. 4.º - É estabelecido o prazo máximo de até 40 (quarenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado atendido às condições legais.

Art. 5.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.
Em 25 de março de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:28BF005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE ASSUNTO INFORMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO ÂMBITO DOS FATOS RELACIONADOS NO OFÍCIOS Nº 0634 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA nº 10, de 25 de março de 2024

"Dispõe sobre a abertura de procedimento administrativo para apuração de assunto informado pela Secretaria Municipal de Obras, no âmbito dos fatos relacionados no ofícios nº 0634 e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº 063/2024, oriundos da Secretaria Municipal de Obras, solicitando apuração de fatos relacionados no Boletim de Ocorrência nº 2023-057500387-001 e requerimento nº 000155/2024 anexos ao supra ofício;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura formal de Procedimento de Sindicância Administrativa para apurar a suposta ocorrência de evento relacionado no ofícios nº 063/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2.º - Para conduzir o procedimento administrativo de sindicância fica constituída a Comissão abaixo relacionada:

I – José Carlos Ferreira - Presidente
II – José Ferreira Gomes Neto
III – José Geraldo Ubaldino

Art. 3.º - Integra o presente, cópia dos ofícios nº 063, Boletim de Ocorrência nº 2023-057500387-001 e requerimento nº 000155/2024.
Art. 4.º - É estabelecido o prazo máximo de até 40 (quarenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado atendido às condições legais.

Art. 5.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.
Em 25 de março de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:15C728E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL 099/2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO n. 3.804, de 26 de Março de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar os fatos ocorridos no âmbito do pregão presencial 099/2023 e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município iniciou procedimento licitatório tendo em vista a necessidade de contratar uma ou mais empresas que se dispusessem a locar uma série de máquinas e equipamentos pesados, inclusive com a disponibilização de seus respectivos operadores, destinados a executar obras de terraplenagem, pavimentação, manutenção e conservação de vias e estradas vicinais localizadas na zona rural, dentre outras demandas de diversas secretarias municipais, nos termos do procedimento de licitação n. 206/2023, modalidade Pregão n. 099/2023;

CONSIDERANDO o Relatório que foi emitido pela Comissão de licitação e demais elementos que constam do citado processo dando conta da existência de irregularidades insanáveis no citado procedimento, o que culminou inclusive com sua anulação, conforme publicado em 23 de fevereiro de 2024, no Diário Eletrônico do Município;

CONSIDERANDO que os fatos ali existentes revelam gravidade, inclusive com possíveis irregularidades praticadas por empresas que participaram da licitação, o que demanda não somente a anulação, mas a apuração de condutas e eventual tentativa de cometimento de ilícitos em face da Lei de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura formal de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar todos os fatos e documentos que foram apresentados no âmbito do Procedimento Administrativo 206/2023 – Pregão n. 099/2023, investigando em especial:

I – A conduta de empresa que apresentou para comprovar propriedade de maquinário, 04 (quatro) notas fiscais que foram emitidas no dia 04/01/2024, 01 (um) dia antes da sessão designada para abertura dos envelopes, notas fiscais estas que foram canceladas logo depois;

II – Conduta desta mesma empresa que declarou perante o Poder Público ser proprietária dos equipamentos constantes das notas fiscais e que a sequência dos fatos demonstrou não ser a real proprietária dos equipamentos que informou possuir;

III – Conduta de empresa que, com o propósito de comprovar ser a proprietária dos veículos que a Administração Municipal desejava locar, fez constar do envelope contendo sua proposta, os documentos constantes das fls. 195/199, consistentes estes nos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e que pesquisa junto à página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais e relativa ao IPVA e no sítio denominado "Consulta Placas", cujo endereço eletrônico é: https://consultaplacasber.com.br/resultado.php?ref=cpbr&placa=..., foi constado divergência, inclusive com indicação de RENAVANS inválidos.

IV – Conduta de empresa (s) relacionado a Nota Fiscal nº. 000.000.879, que se encontra encartada aos autos às fls. 177 dos autos, emitida no dia 05/01/2024, na data exata da realização da sessão para abertura dos envelopes, dela constando a compra de 03 (três) equipamentos, 01 (um) caminhão pipa, 01 (um) caminhão basculante e 01 (um) rolo compactador, pela quantia de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), importância esta desproporcional pela quantidade de veículos adquiridos, aliado ao fato de que na base de dados da Receita Federal, no denominado "Portal da Nota Fiscal Eletrônica", verificou-se que esta Nota Fiscal foi cancelada pela emitente no mesmo dia da emissão (05/01/2024).

Parágrafo Único – Para conduzir a sindicância fica instaurada uma Comissão Especial composta dos seguintes membros:

I – Dine Cley Neves dos Santos
II – Valter de Oliveira Barbosa
III – Melchisedec Garcia de Souza

Art. 2.º - É fixado o prazo máximo de até 60 (sessenta dias), para conclusão dos trabalhos, podendo haver prorrogação.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.
Em 26 de Março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:68824D91

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 037/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252,de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274,de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei nº 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) - **CONCEDER**Licença sem Percepção de Vencimentos aoservidor municipal**LEONARDO ROBERTO FERREIRA,**ocupante do cargo efetivo de VIGIA I, a partir do dia 20de marçode 2024até 31 de dezembro de 2024, devendo retornar em serviço no dia 1º de janeiro de 2025.

Art.2º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 20de marçode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 19de março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:FDC30B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.286/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.286/2024

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 954/2011, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 13, X, da Lei Orgânica Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 55 da Lei Complementar nº 954, de 14 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de São Pedro da União, o seguinte parágrafo:

§ 2º - O profissional do magistério que for detentor de um único cargo com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, quando nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Escola, e que fizer a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, fará jus ao recebimento de gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre sua remuneração, para o exercício da carga horária de 40 (quarenta horas).

Art. 2º - O parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 954, de 14 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de São Pedro da União, passa a ser numerado como § 1º.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 27 de março de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:43B603C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.284, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.284, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Efetivos do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DA REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar reestrutura o Quadro de Pessoal e implanta o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Efetivos do Município de São Pedro da União.

Art. 2º Os servidores efetivos da Administração Municipal de São Pedro da União são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 687/1999.
Art. 3º Os servidores ocupantes de cargos públicos de livre nomeação e exoneração são submetidos à lei especifica.

Art. 4º Os cargos públicos da Administração Municipal, sua composição e formas de remuneração passarão a obedecer às classificações estabelecidas na presente Lei.

Art. 5º O Plano de Cargos e Carreiras previsto nesta lei aplica-se a todos os servidores efetivos da Administração Municipal, exceto aos profissionais do magistério que possuem Plano de Carreira específico, conforme previsto na pela Lei Complementar Municipal nº 954/2011.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I. Plano de Carreira: Conjunto de diretrizes e normas que estabeleçam a estrutura e procedimentos de cargos, vencimentos e desenvolvimento dos servidores públicos municipais;

II. Carreira: É o agrupamento de cargos integrantes do plano de carreira, observadas a natureza e complexidade das atribuições e habilitação profissional;

III. Cargo: É a unidade de ocupação funcional, permanente e definida, preenchida por servidor público, com denominação própria, vencimento, atribuições e responsabilidades estabelecidas nesta Lei, no Estatuto e demais legislações municipais pertinentes;

IV. Servidor público: É pessoa legalmente investida em cargo público;

V. Vencimento: É a retribuição pecuniária básica fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público;

VI. Remuneração: É o valor do vencimento acrescido das vantagens a que o servidor público tem direito;

VII. Referência: é o número indicando a posição do cargo na tabela que contém a retribuição pecuniária básica, fixada em lei e paga mensalmente ao servidor público pelo exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO II

DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 7º O Quadro de Pessoal do Município de São Pedro da União e o Plano de Cargos e Carreira são integrados pelos **ANEXOS de I a VII**, integrantes desta Lei Complementar, sendo:

ANEXO I Quadro de Cargos Efetivos: mantidos, criados, transformados e extintos, discriminados por quantidade, referência, denominação, carga horária e requisitos (quadro da situação atual x situação nova);
ANEXO II Tabelas de Referência Salarial com padrões para progressão na carreira;
ANEXO III Descrição das Atribuições dos cargos;
ANEXO IV Formulário de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório;
ANEXO V Ponderação para a Avaliação de Desempenho e pontuação atribuída aos fatores de Desempenho do Estágio Probatório;
ANEXO VI Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional;
ANEXO VII Ponderação para a Avaliação de Desempenho e pontuação atribuída aos fatores de Desempenho.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 8º O ingresso no serviço público municipal ocorrerá sempre na referência inicial da tabela que pertence ao cargo, atendidos os requisitos previstos nesta lei.

§ 1º Compete ao Departamento Municipal de Administração a realização e normatização dos concursos públicos para ingresso nas carreiras do quadro permanente da administração municipal.

§ 2º A habilitação exigida para ingresso de cada cargo está descrita no Anexo I, parte integrante desta lei.

§ 3º Os servidores têm lotação na sede da Administração Municipal de São Pedro da União, e exercício nos locais para onde forem designados pela chefia imediata, observado o interesse Público.

CAPÍTULO IV

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 9º O servidor incluído no plano de carreira de que trata esta lei, fica sujeito à jornada de trabalho constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único Atendido o interesse público, o servidor poderá ser designado, por ato do Poder Executivo, para ter horário de trabalho reduzido para 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, percebendo vencimento proporcional às horas trabalhadas.

Art. 10 O adicional pela prestação de serviço extraordinário será pago por hora de trabalho que exceda o período normal de expediente, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da hora normal de trabalho.

§ 1º O valor da hora normal de trabalho será determinado com base na remuneração do servidor;

§ 2º Fica estabelecido que os servidores poderão ter jornada de trabalho especial de prorrogação e/ou compensação de horas de trabalho, desde que observado o máximo de 10 (dez) horas diárias, a folga dominical e o limite de horas mensais;

§ 3º As horas trabalhadas em regime de compensação não serão consideradas como extraordinárias.

CAPÍTULO V

DO CURSO OU PROGRAMA DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 11 Fica institucionalizada, como atividade permanente da Administração Municipal de São Pedro da União, o treinamento dos

servidores, tendo como objetivos a interação e a melhor formação, mantendo-os permanentemente atualizados e preparados para a execução de tarefas mais complexas.

Art. 12 A capacitação profissional a que se refere o artigo anterior compreenderá:

I. no treinamento introdutório, a adaptação e a preparação do servidor para exercício de suas atribuições;
II. nos cursos de capacitação e de desenvolvimento, a habilitação do servidor para o desempenho eficaz das atribuições inerentes a sua área;

III. nos cursos de especialização e chefia, o aperfeiçoamento para o exercício de cargo em comissão de direção superior, coordenação, supervisão, assessoramento e execução;

IV. nos demais casos, de modo geral, a introdução permanente de técnicas de modernização, inclusive informatização.

Art. 13 O treinamento será ministrado:

I. diretamente pelos ocupantes de cargo comissionados estabelecidos nesta lei;

II. por empresas especificamente contratadas pela Administração Municipal para este fim;

III. mediante encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por entidades especializadas, governamentais ou não governamentais, sediadas ou não no Município.

Art. 14 Os programas de treinamento serão elaborados pelo Departamento Municipal de Administração em conjunto com os demais órgãos envolvidos.

Art. 15 Serão definidas pelo órgão competente as normas referentes à duração dos programas e dos cursos referidos neste capítulo, bem como os seus respectivos conteúdos e critérios de avaliação.

Art. 16 Os cursos e os programas de treinamento, capacitação e desenvolvimento serão o instrumento utilizado para a qualificação profissional do servidor.

Art. 17 A participação e o aproveitamento em cursos ou programas de treinamento, capacitação e desenvolvimento para os quais o servidor for encaminhado pela chefia imediata, têm por objetivo aperfeiçoar as aptidões e a potencialidade do mesmo, para melhor desempenho das atribuições inerentes a sua área.

Parágrafo único Os cursos e programas de que trata esse artigo serão organizados com fundamento na natureza do cargo e nas necessidades do órgão em que estiver lotado o servidor.

Art. 18 Os Diretores de Departamento são responsáveis pelos programas de treinamento e cursos de capacitação e de desenvolvimento, mediante:

I. diagnóstico das necessidades do órgão que chefie;

II. levantamento de necessidades de aperfeiçoamento individual e áreas de interesse dos servidores a eles subordinados;

III. sugestão de currículos, conteúdos, horários, períodos ou metodologias dos cursos;

IV. acompanhamento das etapas do treinamento;

V. avaliação dos resultados obtidos na execução dos trabalhos, em decorrência do treinamento ministrado.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 19 Remuneração é o vencimento do cargo público, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

Art. 20 Vencimento é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Os vencimentos dos ocupantes de cargo efetivos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do Art. 37 da Constituição Federal;

§ 2º Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas;

§ 3º Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, valores superiores ao subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal de São Pedro da União;

§ 4º Excluem-se do teto de remuneração previsto no parágrafo anterior as vantagens relativas à gratificação natalina e ao adicional de férias;

§ 5º No caso de exoneração, o servidor fará jus à remuneração proporcional aos dias trabalhados.

Art. 21 O servidor perderá o vencimento do dia, se não comparecer ao serviço, salvo motivo previsto em lei.

Art. 22 A falta injustificada na semana, acarretará:

I. a perda da folga de domingo;

II. a perda da remuneração do feriado e do ponto facultativo posterior ao dia da falta e anterior ao domingo.

Art. 23 As reposições e indenizações devidas à Fazenda Pública Municipal serão descontadas em parcelas mensais consecutivas, não excedentes da décima parte da remuneração ou provento, exceto na ocorrência de dolo ou pagamento indevido, hipóteses em que não se admitião parcelamento.

§ 1º Será dispensada a reposição, nos casos em que a percepção indevida tiver decorrido de decisão Administrativa.

§ 2º Se inviável a reposição ou a indenização, os valores devidamente corrigidos, serão inscritos na dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente.

Art. 24 A remuneração dos servidores públicos observará o que dispõe a legislação vigente, salvo no que contrariar o disposto nesta lei.

TÍTULO II

DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 25 O Plano de Cargos e Carreiras que será aplicado aos servidores efetivos da Administração Municipal de São Pedro da União, abrangendo a política de remuneração e de progressão salarial, seguindo as seguintes definições:

I. Estágio Probatório: período de 3 (três) anos de exercício do servidor, a partir de sua nomeação em caráter efetivo, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliações para desempenho de suas funções;

II. Avaliação Funcional: processo pelo qual todo servidor investido em cargo de caráter efetivo é submetido à avaliação de desempenho para sua permanência no serviço público e progressão na carreira;

III. Interstício: lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão salarial;

IV. Progressão Salarial: passagem do servidor de um grau para outro imediatamente superior na Tabela Salarial (Anexo II), dentro da mesma referência, atendidos os critérios de Antiguidade e Avaliação de Desempenho, nos termos estabelecidos nesta lei.

CAPÍTULO II

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 26 São considerados para efeito de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório o período de 3 (três) anos, durante o qual o servidor é avaliado.

Art. 27 A Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será realizada a cada 6 (seis) meses durante o período de avaliação parcial, mediante a observância dos seguintes fatores:

I. Qualidade do Trabalho;

II. Pontualidade;

III. Assiduidade;

IV. Dedicação ao serviço; e

V. Eficiência.

§ 1º A avaliação parcial de desempenho será realizada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório constituída por 3 (três) servidores efetivos, cuja composição será, preferencialmente feita por:

Servidores lotados no Setor de Recursos Humanos;
Servidores lotados na mesma Secretaria do servidor que está sendo avaliado; ou
Servidores com formação jurídica.

§ 2º Não poderá participar da Comissão cônjuge, convivente ou parente do servidor em estágio probatório, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau e amigo ou inimigo notório.

§ 3º A Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será realizada pela chefia ou superior hierárquico avaliado através do preenchimento do formulário constante no **ANEXO IV** desta lei, e será enviada à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para apuração.

§ 4º O servidor poderá requerer, ao Presidente da respectiva Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, reconsideração do resultado da avaliação, no prazo de 10 (dez) dias, com igual prazo para a decisão.

§ 5º Contra a decisão sobre o pedido de reconsideração caberá recurso ao Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 6º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

Art. 28 Os critérios de avaliação dos fatores de desempenho mencionados no art. 27 desta lei serão considerados seguindo os 4 (quatro) conceitos com variações progressivas:

I. Deficiente (D);

II. Regular (R);

III. Bom (B);

IV. Ótimo (O).

§ 1º Os conceitos/fatores de avaliação de desempenho serão ponderados, percentualmente, de acordo com sua importância para o Município de São Pedro da União em conformidade com o **ANEXO V**, desta Lei, estabelecendo-se o peso a ser atribuído a cada um deles.

§ 2º A cada uma das situações distintas de desempenho mencionadas nos incisos I a V do artigo 27 é atribuída uma pontuação em conformidade com o disposto no **ANEXO V** desta Lei.

§ 3º O conceito final de avaliação será determinado quando a pontuação total dos fatores de desempenho mencionados no **ANEXO V** corresponder com o total de pontos das colunas “D”, “R”, “B” e “O” desta Lei, da seguinte forma:

I. Deficiente (D), quando o total de pontos alcançar até a pontuação da coluna “D”;

II. Regular (R), quando o total de pontos ficar entre a pontuação da coluna “D” e a coluna “R”;

III. Bom (B), quando o total de pontos ficar entre a pontuação da coluna “R” e a coluna “B”;

IV. Ótimo (O), quando o total de pontos ficar entre a pontuação da coluna “B” e a coluna “O”.

Art. 29 Será exonerado o servidor em estágio probatório que receber nas avaliações parciais:

I. 2 (dois) conceitos de desempenho deficiente (D);ou

II. 4 (quatro) conceitos de desempenho regular (R).

Art. 30 Finalizado o período de estágio probatório ou ocorrendo as hipóteses descritas no art. 29, a Comissão emitirá, no prazo de 30 (trinta) dias, parecer conclusivo sugerindo a aquisição de estabilidade do servidor avaliado ou a sua exoneração, considerando e indicando, exclusivamente, os critérios e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Se o parecer for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento, em 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão do parecer conclusivo, para efeito de apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência.

§ 2º A Comissão encaminhará o parecer conclusivo e as avaliações parciais, bem como, a defesa, quando houver, ao Prefeito Municipal que decidirá sobre a aquisição de estabilidade ou a exoneração do servidor avaliado.

§ 3º Comprovada administrativamente a incapacidade ou inadequação para o serviço público, será o servidor em estágio probatório exonerado em conformidade com o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 31 Os resultados obtidos no processo de Avaliação de Desempenho serão registrados em documento assinado por todos os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e mantidos confidencialmente pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 32 A avaliação completa de desempenho do servidor em estágio probatório e sua exoneração, quando for o caso, deverão estar concluídas dentro do período de estágio probatório.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Art. 33 A Avaliação Funcional é aplicada ao servidor efetivo e se dará pelo resultado da avaliação periódica de desempenho.

Art. 34 O servidor, anualmente, no mês de sua admissão no serviço público, submeter-se-á ao processo de Avaliação Funcional que será registrada em formulário próprio previsto do **ANEXO VI** desta lei.

§ 1º A Avaliação Funcional deverá ser desencadeada pela Secretaria de Administração, através da Comissão de Desenvolvimento Funcional, mediante a observância dos conceitos e pontuações previstos no Formulário de Avaliação Funcional que contém os critérios de qualidade do trabalho, pontualidade, assiduidade, responsabilidade, relacionamento interpessoal, zelo pelos recursos financeiros e materiais, iniciativa, criatividade e aperfeiçoamento do servidor avaliado.

§ 2º Os conceitos e pontuação da Avaliação Funcional estão previstos no **ANEXO VII** desta lei.

§ 3º O período objeto de avaliação será os 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao que está sendo realizado o processo de avaliação, exceto o critério de aperfeiçoamento que será avaliado conforme previsto no parágrafo seguinte.

§ 4º A pontuação pelo critério de aperfeiçoamento prevista no **ANEXO VI** desta lei dar-se-á a partir da conclusão de cursos de formação complementar ou qualificação profissional ou de graduação de escolaridade subsequente à exigida como requisito do cargo efetivo, como segue:

I. 01 formação em nível médio e/ou técnico;

II. 01 formação em nível de graduação;

III. 01 formação em nível Lato sensu (Especialização ou Master Business Administration - MBA);

IV. 01 formação em nível Stricto sensu (Mestrado);

V. 01 formação em nível Stricto sensu (Doutorado);

VI. Cursos de Formação Complementar ou de Qualificação Profissional.

a) Os títulos de conclusão de Ensino Médio, Técnico, Superior e de Pós Graduação (Lato sensu e Stricto sensu) deverão ser aprovados pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

b) Os títulos de conclusão de nível Lato sensu ou Stricto sensu deverão ter carga horária mínima de 360h/aula e relação direta com a área de atuação e estreita ligação com as atribuições do cargo.

c) Os cursos de Formação Complementar ou de Qualificação Profissional somente poderão ser utilizados uma única vez desde que desenvolvidos ou ministrados por órgãos oficiais ou particulares que possuam credenciamento junto a órgãos oficiais e tenham relação direta com a área de atuação e estreita ligação com as atribuições do cargo devendo somar carga horária mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 5º Os servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de São Pedro da União que se encontrarem cedidos a outros órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, terão seu merecimento avaliado formalmente pela Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista nesta lei, ouvido o órgão requisitante.

§ 6º Na avaliação a que se refere o parágrafo anterior deste artigo, deverão ser considerados os mesmos critérios da avaliação aplicada aos demais servidores.

§ 7º Terá direito à progressão salarial o servidor que obtiver, no mínimo, 2 (duas) avaliações com resultado "Avaliação Positiva", conforme critérios constante do **ANEXO VII** desta lei.

§ 8º O servidor que obtiver 2 (dois) resultados como "Avaliação Negativa" conforme previsto na tabela constante no **ANEXO VII** desta lei, será demitido por justa causa, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

§ 9º O servidor sujeito a demissão nos termos do parágrafo anterior, será encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para cumprimento do disposto no arts. 37, 38 e 39 desta lei.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 35 A Comissão de Desenvolvimento Funcional criada por esta lei e nomeada pelo Prefeito será constituída por 3 (três) servidores efetivos com a atribuição de proceder a avaliação periódica de desempenho, conforme disposto neste capítulo.

§ 1º A Comissão de Desenvolvimento Funcional será composta preferencialmente por:
Servidores lotados no Setor de Recursos Humanos;
Servidores lotados na mesma Secretaria do servidor que está sendo avaliado; ou
Servidores com formação jurídica.

§ 2º Não poderá participar da Comissão cônjuge, convivente ou parente do servidor avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau e amigo ou inimigo notório.

Art. 36 A Avaliação Funcional do servidor, realizada pela chefia ou superior hierárquico e pelo servidor avaliado através do preenchimento do formulário constante no **ANEXO VI** desta lei, será enviada à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração.

§ 1º Havendo, entre a chefia imediata ou superior hierárquico e o servidor, divergência substancial em relação ao resultado da avaliação, a Comissão de Desenvolvimento Funcional poderá solicitar à chefia nova avaliação.

§ 2º Não sendo substancial a divergência entre os resultados apurados, prevalecerá o apresentado pela chefia imediata ou superior hierárquico.

§ 3º Considera-se divergência substancial aquela que ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do total de pontos da avaliação.

§ 4º No caso da divergência prevista no parágrafo anterior, as chefias deverão enviar à Comissão de Desenvolvimento Funcional os dados, informações e motivações necessárias resultantes da avaliação do desempenho de seus subordinados.

Art. 37 A Comissão de Desenvolvimento Funcional, após a realização da avaliação periódica de desempenho, emitirá parecer sobre a Progressão Funcional e sobre a permanência ou demissão do servidor avaliado, encaminhando, por fim, à autoridade superior para providências.

Art. 38 Se o parecer for pela demissão do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento, para efeito de apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que o servidor atestar o recebimento da notificação.

Art. 39 A Comissão encaminhará o parecer, bem como a defesa, quando houver, ao Prefeito Municipal que decidirá de forma fundamentada sobre a demissão do servidor.

Art. 40 A Comissão reunir-se-á para coordenar a avaliação dos servidores com base nos fatores constantes dos Formulários de Avaliação Funcional e critérios de pontuação de avaliação funcional, contidos nos **ANEXOS VI** e **VII** desta lei.

CAPÍTULO V
DA PROGRESSÃO SALARIAL

Art. 41 A Progressão Salarial é a forma evolução horizontal da grade dentro da tabela de referência salarial em que servidor estiver enquadrado mediante Avaliação Funcional, levando-se em consideração o tempo de serviço na função, conforme critérios estabelecidos nesta lei.

§1º. A concessão da progressão estará condicionada à disponibilidade financeira da Administração Municipal.

§2º. O sistema de progressão salarial será adotado a partir da cessação da utilização do adicional por tempo de serviço, respeitada a irredutibilidade salarial.

§3º. Na transição entre sistemas será observado o valor correspondente do adicional por tempo de serviço na tabela de progressão salarial, para efeito de futuras e eventuais progressões.

Art. 42 A tabela de cada referência salarial será composta de valores progressivos separados em intervalos de 5% (cinco por cento) designados por letras de A a J, a partir do vencimento base, conforme previsto no **ANEXO II** desta lei.

Art. 43 A Progressão Salarial far-se-á obedecendo ao critério de antiguidade, concedida a cada 3 (três) anos de efetivo exercício do servidor ocupante de cargo efetivo e desde que alcance a pontuação prevista no art. 34, § 7º.

Parágrafo único Não interrompe a contagem do período aquisitivo, o exercício de função de confiança, desde que tenha relação com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 44 Será computado para fins de desenvolvimento na carreira o período em que o servidor esteve afastado do exercício do cargo em virtude de:

I. férias regulares e férias-prêmio;

II. licença para tratamento de saúde, licença à gestante e à adotante, e licença paternidade;

III. casamento (até 08 dias);

IV. luto (até 08 dias), por falecimento do cônjuge, filhos, pai, avós ou irmãos; e

V. hipóteses não contemplatadas nos incisos anteriores e previstas em legislação municipal.

§ 1º Os demais casos de ausência implicarão a suspensão da contagem de tempo para composição do interstício exigido, retomando-se a mesma no dia em que o servidor reassumir o exercício do cargo em órgão da Administração.

§ 2º As faltas ocorridas no período não implicarão interrupção da contagem do interstício, mas influenciarão a avaliação de desempenho respectiva.

Art. 45 Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

I. Ter cumprido o estágio probatório;

II. Ter cumprido o interstício mínimo 3 (três) anos;

III. Ter obtido, no mínimo, 2 (duas) avaliações com resultado "Avaliação Positiva".

Art. 46 Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá na classe em que se encontra até que apresente a habilitação para fazer jus à progressão.

Art. 47 Não poderá receber progressão salarial o servidor que:

I. Sofrer sanção administrativa, exceto advertência, após processo transitado em julgado, no interstício de avaliação corrente;

II. Tiver mais que 30 (trinta) faltas injustificadas dentro de um dos anos do interstício de avaliação corrente;

III. Estiver licenciado por período, consecutivo ou não, superior a 180 (cento e oitenta) dias, no interstício de avaliação corrente, excluída a licença à gestante, a licença à adotante e o afastamento em virtude de acidente de trabalho;

IV. Estiver exercendo função de confiança sem que haja correlação do cargo efetivo com a função ocupada, sendo considerados para tanto os requisitos para a investidura e as atribuições dos cargos públicos.

Art. 48 O servidor que estiver no exercício de cargo em comissão ou função de confiança terá direito à progressão, cabendo ao Diretor Municipal a que estiver subordinado proceder à sua avaliação de desempenho.

Parágrafo único Os efeitos pecuniários da progressão, para o servidor na situação referida no caput, dar-se-ão:

I. após ele retornar ao exercício do cargo de que é titular, sem pagamento retroativo, se optar por perceber o vencimento próprio do cargo em comissão;

II. de imediato, se optar por perceber o salário do cargo efetivo de que é titular, acrescido da gratificação por exercício de função gratificada.

Art. 49 Se o servidor não fizer jus à progressão, reiniciar-se-à, no mês subsequente ao término do interstício respectivo, a contagem de novo prazo.

Art. 50 Se o servidor for punido com qualquer das penalidades previstas no Estatuto do Servidor, exceto advertência, após decisão final e irrecorrível na via administrativa, perderá ele direito à progressão do interstício em curso, iniciando-se, no mês seguinte àquele em que for pronunciada a decisão final, nova contagem de interstício.

Art. 51 O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos nesta seção receberá a Progressão Salarial, reiniciando-se a contagem de tempo para apuração de nova progressão.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 52 O Plano de Cargos e Carreiras poderá sofrer revisões periódicas conforme necessidade do município.

Art. 53 Os atuais ocupantes dos cargos transformados constantes no **ANEXO I**, coluna "Situação Atual", que não possuem o requisito de escolaridade previsto para o cargo correspondente constante na coluna "Situação Nova", ficam dispensados deste requisito para enquadramento.

Art. 54 Os atuais servidores ocupantes de cargos que tiveram o requisito de escolaridade alterado por esta lei terão como critério para pontuação de aperfeiçoamento na Avaliação de Desempenho os requisitos constante na "Situação Atual" no Quadro de Cargos contido no **ANEXO I** desta lei.

Art. 55 Os cargos públicos criados anteriormente a esta lei e que expressamente não constem dela, não tendo ocupantes, ficam extintos e, se ocupados, ficam extintos na vacância.

Art. 56 Os servidores ocupantes de cargos extintos na vacância terão com regras para exercício da carreira e Avaliação de Desempenho as informações constantes como "Situação Nova" no **ANEXO I** desta lei.

Art. 57 Os servidores da Administração Municipal de São Pedro da União serão enquadrados na "referência" correspondente ao seu vencimento atual na Tabela Salarial do seu cargo público constante no **ANEXO II** desta lei.

Parágrafo único. Caso o salário do servidor não tenha correspondência na referida tabela, estes serão enquadrados na

"referência" mais próxima do salário atual na Tabela Salarial do seu cargo público constante no **ANEXO II** desta lei, respeitada a irredutibilidade salarial prevista no art. 37, inciso XV da Constituição Federal.

Art. 58 Os servidores inativos terão os seus proventos revistos de acordo com o levantamento comparativo efetuado entre os cargos e respectivos vencimentos, integrantes desta lei, e o cargo que lhes assegurou os proventos por ocasião da aposentadoria.

Art. 59 As situações não previstas nesta lei, serão resolvidas segundo as disposições estabelecidas na Constituição Federal de 1988 e na legislação pertinente.

Art. 60 As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 61 Poderá ser estabelecido horário de trabalho diferenciado do expediente normal da Prefeitura em razão das peculiaridades dos serviços executados pelos profissionais que nela trabalham, desde que respeitada a carga horária máxima estabelecida para cada categoria nesta lei.

Art. 62 O servidor público que cumpre uma carga horária semanal inferior a 40 horas poderá, atendidos os interesses da Administração, alterar sua jornada de trabalho para este limite de horas semanais.

§ 1º Para que o disposto no caput deste artigo ocorra o servidor deverá formalizar seu desejo junto ao Departamento Municipal de Administração.

§ 2º Uma vez alterada a jornada de trabalho de trabalho, o servidor não poderá retornar a situação anterior.

§ 3º Excetua-se da possibilidade prevista no caput deste artigo o servidor que exercer profissão cuja regulamentação legal estabeleça uma carga horária diferenciada e inferior a 40 horas.

Art. 63 O vencimento-base do servidor, que tiver uma carga horária diferenciada da estabelecida para sua categoria funcional nesta lei, será sempre proporcional à sua jornada de trabalho.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 A execução orçamentária e financeira, relacionada com a Administração do Município de São Pedro da União, continuará onerando as dotações originárias ou os recursos em vigor, observados as normas de boa técnica orçamentária e sem prejuízo das adaptações transitórias indispensáveis à continuidade dos serviços públicos, durante o período de implantação do Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 65 As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 66 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67 Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a lei nº 806/2005 e o art. 22 da lei complementar nº 687/1999.

São Pedro da União, 27 de março de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:ABB3C564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA PRESENCIAL N° 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL n° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BERÇOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 03 de abril de 2024 as 08:59. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 03/04/2024 às 8:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de março de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A128DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 - OBJETO: Registro para futura e eventual aquisição parcela de lanches (pães, bolos, biscoitos, sucos, salgados e outros) a serem utilizados na manutenção das atividades das secretarias Municipais. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 13/04/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 27 de Março de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:50C172CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 015/2023. Objeto: Contratação de Show Musical e Artístico com a Banda Lex no dia 30 de maio/2024, no calçadão da Praça Alibenides da Costa Faria, durante o IV Festival do Queijo Canastra em São Roque de Minas/MG. **CONTRATADA:** BANDA LEX PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI. **Vigência:** 26/03/2024 a 30/06/2024. **Valor:** R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil

reais). **Dotação orçamentária:** 02.05.01.13.392.1301.2078.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000. Ficha 390.

São Roque de Minas, 26 de março de 2024.

***ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES* –**
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:465AADDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 016/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico com a Orquestra Mineira de Viola no dia 31 de maio/2024, no calçadão da Praça Alibenides da Costa Faria, durante o IV Festival do Queijo Canastra em São Roque de Minas/MG. **CONTRATADA:** GILVAN SOARES BORGES – ME. **Vigência:** 26/03/2024 a 30/06/2024. **Valor:** R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). **Dotação orçamentária:** 02.05.01.13.392.1301.2078.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000. Ficha 390. **São Roque de Minas, 26 de março de 2024.**

***ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES* –**
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:E882FE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 017/2023. Objeto: Contratação de Show Musical e Artístico com a dupla "João Pedro e Cristiano" no dia 31 de maio/2024, no calçadão da Praça Alibenides da Costa Faria, durante o IV Festival do Queijo Canastra em São Roque de Minas/MG. **CONTRATADA:** João Pedro e Cristiano Shows Ltda**. Vigência:** 26/03/2024 a 30/06/2024. **Valor:** R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). **Dotação orçamentária:** 02.05.01.13.392.1301.2078.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000. Ficha 390. **São Roque de Minas, 26 de março de 2024.**

***ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES* –**
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:7E3B8DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 018/2023. Objeto: Contratação de Show Musical e Artístico com Edinho Santa Cruz e Banda no dia 01 de Junho/2024, no calçadão da Praça Alibenides da Costa Faria, durante o IV Festival do Queijo Canastra em São Roque de Minas/MG. **CONTRATADA:** João Pedro e Cristiano Shows Ltda**. Vigência:** 26/03/2024 a 30/06/2024. **Valor:** R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). **Dotação orçamentária:** 02.05.01.13.392.1301.2078.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000. Ficha 390. **São Roque de Minas, 26 de março de 2024.**

***ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES* –**
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:CB0FE0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 019/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico com "Raul Seixas Cover" no dia 01 de Junho/2024, no calçadão da Praça Alibenides da Costa Faria, durante o IV Festival do Queijo Canastra em São Roque de Minas/MG. **CONTRATADA:** RAUL MARTINS DE SOUZA RAMOS 14850225764. **Vigência:** 26/03/2024 a 30/06/2024. **Valor:** R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). **Dotação orçamentária:** 02.05.01.13.392.1301.2078.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000. Ficha 390. **São Roque de Minas, 26 de março de 2024.**

***ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES* –**
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:F6EA7C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência n.º 003/2024, Tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para "Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de vias públicas conforme contrato de repasse nº 916817/2021/MDR/CAIXA, no município de São Tomás de Aquino".** A abertura será dia 17 de abril de 2024, às 09:30 horas.
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 27 de março de 2024.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F3FD7EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP
Contrato nº 014/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ 03.162.982/0001-06. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 66/2023, Pregão Eletrônico / Registro de Preços nº 66/2023, Processo de Licitação nº 136/2023, promovido pelo Município de São Joaquim de Bicas/MG. Objeto: serviços de outsourcing de impressão, sem franquia de páginas, com fornecimento

de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, exceto papel), impressoras novas e assistência técnica/manutenção, nos locais de instalação (com fornecimento de peças e componentes/toners) em regime de comodato, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão, para atender aos diversos setores desta Administração Pública Municipal de Sericita/MG. Valor R$ 0,04 por cópia processada. Valor total previsto R$ 48.000,00. Data de assinatura 27/03/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:7E94ECFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024.
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 12 de Abril de 2024, às 10:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2024, do Processo Administrativo nº 004/2024, objetivando **AQUISIÇÃO DE 01(uma) Máquina RETROESCAVaDEIRA DESTINADA ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1231002150/2023/SEAPA, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 27/03/2024

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Pregoeiro Oficial –

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:AD5892B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
Processo Licitatório n° 010/2024 – Inexigibilidade n° 004/2024

OBJETO:
Contratação do Show Musical da **Banda 100% Caipira**, para apresentação na Baile da Aleluia no dia 30 de março de 2024, em Tapiraí / MG a partir das 2hs30min.
CONTRATO NÚMERO n° 005/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: Willian Candido dos Reis ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da Assinatura à 27/03/2024 à 27/04/2024

Tapiraí MG, 27 de março de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:7BC4FDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: Contratação da prestação de serviço por profissional especializado em oficina de dança para ministrar aulas de zumba e aulas de dança para o público em geral, prioritariamente para as pessoas inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família, Beneficiários do BPC- idoso ou deficiente, participantes das reuniões do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento à Família), conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Marlene Terencio Chaves ME

• VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 51.297,00 (Cinquenta e um mil duzentos e noventa e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2024 até 25/01/2023

Tapiraí MG, 25 de março de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:5DE45A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

DECRETO Nº 4542 DE 27 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre o "ponto facultativo" no dia 28 de março de 2024, e dá outras providências."

O **Sr. Nilzio Barboza**, Prefeito do município de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias não podem sofrer solução de continuidade, fica estabelecido como ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipal, o dia 28 de março (quinta-feira), véspera da sexta-feira Santa.

Art. 2º. As áreas de saúde (Plantão), e limpeza urbana manterão os serviços em atividades, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o calendário próprio para não haver prejuízo do ano letivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tiradentes, 27 de março de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B1931DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 43/2023, firmado com a empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 13/05/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 67/2021, Processo 288/2021.

- 9º Termo aditivo ao contrato nº. 394/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência e execução até 28/05/2024.
II- o aditamento aos itens da planilha e acréscimos de itens novos necessários para completa execução dos serviços da para conclusão dos serviços **REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO DE VAZANTE – CIDADE NOVA I**". (conforme relatório constante do ofício 29/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 11/2021, Processo 171/2021.

- 10º Termo aditivo ao contrato nº.442/2021 com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 30(trinta) dias, ou seja até 02/05/2024, para dos serviços de da Continuação /Conclusão da obra Construção do Centro de Eventos – Distrito de Claro de Minas.Oriundo da Tomada de Preço 13/2021, Processo 184/2021.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 42/2020**,** firmado com a empresa **TI TELEMEDICINA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/05/2024. Oriundo do Pregão Presencial 02/2020, Processo 08/2020.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 318/2023**,** firmado com a empresa **QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/04/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 45/2022, Processo 203/2022.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 166/2023**,** firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha e serviços novos necessários para execução dos serviços da Reforma da Unidade Básica de Saúde- Novo Horizonte", necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 22/2024, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 10/2023, Processo 126/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 168/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: acréscimo de itens novosna planilha da execução de serviços da **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL** necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 23/2024 que foi constatada a necessidade da alteração do piso , trocando o piso de granilite para piso em granito , assim mantendo o padrão existente , desta forma serão ampliados os serviços do objeto contratadoe no oficio 24/2024 foi constatada a necessidade do emassamento com massa corrida nas paredes e no teto da edificação ampliada, a equipe técnica decidiu pela execução dos serviços devido ao não cobrimento das imperfeições no reboco ,conforme relatóriodo gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 09/2023, Processo 125/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 168/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para execução dos serviços **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL",** necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 31/2024, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 09/2023, Processo 125/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 72/2022, firmado com a empresa com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo da Inexigibilidade 01/2022, Processo 42/2022.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 34/2023, firmado com a empresa **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.** Objeto: aditamento de 25% no item 01. Oriundo da Dispensa 22/2023, Processo 45/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 350/2023**,** firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI.** Objeto: aditamento de 25% no item 01. Oriundo do Convite 52/2023, Processo 366/2023.

-1º Termo aditivo ao contrato nº. 105/2023**,** firmado com a empresa **NK MATERIAS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no item 19.Oriundo do Pregão Eletronico 02/2022, Processo 03/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 319/2023**,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA N E N GOMES LTDA-ME.** Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha e serviços novos daExecução de serviços da reforma **CMEI ANA CAIXETA**", necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 28/2024, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo do Convite 46/2023, Processo 315/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 319/2023**,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA N E N GOMES LTDA-ME.** Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha Execução de serviços da reforma **CMEI VAZAMOR**", necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 26/2024, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo do Convite 46/2023, Processo 315/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 50/2023, firmado com a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo da Inexigibilidade 02/2023 Processo 66/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 154/2022 firmado com a empresa **JOÃO RODRIGUES DE LIMA - ME.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 04/2022, Processo 12/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 166/2023, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: a prorrogação do prazo de execução por 90 (Noventa) dias, ou seja, até 10/01/2024, para da Reforma da unidade Básica de Saúde-Novo Horizonte e reforma da Unidade Básica de Saúde-Serra Dourada. Oriundo da Tomada de Preço 10/2023, Processo 126/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 166/2023, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha e serviços novos necessários para execução dos serviços daReforma da Unidade Básica de Saúde- Novo Horizonte", necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 22/2024, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 10/2023, Processo 126/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 33/2023, firmado com a empresa **EDUARDO DOS SANTOS MARIANO.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 01/2023, Processo 18/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 52/2024, firmado com a empresa **STAR GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA**. Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo derepactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme oficio em anexo do gestor). Oriundo do Pregão Eletronico 14/2023, Processo 61/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 239/2023, firmado com a empresa **CARLOS HUMBERTO PRIMO.** Objeto: alteração qualitativo do objeto de forma que a cláusula primeira da descrição do item 48 passa a ter a seguinte redação: **CAMISETA MANGA CURTA**. Oriundo do Pregão Eletronico 36/2022, Processo 144/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 95/2023, firmado com a empresa **ELZA MARIA DOS ANJOS ALVES ME.** Objeto: objeto aditamento de 25% no itens 173,174,175. Oriundo do Pregão Eletronico 36/2022, Processo 144/2022.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 474/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 180(Cento e oitenta) dias, ou seja até 01/10/2024. Oriundo da Tomada de Preço 12/2022, Processo 180/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 08/2024, firmado com a empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA CORTES LTDA – ME.** Objeto: aditamento de 25%no item 03. Oriundo do Pregão Eletronico 60/2023, Processo 332/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 55/2023, firmado com a empresa **JUDSON SALVINO DOS SANTOS 04460035650**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/05/2024. Oriundo do Convite 11/2023, Processo 52/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 24/2024, firmado com a empresa **M E N CONTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**. Objeto: O presente termo retificar a clausula primeira do contrato n.º 24/2024 no que tange a indicação do objeto, haja vista a constatação de erro material identificado na indicação dos serviços relativos ao lote 2, o qual restou fracassado no procedimento.

Cláusula 2ª – Da retificação: Com a retificação, onde se lê:
"**CLÁUSULA PRIMEIRA** - OBJETO Constitui objeto deste Contrato a execução de Obras e Serviços de **CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO NA COMUNIDADE CACHOEIRA**, cujas coordenadas geográficas são: 17°57'59.70"S 47°2'25.75"W, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação TP nº 32/2023" Leia-se:
"**CLÁUSULA PRIMEIRA** - OBJETO Constitui objeto deste Contrato a execução de Obras e Serviços de **CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NA COMUNIDADE CACHOEIRA**, cujas coordenadas geográficas são: 17°57'59.70"S 47°2'25.75"W, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação TP nº 32/2023"Oriundo da Tomada de Preço 32/2023, Processo 412/2023.

- 7º Termo aditivo ao contrato nº. 86/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA.** Objeto: **Cláusula 1ª – Retificação** ao 2 aditivo **ONDE SE LÊ** : Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 477/2022, oriundo do Processo Licitatório nº. 192/2022 Tomada de Preço nº 16/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vazante-MG e a empresa Fort Estrutura Metálicas Ltda. **LEIA-SE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 86/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 34/2023 Tomada de Preço nº 02/2023, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vazante-MG e a empresa Fort Estrutura Metálicas Ltda. **Cláusula 2ª** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução por 120 (Cento e vinte) dias, ou seja, até 17/07/2024 e prazo de vigência 120 dias (Cento e vinte) dias, ou seja , até 20/07/2024. Oriundo da Tomada de Preço 02/2023, Processo 34/2023.

- 8º Termo aditivo ao contrato nº. 86/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA.** Objeto: promover acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para execução da **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS** foi constatada a necessidade de ampliação de serviços do objeto contratado, os itens aditivados referem-se aos serviços de drenagem de água do sistema de ar condicionado, sendo instalado internamente nas paredes e sobre a laje da cobertura.(ofício 49/2024 Departamento Técnico) subscritos pelo gestor do contrato e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura.Oriundo da Tomada de Preço 02/2023, Processo 34/2023.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 150/2023, firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, ou seja, até 15/06/2024 e prazo de vigência da obra até 14/08/2024. Oriundo da Tomada de Preço 04/2023, Processo 56/2023.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 180 (Cento e oitenta) dias, ou seja, até 25/09/2024 e prazo de vigência da obra até 28/11/2024.Oriundo do Convite 01/2023, Processo 67/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 52/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 24/04/2024. Oriundo da Tomada de Preço 01/2023, Processo 17/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 53/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 24/04/2024. Oriundo da Tomada de Preço 01/2023, Processo 17/2023.

- 7º Termo aditivo ao contrato nº. 475/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de e execução até 03/05/2024 e prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/06/2024. Oriundo da Tomada de Preço 15/2022, Processo 191/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 60/2024, oriundo do Processo nº. 85/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023, celebrado entre o Município de Vazante e **Autus Comercial Distribuidora Ltda**. do presente termo de apostilamento é a inclusão das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo às dotações descritas no contrato inicial: -
02.50.00.04.122.0402.2023.44905200 FICHA 147
-02.50.00.15.304.1501.2024.44905200 FICHA 157
-02.50.00.15.452.1501.2027.44905200 FICHA 184
-02.60.01.10.122.101.2040.44905200 FICHA 255
02.60.00.08.243.0801.2146.44905200 FICHA 441
-02.66.00.08.244.0801.2049.44905200 FICHA 452
-02.66.00.08.244.0801.2050.44905200 FICHA 462
-02.70.01.12.122.0402.2085.44905200 FICHA 509
-02.70.01.12.361.1202.2087.44905200 FICHA 522
-02.85.0.18.541.1801.2116.44905200 FICHA 645
-02.88.00.20.608.2001.2120.44905200 FICHA 663
Fonte 1.500.000.0000 (aprovada pela Lei n.º 1.982, de 07 de novembro de 2023). Oriundo do Pregão Eletronico 20/2023 Processo 85/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 84/2023, firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/06/2024. Oriundo don Pregão Presencial 03/2023, Processo 26/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 85/2023, firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/06/2024. Oriundo don Pregão Presencial 03/2023, Processo 26/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 94/2023, firmado com a empresa **SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.** Objeto: reajustar o valor do item para manter o equilíbrio econômico-financeiro (conforme parecer da Controladoria e do gestor do contrato). Oriundo don Pregão Eletronico 10/2023, Processo 44/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 43/2024, firmado com a empresa **SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.** Objetoobjeto reajustar o valor do item para manter o equilíbrio econômico-financeiro (conforme parecer da Controladoria e do gestor do contrato). Oriundo don Pregão Eletronico 10/2023, Processo 44/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 79/2023, firmado com a empresa **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 16/09/2024. Oriundo don Pregão Presencial 32/2022, Processo 130/2022.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº.127/2023, firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução por 90 (Cento e oitenta) dias, ou seja, até 06/06/2024 e prazo de vigência por 90 (noventa) dias , ou seja , até 27/07/2024.Oriundo da Tomada de Preço 03/2023, Processo 53/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº.87/2023, firmado com a empresa **ESCOLA 21.NET LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/09/2024.Oriundo da Dispensa 39/2023, Processo 98/2023.

- 8º Termo aditivo ao contrato nº.86/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA**. Objeto: promover acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para execução da **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS** foi constatada a necessidade de ampliação de serviços do objeto contratado, os itens aditivados referem-se aos serviços de drenagem de água do sistema de ar condicionado, sendo instalado internamente nas paredes e sobre a laje da cobertura.(ofício 49/2024 Departamento Técnico) subscritos pelo gestor do contrato e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura. Oriundo da Tomada de Preço 02/2023, Processo 34/2023.

Vazante 27 de Março de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:7839B58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F V P COELHO – ME.– OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a supressão do item - Miconazol Nitrato 20mg/ml (Creme Vaginal),uma vez que a empresa vencedora pediu desistência do item. Cujo objeto é a aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **ITEM:** Miconazol Nitrato 20mg/ml (Creme Vaginal)**; VALOR: R$ 5,52**. **Data: 21/03/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C2C0BDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 – PREGÃO Nº 043/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. Item: **Lote 275 -** Miconazol Nitrato 20mg/ml (Creme Vaginal) **, valor total R$ 3.180,00 Data: 21/03/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FA9DEA87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 200/223 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TR MOVEIS E ESTOFADOS LTDA – OBJETO: objeto é a concessão de direito real de uso à empresa TR MOVEIS E ESTOFADOS LTDA, de um lote formato irregular, situado no perímetro urbano do Município de Visconde do Rio Branco/MG. Data: 07/03/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C05868B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
3° ADITIVO AO CONTRATO 006/2021

Torna público o 3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de manutenção da Frota de Veículos Pesados do SAAE Itaguara, com mão de obra e serviços. Vigência de 26/10/2023 a 25/10/2024, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: LL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA., CNPJ 17.915.350/0001-80. Acréscimo dos quantitativos estabelecidos e a consequente modificação do valor contratual.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:CB57EA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

CRONOGRAMA MENSAL DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Conforme disposto no item 5 do edital de credenciamento, a ordem de contratação para fornecimento do objeto, "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta para consumo, tipo marmitex, com serviço de entrega, inclusive no período noturno**", será de acordo com o credenciamento do interessado na plataforma, sendo concluído após análise da documentação. Que se deram da seguinte forma, sendo que durante a vigência do credenciamento, os novos credenciados ocuparão o próximo lugar vago, na ordem de fornecimento, caso o credenciado não se disponibilize a fornecer quando da sua vez, ocupará a última posição e será convocado o próximo colocado da fila.
VALOR/UNIDADE/MARMITEX: 3300 (G) anual / R$ 22,00 / 275 unidades mensais / R$ 6.050,00. **VALOR/UNIDADE/MARMITEX:** 1850 (M) anual R$ 19,00 / 155 unidades mensais / R$ 2.945,00.

VALOR/UNIDADE/MARMITEX: 1100 (P) anual R$ 16,00 / 91 unidades mensais / R$ 1.456,00. **VALOR/UNIDADE/MARMITEX:** 1315 (entrega anual)
R$ 5,00 / 109 unidades mensais / R$ 545,00.

ORDEM CRONOLÓGICA DE FORNECIMENTO, conforme ordem de habitação: VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS 52.060.071/0001-83 Habilitado - 27/03/2024. Restaurante e lanchonete da vovó ltda 33.109.306/0001-30 Habilitado - 12/03/2024. BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES 09058742695 25.119.359/0001-03 Habilitado - 21/03/2024.

1º - RESTAURANTE E LANCHONET DA VOVÓ LTDA – Recanto da Vovó, CNPJ: 33.109.306/0001-30, Av. Comandante Santiago Dantas, 603, Centro, Pirapora-MG (38) 99859-2243. MÊS: **04/2024.**
2º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES– Tradição Mineira, CNPJ: 25.119.359/0001-03, Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS: **05/2024.**
3º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS – Didi Marmitex**,** CNPJ: 52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS: **06/2024.**
1º - RESTAURANTE E LANCHONET DA VOVÓ LTDA – Recanto da Vovó, CNPJ: 33.109.306/0001-30, Av. Comandante Santiago Dantas, 603, Centro, Pirapora-MG (38) 99859-2243. MÊS: **07/2024.**
2º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES– Tradição Mineira, CNPJ: 25.119.359/0001-03, Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS: **08/2024.**
3º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS – Didi Marmitex**,** CNPJ: 52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS: **09/2024.**
1º- RESTAURANTE E LANCHONET DA VOVÓ LTDA – Recanto da Vovó, CNPJ: 33.109.306/0001-30, Av. Comandante Santiago Dantas, 603, Centro, Pirapora-MG (38) 99859-2243. MÊS: **10/2024.**
2º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES– Tradição Mineira, CNPJ: 25.119.359/0001-03, Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS: **11/2024.**
3º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS – Didi Marmitex**,** CNPJ: 52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS: **12/2024.**
1º - RESTAURANTE E LANCHONET DA VOVÓ LTDA – Recanto da Vovó, CNPJ: 33.109.306/0001-30, Av. Comandante Santiago Dantas, 603, Centro, Pirapora-MG (38) 99859-2243. MÊS: **01/2025.**
2º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES– Tradição Mineira, CNPJ: 25.119.359/0001-03, Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS: **02/2025.**
3º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS – Didi Marmitex**,** CNPJ: 52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. **2º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES–** Tradição Mineira, CNPJ: 25.119.359/0001-03, Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS: **03/2025. OBS: A ordem a partir de julho poderá ser modificada caso haja mais credenciado.** Ressalta-se ainda, o disposto no item 5.4. Ao término do fornecimento referente ao mês escalado, o credenciado será posicionado ao final da lista e somente será contratado novamente após todos os demais credenciados serem convocados para prestação dos serviços.

Pirapora-MG, 27 de março de 2024.

LUIZ CLAÚDIO COSTA
Diretor Geral – SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:45F797CC

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Processo Licitatório nº 28/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista – com itens para ampla concorrência e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, estopas e trapos para uso em veículos, máquinas e equipamentos do SAAE Pirapora**. **Data abertura da sessão: 11/04/2024 às 09h00min**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 27 de março de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:8E5AEDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; RESOLVE: Torna Pública a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO DE CURSOS DE NÍVEÍS SUPERIORES E TÉCNICO.

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:3B10E06F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI. Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de material de cozinha, limpeza e higiene em geral para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Especificação: Lote 9 – Gás de cozinha GLP (botijão com 13 quilos). Da Vigência: A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses. Valor: O preço

registrado na presente Ata é de R$ 5.089,05 (cinco mil e oitenta e nove reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 10 – "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0.126 – Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Administrativo Licitatório 006/2024. Pregão Eletrônico 005/2024. Passos/MG, 26 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:2897691D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME. Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de material de cozinha, limpeza e higiene em geral para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Especificações dos Itens: Lote 2 – Água sanitária 1000ml. Lote 6 – Desinfetante 500ml. Lote 8 – Detergente neutro concentrado 500ml. Lote 10 – Inseticida aerosol 300ml. Lote 14 – Papel higiênico folha dupla (pacote 4 x 30). Lote 16 – Rodo plástico com borracha dupla de 40cm. Lote 18 – Sabonete líquido perolado, concentrado (galão 5 litros). Da Vigência: A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses. Valor: O preço registrado na presente Ata é de R$ 4.949,10 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 10 – "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0.126 – Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Administrativo Licitatório 006/2024. Pregão Eletrônico 005/2024. Passos/MG, 26 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:02E7D4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024 E AVISO SUSPENSÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2024IAL Nº 117/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança Individual e Coletivo, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 10 de abril de 2024, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

AVISO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024
Informamos que o Pregão Presencial nº 010/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica em veículos e máquinas da frota do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços, com abertura para o dia 27/03/24 às 9h, foi suspenso para Retificação do Edital, assim, a data de abertura será alterada e o edital republicado.
Motivo: apresentação no Edital da motivação para realização da referida licitação na forma Presencial, conforme exigência da Lei 14.133/202.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B1114A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo nº 090/2024, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de peças para os veículos pesados da Autarquia realizado em 26/03/2024 às 08:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Gerais Rolamentos e Peças Ltda com o valor global de R$ 129.478,31.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C4D8718A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024: ata n° 008/2024: **Gerais Rolamentos e Peças Ltda com o valor global de R$ 129.478,31 com todos os itens, e**xceto item 149 que restou fracassado. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/03/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:2BA48F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
LEI MUNICIPAL N° 3.730/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 57 § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI, RESULTANTE DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 003/2024, NÃO SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 1°. Os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão do Quadro Geral da Câmara Municipal de Curvelo, previstos na Lei nº 2.879, de 24 de junho de 2014, ficam reajustados na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Quadro Geral da Câmara Municipal de Curvelo e o vencimento do Quadro Geral de Servidores Inativos, previstos na Lei nº 2.879, de 2014, ficam reajustados na forma do Anexo II desta Lei.
Art. 3º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 2.879, de 2014, que, respectivamente, passam a vigorar na forma do Anexo I e II desta Lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de janeiro de 2024.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

ANEXO I

(a que se refere o art.1º desta Lei)

VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo ou Código	**Denominação**	**Vencimento**
GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR		
DS	Coordenador Geral	R$ 8.298,38
GRUPO DE ASSESSORAMENTO		
AS	Procurador do Legislativo	R$ 12.040,49
AS	Assessor Parlamentar	R$ 3.306,79
AS	Assessor de Gabinete	R$ 6.839,45
AS	Assessor de Comunicação Social	R$ 3.982,70
AS	Coordenador Núcleo de Cidadania	R$ 6.679,51
GRUPO DE CHEFIA		
GC	Chefe de Setor	R$ 6.900,13

ANEXO II

(a que se refere o art.2º desta Lei)

TABELA I

NÍVEL DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código Símbolo	ou	Denominação	Níveis de Vencimento	Vencimento Inicial
A.A.G		Auxiliar de Serviços Gerais	I	R$ 1.849,10
A.A.G		Motorista	II	R$ 2.183,74
A.A.G		Técnico Legislativo	III	R$ 2.985,66
A.A.G		Assistente Administrativo	III	R$ 2.985,66
A.A.G		Agente Legislativo	IV	R$ 3.426,11
A.A.G		Técnico em Contabilidade	V	R$ 4.718,42
A.A.G		Agente Financeiro	VI	R$ 6.900,17
A.A.G		Contador	VI	R$ 6.900,17
A.A.G		Secretária Executiva	VI	R$ 6.900,17
A.A.G		Oficial Legislativo I	VI	R$ 6.900,17
A.A.G		Analista Tecnologia da Informação	VI	R$ 6.900,17
A.A.G		Controlador Interno	VII	R$ 8.300,42

TABELA II
SERVIDORES INATIVOS

Helenice Guimarães de Souza	Valor do Vencimento
	R$ 5.856,29

TABELA III										
Tabela de Vencimentos										
Cargos de Provimento Efetivo										
Nível	**Mês de**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**
	Referência									
I	jan/24	1.849,10	1.923,06	1.999,98	2.079,99	2.163,19	2.249,70	2.339,69	2.433,28	2.530,62
II	jan/24	2.183,74	2.271,09	2.361,94	2.456,41	2.554,67	2.656,86	2.763,13	2.873,66	2.988,60
III	jan/24	2.985,66	3.105,09	3.229,29	3.358,46	3.492,80	3.632,52	3.777,81	3.928,94	4.086,09
IV	jan/24	3.426,11	3.563,15	3.705,68	3.853,91	4.008,07	4.168,40	4.335,13	4.508,54	4.688,88
V	jan/24	4.718,42	4.907,15	5.103,43	5.307,57	5.519,87	5.740,66	5.970,29	6.209,10	6.457,47
VI	jan/24	6.900,17	7.176,17	7.463,22	7.761,75	8.072,22	8.395,12	8.730,92	9.080,16	9.443,36
VII	jan/24	8.300,42	8.632,43	8.977,73	9.336,83	9.710,30	10.098,71	10.502,67	10.922,78	11.359,68

TABELA III										
Tabela de Vencimentos - Continuação										
Cargos de Provimento Efetivo										
Nível	**Mês de**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**	**S**
	Referência									
I	jan/24	2.631,84	2.737,12	2.846,60	2.960,47	3.078,89	3.202,04	3.330,12	3.463,33	3.601,86
II	jan/24	3.108,14	3.232,47	3.361,76	3.496,23	3.636,09	3.781,53	3.932,79	4.090,10	4.253,71

III	jan/24	4.249,53	4.419,51	4.596,30	4.780,15	4.971,34	5.170,20	5.377,00	5.592,09	5.815,77
IV	jan/24	4.876,44	5.071,49	5.274,35	5.485,33	5.704,74	5.932,94	6.170,26	6.417,07	6.673,75
V	jan/24	6.715,77	6.984,40	7.263,78	7.554,32	7.856,49	8.170,75	8.497,58	8.837,48	9.190,98
VI	jan/24	9.821,09	10.213,94	10.622,50	11.047,40	11.489,28	11.948,86	12.426,82	12.923,89	13.440,84
VII	jan/24	11.814,07	12.286,63	12.778,09	13.289,22	13.820,79	14.373,62	14.948,56	15.546,51	16.168,37

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:12BE20B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 64/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **064/2023**, Processo Administrativo nº **149/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ACHEI IND. DE MOVEIS LTDA - 08.221.047/0001-97 licitacao1@achei.ind.br - (37) 3221-5553	11.761.646,93	6.846.967,00	4.914.679,93 Proveito (41,79%)
ALL Work Comercial Ltda - 18.007.154/0001-70 cadastro@allworkcomercial.com.br - (41) 3388-3421	1.906.025,94	1.406.925,00	499.100,94 Proveito (26,19%)
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - 44.506.209/0001-05 licitacao@eslicitacoes.com.br - (27) 3758-1791	194.384,95	144.438,00	49.946,95 Proveito (25,69%)
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME - 13.759.572/0001-09 shoppingmoveisbetim@gmail.com - (31) 3532-4013	21.879.801,27	15.716.875,00	6.162.926,27 Proveito (28,17%)
Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos H - 13.103.801/0001-24 mouraporto.gov@gmail.com - (77) 99102-1602	5.618.820,37	4.751.881,65	866.938,72 Proveito (15,43%)
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - 03.961.467/0001-96 multiquadros@yahoo.com.br - (31) 3497-6829	2.106.736,73	2.104.200,00	2.536,73 Proveito (0,12%)
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI - 43.297.596/0001-46 riodaspedrascomercio@gmail.com - (19) 99103-1580	1.083.681,54	449.246,90	634.434,64 Proveito (58,54%)
SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA - 11.377.867/0001-87 atendimento@sgppp.com.br - (43) 3056-2005	748.948,20	343.200,00	405.748,20 Proveito (54,18%)
Ufficio indústria e comércio móveis ltda - 04.443.182/0001-26 josias@ufficiomoveis.com.br - (31) 3357-6299	28.774.249,29	20.461.411,00	8.312.838,29 Proveito (28,89%)
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - 01.763.720/0001-71 licitacao@ventisol.com.br - (11) 5521-1841	967.526,02	746.261,30	221.264,72 Proveito (22,87%)
Totais	**75.041.821,24**	**52.971.405,85**	**22.070.415,39** **Proveito (29,41%)**

Matozinhos, 12 de Março de 2024

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DC601087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 440/2023

PROCESSO LICITATORIO 440/2023
PREGAO ELETRONICO 214/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023

O Municipio De Arcos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Claudenir Jose de Melo tendo em vista o que consta no Processo nº 440/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato com a seguinte empresa:
OBJETO.O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para celebração de Termo de Parceria com a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos - Sociedade Vencer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EMPRESA: KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.403.694/0001-83

ENDEREÇO: Rua Itacambira, nº 83, Canaan, em Sete Lagoas/MG
REPRESENTANTE: Ivan Teixeira Nogueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M2.622.546 e CPF nº 559.134826-20

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Veículos de utilitário"zero km"** - Câmbio automático - 7lugares - Motor 1.8 – Flex – 4 cilindros Cor Branca - Mínimo de 105CV - Direção elétrica progressiva - Airbagduplo - AlarmeAnti-furto - Controle eletrônico de estabilidade e tração - Luzesindicadoras de direção laterais - Lanterna de neblina - Regulagemde altura dos faróis - Sistema de fixação de cadeiras para crianças("Isofix e Top Tether") - Ar condicionado - Trava elétrica das portas com acionamento na chave - Vidroelétrico nas portas com antiesmagamento e abertura/fechamento automático pela chave - RadioAM/FM, Entrada USB, ConexãoBluetooth para Celular - Conjunto dealto falantes - 4 unidades - Faróis deneblina - Computadordebordocommostradornopaineldeinstrumentoscomfunçõesde consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras - Câmera de Ré - Veículo de referência: Chevrolet Spin	01	UN	**R$129.980,00**	**R$129.980,00**
VALOR TOTAL:					**R$129.980,00**

VIGÊNCIA-O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ARCOS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO LICITATORIO 440/2023
PREGAO ELETRONICO 214/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

O Municipio De Arcos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Claudenir Jose de Melo tendo em vista o que consta no Processo nº 440/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato com a seguinte empresa:
OBJETO.O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para celebração de Termo de Parceria com a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos - Sociedade Vencer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

EMPRESA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ: 27.054.061/0001-98
ENDEREÇO: Rua Itaquera, nº 812, Bairro Providência, Pará de Minas/MG
REPRESENTANTE: Ludmila Aparecida de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 14.215.212 e CPF nº 095.105.536-46

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	**Computador novo (Montado) com as seguintes configurações mínimas:** **-Processador:** frequência de 4,4 GHz, 4 núcleos, 08 Mb de memória cache, com suporte em operação para sistemas 32 e 64 bits, suporte para memória 2666 Mhz, **-Armazenamento:**SSD de 256GB de armazenamento, arquitetura M.2 NVMe. · **-Memória RAM:** 8GB, tecnologia DDR4 de frequência 2666 MHz. · **-Placa de rede** de 10/100/1000 gigabit. **-Placa mãe:** Tecnologia DDR4, slot para memória de 2666 MHz, 02 slots PCI Express, Slot M.2 para SSD NVMe, 02 portas USB 2.0 fixas direto na placa mãe, 02 portas USB 3.0 ou superior fixas na placa mãe, 01 porta HDMI e 01 VGA. · **-Fonte de alimentação** padrão (ATX 20+4 pinos, potência total de 500W (deverá constar no componente etiqueta do fabricante da fonte, a potência total mínima acima de 500W). Alimentação 115~230VAC, chaveado manualmente, frequência 60/50Hz, ventilador 80x80mm, com quantidade mínima dos seguintes conectores: 02 ATA/IDE, 04 SATA, 01 P4 (ATX 12v+12v), 01 conector, ATX 20+4 pinos (placa-mãe), cabo de energia, 02 cabos de dados SATA 6.0 Gb/s, gabinete torre média com mínimo de 02 baias, caixas de som, estabilizador de voltagem 110v/220v-mínimo de 04 tomadas. · **-Teclado:** Mínimo de 108 teclas, ajuste de altura, conexão USB, Layout padrão: Português ABNT2. Cabo mínimo de 1,5 metros. · **-Mouse:** Sensibilidade mínima do sensor de 1000 DPI, mínimo 02 botões e 01 botão de rolagem (Scroll), conexão USB, cabo mínimo de 1,5 metros. · **-Mouse pad** antiderrapante com base de borracha, revestido de tecido, com as seguintes dimensões: 18x22x1cm, cor: preto. Contendo licença do sistema Operacional Windows 10 – PRO – 64 BITS, genuíno em português Brasil. Deverá ser discriminada a marca e modelo do processador. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	**R$2.389,00**	**R$7.167,00**
05	**Notebook novo com as seguintes configurações mínimas:**· **-Processador** com frequência de 2,70 GHZ de quatro núcleos (não virtuais) e 06 Mb de memória cache, com suporte a sistemas x64. · **-Memória RAM** de 8GB com frequência de 2666 Mhz, de tecnologia DDR4. · **-Tela** de resolução FULL HD (1920 x 1080) IPS de no mínimo 15,6". · **-Armazenamento:** 01 SSD de 256GB de armazenamento, interface M.2 NVMe. · **-Teclado** padrão brasileiro ABNT2 com teclado numérico. **- Webcam** de resolução de 720p (HD). · **-01 Placa de rede Integrada**10/100mbps ethernetlan. **-01 Placa de rede wireless.**· **-Conexões mínimas:** 03 Portas USB (sendo pelo menos 1 de velocidade 3.0), 1 porta HDMI, saída para fone de ouvido. · **Sistema Operacional** Windows 10/11 PRO genuíno em português. · O item deve ser acompanhado de maleta/bolsa com alça para transporte, compatível com o equipamento. Garantia mínima de 12 meses. Deverá ser especificada a marca e modelo do item	01	UN	**R$3.089,00**	**R$3.089,00**
08	**Tela de Projeção** **Especificações Mínimas** Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9) Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92")	01	UN	**R$1.089,89**	**R$1.089,89**

	Voltagem: 110V Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm Controle remoto sem fio Manual de instruções				
VALOR TOTAL:					**R$11.345,89**

VIGÊNCIA-O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ARCOS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO LICITATORIO 440/2023
PREGAO ELETRONICO 214/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023

O Municipio De Arcos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Claudenir Jose de Melo tendo em vista o que consta no Processo nº 440/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato com a seguinte empresa:
OBJETO.O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para celebração de Termo de Parceria com a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos - Sociedade Vencer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

EMPRESA: R.A SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.550.502/0001-04
ENDEREÇO: Rua Marte, nº 753, Centro, Quinta do Sol/PR
REPRESENTANTE: Renatta Arruda da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 107.461.620 e CPF nº 071.389.959-03

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**Aparelho de som** Ficha Técnica - Potência: 2200W - Frequência de resposta: 40 Hz - 18 kHz - Sensibilidade: 65db -2 subwoofer 12" - 2 tweeter 4" - Alça e rodinhas para transporte - Entrada auxiliar (AUX) - Cartão de memória (SD) -Conexão USB. - Entrada P10 - Rádio FM - Bluetooth - Entrada cartão de memória	01	UN	**R$1.500,00**	**R$1.500,00**
07	**Aparelho Smartphone** **Especificações Mínimas:** - Android na versão: 12 - Tecnologia celular: 5G - Snapdragon 778G - Carregamento turbo de 67W - Gorilla Glass 5 - Armazenamento interno 256 GB - RAM: 6GB - Exibição:6,67" FHD+ Fluxo AMOLED - Resolução: 1080 x 2400 pixel - Processador:Snapdragon 778G - Bateria: 5000mAh - Carregamento:Carga turbo de 67W - Câmera traseira de 108MP - Câmera frontal de 16MP - Sensor de impressão digital lateral - Desbloqueio da AI Face	02	UN	**R$1.990,00**	**R$3.980,00**
VALOR TOTAL:					**R$5.480,00**

VIGÊNCIA-O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ARCOS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO LICITATORIO 440/2023
PREGAO ELETRONICO 214/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2023

O Municipio De Arcos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Claudenir Jose de Melo tendo em vista o que consta no Processo nº 440/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato com a seguinte empresa:
OBJETO.O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para celebração de Termo de Parceria com a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos - Sociedade Vencer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

EMPRESA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.462.984/0001-59
ENDEREÇO: Rua Touro, nº 118, Jardim Iririu, Joinville/SC
REPRESENTANTE: Mirian Rose Darcin, portador(a) da Carteira de Habilitação 04635617480 e CPF nº 016.689.959-30

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	**Projetor Multimídia**	01	UN	**R$2.750,00**	**R$2.750,00**

	Especificações Técnicas: - Brilho mínimo: 3000 lumens - Resolução mínima: 1024 x 768p (XGA) - Formato da tela: 4:3 - Tamanho da imagem: 22" a 350" - Zoom: 1.35 - Com Alto-falante - Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC4.43, pal, m-pal, PAL60 e secam - Potência da lâmpada 210W - Com Controle Remoto				
VALOR TOTAL:					**R$2.750,00**

VIGÊNCIA-O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ARCOS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87F5EE2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2024

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 - Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos-mg.com.br

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO
PARA PREFEITURA DE ARCOS/MG.

	NOME	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NA MESMA FUNÇÃO (01 PONTO POR ANO COMPLETO)	TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO NA MESMA FUNÇÃO (01 PONTO POR ANO COMPLETO)	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FUNÇÃO ANÁLOGA (0,5 PONTO POR ANO COMPLETO)	TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO EM FUNÇÃO ANÁLOGA (0,5 PONTO POR ANO COMPLETO)	**TOTAL DE PONTOS**	NASCIMENTO
1	Edmilton Coutinho de Assis	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	09 (nove)	9	05/09/1971
2	Geraldo Anselmo da Silva	0 (zero)	0 (zero)	1,5 (um e meio)	0 (zero)	1,5	08/06/1966
3	Rosimar Maria dos Santos	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	1,5 (um e meio)	1,5	17/10/1968
4	David Antônio Lopes Souza	01 (um)	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	1	07/11/1992
5	Alessandro Pereira Cardoso	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0,5 (meio)	0,5	29/03/1974
6	Sandra Aparecida Facchini Borges	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0	30/08/1955
7	Flaviana Maria Ramos	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0	22/12/1979
8	Bruna Messias Modesto	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0	04/10/1992
9	Diego Antônio Felipe	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0	14/11/1995

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CA8B81C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PARA PREFEITURA DE ARCOS/MG.

	NOME	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NA FUNÇÃO (01 PONTO POR ANO COMPLETO)	TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO NA FUNÇÃO (01 PONTO POR ANO COMPLETO)	**TOTAL DE PONTOS**	NASCIMENTO
1	Keila Maria da Silva	0 (zero)	13 (treze)	13	29/08/1984
2	Amanda Aparecida de Sousa e Silva	02 (dois)	05 (cinco)	5	11/10/1978
3	Fernanda Aparecida da Silva	01 (um)	03 (três)	4	16/06/1981
4	Michele Cristina Santos Ribeiro	0 (zero)	04 (quatro)	4	03/02/1979
5	João Paulo Calixto da Silva	0 (zero)	04 (quatro)	4	04/11/1987
6	Mara de Souza Felix Rocha	0 (zero)	03 (três)	3	12/07/1987
7	Lidiane Raquel da Silva	0 (zero)	02 (dois)	2	03/11/1982
8	Valdineia Alves da Silva de Carvalho	0 (zero)	02 (dois)	2	14/07/1984
9	Lilian Mara Rodrigues	0 (zero)	01 (um)	1	30/09/1977
10	Silvana Graciele Lucas de Sousa	0 (zero)	01 (um)	1	21/05/1995
11	Teresinha Alves Fernandes de Carvalho	0 (zero)	0 (zero)	0	16/11/1971
12	Solange Leandro da Silva	0 (zero)	0 (zero)	0	01/06/1979
13	Adriana Ribeiro da Silva	0 (zero)	0 (zero)	0	06/12/1979
14	Lilian Aparecida Januário Resende	0 (zero)	0 (zero)	0	16/12/1979
15	Vanessa Teixeira de Faria Arouca	0 (zero)	0 (zero)	0	16/02/1980
16	Marina Lourenço Dias	0 (zero)	0 (zero)	0	08/10/1980
17	Ana Carolina Cassiana	0 (zero)	0 (zero)	0	30/01/1982
18	Marisa Lourenço Gomes	0 (zero)	0 (zero)	0	07/06/1982
19	Emanuele Ramos de Faria da Costa	0 (zero)	0 (zero)	0	09/08/1983
20	Valdinéia Vieira Guedes	0 (zero)	0 (zero)	0	15/11/1983
21	Maria da Glória Barbosa Silva	0 (zero)	0 (zero)	0	29/06/1989
22	Michele Gomes Rodrigues	0 (zero)	0 (zero)	0	13/06/1997
23	Valmir Pereira Silva	0 (zero)	0 (zero)	0	22/05/1998
24	Kennedy Alves Ribeiro	0 (zero)	0 (zero)	0	25/08/1992
25	Lyslie Heloa Silva Cruz	0 (zero)	0 (zero)	0	26/07/2003

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6F678B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 07 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de mão de obra para prestação de serviços de manutenção residencial/predial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a realização de reformas e manutenção em residências de famílias em estado de vulnerabilidade, selecionadas pela Secretaria de Integração do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
John Clay Edificações Ltda.	1	1	362.551,20
John Clay Edificações Ltda.	1	2	160.881,60
John Clay Edificações Ltda.	1	3	435.996,00
John Clay Edificações Ltda.	1	4	88.308,00
John Clay Edificações Ltda.	1	5	71.042,40
John Clay Edificações Ltda.	1	6	698.280,00
John Clay Edificações Ltda.	1	7	91.053,60
John Clay Edificações Ltda.	1	8	67.848,00
John Clay Edificações Ltda.	1	9	84.823,20
John Clay Edificações Ltda.	1	10	69.247,20
John Clay Edificações Ltda.	1	11	85.932,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
John Clay Edificações Ltda.	2.215.963,20
Valor Total Adjudicado	**2.215.963,20**

Arcos, 13 de março de 2024.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Objeto: Contratação de mão de obra para prestação de serviços de manutenção residencial/predial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a realização de reformas e manutenção em residências de famílias em estado de vulnerabilidade, selecionadas pela Secretaria de Integração do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 7/2024 Pregão nº 1/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
John Clay Edificações Ltda.	1	1	137,3300	362.551,20
John Clay Edificações Ltda.	1	2	60,9400	160.881,60
John Clay Edificações Ltda.	1	3	33,0300	435.996,00
John Clay Edificações Ltda.	1	4	33,4500	88.308,00
John Clay Edificações Ltda.	1	5	26,9100	71.042,40
John Clay Edificações Ltda.	1	6	26,4500	698.280,00
John Clay Edificações Ltda.	1	7	34,4900	91.053,60
John Clay Edificações Ltda.	1	8	25,7000	67.848,00
John Clay Edificações Ltda.	1	9	32,1300	84.823,20
John Clay Edificações Ltda.	1	10	26,2300	69.247,20
John Clay Edificações Ltda.	1	11	32,5500	85.932,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
John Clay Edificações Ltda.	2.215.963,20

Arcos, 13 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Objeto: Contratação de mão de obra para prestação de serviços de manutenção residencial/predial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a realização de reformas e manutenção em residências de famílias em estado de vulnerabilidade, selecionadas pela Secretaria de Integração do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
John Clay Edificações Ltda.	1	1	137,3300	362.551,20
John Clay Edificações Ltda.	1	2	60,9400	160.881,60
John Clay Edificações Ltda.	1	3	33,0300	435.996,00
John Clay Edificações Ltda.	1	4	33,4500	88.308,00
John Clay Edificações Ltda.	1	5	26,9100	71.042,40
John Clay Edificações Ltda.	1	6	26,4500	698.280,00
John Clay Edificações Ltda.	1	7	34,4900	91.053,60
John Clay Edificações Ltda.	1	8	25,7000	67.848,00
John Clay Edificações Ltda.	1	9	32,1300	84.823,20
John Clay Edificações Ltda.	1	10	26,2300	69.247,20
John Clay Edificações Ltda.	1	11	32,5500	85.932,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
John Clay Edificações Ltda.	2.215.963,20

Arcos, 13 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A0B5D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 008/2024. Processo nº 012/2024. Modalidade: Dispensa nº 003/2024 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: ROSSINE ROBERTO ARANTES RODRIGUES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA COMO TREINADOR DE FUTSAL NAS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE ESPORTES. Vigência: 31/12/2024.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	HORAS	660	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA COMO TREINADOR DE FUTSAL NAS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE ESPORTES	60,00	39.600,00

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8765B60E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 011/2024. Processo nº 017/2024. Modalidade: Dispensa nº 004/2024 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: *ALUMIX COMÉRCIO DE CHAPAS E ALUMÍNIO LTDA*. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA PORTAS E PAINEIS NO PSF "ALVARO OSORIO RODRIGES" E FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DOS VIDROS (JANELAS E PORTAS) PARA O RESTAURANTE DO LAGO. Vigência: 27/06/2024.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	UN	01	VIDRO TEMPERADO 08MM INCOLOR – PLACA COM 6 PROLOGADORES INOX 2,5. LARGURA 2700, ALTURA 1150, COR DA FERRAGEM FOSCO	841,90	841,90
02	UN	01	PORTA DE CORRER POR TRAS DA ALVENARIA COM 4 ROLDANAS E PUXADOR, LARGURA 1050, ALTURA 2160, COR DA FERRUGEM FOSCO, COR DO MATERIAL INCOLOR DE 8 MM	1.060,00	1.060,00
03	UN	01	CAIXILHO COM TRILHO STANLEY 38X38, LARGURA 2750, ALTURA 920, COR DA FERRAGEM FOSCO, COR DO MATERIAL VIDRO INCOLOR 8 MM	1.090,00	1.090,00
04	UN	01	FIXO COM RECORTE GUICHÊ – LARGURA 2750, ALTUR 990, COR DA FERRAGEM FOSCO, VIDRO INCOLOR 8 MM	1.200,00	1.200,00
05	UN	01	TRILHO INFERIOR 10MM	93,50	93,50
06	UN	01	FREIO CENTRAL DUPLO	11,90	11,90
07	UN	01	P-211-CLIC/TAPA CANAL 10MM	24,00	24,00
08	UN	01	MÃO DE OBRA	264,00	264,00
09	UN	01	VIDRO TEMPERADO 08 MM INCOLOR – PLACA COM 4 PROLOGADORES INOX 2,5. LARGURA 1400, ALTURA 990, COR DA FERRAGEM FOSCO	380,00	380,00
10	UN	01	VIDRO FIXO COM MASSA – VIDRO MINI BOREAL – LARGURA 600, ALTURA 410, COR DO MATERIAL COMUM PONTILHADO	63,00	63,00
11	UN	01	VIDRO FIXO COM MASSA – VIDRO MINI BOREAL – LARGURA 850, ALTURA 440, COR DO MATERIAL COMUM PONTILHADO	100,00	100,00
12	UN	02	PORTA DE GIRO NA MEDIDA DO VÃO – M1,43 LARGURA, POR 2,77 ALTURA COM PUXADOR DE 30 CM, VIDRO INCOLOR 10 CM TEMPERADO, COM MOLA DE PISO	2.349,00	4.698,00
13	UN	08	JANELA NA PARTE INFERIOR DO RESTAURANTE SENDO UM FIXO E UM CORRE NA MEDIDA: 1,76 DE LARGURAPOR 2,24 DE ALTURA,	1.220,00	9.760,00

			VIDRO INCOLOR DE 08 MM TEMPERADO, FECHADURA VIDRO/ALVENARIA 3530 BLINDEX COM CHAVES		
14	UN	01	PORTA DE CORRER NA PARTE INFERIOR DO RESTAURANTE LATERAL VITA PARQUINHO MEDIDA 1,75 DE LARGURA POR 2,76 DE ALTURA, SENDO UM FIXO E UM CORRE, VIDRO INCOLOR 08MM TEMPERADO, FCHADURA VIDRO/ALVENARIA 3530 BLINDEX COM CHAVES	1.800,00	1.800,00
15	UN	01	JANELA BASCULANTE NA PARTE INFERIOR DO RESTAURANTE LOCAL BANHEIRO NA MEDIDA 0,50 DE LARGURA POR 0,50 DE ALTURA, VIDRO INCOLOR DE 08MM TEMPERADO	194,00	194,00
16	UN	01	JANELA PARTE SUPERIOR DO RESTAURANTE SENDO FIXO E UM CORRE MEDIDA 1,59 DE LARGURA POR 2,00 DE ALTURA, VIDRO 08MM INCOLOR TEMPERADO COM FECHADURA VIDRO/ALVENARIA 3530 BLINDEX COM CHAVES	1.010,00	1.010,00
17	UN	01	PORTA PARTE SUPERIOR DO RESTAURANTE SENDO U FIXO E UM CORRE MEDIDA 1,55 DE LARGURA POR 2,60 DE ALTURA, VIDRO INCOLOR DE 08MM TEMPERADO, FCHADURA VIDRO/ALVENARIA 3530 BLINDEX COM CHAVES	1.590,00	1.590,00
18	UN	01	PORTA DE CORRER NA PARTE INFERIOR DO RESTAURANTE FUNDO VISTA RIO MEDIDA 1,65 DE LARGURA POR 2,76 DE ALTURA SENDO UM FIXO E UM CORRE, VIDRO INCOLOR DE 08MM, TEMPERADO, FECHADURA VIDRO/ALVENARIA 3530 BLINDEX COM CHAVES	1.720,00	1.720,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:
02.18.10.301.0008.2083.3.3.90.39.00 – Ficha 332
02.18.10.302.0008.2090.3.3.90.39.00 – Ficha 346
02.18.10.303.0008.2095.3.3.90.39.00 – Ficha 359
02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00 – Ficha 182

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F9ECA334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 10/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2024 – ADMINISTRAÇÃO
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 10/2024, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
01/04/2024	Divulgação do Edital
08, 09 e 10/04/2024	Período de Inscrições
11/04/2024	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
12 e 15/04/2024	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
16/04/2024	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
17/04/2024	Prova Objetiva
18/04/2024	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
19 e 22/04/2024	Recurso (Gabarito)
24/04/2024	Homologação da Prova Objetiva
24/04/2024	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
29/04/2024	Entrevista
02/05/2024	Resultado Final
06/05/2024	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **08 a 10/04/2024,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 11/04/2024, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 12 e 15/04/2024, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 16/04/2024. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	17/04/2024	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Entrevista.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Fundamental Completo	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 18/04/2024.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 24/04/2024. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Entrevista.
7. DA ENTREVISTA
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;
7.2. A entrevista será realizada no dia 29/04/2024, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 24/04/2024.
7.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
7.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) candidato com maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. Até o dia 02/05/2024 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
9.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
9.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
9.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
10.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
10.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
10.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
10.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

11. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
11.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
12.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
13.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
13.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
13.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 27 de março de 2024.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINICIUS PINTO SANTORO
Com. Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

UILSON RODRIGUES
Secretário M. de Administração e Fazenda

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CR	40	R$ 1.545,81 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Ensino Fundamental Completo

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 10/2024)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 10/2024 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 10/2024
CARGO: ( ) AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

•Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia 17/04/2024, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO:
Conhecimentos Específicos:
- Administração Pública: Conceito de administração pública. / Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. / Lei de Licitações e Contratos Administrativos. / Lei de Contabilidade Pública. / Lei de Responsabilidade Fiscal.
Conhecimentos Gerais:
-Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos./ Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO:
* redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados;
* examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias;
* fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos;
* escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos;
* preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos;
* selecionar, classificar e arquivar documentos;
* conferir serviços executados na unidade;
* fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos;
* participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade;
* executar trabalhos de datilografia e digitação;
* atender o público em geral;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 10/2024
Nome do Candidato:
CARGO: ( ) AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 10/2024 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
_____

Local _____ data_____ de _____de 2024.

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B980B2FB

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 11/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 11/2024 – EDUCAÇÃO
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 11/2024, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
MONITOR ESCOLAR.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
01/04/2024	Divulgação do Edital
08, 09 e 10/04/2024	Período de Inscrições
11/04/2024	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
12 e 15/04/2024	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
16/04/2024	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
17/04/2024	Prova Objetiva
18/04/2024	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
19 e 22/04/2024	Recurso (Gabarito)
24/04/2024	Homologação da Prova Objetiva
24/04/2024	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
26/04/2024	Títulos
29/04/2024	Entrevista
30/04/2024	Resultado Preliminar (Títulos)
02 e 03/05/2024	Recurso (Títulos)
07/05/2024	Resultado Final
10/05/2024	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **08 a 10/04/2024,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 11/04/2024, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 12 e 15/04/2024, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 16/04/2024. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
MONITOR ESCOLAR	17/04/2024	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
MONITOR ESCOLAR	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 18/04/2024.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 24/04/2024. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 26/04/2024, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 30/04/2024, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 29/04/2024, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 24/04/2024.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 07/05/2024 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;

d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 27 de março de 2024.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA
Secretária M. de Educação

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
MONITOR ESCOLAR	CR	40	R$ 1.675,90 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Ensino Médio Completo

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 11/2024)

Candidato:_____ _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ _____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

MONITOR ESCOLAR

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 11/2024 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 11/2024
CARGO: ( ) MONITOR ESCOLAR
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia 17/04/2024, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA
MONITOR ESCOLAR:
Conhecimentos Gerais:
Língua Portuguesa: Interpretação de texto, Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico. Matemática: Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta.

Conhecimentos Específicos:
Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/1990. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). / Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006. / Lei 11.494, de 20/06/2007. / Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. / Lei 11.114, de 16/05/2005. / Lei nº 11.274, de 06/02/2006 que alteram a lei 9.394, tornando obrigatório o Ensino Fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, ESPANHA 2004, BRASIL.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

MONITOR ESCOLAR			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência no cargo. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

MONITOR ESCOLAR:
* Desenvolver atividades dentro da escola;
* Auxiliar alunos com necessidades especiais;
* permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;
* auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades;
* acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;
* ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;
* confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas;
* zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição de ensino;
* receber o aluno e permanecer dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 11/2024
Nome do Candidato:
CARGO: ( ) MONITOR ESCOLAR
Modalidade de Recurso:

( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 202___.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX
Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

_____

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 11/2024 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EBCAE2C3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 520/2024

DECRETO N.º 520/2024

Realiza a 39ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público Nº 01/2019

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no cargo de GUARDA MUNICIPAL, através do concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no edital 001/2019, item 1 "F" que trata do curso intensivo de formação, em caráter eliminatório, C/C a Lei Municipal nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 2º e 3º;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 131/2019, artigo 2º que trata da faixa etária para o início na carreira.

DECRETA:

Art. 1º. Convoca os candidatos listados no anexo I deste decreto, para submeterem à avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, e participarem do curso intensivo de formação para a Guarda Municipal.

Art. 2º. Os convocados deveram se apresentar para a realização da avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, e do treinamento previsto na Lei Municipal nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste ato, sob pena de ter seu ato de convocação tornado sem efeito.

Paragrafo Único: Quando da sua apresentação, os convocados tomaram conhecimento da data e local onde será ministrado a avaliação médica e psicológica como previsto no edital de concurso publico e lei.

Art. 3º. Os candidatos aprovados no treinamento, previsto neste concurso, serão investidos no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse, e máximo de 35(trinta e cinco) anos, conforme determinado no Decreto Municipal 131/2019;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g) comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III do Edital.
§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
§2º – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.
§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O candidato deverá agendar a consulta de exame médico para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone (31) 3832-7101;
§ 1° Na realização dos exames médicos, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos Municipal).
§ 2° Para a realização do Exame Médico, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
§ 3º Ademais, os candidatos devem providenciar os seguintes exames complementares por sua própria responsabilidade, utilizando-se de um profissional de sua escolha para a realização dos mesmos:
a) Exame toxicológico – Janela mínima de detecção de 90 dias.
b) Eletrocardiograma com Laudo correspondente
c) Eletroencefalograma com Laudo respectivo
d) Radiografia torácica com interpretação de um pneumologista.
§ 4° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de escolha do candidato. O prazo máximo para entrega dos exames complementares e da avaliação médica é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste ato, de segunda a sexta-feira.
§ 5º O não cumprimento do prazo acarretará a anulação da convocação. Os resultados devem ser entregues no Departamento Pessoal, localizado na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – MG, até as 16:00 horas do último dia útil do prazo estipulado nesta convocação.
§ 6º Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 7° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 8° O candidato considerado inapto no exame médico estará impedido de continuar no processo, e terá seu ato de convocação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal – Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de convocação do referido candidato.
§ 9° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico estará impedido de continuar no processo e terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

Art. 5º. O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de convocação tornado sem efeito;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 27 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 520/2024
LISTA DOS CONVOCADOS
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – GUARDA MUNICIPAL

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2855040	GABRIEL FIGUEIREDO RODRIGUES	27º
2881015	THALIA EDUARDA DE OLIVEIRA MARTINS	28º
2823215	KELLYSON DA SILVA BRANDÃO	29º
2881493	ALINE KEILA ASSIS	30º
2880958	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA CINTRA	31º
2824671	LUAN LIMA RIBEIRO	32º
2851272	ANA CELIA GONÇALVES DOS SANTOS	33º
2820939	ARTHUR MAX GOMES	34º
2881833	LEOMAR BASILIO VIEIRA	35º
2881372	HERMESSON FERNANDES DE OLIVEIRA	36º
2829614	WILLIAM CASTRO DIAS	37º
2830160	ANDRÉ DE ALMEIDA	38º
2881121	SABRINA APARECIDA PEREIRA	39º
2880973	PATRICIA NUNES DA SILVA	40º
2836941	THIAGO TADEU LINS DA SILVA	41º
2881009	ASCHLEY DE FREITAS PAPINI	42º
2822354	PATRICK WAGNER DAVID	43º
2844737	ESTHEFANIA NÚBIA DA SILVA	44º
2820824	NAYRON CARDOSO DE SOUZA MARCAL	45º
2881067	EVAIR APARECIDO DA SILVA TAVARES	46º
2881156	RAYLAINE HEVELLIN ALVES CHAVES LOPES	47º
2855689	DANIEL PEREIRA MAGALHÃES	48º
2881224	MATEUS GONÇALVES DE SOUZA	49º
2856542	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	50º
2854874	LUANA BATISTA DAS DORES COELHO	51º
2880894	LARISSA SAMARA DE ASSIS MOREIRA	52º
2855766	SOLINEI FERNANDES DE OLIVEIRA	53º
2821337	THAWANE KELLY OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	54º

Catas Altas, 27 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8A65588D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 031/2024 - DISPENSA 005/2024 - ELETRÔNICA

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2024– DISPENSA Nº 005.Objeto:contratação de produção cenografica para eventos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Diretas seus anexos.Cláudio/MG, 25 de março de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
	Contratação de Produção Cenográfica	Horas	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00	WANDERSON ANANIAS DOS SANTOS - 31.614.924/0001-01

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Agente de Contratação

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A326A3E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 031/2024 - DISPENSA 005/2024 - ELETRÔNICA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2024– DISPENSA Nº 005.Objeto:contratação de produção cenografica para eventos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Diretas seus anexos.Cláudio/MG, 25 de março de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
	Contratação de Produção Cenográfica	Horas	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00	WANDERSON ANANIAS DOS SANTOS - 31.614.924/0001-01

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:92AB7A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DISPENSA 016

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 028
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / E OU GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE PÁSCOA DO CRAS A SER TRABALHADA COM OS USUÁRIOS DO SCFV.**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Lote 2							
Propostas Iniciais							
Propostas Inicias do Lote 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82343	PAPELARIA CONQUISTA LTDA.	08101455000105			R$ 1.819,43	**Classificada**	--

Lances				
Lances do Lote 2				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
PAPELARIA CONQUISTA LTDA.	08.101.455/0001-05	R$ 1.819,43	25/03/2024 08:48:37	Classificado

Classificação Final			
Classificação Final do Lote 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA CONQUISTA LTDA.	08.101.455/0001-05	R$ 1.819,43

Mensagens		
Mensagens do Lote 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/03/2024 08:05:02	O **LOTE 2** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **26/03/2024 14:05:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Pregoeiro	26/03/2024 09:22:44	Fornecedor vamos melhorar a oferta, item com valor acima do orçado não serão homologados
Pregoeiro	26/03/2024 13:13:07	fornecedor vamos melhorar a oferta, item acima do orçado não será homologado
Sistema	26/03/2024 14:05:01	O detentor da melhor oferta **ID: 82343 - Data Prop.: 25/03/2024 08:48:37** venceu o **LOTE - 2** pelo valor de **R$ 1.819,43.**

Mensagens do Lote 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/03/2024 15:19:37	**O LOTE 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DO ORÇADO, FORNECEDOR NÃO ACEITOU NEGOCIAÇÃO.**
Lote 1		
Mensagens		
Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/03/2024 08:05:02	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no LOTE 1.*

Mensagem Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/03/2024 08:52:46	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	26/03/2024 08:53:17	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	26/03/2024 08:53:51	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	26/03/2024 14:06:08	Fornecedor é possível a negociação?????
Pregoeiro	26/03/2024 14:06:30	Acima do orçado não será HOMOLOGADO
Pregoeiro	26/03/2024 15:11:00	fornecedor?????????

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:81D2C139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DISPENSA 016 2

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 028

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / E OU GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE PÁSCOA DO CRAS A SER TRABALHADA COM OS USUÁRIOS DO SCFV.** O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Lote 2							
Propostas Iniciais							
Propostas Inicias do Lote 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82343	PAPELARIA CONQUISTA LTDA.	08101455000105			R$ 1.819,43	**Classificada**	--

Lances				
Lances do Lote 2				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
PAPELARIA CONQUISTA LTDA.	08.101.455/0001-05	R$ 1.819,43	25/03/2024 08:48:37	Classificado

Classificação Final			
Classificação Final do Lote 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA CONQUISTA LTDA.	08.101.455/0001-05	R$ 1.819,43

Mensagens		
Mensagens do Lote 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/03/2024 08:05:02	O **LOTE 2** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **26/03/2024 14:05:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Pregoeiro	26/03/2024 09:22:44	Fornecedor vamos melhorar a oferta, item com valor acima do orçado não serão homologados
Pregoeiro	26/03/2024 13:13:07	fornecedor vamos melhorar a oferta, item acima do orçado não será homologado
Sistema	26/03/2024 14:05:01	O detentor da melhor oferta **ID: 82343 - Data Prop.: 25/03/2024 08:48:37** venceu o **LOTE - 2** pelo valor de **R$ 1.819,43.**

Mensagens do Lote 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/03/2024 15:19:37	**O LOTE 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DO ORÇADO, FORNECEDOR NÃO ACEITOU NEGOCIAÇÃO.**

Mensagem Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/03/2024 08:52:46	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	26/03/2024 08:53:17	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	26/03/2024 08:53:51	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	26/03/2024 14:06:08	Fornecedor é possível a negociação?????
Pregoeiro	26/03/2024 14:06:30	Acima do orçado não será HOMOLOGADO
Pregoeiro	26/03/2024 15:11:00	fornecedor?????????

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0458472F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 186, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA OS ANEXOS II E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono aseguinteLei:

Art. 1º -O Anexo II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com as alterações na quantidade de vagas descritas nos códigos 75 e 102, constantes no Anexo I desta lei.

Art. 2º -O Anexo IV da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a alteração na quantidade de vagas e no requisito de provimento descritos no código 75 e alteração na quantidade de vagas descrita no código 102.

Art. 3º -As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
"ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

CÓDIGO	*CARGO*	*QUANTIDADE*	*PROVIMENTO*	*VENCIMENTO BASE*
------	----------	---------	----------	----------
75	*Médico Regulador*	*2*	*EFETIVO*	*R$ 5.631,19*
102	*Técnico em Laboratório*	*14*	*EFETIVO*	*R$ 1.889,87*

……"

ANEXO II
" ANEXO IV – DESCRITIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

CÓDIGO	*CARGO*	*QUANTIDADE*	*CARGA HORARIA*	*REQUISITOS*
75	*Médico Regulador*	*2*	*20h semanais ou 12 consultas diárias*	*Concurso público de provas e títulos;* *Ensino superior completo em curso superior em Medicina;* *Registro e regular inscrição no Conselho ou Órgão de Classe competente.*
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1. Exercer a regulação médica do sistema, o que inclui receber chamados de auxílio, analisar a demanda, classificar prioridades de atendimento; 2. Selecionar meios para atendimento; acompanhar o atendimento local; determinar o local de destino do paciente; 3. Fornece orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; 4. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando atos médicos possíveis e necessários; 5. Controlar operacionalmente a equipe; 6. Controlar a qualidade do serviço; 7. Avaliar a qualidade profissional dos socorristas e técnicos em emergência médica; 8. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de RH para as necessidades de treinamento continuado da equipe; 9. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço e ao Código de Ética Médica; 10. Elaborar os protocolos de intervenção médica, garantindo entendimento entre o médico regulador e o intervencionista quanto aos elementos de decisão e intervenção; 11. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias; 12. A competência técnica médica do regulador sintetiza-se na sua capacidade de julgar, discernindo a urgência real da aparente. 13. Em torno deste desafio devem-se centrar suas prerrogativas, deveres e garantias de regulamentação sobre o que o CFM pode e deve se manifestar; 14. Para o bom exercício de suas funções devem ser oferecidos ao médico regulador os meios necessários com relação a recursos humanos e equipamentos; 14. Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei; 15. Realizar outras atividades pertinentes, no âmbito da competência do órgão de lotação ou em conformidade com a área de formação e atuação, a critério do seusuperior imediato.				

CÓDIGO	*CARGO*	*QUANTIDADE*	*CARGA HORARIA*	*REQUISITOS*
102	*Técnico em Laboratório*	*14*	*40h semanais*	*Concurso público de provas e títulos;* *Ensino Médio completo e Curso Técnico em Laboratório.*
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1. Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; 2. Manipular substâncias químicas, como ácidos, base, sais e outras, dosando-as de acordo com as especificações, utilizando tubos de ensaio, provetas, bastonetes e outros utensílios apropriados e submetendo-as a fontes de calor, para obter os reativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; 3. Orientar e controlar as atividades de equipe auxiliar, indicando as melhores técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; 4. Proceder a exames anatomopatológico ou auxiliar na realização dos mesmos, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; 5. Fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urobilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macro microscópicas, para complementar diagnósticos; 6. Realizar exames de urina de vários tipos, verificando a densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, proteoses, urobilina e outras substâncias e determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para certas doenças e complementação diagnóstica da gravidez; 7. Proceder a exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e líquor em amostras de sangue e a exames bacterioscópicos e bacteriológicos de escarro, pus e outras secreções, empregando as técnicas apropriadas, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; 8. Aplicar substâncias alergênicas, injetando- as por via subcutânea e/ou mucosa, para medir a sensibilidade alérgica; 9. Auxiliar a realização de exames do líquido cefalorraquidiano, efetuando as reações calóidas e químicas, pertinentes, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório; 10. Fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, a fim de encaminhá-la à autoridade competente para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; 11. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; 12. Supervisionar as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua responsabilidade, orientando-os e fiscalizando a execução das mesmas, para conseguir rendimento e eficácia dos trabalhos; 13. Ajudar a *controlar o estoque do material para evitar interrupções abruptas do trabalho; 14. Realizar outras atividades pertinentes, no âmbito da competência do órgão de lotação ou em conformidade com a área de formação e atuação, a critério do seu superior imediato.*				

…… "

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F5AA6E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	143.218.962,12	18.435.410,81
Receita de Contribuições dos Segurados	29.948.301,36	4.226.762,55
Ativo	27.750.277,47	4.072.185,81
Inativo	2.077.553,11	144.486,87

Pensionista	120.470,78			10.089,87
Receita de Contribuições Patronais	24.027.785,42			3.181.568,99
Ativo	24.027.785,42			3.181.568,99
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	17.199.265,32			2.330.204,32
Receitas Imobiliarias	0,00			0,00
Receita de Valores Mobiliários	17.199.265,32			2.330.204,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	72.043.610,02			8.696.874,95
Compensação Financeira entre os regimes	2.000.000,00			218.000,51
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	69.949.366,42			8.470.631,43
Demais Receitas Correntes	94.243,60			8.243,01
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	73.269.595,70			9.964.779,38
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	130.752.089,10	20.170.710,22	20.170.710,22	10.252.300,52
Aposentadorias	130.752.089,10	18.513.675,97	18.513.675,97	9.414.011,05
Pensões por Morte	0,00	1.657.034,25	1.657.034,25	838.289,47
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	130.752.089,10	20.170.710,22	20.170.710,22	10.252.300,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-57.482.493,40	-10.205.930,84	-10.205.930,84	-287.521,14
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	813.480,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	408.844.710,10			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	4.908.819,75		914.933,24	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.908.819,75		914.933,24	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	4.615.339,75	837.885,68	536.191,70	331.921,16
Pessoal e Encargos Sociais	2.481.961,75	323.767,86	323.767,86	167.012,79
Demais Despesas Correntes	2.133.378,00	514.117,82	212.423,84	164.908,37
Despesas de Capital (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.695.339,75	837.885,68	536.191,70	331.921,16
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	213.480,00	77.047,56	378.741,54	583.012,08
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		20.924,64	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		20.924,64	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	20.924,64	20.924,64	20.924,64
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 08:34:45.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Divinópolis, 26/03/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D00E445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS-JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 10:32:26.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34CCC89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA--JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.283.600.000,00
Previsão Atualizada	1.283.600.000,00
Receitas Realizadas	158.235.584,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.176.162,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.283.600.000,00
Dotação Atualizada	1.287.515.566,94
Despesas Empenhadas	373.595.498,37
Despesas Liquidadas	125.810.429,80
Despesas Pagas	75.345.980,22
Superávit Orçamentário	32.425.154,62
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	373.595.498,37
Despesas Liquidadas	125.810.429,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	874.876.081,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	871.635.081,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	859.654.131,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.964.779,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.170.710,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.170.710,22
Despesas Previdenciárias Pagas	10.252.300,52
Resultado Previdenciário	-10.205.930,84
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado em Até o Bimestre (b)**		**%Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	15.238.370,68		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-227.327.049,69		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.182.664,81	0,00	38.517.844,19	6.664.820,62
Poder Executivo	44.430.366,78	0,00	37.765.546,16	6.664.820,62
Poder Legislativo	752.298,03	0,00	752.298,03	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	53.240.176,78	0,00	15.025.221,29	38.214.955,49
Poder Executivo	48.176.141,10	0,00	14.767.095,39	33.409.045,71

Poder Legislativo	5.064.035,68	0,00	258.125,90	4.805.909,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.422.841,59	0,00	53.543.065,48	44.879.776,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.263.456,16	25%		9,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.224.037,66	70%		29,52
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	59.702,05		5.940.297,95	
Despesa de Capital Líquida	26.141.791,32		146.796.540,05	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	14.489,83		386.510,17	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		401.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.152.332,89	15%		22,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 10:48:08.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Divinópolis, 26/03/2024				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F9166A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.184.760.668,53	1.184.760.668,53	145.676.163,33	12,30	145.676.163,33	12,30	1.039.084.505,20
RECEITAS CORRENTES	1.085.820.668,53	1.085.820.668,53	141.999.547,42	13,08	141.999.547,42	13,08	943.821.121,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	286.466.000,00	286.466.000,00	16.978.504,63	5,93	16.978.504,63	5,93	269.487.495,37
Impostos	238.605.000,00	238.605.000,00	16.203.927,15	6,79	16.203.927,15	6,79	222.401.072,85
Taxas	47.861.000,00	47.861.000,00	774.577,48	1,62	774.577,48	1,62	47.086.422,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	53.684.941,48	53.684.941,48	8.123.815,32	15,13	8.123.815,32	15,13	45.561.126,16
Contribuições Sociais	29.994.941,48	29.994.941,48	4.255.414,88	14,19	4.255.414,88	14,19	25.739.526,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	23.690.000,00	23.690.000,00	3.868.400,44	16,33	3.868.400,44	16,33	19.821.599,56

RECEITA PATRIMONIAL	49.311.483,45	49.311.483,45	5.949.914,82	12,07	5.949.914,82	12,07	43.361.568,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.720.000,00	2.720.000,00	71.451,90	2,63	71.451,90	2,63	2.648.548,10
Valores Mobiliários	46.576.483,45	46.576.483,45	5.874.033,25	12,61	5.874.033,25	12,61	40.702.450,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	15.000,00	15.000,00	4.196,34	27,98	4.196,34	27,98	10.803,66
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	233,33	0,00	233,33	0,00	-233,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.636.000,00	7.636.000,00	140.432,10	1,84	140.432,10	1,84	7.495.567,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.636.000,00	3.636.000,00	1.268,64	0,03	1.268,64	0,03	3.634.731,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.000.000,00	4.000.000,00	139.163,46	3,48	139.163,46	3,48	3.860.836,54

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	666.089.000,00	666.089.000,00	109.929.487,81	16,50	109.929.487,81	16,50	556.159.512,19
Transferências da União e de suas Entidades	333.323.000,00	333.323.000,00	42.226.442,54	12,67	42.226.442,54	12,67	291.096.557,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.926.000,00	215.926.000,00	45.674.948,72	21,15	45.674.948,72	21,15	170.251.051,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.140.000,00	2.140.000,00	50.440,01	2,36	50.440,01	2,36	2.089.559,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	114.700.000,00	114.700.000,00	21.977.656,54	19,16	21.977.656,54	19,16	92.722.343,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.633.243,60	22.633.243,60	877.392,74	3,88	877.392,74	3,88	21.755.850,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.803.000,00	7.803.000,00	233.983,09	3,00	233.983,09	3,00	7.569.016,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.680.243,60	12.680.243,60	103.531,15	0,82	103.531,15	0,82	12.576.712,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.150.000,00	2.150.000,00	539.878,50	25,11	539.878,50	25,11	1.610.121,50
RECEITAS DE CAPITAL	98.940.000,00	98.940.000,00	3.676.615,91	3,72	3.676.615,91	3,72	95.263.384,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	59.702,05	1,00	59.702,05	1,00	5.940.297,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	59.702,05	1,00	59.702,05	1,00	5.940.297,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	92.640.000,00	92.640.000,00	3.616.913,86	3,90	3.616.913,86	3,90	89.023.086,14
Transferências da União e de suas Entidades	59.215.000,00	59.215.000,00	206.913,86	0,35	206.913,86	0,35	59.008.086,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.425.000,00	33.425.000,00	3.410.000,00	10,20	3.410.000,00	10,20	30.015.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	98.839.331,47	98.839.331,47	12.559.405,97	12,71	12.559.405,97	12,71	86.279.925,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.283.600.000,00	1.283.600.000,00	158.235.569,30	12,33	158.235.569,30	12,33	1.125.364.430,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.283.600.000,00	1.283.600.000,00	158.235.569,30	12,33	158.235.569,30	12,33	1.125.364.430,70
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.283.600.000,00	1.283.600.000,00	158.235.569,30	12,33	158.235.569,30	12,33	1.125.364.430,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.176.162,21	----	----	2.176.162,21	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.176.162,21	----	----	2.176.162,21	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.193.861.058,2	1.197.776.625,19	366.011.909,34	366.011.909,34	831.764.715,85	117.664.931,43	117.664.931,43	1.080.111.693,7	75.072.971,58

DESPESAS CORRENTES	1.017.914.844,5	1.022.628.733,21	339.870.118,02	339.870.118,02	682.758.615,19	115.869.054,69	115.869.054,69	906.759.678,52	73.897.307,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	529.054.127,66	529.604.356,75	65.542.877,58	65.542.877,58	464.061.479,17	63.661.062,71	63.661.062,71	465.943.294,04	37.692.770,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.300.000,00	12.500.000,00	8.190.431,47	8.190.431,47	4.309.568,53	1.171.042,24	1.171.042,24	11.328.957,76	795.335,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.560.716,89	480.524.376,46	266.136.808,97	266.136.808,97	214.387.567,49	51.036.949,74	51.036.949,74	429.487.426,72	35.409.202,19
DESPESAS DE CAPITAL	173.726.653,09	172.928.331,37	26.141.791,32	26.141.791,32	146.786.540,05	1.795.876,74	1.795.876,74	171.132.454,63	1.175.663,65
INVESTIMENTOS	156.626.653,09	156.228.331,37	16.682.791,32	16.682.791,32	139.545.540,05	437.148,81	437.148,81	155.791.182,56	143.704,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.100.000,00	16.700.000,00	9.459.000,00	9.459.000,00	7.241.000,00	1.358.727,93	1.358.727,93	15.341.272,07	1.031.959,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.219.560,61	2.219.560,61	----	----	2.219.560,61	----	----	2.219.560,61	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	88.925.461,75	88.925.461,75	7.496.287,62	7.496.287,62	81.429.174,13	7.471.859,40	7.471.859,40	81.453.602,35	264.051,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.282.786.520,0	1.286.702.086,94	373.508.196,96	373.508.196,96	913.193.889,98	125.136.790,83	125.136.790,83	1.161.565.296,1	75.337.023,49
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.282.786.520,0	1.286.702.086,94	373.508.196,96	373.508.196,96	913.193.889,98	125.136.790,83	125.136.790,83	1.161.565.296,1	75.337.023,49
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	33.098.778,47	----	82.898.545,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.282.786.520,0	1.286.702.086,94	373.508.196,96	373.508.196,96	----	125.136.790,83	158.235.569,30	----	158.235.569,30
RESERVA DO RPPS	813.480,00	813.480,00	----	----	813.480,00	----	----	813.480,00	----

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	98.839.331,47	98.839.331,47	12.559.405,97	12,71	12.559.405,97	12,71	86.279.925,50
RECEITAS CORRENTES	98.839.331,47	98.839.331,47	12.559.405,97	12,71	12.559.405,97	12,71	86.279.925,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.889.965,05	28.889.965,05	4.088.774,54	14,15	4.088.774,54	14,15	24.801.190,51
Contribuições Sociais	28.889.965,05	28.889.965,05	4.088.774,54	14,15	4.088.774,54	14,15	24.801.190,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.949.366,42	69.949.366,42	8.470.631,43	12,11	8.470.631,43	12,11	61.478.734,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	69.949.366,42	69.949.366,42	8.470.631,43	12,11	8.470.631,43	12,11	61.478.734,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	88.925.461,75	88.925.461,75	7.496.287,62	7.496.287,62	81.429.174,13	7.471.859,40	7.471.859,40	81.453.602,35	264.051,91	24.428,22
DESPESAS CORRENTES	88.915.461,75	88.915.461,75	7.496.287,62	7.496.287,62	81.419.174,13	7.471.859,40	7.471.859,40	81.443.602,35	264.051,91	24.428,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.412.461,75	88.412.461,75	7.496.285,37	7.496.285,37	80.916.176,38	7.471.859,40	7.471.859,40	80.940.602,35	264.051,91	24.425,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.000,00	493.000,00	2,25	2,25	492.997,75	0,00	0,00	493.000,00	0,00	2,25
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 08:21:28.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A9B19D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL-JANEIRO - FEVEREIRO 2024

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.036.532.218,13	135.208.624,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.466.000,00	16.978.519,75
IPTU	73.000.000,00	743.323,79
ISS	97.750.000,00	11.622.408,63
ITBI	22.855.000,00	1.468.538,79
IRRF	45.000.000,00	2.369.671,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.861.000,00	774.577,48
Contribuições	23.690.000,00	3.889.325,08
Receita Patrimonial	32.112.218,13	3.619.710,50
Aplicações Financeiras (II)	29.377.218,13	3.543.828,93
Outras Receitas Patrimoniais	2.735.000,00	75.881,57
Transferências Correntes	666.089.000,00	109.929.487,81
Cota-Parte FPM	149.200.000,00	24.513.991,41
Cota-Parte ICMS	116.000.000,00	14.064.711,47
Cota-Parte IPVA	61.600.000,00	31.322.597,59
Cota-Parte ITR	120.000,00	4.868,70
Transferências da LC 61/1989	1.200.000,00	157.021,52
Transferências do FUNDEB	111.200.000,00	20.895.584,71
Outras Transferências Correntes	226.769.000,00	18.970.712,41
Demais Receitas Correntes	28.175.000,00	791.581,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.175.000,00	791.581,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.007.155.000,00	131.664.795,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	130.928.516,55	17.020.139,73
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	17.199.265,32	2.330.204,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	98.940.000,00	3.676.615,91
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	59.702,05
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	92.640.000,00	3.616.913,86
Convênios	63.330.000,00	3.616.913,86
Outras Transferências de Capital	29.310.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	92.940.000,00	3.616.913,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.231.023.516,55	152.301.849,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.100.095.000,00	135.281.709,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	964.309.893,09	326.738.546,74	103.525.402,81	63.724.442,79	37.488.246,89	13.505.500,05	13.073.730,27
Pessoal e Encargos Sociais	474.254.894,63	52.758.618,99	51.516.238,46	27.537.509,20	23.826.559,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.510.000,00	8.190.431,47	1.174.285,76	933.721,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	477.544.998,46	265.789.496,28	50.834.878,59	35.253.212,48	13.661.687,54	13.505.500,05	13.073.730,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	477.544.998,46	265.789.496,28	50.834.878,59	35.253.212,48	13.661.687,54	13.505.500,05	13.073.730,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	951.799.893,09	318.548.115,27	102.351.117,05	62.790.721,68	37.488.246,89	13.505.500,05	13.073.730,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	147.234.301,87	21.008.633,97	20.706.939,99	10.584.259,75	764,86	38.285,46	5.725,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	172.858.331,37	26.158.656,32	1.801.316,90	1.223.810,53	1.413.924,06	7.023.792,39	5.147.970,57
Investimentos	156.148.331,37	16.699.656,32	437.148,81	143.704,64	1.413.924,06	7.023.792,39	5.147.970,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	16.710.000,00	9.459.000,00	1.364.168,09	1.080.105,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	156.148.331,37	16.699.656,32	437.148,81	143.704,64	1.413.924,06	7.023.792,39	5.147.970,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.219.560,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.257.482.086,94	356.256.405,56	123.495.205,85	73.518.686,07	38.902.935,81	20.567.577,90	18.227.425,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.110.167.785,07	335.247.771,59	102.788.265,86	62.934.426,32	38.902.170,95	20.529.292,44	18.221.700,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					21.652.801,40		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]					15.223.411,28		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.786.681,81
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.874.033,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.116.768,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.980.676,13

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Fevereiro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	69.880.619,87	75.050.444,82
DEDUÇÕES (XL)	197.959.631,36	-24.011.060,53
Disponibilidade de Caixa	197.959.631,36	-2.793.405,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	206.736.761,08	7.347.755,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.926.680,99	9.467.361,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.850.448,73	673.800,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	-21.217.654,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-128.079.011,49	99.061.505,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-227.140.516,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	165.967.950,33	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.540.680,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	241.580.512,91	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	16.980.676,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	15.223.411,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.176.162,21	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.176.162,21	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	813.480,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 14:03:37.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCC69E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 003/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR O APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT) PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), neste edital e seus anexos.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO – CNPJ: 23.406.564/0001-24					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Angiografia por ressonância magnética	UNID.	30	R$ 828,00	R$ 24.840,00
2	Angioressonância do crânio com contraste	UNID.	30	R$ 1.088,00	R$ 32.640,00
3	Angiotomografia de carótidas com contraste	UNID.	50	R$ 828,00	R$ 41.400,00
4	Angiotomografia de crânio com contraste	UNID.	50	R$ 828,00	R$ 41.400,00
5	Angiotomografia de membros inferiores com contraste	UNID.	50	R$ 828,00	R$ 41.400,00
6	Angiotomografia de torácica com contraste	UNID.	50	R$ 828,00	R$ 41.400,00
8	Cateterismo cardíaco	UNID.	200	R$ 2.298,00	R$ 459.600,00
10	Contraste para uso em TC e RM	UNID.	300	R$ 179,00	R$ 53.700,00
11	Densitometria ossea	UNID.	200	R$ 270,00	R$ 54.000,00
21	Ressonância magnética de abdome total	UNID.	250	R$ 548,00	R$ 137.000,00
22	Ressonância magnética de abdome total com sedação	UNID.	20	R$ 1.498,00	R$ 29.960,00
23	Ressonância magnética de articulação de joelho	UNID.	80	R$ 659,00	R$ 52.720,00
24	Ressonância magnética de articulação de ombro	UNID.	80	R$ 659,00	R$ 52.720,00
25	Ressonância Magnética de articulações de tornozelo	UNID.	80	R$ 659,00	R$ 52.720,00
26	Ressonância magnética de ATM (Bilateral)	UNID.	30	R$ 659,00	R$ 19.770,00
27	Ressonância magnética de coluna cervical	UNID.	200	R$ 659,00	R$ 131.800,00
28	Ressonância Magnética de coluna cervical com sedação	UNID.	10	R$ 1.498,00	R$ 14.980,00
29	Ressonância magnética de coluna lombossacra	UNID.	300	R$ 659,00	R$ 197.700,00
30	Ressonância magnética de coluna lombossacra com sedação	UNID.	20	R$ 1.498,00	R$ 29.960,00
31	Ressonância magnética de coluna torácica	UNID.	100	R$ 659,00	R$ 65.900,00
32	Ressonância Magnética de coluna torácica com sedação	UNID.	10	R$ 1.498,00	R$ 14.980,00
33	Ressonância magnética de cotovelo/punho	UNID.	50	R$ 659,00	R$ 32.950,00
34	Ressonância magnética de coxo femural	UNID.	50	R$ 659,00	R$ 32.950,00
35	Ressonância magnética de crânio com contraste	UNID.	200	R$ 899,00	R$ 179.800,00
36	Ressonância magnética de crânio com sedação	UNID.	50	R$ 1.498,00	R$ 74.900,00
37	Ressonância magnética de face	UNID.	30	R$ 659,00	R$ 19.770,00
38	Ressonância magnética de mão	UNID.	50	R$ 659,00	R$ 32.950,00
39	Ressonância magnética de ouvido	UNID.	50	R$ 659,00	R$ 32.950,00
40	Ressonância Magnética de ouvido com sedação	UNID.	10	R$ 1.498,00	R$ 14.980,00
41	Ressonância magnética de pé	UNID.	60	R$ 289,00	R$ 17.340,00
42	Ressonância magnética de pelve	UNID.	100	R$ 279,00	R$ 27.900,00
43	Ressonância magnética de pescoço	UNID.	40	R$ 289,00	R$ 11.560,00
44	Ressonância magnética de sela túrcica	UNID.	30	R$ 289,00	R$ 8.670,00
45	Ressonância magnética de tórax	UNID.	100	R$ 289,00	R$ 28.900,00
47	Ressonância magnética de vias biliares	UNID.	30	R$ 279,00	R$ 8.370,00
48	Tomografia Computadorizada de abdome total	UNID.	100	R$ 598,00	R$ 59.800,00
49	Tomografia Computadorizada de articulações coxo-femurais	UNID.	60	R$ 459,00	R$ 27.540,00
50	Tomografia Computadorizada de articulações de joelho	UNID.	50	R$ 459,00	R$ 22.950,00
56	Tomografia computadorizada de crânio	UNID.	300	R$ 160,00	R$ 48.000,00
58	Tomografia Computadorizada de face	UNID.	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
60	Tomografia Computadorizada de tórax	UNID.	300	R$ 160,00	R$ 48.000,00
61	Urografia venosa (Excretora)com chapa	UNID.	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
				Total:	R$ 2.334.270,00

HOSPITAL MED CENTER LTDA – CNPJ: 42.938.662/0001-57					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	Biopsia para endoscopia E/OU colonoscopia	UNID.	200	R$ 200,00	R$ 40.000,00
9	Colonoscopia	UNID.	300	R$ 1.450,00	R$ 435.000,00
12	Duplex Scan de carótidas e vertebrais	UNID.	100	R$ 390,00	R$ 39.000,00
13	Duplex Scan venoso e arterial de membros inferiores ou superiores (unilateral)	UNID.	150	R$ 390,00	R$ 58.500,00
14	Duplex Scan venoso e arterial de membros inferiores ou superiores (Bilateral)	UNID.	300	R$ 630,00	R$ 189.000,00
15	Ecodoplercardiograma transtorácico	UNID.	100	R$ 258,00	R$ 25.800,00
16	Eletroencefalogramo	UNID.	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
17	Endoscopia	UNID.	300	R$ 370,00	R$ 111.000,00
18	Holter 24 horas com laudo	UNID.	70	R$ 182,00	R$ 12.740,00
19	Mamografia	UNID.	300	R$ 290,00	R$ 87.000,00
20	Mapa	UNID.	100	R$ 182,00	R$ 18.200,00
51	Tomografia Computadorizada de articulações de ombro	UNID.	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00
52	Tomografia Computadorizada de articulações de punho	UNID.	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
53	Tomografia Computadorizada de bacia/pelve	UNID.	80	R$ 180,00	R$ 14.400,00
54	Tomografia Computadorizada de coluna cervical	UNID.	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
55	Tomografia Computadorizada de coluna lombar	UNID.	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

57	Tomografia computadorizada de crânio com sedação	UNID.	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
59	Tomografia Computadorizada de ouvido	UNID.	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00
				Total:	R$ 1.123.640,00

Término da Ata de Registro de Preços: 26 de março de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 27 de março de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 27 de março de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:A055A884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 170/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 170/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023 – OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de cestas básicas com gêneros alimentícios e material de higiene pessoal para atender o programa de concessão de benefícios eventuais para cidadão carente, conforme Lei Municipal n° 1.780/12, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Indianópolis-MG, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais)**
Data da assinatura: 25/03/2024. Parte: MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.277.514/0001-09.

Item	Quant	Especificação	Marca	Valor R$ Unitário Cesta Básica	Valor R$ Global Cesta Básica
01	1.400 UN	- 10 Kg arroz agulhinha T1 - 05 Kg de açúcar cristal - 01 Kg de café torrado e moído - 01 Un de extrato de tomate 370gr - 02 Kg de feijão comum T1 - 01 Kg de sal refinado iodado - 01 Un goiabada de 500gr - 01 Kg de macarrão picado sêmola		R$194,00	R$ 271.600,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:51B99455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.223/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.223/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 1.781.225.36(um milhão, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 30	Material de Consumo		TRFES/2.621	117.399,50
3390 34	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização		TRFES/2.621	150.000,00
3390 35	Serviços de Consultoria		TRFES/2.621	25.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		TRFES/2.621	50.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente		TRFES/2.621	118.546,63
10 301 0008 2.048	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ESB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		TRFES/2.621	40.000,00
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3390 30	Material de Consumo		TRFES/2.621	14.409,02
3390 34	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização		TRFES/2.621	73.342,18
10 302 0008 2.057	MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAÚDE- SMTS			

3390 30	Material de Consumo		TRFES/2.621	62.601,84
10 303 0008 2.059	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - FARMÁCIA			
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita		TRFES/2.621	1.273,51
10 304 0008 2.061	MANUT DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGSAN			
3390 30	Material de Consumo		TRFES/2.621	20.144,32
10 305 0008 2.063	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÁNCIA NA SAÚDE - VIGSAU			
3390 30	Material de Consumo	3027	TRFES/2.621	52.586,59
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		TRFES/2.621	29.142,29
4490 52	Equipamento e Material Permanente		TRFES/2.621	226.046,41
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 242 0007 2.025	CONV. REDE ASSIST. ESP MEDIA/ALTA COMPL DEFICIENTE			
3350 41	Contribuições		FNAS/2.660	304.205,11
08 244 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		FNAS/2.660	50.029,69
3390 14	Diárias - Pessoal Civil		FNAS/2.660	1.477,11
3390 30	Material de Consumo		FNAS/2.660	1.745,80
08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil		FNAS/2.660	5.000,00
3390 30	Material de Consumo		FNAS/2.660	151.604,78
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		FNAS/2.660	15.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		FNAS/2.660	94.392,35
3390 40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		FNAS/2.660	15.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente		FEAS/2.661	10.520,82
4490 52	Equipamento e Material Permanente		FNAS/2.660	24.200,00
08 244 0007 2.030	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		FNAS/2.660	148,61
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
08 244 0007 1.003	INVESTIM. EM IMÓVEL DEST.A AÇÕES POLITICAS SOCIAIS			
4490 51	Obras e Instalações		2.710	11.408,80
4490 51	Obras e Instalações		FEAS/2.661	21.000,00
10 301 0008 1.004	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE			
4490 51	Obras e Instalações		SAÚDE/2.500	40.000,00
12 365 0009 1.006	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			
4490 51	Obras e Instalações		ENSINO/2.500	15.000,00
27 812 0011 1.008	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS			
4490 51	Obras e Instalações		2.500	40.000,00
TOTAL				**1.781.225,36**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 1.781.225.36(um milhão, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500		Recursos Ordinários	40.000,00
2.500	SAÚDE	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	40.000,00
2.500	ENSINO		15.000,00
2.660	FNAS	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	662.803,45
2.621	TRFES	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	980.492,29
2.661	FEAS	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	31.520,82
2.710		Transferência Especial dos Estados	11.408,80
		TOTAL----------	**1.781.225,36**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 26 de março de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E8AF149C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 079/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 079/2024
Fundamentação Legal: Processo nº 467/2023
MODALIDADE: Pregão 162/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º.31.86.195/0001-55
DO OBJETO:
1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.93	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
02.001.14.422.0302.4016.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30

O valor total do contrato é de R$ 68.240,45 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DBFDA403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 081/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 081/2024
Fundamentação Legal: Processo nº 467/2023
MODALIDADE: Pregão 162/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FRUTIFICA COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º.50.353.688/0001-61

DO OBJETO:
1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.93	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
02.001.14.422.0302.4016.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30

O valor total do contrato é de R$ R$ 177.650,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7FA7C2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.077, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5077

Abre Créditos Adicionais Especiais

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em Conformidade com artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.149 de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2023,
DECRETA
Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais no valor de R$ 589.606,91 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e seis reais e noventa e um centavos) destinados a proceder alterações no Orçamento de 2023 nas seguintes classificações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 963
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2294	AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 50.987,03
Fonte Recurso:	1.715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 964
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2294	AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 281.655,05
Fonte Recurso:	1.715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 965
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2294	AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Valor: 66.000,00
Fonte Recurso:	1.715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 965
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2294	AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Valor: 130.000,00

Fonte Recurso:	1.716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 966
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2294	AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		OPRUETMRAIASÇÕES	
Desdobramento:	00	CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Valor: 31.484,49
Fonte Recurso:	1.716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 967
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2294	AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.490,58
Fonte Recurso:	1.715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 967
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2294	AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.249,59
Fonte Recurso:	1.716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 968
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2294	AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.490,58
Fonte Recurso:	1.715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 968
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2294	AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.249,59
Fonte Recurso:	1.716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma do art.1º, são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Novembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:B5F422BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.078, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5078

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 461.377,50 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 644
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 646
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 161.377,50
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente da Resolução SES/MG Nº 8685/2023 que reforça o custeio das " Ações e Serviços de Saúde da Atenção Primária".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Novembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:FA0D7A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.079, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5079

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 714.577,00 (Setecentos e Quatorze Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 50
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	

SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0003	PRECATÓRIOS JUDICIAS, SENTENÇAS E/OU DECISÃO JUDICIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		33.137,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 184
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	03	COORDENADORIA DE AUDITORIA E FISCALIZACAO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	GESTÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		2.892,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 536
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2291	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Desdobramento:	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Valor:
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		33.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 640
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		60.771,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 746
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		15.617,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 771
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2253	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		78.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 812
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2166	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		466.437,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 882
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2174	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		24.723,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 76
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.460,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 158
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		2.892,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 170
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0005	DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		31.677,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		76.388,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 539
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2291	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		33.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 604
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO	
		MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 614
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	
		ASSISTENCIAL E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.400,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 621
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2214	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 629
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0024	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 - SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 654
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 665
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 689
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E	
		EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	42	AUXÍLIOS	
Desdobramento:	00	AUXÍLIOS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.600,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 710
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 712
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 715
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2243	LEITOS DE RETAGUARDA RAPS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 721
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2246	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MÉDIA	
		COMPLEXIDAD	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		9.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 738
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2233	CONVÊNIOS DIVERSOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO	
		ORÇAMENTO FISCA	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 766
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2250	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 767
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2251	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 769
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2251	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 797
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		99.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 825
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		153.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 889
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		239.160,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Novembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:0685F3BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.080, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5080

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.148.440,39 (Três Milhões Cento e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.800.790,09
Fonte Recurso:	2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 350
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.347.650,30
Fonte Recurso:	2.704.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Novembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:DE8A961C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.086, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5086

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 614.975,79 (Seiscentos e Quatorze Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 688
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 614.975,79
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente da Resolução SES/MG Nº 8895/2023, que define as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, aprovadas pela Deliberação CIB/SUS- MG nº 4.289, de 25 de julho de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 10 de Novembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:F66361B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.092, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5092

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.332.615,29 (Três Milhões Trezentos e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Quinze Reais e Vinte e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 60
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE COMUNICACAO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Programa:	0008	TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	GESTÃO DA ASSESSORIA E DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 42.288,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 155
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 18.293,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.175,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 33.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 16.086,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2130	GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 92.526,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 242
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2140	GESTÃO DO TRANSPORTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 34.738,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 247
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2141	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 52.450,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES.	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 28.146,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 274
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2134	GESTÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.019,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 332
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2135	GESTÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 148.068,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 441
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2255	BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 441
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2255	BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 33.036,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 455
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2258	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS III	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 495
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2283	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 518
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2288	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.012,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 540
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2292	MANUTENÇÃO DE CENTRO CULTURAL E BENS TOMBADOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 23.833,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 596
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 43.153,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 609
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.493,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 610
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 111.955,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 637
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 617.622,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 639
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 16.408,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 639
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 690.466,29
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 640
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 148.426,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 650
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 251,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 651
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 23.820,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 663
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 58.369,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 664
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 139.708,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 681
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	

SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E	
		EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.762,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 723
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 38.971,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 739
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 41.325,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 740
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 97.085,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 745
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.267,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 746
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.861,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 755
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 18.263,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 773
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.915,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 774
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 14.803,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 793
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.087,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 817
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 199.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 818
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 42.735,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 936
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 147.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 937
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 93.100,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 28
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GERENCIA GOVERNAMENTAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	GESTÃO DO GABINETE E DAS ASSESSORIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 200.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 38
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0007	PROTEÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	GESTÃO DA ASSESSORIA JURIDÍCA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 224.996,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 72
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 177
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENADORIA DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA, COBRANÇA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 80.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2130	GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 33.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.007.958,23
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 394
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2277	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 399
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2278	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL / QUALIFICAÇÃO / GERAÇÃO DE RENDAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 436
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2254	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 445
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2256	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS I	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 465
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2260	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 49.454,77
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 483
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	

SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2265	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 490
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2282	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL / CASA DOS CONSELHOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 37.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 533
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2291	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 745
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 690.466,29
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 795
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 304.640,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 940
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 240.100,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Novembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:1893F16C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.098, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5098

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 503.544,21 (Quinhentos e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 702
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2239	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 374.700,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 712
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 828
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	362	ENSINO MÉDIO	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2182	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 125.244,21
Fonte Recurso:	2.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Novembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:747A30FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.102, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5102

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal nº 5.144 de 09 de outubro de 2023 que estabelece o pagamento da Assistência Financeira Complementar ao Piso da Enfermagem ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.337,44 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 643
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 69.337,44
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 689
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO	
		HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	42	AUXÍLIOS	
Desdobramento:	00	AUXÍLIOS	Valor:69.337,44
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 27 de Novembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:9BC8204E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.104, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5104
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação
O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 7º da Lei Municipal 5.135 de 22 de setembro de 2023 que estabelece assistência financeira complementar para cumprimento do "Piso Nacional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem"
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 353.244,03 (trezentos e cinquenta e três mil , duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 641
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Valor: 74.965,73
Fonte Recurso:	1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 683

Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 278.278,30
Fonte Recurso:	1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos provenientes da Portaria GM/MS Nº 2.015 de 27 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Dezembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:1287F077

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.105, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5105

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.041,93 (Duzentos e Oitenta Mil e Quarenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 639**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 142.537,83
Fonte Recurso: 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 783**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 7.757,95
Fonte Recurso: 2.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 882**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2174	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 129.746,15
Fonte Recurso: 2.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Dezembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:C7B51176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.106, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5106

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 7º da Lei Municipal 5.135 de 22 de setembro de 2023 que estabelece assistência financeira complementar para cumprimento do "Piso Nacional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem"
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 317.759,43 (trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 641
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Valor: 45.101,29
Fonte Recurso:	1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 683
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 272.658,14
Fonte Recurso:	1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos provenientes da Portaria GM/MS Nº 2.031 de 28 de novembro de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Dezembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:7F3C539F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.115, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5115

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.246.199,14 (Três Milhões Duzentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 81**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 861,16
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 773**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 56.519,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 774**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 258.818,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 793**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.129,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 817**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 243.276,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 818**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 40.589,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 855**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 102.031,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 928**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.532.085,48
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 936**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.890,50
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 76**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 861,16
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 776**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 781**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 5.260,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 782**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 4.990,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 785**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 4.990,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 786**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 49.990,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 790**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2161	PROJETOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 62.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 795**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 441.762,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 803**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2164	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESCOLARES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 24.990,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 805**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	

SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2164	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESCOLARES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 806**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2165	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 78.380,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 922**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 694.506,01
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 923**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 153.704,87
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 924**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 925**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 926**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 927**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 929**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 282.562,61
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 930**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 500.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 931**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 110.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 932**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 933**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 934**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 935**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 937**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 20,53
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 938**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 30%	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 939**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 30%	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 940**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 259.900,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 941**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	

SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 110.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 942**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 943**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 944**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 945**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 946**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 152.519,51
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 947**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2207	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 194.039,74
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 948**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - 30%	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 949**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - 30%	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 950**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 951**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 6.600,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 952**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 953**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 954**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 955**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 956**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2210	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 17.545,24
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 957**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2210	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 3.577,47
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 12 de Dezembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:2A3EF656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5126

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 325.614,03 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 640
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	

Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 262.238,03
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 746
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 63.376,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente das " Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS- Repasse Fundo a Fundo " , destinados aos vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Dezembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:6C3441DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 18/2024

Partes: MunicípiodeLeopoldina e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE**

Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse de recurso, conforme Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº. 96 de 7 de fevereiro de 2023, para a Casa de Caridade Leopoldinense.
Subcláusula Primeira – O recurso será utilizado conforme Plano de Trabalho abaixo.

EQUIPAMENTOS/ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Refrigerador de reagentes	1	R$28.890,00	R$28.890,00
Computador Vostro I5 – Dell	6	R$3.200,00	R$19.200,00
Monitores 21”	6	R$450,00	R$2.700,00
Telefone sem fio Intelbras	2	R$130,00	R$260,00
Impressora Zebra Z230	2	R$1.750,00	R$3.500,00
Agitador de Kline	1	R$1.300,00	R$1.300,00
Relógio Multimeter	1	R$1.390,00	R$1.390,00
Centrífuga 25 tubos	2	R$8.310,00	R$16.620,00
Estufa 90l	1	R$5.245,00	R$5.245,00
Capela de fluxo classe II	1	R$37.380,00	R$37.380,00
Balança	1	R$70,00	R$70,00
Bico de Busen	1	R$120,00	R$120,00
Microscópio Nikon Eclipse SI	1	R$17.330,00	R$17.330,00
Maca de coleta	1	R$1.100,00	R$1.100,00
Celular	1	R$1.000,00	R$1.000,00
Termômetro digital	3	R$65,00	R$195,00
Armário funcionários	1	R$1.900,00	R$1.900,00
Aglutinoscópio	1	R$1.200,00	R$1.200,00
Contador de células sanguíneas	1	R$1.000,00	R$1.000,00
Ar condicionado e tubulação	1	R$30.000,00	R$30.000,00
Banho Maria	1	R$1.700,00	R$1.700,00
Autoclave vertical 22l	1	R$2.980,00	R$2.980,00
			R$175.080,00

Subcláusula Terceira – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste termo.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser renovado de acordo com os preceitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Valor:R$175.157,81 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Dotação Orçamentária:10 302 0025 2.419 339039 – Ficha 566 – DR 2621 Transposição.

Data da Assinatura: 18/03/2024

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Márcio Vieira Machado - Gestor da Parceria
Vera Maria do Valle Pires – Presidente da CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F11C7DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUZ8156	27/03/2024	09/03/2023	RJ-24/2023	AG06012772	INDEFERIDO
HCX0910	27/03/2024	13/03/2023	RJ-32/2023	AG06012786	INDEFERIDO
HMS2400	27/03/2024	03/04/2023	RJ-31/2023	AG06013429	INDEFERIDO
RVW4D52	27/03/2024	01/03/2023	RJ-30/2023	AG06011360	INDEFERIDO
PWK2374	27/03/2024	10/03/2023	RJ-29/2023	AG06012777	INDEFERIDO
GVJ4008	27/03/2024	03/03/2023	RJ-28/2023	AG06012748	INDEFERIDO
QQB0H79	27/03/2024	12/04/2023	RJ-27/2023	AG06013498	INDEFERIDO
RIO2I29	27/03/2024	08/03/2023	RJ-26/2023	AG06012770	INDEFERIDO
OXI3313	27/03/2024	17/03/2023	RJ-25/2023	AG06013224	INDEFERIDO
OFD6406	27/03/2024	20/09/2022	RJ-14/2023	AG06011473	INDEFERIDO
HAA2766	27/03/2024	28/02/2023	RJ-23/2023	AG06012706	INDEFERIDO
OYG1885	27/03/2024	25/01/2023	RJ-22/2023	AG06011158	INDEFERIDO
QXD8010	27/03/2024	26/01/2023	RJ-21/2023	AG06012334	INDEFERIDO
HMN2634	27/03/2024	18/11/2022	RJ-20/2023	AG06012170	INDEFERIDO
QOW1686	27/03/2024	13/01/2023	RJ-19/2023	AG06012569	INDEFERIDO
QOX3906	27/03/2024	19/09/2022	RJ-17/2023	AG06011460	INDEFERIDO
DPM8371	27/03/2024	04/09/2022	RJ-15/2023	AG06010361	INDEFERIDO

MURIAE, 27 de março de 2024

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Presidente Jari

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CFB7D17E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - SRP REFORMA DE RESERVATÓRIOS (AMPLA. COTA E EXCL.)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 103/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços diversos de manutenção preventiva, pinturas e transportes de reservatórios e outros na sede municipal e distritos de Muriaé, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

HÉLIO FERREIRA DE REZENDE - 07.256.492/0001-20, situada na R JUDITH POMPEI, 265 - JOAO XXIII - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 238.476,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
5	10541	INSTALAÇÃO DE CHAPÉU CHINÊS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	20	450,00	9.000,00
10	11355	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA.	UN	2	967,00	1.934,00
12	10549	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA.	UN	2	97,00	194,00
22	10544	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	4	1.290,00	5.160,00
31	10536	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 30M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - -PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO	UN	4	4.670,00	18.680,00

		COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.				
33	11362	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 15M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE; ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	3	6.890,00	20.670,00
35	6989	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE; ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	4	17.585,00	70.340,00
40	12353	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 100 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 25% DO ITEM CÓDIGO 12324) - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1	28.000,00	28.000,00
43	12845	REPAROS MÉDIOS/GRANDES CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CHAPAS UTILIZANDO, SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 5% DO ITEM CÓDIGO 6993). E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 80 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE MURIAÉ, TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHAPAS FORNECIDAS PELO DEMSUR.	UN	1	3.998,00	3.998,00
44	6993	REPAROS MÉDIOS/GRANDES CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CHAPAS UTILIZANDO, SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 80 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, - DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE MURIAÉ, TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHAPAS FORNECIDAS PELO DEMSUR.	UN	19	3.450,00	65.550,00
45	10623	TRANSPORTE DE RESERVATÓRIO COM VOLUMES DE ATÉ 50 M³, - - COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 6,30 METROS E CARGA MÁXIMA DE 2 TONELADAS, COM A UTILIZAÇÃO DE MUNCK/PRANCHA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO, CONSIDERANDO IDA/VOLTA (SEM GARGA) E IDA/VOLTA (COM CARGA) ATÉ 200 KM. * INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO.* OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, ESPECIALMENTE NAS RODOVIAS BR116 E BR 356.	UN	5	2.990,00	14.950,00

PLDIAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - 33.707.387/0001-70, situada na R HELIO LOPES 76 - COLETY - Muriaé - MG com o valor total de R$ 762.652,00 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	6984	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOCA DE VISITA DN-600MM, FIXADA COM PARAFUSOS EM RESERVATÓRIOS. - Inclusive anel de reforço de 1200 x 1200mm com espessura mínima e=4,75mm	UN	15	2.350,00	35.250,00
2	10625	HORIZONTALIZAÇÃO E VERTICALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM VOLUME DE ATÉ 100 M³, - COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 13 METROS E CARGA MÁXIMA DE 4 TONELADAS, COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DE LANÇA COMPATÍVEL COM A ALTURA E CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA DO RESERVATÓRIO.*INCLUINDO DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE.	UN	6	4.300,00	25.800,00
3	10540	INSTALAÇÃO BOCAL DE VISITA NO TETO DO RESERVATÓRIO, DN-600MM, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	15	650,00	9.750,00
4	8481	INSTALAÇÃO BOCAL DE VISITA NO TETO DO RESERVATÓRIO, DN-600MM.	UN	5	769,00	3.845,00
6	8482	INSTALAÇÃO DE CHAPÉU CHINÊS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6".	UN	6	580,00	3.480,00
7	10552	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	6	1.020,00	6.120,00
8	10553	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA.	UN	3	1.320,00	3.960,00
9	11354	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	3	740,00	2.220,00
11	10548	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	5	950,00	4.750,00
13	10550	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA	UN	10	1.200,00	12.000,00
14	10551	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA. - .	UN	4	1.200,00	4.800,00
15	10546	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	6	1.100,00	6.600,00
16	10547	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA.	UN	3	1.440,00	4.320,00
17	11352	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA. -	UN	3	570,00	1.710,00
18	11353	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA.	UN	2	850,00	1.700,00
19	10542	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	UN	5	900,00	4.500,00
20	10543	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA.	UN	2	1.200,00	2.400,00

21	10545	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA	UN	10	1.050,00	10.500,00
23	11358	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, (COM FORNECIMENTO DE CHAPAS) SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DA SEDE URBANA DE MURIAÉ - SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	UN	15	1.480,00	22.200,00
24	10533	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, (COM FORNECIMENTO DE CHAPAS) SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DA SEDE URBANA DE MURIAÉ. - COM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	15	1.550,00	23.250,00
25	10534	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, SERVIÇOS DE SOLDA, FORNECIMENTO DE CHAPAS, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, NOS DISTRITOS DE MURIAÉ - COM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	UN	15	1.750,00	26.250,00
26	11359	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, SERVIÇOS DE SOLDA, FORNECIMENTO DE CHAPAS, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, NOS DISTRITOS DE MURIAÉ. - SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	UN	15	1.450,00	21.750,00
27	11361	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 100 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - - PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA.Obs.:INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	5	13.000,00	65.000,00
28	12352	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 100 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 16,66% DO ITEM CÓDIGO 11361) - - PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA.Obs.:INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1	13.400,00	13.400,00
29	12323	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 150 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - - PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. * INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	2	21.100,00	42.200,00
30	11360	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 15M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACR. ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	3	3.400,00	10.200,00
32	10537	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - -PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACR. ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	6	6.700,00	40.200,00
34	6988	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 30M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	4	11.300,00	45.200,00
36	11378	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 20% DO ITEM CÓDIGO 6989) PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1	16.000,00	16.000,00
37	11366	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TAÇA 20M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1	22.197,00	22.197,00
38	6990	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TAÇA 60M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	2	30.800,00	61.600,00
39	12324	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 100 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	3	26.500,00	79.500,00
41	12326	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 1000 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E	UN	1	89.000,00	89.000,00

		ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.				
42	12325	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 150 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1	41.000,00	41.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 27 de março de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3E3C2BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 10.172/2024 - TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES/MG.

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 10.172/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES/MG.

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede administrativa localizada na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, portador do CPF nº 214.274.536-91 e do RG nº 698.212, residente e domiciliado no município de Perdões/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões/MG, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/**Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Cana Verde/MG, doravante denominados **CONTRATANTE,** e a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** empresa privada, inscrita sob CNPJ nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Perdões/MG, doravante denominado **CONTRATADA,** celebram esse Termo de Contratualização, conforme condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a execução da prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de prestação de serviços em conformidade com Plano Operativo em seus anexos que integram este TERMO, quais sejam:

Anexo Técnico l - Serviço de Alta e Média Complexidade MAC financiados pela União
Anexo Técnico ll – Serviço financiado com Recurso Ordinário

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

l – Dos compromissos gerais
Caberá aos partícipes cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes neste Termo e seus Anexos, bem como as estabelecidas na legislação do SUS, em âmbito federal, estadual e municipal que regem o presente Termo.

ll – Dos compromissos da CONTRATADA
a) Executar as ações necessárias á consecução do objeto deste TERMO e cumprir os compromissos e as metas pactuadas no Plano Operativo e nas legislações vigentes, sob pena de impactar na avaliação da qualidade e quantidade de serviços contratados;

b) Garantir a assistência igualitária, integral e universal, sem discriminação de qualquer natureza aos usuários do SUS, bem como igualdade de acesso e qualidade do atendimento nas ações e serviços contratados. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, respeitada a crença religiosa;

c) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, conforme art. 7º da Resolução nº 196 do Conselho Nacional de Saúde de 10/10/1996;

d) Assegura a Auditoria Municipal, Auditoria Assistencial, á Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação deste TERMO;

e) Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e seus arquivos, conforme determinações do Conselho Federal de Medicina e prazos previstos em Lei assim como garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes,

f) Tendo em vista que a entidade comunicou a utilização do Prontuário Eletrônico, a mesma deverá fornecer acesso ao Serviço Municipal de Controle e Avaliação e Auditoria quando solicitados dados dos pacientes relevantes ao processo da devida auditoria e ou autorização de procedimentos e ainda ao próprio paciente e entes de autoridade quando solicitado.

Parágrafo Único: a entidade manterá a guarda de toda documentações digital dos atendimentos por ela prestados – de forma hospitalar e ambulatorial visto sua inclusão ao prontuário eletrônico.

g) Alimentar regularmente o Sistema SUSFácil, mantendo a fidedignidade das informações e manutenção do cadastro de evolução clínica em tempo hábil;

g) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

Parágrafo único: Os casos que demandarem a utilização de equipamentos, que porventura venham apresentar defeitos técnicos ou que necessitam de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, deverão ser serão comunicados à CONTRATANTE com as propostas de soluções visando a não interrupção da assistência;

h) Encaminhar, mensalmente, ao Gestor Municipal, os dados referentes á alimentação dos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA) e Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde;

i) Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados;

j) Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;

k) Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATENTE, aos registros, sistemas e informações, sempre que solicitado, excetuando aos casos exclusivos de Autoridade Sanitária nas funções de Auditor Assistencial e Vigilância em Saúde;

l) Responsabilizar-se por dano causado ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se, em qualquer caso o direito de regresso contra o responsável, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

m) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução deste TERMO;

n) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal;

o) Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Observar na aplicação dos recursos e na execução das ações e serviços as normativas legais vigentes sejam federais, estaduais e municipais;

p) Manter em local visível ao público, placa indicativa contendo informações sobre sua condição de beneficente na área de saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.1970/2011 e de acordo com modelo constante no endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude;

q) Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, em especial sanitária, cabendo-lhe apresentar ao órgão ou entidade CONTRATANTE, sempre que estes julgarem necessário, as comprovações dessa regularidade;

r) Submeter-se à Regulação Municipal instituída pela CONTRATANTE;

s) Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde e Comissão de Avaliação e Monitoramento aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização, com prévio comunicado a Administração;

t) Responder, exclusivamente, por qualquer obrigação administrativa ou judicial, trabalhista ou fiscal, que, porventura, venha a ser gerada na execução do objeto proposto.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros á CONTRATADA, em conta específica, observados os serviços efetivamente prestados.

b) Analisar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas, parte integrante deste TERMO;

c) Monitorar através do Controle, Avaliação e Auditoria, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, notificando-se para tomada de providências quando necessário e aplicando as sanções cabíveis;

d) Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação no acompanhamento do Contrato;

e) Analisar e aprovar relatórios apresentados pela CONTRATADA, de acordo com o documento descritivo, quando couber;

f) Realizar possíveis ajustes ENTRE AS PARTES no TERMO, mediante termo aditivo, com parecer prévio da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação, e com concordância da CONTRATADA;

g) Acompanhar e analisar o alcance das metas e as justificativas enviadas pela CONTRATADA, a cada quadrimestre se for o caso, com a redefinição do valor do repasse condicionada às metas alcançadas;

h) Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços da CONTRATADA, visando ampliação do atendimento aos usuários do SUS e melhorias do padrão de qualidade das ações e serviços de saúde;

i) Estabelecer mecanismos de controle de oferta e demanda de ações e serviços de saúde contratados, utilizando a PPI assistencial como parâmetro e pactuações entre entes Estadual e Federal.

j) Regular o acesso às ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares da CONTRATADA por meio das centrais de Regulação e outros fluxos regulatórios pactuados nas instâncias de gestão do SUS e região ampliada de saúde;

k) Cumprir as regras de alimentação e processamento do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) e da produção das ações e serviços de saúde (SIA e SIHD), além dos demais sistemas de informação estabelecidos pelo gestor no âmbito de atenção hospitalar e/ou ambulatorial no SUS, com base nas informações fornecidas pelo CONTRATADO;

l) Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos ambulatoriais e/ou hospitalares;

m) Notificar a CONTRATADA sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas, e/ou quaisquer alterações que interfiram no cumprimento deste contrato;

n) Fiscalizar as denúncias de cobrança indevida de qualquer ação ou serviço de saúde do SUS prestados pela CONTRATADA ou profissional de saúde;

o) Manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES da CONTRATADA atualizado sempre que solicitado;

p) Realizar possíveis ajustes no valor financeiro do presente Termo mediante parecer da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação, em virtude de atualizações dos valores da tabela SUS e outras adesões e ou pactuações.

lV – OBRIGAÇÕES COMUNS DAS PARTES

a) Promover alterações necessárias no Plano Operativo, sempre que a variação das metas físicas e consequentemente o valor global mensal ficarem além ou aquém dos limites citados neste contrato, desde que haja recurso financeiro para os ajustes necessários e pactuação entre as partes;

b) Cumprir os protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

c) Elaborar o Plano Operativo de metas quantitativas e qualitativas de acordo com a capacidade instalada da CONTRATADA, Programação Pactuada e Integrada Assistencial (PPI) e vazios assistenciais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao término do período de 12 (doze) meses para negociação entre partes;

d) Garantir o cumprimento da prestação de serviço SUS e o aprimoramento da atenção á saúde;

e) Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo, parte integrante deste Contrato

f) Promover a educação permanente de recursos humanos.

V- DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

A Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação será constituída por médico (a) e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. A Coordenação médica, técnica e administrativa será realizado por profissional contratado e remunerado pelo Município, com livre acesso ao Pronto Atendimento (PA) e autonomia para desenvolver conjuntamente o funcionamento técnico/médico desta unidade. Acompanhará a execução do Contrato, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, bem como verificará, controlará e avaliará os serviços prestados sob critérios definidos em normatização complementar, e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada, se for o caso.

À coordenação deverá:

l) Receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;

ll) Zelar pela fiel execução dos serviços contratados;

lll) Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;

lV) Comunicar á unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e sugerir a penalidade, após os contratos prévios com a Contratada;

V) Dar encaminhamento a todas as solicitações formuladas pela Contratada.

Vl- DO PAGAMENTO

Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO a CONTRATANTE repassará o valor total aproximado anual de **4.155.573,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais),** em parcelas mensais, de acordo com os Anexos do Plano Operacional deste TERMO, em que constam as metas quantitativas e qualitativas, pelos serviços efetivamente prestados que será comprovado por meio de relatórios assistenciais e emissão de notas ficais.

Parágrafo Primeiro: Os valores transferidos poderão ser alterados por Resolução da Secretaria de Estado de Saúde e ou Portarias do Ministério Saúde após aprovação na Comissão Intergestores Bipartite – CIBSUS/MG, assim como surgimento de demandas para atendimento regulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

l A CONTRATANTE repassará á CONTRATADA o incentivo financeiro mensalmente, de acordo com os resultados do processo de acompanhamento e avaliação, mediante a assinatura do Termo de Contratualização.

II A contratante fará neste Termo, no Anexo II aumento de 10% (acima da inflação anual), sobre o valor global do contrato anterior no valor de R$116.552,75, perfazendo o acréscimo de R$11.655,25

III – O valor de cada plantão médico de 12 horas foi ajustado para R$ 1.300,00 de acordo com solicitação da instituição - valor global anterior de R$108.000,00, acréscimo R$9.000,00.

IV O valor do serviço de pediatria seguirá da seguinte forma: R$ 650,00 plantão de segunda a sexta feira totalizando R$ 14.300,00 e R$900,00 nos finais de semana totalizando R$7.200,00; Sala de parto nas terças feiras no valor de R$ 500,00 totalizando R$ 2.000,00 ficando valor total para a pediatria de R$ 23.500,00 mensais.

Parágrafo segundo: O valor do repasse das visitas médicas dos pacientes internados de segunda a segunda será pago com recurso próprio pela contratada aos seus colaboradores.

Parágrafo terceiro: O valor do repasse está vinculado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, e ao desempenho da CONTRATADA, conforme legislação vigente.

lV- As parcelas correspondentes às metas qualitativas serão pagas junto com a parte quantitativa do TERMO, condicionada ao desempenho da CONTRATADA;

Parágrafo Terceiro: Os valores estimados no Plano Operativo serão revistos e atualizados periodicamente, em decorrência do processo de elaboração de revisão da PPI Assistencial e outras pactuações e adesões.

Parágrafo Quarto: Em caso de empréstimo consignado à receita SUS, contraído em instituição bancária, será apurado mensalmente a dedução, conforme desconto realizado pelo fundo nacional.

Parágrafo Quinto: Fica obrigada a Contratada a prestar contas dos serviços comprovadamente ofertados a população na forma da lei.

Vll- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação correrão á conta dos recursos específicos nas seguintes dotações orçamentárias:

• 02.06.01.10.302.1002.2126.3.3.90.39
• 02.06.01.10.302.1002.6008.3.3.50.43
• 02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.39

VIII- DOS INDICADORES E METAS

Os resultados pactuados neste Instrumento são os dispostos no Quadro de Indicadores e Metas, descritos no Anexo Técnico, os quais poderão ser revistos por meio de Termo Aditivo.

lX- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Contratualização terá vigência de 12 (doze) meses e produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente por igual e sucessivas vezes. Os Anexos Técnicos serão revistos e repactuados sempre que necessário.

X- DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Contratualização poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado e que não seja modificado seu objeto, e por vontade de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que os reajustes referentes aos valores de remuneração dos procedimentos contratados, segundo definição nas normativas federais e estaduais, serão realizados unilateralmente, observada a ordem de datas, de forma a possibilitar transparência e compreensão dos registros.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração não contemplada neste termo ensejará a edição do respectivo Termo Aditivo observando os dispostos legais.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo contratação entre a CONTRATADA e terceiros, visando á execução de serviços vinculados ao objeto deste TERMO, tal contratação não induzirá a CONTRATANTE em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas.

Parágrafo Único: A delegação ou transferência a terceiros da prestação de serviços ora pactuados, fica condicionada à prévia avaliação por escrito, da CONTRATANTE.

Os serviços contratados ficam submetidos às normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e do Município de Perdões.

Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão ter como referência a Tabela de Procedimentos SUS.

Na execução do presente Contrato, as partes deverão observar ainda, as seguintes condições gerais:

I) O acesso do SUS se faz em situações de urgência e emergência, em conformidade com o Protocolo de Classificação de Risco (Manchester). Os atendimentos classificados como baixo risco (ambulatorial) deverão ter sua devida humanização de redução do tempo de espera considerando a disposição da escala médica diurna no quantitativo de 02 plantonistas.

ll. O encaminhamento e atendimento do usuário deverão ser feito de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra- referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência, em conformidade com Protocolo de Classificação de risco (Manchester);

lll. A gratuidade das ações e dos serviços de saúde será executada no âmbito deste Contrato, sem ônus para os usuários do SUS em hipótese alguma, considerando a capacidade instalada e com o corpo técnico - administrativo inscrito no Cadastro de profissionais disponibilizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

IV. A prescrição de medicamentos para uso ambulatorial deverá prioritariamente manter consonância com a Relação Nacional de Medicamentos e/ou adotar o uso de medicamentos genéricos de acordo com o padrão RENAME, de acordo com normas especificas do Ministério da Saúde, admitindo-se a hipótese de uso de medicamento não constante da mencionada relação desde que comprovada a necessidade;

V. O atendimento deverá ser humanizado, mantendo a observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS, excetuando-se os protocolos previstos em projetos de pesquisa e situações especiais, quando o quadro clínico do paciente necessitar de medidas que extrapolem o previsto;

Vl. Atuar no desenvolvimento do programa de Atenção ás Urgências e Emergência da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde conforme as normativas existentes, acionando prioritariamente o SAMU para as remoções inter hospitalares;

Vll. Utilizar hemocomponentes e hemoderivados da Fundação Hemominas, conforme normativa existente.

XIl - DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RECISÃO

Esse Termo de Contratualização poderá ser extinto por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data estipulada para o término de sua vigência, ou rescindindo de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

XIII - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA e CONTRATANTE deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita ás sanções previstas na legislação e nesse TERMO, e conforme indicado a seguir:

l- A CONTRATADA permitirá a CONTRATANTE a realização de inspeção em suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos á apresentação de ofertas e ao cumprimento do TERMO, e poderá submetê-los á auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão;

ll- Para isso, a CONTRATADA deverá:

a) Manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de 10 (dez) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato;

b) Entregar toda documentação necessária á investigação relativa à fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes da CONTRATANTE ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado pela CONTRATANTE para a revisão ou auditoria dos documentos.

Parágrafo Único: Caso a CONTRATADA não cumpra as exigências firmadas ou de qualquer maneira crie á CONTRATANTE obstáculos para a fiscalização, revisão ou auditoria dos documentos, poderá esta, discricionariamente, tomar medidas apropriadas para tanto.

Este instrumento tem **vigência de 01/04/2024 até 01/04/2025**, podendo ser prorrogado a luz da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes elegendo-se o foro da Comarca de Perdões para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente termo de fomento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo de fomento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que estes assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2024.

JEFERSON DE ALMEIDA
Fundo Municipal De Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES
Contratada

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

PLANO OPERATIVO

ANEXO TÉCNICO I

SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FINANCIAMENTO MAC/MS

QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
CÓDIGO Subgrupo tabela SUS	**DESCRIÇÃO SUBGRUPO**	**MÉDIA MENSAL Quant.**	**MÉDIA MENSAL R$**
202	Diagnóstico por radiologia / Incluindo laudo médico quando solicitado obedecendo à demanda eletiva e de urgência	600	4.270,00
301	Consultas/atendimentos/acompanhamentos	1.800	5.211,00
---	INTEGRASUS Portaria 3.168 de 23 de novembro 2017	---	1.618,56
Total Mensal		**2.400**	**11.099,56**
Total Anual			**133.194,72**
Meta Qualitativa: manutenção dos serviços prestados			

*** Valores passíveis de alteração por extrapolamento e ou alteração da tabela SUS, que será pago mediante analise técnica.**

QUADRO 2 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
CÓDIGO Subgrupo tabela PPI	**DESCRIÇÃO SUBGRUPO**	**QUANTIDADE MENSAL**	**VALOR MENSAL TOTAL**
907	SIH - MC ELETIVO/CIRÚRGICO SADT Alteração valor pela Portaria 1388/2022	13	5.825,94 616,66 3.606,38
908	SIH- MC URGÊNCIA/CIRÚRGICO	07	2.943,50
910	SIH- MC URGÊNCIA/CLÍNICO	49	20.858,82
Total Mensal		**69**	**33.851,30**
Total Anual			**406.215,60**
Meta qualitativa: manutenção dos serviços prestados e alimentação regular do sistema de informação			

ANEXO TÉCNICO II
SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FINANCIAMENTO RECURSO ORDINÁRIO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		FINANCEIRO MENSAL R$	**FINANCEIRO ANUAL R$**
PARCELA PRÉ-FIXADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Custeio Pronto Atendimento (PA) 24 horas: contemplando: - 02 (dois) médicos clínicos em Platão diurno das 7:00 às 19:00 ambos atendendo Sala Vermelha e atendimento de porta e 01 (um) médico clínico em Plantão noturno das 19:00 ás 7:00 - Manutenção do corpo de enfermagem com disponibilidade sob escala de: 07 Enfermeiros 08 Técnicos de Enfermagem - Acompanhamento nas transferências de pacientes por enfermeiros ou técnicos de enfermagem com escala mensal pré determinada. - Utilização da Sala Vermelha aos casos que requer	R$235,736,89	2.828.842,68
	Realização de procedimentos obstétricos eletivos (cesariana), para realização nas terças feiras com valor fixado ao profissional.	6.000,00	72.000,00
	Sobre aviso de pediatria na modalidade de Telemedicina 24 horas por 07 dias na semana sob coordenação do coordenador de urgência designado pelo município. A visita médica nos pacientes internados de segunda a segunda será paga com recurso próprio da contratada	23.500,00	282.000,00
	Coordenação técnica do Pronto Atendimento e sobre aviso na pediatria com indicação pela Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00	120.000,00
	Realização de procedimentos de cirurgia geral eletivas em dias variados, com valor fixado ao profissional.	7.000,00	84.000,00
	Realização de procedimentos de urologia em dias variados, com valor fixado ao profissional.	4.500,00	54.000,00
	Realização de procedimentos de anestesiologia em dias variados, com valor fixado ao profissional.	9.000,00	72.000,00
	Complementação ao serviço de radiologia com atendimento diurno e sobreaviso noturno para atendimento de urgência nas demandas do Pronto Atendimento, com prazo de 30 minutos à solicitação médica.	3.000,00	36.000,00
	Custeio do primeiro atendimento em saúde mental para pacientes em crise, até melhora dos sintomas no estabelecimento, em articulação com equipe de saúde mental do município.	5.610,00	67.320,00
Total		**304.346,89**	**3.616.162,68**
Meta Qualitativa: Atendimento às condições descritas acima com apuração trimestral pela Coordenação constante neste termo.			

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2986C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.928, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei nº 6.572, de 17 de março de 2022, alterada pela Lei 6.609, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação de vagas para compor a Equipe Profissional da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – Daísa de Paula Simões.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O **caput** do artigo 1º e o Anexo I da Lei nº 6.572, de 17 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que são para os cargos de:

I – Médico Clínico Geral Responsável Técnico;

II – Enfermeiro Responsável Técnico;

III – Médico Generalista de Pronto Atendimento;

IV – Médico Pediatra Pronto Atendimento;

V – Médico Radiologista/Ultrassonografista;

VI – Enfermeiro Pronto Atendimento;

VII – Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento;

VIII – Auxiliar de Serviços Gerais Pronto Atendimento;

IX – Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento;

X – Técnico em Radiologia;

XI – Farmacêutico.

Anexo I

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO
01	Médico Clínico Geral Responsável Técnico	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R$5.289,60	10 horas semanais	Nível 92 Padrão 08
01	Enfermeiro Responsável Técnico	Curso de Enfermagem, com registro no COREN-MG	R$7.555,56	40 horas semanais	Nível 88 Padrão 05
18	Médico Generalista de Pronto Atendimento	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R$15.349,28	96 h a 120hs/mês	Nível 90 Padrão 00
09	Médico Pediatra de Pronto Atendimento	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R$15.349,28	60h a 120h/mês	Nível 90 Padrão 00
01	Médico Radiologista/ Ultrassonografista	Graduação em Medicina com especialidade na área e registro no CRM-MG	R$8.137,86	20 horas semanais	Nível 92 Padrão 04
16	Enfermeiro Pronto Atendimento	Graduação em Enfermagem, com registro no COREN-MG	R$6.444,15	12/36 horas	Nível 86 Padrão 00
10	Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento	Ensino Médio Completo	R$1.710,92	12/36 horas	Nível 83 Padrão 00
16	Auxiliar de Serviços Gerais Pronto Atendimento	Grau de escolaridade Ensino Fundamental I	R$1.478,75	12/36 horas	Nível 82 Padrão 00
30	Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento	Ensino Médio completo com Curso de Técnico em Enfermagem e COREN-MG	R$3.072,90	12/36 horas	Nível 85 Padrão 00
04	Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Radiologia e CRTR-MG	R$2.061,55	20 horas semanais	Nível 27 Padrão 00
01	Farmacêutico	Graduação em Farmácia, com registro do CRF-MG	R$7.136,83	40 horas semanais	Nível 59 Padrão 00

Art. 2º Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 6.572, de 17 de março de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

"Parágrafo único. Os contratos temporários já firmados e em vigor permanecerão até a sua extinção".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2CC62255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
EDITAL Nº 004/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024, Edital nº 004/2024, que tem como objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição estimada de marmitex para a Secretaria

Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para autoridades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	JULIANA ARAÚJO VANELLI 08525661660 CNPJ/CPF: 25.073.315/0001-90			TOTAL	36.576,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	2.000,00	UNID.	14,9000	29.800,00
2	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	80,00	UNID.	24,9000	1.992,00
3	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM SUCO (COPO DE 300 ML) O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	80,00	UNID.	29,9000	2.392,00
4	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UMA LATA DE REFRIGERANTE (350 ML) O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	80,00	UNID.	29,9000	2.392,00

Rodeiro, 27 de março de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E3763FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Processo n.º 030/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 15/03/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Click Digital Serviços LTDA - ME - CPF/CNPJ: 07.287.887/0001-90				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO EM ACM: As placas deverão ser confeccionadas em chapa metálica ACM, composta por duas lâminas de alumínio com um núcleo de polietileno de altíssima qualidade. DIMENSÕES: 1,60m x 0,90m, com 3mm de espessura Contendo altura de 2,6m mais chumbador de 0,50m e fixação em tubos de 2 polegadas. O adesivamento será realizado pela promitente compradora. Fornecimento e instalação inclusa.	225,00	und	249,00	56.025,00
Lote 1 cota - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO EM ACM: As placas deverão ser confeccionadas em chapa metálica ACM, composta por duas lâminas de alumínio com um núcleo de polietileno de altíssima qualidade. DIMENSÕES: 1,60m x 0,90m, com 3mm de espessura Contendo altura de 2,6m mais chumbador de 0,50m e fixação em tubos de 2 polegadas. O adesivamento será realizado pela promitente compradora. Fornecimento e instalação inclusa.	75,00	und	249,00	18.675,00

TOTAL DO PROCESSO: R$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Santa Bárbara, 27 de março de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AB1044D5

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5828/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05828 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.2109 MANUTENCAO ATIVIDADES DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.325.218,42
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 325.218,42
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 2.000.000,00
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00 554 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 71.978,89
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 71.978,89
TOTAL: R$ 2.397.197,31
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
2.397.197,31

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 28 DE MARÇO DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visa atender os seguintes objetivos:

As suplementações visam a implantação de iluminação em logradouros do município, a adesão de ata para manutenção em infraestrutura urbana e rural.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 276.639,77
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 61.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 337.639,77
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.622.750,85
Percentual utilizado	0,16%
Atualizado em 26/03/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:CA98C94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DELIBERAÇÃO N.º 01/2024

Pauta: Deliberação para levantamento do Valor da Terra Nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no Município de Santa Bárbara/MG, para o ano de 2024.

Aberto dos trabalhos às 15h16min, do dia 25 de março de 2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, reuniram-se os presentes a seguir identificados a fim de discutirem a pauta do dia, qual seja, levantamento do Valor da Terra Nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no Município de Santa Bárbara/MG, para o ano de 2024. **PRESENTES os membros da Comissão Municipal nomeados pela Portaria n.º 04/2024:** Hamilton Martins da Luz, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Maria de São José Magalhães Santos Monteiro de Oliveira (MJS Imóveis) e Flávio Geraldo Ferreira (Prisma Imobiliária), Representantes de Imobiliárias com sede no município; Alyne Hosken Caldeira (Contabilidade Santa Bárbara Ltda), Contadora autônoma com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade - CRC; Adilson de Paula Batista e Luís Fernando Novais Ferreira, Corretores de Imóveis com registro ativo no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI; Henrique Rodrigues Brasil Costa, representante do Poder Legislativo; Vânia Aparecida Santos da Silva, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária; Gislaine Aparecida Muniz Machado e Betânia Rodrigues dos Apóstolos, representantes da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e Thaís Ludmila Nepomuceno, representante da Secretaria Municipal de Administração Pública da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. **Presentes também:** Edson Custódio da Silva, Engenheiro Agropecuário da EMATER; Eléia Marcelina dos Santos, Fiscal Municipal; Davi Franco de Oliveira, Diretor do Setor de Fiscalização e as responsáveis pela condução da deliberação, Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública e Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública. Presentes ainda: Álvaro Henrique Araújo de Assis, escriturário da Prefeitura Municipal cedido à EMATER e as munícipes, Débora Freitas de Assis e Nathália Lopes de Assis. **AUSENTES os seguintes membros da comissão, apesar de devidamente inscritos:** Hercília Andréa Sanches Faria, representante do Sindicato dos Produtores Rurais e Antônio Augusto Araújo, contador autônomo (Organizações Xavier S/S Ltda).

Inicialmente, nos termos Decreto Municipal n.º 5.515/2023, os presentes foram cientificados acerca do procedimento da deliberação pela condutora da reunião. Considerando haver apenas uma cadeira de voto para corretor de imóveis com registro em órgão próprio, o profissional Luís Fernando Novais Ferreira declinou o seu direito de voto ao corretor Adilson de Paula Batista. Posteriormente, o especialista da EMATER, Edson Custódio da Silva, apresentou evidências, comprovações e indicativos de valores reais praticados no Município de Santa Bárbara/MG a respeito de imóveis rurais.
Insta salientar que o responsável técnico da EMATER não possui cadeira ou poder de voto junto à Comissão de Avaliação, uma vez que a sua atuação é de cunho exclusivamente técnico e visa subsidiar a decisão da comissão por meio de disponibilização de estudos robustos com demonstração de valores reais neste Município. Ato contínuo, deu-se início a votação, momento em que todos os membros da Comissão de Avaliação receberam o formulário específico para cada enquadramento de aptidão de terras, em que se manifestaram aceitando ou rejeitado o valor sugerido pela EMATER. Nos casos de rejeição o membro deverá recomendar outro valor dentro dos parâmetros estabelecidos pelos estudos apresentados pela EMATER.

Finalizada a votação, fora decidida pela Comissão de Avaliação o seguinte Valor da Terra Nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no Município de Santa Bárbara/MG, para o ano de 2024:

Sugestão	Lavoura – Aptidão boa	Lavoura – Aptidão regular	Lavoura – Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação
EMATER	R$ 23.500,00	R$ 21.000,00	R$ 16.500,00	R$ 16.000,00	R$ 15.000,00	R$ 11.000,00
Comissão	R$ 23.359,78	R$ 20.740,40	R$16.195,74	R$ 15.800,00	R$ 14.450,00	R$ 10.593,00

O resultado final foi alcançado por média aritmética dos valores sugeridos pelos membros presentes da comissão em votação.
Por fim, saliento que a presente Ata de Deliberação será publicada junto ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM), em estrita observância aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Sendo o que havia para o momento, às 17h13min, deu-se por encerrada a reunião, para constar, eu, Hanielly de Castro Rosa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Santa Bárbara, 25 de março de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F89F2A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 08 de março de 2.024, Edição Nº 3721, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não manifestarem interesse no cargo, dentro do prazo exigido**, conforme edital de convocação e posse nº 05/2024.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
2976667	RIVER ANTONIO DE PAIVA COSTA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	61
3022191	FRANCIELE FERREIRA SILVA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58
3021080	MARCELA GOMES MARQUES	325	PSICÓLOGO	26

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 08 de março de 2.024, Edição Nº 3721, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o

provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não comparecer para apresentar os documentos**, conforme edital de convocação e posse nº 05/2024.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3022382	WESLEY GONCALVES DA SILVA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	56

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 08 de março de 2.024, Edição Nº 3721, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por ter renunciado definitivamente, por escrito a vaga ao cargo**, conforme edital de convocação e posse nº 05/2024.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3022154	FELIPE MORO DOS SANTOS	104	ELETRICISTA	8

Santa Vitória-MG, 27 de março de 2.024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:440B9429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:
1- Aquisição de material de sinalização visual e afins e Equipamentos de Proteção e Socorro, para atender a demanda do CEMEI PEDACINHO DO CÉU (CAIC).
2- A manifestação de interesse para enviar orçamento, deverá ser enviado para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 04 de abril de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Cod.	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
1	34150	EXTINTOR 06 KG BC - 20BC - NÃO AUTOMOTIVO	UNIDADE	1		
2	34151	EXTINTOR 06 KG ABC 4A 40BC - NÃO AUTOMOTIVO	UNIDADE	13		
3	34153	MANGUEIRA 11/2 X 15M TIPO 2	UNIDADE	7		
4	34154	ACIONADOR MANUAL CONVENCIONAL SEM SIRENE AMC 421	UNIDADE	4		
5	34156	LUMINARIA EMERGENCIA LED 31	UNIDADE	83		
6	34135	PLACA A2 30 X 30 RISCO INCENDIO	UNIDADE	2		
7	34136	PLACA A5 30 X 30 RISCO CHOQUE ELETRICO	UNIDADE	16		
8	34137	PLACA S1 38 X 19 SAIDA DIREITA	UNIDADE	14		
9	34138	PLACA S2 38 X 19 SAIDA ESQUERDA	UNIDADE	11		
10	34139	PLACA S3 38 X 19 SAIDA ACIMA PORTA	UNIDADE	9		
11	34140	PLACA S8 38 X 19 SAIDA ESC. DESC. DIREITA	UNIDADE	1		
12	34141	PLACA S9 38 X 19 SAIDA ESC. DESC. ESQ	UNIDADE	1		
13	34142	PLACA S12 38 X 19 SAIDA	UNIDADE	6		
14	34143	PLACA S13-D 38 X 19 SAIDA + IMAG + SETA	UNIDADE	9		
15	34144	PLACA E2 10 X 15 ALARME INCENDIO	UNIDADE	4		
16	34145	PLACA E3 10 X 15 BOMBA INCENDIO	UNIDADE	1		
17	34146	PLACA E5 30 X 30 EXTINTOR	UNIDADE	17		
18	34147	PLACA E7 30 X 30 MANGOTINHO	UNIDADE	7		
19	34148	PLACA E8 30 X 30 LOCALIZ. MANGUEIRA	UNIDADE	7		
20	**34149**	**PLACA E14 30 X 30**	UNIDADE	1		
21	**34152**	**ABRIGO 75 X 30 X 25 PARA EXTINTOR**	UNIDADE	2		
22	**34155**	**FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 20 MTS**	UNIDADE	1		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 27 de Março de 2024.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO
*(*Agente de Licitação)

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:2C347EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 31/2023, Processo Administrativo nº 20/2023, Inexigibilidade nº 03/2023, procedente do Chamamento Público nº 002/2022, **Objeto do Processo**: Contratação da empresa Organização Social de Luto FUNPAR Ltda, que foi devidamente credenciada através do Chamamento Público nº 002/2022 visando credenciamento de prestadores de serviços funerários no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, por um período de 12 meses, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as asserções contidas no ofício nº 002/2023 – SMDS. **Vigência:** 08 de março de 2024 a 07 de março de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 31/2025 atualizado, firmados mediante Processo Administrativo nº 20/2023, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Código	Descrição Parcial do Serviço	Unidade Medida	QT Contratada	Valor Unitário	Valor Total
01	4767	Funeral Simples adulto	Serviço	50	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00
02	63030	Funeral infantil	Serviço	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
03	63031	Funeral Especial adulto	Serviço	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
04	63032	Funeral com necessidade de Necrópsia	Serviço	10	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
05	63033	Traslado de corpo fora do limite territorial do Município	Km	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
Valor Total da Renovação Contratual						R$ 92.500,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), do Contrato atualizado nº 31/2023, do Processo Administrativo nº 20/2023, em favor da Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO FUNPAR LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passará a vigorar a partir da data 08/03/2024.

RONALDO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:8C39B490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, S/Nº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA–MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com alterações posteriores, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.777 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 021/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, S/Nº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA–MG OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001519/2023/SEGOV/PADEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR o objeto da presente licitação aos seguintes licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESAS CONTRATADAS

BGF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 37.650.759/0001-20
ENDEREÇO: AVENIDA INGLATERRA, Nº 1020 SALA 201 BAIRRO CENTRO, CAMBE/PR, CEP: 86.181-000
REPRESENTANTE: BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA CPF:006.416.929-43

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPORTANDO ATÉ 130KG	LEVITA - LV11	UNID	7	88,00	616,00

Valor Total Adjudicado R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
ENDEREÇO: RUA JOSE DAVID NASSER ,Nº 25 LOJA A BAIRRO FRANCISCO BERNARDINO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.081-640
REPRESENTANTE: BRUNO DO CARMO FERREIRA CPF: 105.299.746-57

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MACA HOSPITALAR FIXA MD MACA HOSPITALAR FIXA EM MDF 180 CM X 60 CM X 80, 2 PORTAS E 6 GAVETAS;	HOSPITALARE - H	UNID	7	1.699,99	11.899,93

Valor Total Adjudicado R$ 11.899,93 (onze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81
ENDEREÇO: AVENIDA SETECENTOS S/N SALA 04 GALPÃO 17- MODULOS 13 E 14 BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CEP: 29.161-414
REPRESENTANTE: LUCASGRIEBELER SANDI CPF:091.465.579-54

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM AMORTECIMENTO, MONITOR CARDÍACO, DISPLAY LCD MULTIFUNCIONAL, INCLINAÇÃO ELETRÔNICA, AJUSTE DE VELOCIDADE, SUPORTANDO ATÉ 130KG	EVOLUTION - EVO	UNID	3	4.634,00	13.902,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.902,00 (treze mil e novecentos e dois reais)

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.813.237/0001-40
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 456 BAIRRO CENTRO, IVAIPORA/PR, CEP: 86.870-000
REPRESENTANTE: IGOR JOSE CARVALHO RESENDE CPF: 112.061.259-42

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL, DIMENSÕES: 94 X 94 X 20 CM, 32 MOLAS GALVANIZADAS SUPORTANDO ATÉ 150 KG	MASPORT - 170KG	UNID	1	250,00	250,00
CUNHA PARA POSICIONAMENTO 51 X 50 X 21CM;	AQUASONUS - 133	UNID	4	90,00	360,00
ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM 0,9 M X 2,24 M, SUPORTANDO ATÉ 140KG	ZILMOVEIS - 201	UNID	1	500,00	500,00
MACA MECÂNICA PARA RPG, DIMENÇÕES: 211,5 CM X 67 CM ESTOFADO EM SPUMA ORTOPÉDICA COM 33 DE DENSIDADE SUPORTANDO ATÉ 140KG	ARKTUS - PA0039	UNID	1	1.760,00	1.760,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais)

LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.235.370/0001-10
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA VIERO, Nº 1340, SALA 7 BAIRRO MADUREIRA, CAXIAS DO SUL/ RS, CEP: 95.040-520
REPRESENTANTE: NELI BEATRIZ PARISOTTO MONEGAT CPF: 618.147.920-15

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
APARELHO DE ABDOMINAL COM APOIO PARA CABEÇA EM AÇO, SUPORTANDO ATÉ 100 KG	ODIN FIT - REF.	UNID	1	265,00	265,00
BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL, MONITOR COM 4 FUNÇÕES (TEMPO, VELOCIDADE, INTENSIDADE E CALORIAS);	DREAM - EX 500	UNID	5	510,00	2.550,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.815,00 (dois mil e oitocentos e quinze reais)

MIRIAM POLITO VENANCIO 07457314652 - CNPJ: 36.634.645/0001-23
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 400 CASA 2, BAIRRO CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP:36.123-000
REPRESENTANTE: MIRIAM POLITO VENANCIO CPF: 074.573.146-52

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ELIPTICO MAGNÉTICO 7 FUNÇÕES SUPORTANDO ATÉ 120 KG,DIMENÇÕES DE 68 X 130 CM;	Atletic - Atlet	UNID	2	2.200,00	4.400,00
PEITORAL DUPLO COM HASTE SUPERIOR EM AÇO MEDINDO: 1942MM X 717 MM X 1653 MM	SD - SD	UNID	1	4.000,00	4.000,00
PRESSÃO DE PERNA DUPLO EM AÇO COM MEDIDAS MINIMAS: 1215 MM X 1938 M (A X L) PROFUNDIDADE: 358 MM;	sd - sd	UNID	2	2.200,00	4.400,00
ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL, MEDIDAS: 1855 MM X 1228 MM X 758 MM (A X L X C);	sd - sd	UNID	1	3.880,00	3.880,00
SIMULADOR DE CAMINHADA, DIMENSÕES DE 68 X 130 CM SUPORTANDO ATÉ120KG	scs - scs	UNID	1	998,00	998,00
SIMULADOR DE REMO 4 CARGAS MEDIDAS DE: 173 X 36 X 53 CM, SUPORTANDO ATÉ 120 KG	sd - sd	UNID	1	2.800,00	2.800,00
TWISTER TRIPLO EM AÇO MEDINDO: 1,21 M X 1,67	sd - sd	UNID	1	4.400,00	4.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 24.878,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais)

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.391.411/0001-32
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA SILVA LEAL, Nº 232 A , BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, MATIAS BARBOSA/MG, CEP:36.120-000
REPRESENTANTE: PEDRO DORNAS CIPRIANI CPF: 063.174.756-79

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ESCADA DE CANTO CLASSIC 243,6 X 74,0 X 139,00;	HORSE - HORSE	UNID	1	2.099,99	2.099,99
PRANCHA DE ALONGAMENTO RAMPA DE POSTURA 15 CM X 20 CM, RAMPA 33 CM, E 30 CM DE BASE;	HORSE - HORSE	UNID	1	125,18	125,18

Valor Total Adjudicado R$ 2.225,17 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e dezessete reais)

Simão Pereira, 26 de Março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D569312B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

Objeto: Registro de Preços por Lote para Contratação de empresa especializada para Locação montagem e desmontagem de Brinquedos Infláveis, pintura facial, Fornecimento de pipoca e algodão doce e monitores, para acompanhar as crianças em cada brinquedo e na distribuição de pipoca e algodão doce, nos eventos, campanhas e datas comemorativas do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LANA M. DE SOUSA ALVES – ME Lote: 0001 – LOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023						
0001	Locação de brinquedos recreativos (tipo 1)		30,0000	Serv.	5.500,0000	165.000,0000
0002	Locação de brinquedos		30,0000	Serv.	4.200,0000	126.000,0000
0003	Locação de brinquedos recreativos		30,0000	Serv.	6.900,0000	207.000,0000
0004	Locação Brinquedos Recreativos		30,0000	Serv.	4.800,0000	144.000,0000
0005	LOCAÇÃO BRINQUEDOS RECREATIVOS		30,0000	Serv.	4.500,0000	135.000,0000
0006	Locação de Cama Elástica		30,0000	Serv.	1.200,0000	36.000,0000
0007	Locação de Brinquedos para recreação		30,0000	Serv.	10.000,0000	300.000,0000
0008	Plataforma 360		15,0000	Serv.	2.800,0000	42.000,0000
0009	Cabine de Fotografia Completa		15,0000	Serv.	3.600,0000	54.000,0000
0010	Barraquinha de Algodão doce		30,0000	Serv.	500,0000	15.000,0000
0011	Quadra de futebol de sabão		15,0000	Serv.	1.600,0000	24.000,0000
0012	Barraquinha de Pipoca		20,0000	Serv.	550,0000	11.000,0000
0013	Locação Cama Elástica 04,27m		20,0000	Serv.	380,0000	7.600,0000
0014	Distribuição de Picolé		10.000,0000	Serv.	2,5000	25.000,0000
0015	Tobogã Inflável		20,0000	Serv.	1.500,0000	30.000,0000
Total do Lote: 1.321.600,00						
Total do Fornecedor: 1.321.600,00						
Total Geral: 1.321.600,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F5870B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

Objeto: Registro de Preços por Lote para Contratação de empresa especializada para Locação montagem e desmontagem de Brinquedos Infláveis, pintura facial, Fornecimento de pipoca e algodão doce e monitores, para acompanhar as crianças em cada brinquedo e na distribuição de pipoca e algodão doce, nos eventos, campanhas e datas comemorativas do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LANA M. DE SOUSA ALVES – ME Lote: 0001 – LOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023						
0001	Locação de brinquedos recreativos (tipo 1)		30,0000	Serv.	5.500,0000	165.000,0000
0002	Locação de brinquedos		30,0000	Serv.	4.200,0000	126.000,0000
0003	Locação de brinquedos recreativos		30,0000	Serv.	6.900,0000	207.000,0000
0004	Locação Brinquedos Recreativos		30,0000	Serv.	4.800,0000	144.000,0000
0005	LOCAÇÃO BRINQUEDOS RECREATIVOS		30,0000	Serv.	4.500,0000	135.000,0000
0006	Locação de Cama Elástica		30,0000	Serv.	1.200,0000	36.000,0000
0007	Locação de Brinquedos para recreação		30,0000	Serv.	10.000,0000	300.000,0000
0008	Plataforma 360		15,0000	Serv.	2.800,0000	42.000,0000
0009	Cabine de Fotografia Completa		15,0000	Serv.	3.600,0000	54.000,0000
0010	Barraquinha de Algodão doce		30,0000	Serv.	500,0000	15.000,0000
0011	Quadra de futebol de sabão		15,0000	Serv.	1.600,0000	24.000,0000
0012	Barraquinha de Pipoca		20,0000	Serv.	550,0000	11.000,0000

0013	Locação Cama Elástica 04,27m		20,0000	Serv.	380,0000	7.600,0000
0014	Distribuição de Picolé		10.000,0000	Serv.	2,5000	25.000,0000
0015	Tobogã Inflável		20,0000	Serv.	1.500,0000	30.000,0000
Total do Lote: 1.321.600,00						
Total do Fornecedor: 1.321.600,00						
Total Geral: 1.321.600,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B58CA7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 187
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023 referente à *Registro de Preços para aquisição de material de gráfica para atender as necessidades de diversas secretarias e fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 20.059.699/0001-72										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	50,00	M2	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 25,00	R$ 1.250,00	R$ 107,66	R$ 5.383,00	76,7787 %	R$ 82,66
Descrição: ADESIVO BRILHO 1a LINHA PERSONALIZADO										
3	300,00	M2	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 25,00	R$ 7.500,00	R$ 128,33	R$ 38.499,00	80,5189 %	R$ 103,33
Descrição: ADESIVO VINIL PRETO BLACK PIANO PARA JANELAS E DIVERSOS										
5	500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 26,90	R$ 13.450,00	R$ 80,83	R$ 40.415,00	66,7202 %	R$ 53,93
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS 60CM X 100CM (A SER APLICADONOS PSF'S)										
9	50,00	M2	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 149,90	R$ 7.495,00	R$ 466,33	R$ 23.316,50	67,8553 %	R$ 316,43
Descrição: ADESIVOS REFLEXIVOS PRISMATICO ENGENHARIA										
75	400,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 4,90	R$ 1.960,00	R$ 24,35	R$ 9.740,00	79,8767 %	R$ 19,45
Descrição: CADERNETA DA GESTANTE 50 PAGINAS 21 X 15 - CAPA SULFITE 120G E MIOLO SULFITE 75GCOLORIDOS										
78	150,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 22,40	R$ 3.360,00	R$ 56,00	R$ 8.400,00	60,0000 %	R$ 33,60
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 38MM40MM										
79	70,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 49,90	R$ 3.493,00	R$ 125,66	R$ 8.796,20	60,2896 %	R$ 75,76
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 40MM100MM										
80	70,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 53,70	R$ 3.759,00	R$ 113,00	R$ 7.910,00	52,4778 %	R$ 59,30
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 40MM70MM										
81	1.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 2,75	R$ 2.750,00	R$ 7,13	R$ 7.130,00	61,4305 %	R$ 4,38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CARTAZ 46 X 64 DIVERSOS PAPEL COUCHE 115G										
82	50,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 5,80	R$ 290,00	R$ 21,88	R$ 1.094,00	73,4917 %	R$ 16,08
Descrição: CARTAZ DE CAMPANHA DE PREVENCAO CONTRA A DENGUE EM PAPEL COUCHE MEDINDO 60CM X 400CM										
83	50,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 5,80	R$ 290,00	R$ 21,88	R$ 1.094,00	73,4917 %	R$ 16,08
Descrição: CARTAZ DE CAMPANHA DE VACINACAO DE CAES E GATOS EM PAPEL COUCHE MEDINDO 60CM X 400CM										
90	10.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,16	R$ 1.600,00	R$ 1,31	R$ 13.100,00	87,7862 %	R$ 1,15
Descrição: ENVELOPE 18 X 25 BRANCO TIMBRADO										
93	1.500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 1,00	R$ 1.500,00	R$ 3,83	R$ 5.745,00	73,8903 %	R$ 2,83
Descrição: ENVELOPE 37 X 47 PARDO TIMBRADO										
97	50,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 95,08	R$ 4.754,00	R$ 262,66	R$ 13.133,00	63,8011 %	R$ 167,58
Descrição: FAIXA PARA ACOES DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA. MEDIDA: 60CM X 400CM EM LONA FOSCA.										
109	100,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 2,40	R$ 240,00	R$ 43,26	R$ 4.326,00	94,4521 %	R$ 40,86
Descrição: FICHA ODONTOLOGICA FRENTE E VERSO: PERIODONTOGRAMA - ACHADOS + ODONTOGRAMA- ACHADOS + PLANEJAMENTO + PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO EM ATENCAO PRIMARIA + CAMPO 6 -REQUISICAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, PARECER MEDICO OUTROS + CAMPO 7 - DECLARACAO+ CAMPO 8 ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE DE DOENCA + CAMPO 9 - TRATAMENTOESPECIALIZADO + CAMPO 10 NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA REFERENCIA. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
116	5.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,34	R$ 1.700,00	R$ 1,64	R$ 8.200,00	79,2682 %	R$ 1,30
Descrição: FOLDER EM PAPEL CARTAO F/V, COLORIDO. MEDINDO 35 X 18CM '10 MINUTOS CONTRA A DENGUE' PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS										
118	10.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,15	R$ 1.500,00	R$ 1,61	R$ 16.100,00	90,6832 %	R$ 1,46
Descrição: FOLDER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA F/V EM PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS MEDINDO 30CM X 20CM										
122	23.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,60	R$ 13.800,00	R$ 2,11	R$ 48.530,00	71,5639 %	R$ 1,51
Descrição: FOLDER'S 45 X 31 PAPEL COUCHE 250G 3 DOBRAS										
123	7.100,00	CO	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,13	R$ 923,00	R$ 3,68	R$ 26.128,00	96,4673 %	R$ 3,55
Descrição: IMPRESSAO LASER 10 X 15 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 300G										
131	10.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,89	R$ 8.900,00	R$ 3,42	R$ 34.200,00	73,9766 %	R$ 2,53
Descrição: PASTA TIMBRADA 32,5 X 47,5 PAPEL TRIPLEX 250G COM MIOLO										
132	20,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 58,00	R$ 1.160,00	R$ 283,00	R$ 5.660,00	79,5053 %	R$ 225,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: PLACA DE PVC PERSONALIZADA 0,60 X 1,20M APLICADO NOS LOCAIS INDICADOS										
133	500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,86	R$ 1.930,00	R$ 25,16	R$ 12.580,00	84,6581 %	R$ 21,30
Descrição: PLACA DE SINALIZACAO EM PVC, COM PELICULA PROTETORA, COLORIDO, TAMANHO A4 PARA CONSULTORIOS DE TODAS AS UNIDADES APLICADOS NOS LOCAIS INDICADOS										
134	170,00	M2	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 80,00	R$ 13.600,00	R$ 301,00	R$ 51.170,00	73,4219 %	R$ 221,00
Descrição: PLACA PVC PERSONALIZADA COM PELICULA PROTETORA.										

135	100,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 281,00	R$ 28.100,00	R$ 283,00	R$ 28.300,00	0,7067 %	R$ 2,00
Descrição: PLACAS DE PVC 1,00 X 1,00 PERSONALIZADOS APLICADOS NOS LOCAIS INDICADOS										
137	50,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 8,90	R$ 445,00	R$ 37,33	R$ 1.866,50	76,1585 %	R$ 28,43
Descrição: REGUA ADESIVA DE CRESCIMENTO PEDIATRICO MEDINDO 17 X 125CM, EM FORMATO DE GIRAFAA SER APLICADO NO LOCAL INDICADO										
Subtotal Adjudicado:						R$125.749,00	Subtotal Orçado:	R$420.816,20	70,1178 %	R$ 295.067,20

Fornecedor : MARCELO SIMONI - 37.652.289/0001-33										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	2.000,00	UN	propria	propria	R$ 0,10	R$ 200,00	R$ 1,49	R$ 2.980,00	93,2885 %	R$ 1,39
Descrição: ADESIVO LOGO 7 X 2										
Subtotal Adjudicado:						R$ 200,00	Subtotal Orçado:	R$2.980,00	93,2885%	R$2.780,00

Fornecedor : EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI - 09.495.600/0001-42										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	500,00	UN	Imprimax	VINIL	R$ 67,40	R$ 33.700,00	R$ 175,33	R$ 87.665,00	61,5582 %	R$ 107,93
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS 100CM X 150CM (A SER APLICADONOS PSF'S)										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	500,00	UN	Imprimax	VINIL	R$ 7,00	R$ 3.500,00	R$ 28,00	R$ 14.000,00	75,0000 %	R$ 21,00
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS: 30CM X 60CM (A SER APLICADONOS PSF'S)										
7	1.200,00	UN	Imprimax	VINIL	R$ 0,30	R$ 360,00	R$ 1,66	R$ 1.992,00	81,9277 %	R$ 1,36
Descrição: ADESIVOS PARA MEDALHAS 5 X 5CM - APLICADOS										
8	100,00	UN	Imprimax	VINIL	R$ 0,15	R$ 15,00	R$ 4,63	R$ 463,00	96,7602 %	R$ 4,48
Descrição: ADESIVOS PARA TROFEUS 6 X 8CM - APLICADOS										
10	20,00	M2	Imprimax	viNIL	R$ 144,45	R$ 2.889,00	R$ 144,66	R$ 2.893,20	0,1451 %	R$ 0,21
Descrição: APLICACAO DE ADESIVO BLACK PIANO NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
11	20,00	M2	PROPRIA	PROPRIA	R$ 40,00	R$ 800,00	R$ 128,83	R$ 2.576,60	68,9513 %	R$ 88,83
Descrição: APLICACAO DE ADESIVO BRANCO LEITOSO NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
12	20,00	M2	PROPRIA	PROPRIA	R$ 144,65	R$ 2.893,00	R$ 144,66	R$ 2.893,20	0,0069 %	R$ 0,01
Descrição: APLICACAO DE INSUFILM G5 FUNDO VERDE NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
13	10,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 30,30	R$ 303,00	R$ 136,16	R$ 1.361,60	77,7467 %	R$ 105,86
Descrição: BANNER 0,90 X 1,20 LONA 350G										
19	100,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 32,00	R$ 3.200,00	R$ 93,66	R$ 9.366,00	65,8338 %	R$ 61,66
Descrição: BANNER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA. MEDIDA: 60CM X 500CM EM LONA FOSCA										
20	50,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 45,00	R$ 2.250,00	R$ 163,50	R$ 8.175,00	72,4770 %	R$ 118,50
Descrição: BANNER PARA ACOES DE PROMOCAO EM SAUDE DO CEM, EM LONA FOSCA, COLORIDO, MEDINDO1M X 1.5M										
24	300,00	BL	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 4,10	R$ 1.230,00	R$ 18,00	R$ 5.400,00	77,2222 %	R$ 13,90
Descrição: BLOCO AUTORIZACAO DE AQUISICAO DE MATERIAIS E SERVICOS - PAPEL COPIATIVO - BLOCOCOM 50X2 - 15 X 21										
26	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 3,50	R$ 700,00	R$ 18,26	R$ 3.652,00	80,8324 %	R$ 14,76
Descrição: BLOCO BOLETIM DE SUPERVISAO DO SERVICO ANTI-AEGYPT, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50FOLHAS - 31 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
29	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,40	R$ 720,00	R$ 17,80	R$ 5.340,00	86,5168 %	R$ 15,40
Descrição: BLOCO BPAC - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS. BLOCO COM 50 FOLHAS- 29 X 20,5 - PAPEL SULFITE 56G										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
45	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 12,30	R$ 3.690,00	R$ 33,13	R$ 9.939,00	62,8735 %	R$ 20,83
Descrição: BLOCO LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 50X3 - PAPEIS COPIATIVOS AMARELO E AZUL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5										
57	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,90	R$ 570,00	R$ 18,96	R$ 5.688,00	89,9789 %	R$ 17,06
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO - AGENTE DE SAUDE E SUPERVISOR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31PAPELSULFITE 56G										
58	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,90	R$ 380,00	R$ 19,60	R$ 3.920,00	90,3061 %	R$ 17,70
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO - RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLOGICA E TRATAMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
59	250,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,90	R$ 475,00	R$ 19,43	R$ 4.857,50	90,2213 %	R$ 17,53
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS- 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
60	250,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,10	R$ 525,00	R$ 19,13	R$ 4.782,50	89,0224 %	R$ 17,03
Descrição: BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
66	1.500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,90	R$ 4.350,00	R$ 15,05	R$ 22.575,00	80,7308 %	R$ 12,15
Descrição: BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 50 X 2 COM PAPEL COPIATIVO - 15 X 21										
84	3.000,00	UN	SUZANO	CARTAZ DE PAPEL	R$ 1,90	R$ 5.700,00	R$ 6,43	R$ 19.290,00	70,4510 %	R$ 4,53
Descrição: CARTAZES 32 X 45 DIVERSOS/ PAPEL COUCHE 115G										
87	400,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,70	R$ 280,00	R$ 5,30	R$ 2.120,00	86,7924 %	R$ 4,60
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSAO 5o ANO A4 PAPEL SULFITE 180G										
89	600,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,70	R$ 420,00	R$ 5,61	R$ 3.366,00	87,5222 %	R$ 4,91
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSAO PRE A4 PAPEL SULFITE 180G FRENTE/VERSO 1 DOBRA.										
91	5.000,00	UN	FORONI	SACO	R$ 0,38	R$ 1.900,00	R$ 2,09	R$ 10.450,00	81,8181 %	R$ 1,71
Descrição: ENVELOPE 24 X 34 BRANCO TIMBRADO										
92	1.500,00	UN	FORONI	SACO	R$ 0,39	R$ 585,00	R$ 2,28	R$ 3.420,00	82,8947 %	R$ 1,89
Descrição: ENVELOPE 24 X 34 PARDO TIMBRADO										
94	1.500,00	UN	FORONI	SACO	R$ 0,50	R$ 750,00	R$ 2,28	R$ 3.420,00	78,0701 %	R$ 1,78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: ENVELOPE PARA RAIO 24 X 34 PARDO ODONTO										
99	70,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,00	R$ 140,00	R$ 22,60	R$ 1.582,00	91,1504 %	R$ 20,60
Descrição: FICHA ACS DE FECHAMENTO 2. F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
100	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 20,26	R$ 2.026,00	90,1283 %	R$ 18,26
Descrição: FICHA ACS-RELATORIO DA SITUACAO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DA AREA/EQUIPE F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
108	120,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,00	R$ 240,00	R$ 19,30	R$ 2.316,00	89,6373 %	R$ 17,30
Descrição: FICHA ODONTOLOGICA FRENTE E VERSO. PRONTUARIO DE SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCALCOM 4 CAMPOS. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
111	2.500,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 375,00	R$ 1,30	R$ 3.250,00	88,4615 %	R$ 1,15
Descrição: FICHAS DE BIBLIOTECA 16 X 22CM SULFITE 180G										
113	150.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 22.500,00	R$ 0,58	R$ 87.000,00	74,1379 %	R$ 0,43
Descrição: FLYER'S DIVERSOS 16 X 22 COM F/V PAPEL COUCHE 115G										
114	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 0,74	R$ 3.700,00	79,7297 %	R$ 0,59
Descrição: FOLDER 'PREVENCAO CONTRA DENGUE, ZICA VIRUS E CHIKUNGUNYA' COLORIDO. 20,5 X 14,5CM PAPEL COUCHE 250G										
115	6.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,80	R$ 4.800,00	R$ 3,26	R$ 19.560,00	75,4601 %	R$ 2,46

Descrição: FOLDER 62 X 29 F/V PAPEL COUCHE 250G COM 3 DOBRAS										
117	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 1,72	R$ 8.600,00	91,2790 %	R$ 1,57
Descrição: FOLDER PARA ACOES (CEM) F/V COLORIDO. MEDIDAS: 21.6CM X 10.3CM. PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS										
119	10.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,40	R$ 4.000,00	R$ 1,66	R$ 16.600,00	75,9036 %	R$ 1,26
Descrição: FOLDER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA F/V EM PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS MEDINDO 40CM X 30CM										
120	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 1,48	R$ 7.400,00	89,8648 %	R$ 1,33
Descrição: FOLDER SAUDE BUCAL NA ESCOLA F/V COLORIDO MEDIDAS: 21.6CM X 10.3CM. PAPEL COUCHE250G COM DUAS DOBRAS										
121	2.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 300,00	R$ 1,67	R$ 3.340,00	91,0179 %	R$ 1,52
Descrição: FOLDER SAUDE MENTAL (CAPS) F/V COLORIDO. MEDIDAS: 21.6CM X 10.3CM. PAPEL COUCHE250G COM DUAS DOBRAS										
124	7.000,00	CO	SUZANO	LASER	R$ 0,15	R$ 1.050,00	R$ 4,21	R$ 29.470,00	96,4370 %	R$ 4,06
Descrição: IMPRESSAO LASER 15 X 21 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 300G										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
125	5.000,00	CO	SUZANO	LASER	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 5,29	R$ 26.450,00	97,1644 %	R$ 5,14
Descrição: IMPRESSAO LASER A4 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 115G										
126	7.000,00	CO	SUZANO	LASER	R$ 0,15	R$ 1.050,00	R$ 6,87	R$ 48.090,00	97,8165 %	R$ 6,72
Descrição: IMPRESSAO LASER A4 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 250G										
130	3.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 450,00	R$ 2,81	R$ 8.430,00	94,6619 %	R$ 2,66
Descrição: PASTA DO ALUNO 32,5 X 47,5 COM DOBRA E FAIXA MIOLO COM FUROS CART. 240G FRENTE/VERSO 1 DOBRA										
136	250,00	M2	IMPRIMAX	PVC ADESIVADO	R$ 281,90	R$ 70.475,00	R$ 283,00	R$ 70.750,00	0,3886 %	R$ 1,10
Descrição: PLACAS DE SINALIZACAO DE DEPENDENCIAS ESCOLARES APLICADOS NOS LOCAIS INDICADOS										
Subtotal Adjudicado:						R$180.765,00	Subtotal Orçado:	R$578.169,60	68,7349%	R$397.404,60
Fornecedor : TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - 17.615.848/0001-28										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
14	15,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R$ 44,90	R$ 673,50	R$ 172,66	R$ 2.589,90	73,9951 %	R$ 127,76
Descrição: BANNER EM BRANCO PARA APRESENTACAO DE DATA SHOW 1.20M X 1.20										
15	10,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R$ 34,90	R$ 349,00	R$ 133,16	R$ 1.331,60	73,7909 %	R$ 98,26
Descrição: BANNER EM LONA C/ BASTAO E CORDAO BRANCO NAS MEDIDAS 100 ALTURA X 0,90 LARGURA,EM 4X4 CORES(ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITACAO)										
16	15,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R$ 39,90	R$ 598,50	R$ 158,00	R$ 2.370,00	74,7468 %	R$ 118,10
Descrição: BANNER EM LONA COM BASTAO E CORDAO BRANCO NAS MEDIDAS 120 ALTURA X 100 LARGURA,EM 4X4 CORES(ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO)										
17	50,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R$ 41,90	R$ 2.095,00	R$ 135,16	R$ 6.758,00	68,9997 %	R$ 93,26
Descrição: BANNER LONA 350G 0,90 X 1,20 COM BASTAO MADEIRA										
18	60,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R$ 46,90	R$ 2.814,00	R$ 151,33	R$ 9.079,80	69,0081 %	R$ 104,43
Descrição: BANNER LONA 350G 1,20 X 1,00M COM BASTAO MADEIRA										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
128	100,00	M2	PROPRIA	PROPRIA	R$ 40,40	R$ 4.040,00	R$ 130,16	R$ 13.016,00	68,9612 %	R$ 89,76
Descrição: LONA VINIL 350G COM FECHAMENTO EM ILHOS.										
Subtotal Adjudicado:						R$10.570,00	Subtotal Orçado:	R$ 35.145,30	69,9248 %	R$ 24.575,30
Fornecedor : JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS - 86.594.686/0001-01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
21	120,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,15	R$ 138,00	R$ 14,10	R$ 1.692,00	91,8439 %	R$ 12,95
Descrição: BLOCO ATESTADO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS). 'BRASIL SORRIDENTE- A SAUDE BUCAL LEVADA A SERIO'. BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
22	800,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,12	R$ 896,00	R$ 12,66	R$ 10.128,00	91,1532 %	R$ 11,54
Descrição: BLOCO ATESTADO MEDICO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
23	50,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,12	R$ 56,00	R$ 15,30	R$ 765,00	92,6797 %	R$ 14,18
Descrição: BLOCO ATESTADO ODONTOLOGICO ATENCAO BASICA - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
25	15,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,15	R$ 17,25	R$ 22,96	R$ 344,40	94,9912 %	R$ 21,81
Descrição: BLOCO AVISO VISITA DOMICILIAR 100 X 1 - 15 X 12 - PAPEL SULFITE 56G										
27	170,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,10	R$ 357,00	R$ 18,76	R$ 3.189,20	88,8059 %	R$ 16,66
Descrição: BLOCO BPA-I (BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAIS) - BLOCO COM 50FOLHAS - 29 X 20,5 - PAPEL SULFITE 56G										
28	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,15	R$ 645,00	R$ 17,80	R$ 5.340,00	87,9213 %	R$ 15,65
Descrição: BLOCO BPA-I - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 20,5- PAPEL SULFITE 56G										
30	15,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 3,90	R$ 58,50	R$ 27,33	R$ 409,95	85,7299 %	R$ 23,43
Descrição: BLOCO CADASTRO UNICO - FICHA ATENDIMENTO 100 X 1 - 31 X 19,5 - PAPEL SULFITE 56G										
39	1.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,35	R$ 2.350,00	R$ 17,63	R$ 17.630,00	86,6704 %	R$ 15,28
Descrição: BLOCO DE PRONTUARIO F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS - 31 X 21,5 - PAPEL SULFITE 56G										
Subtotal Adjudicado:						R$ 4.517,75	Subtotal Orçado:	R$ 39.498,55	88,5622 %	R$ 34.980,80
Fornecedor : DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA - 28.097.727/0001-58										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
31	75,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,50	R$ 262,50	R$ 18,63	R$ 1.397,25	81,2130 %	R$ 15,13
Descrição: BLOCO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - DECLARACAO HORARIO DO TRABALHADOR- BRLOCO COM 50 FOLHAS - 29,5 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
32	160,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,90	R$ 304,00	R$ 10,76	R$ 1.721,60	82,3420 %	R$ 8,86
Descrição: BLOCO COMPROVANTE DE VACINACAO ANTI-RABICA ANIMAL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 12 PAPELSULFITE 56G										
33	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,90	R$ 133,00	R$ 12,06	R$ 844,20	84,2454 %	R$ 10,16
Descrição: BLOCO CUIDADOS APOS CIRURGIAS ORAIS, BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 12 - PAPEL SULFITE 56G										
34	150,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,90	R$ 285,00	R$ 12,40	R$ 1.860,00	84,6774 %	R$ 10,50
Descrição: BLOCO DE ATESTADO EM BRANCO PARA FISIOTERAPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
35	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,20	R$ 154,00	R$ 14,03	R$ 982,10	84,3193 %	R$ 11,83
Descrição: BLOCO DE COMPARECIMENTO FISIOTERAPIA. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
37	20,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,40	R$ 48,00	R$ 18,76	R$ 375,20	87,2068 %	R$ 16,36
Descrição: BLOCO DE ORDEM DE SERVICO C/ FOLHAS NUMERADAS, CANHOTO PICOTADO. ZOONOSE. BLOCOCOM 50 FOLHAS - 20 X 15 - PAPEL SULFITE 56G										
38	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,30	R$ 161,00	R$ 18,26	R$ 1.278,20	87,4041 %	R$ 15,96
Descrição: BLOCO DE ORIENTACOES EM BRANCO PARA FISIOTERAPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21- PAPEL SULFITE 56G										
40	15,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 5,00	R$ 75,00	R$ 31,56	R$ 473,40	84,1571 %	R$ 26,56
Descrição: BLOCO DE RECIBO 50X2 PAPEL COPIATIVO - 20 X 15										
41	1.000,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,60	R$ 1.600,00	R$ 9,13	R$ 9.130,00	82,4753 %	R$ 7,53
Descrição: BLOCO DE/PARA 50X1 - 15 X 11,5, PAPEL SULFITE 56G										
42	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,32	R$ 92,40	R$ 12,10	R$ 847,00	89,0909 %	R$ 10,78
Descrição: BLOCO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO (CONSULTA ODONTOLOGICA) - BLOCO COM 50 FOLHAS- 20 X15 PAPEL SULFITE 56G										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
43	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,65	R$ 365,00	R$ 18,46	R$ 1.846,00	80,2275 %	R$ 14,81
Descrição: BLOCO ENTREVISTA INICIAL - CAPS INTEGRAR - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE56G										
44	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,60	R$ 360,00	R$ 19,26	R$ 1.926,00	81,3084 %	R$ 15,66

Descrição: BLOCO EVOLUCAO - CAPS INTEGRAR - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
46	15,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,40	R$ 66,00	R$ 23,60	R$ 354,00	81,3559 %	R$ 19,20
Descrição: BLOCO LISTA DE PRESENCA 100 X 1 - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
47	700,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,15	R$ 2.205,00	R$ 19,60	R$ 13.720,00	83,9285 %	R$ 16,45
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO - COMPROVANTE DE ATENDIMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS- 32,5X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										
48	1.000,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,20	R$ 3.200,00	R$ 30,05	R$ 30.050,00	89,3510 %	R$ 26,85
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES MEDICAS ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA (GRANDE). BLOCO COM COM 50 FOLHAS - 46 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
49	1.500,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,95	R$ 2.925,00	R$ 19,60	R$ 29.400,00	90,0510 %	R$ 17,65
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES MEDICAS ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA (PEQUENO) - BLOCO COM COM 50 FOLHAS - 31,5 X 29,5 PAPEL SULFITE 56G										
50	125,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,65	R$ 331,25	R$ 20,66	R$ 2.582,50	87,1732 %	R$ 18,01
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS BASICAS - BLOCO COM 50 FOLHAS - 31 X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										
51	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,65	R$ 255,50	R$ 29,35	R$ 2.054,50	87,5638 %	R$ 25,70
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS ESPECIALIZADAS - CEOBLOCOCOM 50 FOLHAS - 46 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
52	250,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,40	R$ 600,00	R$ 19,93	R$ 4.982,50	87,9578 %	R$ 17,53
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DE ACOES DE PROMOCOES E PREVENCAO EM SAUDE. BLOCOCOM 50FOLHAS - 31 X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										
53	500,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,33	R$ 665,00	R$ 14,40	R$ 7.200,00	90,7638 %	R$ 13,07
Descrição: BLOCO PEDIDO DE EXAME UNIDADE MISTA DE SAUDE. BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
54	15,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,10	R$ 31,50	R$ 29,25	R$ 438,75	92,8205 %	R$ 27,15
Descrição: BLOCO PLANEJAMENTO E EVOLUCAO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR F/V 100 X 1 - 29 X 21 -PAPEL SULFITE 56G										
55	15,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,80	R$ 72,00	R$ 29,25	R$ 438,75	83,5897 %	R$ 24,45
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BLOCO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR F/V 100 X 1 - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
56	200,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,45	R$ 490,00	R$ 19,60	R$ 3.920,00	87,5000 %	R$ 17,15
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - BOLETIM DIARIO - TRATAMENTOANTI-VETORIAL FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
61	200,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,65	R$ 530,00	R$ 18,60	R$ 3.720,00	85,7526 %	R$ 15,95
Descrição: BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE FRENTE E VERSO - PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
62	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,65	R$ 265,00	R$ 20,66	R$ 2.066,00	87,1732 %	R$ 18,01
Descrição: BLOCO PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR (CAPS INTEGRAR) - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
63	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,65	R$ 265,00	R$ 20,66	R$ 2.066,00	87,1732 %	R$ 18,01
Descrição: BLOCO PROPOSTAS - PLANO TERAPEUTICO (CAPS INTEGRAR). BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X31 PAPEL SULFITE 56G										
64	700,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,65	R$ 1.155,00	R$ 15,43	R$ 10.801,00	89,3065 %	R$ 13,78
Descrição: BLOCO RECEITUARIO AZUL DE MEDICAMENTO CONTROLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 17,5 X6 PAPEL SULFITE 56G										
65	1.500,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,12	R$ 1.680,00	R$ 12,05	R$ 18.075,00	90,7053 %	R$ 10,93
Descrição: BLOCO RECEITUARIO BRANCO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
67	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 20,60	R$ 2.060,00	90,2912 %	R$ 18,60
Descrição: BLOCO REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE - CAPS INTEGRAR. ACOES REALIZADAS. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
68	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,45	R$ 245,00	R$ 20,60	R$ 2.060,00	88,1067 %	R$ 18,15
Descrição: BLOCO REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE - FORMULARIO DA ATENCAO PSICOSSOCIAL DO CAPS. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
69	75,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,15	R$ 236,25	R$ 21,13	R$ 1.584,75	85,0922 %	R$ 17,98
Descrição: BLOCO RELATORIO DIARIO DE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS - ATENCAO BASICA. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
70	60,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,15	R$ 189,00	R$ 21,80	R$ 1.308,00	85,5504 %	R$ 18,65
Descrição: BLOCO RELATORIO DIARIO DE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS ESPECIALIZADAS - (CEO). BLOCOCOM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
71	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 20,60	R$ 2.060,00	90,2912 %	R$ 18,60
Descrição: BLOCO RELATORIO INTERDISCIPLINAR - CAPS INTEGRAR - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21PAPEL SULFITE 56G										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
72	15,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 5,00	R$ 75,00	R$ 29,23	R$ 438,45	82,8942 %	R$ 24,23
Descrição: BLOCO REQUERIMENTO DE BENEFICIO EVENTUAL 100 X 1 - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
74	50,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 24,50	R$ 1.225,00	91,8367 %	R$ 22,50
Descrição: BLOCO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 75G										
76	300,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 5,50	R$ 1.650,00	R$ 30,53	R$ 9.159,00	81,9849 %	R$ 25,03
Descrição: CADERNETA DA SAUDE DA CRIANCA (MENINA) 50 PAGINAS 21 X 15 - CAPA SULFITE 120G EMIOLO SULFITE 75G COLORIDOS										
77	300,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 5,50	R$ 1.650,00	R$ 30,53	R$ 9.159,00	81,9849 %	R$ 25,03
Descrição: CADERNETA DA SAUDE DA CRIANCA (MENINO) 50 PAGINAS 21 X 15 - CAPA SULFITE 120G EMIOLO SULFITE 75G COLORIDOS										
88	200,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,98	R$ 196,00	R$ 6,00	R$ 1.200,00	83,6666 %	R$ 5,02
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSAO 9o ANO A4 PAPEL SULFITE 180G										
98	50,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,00	R$ 200,00	R$ 24,13	R$ 1.206,50	83,4231 %	R$ 20,13
Descrição: FICHA 'RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLOGICA E TRATAMENTO' F/V BLOCO COM 50 FICHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
101	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,49	R$ 249,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00	87,5500 %	R$ 17,51
Descrição: FICHA DE ACOLHIMENTO - CAPS INTEGRAR. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
102	20,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,69	R$ 53,80	R$ 26,50	R$ 530,00	89,8490 %	R$ 23,81
Descrição: FICHA DE ACOMPANHAMENTO EPIDEMIOLOGICO DE RAIVA. F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X21,5 PAPEL SULFITE 56G										
103	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,70	R$ 329,00	R$ 21,60	R$ 1.512,00	78,2407 %	R$ 16,90
Descrição: FICHA DE AVALIACAO FISIOTERAPIA F/V - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
104	120,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,70	R$ 564,00	R$ 19,30	R$ 2.316,00	75,6476 %	R$ 14,60
Descrição: FICHA DE CONTRA REFERENCIA F/V (CAPS). BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
105	120,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,70	R$ 564,00	R$ 19,30	R$ 2.316,00	75,6476 %	R$ 14,60
Descrição: FICHA DE CONTRA REFERENCIA F/V (ODONTOLOGIA). BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
106	120,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,49	R$ 298,80	R$ 19,30	R$ 2.316,00	87,0984 %	R$ 16,81
Descrição: FICHA DE REFERENCIA 'ATENCAO EM SAUDE BUCAL' (ODONTOLOGIA). BLOCO COM 50 FOLHAS- 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
110	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,49	R$ 174,30	R$ 21,26	R$ 1.488,20	88,2878 %	R$ 18,77
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: FICHA ODONTOLOGICA, PROCEDIMENTO COLETIVO - PCII. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
Subtotal Adjudicado:						R$ 25.750,30	Subtotal Orçado:	R$198.488,85	87,0268 %	R$ 172.738,55
Fornecedor : IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - 02.264.795/0001-70										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
36	100,00	BL	PROPRIA	36	R$ 0,83	R$ 83,00	R$ 11,46	R$ 1.146,00	92,7574 %	R$ 10,63
Descrição: BLOCO DE CRONOGRAMA DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL. BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X12 - PAPEL SULFITE 56G										
73	100,00	BL	PROPRIA	73	R$ 2,99	R$ 299,00	R$ 14,80	R$ 1.480,00	79,7972 %	R$ 11,81
Descrição: BLOCO REQUISICAO DE GAS COM CARBONO 50 X 2 - 14,5 X 11,5 - PAPEL COPIATIVO										
86	50,00	UN	PROPRIA	86	R$ 0,90	R$ 45,00	R$ 7,21	R$ 360,50	87,5173 %	R$ 6,31
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSAO 3o ANO (E. MEDIO) A4 PAPEL SULFITE 180G										
107	5.000,00	UN	PROPRIA	107	R$ 0,07	R$ 350,00	R$ 1,01	R$ 5.050,00	93,0693 %	R$ 0,94
Descrição: FICHA DE VISITA RESIDENCIAL PARA ANEXAR NAS RESIDENCIAS PARA ACOMPANHAMENTO VETORIAL DA ZOONOSE - 15 X 21 PAPEL SULFITE 180G										
112	60.000,00	UN	PROPRIA	112	R$ 0,13	R$ 7.800,00	R$ 0,69	R$ 41.400,00	81,1594 %	R$ 0,56

Descrição: FLYER'S 15 X 21 4X4 PAPEL COUCHE 115G										
129	360,00	M2	PROPRIA	129	R$ 40,50	R$ 14.580,00	R$ 146,00	R$ 52.560,00	72,2602 %	R$ 105,50
Descrição: PAPEL DE PAREDE ADESIVO FOSCO PRIMEIRA LINHA COM PAISAGENS PARA HUMANIZACAO NO ATENDIMENTO AO USUARIO APLICADO NOS LOCAIS INDICADOS										
Subtotal Adjudicado:						R$23.157,00	Subtotal Orçado:	R$101.996,50	77,2962 %	R$ 78.839,50
Fornecedor : AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - 11.383.230/0001- 01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
85	600,00	UN	FAB. PROP/CONF. DESC.	FAB. PROP/CONF. DESC.	R$ 6,67 0	R$ 4.002,0	R$ 28,08	R$ 16.848,00	76,2464 %	R$ 21,41
Descrição: CRACHA EM PVC C/ CORDAO E PROTETOR										
95	20,00	UN	FAB. PROP/CONF. DESC.	FAB. PROP/CONF. DESC.	R$ 134,37	R$ 2.687,40	R$ 386,66	R$ 7.733,20	65,2485%	R$ 252,29
Descrição: FAIXA LONA 350G 4,00 X 0,80M COM BASTAO DE MADEIRA E ILHOSES										
96	75,00	UN	FAB. PROP/CONF. DESC.	FAB. PROP/CONF. DESC.	R$ 209,74	R$ 15.730,50	R$ 326,83	R$ 24.512,25	35,8259 %	R$ 117,09
Descrição: FAIXA LONA 350G 4,00 X 0,80M COM BASTAO DE MADEIRA										
127	100,00	M2	FAB. PROP/CONF. DESC.	FAB. PROP/CONF. DESC.	R$ 39,59	R$ 3.959,00	R$ 113,50	R$ 11.350,00	65,1189 %	R$ 73,91
Descrição: LONA VINIL 350G COM FECHAMENTO DE BASTAO MADEIRA										
Subtotal Adjudicado:						R$26.378,90	Subtotal Orçado:	R$ 60.443,45	56,3577 %	R$ 34.064,55
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado			Economia %		Economia R$	
R$ 397.087,95				R$ 1.437.538,45			72,3772 %		1.040.450,50	

Tupaciguara - Minas Gerais, 26 de Março de 2024

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:739126F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 187
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para aquisição de material de gráfica para atender as necessidades de diversas secretarias e fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 20.059.699/0001-72										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,00	M2	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 25,00	R$ 1.250,00	R$ 107,66	R$ 5.383,00	76,78	R$ 82,66
Descrição: ADESIVO BRILHO 1a LINHA PERSONALIZADO										
3	300,00	M2	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 25,00	R$ 7.500,00	R$ 128,33	R$ 38.499,00	80,52	R$ 103,33
Descrição: ADESIVO VINIL PRETO BLACK PIANO PARA JANELAS E DIVERSOS										
5	500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 26,90	R$ 13.450,00	R$ 80,83	R$ 40.415,00	66,72	R$ 53,93
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS 60CM X 100CM (A SER APLICADONOS PSF'S)										
9	50,00	M2	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 149,90	R$ 7.495,00	R$ 466,33	R$ 23.316,50	67,86	R$ 316,43
Descrição: ADESIVOS REFLEXIVOS PRISMATICO ENGENHARIA										
75	400,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 4,90	R$ 1.960,00	R$ 24,35	R$ 9.740,00	79,88	R$ 19,45
Descrição: CADERNETA DA GESTANTE 50 PAGINAS 21 X 15 - CAPA SULFITE 120G E MIOLO SULFITE 75GCOLORIDOS										
78	150,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 22,40	R$ 3.360,00	R$ 56,00	R$ 8.400,00	60,00	R$ 33,60
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 38MM40MM										
79	70,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 49,90	R$ 3.493,00	R$ 125,66	R$ 8.796,20	60,29	R$ 75,76
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 40MM100MM										
80	70,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 53,70	R$ 3.759,00	R$ 113,00	R$ 7.910,00	52,48	R$ 59,30
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 40MM70MM										
Subtotal Adjudicado R$ 125.749,00							Subtotal Orçado: R$ 420.816,20		70,1178 %	R$ 295.067,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
81	1.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 2,75	R$ 2.750,00	R$ 7,13	R$ 7.130,00	61,43	R$ 4,38
Descrição: CARTAZ 46 X 64 DIVERSOS PAPEL COUCHE 115G										
82	50,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 5,80	R$ 290,00	R$ 21,88	R$ 1.094,00	73,49	R$ 16,08
Descrição: CARTAZ DE CAMPANHA DE PREVENCAO CONTRA A DENGUE EM PAPEL COUCHE MEDINDO 60CM X 400CM										
83	50,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 5,80	R$ 290,00	R$ 21,88	R$ 1.094,00	73,49	R$ 16,08
Descrição: CARTAZ DE CAMPANHA DE VACINACAO DE CAES E GATOS EM PAPEL COUCHE MEDINDO 60CM X 400CM										
90	10.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,16	R$ 1.600,00	R$ 1,31	R$ 13.100,00	87,79	R$ 1,15
Descrição: ENVELOPE 18 X 25 BRANCO TIMBRADO										
93	1.500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 1,00	R$ 1.500,00	R$ 3,83	R$ 5.745,00	73,89	R$ 2,83
Descrição: ENVELOPE 37 X 47 PARDO TIMBRADO										
97	50,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 95,08	R$ 4.754,00	R$ 262,66	R$ 13.133,00	63,80	R$ 167,58
Descrição: FAIXA PARA ACOES DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA. MEDIDA: 60CM X 400CM EM LONA FOSCA.										
109	100,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 2,40	R$ 240,00	R$ 43,26	R$ 4.326,00	94,45	R$ 40,86
Descrição: FICHA ODONTOLOGICA FRENTE E VERSO: PERIODONTOGRAMA - ACHADOS + ODONTOGRAMA- ACHADOS + PLANEJAMENTO + PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO EM ATENCAO PRIMARIA + CAMPO 6 -REQUISICAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, PARECER MEDICO OUTROS + CAMPO 7 - DECLARACAO+ CAMPO 8 ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE DE DOENCA + CAMPO 9 - TRATAMENTOESPECIALIZADO + CAMPO 10 NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA REFERENCIA. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
116	5.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,34	R$ 1.700,00	R$ 1,64	R$ 8.200,00	79,27	R$ 1,30
Descrição: FOLDER EM PAPEL CARTAO F/V, COLORIDO. MEDINDO 35 X 18CM '10 MINUTOS CONTRA A DENGUE' PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS										
118	10.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,15	R$ 1.500,00	R$ 1,61	R$ 16.100,00	90,68	R$ 1,46
Descrição: FOLDER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA F/V EM PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS MEDINDO 30CM X 20CM										
122	23.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,60	R$ 13.800,00	R$ 2,11	R$ 48.530,00	71,56	R$ 1,51
Descrição: FOLDER'S 45 X 31 PAPEL COUCHE 250G 3 DOBRAS										
123	7.100,00	CO	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,13	R$ 923,00	R$ 3,68	R$ 26.128,00	96,47	R$ 3,55

Descrição: IMPRESSAO LASER 10 X 15 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 300G										
131	10.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,89	R$ 8.900,00	R$ 3,42	R$ 34.200,00	73,98	R$ 2,53
Subtotal Adjudicado R$ 125.749,00							Subtotal Orçado: R$ 420.816,20		70,1178 %	R$ 295.067,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PASTA TIMBRADA 32,5 X 47,5 PAPEL TRIPLEX 250G COM MIOLO										
132	20,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 58,00	R$ 1.160,00	R$ 283,00	R$ 5.660,00	79,51	R$ 225,00
Descrição: PLACA DE PVC PERSONALIZADA 0,60 X 1,20M APLICADO NOS LOCAIS INDICADOS										
133	500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,86	R$ 1.930,00	R$ 25,16	R$ 12.580,00	84,66	R$ 21,30
Descrição: PLACA DE SINALIZACAO EM PVC, COM PELICULA PROTETORA, COLORIDO, TAMANHO A4 PARA CONSULTORIOS DE TODAS AS UNIDADES APLICADOS NOS LOCAIS INDICADOS										
134	170,00	M2	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 80,00	R$ 13.600,00	R$ 301,00	R$ 51.170,00	73,42	R$ 221,00
Descrição: PLACA PVC PERSONALIZADA COM PELICULA PROTETORA.										
135	100,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 281,00	R$ 28.100,00	R$ 283,00	R$ 28.300,00	0,71	R$ 2,00
Descrição: PLACAS DE PVC 1,00 X 1,00 PERSONALIZADOS APLICADOS NOS LOCAIS INDICADOS										
137	50,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 8,90	R$ 445,00	R$ 37,33	R$ 1.866,50	76,16	R$ 28,43
Descrição: REGUA ADESIVA DE CRESCIMENTO PEDIATRICO MEDINDO 17 X 125CM, EM FORMATO DE GIRAFAA SER APLICADO NO LOCAL INDICADO										
Subtotal Adjudicado R$ 125.749,00							Subtotal Orçado: R$ 420.816,20		70,1178 %	R$ 295.067,20
Fornecedor : MARCELO SIMONI - 37.652.289/0001-33										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	2.000,00	UN	propria	propria	R$ 0,10	R$ 200,00	R$ 1,49	R$ 2.980,00	93,29	R$ 1,39
Descrição: ADESIVO LOGO 7 X 2										
Subtotal Adjudicado R$ 200,00							Subtotal Orçado: R$ 2.980,00		93,2885 %	R$ 2.780,00
Fornecedor : EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI - 09.495.600/0001-42										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	500,00	UN	Imprimax	VINIL	R$ 67,40	R$ 33.700,00	R$ 175,33	R$ 87.665,00	61,56	R$ 107,93
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS 100CM X 150CM (A SER APLICADONOS PSF'S)										
6	500,00	UN	Imprimax	VINIL	R$ 7,00	R$ 3.500,00	R$ 28,00	R$ 14.000,00	75,00	R$ 21,00
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS: 30CM X 60CM (A SER APLICADONOS PSF'S)										
7	1.200,00	UN	Imprimax	VINIL	R$ 0,30	R$ 360,00	R$ 1,66	R$ 1.992,00	81,93	R$ 1,36
Descrição: ADESIVOS PARA MEDALHAS 5 X 5CM - APLICADOS										
8	100,00	UN	Imprimax	VINIL	R$ 0,15	R$ 15,00	R$ 4,63	R$ 463,00	96,76	R$ 4,48
Descrição: ADESIVOS PARA TROFEUS 6 X 8CM - APLICADOS										
10	20,00	M2	Imprimax	viNIL	R$ 144,45	R$ 2.889,00	R$ 144,66	R$ 2.893,20	0,15	R$ 0,21
Descrição: APLICACAO DE ADESIVO BLACK PIANO NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
11	20,00	M2	PROPRIA	PROPRIA	R$ 40,00	R$ 800,00	R$ 128,83	R$ 2.576,60	68,95	R$ 88,83
Descrição: APLICACAO DE ADESIVO BRANCO LEITOSO NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
12	20,00	M2	PROPRIA	PROPRIA	R$ 144,65	R$ 2.893,00	R$ 144,66	R$ 2.893,20	0,01	R$ 0,01
Descrição: APLICACAO DE INSUFILM G5 FUNDO VERDE NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
13	10,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 30,30	R$ 303,00	R$ 136,16	R$ 1.361,60	77,75	R$ 105,86
Descrição: BANNER 0,90 X 1,20 LONA 350G										
19	100,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 32,00	R$ 3.200,00	R$ 93,66	R$ 9.366,00	65,83	R$ 61,66
Descrição: BANNER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA. MEDIDA: 60CM X 500CM EM LONA FOSCA										
20	50,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 45,00	R$ 2.250,00	R$ 163,50	R$ 8.175,00	72,48	R$ 118,50
Descrição: BANNER PARA ACOES DE PROMOCAO EM SAUDE DO CEM, EM LONA FOSCA, COLORIDO, MEDINDO1M X 1.5M										
24	300,00	BL	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 4,10	R$ 1.230,00	R$ 18,00	R$ 5.400,00	77,22	R$ 13,90
Descrição: BLOCO AUTORIZACAO DE AQUISICAO DE MATERIAIS E SERVICOS - PAPEL COPIATIVO - BLOCOCOM 50X2 - 15 X 21										
26	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 3,50	R$ 700,00	R$ 18,26	R$ 3.652,00	80,83	R$ 14,76
Descrição: BLOCO BOLETIM DE SUPERVISAO DO SERVICO ANTI-AEGYPT, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50FOLHAS - 31 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
Subtotal Adjudicado R$ 180.765,00							Subtotal Orçado: R$ 578.169,60		68,7349 %	R$ 397.404,60
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
29	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,40	R$ 720,00	R$ 17,80	R$ 5.340,00	86,52	R$ 15,40
Descrição: BLOCO BPAC - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS. BLOCO COM 50 FOLHAS- 29 X 20,5 - PAPEL SULFITE 56G										
45	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 12,30	R$ 3.690,00	R$ 33,13	R$ 9.939,00	62,87	R$ 20,83
Descrição: BLOCO LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 50X3 - PAPEIS COPIATIVOS AMARELO E AZUL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5										
57	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,90	R$ 570,00	R$ 18,96	R$ 5.688,00	89,98	R$ 17,06
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO - AGENTE DE SAUDE E SUPERVISOR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31PAPELSULFITE 56G										
58	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,90	R$ 380,00	R$ 19,60	R$ 3.920,00	90,31	R$ 17,70
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO - RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLOGICA E TRATAMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
59	250,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,90	R$ 475,00	R$ 19,43	R$ 4.857,50	90,22	R$ 17,53
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS- 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
60	250,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,10	R$ 525,00	R$ 19,13	R$ 4.782,50	89,02	R$ 17,03
Descrição: BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
66	1.500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,90	R$ 4.350,00	R$ 15,05	R$ 22.575,00	80,73	R$ 12,15
Descrição: BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 50 X 2 COM PAPEL COPIATIVO - 15 X 21										
84	3.000,00	UN	SUZANO	CARTAZ DE PAPEL	R$ 1,90	R$ 5.700,00	R$ 6,43	R$ 19.290,00	70,45	R$ 4,53
Descrição: CARTAZES 32 X 45 DIVERSOS/ PAPEL COUCHE 115G										
87	400,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,70	R$ 280,00	R$ 5,30	R$ 2.120,00	86,79	R$ 4,60
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSAO 5o ANO A4 PAPEL SULFITE 180G										
89	600,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,70	R$ 420,00	R$ 5,61	R$ 3.366,00	87,52	R$ 4,91
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSAO PRE A4 PAPEL SULFITE 180G FRENTE/VERSO 1 DOBRA.										
91	5.000,00	UN	FORONI	SACO	R$ 0,38	R$ 1.900,00	R$ 2,09	R$ 10.450,00	81,82	R$ 1,71
Descrição: ENVELOPE 24 X 34 BRANCO TIMBRADO										
Subtotal Adjudicado R$ 180.765,00							Subtotal Orçado: R$ 578.169,60		68,7349 %	R$ 397.404,60
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
92	1.500,00	UN	FORONI	SACO	R$ 0,39	R$ 585,00	R$ 2,28	R$ 3.420,00	82,89	R$ 1,89
Descrição: ENVELOPE 24 X 34 PARDO TIMBRADO										
94	1.500,00	UN	FORONI	SACO	R$ 0,50	R$ 750,00	R$ 2,28	R$ 3.420,00	78,07	R$ 1,78
Descrição: ENVELOPE PARA RAIO 24 X 34 PARDO ODONTO										
99	70,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,00	R$ 140,00	R$ 22,60	R$ 1.582,00	91,15	R$ 20,60
Descrição: FICHA ACS DE FECHAMENTO 2. F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
100	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 20,26	R$ 2.026,00	90,13	R$ 18,26
Descrição: FICHA ACS-RELATORIO DA SITUACAO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DA AREA/EQUIPE F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
108	120,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,00	R$ 240,00	R$ 19,30	R$ 2.316,00	89,64	R$ 17,30
Descrição: FICHA ODONTOLOGICA FRENTE E VERSO. PRONTUARIO DE SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCALCOM 4 CAMPOS. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
111	2.500,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 375,00	R$ 1,30	R$ 3.250,00	88,46	R$ 1,15
Descrição: FICHAS DE BIBLIOTECA 16 X 22CM SULFITE 180G										
113	150.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 22.500,00	R$ 0,58	R$ 87.000,00	74,14	R$ 0,43

Descrição: FLYER'S DIVERSOS 16 X 22 COM F/V PAPEL COUCHE 115G										
114	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 0,74	R$ 3.700,00	79,73	R$ 0,59
Descrição: FOLDER 'PREVENCAO CONTRA DENGUE, ZICA VIRUS E CHIKUNGUNYA' COLORIDO. 20,5 X 14,5CM PAPEL COUCHE 250G										
115	6.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,80	R$ 4.800,00	R$ 3,26	R$ 19.560,00	75,46	R$ 2,46
Descrição: FOLDER 62 X 29 F/V PAPEL COUCHE 250G COM 3 DOBRAS										
117	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 1,72	R$ 8.600,00	91,28	R$ 1,57
Descrição: FOLDER PARA ACOES (CEM) F/V COLORIDO. MEDIDAS: 21.6CM X 10.3CM. PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS										
119	10.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,40	R$ 4.000,00	R$ 1,66	R$ 16.600,00	75,90	R$ 1,26
Descrição: FOLDER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA F/V EM PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS MEDINDO 40CM X 30CM										
120	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 1,48	R$ 7.400,00	89,86	R$ 1,33
Descrição: FOLDER SAUDE BUCAL NA ESCOLA F/V COLORIDO MEDIDAS: 21.6CM X 10.3CM. PAPEL COUCHE250G COM DUAS DOBRAS										
Subtotal Adjudicado R$ 180.765,00							Subtotal Orçado: R$ 578.169,60		68,7349 %	R$ 397.404,60
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
121	2.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 300,00	R$ 1,67	R$ 3.340,00	91,02	R$ 1,52
Descrição: FOLDER SAUDE MENTAL (CAPS) F/V COLORIDO. MEDIDAS: 21.6CM X 10.3CM. PAPEL COUCHE250G COM DUAS DOBRAS										
124	7.000,00	CO	SUZANO	LASER	R$ 0,15	R$ 1.050,00	R$ 4,21	R$ 29.470,00	96,44	R$ 4,06
Descrição: IMPRESSAO LASER 15 X 21 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 300G										
125	5.000,00	CO	SUZANO	LASER	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 5,29	R$ 26.450,00	97,16	R$ 5,14
Descrição: IMPRESSAO LASER A4 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 115G										
126	7.000,00	CO	SUZANO	LASER	R$ 0,15	R$ 1.050,00	R$ 6,87	R$ 48.090,00	97,82	R$ 6,72
Descrição: IMPRESSAO LASER A4 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 250G										
130	3.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,15	R$ 450,00	R$ 2,81	R$ 8.430,00	94,66	R$ 2,66
Descrição: PASTA DO ALUNO 32,5 X 47,5 COM DOBRA E FAIXA MIOLO COM FUROS CART. 240G FRENTE/VERSO 1 DOBRA										
136	250,00	M2	IMPRIMAX	PVC ADESIVADO	R$ 281,90	R$ 70.475,00	R$ 283,00	R$ 70.750,00	0,39	R$ 1,10
Descrição: PLACAS DE SINALIZACAO DE DEPENDENCIAS ESCOLARES APLICADOS NOS LOCAIS INDICADOS										
Subtotal Adjudicado R$ 180.765,00							Subtotal Orçado: R$ 578.169,60		68,7349 %	R$ 397.404,60
Fornecedor : TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - 17.615.848/0001-28										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	15,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R$ 44,90	R$ 673,50	R$ 172,66	R$ 2.589,90	74,00	R$ 127,76
Descrição: BANNER EM BRANCO PARA APRESENTACAO DE DATA SHOW 1.20M X 1.20										
15	10,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R$ 34,90	R$ 349,00	R$ 133,16	R$ 1.331,60	73,79	R$ 98,26
Descrição: BANNER EM LONA C/ BASTAO E CORDAO BRANCO NAS MEDIDAS 100 ALTURA X 0,90 LARGURA,EM 4X4 CORES(ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITACAO)										
16	15,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R$ 39,90	R$ 598,50	R$ 158,00	R$ 2.370,00	74,75	R$ 118,10
Descrição: BANNER EM LONA COM BASTAO E CORDAO BRANCO NAS MEDIDAS 120 ALTURA X 100 LARGURA,EM 4X4 CORES(ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO)										
17	50,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R$ 41,90	R$ 2.095,00	R$ 135,16	R$ 6.758,00	69,00	R$ 93,26
Subtotal Adjudicado R$ 10.570,00							Subtotal Orçado: R$ 35.145,30		69,9248 %	R$ 24.575,30
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BANNER LONA 350G 0,90 X 1,20 COM BASTAO MADEIRA										
18	60,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R$ 46,90	R$ 2.814,00	R$ 151,33	R$ 9.079,80	69,01	R$ 104,43
Descrição: BANNER LONA 350G 1,20 X 1,00M COM BASTAO MADEIRA										
128	100,00	M2	PROPRIA	PROPRIA	R$ 40,40	R$ 4.040,00	R$ 130,16	R$ 13.016,00	68,96	R$ 89,76
Descrição: LONA VINIL 350G COM FECHAMENTO EM ILHOS.										
Subtotal Adjudicado R$ 10.570,00							Subtotal Orçado: R$ 35.145,30		69,9248 %	R$ 24.575,30
Fornecedor : JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS - 86.594.686/0001-01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	120,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,15	R$ 138,00	R$ 14,10	R$ 1.692,00	91,84	R$ 12,95
Descrição: BLOCO ATESTADO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS). 'BRASIL SORRIDENTE- A SAUDE BUCAL LEVADA A SERIO'. BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
22	800,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,12	R$ 896,00	R$ 12,66	R$ 10.128,00	91,15	R$ 11,54
Descrição: BLOCO ATESTADO MEDICO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
23	50,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,12	R$ 56,00	R$ 15,30	R$ 765,00	92,68	R$ 14,18
Descrição: BLOCO ATESTADO ODONTOLOGICO ATENCAO BASICA - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
25	15,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,15	R$ 17,25	R$ 22,96	R$ 344,40	94,99	R$ 21,81
Descrição: BLOCO AVISO VISITA DOMICILIAR 100 X 1 - 15 X 12 - PAPEL SULFITE 56G										
27	170,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,10	R$ 357,00	R$ 18,76	R$ 3.189,20	88,81	R$ 16,66
Descrição: BLOCO BPA-I (BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAIS) - BLOCO COM 50FOLHAS - 29 X 20,5 - PAPEL SULFITE 56G										
28	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,15	R$ 645,00	R$ 17,80	R$ 5.340,00	87,92	R$ 15,65
Descrição: BLOCO BPA-I - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 20,5- PAPEL SULFITE 56G										
30	15,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 3,90	R$ 58,50	R$ 27,33	R$ 409,95	85,73	R$ 23,43
Descrição: BLOCO CADASTRO UNICO - FICHA ATENDIMENTO 100 X 1 - 31 X 19,5 - PAPEL SULFITE 56G										
39	1.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,35	R$ 2.350,00	R$ 17,63	R$ 17.630,00	86,67	R$ 15,28
Descrição: BLOCO DE PRONTUARIO F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS - 31 X 21,5 - PAPEL SULFITE 56G										
Subtotal Adjudicado R$ 4.517,75							Subtotal Orçado: R$ 39.498,55		88,5622 %	R$ 34.980,80
Fornecedor : DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA - 28.097.727/0001-58										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
31	75,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,50	R$ 262,50	R$ 18,63	R$ 1.397,25	81,21	R$ 15,13
Descrição: BLOCO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - DECLARACAO HORARIO DO TRABALHADOR- BRLOCO COM 50 FOLHAS - 29,5 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
32	160,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,90	R$ 304,00	R$ 10,76	R$ 1.721,60	82,34	R$ 8,86
Descrição: BLOCO COMPROVANTE DE VACINACAO ANTI-RABICA ANIMAL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 12 PAPELSULFITE 56G										
33	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,90	R$ 133,00	R$ 12,06	R$ 844,20	84,25	R$ 10,16
Descrição: BLOCO CUIDADOS APOS CIRURGIAS ORAIS, BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 12 - PAPEL SULFITE 56G										
34	150,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,90	R$ 285,00	R$ 12,40	R$ 1.860,00	84,68	R$ 10,50
Descrição: BLOCO DE ATESTADO EM BRANCO PARA FISIOTERAPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
35	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,20	R$ 154,00	R$ 14,03	R$ 982,10	84,32	R$ 11,83
Descrição: BLOCO DE COMPARECIMENTO FISIOTERAPIA. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
37	20,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,40	R$ 48,00	R$ 18,76	R$ 375,20	87,21	R$ 16,36
Descrição: BLOCO DE ORDEM DE SERVICO C/ FOLHAS NUMERADAS, CANHOTO PICOTADO. ZOONOSE. BLOCOCOM 50 FOLHAS - 20 X 15 - PAPEL SULFITE 56G										
38	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,30	R$ 161,00	R$ 18,26	R$ 1.278,20	87,40	R$ 15,96
Descrição: BLOCO DE ORIENTACOES EM BRANCO PARA FISIOTERAPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21- PAPEL SULFITE 56G										
40	15,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 5,00	R$ 75,00	R$ 31,56	R$ 473,40	84,16	R$ 26,56
Descrição: BLOCO DE RECIBO 50X2 PAPEL COPIATIVO - 20 X 15										
41	1.000,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,60	R$ 1.600,00	R$ 9,13	R$ 9.130,00	82,48	R$ 7,53
Descrição: BLOCO DE/PARA 50X1 - 15 X 11,5, PAPEL SULFITE 56G										
42	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,32	R$ 92,40	R$ 12,10	R$ 847,00	89,09	R$ 10,78
Descrição: BLOCO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO (CONSULTA ODONTOLOGICA) - BLOCO COM 50 FOLHAS- 20 X15 PAPEL SULFITE 56G										
43	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,65	R$ 365,00	R$ 18,46	R$ 1.846,00	80,23	R$ 14,81
Descrição: BLOCO ENTREVISTA INICIAL - CAPS INTEGRAR - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE56G										
44	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,60	R$ 360,00	R$ 19,26	R$ 1.926,00	81,31	R$ 15,66
Descrição: BLOCO EVOLUCAO - CAPS INTEGRAR - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										

46	15,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,40	R$ 66,00	R$ 23,60	R$ 354,00	81,36	R$ 19,20
Descrição: BLOCO LISTA DE PRESENCA 100 X 1 - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
Subtotal Adjudicado R$ 25.750,30							Subtotal Orçado: R$ 198.488,85		87,0268 %	R$ 172.738,55
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
47	700,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,15	R$ 2.205,00	R$ 19,60	R$ 13.720,00	83,93	R$ 16,45
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO - COMPROVANTE DE ATENDIMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS- 32,5X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										
48	1.000,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,20	R$ 3.200,00	R$ 30,05	R$ 30.050,00	89,35	R$ 26,85
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES MEDICAS ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA (GRANDE). BLOCO COM COM 50 FOLHAS - 46 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
49	1.500,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,95	R$ 2.925,00	R$ 19,60	R$ 29.400,00	90,05	R$ 17,65
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES MEDICAS ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA (PEQUENO) - BLOCO COM COM 50 FOLHAS - 31,5 X 29,5 PAPEL SULFITE 56G										
50	125,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,65	R$ 331,25	R$ 20,66	R$ 2.582,50	87,17	R$ 18,01
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS BASICAS - BLOCO COM 50 FOLHAS - 31 X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										
51	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,65	R$ 255,50	R$ 29,35	R$ 2.054,50	87,56	R$ 25,70
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS ESPECIALIZADAS - CEOBLOCOCOM 50 FOLHAS - 46 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
52	250,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,40	R$ 600,00	R$ 19,93	R$ 4.982,50	87,96	R$ 17,53
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DE ACOES DE PROMOCOES E PREVENCAO EM SAUDE. BLOCOCOM 50FOLHAS - 31 X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										
53	500,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,33	R$ 665,00	R$ 14,40	R$ 7.200,00	90,76	R$ 13,07
Descrição: BLOCO PEDIDO DE EXAME UNIDADE MISTA DE SAUDE. BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
54	15,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,10	R$ 31,50	R$ 29,25	R$ 438,75	92,82	R$ 27,15
Descrição: BLOCO PLANEJAMENTO E EVOLUCAO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR F/V 100 X 1 - 29 X 21 -PAPEL SULFITE 56G										
55	15,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,80	R$ 72,00	R$ 29,25	R$ 438,75	83,59	R$ 24,45
Descrição: BLOCO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR F/V 100 X 1 - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
56	200,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,45	R$ 490,00	R$ 19,60	R$ 3.920,00	87,50	R$ 17,15
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - BOLETIM DIARIO - TRATAMENTOANTI-VETORIAL FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
61	200,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,65	R$ 530,00	R$ 18,60	R$ 3.720,00	85,75	R$ 15,95
Descrição: BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE FRENTE E VERSO - PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
62	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,65	R$ 265,00	R$ 20,66	R$ 2.066,00	87,17	R$ 18,01
Descrição: BLOCO PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR (CAPS INTEGRAR) - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
63	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,65	R$ 265,00	R$ 20,66	R$ 2.066,00	87,17	R$ 18,01
Subtotal Adjudicado R$ 25.750,30							Subtotal Orçado: R$ 198.488,85		87,0268 %	R$ 172.738,55
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BLOCO PROPOSTAS - PLANO TERAPEUTICO (CAPS INTEGRAR). BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X31 PAPEL SULFITE 56G										
64	700,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,65	R$ 1.155,00	R$ 15,43	R$ 10.801,00	89,31	R$ 13,78
Descrição: BLOCO RECEITUARIO AZUL DE MEDICAMENTO CONTROLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 17,5 X6 PAPEL SULFITE 56G										
65	1.500,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,12	R$ 1.680,00	R$ 12,05	R$ 18.075,00	90,71	R$ 10,93
Descrição: BLOCO RECEITUARIO BRANCO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
67	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 20,60	R$ 2.060,00	90,29	R$ 18,60
Descrição: BLOCO REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE - CAPS INTEGRAR. ACOES REALIZADAS. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
68	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,45	R$ 245,00	R$ 20,60	R$ 2.060,00	88,11	R$ 18,15
Descrição: BLOCO REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE - FORMULARIO DA ATENCAO PSICOSSOCIAL DO CAPS. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
69	75,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,15	R$ 236,25	R$ 21,13	R$ 1.584,75	85,09	R$ 17,98
Descrição: BLOCO RELATORIO DIARIO DE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS - ATENCAO BASICA. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
70	60,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 3,15	R$ 189,00	R$ 21,80	R$ 1.308,00	85,55	R$ 18,65
Descrição: BLOCO RELATORIO DIARIO DE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS ESPECIALIZADAS - (CEO). BLOCOCOM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
71	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 20,60	R$ 2.060,00	90,29	R$ 18,60
Descrição: BLOCO RELATORIO INTERDISCIPLINAR - CAPS INTEGRAR - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21PAPEL SULFITE 56G										
72	15,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 5,00	R$ 75,00	R$ 29,23	R$ 438,45	82,89	R$ 24,23
Descrição: BLOCO REQUERIMENTO DE BENEFICIO EVENTUAL 100 X 1 - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
74	50,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 24,50	R$ 1.225,00	91,84	R$ 22,50
Descrição: BLOCO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 75G										
76	300,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 5,50	R$ 1.650,00	R$ 30,53	R$ 9.159,00	81,98	R$ 25,03
Descrição: CADERNETA DA SAUDE DA CRIANCA (MENINA) 50 PAGINAS 21 X 15 - CAPA SULFITE 120G EMIOLO SULFITE 75G COLORIDOS										
77	300,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 5,50	R$ 1.650,00	R$ 30,53	R$ 9.159,00	81,98	R$ 25,03
Descrição: CADERNETA DA SAUDE DA CRIANCA (MENINO) 50 PAGINAS 21 X 15 - CAPA SULFITE 120G EMIOLO SULFITE 75G COLORIDOS										
88	200,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,98	R$ 196,00	R$ 6,00	R$ 1.200,00	83,67	R$ 5,02
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSAO 9o ANO A4 PAPEL SULFITE 180G										
98	50,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,00	R$ 200,00	R$ 24,13	R$ 1.206,50	83,42	R$ 20,13
Descrição: FICHA 'RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLOGICA E TRATAMENTO' F/V BLOCO COM 50 FICHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
Subtotal Adjudicado R$ 25.750,30							Subtotal Orçado: R$ 198.488,85		87,0268 %	R$ 172.738,55
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
101	100,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,49	R$ 249,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00	87,55	R$ 17,51
Descrição: FICHA DE ACOLHIMENTO - CAPS INTEGRAR. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
102	20,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,69	R$ 53,80	R$ 26,50	R$ 530,00	89,85	R$ 23,81
Descrição: FICHA DE ACOMPANHAMENTO EPIDEMIOLOGICO DE RAIVA. F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X21,5 PAPEL SULFITE 56G										
103	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,70	R$ 329,00	R$ 21,60	R$ 1.512,00	78,24	R$ 16,90
Descrição: FICHA DE AVALIACAO FISIOTERAPIA F/V - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
104	120,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,70	R$ 564,00	R$ 19,30	R$ 2.316,00	75,65	R$ 14,60
Descrição: FICHA DE CONTRA REFERENCIA F/V (CAPS). BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
105	120,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 4,70	R$ 564,00	R$ 19,30	R$ 2.316,00	75,65	R$ 14,60
Descrição: FICHA DE CONTRA REFERENCIA F/V (ODONTOLOGIA). BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
106	120,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,49	R$ 298,80	R$ 19,30	R$ 2.316,00	87,10	R$ 16,81
Descrição: FICHA DE REFERENCIA 'ATENCAO EM SAUDE BUCAL' (ODONTOLOGIA). BLOCO COM 50 FOLHAS- 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
110	70,00	BL	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,49	R$ 174,30	R$ 21,26	R$ 1.488,20	88,29	R$ 18,77
Descrição: FICHA ODONTOLOGICA, PROCEDIMENTO COLETIVO - PCII. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
Subtotal Adjudicado R$ 25.750,30							Subtotal Orçado: R$ 198.488,85		87,0268 %	R$ 172.738,55
Fornecedor : IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - 02.264.795/0001-70										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
36	100,00	BL	PROPRIA	36	R$ 0,83	R$ 83,00	R$ 11,46	R$ 1.146,00	92,76	R$ 10,63
Descrição: BLOCO DE CRONOGRAMA DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL. BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X12 - PAPEL SULFITE 56G										
73	100,00	BL	PROPRIA	73	R$ 2,99	R$ 299,00	R$ 14,80	R$ 1.480,00	79,80	R$ 11,81
Descrição: BLOCO REQUISICAO DE GAS COM CARBONO 50 X 2 - 14,5 X 11,5 - PAPEL COPIATIVO										
86	50,00	UN	PROPRIA	86	R$ 0,90	R$ 45,00	R$ 7,21	R$ 360,50	87,52	R$ 6,31
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSAO 3o ANO (E. MEDIO) A4 PAPEL SULFITE 180G										
107	5.000,00	UN	PROPRIA	107	R$ 0,07	R$ 350,00	R$ 1,01	R$ 5.050,00	93,07	R$ 0,94
Descrição: FICHA DE VISITA RESIDENCIAL PARA ANEXAR NAS RESIDENCIAS PARA ACOMPANHAMENTO VETORIAL DA ZOONOSE - 15 X 21 PAPEL SULFITE 180G										
Subtotal Adjudicado R$ 23.157,00							Subtotal Orçado: R$ 101.996,50		77,2962 %	R$ 78.839,50
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

112	60.000,00	UN	PROPRIA	112	R$ 0,13	R$ 7.800,00	R$ 0,69	R$ 41.400,00	81,16	R$ 0,56
Descrição: FLYER'S 15 X 21 4X4 PAPEL COUCHE 115G										
129	360,00	M2	PROPRIA	129	R$ 40,50	R$ 14.580,00	R$ 146,00	R$ 52.560,00	72,26	R$ 105,50
Descrição: PAPEL DE PAREDE ADESIVO FOSCO PRIMEIRA LINHA COM PAISAGENS PARA HUMANIZACAO NO ATENDIMENTO AO USUARIO APLICADO NOS LOCAIS INDICADOS										
Subtotal Adjudicado R$ 23.157,00							Subtotal Orçado: R$ 101.996,50		77,2962 %	R$ 78.839,50
Fornecedor : AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - 11.383.230/0001- 01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
85	600,00	UN	FAB. PROP/CONF.DESC.	FAB. PROP/CONF. DESC.	R$ 6,67	R$ 4.002,00	R$ 28,08	R$ 16.848,00	76,25	R$ 21,41
Descrição: CRACHA EM PVC C/ CORDAO E PROTETOR										
95	20,00	UN	FAB. PROP/CONF. DESC.	FAB. PROP/CONF. DESC.	R$ 134,37	R$ 2.687,40	R$ 386,66	R$ 7.733,20	65,25	R$ 252,29
Descrição: FAIXA LONA 350G 4,00 X 0,80M COM BASTAO DE MADEIRA E ILHOSES										
96	75,00	UN	FAB. PROP/CONF. DESC.	FAB. PROP/CONF. DESC.	R$ 209,74	R$ 15.730,50	R$ 326,83	R$ 24.512,25	35,83	R$ 117,09
Descrição: FAIXA LONA 350G 4,00 X 0,80M COM BASTAO DE MADEIRA										
127	100,00	M2	FAB. PROP/CONF. DESC.	FAB. PROP/CONF. DESC.	R$ 39,59	R$ 3.959,00	R$ 113,50	R$ 11.350,00	65,12	R$ 73,91
Descrição: LONA VINIL 350G COM FECHAMENTO DE BASTAO MADEIRA										
Subtotal Adjudicado R$ 26.378,90							Subtotal Orçado: R$ 60.443,45		56,3577 %	R$ 34.064,55
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado							Total Orçado		Economia %	Economia R$
R$ 397.087,95							R$ 1.437.538,45		72,3772 %	1.040.450,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 26 de Março de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8A051772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 185
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 096/2023 referente à *Registro de preços para aquisição de material de construção, hidrossanitário, cadeados e tintas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2024 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LSZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 09.412.076/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	12,00	UN	THOMPSON	NYLON	R$ 3,05	R$ 36,60	R$ 7,16	R$ 85,92	57,4022 %	R$ 4,11
Descrição: ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 1,50MM PCTE C/ 50										
2	4,00	UN	THOMPSON	NYLON	R$ 8,95	R$ 35,80	R$ 15,50	R$ 62,00	42,2580 %	R$ 6,55
Descrição: ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 X 300 MM PCTE C/ 50										
3	10.000,00	UN	THOMPSON	NYLON	R$ 0,07	R$ 700,00	R$ 0,27	R$ 2.700,00	74,0740 %	R$ 0,20
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 250 X 3,6										
4	10.000,00	UN	THOMPSON	NYLON	R$ 0,08	R$ 800,00	R$ 0,29	R$ 2.900,00	72,4137 %	R$ 0,21
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 300 X 4,8										
5	100,00	UN	INCA	ROSCA SEM FIM	R$ 1,00	R$ 100,00	R$ 2,43	R$ 243,00	58,8477 %	R$ 1,43
Descrição: ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM 1/2 X 5/8 POL										
6	100,00	UN	INCA	ROSCA SEM FIM	R$ 1,00	R$ 100,00	R$ 2,70	R$ 270,00	62,9629 %	R$ 1,70
Descrição: ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 X 1 POL										
7	25,00	UN	MPS	C-50	R$ 2,85	R$ 71,25	R$ 42,73	R$ 1.068,25	93,3302 %	R$ 39,88
Descrição: ACABAMENTO PARA REGISTRO 1.1/2' E. 51										
8	100,00	UN	MPS	C-50	R$ 6,85	R$ 685,00	R$ 29,49	R$ 2.949,00	76,7717 %	R$ 22,64
Descrição: ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4' E.50										
9	100,00	UN	DECA	DECA	R$ 13,45	R$ 1.345,00	R$ 156,39	R$ 15.639,00	91,3997 %	R$ 142,94
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: ACABAMENTO PARA VALVULA										
10	20,00	UN	DECA	VALVULA	R$ 22,30	R$ 446,00	R$ 771,33	R$ 15.426,60	97,1088 %	R$ 749,03
Descrição: ACESSORIO PARA MICTORIO COMPLETO										
11	40,00	UN	DECA	REPARO	R$ 2,95	R$ 118,00	R$ 97,83	R$ 3.913,20	96,9845 %	R$ 94,88
Descrição: ACIONADOR DE DESCARGA PARA VALVULA										
12	30,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,95	R$ 58,50	R$ 29,83	R$ 894,90	93,4629 %	R$ 27,88
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 1' X 32 MM										
13	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 2,55	R$ 127,50	R$ 21,66	R$ 1.083,00	88,2271 %	R$ 19,11
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 1.1/2' X 50 MM										
14	20,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 3,75	R$ 75,00	R$ 69,09	R$ 1.381,80	94,5722 %	R$ 65,34
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 2' X 60 MM										
15	30,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,85	R$ 25,50	R$ 14,41	R$ 432,30	94,1013 %	R$ 13,56
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2'										
16	80,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,85	R$ 68,00	R$ 11,69	R$ 935,20	92,7288 %	R$ 10,84
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 3/4' X 25MM										
17	15,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,00	R$ 15,00	R$ 4,94	R$ 74,10	79,7570 %	R$ 3,94
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM X 1.1/4'										
18	200,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,10	R$ 20,00	R$ 1,69	R$ 338,00	94,0828 %	R$ 1,59
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2										
19	1.000,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,20	R$ 200,00	R$ 1,09	R$ 1.090,00	81,6513 %	R$ 0,89

Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM X 3/4'										
20	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,40	R$ 20,00	R$ 3,19	R$ 159,50	87,4608 %	R$ 2,79
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32 X 1'										
21	100,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,95	R$ 95,00	R$ 5,01	R$ 501,00	81,0379 %	R$ 4,06
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 MM X 1.1/2'										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
22	25,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,95	R$ 23,75	R$ 14,81	R$ 370,25	93,5854 %	R$ 13,86
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2'										
23	15,00	UN	AMANCO	SOLDAVEL	R$ 10,95	R$ 164,25	R$ 60,91	R$ 913,65	82,0226 %	R$ 49,96
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2'										
24	150,00	UN	SIKA	COLA	R$ 28,35	R$ 4.252,50	R$ 89,39	R$ 13.408,50	68,2850 %	R$ 61,04
Descrição: ADESIVO ESTRUTURAL PARA FERRO										
25	600,00	BN	KRONA	COLA	R$ 0,95	R$ 570,00	R$ 16,54	R$ 9.924,00	94,2563 %	R$ 15,59
Descrição: ADESIVO PLASTICO 175 G C/ PINCEL										
26	10,00	UN	KRONA	COLA	R$ 7,95	R$ 79,50	R$ 67,76	R$ 677,60	88,2674 %	R$ 59,81
Descrição: ADESIVO PLASTICO 850GR										
27	200,00	UN	BRASCOVED	COLA	R$ 2,95	R$ 590,00	R$ 21,33	R$ 4.266,00	86,1697 %	R$ 18,38
Descrição: ADESIVO SILICONE 250GR										
30	30,00	UN	GOLD FLEX	AUMENTO	R$ 1,95	R$ 58,50	R$ 23,49	R$ 704,70	91,6985 %	R$ 21,54
Descrição: ALONGAMENTO PARA TORNEIRA 1/2' CROMADO										
31	200,00	UN	KRONA	ANEL DE BORRACHA	R$ 0,45	R$ 90,00	R$ 1,71	R$ 342,00	73,6842 %	R$ 1,26
Descrição: ANEL DE VEDACAO PARA ESGOTO 40 MM										
32	200,00	UN	KRONA	ANEL DE BORRACHA	R$ 0,55	R$ 110,00	R$ 1,56	R$ 312,00	64,7435 %	R$ 1,01
Descrição: ANEL DE VEDACAO PARA ESGOTO 50 MM										
33	250,00	UN	KRONA	ANEL DE BORRACHA	R$ 0,89	R$ 222,50	R$ 2,64	R$ 660,00	66,2878 %	R$ 1,75
Descrição: ANEL DE VENDACAO PARA ESGOTO 100 MM										
34	80,00	UN	KRONA	ANEL DE BORRACHA	R$ 0,73	R$ 58,40	R$ 3,42	R$ 273,60	78,6549 %	R$ 2,69
Descrição: ANEL DE VENDACAO PVC PARA ESGOTO 75 MM										
35	50,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 11,95	R$ 597,50	R$ 26,66	R$ 1.333,00	55,1762 %	R$ 14,71
Descrição: ARAME GALVANIZADO - 14										
36	50,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 8,85	R$ 442,50	R$ 30,94	R$ 1.547,00	71,3962 %	R$ 22,09
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: ARAME GALVANIZADO - No16.										
37	50,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 9,65	R$ 482,50	R$ 31,71	R$ 1.585,50	69,5679 %	R$ 22,06
Descrição: ARAME GALVANIZADO 18										
38	100,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 8,85	R$ 885,00	R$ 20,29	R$ 2.029,00	56,3824 %	R$ 11,44
Descrição: ARAME RECOZIDO - 14										
39	60,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 8,95	R$ 537,00	R$ 22,73	R$ 1.363,80	60,6247 %	R$ 13,78
Descrição: ARAME RECOZIDO - 16										
40	80,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 8,25	R$ 660,00	R$ 25,09	R$ 2.007,20	67,1183 %	R$ 16,84
Descrição: ARAME RECOZIDO 18										
43	5.000,00	KG	QUARTZ REVEST	CIMENT COLA	R$ 0,65	R$ 3.250,00	R$ 0,76	R$ 3.800,00	14,4736 %	R$ 0,11
Descrição: ARGAMASSA COMUM AC1										
44	3.000,00	KG	QUARTZ REVEST	CIMENT COLA	R$ 1,04	R$ 3.120,00	R$ 1,14	R$ 3.420,00	8,7719 %	R$ 0,10
Descrição: ARGAMASSA EXTERNA AC2										
45	50,00	UN	BELENUS	LISA	R$ 1,95	R$ 97,50	R$ 2,73	R$ 136,50	28,5714 %	R$ 0,78
Descrição: ARRUELA 3/4										
46	2.000,00	UN	BELENUS	LISA	R$ 0,05	R$ 100,00	R$ 0,22	R$ 440,00	77,2727 %	R$ 0,17
Descrição: ARRUELA LISA - 5/16										
53	60,00	UN	DECA	VALVULA	R$ 54,95	R$ 3.297,00	R$ 154,04	R$ 9.242,40	64,3274 %	R$ 99,09
Descrição: BASE DE VALVULA DESCARGA 1 1/2										
54	60,00	UN	MIX	TORNEIRA BOIA	R$ 9,20	R$ 552,00	R$ 62,86	R$ 3.771,60	85,3643 %	R$ 53,66
Descrição: BOIA VAZAO TOTAL 3/4' , PLASTICA PARA CAIXA										
55	10,00	UN	MIX	TORNEIRA BOIA	R$ 34,95	R$ 349,50	R$ 113,00	R$ 1.130,00	69,0707 %	R$ 78,05
Descrição: BOIA VAZAO TOTAL DE METAL 1' PARA CAIXA										
56	4,00	UN	FERRARI	BOMBA	R$ 1.963,95	R$ 7.855,80	R$ 3.313,33	R$ 13.253,32	40,7257 %	R$ 1.349,38
Descrição: BOMBA D'AGUA DE SUCCAO 2 C.V										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
59	100,00	UN	BOSCH	AÇO RAPIDO	R$ 2,50	R$ 250,00	R$ 7,18	R$ 718,00	65,1810 %	R$ 4,68
Descrição: BROCA ACO RAPIDO 3,0 MM - 9/65										
61	100,00	UN	BOSCH	AÇO RAPIDO	R$ 2,95	R$ 295,00	R$ 10,71	R$ 1.071,00	72,4556 %	R$ 7,76
Descrição: BROCA ACO RAPIDO 5.0 MM-3/16										
62	50,00	UN	BOSCH	AÇO RAPIDO	R$ 5,95	R$ 297,50	R$ 23,13	R$ 1.156,50	74,2758 %	R$ 17,18
Descrição: BROCA ACO RAPIDO 8,0 MM-5/16										
63	100,00	UN	BOSCH	REDONDA	R$ 11,95	R$ 1.195,00	R$ 15,84	R$ 1.584,00	24,5580 %	R$ 3,89
Descrição: BROCA REDONDA 75 MM										
64	200,00	UN	BOSCH	VIDEA	R$ 8,95	R$ 1.790,00	R$ 38,88	R$ 7.776,00	76,9804 %	R$ 29,93
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 330 MM 8MM 5/16 POL										
65	50,00	UN	BOSCH	VIDEA	R$ 5,95	R$ 297,50	R$ 10,38	R$ 519,00	42,6782 %	R$ 4,43
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM -1/4										
66	100,00	UN	BOSCH	VIDEA	R$ 9,95	R$ 995,00	R$ 15,29	R$ 1.529,00	34,9247 %	R$ 5,34
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8 MM - 5/16										
67	50,00	UN	BOSCH	VIDEA	R$ 8,95	R$ 447,50	R$ 20,78	R$ 1.039,00	56,9297 %	R$ 11,83
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 9,5 MM -3/8										
68	200,00	UN	TIGRE	RETANGULAR	R$ 5,95	R$ 1.190,00	R$ 10,63	R$ 2.126,00	44,0263 %	R$ 4,68
Descrição: BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR										
69	25,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 9,95	R$ 248,75	R$ 18,68	R$ 467,00	46,7344 %	R$ 8,73
Descrição: BUCHA DE REDUCAO 2' X 1.1/2' GALVANIZADA										
70	100,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 0,85	R$ 85,00	R$ 2,84	R$ 284,00	70,0704 %	R$ 1,99
Descrição: BUCHA DE REDUCAO PVC PARA ESGOTO 50 X 40 MM										
71	30,00	UN	KRONA	ROSQUEAVEL	R$ 0,50	R$ 15,00	R$ 3,79	R$ 113,70	86,8073 %	R$ 3,29
Descrição: BUCHA DE REDUCAO ROSQUEAVEL 1' X 3/4' BRANCA										
72	20,00	UN	KRONA	ROSQUEAVEL	R$ 1,75	R$ 35,00	R$ 10,94	R$ 218,80	84,0036 %	R$ 9,19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BUCHA DE REDUCAO ROSQUEAVEL 2' X 1.1/2'										
73	150,00	UN	KRONA	ROSQUEAVEL	R$ 0,30	R$ 45,00	R$ 1,46	R$ 219,00	79,4520 %	R$ 1,16
Descrição: BUCHA DE REDUCAO ROSQUEAVEL 3/4' X 1/2' BRANCA										
74	100,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,15	R$ 15,00	R$ 1,11	R$ 111,00	86,4864 %	R$ 0,96
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM.										
75	25,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,25	R$ 6,25	R$ 1,30	R$ 32,50	80,7692 %	R$ 1,05
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25 MM.										
76	60,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,00	R$ 60,00	R$ 6,74	R$ 404,40	85,1632 %	R$ 5,74
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM										
77	30,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,20	R$ 36,00	R$ 7,51	R$ 225,30	84,0213 %	R$ 6,31
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM										
78	60,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,20	R$ 72,00	R$ 7,23	R$ 433,80	83,4024 %	R$ 6,03
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 50 MM.										
79	30,00	UN	AMANCO	SOLDAVEL	R$ 2,85	R$ 85,50	R$ 23,03	R$ 690,90	87,6248 %	R$ 20,18
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 75X60MM										
80	50,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 4,14	R$ 207,00	R$ 4,49	R$ 224,50	7,7951 %	R$ 0,35
Descrição: BUCHA GALVANIZADA REDUCAO 3/4 X 1/2 POL.										
81	100,00	UN	IVASA	FIXAÇAO	R$ 0,10	R$ 10,00	R$ 0,21	R$ 21,00	52,3809 %	R$ 0,11
Descrição: BUCHA PLASTICA S-10.										
82	2.000,00	UN	IVASA	FIXAÇAO	R$ 0,03	R$ 60,00	R$ 0,09	R$ 180,00	66,6666 %	R$ 0,06
Descrição: BUCHA PLASTICA S-6.										
83	2.000,00	UN	IVASA	FIXAÇAO	R$ 0,05	R$ 100,00	R$ 0,11	R$ 220,00	54,5454 %	R$ 0,06
Descrição: BUCHA PLASTICA S-8.										
84	100,00	UN	KRONA	ROSQUEAVEL	R$ 0,25	R$ 25,00	R$ 1,21	R$ 121,00	79,3388 %	R$ 0,96
Descrição: BUCHA ROSCA REDUCAO 3/4 X 1/2 POL										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
85	200,00	UN	PADO	CADEADO	R$ 4,95	R$ 990,00	R$ 23,69	R$ 4.738,00	79,1051 %	R$ 18,74
Descrição: CADEADO E-25MM										
86	150,00	UN	PADO	CADEADO	R$ 8,65	R$ 1.297,50	R$ 37,29	R$ 5.593,50	76,8034 %	R$ 28,64
Descrição: CADEADO E-35 MM										
87	150,00	UN	PADO	CADEADO	R$ 8,95	R$ 1.342,50	R$ 39,59	R$ 5.938,50	77,3932 %	R$ 30,64
Descrição: CADEADO E-40 MM										
88	150,00	UN	PADO	CADEADO	R$ 9,45	R$ 1.417,50	R$ 62,03	R$ 9.304,50	84,7654 %	R$ 52,58
Descrição: CADEADO E-50 MM										
89	1.500,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 25,95	R$ 38.925,00	R$ 50,63	R$ 75.945,00	48,7458 %	R$ 24,68
Descrição: CAIBRO 5CM X 5CM X 5MTS										
90	30,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 29,95	R$ 898,50	R$ 69,80	R$ 2.094,00	57,0916 %	R$ 39,85
Descrição: CAIBRO DE 5 X 5 X 6 MTS										
101	20,00	UN	FORT LEVO	CAIXA	R$ 26,95	R$ 539,00	R$ 488,00	R$ 9.760,00	94,4774 %	R$ 461,05
Descrição: CAIXOTE PLASTICO PARA MASSA PEDREIRO CONSTRUCAO 250 LITROS										
102	10,00	UN	FORT LEVO	CAIXA	R$ 54,95	R$ 549,50	R$ 59,13	R$ 591,30	7,0691 %	R$ 4,18
Descrição: CAIXOTE PLASTICO PARA MASSA PEDREIRO CONSTRUCAO 50 LITROS										
107	200,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 0,95	R$ 190,00	R$ 9,19	R$ 1.838,00	89,6626 %	R$ 8,24
Descrição: CAP ESGOTO 100 MM										
108	150,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 0,35	R$ 52,50	R$ 4,28	R$ 642,00	91,8224 %	R$ 3,93
Descrição: CAP ESGOTO 40 MM.										
109	200,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 1,55	R$ 310,00	R$ 10,23	R$ 2.046,00	84,8484 %	R$ 8,68
Descrição: CAP ESGOTO 75 MM										
110	100,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 0,75	R$ 75,00	R$ 5,89	R$ 589,00	87,2665 %	R$ 5,14
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO 50 MM										
111	150,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,20	R$ 30,00	R$ 2,58	R$ 387,00	92,2480 %	R$ 2,38
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CAP SOLDAVEL 20MM										
112	60,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,29	R$ 17,40	R$ 1,93	R$ 115,80	84,9740 %	R$ 1,64
Descrição: CAP SOLDAVEL 25MM										
113	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,10	R$ 55,00	R$ 8,94	R$ 447,00	87,6957 %	R$ 7,84
Descrição: CAP SOLDAVEL 50 MM										
114	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 2,60	R$ 130,00	R$ 12,94	R$ 647,00	79,9072 %	R$ 10,34
Descrição: CAP SOLDAVEL 60MM										
119	100,00	PC	CELITE	CELITE	R$ 29,90	R$ 2.990,00	R$ 121,13	R$ 12.113,00	75,3157 %	R$ 91,23
Descrição: COLUNA P/ LAVATORIO										
120	200,00	UN	XADREZ	BISNAGA	R$ 0,95	R$ 190,00	R$ 6,19	R$ 1.238,00	84,6526 %	R$ 5,24
Descrição: CORANTE LIQUIDO 50 ML.										
121	4.000,00	MT	TROPICAL	TRANÇADA	R$ 0,45	R$ 1.800,00	R$ 0,94	R$ 3.760,00	52,1276 %	R$ 0,49
Descrição: CORDA SEDA 4MM										
122	10,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 14,95	R$ 149,50	R$ 21,16	R$ 211,60	29,3478 %	R$ 6,21
Descrição: COTOVELO 1 1/2' 90° GALVANIZADO										
123	20,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 6,95	R$ 139,00	R$ 15,50	R$ 310,00	55,1612 %	R$ 8,55
Descrição: COTOVELO 1' 90° GALVANIZADO										
124	25,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 5,95	R$ 148,75	R$ 10,26	R$ 256,50	42,0077 %	R$ 4,31
Descrição: COTOVELO 1/2' GALVANIZADO										
125	10,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 24,95	R$ 249,50	R$ 64,56	R$ 645,60	61,3537 %	R$ 39,61
Descrição: COTOVELO 2' 90° GALVANIZADO										
126	25,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 2,95	R$ 73,75	R$ 9,48	R$ 237,00	68,8818 %	R$ 6,53
Descrição: COTOVELO 3/4' GALVANIZADO										
127	10,00	UN	GHELPLUS	AÇO INOX	R$ 185,07	R$ 1.850,70	R$ 185,13	R$ 1.851,30	0,0324 %	R$ 0,06
Descrição: CUBA DE INOX 34 X 56 PARA BANCADA DE PIA DE COZINHA										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
128	50,00	UN	CELITE	LOUÇA	R$ 86,65	R$ 4.332,50	R$ 86,73	R$ 4.336,50	0,0922 %	R$ 0,08
Descrição: CUBA OVAL 50 CM X 30CM PARA BANCADA DE PIA PARA BANHEIRO										
129	200,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 0,35	R$ 70,00	R$ 5,33	R$ 1.066,00	93,4333 %	R$ 4,98
Descrição: CURVA PVC PARA ESGOTO 90o 40 MM										
130	150,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 1,25	R$ 187,50	R$ 11,61	R$ 1.741,50	89,2334 %	R$ 10,36
Descrição: CURVA PVC PARA ESGOTO, CURTA 90o 50 MM										

131	10,00	UN	DIAMANTE AZUL	SERRA	R$ 4,95	R$ 49,50	R$ 31,59	R$ 315,90	84,3304 %	R$ 26,64
Descrição: DISCO CIRCULAR										
132	100,00	UN	NORTON	DIAMANTADO	R$ 4,95	R$ 495,00	R$ 43,59	R$ 4.359,00	88,6441 %	R$ 38,64
Descrição: DISCO DIAMANTADO										
133	150,00	UN	ICO	METAL	R$ 4,95	R$ 742,50	R$ 260,76	R$ 39.114,00	98,1017 %	R$ 255,81
Descrição: DUCHA HIGIENICA PARA BANHEIRO										
134	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 4,95	R$ 74,25	R$ 22,83	R$ 342,45	78,3180 %	R$ 17,88
Descrição: ELETRODO 3,25MM										
135	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 3,95	R$ 59,25	R$ 25,16	R$ 377,40	84,3004 %	R$ 21,21
Descrição: ELETRODO 6013 2,5MM										
136	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 4,95	R$ 74,25	R$ 37,50	R$ 562,50	86,8000 %	R$ 32,55
Descrição: ELETRODO 6013 4MM										
137	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 4,95	R$ 74,25	R$ 61,27	R$ 919,05	91,9210 %	R$ 56,32
Descrição: ELETRODO DE CORTE 3,25 MM										
138	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 4,95	R$ 74,25	R$ 63,99	R$ 959,85	92,2644 %	R$ 59,04
Descrição: ELETRODO DE CORTE 4MM										
139	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 4,95	R$ 74,25	R$ 62,80	R$ 942,00	92,1178 %	R$ 57,85
Descrição: ELETRODO DE SOLDA INOX E309L - 17 2,5 MM										
140	100,00	UN	KRONA	FLEXIVEL	R$ 0,70	R$ 70,00	R$ 5,14	R$ 514,00	86,3813 %	R$ 4,44

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: ENGATE 1/2 X 30 CM										
142	5,00	UN	SCALLI	DOMESTICA	R$ 114,95	R$ 574,75	R$ 361,76	R$ 1.808,80	68,2247 %	R$ 246,81
Descrição: ESCADA DE 2,5 METROS										
143	2,00	UN	ROTTERMAN	EXTENSIVA	R$ 780,00	R$ 1.560,00	R$ 2.901,33	R$ 5.802,66	73,1157 %	R$ 2.121,33
Descrição: ESCADA ELASTICA - 8 M										
151	150,00	UN	POLYTUBES	TEFLON	R$ 3,79	R$ 568,50	R$ 12,73	R$ 1.909,50	70,2278 %	R$ 8,94
Descrição: FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M										
154	200,00	UN	TIGRE	SUPORTE PARA ROLO	R$ 6,95	R$ 1.390,00	R$ 11,86	R$ 2.372,00	41,3996 %	R$ 4,91
Descrição: GARFO GAIOLA 23 CM										
156	80,00	UN	PRIMAFER	ROLO	R$ 11,95	R$ 956,00	R$ 17,02	R$ 1.361,60	29,7884 %	R$ 5,07
Descrição: GRELHA DE INOX QUADRADA ROTATIVA 150MM PARA CAIXA SINFONADA										
157	50,00	UN	PRIMAFER	ROLO	R$ 11,95	R$ 597,50	R$ 17,76	R$ 888,00	32,7139 %	R$ 5,81
Descrição: GRELHA DE INOX REDONDA 150 MM										
162	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 3,90	R$ 195,00	R$ 6,74	R$ 337,00	42,1364 %	R$ 2,84
Descrição: JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4'										
164	60,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 3,20	R$ 192,00	R$ 7,09	R$ 425,40	54,8660 %	R$ 3,89
Descrição: JOELHO PVC P/ ESGOTO 90°75MM										
165	600,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 4,25	R$ 2.550,00	R$ 7,01	R$ 4.206,00	39,3723 %	R$ 2,76
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 45o 100 MM										
169	125,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 5,10	R$ 637,50	R$ 5,39	R$ 673,75	5,3803 %	R$ 0,29
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 90o 100 MM										
181	15,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,45	R$ 21,75	R$ 9,49	R$ 142,35	84,7207 %	R$ 8,04
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 40 MM										
182	125,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,45	R$ 181,25	R$ 3,83	R$ 478,75	62,1409 %	R$ 2,38
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 50 MM										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
183	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 4,70	R$ 235,00	R$ 25,83	R$ 1.291,50	81,8041 %	R$ 21,13
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 60MM.										
184	100,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 4,95	R$ 495,00	R$ 19,69	R$ 1.969,00	74,8603 %	R$ 14,74
Descrição: JUNCAO PVC PARA ESGOTO 100 X 100 MM										
185	150,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 4,95	R$ 742,50	R$ 21,63	R$ 3.244,50	77,1151 %	R$ 16,68
Descrição: JUNCAO PVC PARA ESGOTO 100 X 50 MM										
186	50,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 1,45	R$ 72,50	R$ 5,19	R$ 259,50	72,0616 %	R$ 3,74
Descrição: JUNCAO PVC PARA ESGOTO 40 X 40 MM										
187	100,00	UN	CELITE	CELITE	R$ 49,95	R$ 4.995,00	R$ 118,29	R$ 11.829,00	57,7732 %	R$ 68,34
Descrição: LAVATORIO MEDIO BRANCO PARA COLUNA										
189	100,00	UN	3M	FOLHA	R$ 2,05	R$ 205,00	R$ 3,28	R$ 328,00	37,5000 %	R$ 1,23
Descrição: LIXA D AGUA N 120.										
190	1.000,00	UN	3M	FOLHA	R$ 1,45	R$ 1.450,00	R$ 3,28	R$ 3.280,00	55,7926 %	R$ 1,83
Descrição: LIXA D'AGUA 150										
191	1.000,00	UN	3M	FOLHA	R$ 1,45	R$ 1.450,00	R$ 3,28	R$ 3.280,00	55,7926 %	R$ 1,83
Descrição: LIXA D'AGUA 80										
192	1.000,00	UN	3M	FOLHA	R$ 1,95	R$ 1.950,00	R$ 4,31	R$ 4.310,00	54,7563 %	R$ 2,36
Descrição: LIXA FERRO 120.										
197	200,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 2,95	R$ 590,00	R$ 6,99	R$ 1.398,00	57,7968 %	R$ 4,04
Descrição: LUVA AZUL BUCHA DE LATAO 25 MM X 3/4										
198	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,95	R$ 97,50	R$ 5,33	R$ 266,50	63,4146 %	R$ 3,38
Descrição: LUVA AZUL BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2'										
211	500,00	PC	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,55	R$ 775,00	R$ 14,13	R$ 7.065,00	89,0304 %	R$ 12,58
Descrição: LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25 MM										
212	500,00	UN	KLIPSO	LUVA PARA MAO	R$ 8,40	R$ 4.200,00	R$ 11,29	R$ 5.645,00	25,5978 %	R$ 2,89
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: LUVA DE MALHA EMBORRACHADA LATEX										
213	250,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 2,75	R$ 687,50	R$ 4,28	R$ 1.070,00	35,7476 %	R$ 1,53
Descrição: LUVA PVC PARA ESGOTO 100 MM										
215	150,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 1,00	R$ 150,00	R$ 3,58	R$ 537,00	72,0670 %	R$ 2,58
Descrição: LUVA PVC PARA ESGOTO 50 MM										
221	200,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,35	R$ 70,00	R$ 1,23	R$ 246,00	71,5447 %	R$ 0,88
Descrição: LUVA SOLDAVEL 25 MM										
222	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,65	R$ 32,50	R$ 3,48	R$ 174,00	81,3218 %	R$ 2,83
Descrição: LUVA SOLDAVEL 32 MM										
227	1.000,00	MT	UNIFIOS	JARDIM	R$ 1,95	R$ 1.950,00	R$ 4,08	R$ 4.080,00	52,2058 %	R$ 2,13
Descrição: MANGUEIRA JARDIM 1/2										
228	300,00	LA	SUVINIL	LATA	R$ 249,50	R$ 74.850,00	R$ 299,86	R$ 89.958,00	16,7945 %	R$ 50,36
Descrição: MASSA ACRILICA 18 LT 1aQUALIDADE										
230	100,00	LA	ATUAL	LATA	R$ 56,20	R$ 5.620,00	R$ 133,03	R$ 13.303,00	57,7538 %	R$ 76,83

Descrição: MASSA CORRIDA 18 L										
231	100,00	GL	ATUAL	GALAO	R$ 36,85	R$ 3.685,00	R$ 38,39	R$ 3.839,00	4,0114 %	R$ 1,54
Descrição: MASSA CORRIDA 3,6 L										
232	40,00	UN	IBERE	LATA	R$ 14,05	R$ 562,00	R$ 20,16	R$ 806,40	30,3075 %	R$ 6,11
Descrição: MASSA PLASTICA 400 GR										
233	20,00	UN	CELITE	CELITE	R$ 368,00	R$ 7.360,00	R$ 368,59	R$ 7.371,80	0,1600 %	R$ 0,59
Descrição: MICTORIO DE LOUCA PARA BANHEIRO										
235	20,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 20,05	R$ 401,00	R$ 21,19	R$ 423,80	5,3798 %	R$ 1,14
Descrição: NIPLE 1.1/2' GALVANIZADO										
236	30,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 3,85	R$ 115,50	R$ 4,84	R$ 145,20	20,4545 %	R$ 0,99
Descrição: NIPLE 1/2' GALVANIZADO										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
237	30,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 5,65	R$ 169,50	R$ 5,88	R$ 176,40	3,9115 %	R$ 0,23
Descrição: NIPLE 3/4 GALVANIZADO										
240	70,00	UN	WHITE LUB	FRASCO	R$ 8,15	R$ 570,50	R$ 15,66	R$ 1.096,20	47,9565 %	R$ 7,51
Descrição: OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML										
241	5.000,00	UN	BOMBRIL	BUCHA	R$ 1,35	R$ 6.750,00	R$ 2,81	R$ 14.050,00	51,9572 %	R$ 1,46
Descrição: PALHA DE ACO N°0										
263	20,00	UN	GHELPLUS	INOX	R$ 523,95	R$ 10.479,00	R$ 524,91	R$ 10.498,20	0,1828 %	R$ 0,96
Descrição: PIA DE BANCADA 1,80M X 0,55 COM A CUBA DE INOX PARA COZINHA										
270	20,00	UN	MIRADOR	LISA	R$ 210,23	R$ 4.204,60	R$ 210,39	R$ 4.207,80	0,0760 %	R$ 0,16
Descrição: PORTA DE MADEIRA 60 X 2,10										
271	20,00	UN	MIRADOR	LISA	R$ 223,92	R$ 4.478,40	R$ 230,26	R$ 4.605,20	2,7534 %	R$ 6,34
Descrição: PORTA DE MADEIRA 70 X 2,10										
272	20,00	UN	MIRADOR	LISA	R$ 223,92	R$ 4.478,40	R$ 238,15	R$ 4.763,00	5,9752 %	R$ 14,23
Descrição: PORTA DE MADEIRA 80 X 2,10										
276	50,00	UN	MIRADOR	LISA	R$ 308,75	R$ 15.437,50	R$ 308,92	R$ 15.446,00	0,0550 %	R$ 0,17
Descrição: PORTA MADEIRA ENCABECADA 2,10 X 0,80										
277	20,00	UN	3H	BATENTE	R$ 271,25	R$ 5.425,00	R$ 271,33	R$ 5.426,60	0,0294 %	R$ 0,08
Descrição: PORTAL MADEIRA 60 X 2,10										
278	20,00	UN	3H	BATENTE	R$ 237,95	R$ 4.759,00	R$ 238,00	R$ 4.760,00	0,0210 %	R$ 0,05
Descrição: PORTAL MADEIRA 70 X 2,10										
279	20,00	UN	3H	BATENTE	R$ 237,95	R$ 4.759,00	R$ 238,00	R$ 4.760,00	0,0210 %	R$ 0,05
Descrição: PORTAL MADEIRA 80 X 2,10										
280	100,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 19,95	R$ 1.995,00	R$ 21,73	R$ 2.173,00	8,1914 %	R$ 1,78
Descrição: PREGO 15 X 15 C/ CABECA										
281	300,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 16,65	R$ 4.995,00	R$ 17,86	R$ 5.358,00	6,7749 %	R$ 1,21
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: PREGO 17 X21 C/ CABECA										
282	200,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 15,85	R$ 3.170,00	R$ 18,58	R$ 3.716,00	14,6932 %	R$ 2,73
Descrição: PREGO 18 X 24 C/ CABECA										
283	100,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 15,95	R$ 1.595,00	R$ 18,58	R$ 1.858,00	14,1550 %	R$ 2,63
Descrição: PREGO 18 X 27 C/ CABECA										
284	200,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 15,95	R$ 3.190,00	R$ 18,31	R$ 3.662,00	12,8891 %	R$ 2,36
Descrição: PREGO 19 X 36 C/ CABECA										
285	5,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 26,47	R$ 132,35	R$ 26,53	R$ 132,65	0,2261 %	R$ 0,06
Descrição: PREGO C/ CABECA 12 X 12										
286	5,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 17,40	R$ 87,00	R$ 17,46	R$ 87,30	0,3436 %	R$ 0,06
Descrição: PREGO C/ CABECA 17 X 27										
287	100,00	GL	BRASILUX	GALAO	R$ 139,95	R$ 13.995,00	R$ 143,03	R$ 14.303,00	2,1533 %	R$ 3,08
Descrição: PRIMER SINTETICO 3,6 LTS										
288	50,00	UN	AMANCO	ESGOTO	R$ 77,03	R$ 3.851,50	R$ 77,09	R$ 3.854,50	0,0778 %	R$ 0,06
Descrição: PROLONGADOR 45 CM ALT 300 MM										
289	100,00	UN	TIGRE	HASTE	R$ 46,95	R$ 4.695,00	R$ 47,83	R$ 4.783,00	1,8398 %	R$ 0,88
Descrição: PROLONGADOR P/ PINTURA 3 MTS										
290	200,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 16,95	R$ 3.390,00	R$ 17,76	R$ 3.552,00	4,5608 %	R$ 0,81
Descrição: PROLONGADOR PVC 150MM X 20CM DE ALTURA PARA CAIXA										
311	1.500,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 39,65	R$ 59.475,00	R$ 40,36	R$ 60.540,00	1,7591 %	R$ 0,71
Descrição: RIPA 3M X 5CM X 5CM										
312	500,00	UN	BRACELF	ROLDANA	R$ 0,57	R$ 285,00	R$ 0,64	R$ 320,00	10,9375 %	R$ 0,07
Descrição: ROLDANA PLASTICA 36 X 36										
314	200,00	UN	VEDACIT	ROLO	R$ 245,00	R$ 49.000,00	R$ 533,66	R$ 106.732,00	54,0906 %	R$ 288,66
Descrição: ROLO DE MANTA ASFALTICA										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
315	50,00	UN	ATLAS	ROLO	R$ 16,45	R$ 822,50	R$ 17,66	R$ 883,00	6,8516 %	R$ 1,21
Descrição: ROLO MICROFIBRA 10 / 23 CM										
316	200,00	UN	ATLAS	ROLO	R$ 9,30	R$ 1.860,00	R$ 15,96	R$ 3.192,00	41,7293 %	R$ 6,66
Descrição: ROLO PINTURA DE ANTI-RESPINGO 23 CM										
317	150,00	LA	BRASILUX	LATA	R$ 99,85	R$ 14.977,50	R$ 241,79	R$ 36.268,50	58,7038 %	R$ 141,94
Descrição: SELADOR ACRILICO 18 L.										
318	60,00	GL	SAYERLACK	GALAO	R$ 118,55	R$ 7.113,00	R$ 166,96	R$ 10.017,60	28,9949 %	R$ 48,41
Descrição: SELADORA PARA MADEIRA, 6 LTS										
319	500,00	UN	KRONA	SANFONADO	R$ 4,05	R$ 2.025,00	R$ 6,06	R$ 3.030,00	33,1683 %	R$ 2,01
Descrição: SIFAO MULTIUSO UNIVERSAL										
320	14,00	UN	KRONA	FRASCO	R$ 65,95	R$ 923,30	R$ 66,36	R$ 929,04	0,6178 %	R$ 0,41
Descrição: SOLUCAO LIMPADORA 1 LITRO										
321	50,00	UN	LIXA FLEX	LIXA FLEX	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 61,43	R$ 3.071,50	64,1868 %	R$ 39,43
Descrição: SUPORTE PARA LIXA										
322	400,00	UN	TRI MADEIRAS	MADEIRA	R$ 13,00	R$ 5.200,00	R$ 16,09	R$ 6.436,00	19,2044 %	R$ 3,09
Descrição: TABUA PINUS 0,023 X ,10 X 3 MTS										
323	400,00	UN	TRI MADEIRAS	MADEIRA	R$ 32,00	R$ 12.800,00	R$ 39,12	R$ 15.648,00	18,2004 %	R$ 7,12
Descrição: TABUA PINUS 0,023 X ,25 X 3 MTS										
324	650,00	UN	TRI MADEIRAS	MADEIRA	R$ 39,00	R$ 25.350,00	R$ 46,22	R$ 30.043,00	15,6209 %	R$ 7,22
Descrição: TABUA PINUS 0,023 X, 30 X 3 MTS										
325	500,00	UN	TRI MADEIRAS	MADEIRA	R$ 19,50	R$ 9.750,00	R$ 23,19	R$ 11.595,00	15,9120 %	R$ 3,69
Descrição: TABUA PINUS 0,023 X,15 X 3 MTS										
326	450,00	UN	TRI MADEIRAS	MADEIRA	R$ 24,90	R$ 11.205,00	R$ 30,56	R$ 13.752,00	18,5209 %	R$ 5,66
Descrição: TABUA PINUS 0,023 X,20 X3 MTS										
352	1.300,00	GL	ATUAL	LATA	R$ 91,50	R$ 118.950,00	R$ 383,18	R$ 498.134,00	76,1208 %	R$ 291,68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: TINTA ACRILICA 18 LT BRANCO GELO										
353	1.150,00	LA	ATUAL	LATA	R$ 47,50	R$ 54.625,00	R$ 383,18	R$ 440.657,00	87,6037 %	R$ 335,68
Descrição: TINTA ACRILICA 18 LTS										
354	300,00	GL	ATUAL	GALAO	R$ 31,50	R$ 9.450,00	R$ 133,26	R$ 39.978,00	76,3619 %	R$ 101,76
Descrição: TINTA ACRILICA 3,6 LTS										
359	100,00	UN	MPS	COZINHA	R$ 33,40	R$ 3.340,00	R$ 247,83	R$ 24.783,00	86,5230 %	R$ 214,43
Descrição: TORNEIRA 1/2' BICA MOVEL METAL DE BANCADA DE COZINHA										
360	75,00	UN	MPS	COZINHA	R$ 32,00	R$ 2.400,00	R$ 349,66	R$ 26.224,50	90,8482 %	R$ 317,66
Descrição: TORNEIRA 1/2' BICO MOVEL METAL DE PAREDE DE COZINHA										
361	125,00	UN	MPS	LAVATORIO	R$ 34,00	R$ 4.250,00	R$ 251,16	R$ 31.395,00	86,4628 %	R$ 217,16
Descrição: TORNEIRA 1/2' BICO MOVEL METAL PARA LAVATORIO										
362	15,00	UN	MPS	COZINHA	R$ 37,00	R$ 555,00	R$ 88,66	R$ 1.329,90	58,2675 %	R$ 51,66
Descrição: TORNEIRA 1/2' METAL LONGA 9' PARA PIA DE COZINHA										
363	280,00	UN	KRONA	BOIA	R$ 11,50	R$ 3.220,00	R$ 13,83	R$ 3.872,40	16,8474 %	R$ 2,33
Descrição: TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA 1/2 E 3/4										
366	125,00	UN	MPS	PIA	R$ 31,50	R$ 3.937,50	R$ 65,66	R$ 8.207,50	52,0255 %	R$ 34,16
Descrição: TORNEIRA P/ PIA 18 CM DE METAL										
367	100,00	UN	MPS	PIA	R$ 40,10	R$ 4.010,00	R$ 88,66	R$ 8.866,00	54,7710 %	R$ 48,56
Descrição: TORNEIRA P/ PIA 25 CM DE METAL										
368	300,00	UN	MPS	LAVATORIO	R$ 30,00	R$ 9.000,00	R$ 46,63	R$ 13.989,00	35,6637 %	R$ 16,63
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATORIO SIMPLES DE METAL										
383	1.180,00	MT	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,35	R$ 1.593,00	R$ 4,14	R$ 4.885,20	67,3913 %	R$ 2,79
Descrição: TUBO SD 20MM										
384	2.360,00	MT	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,85	R$ 4.366,00	R$ 4,31	R$ 10.171,60	57,0765 %	R$ 2,46
Descrição: TUBO SD 25MM										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
386	200,00	MT	KRONA	SOLDAVEL	R$ 6,75	R$ 1.350,00	R$ 14,13	R$ 2.826,00	52,2292 %	R$ 7,38
Descrição: TUBO SOLDAVEL 50MM.										
392	50,00	UN	IMPERATRIZ	TANQUE	R$ 16,00	R$ 800,00	R$ 31,36	R$ 1.568,00	48,9795 %	R$ 15,36
Descrição: VALVULA DE METAL 1.1/4' PARA TANQUE										
394	225,00	UN	IMPERATRIZ	LAVATORIO	R$ 14,30	R$ 3.217,50	R$ 28,23	R$ 6.351,75	49,3446 %	R$ 13,93
Descrição: VALVULA DE METAL 7/8 PARA LAVATORIO										
397	100,00	UN	CELITE	OVAL	R$ 152,00	R$ 15.200,00	R$ 177,78	R$ 17.778,00	14,5010 %	R$ 25,78
Descrição: VASO CONVENCIONAL										
398	50,00	UN	CELITE	OVAL	R$ 187,00	R$ 9.350,00	R$ 214,32	R$ 10.716,00	12,7472 %	R$ 27,32
Descrição: VASO SANITARIO ACOPLADO BRANCO										
399	30,00	UN	CELITE	OVAL	R$ 360,00	R$ 10.800,00	R$ 426,53	R$ 12.795,90	15,5979 %	R$ 66,53
Descrição: VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO										
407	700,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 124,00	R$ 86.800,00	R$ 175,21	R$ 122.647,00	29,2277 %	R$ 51,21
Descrição: VIGOTA 5M X 5CM X 15CM										
408	50,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 107,15	R$ 5.357,50	R$ 151,42	R$ 7.571,00	29,2365 %	R$ 44,27
Descrição: VIGOTA DE 5 X 10 X 6 MTS										
409	50,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 149,75	R$ 7.487,50	R$ 207,72	R$ 10.386,00	27,9077 %	R$ 57,97
Descrição: VIGOTA DE 5 X 15 X 6 MTS										
410	50,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 214,00	R$ 10.700,00	R$ 389,96	R$ 19.498,00	45,1225 %	R$ 175,96
Descrição: VIGOTA DE 5 X 20 X 6 MTS										
Subtotal Adjudicado: R$ 899.656,25							Subtotal Orçado: R$ 2.274.276,79		60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
28	500,00	GL	Eucatex	Eucatex	R$ 15,00	R$ 7.500,00	R$ 129,69	R$ 64.845,00	88,4339 %	R$ 114,69
Descrição: AGUARRAS 5LT										
29	5,00	LA	Solvminas	Solvminas	R$ 2,00	R$ 10,00 R	$ 25,96	R$ 129,80	92,2958 %	R$ 23,96
Descrição: AGUARRAZ SOLVENTE 900ML										
60	50,00	UN	MTX	MTX	R$ 3,00	R$ 150,00	R$ 8,04	R$ 402,00	62,6865 %	R$ 5,04
Descrição: BROCA ACO RAPIDO 3,5 MM-9/64										
105	100,00	UN	compel	compel	R$ 9,90	R$ 990,00	R$ 29,96	R$ 2.996,00	66,9559 %	R$ 20,06
Descrição: CAMISA DE ROLO ANTIGOTAS										
106	200,00	UN	Roma	Roma	R$ 8,00	R$ 1.600,00	R$ 67,69	R$ 13.538,00	88,1814 %	R$ 59,69
Descrição: CAMISA DE ROLO LA ALTA										
141	500,00	UN	krona	krona	R$ 0,40	R$ 200,00	R$ 5,18	R$ 2.590,00	92,2779 %	R$ 4,78
Descrição: ENGATE 1/2 X 40 CM										
144	200,00	GL	lux	lux	R$ 40,00	R$ 8.000,00	R$ 116,79	R$ 23.358,00	65,7504 %	R$ 76,79
Descrição: ESMALTE BRANCO GELO GALAO DE 3,6 L										
145	100,00	UN	tytan	tytan	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 27,06	R$ 2.706,00	40,8721 %	R$ 11,06
Descrição: ESPUMA ESPANSIVA 470 GR										
146	60,00	UN	MGM	MGM	R$ 34,00	R$ 2.040,00	R$ 60,69	R$ 3.641,40	43,9775 %	R$ 26,69
Descrição: FECHADURA										
147	600,00	UN	adelsbras	adelbras	R$ 0,90	R$ 540,00	R$ 6,03	R$ 3.618,00	85,0746 %	R$ 5,13
Descrição: FITA CREPE 18 X 50 M..										
148	300,00	UN	adelbras	adelbras	R$ 2,00	R$ 600,00	R$ 13,19	R$ 3.957,00	84,8369 %	R$ 11,19
Descrição: FITA CREPE 48 X 50										
149	1.000,00	MT	Vedatudo	Vedatudo	R$ 3,00	R$ 3.000,00	R$ 10,37	R$ 10.370,00	71,0703 %	R$ 7,37
Descrição: FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA 20 CMS.										
150	1.500,00	MT	Vedatudo	Vedatudo	R$ 6,00	R$ 9.000,00	R$ 14,61	R$ 21.915,00	58,9322 %	R$ 8,61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA 30 CMS										
160	25,00	UN	krona	krona	R$ 2,00	R$ 50,00	R$ 6,26	R$ 156,50	68,0511 %	R$ 4,26
Descrição: JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2'										
188	100,00	UN	Polifio	Polifio	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 10,89	R$ 1.089,00	54,0863 %	R$ 5,89
Descrição: LINHA PARA PEDREIRO 100 MTS										
193	25,00	UN	Remadi	Remadi	R$ 5,00	R$ 125,00	R$ 11,50	R$ 287,50	56,5217 %	R$ 6,50
Descrição: LUVA 1' GALVANIZADA										
194	20,00	UN	Remadi	Remadi	R$ 10,00	R$ 200,00	R$ 20,31	R$ 406,20	50,7631 %	R$ 10,31
Descrição: LUVA 1.1/2' GALVANIZADA										
195	20,00	UN	Remadi	Remadi	R$ 9,00	R$ 180,00	R$ 31,07	R$ 621,40	71,0331 %	R$ 22,07
Descrição: LUVA 2' GALVANIZADA										

196	50,00	UN	Socel	Socel	R$ 1,00	R$ 50,00	R$ 5,58	R$ 279,00	82,0788 %	R$ 4,58
Descrição: LUVA AZUL BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2'										
291	500,00	UN	Jomarca	Jomarca	R$ 0,08	R$ 40,00	R$ 0,17	R$ 85,00	52,9411 %	R$ 0,09
Descrição: REBITE POP 312										
292	100,00	UN	Jomarca	Jomarca	R$ 0,12	R$ 12,00	R$ 0,17	R$ 17,00	29,4117 %	R$ 0,05
Descrição: REBITE POP 412										
293	500,00	UN	Jomarca	Jomarca	R$ 0,16	R$ 80,00	R$ 0,17	R$ 85,00	5,8823 %	R$ 0,01
Descrição: REBITE POP 415										
395	25,00	UN	Krona	Krona	R$ 8,25	R$ 206,25	R$ 8,26	R$ 206,50	0,1210 %	R$ 0,01
Descrição: VALVULA DE PLASTICO 1.1/4' PARA TANQUE										
396	8,00	UN	Remadi	Remadi	R$ 82,22	R$ 657,76	R$ 82,23	R$ 657,84	0,0121 %	R$ 0,01
Descrição: VALVULA DE RETENCAO 1.1/2' METAL										
Subtotal Adjudicado:						R$ 37.331,01	Subtotal Orçado:	R$ 157.957,14	76,3663 %	R$ 120.626,13

Fornecedor : TARWHEL-MAT P/CONSTRUCAO LTDA - 25.681.032/0001-20										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
41	200,00	M3	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 145,55	R$ 29.110,00	R$ 169,00	R$ 33.800,00	13,8757 %	R$ 23,45
Descrição: AREIA LAVADA FINA.										
42	1.000,00	M3	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 122,95	R$ 122.950,00	R$ 163,33	R$ 163.330,00	24,7229 %	R$ 40,38
Descrição: AREIA LAVADA MEDIA										
47	2.000,00	BR	GERDAU	GERDAU	R$ 39,55	R$ 79.100,00	R$ 76,35	R$ 152.700,00	48,1990 %	R$ 36,80
Descrição: BARRA DE FERRO CA-50 3/8 POLEGADAS										
48	2.000,00	BR	GERDAU	GERDAU	R$ 24,85	R$ 49.700,00	R$ 48,08	R$ 96.160,00	48,3153 %	R$ 23,23
Descrição: BARRA DE FERRO CA-50 5/16 POLEGADAS										
49	2.000,00	BR	GERDAU	GERDAU	R$ 15,40	R$ 30.800,00	R$ 31,39	R$ 62.780,00	50,9397 %	R$ 15,99
Descrição: BARRA DE FERRO CA-50 6,30MM (1/4)										
50	300,00	BR	GERDAU	GERDAU	R$ 12,35	R$ 3.705,00	R$ 14,91	R$ 4.473,00	17,1696 %	R$ 2,56
Descrição: BARRA DE FERRO CA-60 4.2 MM										
51	200,00	BR	BELLENUS	BELLENUS	R$ 1,95	R$ 390,00	R$ 4,03	R$ 806,00	51,6129 %	R$ 2,08
Descrição: BARRA ROSQUEADA 1/4										
52	200,00	BR	BELLENUS	BELLENUS	R$ 3,95	R$ 790,00	R$ 5,66	R$ 1.132,00	30,2120 %	R$ 1,71
Descrição: BARRA ROSQUEADA 5/16 POL.										
57	1.500,00	M3	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 166,95	R$ 250.425,00	R$ 206,66	R$ 309.990,00	19,2151 %	R$ 39,71
Descrição: BRITA - 1.										
91	120,00	UN	CIPLA	CIPLA	R$ 25,95	R$ 3.114,00	R$ 42,73	R$ 5.127,60	39,2698 %	R$ 16,78
Descrição: CAIXA DE DESCARGA P/ VASO										
93	10,00	UN	PULVITEC	PULVITEC	R$ 10,45	R$ 104,50	R$ 13,76	R$ 137,60	24,0552 %	R$ 3,31
Descrição: CAIXA DE MASSA PARA CALAFETAR										
94	15,00	UN	BAKOF	BAKOF	R$ 326,95	R$ 4.904,25	R$ 484,07	R$ 7.261,05	32,4581 %	R$ 157,12
Descrição: CAIXA DE P0LIETILENO DE 1000 LITROS										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
95	2,00	UN	BAKOF	BAKOF	R$ 1.025,95	R$ 2.051,90	R$ 1.301,96	R$ 2.603,92	21,1995 %	R$ 276,01
Descrição: CAIXA DE POLIETILENO DE 2000 LITROS										
96	10,00	UN	BAKOF	BAKOF	R$ 178,95	R$ 1.789,50	R$ 296,18	R$ 2.961,80	39,5806 %	R$ 117,23
Descrição: CAIXA DE POLIETILENO DE 500 LITROS										
97	5,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R$ 2.249,95	R$ 11.249,75	R$ 3.016,33	R$ 15.081,65	25,4076 %	R$ 766,38
Descrição: CAIXA DE POLIETILENO DE 5000 LITROS										
99	150,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 15,95	R$ 2.392,50	R$ 40,35	R$ 6.052,50	60,4708 %	R$ 24,40
Descrição: CAIXA SINFONADA PVC 150 X 150 X 50MM										
100	40,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 25,95	R$ 1.038,00	R$ 38,96	R$ 1.558,40	33,3932 %	R$ 13,01
Descrição: CAIXA SINFONADA PVC 150 X 185 X 75MM										
103	2.000,00	SC	SUPERCAL	CH1	R$ 17,95	R$ 35.900,00	R$ 21,96	R$ 43.920,00	18,2604 %	R$ 4,01
Descrição: CAL HIDRATADA 15 KG										
104	3.000,00	SC	ITAU	ITAU	R$ 15,95	R$ 47.850,00	R$ 17,11	R$ 51.330,00	6,7796 %	R$ 1,16
Descrição: CAL PARA PINTURA 8 KILOS										
115	2.500,00	M3	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 56,95	R$ 142.375,00	R$ 57,33	R$ 143.325,00	0,6628 %	R$ 0,38
Descrição: CASCALHO										
116	800,00	UN	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 83,05	R$ 66.440,00	R$ 86,81	R$ 69.448,00	4,3312 %	R$ 3,76
Descrição: CHAPA MADEIRIT 9MM										
117	800,00	UN	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 69,55	R$ 55.640,00	R$ 224,83	R$ 179.864,00	69,0655 %	R$ 155,28
Descrição: CHAPA MADEIRIT14 MM										
118	5.000,00	SC	CSN	CSN	R$ 37,95	R$ 189.750,00	R$ 40,63	R$ 203.150,00	6,5961 %	R$ 2,68
Descrição: CIMENTO CP II - 50 KG										
152	100,00	RL	WORKER	WORKER	R$ 9,85	R$ 985,00	R$ 19,39	R$ 1.939,00	49,2006 %	R$ 9,54
Descrição: FITA ZEBRADA PARA SEGURANCA 180 M. X 7 CM										
178	100,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 0,35	R$ 35,00	R$ 0,94	R$ 94,00	62,7659 %	R$ 0,59
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 20 MM										
179	150,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 0,60	R$ 90,00	R$ 0,96	R$ 144,00	37,5000 %	R$ 0,36
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 25 MM										
199	50,00	UN	IPC BRASIL	IPC BRASIL	R$ 4,45	R$ 222,50	R$ 5,28	R$ 264,00	15,7196 %	R$ 0,83
Descrição: LUVA DE 1/2' GALVANIZADA										
200	50,00	UN	IPC BRASIL	IPC BRASIL	R$ 4,95	R$ 247,50	R$ 7,24	R$ 362,00	31,6298 %	R$ 2,29
Descrição: LUVA DE 3/4' GALVANIZADA										
217	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 3,50	R$ 175,00	R$ 5,68	R$ 284,00	38,3802 %	R$ 2,18
Descrição: LUVA ROSQUEAVEL 1' BRANCA										
218	150,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 1,60	R$ 240,00	R$ 2,23	R$ 334,50	28,2511 %	R$ 0,63
Descrição: LUVA ROSQUEAVEL 1/2' BRANCA										
219	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 2,75	R$ 137,50	R$ 3,26	R$ 163,00	15,6441 %	R$ 0,51
Descrição: LUVA ROSQUEAVEL 3/4' BRANCA										
242	150,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 2,45	R$ 367,50	R$ 13,83	R$ 2.074,50	82,2848 %	R$ 11,38
Descrição: PARAFUSO BUCHA 08 P/ VASO E LAVATORIO										
243	250,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 2,45	R$ 612,50	R$ 15,59	R$ 3.897,50	84,2847 %	R$ 13,14
Descrição: PARAFUSO BUCHA 10 P/VASO E LAVATORIO										
244	1.000,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,09	R$ 90,00	R$ 0,15	R$ 150,00	40,0000 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 3,5 X 35										

245	500,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,05	R$ 25,00	R$ 0,11	R$ 55,00	54,5454 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 3,5 X 40										
246	500,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,05	R$ 25,00	R$ 0,11	R$ 55,00	54,5454 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 4,0 X 30										
247	500,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,02	R$ 10,00	R$ 0,08	R$ 40,00	75,0000 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 4,0 X 20										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
248	1.000,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,05	R$ 50,00	R$ 0,11	R$ 110,00	54,5454 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 4,0 X 35										
249	500,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,07	R$ 35,00	R$ 0,16	R$ 80,00	56,2500 %	R$ 0,09
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 4,0 X 40										
250	500,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,32	R$ 160,00	R$ 0,38	R$ 190,00	15,7894 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 5,0 X 65										
251	300,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 2,30	R$ 690,00	R$ 14,26	R$ 4.278,00	83,8709 %	R$ 11,96
Descrição: PARAFUSO FIXACAO SANITARIO C/ BUCHA S-10										
252	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,19	R$ 19,00	R$ 0,25	R$ 25,00	24,0000 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO FRANCES 1 3/4 X 1/4										
253	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,61	R$ 61,00	R$ 0,67	R$ 67,00	8,9552 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO FRANCES 3 1/2 X 1/4										
254	200,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,37	R$ 74,00	R$ 0,43	R$ 86,00	13,9534 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO FRANCES 3 X 1/4										
255	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,38	R$ 38,00	R$ 0,44	R$ 44,00	13,6363 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO FRANCES 4 X 1/4										
256	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 2,37	R$ 237,00	R$ 2,43	R$ 243,00	2,4691 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO FRANCES 7 X 3/8										
257	3.000,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,55	R$ 1.650,00	R$ 1,13	R$ 3.390,00	51,3274 %	R$ 0,58
Descrição: PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X 110 COM VEDACAO										
258	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 1,38	R$ 138,00	R$ 1,44	R$ 144,00	4,1666 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA 100 X 10-3/8										
259	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,39	R$ 39,00	R$ 0,45	R$ 45,00	13,3333 %	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA 40 X 7 - 1/4.										
260	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,26	R$ 26,00	R$ 0,32	R$ 32,00	18,7500 %	R$ 0,06
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA 50 X 6 -3/16										
261	25,00	UN	TELAS MM	ARO PLAST	R$ 23,95	R$ 598,75	R$ 131,99	R$ 3.299,75	81,8546 %	R$ 108,04
Descrição: PENEIRA FINA ARO 55 CM MALHA 08 FIO 26										
262	5,00	UN	TELAS MM	ARO PLAST	R$ 49,95	R$ 249,75	R$ 131,99	R$ 659,95	62,1562 %	R$ 82,04
Descrição: PENEIRA GROSSA ARO 60 ABERTURA 3,52 MM										
264	10,00	UN	ARPREX	M-90	R$ 81,25	R$ 812,50	R$ 115,66	R$ 1.156,60	29,7509 %	R$ 34,41
Descrição: PISTOLA PARA PINTURA										
267	500,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,80	R$ 400,00	R$ 0,87	R$ 435,00	8,0459 %	R$ 0,07
Descrição: PORCA SEXTAVADA 1/2 POL										
268	500,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,14	R$ 70,00	R$ 0,20	R$ 100,00	30,0000 %	R$ 0,06
Descrição: PORCA SEXTAVADA 1/4 POL										
269	400,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,18	R$ 72,00	R$ 0,24	R$ 96,00	25,0000 %	R$ 0,06
Descrição: PORCA SEXTAVADA 5/16 POL.										
275	50,00	UN	CRV	CRV	R$ 454,90	R$ 22.745,00	R$ 454,96	R$ 22.748,00	0,0131 %	R$ 0,06
Descrição: PORTA LAMINADA 2,15 X 0,85										
303	50,00	UN	DECA	1510	R$ 105,80	R$ 5.290,00	R$ 106,02	R$ 5.301,00	0,2075 %	R$ 0,22
Descrição: REGISTRO DE GAVETA 1.1/2' BRUTO 1510										
304	5,00	UN	DECA	1510	R$ 140,00	R$ 700,00	R$ 165,13	R$ 825,65	15,2183 %	R$ 25,13
Descrição: REGISTRO DE GAVETA 2' METAL										
305	50,00	UN	DECA	1510	R$ 45,80	R$ 2.290,00	R$ 55,46	R$ 2.773,00	17,4179 %	R$ 9,66
Descrição: REGISTRO DE GAVETA 3/4' BRUTO 1511										
306	50,00	UN	DECA	1418	R$ 33,00	R$ 1.650,00	R$ 48,66	R$ 2.433,00	32,1824 %	R$ 15,66
Descrição: REGISTRO DE GAVETA METAL 1/2' BRUTO 1510										
307	150,00	UN	MPS	MPS	R$ 28,95	R$ 4.342,50	R$ 73,30	R$ 10.995,00	60,5047 %	R$ 44,35
Descrição: REGISTRO DE PRESSAO 3/4' METAL										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
308	1.000,00	KG	QUARTZREVEST	QUARTZREVEST R$	3,65	R$ 3.650,00	R$ 4,60	R$ 4.600,00	20,6521 %	R$ 0,95
Descrição: REJUNTE PARA PISO										
309	40,00	UN	DECA	DECA	R$ 36,50	R$ 1.460,00	R$ 79,36	R$ 3.174,40	54,0070 %	R$ 42,86
Descrição: REPARO PARA VALVULA HIDRA 2520										
310	250,00	UN	DECA	DECA	R$ 61,40	R$ 15.350,00	R$ 92,23	R$ 23.057,50	33,4273 %	R$ 30,83
Descrição: REPARO PARA VALVULA HIDRA 2550										
327	10,00	UN	CASTELO	CASTELO	R$ 139,95	R$ 1.399,50	R$ 186,33	R$ 1.863,30	24,8913 %	R$ 46,38
Descrição: TANQUE CONJULGADO GRANITO 1.65 X 65										
328	50,00	UN	IPC BRASIL	IPC BRASIL	R$ 5,95	R$ 297,50	R$ 6,42	R$ 321,00	7,3208 %	R$ 0,47
Descrição: TE 1/2' X 1/2' GALVANIZADO										
329	50,00	UN	IPC BRASIL	IPC BRASIL	R$ 8,85	R$ 442,50	R$ 9,36	R$ 468,00	5,4487 %	R$ 0,51
Descrição: TE 3/4' X 3/4' GALVANIZADO										
332	200,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 8,95	R$ 1.790,00	R$ 11,99	R$ 2.398,00	25,3544 %	R$ 3,04
Descrição: TE PVC P/ ESGOTO 100 X 100MM										
338	300,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 0,75	R$ 225,00	R$ 1,79	R$ 537,00	58,1005 %	R$ 1,04
Descrição: TE SOLDAVEL 25 X 25MM										
341	40,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 20,00	R$ 800,00	R$ 29,36	R$ 1.174,40	31,8801 %	R$ 9,36
Descrição: TE SOLDAVEL 60 X 60MM.										
342	15,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 149,95	R$ 2.249,25	R$ 151,21	R$ 2.268,15	0,8332 %	R$ 1,26
Descrição: TE SOLDAVEL 75X60 MM										
343	10,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 93,95	R$ 939,50	R$ 94,20	R$ 942,00	0,2653 %	R$ 0,25
Descrição: TE SOLDAVEL 75X75 MM										
344	40,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 9,95	R$ 398,00	R$ 10,39	R$ 415,60	4,2348 %	R$ 0,44
Descrição: TE SOLDAVEL DE REDUCAO 32 X 25 MM										
345	25,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 189,95	R$ 4.748,75	R$ 196,16	R$ 4.904,00	3,1657 %	R$ 6,21
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: TE SOLDAVEL DE REDUCAO 60 X 50MM										
347	500,00	UN	BRASILIT	BRASILIT	R$ 32,95	R$ 16.475,00	R$ 33,52	R$ 16.760,00	1,7004 %	R$ 0,57
Descrição: TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0, 50 X 4 MM										
348	1.500,00	UN	BRASILIT	BRASILIT	R$ 123,00	R$ 184.500,00	R$ 136,54	R$ 204.810,00	9,9165 %	R$ 13,54
Descrição: TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1, 10 X 6 MM										
350	70.000,00	UN	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,80	R$ 56.000,00	R$ 0,89	R$ 62.300,00	10,1123 %	R$ 0,09
Descrição: TIJOLINHO										
351	150.000,00	UN	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 1,35	R$ 202.500,00	R$ 1,70	R$ 255.000,00	20,5882 %	R$ 0,35
Descrição: TIJOLO 09 X 19 X 29 FURADO										
370	300,00	UN	ATLAS	396	R$ 1,95	R$ 585,00	R$ 3,28	R$ 984,00	40,5487 %	R$ 1,33
Descrição: TRINCHA 1/2										
373	24,00	MT	IGUATEMI	IGUATEMI	R$ 24,70	R$ 592,80	R$ 26,34	R$ 632,16	6,2262 %	R$ 1,64
Descrição: TUBO 3/4 GALVANIZADA										
376	300,00	UN	CIPLA	2660	R$ 9,95	R$ 2.985,00	R$ 30,63	R$ 9.189,00	67,5155 %	R$ 20,68
Descrição: TUBO DE LIGACAO CROMADO 2660 PARA VASO										
377	20,00	UN	ORBI	ORBI	R$ 7,55	R$ 151,00	R$ 12,29	R$ 245,80	38,5679 %	R$ 4,74
Descrição: TUBO DE SILICONE 50 GR										
379	120,00	MT	AMANCO	AMANCO	R$ 17,00	R$ 2.040,00	R$ 33,96	R$ 4.075,20	49,9411 %	R$ 16,96
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 150 MM-CLASSE 15										
401	150,00	UN	BLUKIT	BLUKIT	R$ 4,80	R$ 720,00	R$ 10,98	R$ 1.647,00	56,2841 %	R$ 6,18
Descrição: VEDA ANEL PARA VASO										
402	200,00	UN	HERC	HERC	R$ 0,85	R$ 170,00	R$ 1,16	R$ 232,00	26,7241 %	R$ 0,31
Descrição: VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2'										
403	80,00	UN	HERC	HERC	R$ 0,90	R$ 72,00	R$ 1,16	R$ 92,80	22,4137 %	R$ 0,26
Descrição: VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4'										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
404	150,00	GL	CORAL	CORAL	R$ 79,85	R$ 11.977,50	R$ 144,66	R$ 21.699,00	44,8016 %	R$ 64,81
Descrição: VERNIZ ACRILICO GALAO DE 3,6 LT										
405	80,00	GL	SAYERLACK	POLULACK	R$ 79,85	R$ 6.388,00	R$ 158,73	R$ 12.698,40	49,6944 %	R$ 78,88
Descrição: VERNIZ SINTETICO 3,6 LTS, INCOLOR										
406	80,00	GL	SAYERLACK	POLIREX	R$ 79,85	R$ 6.388,00	R$ 137,36	R$ 10.988,80	41,8680 %	R$ 57,51
Descrição: VERNIZ SINTETICO, 3,6 LTS, COR MOGNO										
Subtotal Adjudicado:						R$ 1.702.563,70	Subtotal Orçado:	R$ 2.273.883,48	25,1252 %	R$ 571.319,78
Fornecedor : BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 30.520.461/0001-56										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
58	1.500,00	M3	ARPASA	ARPASA	R$ 75,00	R$ 112.500,00	R$206,66	R$ 309.990,00	63,7085 %	R$ 131,66
Descrição: BRITA 0.										
357	350,00	GL	SUVINIL	SUVINIL	R$ 44,90	R$ 15.715,00	R$378,33	R$ 132.415,50	88,1320 %	R$ 333,43
Descrição: TINTA ESMALTE VERDE SELVAGEM GALAO DE 3,6 L										
358	800,00	LA	GRAFITEX	GRAFITEX	R$109,50	R$ 87.600,00	R$452,19	R$ 361.752,00	75,7845 %	R$ 342,69
Descrição: TINTA P/ PISO 18 LITROS										
Subtotal Adjudicado:						R$ 215.815,00	Subtotal Orçado:	R$ 804.157,50	73,1625 %	R$ 588.342,50
Fornecedor : ARMAZÉM K VENDAS LTDA - 29.776.729/0001-36										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
92	50,00	UN	TAF	C/ TAMPA	R$ 185,95	R$ 9.297,50	R$ 307,13	R$ 15.356,50	39,4556 %	R$ 121,18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA 300MM COM TAMPA										
98	150,00	UN	MULTILIT	100X100X50MM	R$ 8,60	R$ 1.290,00	R$ 33,09	R$ 4.963,50	74,0102 %	R$ 24,49
Descrição: CAIXA SINFONADA PVC 100 X 150 X 50MM										
155	100,00	UN	OVERTIME	100MM	R$ 9,35	R$ 935,00	R$ 9,43	R$ 943,00	0,8483 %	R$ 0,08
Descrição: GRELHA DE INOX QUADRADA 100 MM										
229	250,00	GL	EUCATEX	3,6L	R$ 45,50	R$ 11.375,00	R$ 82,79	R$ 20.697,50	45,0416 %	R$ 37,29
Descrição: MASSA ACRILICA BRANCA 3,6 L.										
234	25,00	UN	MAX	40CM X 80MM	R$ 16,00	R$ 400,00	R$ 59,69	R$ 1.492,25	73,1948 %	R$ 43,69
Descrição: MISTURADOR PARA TINTA										
273	150,00	UN	KRONA	100MM	R$ 3,90	R$ 585,00	R$ 10,49	R$ 1.573,50	62,8217 %	R$ 6,59
Descrição: PORTA GRELHA QUADRADA 100 MM										
274	300,00	UN	KRONA	150MM	R$ 7,50	R$ 2.250,00	R$ 15,46	R$ 4.638,00	51,4877 %	R$ 7,96
Descrição: PORTA GRELHA QUADRADA 150MM PARA CAIXA SINFONADA										
296	60,00	UN	AQUAPLUS	3/4"	R$ 24,00	R$ 1.440,00	R$ 108,86	R$ 6.531,60	77,9533 %	R$ 84,86
Descrição: REGISTRO DE ESFERA METAL 3/4'										
313	200,00	UN	ROMA	LÃ 23CM	R$ 10,00	R$ 2.000,00	R$ 46,39	R$ 9.278,00	78,4436 %	R$ 36,39
Descrição: ROLO PARA PINTURA LA ALTA 23 CM										
356	150,00	LT	EUCATEX	0,9L	R$ 39,95	R$ 5.992,50	R$ 45,06	R$ 6.759,00	11,3404 %	R$ 5,11
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO 0,9 LTS										
369	200,00	UN	ROMA	1"	R$ 2,80	R$ 560,00	R$ 5,89	R$ 1.178,00	52,4617 %	R$ 3,09
Descrição: TRINCHA 1 POL.										
371	250,00	UN	ROMA	2.1/2	R$ 5,90	R$ 1.475,00	R$ 10,59	R$ 2.647,50	44,2870 %	R$ 4,69
Descrição: TRINCHA 2 1/2 POL										
372	150,00	UN	ROMA	2.1/2	R$ 6,50	R$ 975,00	R$ 11,89	R$ 1.783,50	45,3322 %	R$ 5,39
Descrição: TRINCHA MEDIA SINTETICA 2 1/2										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
374	120,00	UN	AMANCO	AZUL	R$ 9,21	R$ 1.105,20	R$ 19,13	R$ 2.295,60	51,8557 %	R$ 9,92
Descrição: TUBO DE DESCARGA INTERNO PARA CAIXA DE DESCARGA										
375	50,00	UN	LIEGE	3/4X2MM CONRRUGADO	R$ 10,15	R$ 507,50	R$ 14,06	R$ 703,00	27,8093 %	R$ 3,91
Descrição: TUBO DE DESPEJO DE ESGOTO PARA LAVATORIO										
400	20,00	UN	BRUBALAR	40CM C/ CABO	R$ 37,80	R$ 756,00	R$ 57,99	R$ 1.159,80	34,8163 %	R$ 20,19
Descrição: VASSOURAO DE NYLON										
Subtotal Adjudicado:						R$ 40.943,70	Subtotal Orçado:	R$ 82.000,25	50,0688 %	R$ 41.056,55

Fornecedor : LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 37.364.053/0001-00										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

153	800,00	LA	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 68,00	R$ 54.400,00	R$ 408,36	R$ 326.688,00	83,3480 %	R$ 340,36
Descrição: FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE AGUA 18 LT										
355	700,00	LA	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 210,00	R$ 147.000,00	R$ 1.516,66	R$ 1.061.662,00	86,1537 %	R$ 1.306,66
Descrição: TINTA ACRILICA VERDE SELVAGEM 18 LTS										
Subtotal Adjudicado:						R$ 201.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.388.350,00	85,4935 %	R$ 1.186.950,00
Fornecedor : DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - 21.056.989/0001-25										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
158	300,00	UN	UNOCANN	GRELHA PVC	R$ 2,80	R$ 840,00	R$ 8,93	R$ 2.679,00	68,6450 %	R$ 6,13
Descrição: GRELHA PVC QUADRADA 150MM PARA CAIXA SINFONADA										
159	150,00	UN	UNOCANN	GRELHA PVC	R$ 1,50	R$ 225,00	R$ 4,19	R$ 628,50	64,2004 %	R$ 2,69

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: GRELHA PVC QUADRADA 100MM										
167	150,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 1,50	R$ 225,00	R$ 4,84	R$ 726,00	69,0082 %	R$ 3,34
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 45o 50 MM										
168	30,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 4,00	R$ 120,00	R$ 10,74	R$ 322,20	62,7560 %	R$ 6,74
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 45o 75 MM										
170	50,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 1,60	R$ 80,00	R$ 2,49	R$ 124,50	35,7429 %	R$ 0,89
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 90o 50 MM										
173	15,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 0,42	R$ 6,30	R$ 1,24	R$ 18,60	66,1290 %	R$ 0,82
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 45o 20 MM										
176	15,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 4,30	R$ 64,50	R$ 41,56	R$ 623,40	89,6535 %	R$ 37,26
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 45o 60MM.										
180	50,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 1,00	R$ 50,00	R$ 3,69	R$ 184,50	72,8997 %	R$ 2,69
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 32MM										
206	10,00	UN	UNOCANN	LUVA PVC	R$ 45,00	R$ 450,00	R$ 118,56	R$ 1.185,60	62,0445 %	R$ 73,56
Descrição: LUVA DE CORRER 75 MM										
214	80,00	UN	UNOCANN	LUVA PVC	R$ 0,66	R$ 52,80	R$ 2,18	R$ 174,40	69,7247 %	R$ 1,52
Descrição: LUVA PVC PARA ESGOTO 40 MM										
216	50,00	UN	UNOCANN	LUVA PVC	R$ 2,50	R$ 125,00	R$ 9,19	R$ 459,50	72,7965 %	R$ 6,69
Descrição: LUVA PVC PARA ESGOTO 75 MM										
220	200,00	UN	UNOCANN	LUVA PVC	R$ 0,35	R$ 70,00	R$ 1,21	R$ 242,00	71,0743 %	R$ 0,86
Descrição: LUVA SOLDAVEL 20 MM										
224	100,00	UN	UNOCANN	LUVA PVC	R$ 1,70	R$ 170,00	R$ 4,84	R$ 484,00	64,8760 %	R$ 3,14
Descrição: LUVA SOLDAVEL 50MM.										
238	200,00	UN	UNOCANN	NIPLE PVC	R$ 0,29	R$ 58,00	R$ 1,08	R$ 216,00	73,1481 %	R$ 0,79
Descrição: NIPLE ROSCA 1/2 POL.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
239	100,00	UN	UNOCANN	NIPLE PVC	R$ 0,47	R$ 47,00	R$ 1,89	R$ 189,00	75,1322 %	R$ 1,42
Descrição: NIPLE ROSCA 3/4										
265	200,00	UN	UNOCANN	PLUG PVC	R$ 0,40	R$ 80,00	R$ 0,94	R$ 188,00	57,4468 %	R$ 0,54
Descrição: PLUGUE ROSQUEAVEL 1/2' BRANCO										
266	150,00	UN	UNOCANN	PLUG PVC	R$ 0,55	R$ 82,50	R$ 1,23	R$ 184,50	55,2845 %	R$ 0,68
Descrição: PLUGUE ROSQUEAVEL 3/4' BRANCO										
294	100,00	UN	UNOCANN	REDUÇÃO PVC	R$ 3,80	R$ 380,00	R$ 9,46	R$ 946,00	59,8308 %	R$ 5,66
Descrição: REDUCAO EXCENTRECA PVC 100 X 75 MM										
330	100,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 1,45	R$ 145,00	R$ 4,86	R$ 486,00	70,1646 %	R$ 3,41
Descrição: TE ESGOTO 90 40 MM										
331	200,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 2,79	R$ 558,00	R$ 6,83	R$ 1.366,00	59,1508 %	R$ 4,04
Descrição: TE ESGOTO 90 50 MM										
334	40,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 5,38	R$ 215,20	R$ 16,79	R$ 671,60	67,9571 %	R$ 11,41
Descrição: TE PVC PARA ESGOTO 75 X 75 MM										
337	60,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 0,55	R$ 33,00	R$ 1,78	R$ 106,80	69,1011 %	R$ 1,23
Descrição: TE SOLDAVEL 20 X 20MM										
339	40,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 1,60	R$ 64,00	R$ 5,01	R$ 200,40	68,0638 %	R$ 3,41
Descrição: TE SOLDAVEL 32 X 32MM										
340	60,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 4,10	R$ 246,00	R$ 8,14	R$ 488,40	49,6314 %	R$ 4,04
Descrição: TE SOLDAVEL 50 X 50MM										
346	100,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 10,69	R$ 1.069,00	48,5500 %	R$ 5,19
Descrição: TE SOLDAVEL REDUCAO 50 X 25 MM										
385	90,00	MT	POLYVIN	TUBO PVC AGUA	R$ 3,15	R$ 283,50	R$ 9,04	R$ 813,60	65,1548 %	R$ 5,89
Descrição: TUBO SOLDAVEL 32MM										
387	90,00	MT	POLYVIN	TUBO PVC AGUA	R$ 9,19	R$ 827,10	R$ 25,99	R$ 2.339,10	64,6402 %	R$ 16,80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: TUBO SOLDAVEL 60MM										
388	30,00	MT	POLYVIN	TUBO PVC AGUA	R$ 16,00	R$ 480,00	R$ 158,00	R$ 4.740,00	89,8734 %	R$ 142,00
Descrição: TUBO SOLDAVEL 75MM										
389	100,00	UN	UNOCANN	UNIÃO PVC	R$ 3,00	R$ 300,00	R$ 11,39	R$ 1.139,00	73,6611 %	R$ 8,39
Descrição: UNIAO SOLDAVEL 25MM										
391	30,00	UN	UNOCANN	UNIÃO PVC	R$ 12,00	R$ 360,00	R$ 36,99	R$ 1.109,70	67,5587 %	R$ 24,99
Descrição: UNIAO SOLDAVEL 50 MM										
Subtotal Adjudicado:						R$ 7.187,90	Subtotal Orçado:	R$ 24.105,30	70,1812 %	R$ 16.917,40

Fornecedor : VDA SANEAMENTO LTDA - 43.486.840/0001-19										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
161	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,75	R$ 275,00	R$ 4,91	R$ 491,00	43,9918 %	R$ 2,16
Descrição: JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2'										
163	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,00	R$ 60,00	R$ 6,16	R$ 369,60	83,7662 %	R$ 5,16
Descrição: JOELHO ESGOTO 40 MM C/ ANEL 90o SECUND										
166	75,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,50	R$ 112,50	R$ 2,94	R$ 220,50	48,9795 %	R$ 1,44
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 45o 40 MM										
171	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,15	R$ 115,00	R$ 2,48	R$ 248,00	53,6290 %	R$ 1,33
Descrição: JOELHO ROSQUEAVEL 1/2' BRANCA										
172	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,20	R$ 132,00	R$ 4,26	R$ 255,60	48,3568 %	R$ 2,06
Descrição: JOELHO ROSQUEAVEL 3/4' BRANCA										

174	15,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 0,61	R$ 9,15	R$ 2,06	R$ 30,90	70,3883 %	R$ 1,45
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 45o 25 MM.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
175	25,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,85	R$ 71,25	R$ 10,24	R$ 256,00	72,1679 %	R$ 7,39
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 45o 50MM										
177	20,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 50,00	R$ 1.000,00	R$ 82,10	R$ 1.642,00	39,0986 %	R$ 32,10
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90° 75 MM										
201	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,90	R$ 114,00	R$ 13,08	R$ 784,80	85,4740 %	R$ 11,18
Descrição: LUVA DE CORRER 20 MM										
202	80,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,40	R$ 192,00	R$ 13,48	R$ 1.078,40	82,1958 %	R$ 11,08
Descrição: LUVA DE CORRER 25 MM										
203	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 3,30	R$ 99,00	R$ 27,76	R$ 832,80	88,1123 %	R$ 24,46
Descrição: LUVA DE CORRER 32 MM										
204	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 6,70	R$ 402,00	R$ 36,93	R$ 2.215,80	81,8575 %	R$ 30,23
Descrição: LUVA DE CORRER 50 MM										
205	20,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 9,05	R$ 181,00	R$ 39,90	R$ 798,00	77,3182 %	R$ 30,85
Descrição: LUVA DE CORRER 60 MM										
207	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 5,25	R$ 262,50	R$ 20,16	R$ 1.008,00	73,9583 %	R$ 14,91
Descrição: LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 100 MM										
208	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 3,50	R$ 175,00	R$ 10,86	R$ 543,00	67,7716 %	R$ 7,36
Descrição: LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 40 MM										
209	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,50	R$ 125,00	R$ 15,29	R$ 764,50	83,6494 %	R$ 12,79
Descrição: LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 50 MM										
210	20,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 3,70	R$ 74,00	R$ 13,69	R$ 273,80	72,9729 %	R$ 9,99
Descrição: LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 75 MM										
223	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,30	R$ 39,00	R$ 6,29	R$ 188,70	79,3322 %	R$ 4,99
Descrição: LUVA SOLDAVEL 40 MM										
225	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 3,65	R$ 182,50	R$ 20,66	R$ 1.033,00	82,3330 %	R$ 17,01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: LUVA SOLDAVEL 60MM.										
226	25,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 6,20	R$ 155,00	R$ 26,66	R$ 666,50	76,7441 %	R$ 20,46
Descrição: LUVA SOLDAVEL 75MM										
295	30,00	UN	IVM	IVM	R$ 55,00	R$ 1.650,00	R$ 234,33	R$ 7.029,90	76,5288 %	R$ 179,33
Descrição: REGISTRO DE ESFERA METAL 1.1/2'										
297	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 4,50	R$ 225,00	R$ 10,16	R$ 508,00	55,7086 %	R$ 5,66
Descrição: REGISTRO DE ESFERA ROSCA EXTERNA 1/2' PLASTICO										
298	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 4,20	R$ 252,00	R$ 24,99	R$ 1.499,40	83,1932 %	R$ 20,79
Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM										
299	200,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 4,20	R$ 840,00	R$ 32,33	R$ 6.466,00	87,0089 %	R$ 28,13
Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM										
300	20,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 10,00	R$ 200,00	R$ 45,46	R$ 909,20	78,0026 %	R$ 35,46
Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM										
301	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 15,00	R$ 1.500,00	R$ 42,43	R$ 4.243,00	64,6476 %	R$ 27,43
Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50 MM										
302	40,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 24,50	R$ 980,00	R$ 61,66	R$ 2.466,40	60,2659 %	R$ 37,16
Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 60 MM										
333	150,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 5,80	R$ 870,00	R$ 13,23	R$ 1.984,50	56,1602 %	R$ 7,43
Descrição: TE PVC P/ ESGOTO 100 X 50MM										
335	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,90	R$ 95,00	R$ 4,24	R$ 212,00	55,1886 %	R$ 2,34
Descrição: TE ROSQUEAVEL 1/2'X1/2'										
336	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,65	R$ 132,50	R$ 5,13	R$ 256,50	48,3430 %	R$ 2,48
Descrição: TE ROSQUEAVEL 3/4'X3/4'										
365	30,00	UN	HERC	HERC	R$ 3,00	R$ 90,00	R$ 6,79	R$ 203,70	55,8173 %	R$ 3,79
Descrição: TORNEIRA DE PLASTICO DE 1/2' PARA JARDIM										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
390	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 12,00	R$ 600,00	R$ 18,23	R$ 911,50	34,1744 %	R$ 6,23
Descrição: UNIAO SOLDAVEL 32 MM.										
Subtotal Adjudicado: R$ 11.210,40							Subtotal Orçado: R$ 40.391,00		72,2453 %	R$ 29.180,60
Fornecedor : AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP - 20.063.556/0001-34										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
349	350,00	GL	ITAQUA	ITAQUA	R$ 57,42	R$ 20.097,00	R$ 140,76	R$ 49.266,00	59,2071 %	R$ 83,34
Descrição: THINER 5 LTS										
Subtotal Adjudicado:						R$ 20.097,00	Subtotal Orçado:	R$ 49.266,00	59,2071 %	R$ 29.169,00
Fornecedor : BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA - 45.740.175/0001-73										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
364	220,00	UN	GMC	ESFERA+8243	R$ 14,62	R$ 3.216,40	R$ 71,54	R$ 15.738,80	79,5638 %	R$ 56,92
Descrição: TORNEIRA DE METAL 1/2' PARA JARDIM										
Subtotal Adjudicado:						R$ 3.216,40	Subtotal Orçado:	R$ 15.738,80	79,5638 %	R$ 12.522,40
Fornecedor : J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - 63.017.784/0001-80										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
378	2.700,00	MT	NORTHY	TUBO PVC	R$ 5,95	R$ 16.065,00	R$ 14,05	R$ 37.935,00	57,6512 %	R$ 8,10
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 100 MM-CLASSE 15										
380	2.600,00	MT	NORTHY	TUBO PVC	R$ 2,75	R$ 7.150,00	R$ 6,54	R$ 17.004,00	57,9510 %	R$ 3,79
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 40 MM-CLASSE 15										
381	2.400,00	MT	NORTHY	TUBO PVC	R$ 3,84	R$ 9.216,00	R$ 11,05	R$ 26.520,00	65,2488 %	R$ 7,21
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 50 MM- CLASSE 15										
382	50,00	MT	NORTHY	TUBO PVC	R$ 6,03	R$ 301,50	R$ 13,62	R$ 681,00	55,7268 %	R$ 7,59
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 75 MM-CLASSE 15										
393	30,00	UN	JED	VÁLVULA DE METAL	R$ 19,80	R$ 594,00	R$ 42,43	R$ 1.272,90	53,3349 %	R$ 22,63
Descrição: VALVULA DE METAL 3.1/2' X 1.1/2 PARA PIA AMERICANA										
Subtotal Adjudicado:						R$ 33.326,50	Subtotal Orçado:	R$ 83.412,90	60,0463 %	R$ 50.086,40
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			Total Orçado				Economia %		Economia R$	

R$ 3.172.747,86	R$ 7.193.539,16	55,8944 %	4.020.791,30

Tupaciguara - Minas Gerais, 26 de Março de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:67EDAC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 185
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição de material de construção, hidrossanitário, cadeados e tintas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2024 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : LSZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 09.412.076/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	UN	THOMPSON	NYLON	R$ 3,05	R$ 36,60	R$ 7,16	R$ 85,92	57,40	R$ 4,11
Descrição: ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 1,50MM PCTE C/ 50										
2	4,00	UN	THOMPSON	NYLON	R$ 8,95	R$ 35,80	R$ 15,50	R$ 62,00	42,26	R$ 6,55
Descrição: ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 X 300 MM PCTE C/ 50										
3	10.000,00	UN	THOMPSON	NYLON	R$ 0,07	R$ 700,00	R$ 0,27	R$ 2.700,00	74,07	R$ 0,20
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 250 X 3,6										
4	10.000,00	UN	THOMPSON	NYLON	R$ 0,08	R$ 800,00	R$ 0,29	R$ 2.900,00	72,41	R$ 0,21
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 300 X 4,8										
5	100,00	UN	INCA	ROSCA SEM FIM	R$ 1,00	R$ 100,00	R$ 2,43	R$ 243,00	58,85	R$ 1,43
Descrição: ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM 1/2 X 5/8 POL										
6	100,00	UN	INCA	ROSCA SEM FIM	R$ 1,00	R$ 100,00	R$ 2,70	R$ 270,00	62,96	R$ 1,70
Descrição: ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 X 1 POL										
7	25,00	UN	MPS	C-50	R$ 2,85	R$ 71,25	R$ 42,73	R$ 1.068,25	93,33	R$ 39,88
Descrição: ACABAMENTO PARA REGISTRO 1.1/2' E. 51										
8	100,00	UN	MPS	C-50	R$ 6,85	R$ 685,00	R$ 29,49	R$ 2.949,00	76,77	R$ 22,64
Descrição: ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4' E.50										
9	100,00	UN	DECA	DECA	R$ 13,45	R$ 1.345,00	R$ 156,39	R$ 15.639,00	91,40	R$ 142,94
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ACABAMENTO PARA VALVULA										
10	20,00	UN	DECA	VALVULA	R$ 22,30	R$ 446,00	R$ 771,33	R$ 15.426,60	97,11	R$ 749,03
Descrição: ACESSORIO PARA MICTORIO COMPLETO										
11	40,00	UN	DECA	REPARO	R$ 2,95	R$ 118,00	R$ 97,83	R$ 3.913,20	96,98	R$ 94,88
Descrição: ACIONADOR DE DESCARGA PARA VALVULA										
12	30,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,95	R$ 58,50	R$ 29,83	R$ 894,90	93,46	R$ 27,88
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 1' X 32 MM										
13	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 2,55	R$ 127,50	R$ 21,66	R$ 1.083,00	88,23	R$ 19,11
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 1.1/2' X 50 MM										
14	20,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 3,75	R$ 75,00	R$ 69,09	R$ 1.381,80	94,57	R$ 65,34
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 2' X 60 MM										
15	30,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,85	R$ 25,50	R$ 14,41	R$ 432,30	94,10	R$ 13,56
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2'										
16	80,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,85	R$ 68,00	R$ 11,69	R$ 935,20	92,73	R$ 10,84
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 3/4' X 25MM										
17	15,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,00	R$ 15,00	R$ 4,94	R$ 74,10	79,76	R$ 3,94
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM X 1.1/4'										
18	200,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,10	R$ 20,00	R$ 1,69	R$ 338,00	94,08	R$ 1,59
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2										
19	1.000,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,20	R$ 200,00	R$ 1,09	R$ 1.090,00	81,65	R$ 0,89
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM X 3/4'										
20	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,40	R$ 20,00	R$ 3,19	R$ 159,50	87,46	R$ 2,79
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32 X 1'										
21	100,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,95	R$ 95,00	R$ 5,01	R$ 501,00	81,04	R$ 4,06
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 MM X 1.1/2'										
22	25,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,95	R$ 23,75	R$ 14,81	R$ 370,25	93,59	R$ 13,86
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2'										
23	15,00	UN	AMANCO	SOLDAVEL	R$ 10,95	R$ 164,25	R$ 60,91	R$ 913,65	82,02	R$ 49,96
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2'										
24	150,00	UN	SIKA	COLA	R$ 28,35	R$ 4.252,50	R$ 89,39	R$ 13.408,50	68,29	R$ 61,04
Descrição: ADESIVO ESTRUTURAL PARA FERRO										
25	600,00	BN	KRONA	COLA	R$ 0,95	R$ 570,00	R$ 16,54	R$ 9.924,00	94,26	R$ 15,59
Descrição: ADESIVO PLASTICO 175 G C/ PINCEL										
26	10,00	UN	KRONA	COLA	R$ 7,95	R$ 79,50	R$ 67,76	R$ 677,60	88,27	R$ 59,81
Descrição: ADESIVO PLASTICO 850GR										
27	200,00	UN	BRASCOVED	COLA	R$ 2,95	R$ 590,00	R$ 21,33	R$ 4.266,00	86,17	R$ 18,38
Descrição: ADESIVO SILICONE 250GR										
30	30,00	UN	GOLD FLEX	AUMENTO	R$ 1,95	R$ 58,50	R$ 23,49	R$ 704,70	91,70	R$ 21,54

Descrição: ALONGAMENTO PARA TORNEIRA 1/2' CROMADO										
31	200,00	UN	KRONA	ANEL DE BORRACHA	R$ 0,45	R$ 90,00	R$ 1,71	R$ 342,00	73,68	R$ 1,26
Descrição: ANEL DE VEDACAO PARA ESGOTO 40 MM										
32	200,00	UN	KRONA	ANEL DE BORRACHA	R$ 0,55	R$ 110,00	R$ 1,56	R$ 312,00	64,74	R$ 1,01
Descrição: ANEL DE VEDACAO PARA ESGOTO 50 MM										
33	250,00	UN	KRONA	ANEL DE BORRACHA	R$ 0,89	R$ 222,50	R$ 2,64	R$ 660,00	66,29	R$ 1,75
Descrição: ANEL DE VENDACAO PARA ESGOTO 100 MM										
34	80,00	UN	KRONA	ANEL DE BORRACHA	R$ 0,73	R$ 58,40	R$ 3,42	R$ 273,60	78,65	R$ 2,69
Descrição: ANEL DE VENDACAO PVC PARA ESGOTO 75 MM										
35	50,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 11,95	R$ 597,50	R$ 26,66	R$ 1.333,00	55,18	R$ 14,71
Descrição: ARAME GALVANIZADO - 14										
36	50,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 8,85	R$ 442,50	R$ 30,94	R$ 1.547,00	71,40	R$ 22,09
Descrição: ARAME GALVANIZADO - No16.										
37	50,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 9,65	R$ 482,50	R$ 31,71	R$ 1.585,50	69,57	R$ 22,06
Descrição: ARAME GALVANIZADO 18										
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
38	100,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 8,85	R$ 885,00	R$ 20,29	R$ 2.029,00	56,38	R$ 11,44
Descrição: ARAME RECOZIDO - 14										
39	60,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 8,95	R$ 537,00	R$ 22,73	R$ 1.363,80	60,62	R$ 13,78
Descrição: ARAME RECOZIDO - 16										
40	80,00	KG	GERDAU	ROLO	R$ 8,25	R$ 660,00	R$ 25,09	R$ 2.007,20	67,12	R$ 16,84
Descrição: ARAME RECOZIDO 18										
43	5.000,00	KG	QUARTZ REVEST	CIMENT COLA	R$ 0,65	R$ 3.250,00	R$ 0,76	R$ 3.800,00	14,47	R$ 0,11
Descrição: ARGAMASSA COMUM AC1										
44	3.000,00	KG	QUARTZ REVEST	CIMENT COLA	R$ 1,04	R$ 3.120,00	R$ 1,14	R$ 3.420,00	8,77	R$ 0,10
Descrição: ARGAMASSA EXTERNA AC2										
45	50,00	UN	BELENUS	LISA	R$ 1,95	R$ 97,50	R$ 2,73	R$ 136,50	28,57	R$ 0,78
Descrição: ARRUELA 3/4										
46	2.000,00	UN	BELENUS	LISA	R$ 0,05	R$ 100,00	R$ 0,22	R$ 440,00	77,27	R$ 0,17
Descrição: ARRUELA LISA - 5/16										
53	60,00	UN	DECA	VALVULA	R$ 54,95	R$ 3.297,00	R$ 154,04	R$ 9.242,40	64,33	R$ 99,09
Descrição: BASE DE VALVULA DESCARGA 1 1/2										
54	60,00	UN	MIX	TORNEIRA BOIA	R$ 9,20	R$ 552,00	R$ 62,86	R$ 3.771,60	85,36	R$ 53,66
Descrição: BOIA VAZAO TOTAL 3/4' , PLASTICA PARA CAIXA										
55	10,00	UN	MIX	TORNEIRA BOIA	R$ 34,95	R$ 349,50	R$ 113,00	R$ 1.130,00	69,07	R$ 78,05
Descrição: BOIA VAZAO TOTAL DE METAL 1' PARA CAIXA										
56	4,00	UN	FERRARI	BOMBA	R$ 1.963,95	R$ 7.855,80	R$ 3.313,33	R$ 13.253,32	40,73	R$ 1.349,38
Descrição: BOMBA D'AGUA DE SUCCAO 2 C.V										
59	100,00	UN	BOSCH	AÇO RAPIDO	R$ 2,50	R$ 250,00	R$ 7,18	R$ 718,00	65,18	R$ 4,68
Descrição: BROCA ACO RAPIDO 3,0 MM - 9/65										
61	100,00	UN	BOSCH	AÇO RAPIDO	R$ 2,95	R$ 295,00	R$ 10,71	R$ 1.071,00	72,46	R$ 7,76
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BROCA ACO RAPIDO 5.0 MM-3/16										
62	50,00	UN	BOSCH	AÇO RAPIDO	R$ 5,95	R$ 297,50	R$ 23,13	R$ 1.156,50	74,28	R$ 17,18
Descrição: BROCA ACO RAPIDO 8,0 MM-5/16										
63	100,00	UN	BOSCH	REDONDA	R$ 11,95	R$ 1.195,00	R$ 15,84	R$ 1.584,00	24,56	R$ 3,89
Descrição: BROCA REDONDA 75 MM										
64	200,00	UN	BOSCH	VIDEA	R$ 8,95	R$ 1.790,00	R$ 38,88	R$ 7.776,00	76,98	R$ 29,93
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 330 MM 8MM 5/16 POL										
65	50,00	UN	BOSCH	VIDEA	R$ 5,95	R$ 297,50	R$ 10,38	R$ 519,00	42,68	R$ 4,43
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM -1/4										
66	100,00	UN	BOSCH	VIDEA	R$ 9,95	R$ 995,00	R$ 15,29	R$ 1.529,00	34,92	R$ 5,34
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8 MM - 5/16										
67	50,00	UN	BOSCH	VIDEA	R$ 8,95	R$ 447,50	R$ 20,78	R$ 1.039,00	56,93	R$ 11,83
Descrição: BROCA VIDEA P/ CONCRETO 9,5 MM -3/8										
68	200,00	UN	TIGRE	RETANGULAR	R$ 5,95	R$ 1.190,00	R$ 10,63	R$ 2.126,00	44,03	R$ 4,68
Descrição: BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR										
69	25,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 9,95	R$ 248,75	R$ 18,68	R$ 467,00	46,73	R$ 8,73
Descrição: BUCHA DE REDUCAO 2' X 1.1/2' GALVANIZADA										
70	100,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 0,85	R$ 85,00	R$ 2,84	R$ 284,00	70,07	R$ 1,99
Descrição: BUCHA DE REDUCAO PVC PARA ESGOTO 50 X 40 MM										
71	30,00	UN	KRONA	ROSQUEAVEL	R$ 0,50	R$ 15,00	R$ 3,79	R$ 113,70	86,81	R$ 3,29
Descrição: BUCHA DE REDUCAO ROSQUEAVEL 1' X 3/4' BRANCA										
72	20,00	UN	KRONA	ROSQUEAVEL	R$ 1,75	R$ 35,00	R$ 10,94	R$ 218,80	84,00	R$ 9,19
Descrição: BUCHA DE REDUCAO ROSQUEAVEL 2' X 1.1/2'										
73	150,00	UN	KRONA	ROSQUEAVEL	R$ 0,30	R$ 45,00	R$ 1,46	R$ 219,00	79,45	R$ 1,16
Descrição: BUCHA DE REDUCAO ROSQUEAVEL 3/4' X 1/2' BRANCA										
74	100,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,15	R$ 15,00	R$ 1,11	R$ 111,00	86,49	R$ 0,96
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM.										
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
75	25,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,25	R$ 6,25	R$ 1,30	R$ 32,50	80,77	R$ 1,05
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25 MM.										
76	60,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,00	R$ 60,00	R$ 6,74	R$ 404,40	85,16	R$ 5,74
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM										
77	30,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,20	R$ 36,00	R$ 7,51	R$ 225,30	84,02	R$ 6,31
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM										
78	60,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,20	R$ 72,00	R$ 7,23	R$ 433,80	83,40	R$ 6,03
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 50 MM.										
79	30,00	UN	AMANCO	SOLDAVEL	R$ 2,85	R$ 85,50	R$ 23,03	R$ 690,90	87,62	R$ 20,18
Descrição: BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 75X60MM										

80	50,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 4,14	R$ 207,00	R$ 4,49	R$ 224,50	7,80	R$ 0,35
Descrição: BUCHA GALVANIZADA REDUCAO 3/4 X 1/2 POL.										
81	100,00	UN	IVASA	FIXAÇAO	R$ 0,10	R$ 10,00	R$ 0,21	R$ 21,00	52,38	R$ 0,11
Descrição: BUCHA PLASTICA S-10.										
82	2.000,00	UN	IVASA	FIXAÇAO	R$ 0,03	R$ 60,00	R$ 0,09	R$ 180,00	66,67	R$ 0,06
Descrição: BUCHA PLASTICA S-6.										
83	2.000,00	UN	IVASA	FIXAÇAO	R$ 0,05	R$ 100,00	R$ 0,11	R$ 220,00	54,55	R$ 0,06
Descrição: BUCHA PLASTICA S-8.										
84	100,00	UN	KRONA	ROSQUEAVEL	R$ 0,25	R$ 25,00	R$ 1,21	R$ 121,00	79,34	R$ 0,96
Descrição: BUCHA ROSCA REDUCAO 3/4 X 1/2 POL										
85	200,00	UN	PADO	CADEADO	R$ 4,95	R$ 990,00	R$ 23,69	R$ 4.738,00	79,11	R$ 18,74
Descrição: CADEADO E-25MM										
86	150,00	UN	PADO	CADEADO	R$ 8,65	R$ 1.297,50	R$ 37,29	R$ 5.593,50	76,80	R$ 28,64
Descrição: CADEADO E-35 MM										
87	150,00	UN	PADO	CADEADO	R$ 8,95	R$ 1.342,50	R$ 39,59	R$ 5.938,50	77,39	R$ 30,64
Descrição: CADEADO E-40 MM										
88	150,00	UN	PADO	CADEADO	R$ 9,45	R$ 1.417,50	R$ 62,03	R$ 9.304,50	84,77	R$ 52,58
Descrição: CADEADO E-50 MM										
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
89	1.500,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 25,95	R$ 38.925,00	R$ 50,63	R$ 75.945,00	48,75	R$ 24,68
Descrição: CAIBRO 5CM X 5CM X 5MTS										
90	30,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 29,95	R$ 898,50	R$ 69,80	R$ 2.094,00	57,09	R$ 39,85
Descrição: CAIBRO DE 5 X 5 X 6 MTS										
101	20,00	UN	FORT LEVO	CAIXA	R$ 26,95	R$ 539,00	R$ 488,00	R$ 9.760,00	94,48	R$ 461,05
Descrição: CAIXOTE PLASTICO PARA MASSA PEDREIRO CONSTRUCAO 250 LITROS										
102	10,00	UN	FORT LEVO	CAIXA	R$ 54,95	R$ 549,50	R$ 59,13	R$ 591,30	7,07	R$ 4,18
Descrição: CAIXOTE PLASTICO PARA MASSA PEDREIRO CONSTRUCAO 50 LITROS										
107	200,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 0,95	R$ 190,00	R$ 9,19	R$ 1.838,00	89,66	R$ 8,24
Descrição: CAP ESGOTO 100 MM										
108	150,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 0,35	R$ 52,50	R$ 4,28	R$ 642,00	91,82	R$ 3,93
Descrição: CAP ESGOTO 40 MM.										
109	200,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 1,55	R$ 310,00	R$ 10,23	R$ 2.046,00	84,85	R$ 8,68
Descrição: CAP ESGOTO 75 MM										
110	100,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 0,75	R$ 75,00	R$ 5,89	R$ 589,00	87,27	R$ 5,14
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO 50 MM										
111	150,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,20	R$ 30,00	R$ 2,58	R$ 387,00	92,25	R$ 2,38
Descrição: CAP SOLDAVEL 20MM										
112	60,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,29	R$ 17,40	R$ 1,93	R$ 115,80	84,97	R$ 1,64
Descrição: CAP SOLDAVEL 25MM										
113	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,10	R$ 55,00	R$ 8,94	R$ 447,00	87,70	R$ 7,84
Descrição: CAP SOLDAVEL 50 MM										
114	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 2,60	R$ 130,00	R$ 12,94	R$ 647,00	79,91	R$ 10,34
Descrição: CAP SOLDAVEL 60MM										
119	100,00	PC	CELITE	CELITE	R$ 29,90	R$ 2.990,00	R$ 121,13	R$ 12.113,00	75,32	R$ 91,23
Descrição: COLUNA P/ LAVATORIO										
120	200,00	UN	XADREZ	BISNAGA	R$ 0,95	R$ 190,00	R$ 6,19	R$ 1.238,00	84,65	R$ 5,24
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CORANTE LIQUIDO 50 ML.										
121	4.000,00	MT	TROPICAL	TRANÇADA	R$ 0,45	R$ 1.800,00	R$ 0,94	R$ 3.760,00	52,13	R$ 0,49
Descrição: CORDA SEDA 4MM										
122	10,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 14,95	R$ 149,50	R$ 21,16	R$ 211,60	29,35	R$ 6,21
Descrição: COTOVELO 1 1/2' 90° GALVANIZADO										
123	20,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 6,95	R$ 139,00	R$ 15,50	R$ 310,00	55,16	R$ 8,55
Descrição: COTOVELO 1' 90° GALVANIZADO										
124	25,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 5,95	R$ 148,75	R$ 10,26	R$ 256,50	42,01	R$ 4,31
Descrição: COTOVELO 1/2' GALVANIZADO										
125	10,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 24,95	R$ 249,50	R$ 64,56	R$ 645,60	61,35	R$ 39,61
Descrição: COTOVELO 2' 90° GALVANIZADO										
126	25,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 2,95	R$ 73,75	R$ 9,48	R$ 237,00	68,88	R$ 6,53
Descrição: COTOVELO 3/4' GALVANIZADO										
127	10,00	UN	GHELPLUS	AÇO INOX	R$ 185,07	R$ 1.850,70	R$ 185,13	R$ 1.851,30	0,03	R$ 0,06
Descrição: CUBA DE INOX 34 X 56 PARA BANCADA DE PIA DE COZINHA										
128	50,00	UN	CELITE	LOUÇA	R$ 86,65	R$ 4.332,50	R$ 86,73	R$ 4.336,50	0,09	R$ 0,08
Descrição: CUBA OVAL 50 CM X 30CM PARA BANCADA DE PIA PARA BANHEIRO										
129	200,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 0,35	R$ 70,00	R$ 5,33	R$ 1.066,00	93,43	R$ 4,98
Descrição: CURVA PVC PARA ESGOTO 90o 40 MM										
130	150,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 1,25	R$ 187,50	R$ 11,61	R$ 1.741,50	89,23	R$ 10,36
Descrição: CURVA PVC PARA ESGOTO, CURTA 90o 50 MM										
131	10,00	UN	DIAMANTE AZUL	SERRA	R$ 4,95	R$ 49,50	R$ 31,59	R$ 315,90	84,33	R$ 26,64
Descrição: DISCO CIRCULAR										
132	100,00	UN	NORTON	DIAMANTADO	R$ 4,95	R$ 495,00	R$ 43,59	R$ 4.359,00	88,64	R$ 38,64
Descrição: DISCO DIAMANTADO										
133	150,00	UN	ICO	METAL	R$ 4,95	R$ 742,50	R$ 260,76	R$ 39.114,00	98,10	R$ 255,81
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: DUCHA HIGIENICA PARA BANHEIRO										
134	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 4,95	R$ 74,25	R$ 22,83	R$ 342,45	78,32	R$ 17,88
Descrição: ELETRODO 3,25MM										
135	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 3,95	R$ 59,25	R$ 25,16	R$ 377,40	84,30	R$ 21,21
Descrição: ELETRODO 6013 2,5MM										
136	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 4,95	R$ 74,25	R$ 37,50	R$ 562,50	86,80	R$ 32,55
Descrição: ELETRODO 6013 4MM										
137	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 4,95	R$ 74,25	R$ 61,27	R$ 919,05	91,92	R$ 56,32
Descrição: ELETRODO DE CORTE 3,25 MM										

138	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 4,95	R$ 74,25	R$ 63,99	R$ 959,85	92,26	R$ 59,04
Descrição: ELETRODO DE CORTE 4MM										
139	15,00	KG	GERDAU	VARETA	R$ 4,95	R$ 74,25	R$ 62,80	R$ 942,00	92,12	R$ 57,85
Descrição: ELETRODO DE SOLDA INOX E309L - 17 2,5 MM										
140	100,00	UN	KRONA	FLEXIVEL	R$ 0,70	R$ 70,00	R$ 5,14	R$ 514,00	86,38	R$ 4,44
Descrição: ENGATE 1/2 X 30 CM										
142	5,00	UN	SCALLI	DOMESTICA	R$ 114,95	R$ 574,75	R$ 361,76	R$ 1.808,80	68,22	R$ 246,81
Descrição: ESCADA DE 2,5 METROS										
143	2,00	UN	ROTTERMAN	EXTENSIVA	R$ 780,00	R$ 1.560,00	R$ 2.901,33	R$ 5.802,66	73,12	R$ 2.121,33
Descrição: ESCADA ELASTICA - 8 M										
151	150,00	UN	POLYTUBES	TEFLON	R$ 3,79	R$ 568,50	R$ 12,73	R$ 1.909,50	70,23	R$ 8,94
Descrição: FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M										
154	200,00	UN	TIGRE	SUPORTE PARA ROLO	R$ 6,95	R$ 1.390,00	R$ 11,86	R$ 2.372,00	41,40	R$ 4,91
Descrição: GARFO GAIOLA 23 CM										
156	80,00	UN	PRIMAFER	ROLO	R$ 11,95	R$ 956,00	R$ 17,02	R$ 1.361,60	29,79	R$ 5,07
Descrição: GRELHA DE INOX QUADRADA ROTATIVA 150MM PARA CAIXA SINFONADA										
157	50,00	UN	PRIMAFER	ROLO	R$ 11,95	R$ 597,50	R$ 17,76	R$ 888,00	32,71	R$ 5,81
Descrição: GRELHA DE INOX REDONDA 150 MM										
162	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 3,90	R$ 195,00	R$ 6,74	R$ 337,00	42,14	R$ 2,84
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4'										
164	60,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 3,20	R$ 192,00	R$ 7,09	R$ 425,40	54,87	R$ 3,89
Descrição: JOELHO PVC P/ ESGOTO 90°75MM										
165	600,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 4,25	R$ 2.550,00	R$ 7,01	R$ 4.206,00	39,37	R$ 2,76
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 45o 100 MM										
169	125,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 5,10	R$ 637,50	R$ 5,39	R$ 673,75	5,38	R$ 0,29
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 90o 100 MM										
181	15,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,45	R$ 21,75	R$ 9,49	R$ 142,35	84,72	R$ 8,04
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 40 MM										
182	125,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,45	R$ 181,25	R$ 3,83	R$ 478,75	62,14	R$ 2,38
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 50 MM										
183	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 4,70	R$ 235,00	R$ 25,83	R$ 1.291,50	81,80	R$ 21,13
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 60MM.										
184	100,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 4,95	R$ 495,00	R$ 19,69	R$ 1.969,00	74,86	R$ 14,74
Descrição: JUNCAO PVC PARA ESGOTO 100 X 100 MM										
185	150,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 4,95	R$ 742,50	R$ 21,63	R$ 3.244,50	77,12	R$ 16,68
Descrição: JUNCAO PVC PARA ESGOTO 100 X 50 MM										
186	50,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 1,45	R$ 72,50	R$ 5,19	R$ 259,50	72,06	R$ 3,74
Descrição: JUNCAO PVC PARA ESGOTO 40 X 40 MM										
187	100,00	UN	CELITE	CELITE	R$ 49,95	R$ 4.995,00	R$ 118,29	R$ 11.829,00	57,77	R$ 68,34
Descrição: LAVATORIO MEDIO BRANCO PARA COLUNA										
189	100,00	UN	3M	FOLHA	R$ 2,05	R$ 205,00	R$ 3,28	R$ 328,00	37,50	R$ 1,23
Descrição: LIXA D AGUA N 120.										
190	1.000,00	UN	3M	FOLHA	R$ 1,45	R$ 1.450,00	R$ 3,28	R$ 3.280,00	55,79	R$ 1,83
Descrição: LIXA D'AGUA 150										
191	1.000,00	UN	3M	FOLHA	R$ 1,45	R$ 1.450,00	R$ 3,28	R$ 3.280,00	55,79	R$ 1,83
Descrição: LIXA D'AGUA 80										
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
192	1.000,00	UN	3M	FOLHA	R$ 1,95	R$ 1.950,00	R$ 4,31	R$ 4.310,00	54,76	R$ 2,36
Descrição: LIXA FERRO 120.										
197	200,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 2,95	R$ 590,00	R$ 6,99	R$ 1.398,00	57,80	R$ 4,04
Descrição: LUVA AZUL BUCHA DE LATAO 25 MM X 3/4										
198	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,95	R$ 97,50	R$ 5,33	R$ 266,50	63,41	R$ 3,38
Descrição: LUVA AZUL BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2'										
211	500,00	PC	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,55	R$ 775,00	R$ 14,13	R$ 7.065,00	89,03	R$ 12,58
Descrição: LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25 MM										
212	500,00	UN	KLIPSO	LUVA PARA MAO	R$ 8,40	R$ 4.200,00	R$ 11,29	R$ 5.645,00	25,60	R$ 2,89
Descrição: LUVA DE MALHA EMBORRACHADA LATEX										
213	250,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 2,75	R$ 687,50	R$ 4,28	R$ 1.070,00	35,75	R$ 1,53
Descrição: LUVA PVC PARA ESGOTO 100 MM										
215	150,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 1,00	R$ 150,00	R$ 3,58	R$ 537,00	72,07	R$ 2,58
Descrição: LUVA PVC PARA ESGOTO 50 MM										
221	200,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,35	R$ 70,00	R$ 1,23	R$ 246,00	71,54	R$ 0,88
Descrição: LUVA SOLDAVEL 25 MM										
222	50,00	UN	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,65	R$ 32,50	R$ 3,48	R$ 174,00	81,32	R$ 2,83
Descrição: LUVA SOLDAVEL 32 MM										
227	1.000,00	MT	UNIFIOS	JARDIM	R$ 1,95	R$ 1.950,00	R$ 4,08	R$ 4.080,00	52,21	R$ 2,13
Descrição: MANGUEIRA JARDIM 1/2										
228	300,00	LA	SUVINIL	LATA	R$ 249,50	R$ 74.850,00	R$ 299,86	R$ 89.958,00	16,79	R$ 50,36
Descrição: MASSA ACRILICA 18 LT 1aQUALIDADE										
230	100,00	LA	ATUAL	LATA	R$ 56,20	R$ 5.620,00	R$ 133,03	R$ 13.303,00	57,75	R$ 76,83
Descrição: MASSA CORRIDA 18 L										
231	100,00	GL	ATUAL	GALAO	R$ 36,85	R$ 3.685,00	R$ 38,39	R$ 3.839,00	4,01	R$ 1,54
Descrição: MASSA CORRIDA 3,6 L										
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
232	40,00	UN	IBERE	LATA	R$ 14,05	R$ 562,00	R$ 20,16	R$ 806,40	30,31	R$ 6,11
Descrição: MASSA PLASTICA 400 GR										
233	20,00	UN	CELITE	CELITE	R$ 368,00	R$ 7.360,00	R$ 368,59	R$ 7.371,80	0,16	R$ 0,59
Descrição: MICTORIO DE LOUCA PARA BANHEIRO										
235	20,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 20,05	R$ 401,00	R$ 21,19	R$ 423,80	5,38	R$ 1,14
Descrição: NIPLE 1.1/2' GALVANIZADO										
236	30,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 3,85	R$ 115,50	R$ 4,84	R$ 145,20	20,45	R$ 0,99

Descrição: NIPLE 1/2' GALVANIZADO										
237	30,00	UN	TUPY	GALVANIZADO	R$ 5,65	R$ 169,50	R$ 5,88	R$ 176,40	3,91	R$ 0,23
Descrição: NIPLE 3/4 GALVANIZADO										
240	70,00	UN	WHITE LUB	FRASCO	R$ 8,15	R$ 570,50	R$ 15,66	R$ 1.096,20	47,96	R$ 7,51
Descrição: OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML										
241	5.000,00	UN	BOMBRIL	BUCHA	R$ 1,35	R$ 6.750,00	R$ 2,81	R$ 14.050,00	51,96	R$ 1,46
Descrição: PALHA DE ACO N°0										
263	20,00	UN	GHELPLUS	INOX	R$ 523,95	R$ 10.479,00	R$ 524,91	R$ 10.498,20	0,18	R$ 0,96
Descrição: PIA DE BANCADA 1,80M X 0,55 COM A CUBA DE INOX PARA COZINHA										
270	20,00	UN	MIRADOR	LISA	R$ 210,23	R$ 4.204,60	R$ 210,39	R$ 4.207,80	0,08	R$ 0,16
Descrição: PORTA DE MADEIRA 60 X 2,10										
271	20,00	UN	MIRADOR	LISA	R$ 223,92	R$ 4.478,40	R$ 230,26	R$ 4.605,20	2,75	R$ 6,34
Descrição: PORTA DE MADEIRA 70 X 2,10										
272	20,00	UN	MIRADOR	LISA	R$ 223,92	R$ 4.478,40	R$ 238,15	R$ 4.763,00	5,98	R$ 14,23
Descrição: PORTA DE MADEIRA 80 X 2,10										
276	50,00	UN	MIRADOR	LISA	R$ 308,75	R$ 15.437,50	R$ 308,92	R$ 15.446,00	0,06	R$ 0,17
Descrição: PORTA MADEIRA ENCABECADA 2,10 X 0,80										
277	20,00	UN	3H	BATENTE	R$ 271,25	R$ 5.425,00	R$ 271,33	R$ 5.426,60	0,03	R$ 0,08
Descrição: PORTAL MADEIRA 60 X 2,10										
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
278	20,00	UN	3H	BATENTE	R$ 237,95	R$ 4.759,00	R$ 238,00	R$ 4.760,00	0,02	R$ 0,05
Descrição: PORTAL MADEIRA 70 X 2,10										
279	20,00	UN	3H	BATENTE	R$ 237,95	R$ 4.759,00	R$ 238,00	R$ 4.760,00	0,02	R$ 0,05
Descrição: PORTAL MADEIRA 80 X 2,10										
280	100,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 19,95	R$ 1.995,00	R$ 21,73	R$ 2.173,00	8,19	R$ 1,78
Descrição: PREGO 15 X 15 C/ CABECA										
281	300,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 16,65	R$ 4.995,00	R$ 17,86	R$ 5.358,00	6,77	R$ 1,21
Descrição: PREGO 17 X21 C/ CABECA										
282	200,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 15,85	R$ 3.170,00	R$ 18,58	R$ 3.716,00	14,69	R$ 2,73
Descrição: PREGO 18 X 24 C/ CABECA										
283	100,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 15,95	R$ 1.595,00	R$ 18,58	R$ 1.858,00	14,16	R$ 2,63
Descrição: PREGO 18 X 27 C/ CABECA										
284	200,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 15,95	R$ 3.190,00	R$ 18,31	R$ 3.662,00	12,89	R$ 2,36
Descrição: PREGO 19 X 36 C/ CABECA										
285	5,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 26,47	R$ 132,35	R$ 26,53	R$ 132,65	0,23	R$ 0,06
Descrição: PREGO C/ CABECA 12 X 12										
286	5,00	KG	GERDAU	COM CABEÇA	R$ 17,40	R$ 87,00	R$ 17,46	R$ 87,30	0,34	R$ 0,06
Descrição: PREGO C/ CABECA 17 X 27										
287	100,00	GL	BRASILUX	GALAO	R$ 139,95	R$ 13.995,00	R$ 143,03	R$ 14.303,00	2,15	R$ 3,08
Descrição: PRIMER SINTETICO 3,6 LTS										
288	50,00	UN	AMANCO	ESGOTO	R$ 77,03	R$ 3.851,50	R$ 77,09	R$ 3.854,50	0,08	R$ 0,06
Descrição: PROLONGADOR 45 CM ALT 300 MM										
289	100,00	UN	TIGRE	HASTE	R$ 46,95	R$ 4.695,00	R$ 47,83	R$ 4.783,00	1,84	R$ 0,88
Descrição: PROLONGADOR P/ PINTURA 3 MTS										
290	200,00	UN	KRONA	ESGOTO	R$ 16,95	R$ 3.390,00	R$ 17,76	R$ 3.552,00	4,56	R$ 0,81
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PROLONGADOR PVC 150MM X 20CM DE ALTURA PARA CAIXA										
311	1.500,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 39,65	R$ 59.475,00	R$ 40,36	R$ 60.540,00	1,76	R$ 0,71
Descrição: RIPA 3M X 5CM X 5CM										
312	500,00	UN	BRACELF	ROLDANA	R$ 0,57	R$ 285,00	R$ 0,64	R$ 320,00	10,94	R$ 0,07
Descrição: ROLDANA PLASTICA 36 X 36										
314	200,00	UN	VEDACIT	ROLO	R$ 245,00	R$ 49.000,00	R$ 533,66	R$ 106.732,00	54,09	R$ 288,66
Descrição: ROLO DE MANTA ASFALTICA										
315	50,00	UN	ATLAS	ROLO	R$ 16,45	R$ 822,50	R$ 17,66	R$ 883,00	6,85	R$ 1,21
Descrição: ROLO MICROFIBRA 10 / 23 CM										
316	200,00	UN	ATLAS	ROLO	R$ 9,30	R$ 1.860,00	R$ 15,96	R$ 3.192,00	41,73	R$ 6,66
Descrição: ROLO PINTURA DE ANTI-RESPINGO 23 CM										
317	150,00	LA	BRASILUX	LATA	R$ 99,85	R$ 14.977,50	R$ 241,79	R$ 36.268,50	58,70	R$ 141,94
Descrição: SELADOR ACRILICO 18 L.										
318	60,00	GL	SAYERLACK	GALAO	R$ 118,55	R$ 7.113,00	R$ 166,96	R$ 10.017,60	28,99	R$ 48,41
Descrição: SELADORA PARA MADEIRA, 6 LTS										
319	500,00	UN	KRONA	SANFONADO	R$ 4,05	R$ 2.025,00	R$ 6,06	R$ 3.030,00	33,17	R$ 2,01
Descrição: SIFAO MULTIUSO UNIVERSAL										
320	14,00	UN	KRONA	FRASCO	R$ 65,95	R$ 923,30	R$ 66,36	R$ 929,04	0,62	R$ 0,41
Descrição: SOLUCAO LIMPADORA 1 LITRO										
321	50,00	UN	LIXA FLEX	LIXA FLEX	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 61,43	R$ 3.071,50	64,19	R$ 39,43
Descrição: SUPORTE PARA LIXA										
322	400,00	UN	TRI MADEIRAS	MADEIRA	R$ 13,00	R$ 5.200,00	R$ 16,09	R$ 6.436,00	19,20	R$ 3,09
Descrição: TABUA PINUS 0,023 X ,10 X 3 MTS										
323	400,00	UN	TRI MADEIRAS	MADEIRA	R$ 32,00	R$ 12.800,00	R$ 39,12	R$ 15.648,00	18,20	R$ 7,12
Descrição: TABUA PINUS 0,023 X ,25 X 3 MTS										
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
324	650,00	UN	TRI MADEIRAS	MADEIRA	R$ 39,00	R$ 25.350,00	R$ 46,22	R$ 30.043,00	15,62	R$ 7,22
Descrição: TABUA PINUS 0,023 X, 30 X 3 MTS										
325	500,00	UN	TRI MADEIRAS	MADEIRA	R$ 19,50	R$ 9.750,00	R$ 23,19	R$ 11.595,00	15,91	R$ 3,69
Descrição: TABUA PINUS 0,023 X,15 X 3 MTS										
326	450,00	UN	TRI MADEIRAS	MADEIRA	R$ 24,90	R$ 11.205,00	R$ 30,56	R$ 13.752,00	18,52	R$ 5,66
Descrição: TABUA PINUS 0,023 X,20 X3 MTS										
352	1.300,00	GL	ATUAL	LATA	R$ 91,50	R$ 118.950,00	R$ 383,18	R$ 498.134,00	76,12	R$ 291,68
Descrição: TINTA ACRILICA 18 LT BRANCO GELO										
353	1.150,00	LA	ATUAL	LATA	R$ 47,50	R$ 54.625,00	R$ 383,18	R$ 440.657,00	87,60	R$ 335,68
Descrição: TINTA ACRILICA 18 LTS										
354	300,00	GL	ATUAL	GALAO	R$ 31,50	R$ 9.450,00	R$ 133,26	R$ 39.978,00	76,36	R$ 101,76

Descrição: TINTA ACRILICA 3,6 LTS										
359	100,00	UN	MPS	COZINHA	R$ 33,40	R$ 3.340,00	R$ 247,83	R$ 24.783,00	86,52	R$ 214,43
Descrição: TORNEIRA 1/2' BICA MOVEL METAL DE BANCADA DE COZINHA										
360	75,00	UN	MPS	COZINHA	R$ 32,00	R$ 2.400,00	R$ 349,66	R$ 26.224,50	90,85	R$ 317,66
Descrição: TORNEIRA 1/2' BICO MOVEL METAL DE PAREDE DE COZINHA										
361	125,00	UN	MPS	LAVATORIO	R$ 34,00	R$ 4.250,00	R$ 251,16	R$ 31.395,00	86,46	R$ 217,16
Descrição: TORNEIRA 1/2' BICO MOVEL METAL PARA LAVATORIO										
362	15,00	UN	MPS	COZINHA	R$ 37,00	R$ 555,00	R$ 88,66	R$ 1.329,90	58,27	R$ 51,66
Descrição: TORNEIRA 1/2' METAL LONGA 9' PARA PIA DE COZINHA										
363	280,00	UN	KRONA	BOIA	R$ 11,50	R$ 3.220,00	R$ 13,83	R$ 3.872,40	16,85	R$ 2,33
Descrição: TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA 1/2 E 3/4										
366	125,00	UN	MPS	PIA	R$ 31,50	R$ 3.937,50	R$ 65,66	R$ 8.207,50	52,03	R$ 34,16
Descrição: TORNEIRA P/ PIA 18 CM DE METAL										
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
367	100,00	UN	MPS	PIA	R$ 40,10	R$ 4.010,00	R$ 88,66	R$ 8.866,00	54,77	R$ 48,56
Descrição: TORNEIRA P/ PIA 25 CM DE METAL										
368	300,00	UN	MPS	LAVATORIO	R$ 30,00	R$ 9.000,00	R$ 46,63	R$ 13.989,00	35,66	R$ 16,63
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATORIO SIMPLES DE METAL										
383	1.180,00	MT	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,35	R$ 1.593,00	R$ 4,14	R$ 4.885,20	67,39	R$ 2,79
Descrição: TUBO SD 20MM										
384	2.360,00	MT	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,85	R$ 4.366,00	R$ 4,31	R$ 10.171,60	57,08	R$ 2,46
Descrição: TUBO SD 25MM										
386	200,00	MT	KRONA	SOLDAVEL	R$ 6,75	R$ 1.350,00	R$ 14,13	R$ 2.826,00	52,23	R$ 7,38
Descrição: TUBO SOLDAVEL 50MM.										
392	50,00	UN	IMPERATRIZ	TANQUE	R$ 16,00	R$ 800,00	R$ 31,36	R$ 1.568,00	48,98	R$ 15,36
Descrição: VALVULA DE METAL 1.1/4' PARA TANQUE										
394	225,00	UN	IMPERATRIZ	LAVATORIO	R$ 14,30	R$ 3.217,50	R$ 28,23	R$ 6.351,75	49,34	R$ 13,93
Descrição: VALVULA DE METAL 7/8 PARA LAVATORIO										
397	100,00	UN	CELITE	OVAL	R$ 152,00	R$ 15.200,00	R$ 177,78	R$ 17.778,00	14,50	R$ 25,78
Descrição: VASO CONVENCIONAL										
398	50,00	UN	CELITE	OVAL	R$ 187,00	R$ 9.350,00	R$ 214,32	R$ 10.716,00	12,75	R$ 27,32
Descrição: VASO SANITARIO ACOPLADO BRANCO										
399	30,00	UN	CELITE	OVAL	R$ 360,00	R$ 10.800,00	R$ 426,53	R$ 12.795,90	15,60	R$ 66,53
Descrição: VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO										
407	700,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 124,00	R$ 86.800,00	R$ 175,21	R$ 122.647,00	29,23	R$ 51,21
Descrição: VIGOTA 5M X 5CM X 15CM										
408	50,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 107,15	R$ 5.357,50	R$ 151,42	R$ 7.571,00	29,24	R$ 44,27
Descrição: VIGOTA DE 5 X 10 X 6 MTS										
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
409	50,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 149,75	R$ 7.487,50	R$ 207,72	R$ 10.386,00	27,91	R$ 57,97
Descrição: VIGOTA DE 5 X 15 X 6 MTS										
410	50,00	UN	CUPIUBA	MADEIRA	R$ 214,00	R$ 10.700,00	R$ 389,96	R$ 19.498,00	45,12	R$ 175,96
Descrição: VIGOTA DE 5 X 20 X 6 MTS										
Subtotal Adjudicado						R$ 899.656,25	Subtotal Orçado:	R$ 2.274.276,79	60,4420 %	R$ 1.374.620,54
Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
28	500,00	GL	Eucatex	Eucatex	R$ 15,00	R$ 7.500,00	R$ 129,69	R$ 64.845,00	88,43	R$ 114,69
Descrição: AGUARRAS 5LT										
29	5,00	LA	Solvminas	Solvminas	R$ 2,00	R$ 10,00	R$ 25,96	R$ 129,80	92,30	R$ 23,96
Descrição: AGUARRAZ SOLVENTE 900ML										
60	50,00	UN	MTX	MTX	R$ 3,00	R$ 150,00	R$ 8,04	R$ 402,00	62,69	R$ 5,04
Descrição: BROCA ACO RAPIDO 3,5 MM-9/64										
105	100,00	UN	compel	compel	R$ 9,90	R$ 990,00	R$ 29,96	R$ 2.996,00	66,96	R$ 20,06
Descrição: CAMISA DE ROLO ANTIGOTAS										
106	200,00	UN	Roma	Roma	R$ 8,00	R$ 1.600,00	R$ 67,69	R$ 13.538,00	88,18	R$ 59,69
Descrição: CAMISA DE ROLO LA ALTA										
141	500,00	UN	krona	krona	R$ 0,40	R$ 200,00	R$ 5,18	R$ 2.590,00	92,28	R$ 4,78
Descrição: ENGATE 1/2 X 40 CM										
144	200,00	GL	lux	lux	R$ 40,00	R$ 8.000,00	R$ 116,79	R$ 23.358,00	65,75	R$ 76,79
Descrição: ESMALTE BRANCO GELO GALAO DE 3,6 L										
145	100,00	UN	tytan	tytan	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 27,06	R$ 2.706,00	40,87	R$ 11,06
Descrição: ESPUMA ESPANSIVA 470 GR										
146	60,00	UN	MGM	MGM	R$ 34,00	R$ 2.040,00	R$ 60,69	R$ 3.641,40	43,98	R$ 26,69
Subtotal Adjudicado						R$ 37.331,01	Subtotal Orçado:	R$157.957,14	76,3663 %	R$ 120.626,13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FECHADURA										
147	600,00	UN	adelsbras	adelbras	R$ 0,90	R$ 540,00	R$ 6,03	R$ 3.618,00	85,07	R$ 5,13
Descrição: FITA CREPE 18 X 50 M..										
148	300,00	UN	adelbras	adelbras	R$ 2,00	R$ 600,00	R$ 13,19	R$ 3.957,00	84,84	R$ 11,19
Descrição: FITA CREPE 48 X 50										
149	1.000,00	MT	Vedatudo	Vedatudo	R$ 3,00	R$ 3.000,00	R$ 10,37	R$ 10.370,00	71,07	R$ 7,37
Descrição: FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA 20 CMS.										
150	1.500,00	MT	Vedatudo	Vedatudo	R$ 6,00	R$ 9.000,00	R$ 14,61	R$ 21.915,00	58,93	R$ 8,61
Descrição: FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA 30 CMS										
160	25,00	UN	krona	krona	R$ 2,00	R$ 50,00	R$ 6,26	R$ 156,50	68,05	R$ 4,26
Descrição: JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2'										
188	100,00	UN	Polifio	Polifio	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 10,89	R$ 1.089,00	54,09	R$ 5,89
Descrição: LINHA PARA PEDREIRO 100 MTS										
193	25,00	UN	Remadi	Remadi	R$ 5,00	R$ 125,00	R$ 11,50	R$ 287,50	56,52	R$ 6,50
Descrição: LUVA 1' GALVANIZADA										
194	20,00	UN	Remadi	Remadi	R$ 10,00	R$ 200,00	R$ 20,31	R$ 406,20	50,76	R$ 10,31
Descrição: LUVA 1.1/2' GALVANIZADA										

195	20,00	UN	Remadi	Remadi	R$ 9,00	R$ 180,00	R$ 31,07	R$ 621,40	71,03	R$ 22,07
Descrição: LUVA 2' GALVANIZADA										
196	50,00	UN	Socel	Socel	R$ 1,00	R$ 50,00	R$ 5,58	R$ 279,00	82,08	R$ 4,58
Descrição: LUVA AZUL BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2'										
291	500,00	UN	Jomarca	Jomarca	R$ 0,08	R$ 40,00	R$ 0,17	R$ 85,00	52,94	R$ 0,09
Descrição: REBITE POP 312										
292	100,00	UN	Jomarca	Jomarca	R$ 0,12	R$ 12,00	R$ 0,17	R$ 17,00	29,41	R$ 0,05
Descrição: REBITE POP 412										
293	500,00	UN	Jomarca	Jomarca	R$ 0,16	R$ 80,00	R$ 0,17	R$ 85,00	5,88	R$ 0,01
Descrição: REBITE POP 415										
395	25,00	UN	Krona	Krona	R$ 8,25	R$ 206,25	R$ 8,26	R$ 206,50	0,12	R$ 0,01
Descrição: VALVULA DE PLASTICO 1.1/4' PARA TANQUE										
Subtotal Adjudicado						R$ 37.331,01	Subtotal Orçado: R$	157.957,14	76,3663 %	R$ 120.626,13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
396	8,00	UN	Remadi	Remadi	R$ 82,22	R$ 657,76	R$ 82,23	R$ 657,84	0,01	R$ 0,01
Descrição: VALVULA DE RETENCAO 1.1/2' METAL										
Subtotal Adjudicado						R$ 37.331,01	Subtotal Orçado:	R$ 157.957,14	76,3663 %	R$ 120.626,13

Fornecedor : TARWHEL-MAT P/CONSTRUCAO LTDA - 25.681.032/0001-20										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
41	200,00	M3	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 145,55	R$ 29.110,00	R$ 169,00	R$ 33.800,00	13,88	R$ 23,45
Descrição: AREIA LAVADA FINA.										
42	1.000,00	M3	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 122,95	R$ 122.950,00	R$ 163,33	R$ 163.330,00	24,72	R$ 40,38
Descrição: AREIA LAVADA MEDIA										
47	2.000,00	BR	GERDAU	GERDAU	R$ 39,55	R$ 79.100,00	R$ 76,35	R$ 152.700,00	48,20	R$ 36,80
Descrição: BARRA DE FERRO CA-50 3/8 POLEGADAS										
48	2.000,00	BR	GERDAU	GERDAU	R$ 24,85	R$ 49.700,00	R$ 48,08	R$ 96.160,00	48,32	R$ 23,23
Descrição: BARRA DE FERRO CA-50 5/16 POLEGADAS										
49	2.000,00	BR	GERDAU	GERDAU	R$ 15,40	R$ 30.800,00	R$ 31,39	R$ 62.780,00	50,94	R$ 15,99
Descrição: BARRA DE FERRO CA-50 6,30MM (1/4)										
50	300,00	BR	GERDAU	GERDAU	R$ 12,35	R$ 3.705,00	R$ 14,91	R$ 4.473,00	17,17	R$ 2,56
Descrição: BARRA DE FERRO CA-60 4.2 MM										
51	200,00	BR	BELLENUS	BELLENUS	R$ 1,95	R$ 390,00	R$ 4,03	R$ 806,00	51,61	R$ 2,08
Descrição: BARRA ROSQUEADA 1/4										
52	200,00	BR	BELLENUS	BELLENUS	R$ 3,95	R$ 790,00	R$ 5,66	R$ 1.132,00	30,21	R$ 1,71
Descrição: BARRA ROSQUEADA 5/16 POL.										
57	1.500,00	M3	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 166,95	R$ 250.425,00	R$ 206,66	R$ 309.990,00	19,22	R$ 39,71
Descrição: BRITA - 1.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.702.563,70	Subtotal Orçado:	R$ 2.273.883,48	25,1252 %	R$ 571.319,78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
91	120,00	UN	CIPLA	CIPLA	R$ 25,95	R$ 3.114,00	R$ 42,73	R$ 5.127,60	39,27	R$ 16,78
Descrição: CAIXA DE DESCARGA P/ VASO										
93	10,00	UN	PULVITEC	PULVITEC	R$ 10,45	R$ 104,50	R$ 13,76	R$ 137,60	24,06	R$ 3,31
Descrição: CAIXA DE MASSA PARA CALAFETAR										
94	15,00	UN	BAKOF	BAKOF	R$ 326,95	R$ 4.904,25	R$ 484,07	R$ 7.261,05	32,46	R$ 157,12
Descrição: CAIXA DE P0LIETILENO DE 1000 LITROS										
95	2,00	UN	BAKOF	BAKOF	R$ 1.025,95	R$ 2.051,90	R$ 1.301,96	R$ 2.603,92	21,20	R$ 276,01
Descrição: CAIXA DE POLIETILENO DE 2000 LITROS										
96	10,00	UN	BAKOF	BAKOF	R$ 178,95	R$ 1.789,50	R$ 296,18	R$ 2.961,80	39,58	R$ 117,23
Descrição: CAIXA DE POLIETILENO DE 500 LITROS										
97	5,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R$ 2.249,95	R$ 11.249,75	R$ 3.016,33	R$ 15.081,65	25,41	R$ 766,38
Descrição: CAIXA DE POLIETILENO DE 5000 LITROS										
99	150,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 15,95	R$ 2.392,50	R$ 40,35	R$ 6.052,50	60,47	R$ 24,40
Descrição: CAIXA SINFONADA PVC 150 X 150 X 50MM										
100	40,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 25,95	R$ 1.038,00	R$ 38,96	R$ 1.558,40	33,39	R$ 13,01
Descrição: CAIXA SINFONADA PVC 150 X 185 X 75MM										
103	2.000,00	SC	SUPERCAL	CH1	R$ 17,95	R$ 35.900,00	R$ 21,96	R$ 43.920,00	18,26	R$ 4,01
Descrição: CAL HIDRATADA 15 KG										
104	3.000,00	SC	ITAU	ITAU	R$ 15,95	R$ 47.850,00	R$ 17,11	R$ 51.330,00	6,78	R$ 1,16
Descrição: CAL PARA PINTURA 8 KILOS										
115	2.500,00	M3	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 56,95	R$ 142.375,00	R$ 57,33	R$ 143.325,00	0,66	R$ 0,38
Descrição: CASCALHO										
116	800,00	UN	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 83,05	R$ 66.440,00	R$ 86,81	R$ 69.448,00	4,33	R$ 3,76
Descrição: CHAPA MADEIRIT 9MM										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.702.563,70	Subtotal Orçado:	R$ 2.273.883,48	25,1252 %	R$ 571.319,78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
117	800,00	UN	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 69,55	R$ 55.640,00	R$ 224,83	R$ 179.864,00	69,07	R$ 155,28
Descrição: CHAPA MADEIRIT14 MM										
118	5.000,00	SC	CSN	CSN	R$ 37,95	R$ 189.750,00	R$ 40,63	R$ 203.150,00	6,60	R$ 2,68
Descrição: CIMENTO CP II - 50 KG										
152	100,00	RL	WORKER	WORKER	R$ 9,85	R$ 985,00	R$ 19,39	R$ 1.939,00	49,20	R$ 9,54
Descrição: FITA ZEBRADA PARA SEGURANCA 180 M. X 7 CM										
178	100,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 0,35	R$ 35,00	R$ 0,94	R$ 94,00	62,77	R$ 0,59
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 20 MM										
179	150,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 0,60	R$ 90,00	R$ 0,96	R$ 144,00	37,50	R$ 0,36
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 25 MM										
199	50,00	UN	IPC BRASIL	IPC BRASIL	R$ 4,45	R$ 222,50	R$ 5,28	R$ 264,00	15,72	R$ 0,83
Descrição: LUVA DE 1/2' GALVANIZADA										
200	50,00	UN	IPC BRASIL	IPC BRASIL	R$ 4,95	R$ 247,50	R$ 7,24	R$ 362,00	31,63	R$ 2,29
Descrição: LUVA DE 3/4' GALVANIZADA										
217	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 3,50	R$ 175,00	R$ 5,68	R$ 284,00	38,38	R$ 2,18
Descrição: LUVA ROSQUEAVEL 1' BRANCA										
218	150,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 1,60	R$ 240,00	R$ 2,23	R$ 334,50	28,25	R$ 0,63
Descrição: LUVA ROSQUEAVEL 1/2' BRANCA										

219	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 2,75	R$ 137,50	R$ 3,26	R$ 163,00	15,64	R$ 0,51
Descrição: LUVA ROSQUEAVEL 3/4' BRANCA										
242	150,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 2,45	R$ 367,50	R$ 13,83	R$ 2.074,50	82,28	R$ 11,38
Descrição: PARAFUSO BUCHA 08 P/ VASO E LAVATORIO										
243	250,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 2,45	R$ 612,50	R$ 15,59	R$ 3.897,50	84,28	R$ 13,14
Descrição: PARAFUSO BUCHA 10 P/VASO E LAVATORIO										
244	1.000,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,09	R$ 90,00	R$ 0,15	R$ 150,00	40,00	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 3,5 X 35										
245	500,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,05	R$ 25,00	R$ 0,11	R$ 55,00	54,55	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 3,5 X 40										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.702.563,70	Subtotal Orçado:	R$2.273.883,48	25,1252 %	R$ 571.319,78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
246	500,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,05	R$ 25,00	R$ 0,11	R$ 55,00	54,55	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 4,0 X 30										
247	500,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,02	R$ 10,00	R$ 0,08	R$ 40,00	75,00	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 4,0 X 20										
248	1.000,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,05	R$ 50,00	R$ 0,11	R$ 110,00	54,55	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 4,0 X 35										
249	500,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,07	R$ 35,00	R$ 0,16	R$ 80,00	56,25	R$ 0,09
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 4,0 X 40										
250	500,00	UN	BELLENUS	PHILIPS	R$ 0,32	R$ 160,00	R$ 0,38	R$ 190,00	15,79	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO CABECA CHATA 5,0 X 65										
251	300,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 2,30	R$ 690,00	R$ 14,26	R$ 4.278,00	83,87	R$ 11,96
Descrição: PARAFUSO FIXACAO SANITARIO C/ BUCHA S-10										
252	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,19	R$ 19,00	R$ 0,25	R$ 25,00	24,00	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO FRANCES 1 3/4 X 1/4										
253	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,61	R$ 61,00	R$ 0,67	R$ 67,00	8,96	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO FRANCES 3 1/2 X 1/4										
254	200,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,37	R$ 74,00	R$ 0,43	R$ 86,00	13,95	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO FRANCES 3 X 1/4										
255	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,38	R$ 38,00	R$ 0,44	R$ 44,00	13,64	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO FRANCES 4 X 1/4										
256	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 2,37	R$ 237,00	R$ 2,43	R$ 243,00	2,47	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO FRANCES 7 X 3/8										
257	3.000,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,55	R$ 1.650,00	R$ 1,13	R$ 3.390,00	51,33	R$ 0,58
Descrição: PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X 110 COM VEDACAO										
258	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 1,38	R$ 138,00	R$ 1,44	R$ 144,00	4,17	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA 100 X 10-3/8										
259	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,39	R$ 39,00	R$ 0,45	R$ 45,00	13,33	R$ 0,06
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA 40 X 7 - 1/4.										
260	100,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,26	R$ 26,00	R$ 0,32	R$ 32,00	18,75	R$ 0,06
Subtotal Adjudicado						R$ 1.702.563,70	Subtotal Orçado:	R$ 2.273.883,48	25,1252 %	R$ 571.319,78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PARAFUSO ROSCA SOBERBA 50 X 6 -3/16										
261	25,00	UN	TELAS MM	ARO PLAST	R$ 23,95	R$ 598,75	R$ 131,99	R$ 3.299,75	81,85	R$ 108,04
Descrição: PENEIRA FINA ARO 55 CM MALHA 08 FIO 26										
262	5,00	UN	TELAS MM	ARO PLAST	R$ 49,95	R$ 249,75	R$ 131,99	R$ 659,95	62,16	R$ 82,04
Descrição: PENEIRA GROSSA ARO 60 ABERTURA 3,52 MM										
264	10,00	UN	ARPREX	M-90	R$ 81,25	R$ 812,50	R$ 115,66	R$ 1.156,60	29,75	R$ 34,41
Descrição: PISTOLA PARA PINTURA										
267	500,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,80	R$ 400,00	R$ 0,87	R$ 435,00	8,05	R$ 0,07
Descrição: PORCA SEXTAVADA 1/2 POL										
268	500,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,14	R$ 70,00	R$ 0,20	R$ 100,00	30,00	R$ 0,06
Descrição: PORCA SEXTAVADA 1/4 POL										
269	400,00	UN	BELLENUS	BELLENUS	R$ 0,18	R$ 72,00	R$ 0,24	R$ 96,00	25,00	R$ 0,06
Descrição: PORCA SEXTAVADA 5/16 POL.										
275	50,00	UN	CRV	CRV	R$ 454,90	R$ 22.745,00	R$ 454,96	R$ 22.748,00	0,01	R$ 0,06
Descrição: PORTA LAMINADA 2,15 X 0,85										
303	50,00	UN	DECA	1510	R$ 105,80	R$ 5.290,00	R$ 106,02	R$ 5.301,00	0,21	R$ 0,22
Descrição: REGISTRO DE GAVETA 1.1/2' BRUTO 1510										
304	5,00	UN	DECA	1510	R$ 140,00	R$ 700,00	R$ 165,13	R$ 825,65	15,22	R$ 25,13
Descrição: REGISTRO DE GAVETA 2' METAL										
305	50,00	UN	DECA	1510	R$ 45,80	R$ 2.290,00	R$ 55,46	R$ 2.773,00	17,42	R$ 9,66
Descrição: REGISTRO DE GAVETA 3/4' BRUTO 1511										
306	50,00	UN	DECA	1418	R$ 33,00	R$ 1.650,00	R$ 48,66	R$ 2.433,00	32,18	R$ 15,66
Descrição: REGISTRO DE GAVETA METAL 1/2' BRUTO 1510										
307	150,00	UN	MPS	MPS	R$ 28,95	R$ 4.342,50	R$ 73,30	R$ 10.995,00	60,50	R$ 44,35
Descrição: REGISTRO DE PRESSAO 3/4' METAL										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.702.563,70	Subtotal Orçado:	R$ 2.273.883,48	25,1252 %	R$ 571.319,78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
308	1.000,00	KG	QUARTZREVEST	QUARTZREVEST	R$ 3,65	R$ 3.650,00	R$ 4,60	R$ 4.600,00	20,65	R$ 0,95
Descrição: REJUNTE PARA PISO										
309	40,00	UN	DECA	DECA	R$ 36,50	R$ 1.460,00	R$ 79,36	R$ 3.174,40	54,01	R$ 42,86
Descrição: REPARO PARA VALVULA HIDRA 2520										
310	250,00	UN	DECA	DECA	R$ 61,40	R$ 15.350,00	R$ 92,23	R$ 23.057,50	33,43	R$ 30,83
Descrição: REPARO PARA VALVULA HIDRA 2550										
327	10,00	UN	CASTELO	CASTELO	R$ 139,95	R$ 1.399,50	R$ 186,33	R$ 1.863,30	24,89	R$ 46,38
Descrição: TANQUE CONJULGADO GRANITO 1.65 X 65										
328	50,00	UN	IPC BRASIL	IPC BRASIL	R$ 5,95	R$ 297,50	R$ 6,42	R$ 321,00	7,32	R$ 0,47
Descrição: TE 1/2' X 1/2' GALVANIZADO										
329	50,00	UN	IPC BRASIL	IPC BRASIL	R$ 8,85	R$ 442,50	R$ 9,36	R$ 468,00	5,45	R$ 0,51
Descrição: TE 3/4' X 3/4' GALVANIZADO										
332	200,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 8,95	R$ 1.790,00	R$ 11,99	R$ 2.398,00	25,35	R$ 3,04
Descrição: TE PVC P/ ESGOTO 100 X 100MM										

338	300,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 0,75	R$ 225,00	R$ 1,79	R$ 537,00	58,10	R$ 1,04
Descrição: TE SOLDAVEL 25 X 25MM										
341	40,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 20,00	R$ 800,00	R$ 29,36	R$ 1.174,40	31,88	R$ 9,36
Descrição: TE SOLDAVEL 60 X 60MM.										
342	15,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 149,95	R$ 2.249,25	R$ 151,21	R$ 2.268,15	0,83	R$ 1,26
Descrição: TE SOLDAVEL 75X60 MM										
343	10,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 93,95	R$ 939,50	R$ 94,20	R$ 942,00	0,27	R$ 0,25
Descrição: TE SOLDAVEL 75X75 MM										
344	40,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 9,95	R$ 398,00	R$ 10,39	R$ 415,60	4,23	R$ 0,44
Descrição: TE SOLDAVEL DE REDUCAO 32 X 25 MM										
345	25,00	UN	AMANCO	AMANCO	R$ 189,95	R$ 4.748,75	R$ 196,16	R$ 4.904,00	3,17	R$ 6,21
Subtotal Adjudicado						R$ 1.702.563,70	Subtotal Orçado:	R$ 2.273.883,48	25,1252 %	R$ 571.319,78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: TE SOLDAVEL DE REDUCAO 60 X 50MM										
347	500,00	UN	BRASILIT	BRASILIT	R$ 32,95	R$ 16.475,00	R$ 33,52	R$ 16.760,00	1,70	R$ 0,57
Descrição: TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0, 50 X 4 MM										
348	1.500,00	UN	BRASILIT	BRASILIT	R$ 123,00	R$ 184.500,00	R$ 136,54	R$ 204.810,00	9,92	R$ 13,54
Descrição: TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1, 10 X 6 MM										
350	70.000,00	UN	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,80	R$ 56.000,00	R$ 0,89	R$ 62.300,00	10,11	R$ 0,09
Descrição: TIJOLINHO										
351 150.000,00		UN	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 1,35	R$ 202.500,00	R$ 1,70	R$ 255.000,00	20,59	R$ 0,35
Descrição: TIJOLO 09 X 19 X 29 FURADO										
370	300,00	UN	ATLAS	396	R$ 1,95	R$ 585,00	R$ 3,28	R$ 984,00	40,55	R$ 1,33
Descrição: TRINCHA 1/2										
373	24,00	MT	IGUATEMI	IGUATEMI	R$ 24,70	R$ 592,80	R$ 26,34	R$ 632,16	6,23	R$ 1,64
Descrição: TUBO 3/4 GALVANIZADA										
376	300,00	UN	CIPLA	2660	R$ 9,95	R$ 2.985,00	R$ 30,63	R$ 9.189,00	67,52	R$ 20,68
Descrição: TUBO DE LIGACAO CROMADO 2660 PARA VASO										
377	20,00	UN	ORBI	ORBI	R$ 7,55	R$ 151,00	R$ 12,29	R$ 245,80	38,57	R$ 4,74
Descrição: TUBO DE SILICONE 50 GR										
379	120,00	MT	AMANCO	AMANCO	R$ 17,00	R$ 2.040,00	R$ 33,96	R$ 4.075,20	49,94	R$ 16,96
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 150 MM-CLASSE 15										
401	150,00	UN	BLUKIT	BLUKIT	R$ 4,80	R$ 720,00	R$ 10,98	R$ 1.647,00	56,28	R$ 6,18
Descrição: VEDA ANEL PARA VASO										
402	200,00	UN	HERC	HERC	R$ 0,85	R$ 170,00	R$ 1,16	R$ 232,00	26,72	R$ 0,31
Descrição: VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2'										
403	80,00	UN	HERC	HERC	R$ 0,90	R$ 72,00	R$ 1,16	R$ 92,80	22,41	R$ 0,26
Descrição: VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4'										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.702.563,70	Subtotal Orçado:	R$ 2.273.883,48	25,1252 %	R$ 571.319,78
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
404	150,00	GL	CORAL	CORAL	R$ 79,85	R$ 11.977,50	R$ 144,66	R$ 21.699,00	44,80	R$ 64,81
Descrição: VERNIZ ACRILICO GALAO DE 3,6 LT										
405	80,00	GL	SAYERLACK	POLULACK	R$ 79,85	R$ 6.388,00	R$ 158,73	R$ 12.698,40	49,69	R$ 78,88
Descrição: VERNIZ SINTETICO 3,6 LTS, INCOLOR										
406	80,00	GL	SAYERLACK	POLIREX	R$ 79,85	R$ 6.388,00	R$ 137,36	R$ 10.988,80	41,87	R$ 57,51
Descrição: VERNIZ SINTETICO, 3,6 LTS, COR MOGNO										
Subtotal Adjudicado R$						1.702.563,70	Subtotal Orçado:	R$ 2.273.883,48	25,1252 %	R$ 571.319,78

Fornecedor : BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 30.520.461/0001-56										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
58	1.500,00	M3	ARPASA	ARPASA	R$ 75,00	R$ 112.500,00	R$ 206,66	R$ 309.990,00	63,71	R$ 131,66
Descrição: BRITA 0.										
357	350,00	GL	SUVINIL	SUVINIL	R$ 44,90	R$ 15.715,00	R$ 378,33	R$ 132.415,50	88,13	R$ 333,43
Descrição: TINTA ESMALTE VERDE SELVAGEM GALAO DE 3,6 L										
358	800,00	LA	GRAFITEX	GRAFITEX	R$ 109,50	R$ 87.600,00	R$ 452,19	R$ 361.752,00	75,78	R$ 342,69
Descrição: TINTA P/ PISO 18 LITROS										
Subtotal Adjudicado						R$ 215.815,00	Subtotal Orçado:	R$ 804.157,50	73,1625 %	R$ 588.342,50
Fornecedor : ARMAZÉM K VENDAS LTDA - 29.776.729/0001-36										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
92	50,00	UN	TAF	C/ TAMPA	R$ 185,95	R$ 9.297,50	R$ 307,13	R$ 15.356,50	39,46	R$ 121,18
Descrição: CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA 300MM COM TAMPA										
Subtotal Adjudicado						R$ 40.943,70	Subtotal Orçado:	R$ 82.000,25	50,0688 %	R$ 41.056,55
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
98	150,00	UN	MULTILIT	100X100X50MM	R$ 8,60	R$ 1.290,00	R$ 33,09	R$ 4.963,50	74,01	R$ 24,49
Descrição: CAIXA SINFONADA PVC 100 X 150 X 50MM										
155	100,00	UN	OVERTIME	100MM	R$ 9,35	R$ 935,00	R$ 9,43	R$ 943,00	0,85	R$ 0,08
Descrição: GRELHA DE INOX QUADRADA 100 MM										
229	250,00	GL	EUCATEX	3,6L	R$ 45,50	R$ 11.375,00	R$ 82,79	R$ 20.697,50	45,04	R$ 37,29
Descrição: MASSA ACRILICA BRANCA 3,6 L.										
234	25,00	UN	MAX	40CM X 80MM	R$ 16,00	R$ 400,00	R$ 59,69	R$ 1.492,25	73,19	R$ 43,69
Descrição: MISTURADOR PARA TINTA										
273	150,00	UN	KRONA	100MM	R$ 3,90	R$ 585,00	R$ 10,49	R$ 1.573,50	62,82	R$ 6,59
Descrição: PORTA GRELHA QUADRADA 100 MM										
274	300,00	UN	KRONA	150MM	R$ 7,50	R$ 2.250,00	R$ 15,46	R$ 4.638,00	51,49	R$ 7,96
Descrição: PORTA GRELHA QUADRADA 150MM PARA CAIXA SINFONADA										
296	60,00	UN	AQUAPLUS	3/4"	R$ 24,00	R$ 1.440,00	R$ 108,86	R$ 6.531,60	77,95	R$ 84,86
Descrição: REGISTRO DE ESFERA METAL 3/4'										
313	200,00	UN	ROMA	LÃ 23CM	R$ 10,00	R$ 2.000,00	R$ 46,39	R$ 9.278,00	78,44	R$ 36,39
Descrição: ROLO PARA PINTURA LA ALTA 23 CM										
356	150,00	LT	EUCATEX	0,9L	R$ 39,95	R$ 5.992,50	R$ 45,06	R$ 6.759,00	11,34	R$ 5,11
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO 0,9 LTS										
369	200,00	UN	ROMA	1"	R$ 2,80	R$ 560,00	R$ 5,89	R$ 1.178,00	52,46	R$ 3,09
Descrição: TRINCHA 1 POL.										
371	250,00	UN	ROMA	2.1/2	R$ 5,90	R$ 1.475,00	R$ 10,59	R$ 2.647,50	44,29	R$ 4,69
Descrição: TRINCHA 2 1/2 POL										
372	150,00	UN	ROMA	2.1/2	R$ 6,50	R$ 975,00	R$ 11,89	R$ 1.783,50	45,33	R$ 5,39
Descrição: TRINCHA MEDIA SINTETICA 2 1/2										

Subtotal Adjudicado						R$ 40.943,70	Subtotal Orçado:	R$ 82.000,25	50,0688 %	R$ 41.056,55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
374	120,00	UN	AMANCO	AZUL	R$ 9,21	R$ 1.105,20	R$ 19,13	R$ 2.295,60	51,86	R$ 9,92
Descrição: TUBO DE DESCARGA INTERNO PARA CAIXA DE DESCARGA										
375	50,00	UN	LIEGE	3/4X2MM CONRRUGADO	R$ 10,15	R$ 507,50	R$ 14,06	R$ 703,00	27,81	R$ 3,91
Descrição: TUBO DE DESPEJO DE ESGOTO PARA LAVATORIO										
400	20,00	UN	BRUBALAR	40CM C/ CABO	R$ 37,80	R$ 756,00	R$ 57,99	R$ 1.159,80	34,82	R$ 20,19
Descrição: VASSOURAO DE NYLON										
Subtotal Adjudicado						R$ 40.943,70	Subtotal Orçado:	R$ 82.000,25	50,0688 %	R$ 41.056,55

Fornecedor : LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 37.364.053/0001-00										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
153	800,00	LA	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 68,00	R$ 54.400,00	R$ 408,36	R$ 326.688,00	83,35	R$ 340,36
Descrição: FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE AGUA 18 LT										
355	700,00	LA	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 210,00	R$ 147.000,00	R$ 1.516,66	R$ 1.061.662,00	86,15	R$ 1.306,66
Descrição: TINTA ACRILICA VERDE SELVAGEM 18 LTS										
Subtotal Adjudicado						R$ 201.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.388.350,00	85,4935 %	R$ 1.186.950,00

Fornecedor : DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - 21.056.989/0001-25										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
158	300,00	UN	UNOCANN	GRELHA PVC	R$ 2,80	R$ 840,00	R$ 8,93	R$ 2.679,00	68,65	R$ 6,13
Descrição: GRELHA PVC QUADRADA 150MM PARA CAIXA SINFONADA										
159	150,00	UN	UNOCANN	GRELHA PVC	R$ 1,50	R$ 225,00	R$ 4,19	R$ 628,50	64,20	R$ 2,69
Descrição: GRELHA PVC QUADRADA 100MM										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.187,90	Subtotal Orçado:	R$ 24.105,30	70,1812 %	R$ 16.917,40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
167	150,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 1,50	R$ 225,00	R$ 4,84	R$ 726,00	69,01	R$ 3,34
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 45o 50 MM										
168	30,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 4,00	R$ 120,00	R$ 10,74	R$ 322,20	62,76	R$ 6,74
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 45o 75 MM										
170	50,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 1,60	R$ 80,00	R$ 2,49	R$ 124,50	35,74	R$ 0,89
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 90o 50 MM										
173	15,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 0,42	R$ 6,30	R$ 1,24	R$ 18,60	66,13	R$ 0,82
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 45o 20 MM										
176	15,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 4,30	R$ 64,50	R$ 41,56	R$ 623,40	89,65	R$ 37,26
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 45o 60MM.										
180	50,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R$ 1,00	R$ 50,00	R$ 3,69	R$ 184,50	72,90	R$ 2,69
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90o 32MM										
206	10,00	UN	UNOCANN	LUVA PVC	R$ 45,00	R$ 450,00	R$ 118,56	R$ 1.185,60	62,04	R$ 73,56
Descrição: LUVA DE CORRER 75 MM										
214	80,00	UN	UNOCANN	LUVA PVC	R$ 0,66	R$ 52,80	R$ 2,18	R$ 174,40	69,72	R$ 1,52
Descrição: LUVA PVC PARA ESGOTO 40 MM										
216	50,00	UN	UNOCANN	LUVA PVC	R$ 2,50	R$ 125,00	R$ 9,19	R$ 459,50	72,80	R$ 6,69
Descrição: LUVA PVC PARA ESGOTO 75 MM										
220	200,00	UN	UNOCANN	LUVA PVC	R$ 0,35	R$ 70,00	R$ 1,21	R$ 242,00	71,07	R$ 0,86
Descrição: LUVA SOLDAVEL 20 MM										
224	100,00	UN	UNOCANN	LUVA PVC	R$ 1,70	R$ 170,00	R$ 4,84	R$ 484,00	64,88	R$ 3,14
Descrição: LUVA SOLDAVEL 50MM.										
238	200,00	UN	UNOCANN	NIPLE PVC	R$ 0,29	R$ 58,00	R$ 1,08	R$ 216,00	73,15	R$ 0,79
Descrição: NIPLE ROSCA 1/2 POL.										
239	100,00	UN	UNOCANN	NIPLE PVC	R$ 0,47	R$ 47,00	R$ 1,89	R$ 189,00	75,13	R$ 1,42
Descrição: NIPLE ROSCA 3/4										
265	200,00	UN	UNOCANN	PLUG PVC	R$ 0,40	R$ 80,00	R$ 0,94	R$ 188,00	57,45	R$ 0,54
Subtotal Adjudicado						R$ 7.187,90	Subtotal Orçado:	R$ 24.105,30	70,1812 %	R$ 16.917,40
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PLUGUE ROSQUEAVEL 1/2' BRANCO										
266	150,00	UN	UNOCANN	PLUG PVC	R$ 0,55	R$ 82,50	R$ 1,23	R$ 184,50	55,28	R$ 0,68
Descrição: PLUGUE ROSQUEAVEL 3/4' BRANCO										
294	100,00	UN	UNOCANN	REDUÇÃO PVC	R$ 3,80	R$ 380,00	R$ 9,46	R$ 946,00	59,83	R$ 5,66
Descrição: REDUCAO EXCENTRECA PVC 100 X 75 MM										
330	100,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 1,45	R$ 145,00	R$ 4,86	R$ 486,00	70,16	R$ 3,41
Descrição: TE ESGOTO 90 40 MM										
331	200,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 2,79	R$ 558,00	R$ 6,83	R$ 1.366,00	59,15	R$ 4,04
Descrição: TE ESGOTO 90 50 MM										
334	40,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 5,38	R$ 215,20	R$ 16,79	R$ 671,60	67,96	R$ 11,41
Descrição: TE PVC PARA ESGOTO 75 X 75 MM										
337	60,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 0,55	R$ 33,00	R$ 1,78	R$ 106,80	69,10	R$ 1,23
Descrição: TE SOLDAVEL 20 X 20MM										
339	40,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 1,60	R$ 64,00	R$ 5,01	R$ 200,40	68,06	R$ 3,41
Descrição: TE SOLDAVEL 32 X 32MM										
340	60,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 4,10	R$ 246,00	R$ 8,14	R$ 488,40	49,63	R$ 4,04
Descrição: TE SOLDAVEL 50 X 50MM										
346	100,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 10,69	R$ 1.069,00	48,55	R$ 5,19
Descrição: TE SOLDAVEL REDUCAO 50 X 25 MM										
385	90,00	MT	POLYVIN	TUBO PVC AGUA	R$ 3,15	R$ 283,50	R$ 9,04	R$ 813,60	65,15	R$ 5,89
Descrição: TUBO SOLDAVEL 32MM										
387	90,00	MT	POLYVIN	TUBO PVC AGUA	R$ 9,19	R$ 827,10	R$ 25,99	R$ 2.339,10	64,64	R$ 16,80
Descrição: TUBO SOLDAVEL 60MM										
388	30,00	MT	POLYVIN	TUBO PVC AGUA	R$ 16,00	R$ 480,00	R$ 158,00	R$ 4.740,00	89,87	R$ 142,00
Descrição: TUBO SOLDAVEL 75MM										
389	100,00	UN	UNOCANN	UNIÃO PVC	R$ 3,00	R$ 300,00	R$ 11,39	R$ 1.139,00	73,66	R$ 8,39
Descrição: UNIAO SOLDAVEL 25MM										
391	30,00	UN	UNOCANN	UNIÃO PVC	R$ 12,00	R$ 360,00	R$ 36,99	R$ 1.109,70	67,56	R$ 24,99
Subtotal Adjudicado						R$ 7.187,90	Subtotal Orçado:	R$ 24.105,30	70,1812 %	R$ 16.917,40
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Descrição: UNIAO SOLDAVEL 50 MM										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.187,90	Subtotal Orçado:	R$ 24.105,30	70,1812 %	R$ 16.917,40
Fornecedor : VDA SANEAMENTO LTDA - 43.486.840/0001-19										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
161	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,75	R$ 275,00	R$ 4,91	R$ 491,00	43,99	R$ 2,16
Descrição: JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2'										
163	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,00	R$ 60,00	R$ 6,16	R$ 369,60	83,77	R$ 5,16
Descrição: JOELHO ESGOTO 40 MM C/ ANEL 90o SECUND										
166	75,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,50	R$ 112,50	R$ 2,94	R$ 220,50	48,98	R$ 1,44
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO 45o 40 MM										
171	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,15	R$ 115,00	R$ 2,48	R$ 248,00	53,63	R$ 1,33
Descrição: JOELHO ROSQUEAVEL 1/2' BRANCA										
172	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,20	R$ 132,00	R$ 4,26	R$ 255,60	48,36	R$ 2,06
Descrição: JOELHO ROSQUEAVEL 3/4' BRANCA										
174	15,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 0,61	R$ 9,15	R$ 2,06	R$ 30,90	70,39	R$ 1,45
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 45o 25 MM.										
175	25,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,85	R$ 71,25	R$ 10,24	R$ 256,00	72,17	R$ 7,39
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 45o 50MM										
177	20,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 50,00	R$ 1.000,00	R$ 82,10	R$ 1.642,00	39,10	R$ 32,10
Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90° 75 MM										
201	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,90	R$ 114,00	R$ 13,08	R$ 784,80	85,47	R$ 11,18
Descrição: LUVA DE CORRER 20 MM										
202	80,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,40	R$ 192,00	R$ 13,48	R$ 1.078,40	82,20	R$ 11,08
Descrição: LUVA DE CORRER 25 MM										
203	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 3,30	R$ 99,00	R$ 27,76	R$ 832,80	88,11	R$ 24,46
Descrição: LUVA DE CORRER 32 MM										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.210,40	Subtotal Orçado:	R$ 40.391,00	72,2453 %	R$ 29.180,60
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
204	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 6,70	R$ 402,00	R$ 36,93	R$ 2.215,80	81,86	R$ 30,23
Descrição: LUVA DE CORRER 50 MM										
205	20,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 9,05	R$ 181,00	R$ 39,90	R$ 798,00	77,32	R$ 30,85
Descrição: LUVA DE CORRER 60 MM										
207	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 5,25	R$ 262,50	R$ 20,16	R$ 1.008,00	73,96	R$ 14,91
Descrição: LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 100 MM										
208	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 3,50	R$ 175,00	R$ 10,86	R$ 543,00	67,77	R$ 7,36
Descrição: LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 40 MM										
209	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,50	R$ 125,00	R$ 15,29	R$ 764,50	83,65	R$ 12,79
Descrição: LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 50 MM										
210	20,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 3,70	R$ 74,00	R$ 13,69	R$ 273,80	72,97	R$ 9,99
Descrição: LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 75 MM										
223	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,30	R$ 39,00	R$ 6,29	R$ 188,70	79,33	R$ 4,99
Descrição: LUVA SOLDAVEL 40 MM										
225	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 3,65	R$ 182,50	R$ 20,66	R$ 1.033,00	82,33	R$ 17,01
Descrição: LUVA SOLDAVEL 60MM.										
226	25,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 6,20	R$ 155,00	R$ 26,66	R$ 666,50	76,74	R$ 20,46
Descrição: LUVA SOLDAVEL 75MM										
295	30,00	UN	IVM	IVM	R$ 55,00	R$ 1.650,00	R$ 234,33	R$ 7.029,90	76,53	R$ 179,33
Descrição: REGISTRO DE ESFERA METAL 1.1/2'										
297	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 4,50	R$ 225,00	R$ 10,16	R$ 508,00	55,71	R$ 5,66
Descrição: REGISTRO DE ESFERA ROSCA EXTERNA 1/2' PLASTICO										
298	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 4,20	R$ 252,00	R$ 24,99	R$ 1.499,40	83,19	R$ 20,79
Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM										
299	200,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 4,20	R$ 840,00	R$ 32,33	R$ 6.466,00	87,01	R$ 28,13
Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM										
300	20,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 10,00	R$ 200,00	R$ 45,46	R$ 909,20	78,00	R$ 35,46
Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM										
301	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 15,00	R$ 1.500,00	R$ 42,43	R$ 4.243,00	64,65	R$ 27,43
Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50 MM										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.210,40	Subtotal Orçado:	R$ 40.391,00	72,2453 %	R$ 29.180,60
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
302	40,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 24,50	R$ 980,00	R$ 61,66	R$ 2.466,40	60,27	R$ 37,16
Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 60 MM										
333	150,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 5,80	R$ 870,00	R$ 13,23	R$ 1.984,50	56,16	R$ 7,43
Descrição: TE PVC P/ ESGOTO 100 X 50MM										
335	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 1,90	R$ 95,00	R$ 4,24	R$ 212,00	55,19	R$ 2,34
Descrição: TE ROSQUEAVEL 1/2'X1/2'										
336	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 2,65	R$ 132,50	R$ 5,13	R$ 256,50	48,34	R$ 2,48
Descrição: TE ROSQUEAVEL 3/4'X3/4'										
365	30,00	UN	HERC	HERC	R$ 3,00	R$ 90,00	R$ 6,79	R$ 203,70	55,82	R$ 3,79
Descrição: TORNEIRA DE PLASTICO DE 1/2' PARA JARDIM										
390	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R$ 12,00	R$ 600,00	R$ 18,23	R$ 911,50	34,17	R$ 6,23
Descrição: UNIAO SOLDAVEL 32 MM.										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.210,40	Subtotal Orçado:	R$ 40.391,00	72,2453 %	R$ 29.180,60
Fornecedor : AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP - 20.063.556/0001-34										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
349	350,00	GL	ITAQUA	ITAQUA	R$ 57,42	R$ 20.097,00	R$ 140,76	R$ 49.266,00	59,21	R$ 83,34
Descrição: THINER 5 LTS										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.097,00	Subtotal Orçado:	R$ 49.266,00	59,2071 %	R$ 29.169,00
Fornecedor : BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA - 45.740.175/0001-73										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
364	220,00	UN	GMC	ESFERA+8243	R$ 14,62	R$ 3.216,40	R$ 71,54	R$ 15.738,80	79,56	R$ 56,92
Descrição: TORNEIRA DE METAL 1/2' PARA JARDIM										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.216,40	Subtotal Orçado:	R$ 15.738,80	79,5638 %	R$ 12.522,40

Fornecedor : J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - 63.017.784/0001-80										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
378	2.700,00	MT	NORTHY	TUBO PVC	R$ 5,95	R$ 16.065,00	R$ 14,05	R$ 37.935,00	57,65	R$ 8,10
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 100 MM-CLASSE 15										

380	2.600,00	MT	NORTHY	TUBO PVC	R$ 2,75	R$ 7.150,00	R$ 6,54	R$ 17.004,00	57,95	R$ 3,79
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 40 MM-CLASSE 15										
381	2.400,00	MT	NORTHY	TUBO PVC	R$ 3,84	R$ 9.216,00	R$ 11,05	R$ 26.520,00	65,25	R$ 7,21
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 50 MM- CLASSE 15										
382	50,00	MT	NORTHY	TUBO PVC	R$ 6,03	R$ 301,50	R$ 13,62	R$ 681,00	55,73	R$ 7,59
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 75 MM-CLASSE 15										
393	30,00	UN	JED	VÁLVULA DE METAL	R$ 19,80	R$ 594,00	R$ 42,43	R$ 1.272,90	53,33	R$ 22,63
Descrição: VALVULA DE METAL 3.1/2' X 1.1/2 PARA PIA AMERICANA										
Subtotal Adjudicado						R$ 33.326,50	Subtotal Orçado:	R$ 83.412,90	60,0463 %	R$ 50.086,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.172.747,86	R$ 7.193.539,16	55,8944 %	4.020.791,30

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 26 de Março de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6A4E4B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA Nº 024/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 032/2024
DISPENSA Nº024/2024

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em consultoria e assessorial técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, ICMS Turismo e ICMS Esportivo Lei Robin Hood.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às17 horas do dia03/04/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,27 de março de 2024.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em consultoria e assessorial técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, ICMS Turismo e ICMS Esportivo Lei Robin Hood, conforme Condições e especificações contidas neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 – Contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, ICMS Turismo e ICMS Esportivo Lei Robin Hood a fim de otimizar a obtenção de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento cultural, turístico e esportivo de Volta Grande. Essa expertise especializada maximiza as oportunidades de captação de recursos, impulsionando o crescimento econômico e social da região de forma sustentável e eficaz.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

N° Serv	Cód	Descrição	UND	Quantidade
001	-	Prestação de serviço - Consultoria e assessorial técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, compreendendo apoio na constituição e manutenção do funcionamento do Conselho Municipal do Esporte, elaboração e manutenção do plano municipal do esporte, habilitação do município junto à Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ e cadastramento e comprovação dos programas/projetos do Sistema de Informação ICMS Esportivo.	Mês	12

002	-	Prestação de serviço - Consultoria e assessorial técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS turismo, Lei Robin Hood, compreendendo apoio na constituição e manutenção do funcionamento do Fundo Municipal do Turismo e Conselho Municipal do Turismo, orientações para participação no Programa de Regionalização do Turismo da SETUR, elaboração e manutenção da política municipal de turismo e cadastramento e comprovação dos programas e projetos no Sistema de Informação ICMS Turismo.	Mês	12
003	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Consultoria e assessorial técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, Lei Robin Hood, compreendendo apoio na constituição e manutenção do funcionamento do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio FUMPAC e Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, orientação legal aos Poderes Executivo e Legislativo e ainda ao Conselho de Patrimônio Cultural do Município e ao Departamento de Patrimônio Cultural Municipal, incluindo a todo o funcionamento do Conselho de patrimônio Cultural. Consultoria na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações para serem protocolados junto ao IEPHA-MG e representação da Prefeitura Municipal junto ao mesmo.	Mês	12

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1 - O prazo de execução dos serviços começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.

4.1.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

4.1.3 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica

4.2 - Da vigência e das prorrogações contratuais

4.2.1 - Após a autorização da dispensa, o futuro contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cuja vigência será **12 meses** podendo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, ser prorrogado por interesse das partes, respeitada o limite da dispensa pelo valor, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.3 - Do reajuste

4.3.1 - Será admitido reajuste de preços observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, por reajustamento em sentido estrito, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA - ou outro índice específico que venha a substituí-lo.

4.3.2 - O termo inicial do período de reajuste é a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.

4.4 - Das alterações contratuais

4.4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 - A entrega dos serviços deverá ser feita, logo após a execução e conclusão dos serviços, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.3 - O recebimento provisório e definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do serviço, após conferência de sua conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os serviços dentro dos padrões de qualidade;

6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - Os serviços quando cabíveis necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.1.4 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

6.1.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

6.1.6 - Fornece toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.

6.1.7 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência.

6.1.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.9 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

7 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos da CONTRATADA;
b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Emitir Ordem de Serviço.
8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
8.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
8.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

9 -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1.1 - O gerenciamentoda contratação caberáao Sr. **Hernandes Meneguiti Pereira** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
9.1.2 - A servidora **Eliane Xavier M.L Vasconcelos,** atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução docontrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando asprovidências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condiçõespactuadas.
9.1.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Volta Grandeou modificação da contratação.
9.1.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
9.1.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
9.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
9.1.7 -O fiscalanotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

10.1 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pelo CONTRATANTE (Termo de Recebimento Definitivo). A Nota Fiscal apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes **sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados**.

11- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS

11.1 - Após recebimento e ateste da Nota Fiscal o GESTOR do CONTRATO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.
11.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscalapresentadas expressa os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

12 - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1 - Recebida a NOTA FISCAL pela área administrativa competente o pagamento das obrigações deverá ocorrer no prazo limitado a **30 (trinta)** dias contados do recebimento da NOTA FISCAL.
12.2 - A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.
12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
12.4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

13 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1 - Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.
13.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

14 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 -Nos termos da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato.

16 - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

17 -DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

17.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

18 - SANÇÕES

18.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
18.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
19.2- Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 27/03/2024.

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 032/2024
DISPENSA N.º 024/2024

Razão Social:_____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em consultoria e assessorial técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, ICMS Turismo e ICMS Esportivo Lei Robin Hood.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Serv	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	-	Prestação de serviço - Consultoria e assessorial técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, compreendendo apoio na constituição e manutenção do funcionamento do Conselho Municipal do Esporte, elaboração e manutenção do plano municipal do esporte, habilitação do município junto à Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ e cadastramento e comprovação dos programas/projetos do Sistema de Informação ICMS Esportivo.	Mês	12	1.400,00	16.800,00
002	-	Prestação de serviço - Consultoria e assessorial técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS turismo, Lei Robin Hood, compreendendo apoio na constituição e manutenção do funcionamento do Fundo Municipal do Turismo e Conselho Municipal do Turismo, orientações para participação no Programa de Regionalização do Turismo da SETUR, elaboração e manutenção da política municipal de turismo e cadastramento e comprovação dos programas e projetos no Sistema de Informação ICMS Turismo.	Mês	12	900,00	10.800,00
003	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Consultoria e assessorial técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, Lei Robin Hood, compreendendo apoio na constituição e manutenção do funcionamento do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio FUMPAC e Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, orientação legal aos Poderes Executivo e Legislativo e ainda ao Conselho de Patrimônio Cultural do Município e ao Departamento de Patrimônio Cultural Municipal, incluindo a todo o funcionamento do Conselho de patrimônio Cultural. Consultoria na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações para serem protocolados junto ao IEPHA-MG e representação da Prefeitura Municipal junto ao mesmo.	Mês	12	1.466,67	17.600,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 27 de março de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:59AA7388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 332/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 102 EDITAL Nº: 233/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 332/2023
Modalidade: Pregão - PERP 102
Edital nº: 233/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS DA LINHA VERDE DA FROTA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - J MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BICA DIRECIONAL FRONTAL P/CAFE ADUB COD 52005634	UN	EXXIN	5	380,0000	1.900,00
2	BOMBA DE ENGRAXAR MAC40 C/RASPADOR	UN	EXXIN	5	280,0000	1.400,00
3	BOMBA TRANSFERENCIA C/FILTRO E MEDIDOR COD LUB201012V	UN	EXXIN	2	1.700,0000	3.400,00
5	CAIXA DE TRANSMISSAO PEQUENA PARA TRATOR DE RODAS	UN	EXXIN	4	2.400,0000	9.600,00
6	CAIXA TRANSMISSAO ESTRIADA 13 COD CT13001ZH	UN	EXXIN	3	2.600,0000	7.800,00
8	CJ EMBREAGEM CPL VT285/785 BF COD 83063501A	UN	EXXIN	3	2.400,0000	7.200,00
9	COLMEIA DO RADIADOR BF65/75 6 CANALETAS COD28545	UN	EXXIN	2	1.200,0000	2.400,00
10	COROA E PINHAO 13X25250X50MM COD0503060210	UN	EXXIN	2	960,0000	1.920,00
11	COROA SR 20X11 INVERSA ACABADA COD41106986	UN	EXXIN	3	960,0000	2.880,00
12	COROA SR 20X11 KAMAK DUPLA COD 41101138A	UN	EXXIN	3	1.000,0000	3.000,00
14	CORREIA ENCILADEIRA 5V1550	UN	KORAX	6	319,0000	1.914,00
15	CORREIA PARA ENCILADEIRA	UN	KORAX	3	319,0000	957,00
33	HASTE SUBSOLADOR PARA TRATOR DE RODAS	UN	EXXIN	20	180,0000	3.600,00
35	JOGO DE FACAS PARA ENCILADEIRA ORIGINAL	JG	EXXIN	5	540,0000	2.700,00
39	LUVA CARDAN FEMEA SERIE 5000 CC51	UN	EXXIN	30	68,0000	2.040,00
52	ROLAMENTO 050/00X090/00X2400 COD22210	UN	ZWZ	30	120,0000	3.600,00
54	ROLAMENTO CODIGO 22310	UN	ZWZ	10	110,0000	1.100,00
55	ROLAMENTO CODIGO22216K	UN	ZWZ	10	124,0000	1.240,00
56	ROLAMENTO EMBREAGEM DESLIZANTE CODIGO 3700527	UN	ZWZ	10	152,0000	1.520,00
Valor dos itens R$ 60.171,00						

EMPRESA - TERRA COM DE PECAS E SERVICOS P MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	CAIXA DE TRANSMISSAO GRANDE PARA TRATOR DE RODAS	UN	AENCO	4	1.700,0000	6.800,00
7	CJ BRACO LEVANTE COMPACTO USINIL COD9004134A	UN	USINIL	4	250,0000	1.000,00
13	CORREIA DENTADA 5VX630/SPB1580	UN	CONTINENTA	10	30,0000	300,00
16	CUBO DE RODA MONTADO 5 FUROS COD 616005101	UN	FBB	4	200,0000	800,00
17	CUBO DE RODA MONTADO 6 FUROS COD616005104	UN	FBB	4	250,0000	1.000,00
18	CUBO DE RODA PARA CARRETA COMPLETO	UN	FBB	4	250,0000	1.000,00
19	CUBO ESTRIADO PARA TRATOR DE RODAS	UN	AGCO	4	500,0000	2.000,00
20	DISCO GRADE 28 1/5/8 ARADORA COD 040692	UN	TATU	80	200,0000	16.000,00
21	DISCO GRADE RECORTADO 20 COD 040498	UN	TATU	50	70,0000	3.500,00
22	DISCO RECORTADO PARA GRADE NIVELADORA MEDIDA 20 X 4.4.5	UN	TATU	30	80,0000	2.400,00
23	DISCO RECORTADO PARA TRATOR DE RODA MEDIDA 28 POLEGADAS	UN	TATU	30	200,0000	6.000,00
24	EIXO ACIONADOR HI/TRACLOW COD832285200EATON	UN	IATON	2	1.500,0000	3.000,00
25	EIXO GRADE 1/3/4X1790 EG/1998	UN	USINIL	4	350,0000	1.400,00
26	EIXO LATERAL COD651210	UN	IATON	3	750,0000	2.250,00
27	EMBREAGEM COMPLETA SERIE 6000 COD EA614/00	UN	AENCO	3	680,0000	2.040,00
28	EMBREAGEM PARA ROCADEIRA	UN	AENCO	16	350,0000	5.600,00
29	EMBREAGEM PARA TRATOR DE RODAS MARCA MODELO LS PLUS 80 A 100	UN	LUK	3	1.100,0000	3.300,00
30	EMBREAGEM PARA TRATOR DE RODAS MARCA MODELO VALTRA A750	UN	LUK	2	1.800,0000	3.600,00
31	ESQUI MOVEL PARA ROCADEIRA LADO ESQUERDO DIREITO	UN	KAMAK	20	250,0000	5.000,00
32	FACA PARA ROCADEIRA	UN	TATU	100	90,0000	9.000,00
34	JG DE FACAS JF C/120 COD 005381A	UN	JF	6	550,0000	3.300,00
36	JUNTA MONTADA PARA TRATOR DE RODA TIPO FEMEA	UN	AENCO	20	180,0000	3.600,00
37	JUNTA MONTADA PARA TRATOR DE RODA TIPO MACHO	UN	AENCO	20	180,0000	3.600,00
38	LUVA CARDAN 35MM C/APERTO LATERAL CC57	UN	AENCO	30	70,0000	2.100,00
40	LUVA CARDAN MACHO SERIE 5000 CC52	UN	AENCO	300	35,0000	10.500,00
41	LUVA ESTRIADA CARDAN SERIE 5000 CC50	UN	AENCO	30	45,0000	1.350,00
42	LUVEIRA K95 MENOR 2 APERTOS COD91154313	UN	KAMAK	10	185,0000	1.850,00
43	MANCAL GRADE NIVELADORA MACO182 11/8	UN	FBB	40	185,0000	7.400,00
44	PARAFUSO ARO TRASEIRO COD828217	UN	SGT	50	6,0000	300,00
45	PINO DO TERCEIRO PONTO PARA TRATOR DE RODAS REFERENCIA 200240	UN	SGT	50	15,0000	750,00
46	PINO ELASTICO PARA TRATOR DE RODA MEDIDAS 10 X 70	UN	ACO	100	1,6000	160,00
47	PINO PARA TRATOR DE RODA TIPO TERCEIRO PONTO MEDIDAS 30 X 15	UN	SGT	50	13,0000	650,00
48	PINO QUEBRA DEDO CHANFRADO PARA TRATOR DE RODA MEDIDAS 7 X 16	UN	SGT	200	1,4000	280,00
49	PONTEIRA SUBSOLADOR PARA TRATOR DE RODAS	UN	TATU	100	32,0000	3.200,00
50	PROTETOR DE CARDAN SERIE 5000 PRN/5000	UN	AENCO	10	100,0000	1.000,00
51	RODA PARA CARRETA DE 6 FUROS	UN	RODAA‡O	4	260,0000	1.040,00
53	ROLAMENTO CAPA CONE CODIGO 3176330A	UN	FAG	10	60,0000	600,00
57	ROLAMENTO VT /LA4216/ COD 21311	UN	SKF	100	180,0000	18.000,00
58	SAPATA PARA ROCADEIRA COM 3 FUROS	UN	KAMAK	40	70,0000	2.800,00
59	SATELITE 9428 20X11 KAMAK DUPLA COD 04400494	UN	KAMAK	10	490,0000	4.900,00
60	SEPARADOR DISCO GR225MM 158 COD 070250136	UN	USINIL	20	60,0000	1.200,00
61	SUPORTE DAS FACAS NJ260 COD 51009363	UN	KAMAK	6	460,0000	2.760,00
62	SUPORTE DE FACA 380XP COD51007711	UN	KAMAK	5	460,0000	2.300,00
63	SUPORTE SUBSOLADOR AGRICOLA 2 FUROS COD 050740102	UN	USINIL	10	149,0000	1.490,00
64	TERCEIRO PONTO REGULAVEL PARA TRATOR DE RODA	UN	SGT	10	245,0000	2.450,00
65	TUBO CARDAN FEMEA SERIE 5000 COD CC58A/1000	UN	AENCO	40	49,0000	1.960,00
66	TUBO QUADRADO PARA TRATOR DE RODA TIPO FEMEA CC59	UN	AENCO	10	99,0000	990,00
67	TUBO QUADRADO PARA TRATOR DE RODA TIPO MACHO CC59	UN	AENCO	10	99,0000	990,00
Valor dos itens R$ 157.510,00						

Patrocínio-MG, 27 de março de 2024.
LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59A21191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.285, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.285, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece e reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de São Pedro da União - MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DO ÂMBITO, DO OBJETIVO E DOS CONCEITOS DESTA LEI

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS

Art. 1º Esta lei estabelece e reorganiza a estrutura administrativa e regulamenta as Secretarias, os Cargos em Comissão e Atividades Gratificadas do Poder Executivo do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Constitui objetivo principal da presente lei a organização da estrutura e dos meios para que o Poder Executivo atenda ao interesse público, em conformidade com o que prescrevem as constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica Municipal e a legislação infraconstitucional pertinente.

Art. 3º Para efeitos desta lei:

I - Órgão Público: é a unidade da administração pública, seccionada em função das competências que congrega para consecução de suas finalidades, o que se efetiva pela atuação dos agentes que a integram.

II - Administração Municipal: é o conjunto de agentes, serviços e órgãos instituídos pelo município, com o objetivo de fazer a gestão dos assuntos de interesse da população local, conforme o interesse coletivo;

III - Agente Político: são os titulares dos cargos estruturais que visam à função de governo, organização e ações políticas do município;

IV - Cargo em Comissão: é a posição constituída na organização do serviço público, criada por lei em número certo, com denominação, requisito de investidura e vencimento, de livre nomeação e exoneração feita pelo prefeito;

V - Atividade Gratificada: é a atividade ou conjunto de atividades específicas, cometidas a servidor do quadro permanente, para que a(s) execute(m) junto a órgão colegiado ou unidade administrativa, sem que venha a afastar-se de suas atribuições regulares, conferidas pelo cargo que ocupa;

VI - Poder Hierárquico: é o poder de que está investido determinado servidor em razão das atribuições próprias do cargo ou função exercida em ações de comando, supervisão, controle, coordenação, chefia, orientação e correção de seus subordinados, da representação da autoridade, da tomada de decisão e do planejamento superior.

VII - Ação Governamental: é o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa governamental, operando-se por meio de ações administrativas e atividades de execução;

VIII - Referência: é o número que indica a posição na escala de vencimentos;

IX - Vencimento: é a retribuição pecuniária básica fixada em lei e paga mensalmente ao servidor público pelo exercício de suas atribuições;

X - Subsídio: remuneração fixa e mensal paga aos agentes políticos;

XI - Remuneração: é a percepção do vencimento acrescido das vantagens pecuniárias a que o servidor tem direito, incorporadas ou não, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

Art. 4º A competência do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal é a definida na Lei Orgânica do Município e as dos dirigentes políticos e administrativos dos órgãos da Administração Municipal são aquelas definidas nesta lei, tendo por atribuição o cumprimento das competências do órgão sob seu comando.

Art. 5º É agente político o cargo de Secretário Municipal, nomeado pelo Prefeito Municipal para ocupar o comando dos órgãos de primeiro nível hierárquico, criados por esta lei para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa das ações do Poder Executivo.

Art. 6º São Cargos em Comissão os de Assessoria, de Chefia de Gabinete, os Diretores, Chefes de Departamento, os Secretários e os Coordenadores, observadas as condições e/ou requisitos legais previstos nesta lei, conforme dispõe o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

Parágrafo Único 30% (trinta por cento) dos Cargos em Comissão previstos no anexo II desta lei deverão ser ocupados por servidores de carreira do Município.

Art. 7º São Atividades Gratificadas as funções previstas no item III do Anexo II desta lei.

§ 1º As Atividades Gratificadas previstas na estrutura administrativa para o cumprimento de núcleo adicional de atividade(s) específica(s) deverão ser cometidas aos ocupantes de cargo efetivo, para atividades necessárias e legalmente previstas nesta lei, designadas por ato administrativo próprio, no interesse da Administração Municipal.

§ 2º As Atividades Gratificadas previstas nesta lei não eximirão o servidor designado do cumprimento da totalidade das atribuições e deveres de sua função, considerando-se remunerado pela gratificação qualquer trabalho extraordinário realizado em razão da respectiva atividade.

Art. 8º O subsídio dos Secretários Municipais é fixado por lei específica, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, e o vencimento dos Cargos em Comissão será conforme previsto nesta lei.

Art. 9º A gratificação das Atividades Gratificadas será paga em parcela destacada acrescida a sua remuneração e enquanto durar a sua designação, sem perda das vantagens preteritamente conquistadas, conforme valores previstos no Item III do anexo II desta lei.

Art. 10 As Assessorias, a Chefia de Gabinete, os Diretores, Chefes de Departamento, os Secretários e os Coordenadores submetem-se a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração, vedada a adoção de compensação de horas ou o pagamento de adicionais de horas extraordinárias ou gratificações que tenham por objetivo indenizar pela convocação.

Art. 11 Fica vedada a acumulação remunerada de Assessorias, Chefia de Gabinete, Diretores, Chefes de Departamento, Secretários, Chefes de Setor, Coordenadores e de Atividades Gratificadas ou ainda a acumulação de distintas espécies, com exceção dos casos e condições previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 12 Os cargos previstos nesta lei serão ocupados na medida da necessidade, respeitando o interesse público, a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

Parágrafo Único É vedada a nomeação de cidadãos inelegíveis para ocupar cargo de Secretário Municipal e Cargo em Comissão.

Art. 13 O valor das referências salariais será reajustado anualmente, na mesma data-base dos servidores efetivos.

Art. 14 O ocupante dos cargos previstos nesta lei, quando não for servidor do quadro de pessoal permanente, terá direito, além da remuneração prevista no Anexo III, a férias de 30 (trinta) dias acrescidas de 1/3 do salário e 13º salário, bem ainda ao recolhimento previdenciário junto ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I

Dos Órgãos Municipais e das suas Competências

Art. 15 Os órgãos públicos municipais criados por esta lei, com competências específicas, compõem-se das Assessorias, Chefia de Gabinete, os Diretores, os Chefes de Departamento, os Secretários e os Coordenadores, conforme a hierarquia disposta no organograma administrativo constante do anexo I desta lei.

Parágrafo Único Os órgãos a que se refere o caput são independentes uns dos outros, interligando-se pela unicidade administrativa que os dispõe hierarquicamente, conforme a autonomia que possuam na promoção das ações administrativas.

Art. 16 A segmentação da estrutura administrativa em órgãos públicos obedecerá à seguinte disposição hierárquica:

I - 1º nível: Secretários e Chefia de Gabinete;

II - 2º nível: Diretor;

III - 3º nível: Departamentos;

IV - 4º nível: Coordenador;

V - Nível Especial: Assessorias.

§ 1º A cada órgão do organograma administrativo corresponderá um titular, com regras de provimento previstas nesta lei.

§ 2º As Secretarias são unidades organizacionais responsáveis pelo assessoramento na elaboração e implementação das políticas públicas e ações administrativo-governamentais inerentes a sua área de atuação, compreendendo função de liderança, organização e controle, articulação de programas e projetos específicos, execução de serviços necessários ao funcionamento regular da administração e coordenação geral das unidades integrantes, consubstanciando unidades organizadas para gerir a execução de atividades técnico-administrativas, serviços e tarefas inerentes à área de atuação a que se vincular, conforme a necessidade da adoção de parcelas de atribuições de coordenação, chefia ou assessoramento, para a consecução dos objetivos a que se destinar, assessorando, nesta medida, ao Prefeito.

§ 3º As Diretorias são unidades organizacionais subordinadas à Secretaria a que estão vinculadas, responsáveis pelo expediente da Secretaria, que tem como atribuições de auxiliar e responder ao superior hierárquico e substituí-lo nos impedimentos legais, temporários ou ocasionais do titular da pasta, bem como representa-lo junto a autoridades, instituições, órgãos ou pessoas sempre que designado, bem ainda exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo Secretário ou pela Chefia do Poder Executivo.

§ 4º Os Departamentos são unidades organizacionais voltadas a gerir a execução de atividades técnico-administrativas, com atribuições de chefia para a consecução dos objetivos a que se destinar, assessorando, nesta medida, ao Secretário responsável pela respectiva pasta.

§ 5º As Coordenadorias são unidades organizacionais voltadas a gerir a execução de atividades técnico-administrativas menos complexas do que os Departamentos, com atribuições de chefia para a consecução dos objetivos a que se destinar, assessorando, nesta medida, os superiores hierárquicos que esteja vinculada.

§ 6º Os órgãos previstos nos incisos I a V são unidades organizacionais com o especial objetivo de promover assessoramento superior, interlocução setorial e social com estruturas da sociedade civil organizada, atividades de controle isento e imparcial, supervisão e fiscalização das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Público, em especial da área de atuação das respectivas Secretarias.

Art. 17 São órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da União:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria da Administração;

III - Secretaria da Fazenda;

IV - Secretaria de Ação Social;

V - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

VI - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

VII - Secretaria de Educação;

VIII - Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

IX - Secretaria de Saúde.

Seção II

Do Gabinete do Prefeito Municipal
Art. 18 O Gabinete do Prefeito Municipal é composto de:

I - Órgão Executivo:

a) Chefia de Gabinete.

II - Órgãos de Assessoramento:

a) Assessoria de Gabinete;

b) Assessoria de Governo;

c) Procuradoria Jurídica.

Art. 19 Ao Gabinete do Prefeito Municipal compete:

I - Assistir diretamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas funções;

II - Realizar as atividades de coordenação político-administrativa nas unidades da Prefeitura;

III - Coordenar as relações parlamentares do Prefeito e das unidades da Prefeitura;

IV - Recepcionar e atender autoridades e munícipes, marcando audiências com o Prefeito ou encaminhando-os às unidades competentes para solucionar os problemas;

V - Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos encaminhados à apreciação e decisão do Prefeito;

VI - Realizar o controle do atendimento de ordens e decisões tomadas pelo Prefeito;

VII - Representar o Prefeito, quando designado, em atos oficiais, solenidades, cerimônias e festividades;

VIII - Coordenar e assessorar as demais Secretarias e o Chefe do Executivo nos cerimoniais;

IX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Art. 20 A Assessoria de Gabinete compete:

I - Assessorar diretamente o Prefeito quanto ao planejamento político e administrativo;
II - Preparar estudos e propor soluções;
III - Efetuar contatos com entidades públicas ou privadas para obter informações de interesse da Administração e subsidiar decisões do Poder Executivo;
IV - Assessorar o Prefeito e Secretarias em suas relações com o Legislativo, articulando posicionamentos;
V - Estabelecer contato com a comunidade visando subsidiar o prefeito no encaminhamento de solução para os problemas;
VI - Executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem determinadas.

Art. 21 As Assessoria de Governo Municipal, compete:
I - Assessoramento nos assuntos relacionados com a administração em geral, tratativas para obtenção de convênios e coordenação da representação social e política do Prefeito junto a outros municípios, a órgãos e repartições públicas estaduais e federais;
II - Articulação com órgãos e entidades do Município, visando à regularidade do cumprimento das diretrizes emanadas do Prefeito;
III - Coordenação da administração regionalizada;
IV - Acompanhamento da tramitação de proposições submetidas à Câmara Municipal;
V - Formulação dos atos do Prefeito e administração e controle da publicidade dos atos administrativos em geral;

VI - Execução e transmissão de ordens e decisões do Prefeito.

Art. 22 A Procuradoria Jurídica é órgão de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito, responsável pela advocacia do município, sendo orientada pelos princípios da legalidade, da indisponibilidade do interesse público, da unidade, da eficiência e da autonomia técnico-jurídica.

Art. 23 São atribuições da Procuradoria Jurídica, sem prejuízo de outras que lhe forem outorgadas por normas constitucionais e legais:

I - representar judicial e extrajudicialmente o Município e entidades de direito público da administração indireta;

II - exercer, com exclusividade, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e das entidades que se refere o inciso I deste artigo;

III - atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município;

IV - prestar assessoramento jurídico e técnico-legislativo ao Prefeito;

V - promover a cobrança da dívida ativa municipal e inclusive por meios alternativos de cobrança administrativa ou de protestos de títulos, assegurada a fixação de honorários;

VI - propor ou responder as ações judiciais, de qualquer natureza, que tenham por objeto a defesa do erário ou do interesse público, bem como nelas intervir, na forma da lei;

VII - coordenar procedimentos administrativos, inclusive disciplinares, não regulados por lei especial;

VIII - orientar a forma de cumprimento de decisões judiciais;

IX - examinar e dar pareceres em licitações;

X - promover a uniformização da jurisprudência administrativa e da interpretação das normas entre órgãos da Administração;

XI - manifestar-se sobre as divergências jurídicas entre órgãos da Administração;

XII - opinar previamente à formalização dos contratos administrativos, convênios, termos de ajustamento de conduta, consórcios públicos ou atos negociais;

XIII - representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídicas reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das normas vigentes;

XIV - proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira; e

XV - executar outras atividades correlatas.

§ 1º Em caráter excepcional e em razão de relevante interesse público, poderá ser contratado jurista para a emissão de parecer sobre matéria específica.

§ 2º A representação extrajudicial atribuída à Procuradoria Jurídica do Município não exclui o exercício das competências próprias do Prefeito, Secretários de Município e dirigentes de entidades, na celebração de contratos e de outros instrumentos jurídicos.

§ 3º As autoridades e servidores da Administração municipal ficam obrigados a atender às requisições de certidões, informações, autos de processo administrativo, documentos e diligências formuladas pela Procuradoria Jurídica do Município, dispensando às respectivas requisições tratamento prioritário.

§ 4º A Procuradoria Jurídica do Município poderá reconhecer a procedência de pedidos formulados em ações judiciais, deixar de propô-las, desistir das já propostas ou transigir em relação ao objeto litigioso, bem como deixar de interpor recursos ou desistir dos já interpostos.

§ 5º A Procuradoria-Geral do Município é integrada por membros de carreira.

Seção III

Da Secretaria da Administração

Art. 24 São órgãos da Secretaria da Administração:

I - Secretário;

II - Diretoria de Convênios e Contratos.

Art. 25 À Secretaria de Administração compete:
I - Coordenar os projetos e serviços municipaisde grande impacto à população em integração com todas as secretarias municipais;
II - Articular estrategicamente o desenvolvimento das políticas públicas municipais para alcançar os objetivos determinados pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA);
III - Estimular um dinâmico e produtivo relacionamento entre os órgãos públicos municipais;
IV - Definir diretrizes para a captação de recursos junto a terceiros;
V - Efetuar compras e promover os processos licitatórios;
VI - Controlar o estoque, a guarda e a conservação de material;
VII - Controlar os bens patrimoniais da Prefeitura, bem como, zelar pela sua conservação;
VIII - Promover a operação e solicitação de manutenção de aparelhos e equipamentos;
IX - Executar as atividades de zeladoria do Paço Municipal;
X - Supervisionar a gestão de serviços de almoxarifado e patrimônio;
XI - Gerenciar as rotinas relacionadas aos recursos humanos;

XII - Acompanhar a execução de ações estabelecidas no Plano de Governo junto as demais Secretarias;
XIII - Propor políticas e programas de valorização dos servidores;
XIV - Elaborar e executar programas de treinamentos para os servidores;
XV - Aplicar técnicas de avaliação de desempenho dos servidores, de acordo com a metodologia e sistema adequados;
XVI - Realizar pesquisas salariais, efetuando consultas externas e internas, estudando métodos de remuneração e comparando índices médios da organização e do método de trabalho, para fornecer subsídios para formulação da política salarial;
XVII - Laborar gráficos estatísticos referentes a vencimentos e cargos, baseando-se em dados pesquisados;
XVIII - Cooperar com as demais Secretarias nos trabalhos de comunicação entre o Prefeito e os demais órgãos da Administração Municipal;
XIX - Elaborar, sistematizar, organizar, registrar e manter sob sua guarda e responsabilidade os atos e documentos oficiais do Arquivo Público Municipal;

XX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Seção IV

Da Secretaria da Fazenda

Art. 26 São órgãos da Secretaria da Fazenda:

I - Secretário;

II - Departamento de Arrecadação Tributária;

III - Departamento de Tesouraria.

Art. 27 À Secretaria da Fazenda compete:

I - Assistir o Prefeito nos assuntos tributários de competência municipal;

II - Planejar, supervisionar, coordenar e controlar os assuntos tributários;

III - Desenvolver atividades relativas à arrecadação, controle e fiscalização dos tributos municipais e demais receitas;

IV - Promover o gerenciamento de programas de transmissão de dados e informações aos órgãos de fiscalização;

V - Comunicar aos demais órgãos competentes da Administração todas as medidas financeiras levadas a efeito;

VI - Coordenar e executar a fiscalização dos códigos de conduta e demais legislações do município;

VII - Prestar orientação aos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;

VIII - Coordenar e manter atualizado a cadastro imobiliário do município;

IX - Controlar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização de impostos e taxas municipais;

X - Efetuar a inscrição de débitos e cobrança da Dívida Ativa do Município e promover a execução dos débitos;
XI - Efetuar a manutenção de cadastros fiscais;
XII - Supervisionar, planejar e coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
XIII - Acompanhar a execução orçamentária;
XIV - manter atualizado o Plano de Conta Contábil, dele dando ciências às unidades descentralizadas e cos órgãos autônomos;
XV - supervisionar o encaminhamento ao Tribunal de Contas, nos prazos legais, das informações sobre a execução financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
XVI - colocar as contas do Município, por ocasião das audiências públicas, à disposição dos contribuintes municipais, para exame e apreciação, nas condições e tempos pré-fixados pela legislação pertinente;
XVII - manter controle das posições de saldos de exercícios anteriores, a receita e a despesa dos exercícios e a posição de saldos, de cada fonte diferenciada de recursos;
XVIII - assistir a aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais e observando se o seu produto destina-se a custear despesas do convênio;
XIX - coordenar e planejar os trabalhos da Tesouraria do município;
XX - manter arquivos dos convênios, ajustes ou demais instrumentos legais, e respectivos planos de aplicação dos recursos recebidos;
XXI - orientar quanto à aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação proposta e aprovada pelo repassador dos recursos, inclusive apresentar proposta de alteração, quando assim exigir a sua finalidade;
XXII - acompanhar os prazos de prestação de contas, notificando as autoridades quanto ao vencimento de prazo, e aos eventuais atrasos, de prestação de contas de recursos recebidos:
XXIII - prestar contas dos recursos, financeiros recebidos pelo Município, conforme as disposições legais pertinentes, inclusive de acordos e convênios ou outros ajustes;
XXIV - prestar assistência técnica na elaboração de planos de aplicação seja em relação a recursos recebidos, como dos concedidos pelo Município;

XXV - Executar outras atividades correlatas atribuídas pela Chefia do Poder Executivo.

Seção V

Da Secretaria de Ação Social

Art. 28 São órgãos da Secretaria de Ação Social:

I - Secretário;

II - Departamento de Programas Socioeducativos;

Art. 29 À Secretaria de Ação Social, compete:

I - O planejamento e o estabelecimento da política de atuação, estratégias, diretrizes e critérios de prestação de assistência social e promoção do bem-estar da população carente;

II - Executar programas assistenciais e de desenvolvimento comunitário;

III - Prestar assistência técnica aos centros comunitários a entidades particulares ou grupos voluntários, incentivando e colaborando no desenvolvimento de suas atividades;

IV - Estimular a organização e a participação da comunidade no levantamento, discussão e solução de problemas relacionados com a ação social da Prefeitura Municipal;

V - Coordenar, controlar e avaliar as atividades de assistência prestadas por instituições da comunidade que recebem subvenção ou auxílio da Prefeitura Municipal;

VI - Desenvolver e coordenar políticas públicas especiais com foco para a assistência as mulheres, a juventude e a diversidade, visando promover ações que permitam o acolhimento e o desenvolvimento desse público;

VII - Coordenar e prestar suporte aos Conselhos e Fundos Municipais;

VIII - Prestar suporte ao Conselho Tutelar;

IX - Coordenar programas e órgãos como CRAS e CadÚnico;

X - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Seção VI

Da Secretaria de Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Art. 30 São órgãos da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

I - Secretário;

II - Departamento de Agricultura e Pecuária;

III - Departamento de Desenvolvimento Econômico;

IV - Departamento de Meio Ambiente;

V - Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 31 À Secretaria de Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, compete:

I - Executar direta e indiretamente a política de meio-ambiente do Município;
II - Coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e repercussão ambiental;
III - Estudar, definir normas técnicas legais e procedimentos visando a proteção ambiental do Município;
IV - Assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
V - Conceder licenciamento ambiental municipalizado para instalação das atividades socioeconômicas;
VI - Promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;
VII - Propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação os programas de Educação Ambiental do Município;
VIII - Contribuir para a formulação da política agrícola do Município, inclusive no que se refere à assistência técnica e extensão rural;
IX - Formular, coordenar e implementar as políticas de assistência técnica e extensão rural, capacitação e profissionalização de agricultores familiares e pecuaristas, isolada ou conjuntamente com órgãos estaduais e federais;
X - Supervisionar a execução e promover a avaliação de programas e ações no que diz respeito ao agronegócio e à assistência técnica e extensão rural;
XI - Fomentar a inovação tecnológica na agricultura familiar;
XII - Implementar ações, elaborar, promover e avaliar a execução de programas e projetos de fomento ao agronegócio e à assistência técnica e extensão rural, isolada ou conjuntamente com órgãos estaduais e federais;
XIII - Promover a integração entre os processos de geração e transferência de tecnologias adequadas à preservação e recuperação dos recursos naturais;
XIV - Dirigir e coordenar o serviço de assistência técnica e extensão rural;
XV - Dirigir e coordenar todos os serviços correlatos a Zoonoses;
XVI - Promover a organização e manutenção atualizada das informações relativas ao abastecimento municipal;
XVII - Efetuar estudos e formulação de políticas de abastecimento;

XVIII - Coordenar projetos e programas especiais de abastecimento;
XIX - Dirigir e coordenar todos os serviços correlatos a coleta e gestão de resíduos sólidos;
XX - Promover, organizar e estabelecer planos para funcionamento de feiras livres, bem como respectivos horários e localização em conjunto com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

XXI - Gerenciar os equipamentos Sala do Empreendedor, Sebrae Aqui;

XXII - Promover a capacitação da população em parcerias com entidades do Sistema "S";

XXIII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Seção VII

Da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Art. 32 São órgãos da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

I - Secretário;

II - Departamento de Esporte;

III - Diretoria de Esporte, Lazer e Eventos Esportivos.

Art. 33 À Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo compete:

I - Manter, criar e consolidar atrativos turísticos, melhorar a infraestrutura receptiva e promover o município como destino turístico, observando sua oferta e os serviços disponíveis segundo políticas de marketing previamente estabelecidas;

II - Realizar e manter atualizado o inventário turístico do município e promover ações em consonância com o Plano Diretor de Turismo;

III - Incentivar a adesão dos empreendimentos turísticos ao Cadastur do Ministério do Turismo;

IV - Coordenar, em conjunto com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a manutenção e conservação de pontos turísticos e de esporte;

V - Organizar calendário de eventos do Município e promover os eventos públicos tradicionais e outros que vierem a ser criados;

VI - Apoiar eventos a serem realizados no Município ou de que este participe;

VII - Promover a divulgação da marca turística de São Pedro da União junto as principais regiões emissoras de turistas;

VIII - Promover a criação e manutenção de núcleos turísticos, com enfoque ao turismo rural;

IX - Difundir e promover os roteiros turísticos;

X - Executar ações para expansão, qualificação e manutenção da sinalização turística em integração com os demais municípios da região;

XI - Apoiar as iniciativas de pessoas ou entidade que apresentem interesse para o desenvolvimento do turismo e cultura no Município;

XIV - Coordenar a fanfarra;

XV - Manter e coordenar os projetos públicos culturais existentes;

XVI - Gerenciar os espaços públicos culturais;

XVII - Apoiar e fomentar os projetos culturais e os artistas locais através do Fundo Municipal de Cultura;

XVIII - Coordenar ações para consolidação do Plano Municipal de Cultura;

XIX - Promover a capacitação a empresários e pessoas ligadas ao ramo turístico;

XX - Promover o suporte ao funcionamento dos conselhos municipais de cultura, de patrimônio cultural, de esporte e de turismo, e seus respectivos planos, políticas e fundos;

XXI - Desenvolver ações para captação de recursos do ICMS patrimônio cultural, ICMS esportivo e ICMS turismo;

XXII - Formular políticas, fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades físicas, esporte e lazer aos hábitos de vida saudável da população;

XXIII - Fomentar e gerir os espaços públicos esportivos do município;

XXIV - Realizar parcerias com outras Secretarias Municipais para o desenvolvimento de projetos esportivos intersetoriais;

XXV - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Seção VIII
Da Secretaria de Educação

Art. 34 São órgãos da Secretaria de Educação:

I - Secretário;

II - Departamento de Planejamento Educacional;

III - Departamento de Projetos Educacionais e Eventos;

IV - Departamento de Transporte Escolar.

Art. 35 À Secretaria de Educação compete:

I - Planejar, orientar e executar atividades referentes à educação na área de competência do Município;

II - Adotar medidas que elevem a eficiência docente e da assistência aos escolares;

III - Promover a integração escola-comunidade;

IV - Realizar estudos e pesquisas relacionadas com as necessidades educacionais do município;

V - Implantar e executar programas supletivos de merenda e material escolar;

VI - Coordenar o transporte de alunos no Município;

VII - Gerenciar as unidades da rede municipal de ensino;

VIII - Realizar parceria com universidades e instituições para ampliar o acesso ao ensino técnico e superior no município;

IX - Promover medidas para expansão do ensino integral no município;

X - Promover projetos e atividades culturais e esportivas no contraturno escolar;

XI - Promover para a inclusão e expansão tecnológica do ensino público no município;

XII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Seção IX
Da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 36 São órgãos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

I - Secretário;

II - Diretoria de Conservação de Estradas;

III - Diretoria de Controle e Manutenção de Veículos;

IV - Departamento de Obras;

V - Departamento de Serviços Públicos.

Art. 37 À Secretaria de Obras e Serviços Públicos, compete:

I - Promover a articulação entre as diversas esferas de governo, a iniciativa privada e organizações não governamentais, visando à implementação de planos, programas e projetos de urbanização, habitação, meio ambiente, transporte público e desenvolvimento urbano;

II - Assistir e assessorar o Prefeito na execução de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas do governo, quanto aos aspectos de planejamento urbano;

III - Cuidar do planejamento das vias públicas urbanas e rurais;

IV - Planejar e promover a execução de serviços relativos à abertura, pavimentação de vias públicas;

X - Cuidar do planejamento e da sinalização das vias públicas urbanas e rurais;

XII - Promover a fiscalização dos projetos de construção, reforma e manutenção de obras públicas;

XIII - Formular, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento urbano no âmbito do município;

XIV - Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação e de Urbanização;

XV - Promover políticas setoriais de habitação, meio ambiente e de transporte público no âmbito do município;
XVII - Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança pública no Município de São Pedro da União;
XVIII - Executar, através de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança urbana da cidade;
XIX - Coordenar as atividades da Assistência de Segurança Pública do Gabinete do Prefeito;
XX - Estabelecer, em conjunto com as demais secretarias, mediante convênio firmado com os órgãos de segurança estadual, as diretrizes, o gerenciamento e as prioridades de policiamento, controle e fiscalização do trânsito;
XXI - Propor prioridades nas ações de policiamento preventivo e ostensivo realizadas pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município de São Pedro da União, por meio de intercâmbio permanente de informações e gerenciamento;
XXII - Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança urbana;
XXIII - Contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
XXIV - Valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais e federais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança urbana municipal;
XXV - Planejar, fixar diretrizes, coordenar e executar a fiscalização e o policiamento de trânsito de competência do Município, nos termos da legislação em vigor;
XXVI - Promover atividades de planejamento e gerenciamento de trânsito;
XXVII - Coordenar e executar ações de prevenção e combate a desastres através da Defesa Civil;
XXVIII - Identificar as áreas de risco do município e planejar ações para mitigação de impactos;
XXIX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Seção X

Da Secretaria de Saúde

Art. 38 São órgãos da Secretaria de Saúde:

I - Secretário;

II - Departamento de Transporte da Saúde;

III - Departamento de Apoio e Gestão à Saúde;

IV - Departamento de Assistência Especializada

V - Coordenadoria de Farmácia

Art. 39 À Secretaria de Saúde compete:

I - Planejar, implementar, orientar, dirigir e acompanhar programas de assistência à saúde, de assistência médica de urgência e de vigilância sanitária;

II - Identificar carências médico-assistenciais e recursos a serem utilizados, com vistas à adoção de novos programas ou implantação de novas unidades assistenciais;

III - Prestar assistência à saúde, principalmente através de atividades médicas, odontológicas e assistência complementar;

IV - Colaborar com outras unidades da Prefeitura Municipal na prestação de assistência à saúde ou vigilância epidemiológica;

V - Manter intercâmbio e entrosamento com os órgãos de saúde existentes no Município com vistas à integração e harmonização da prestação de assistência à saúde, por parte do Município;

VI - Promover a distribuição de produtos e medicamentos oriundos de programas de governo relacionado à saúde;

VII - Promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais;

VIII - Tomar medidas visando a melhoria das condições sanitárias da população do município mediante a promoção de inspeções da saúde, executando a fiscalização sanitária do Município;

IX - Planejar e executar ações com recursos provenientes da Atenção Básica, da Assistência Farmacêutica e Média e Alta Complexidade;

X - Coordenar a Estratégia Saúde da Família - ESF;

XI - Gerenciar as Unidades Básicas de Saúde existentes no município;

XII - Realizar o agendamento de consulta das clínicas básicas disponíveis no município e promover o encaminhamento do atendimento de especialidade para hospitais de referência, se necessário;

XIII - Promover o agendamento e controle do transporte de pacientes no município, bem como o itinerário das viagens para outros municípios;

XIV - Realizar parcerias com instituições hospitalares ou contratação de serviços para execução de atividades de saúde pública, em especial quanto ao pronto atendimento e a alta e média complexidade;

XV - Promover ações para universalização do saneamento básico em conjunto com a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

XVI - Promover ações de zoonose em conjunto com a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

XVII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 40 Ficam criadas as Secretarias Municipais, os Cargos em Comissão e as Atividades Gratificadas previstas nos anexos desta lei.

Art. 41 O teto remuneratório dos cargos previstos nesta lei é o valor do subsídio pago ao Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 42 Esta Lei Complementar é constituída pelos seguintes anexos que a integram:

I - Anexo I: Organograma Administrativo;

II - Anexo II: Quadro de Agentes Políticos, Cargos em Comissão e Atividades Gratificadas;

III - Anexo III: Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão;

IV - Anexo IV: Descrição das Atribuições dos Agentes Políticos, Cargos em Comissão e das Atividades Gratificadas.

Art. 43 Fica autorizado o Poder Executivo a instituir atos regulamentares eventualmente necessários à execução desta lei complementar.

Art. 44 As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 45 Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para adequá-los, se necessário, a esta Lei Complementar.

Art. 46 Os Conselhos, órgãos e cargos previstos na estrutura administrativa que não constam no Anexo II desta lei estão regulados e organizados em legislação específica.

Art. 47 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, inclusive a lei complementar nº 805/2005.

São Pedro da União, 27 de março de 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO

ANEXO II

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS, CARGOS EM COMISSÃO E ATIVIDADES GRATIFICADAS

Item I - AGENTES POLÍTICOS		
SECRETARIAS		**Subsídio – Lei específica**
Qtd.	**Nomenclatura**	**Condição/Requisito**
01	Secretaria da Administração	Ensino Médio Completo
01	Secretaria da Fazenda	Ensino Superior Completo
01	Secretaria de Educação	Ensino Superior Completo
01	Secretaria de Saúde	Ensino Médio Completo
01	Secretaria de Ação Social	Ensino Médio Completo
01	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Ensino Médio Completo
01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Sem requisito
01	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Ensino Médio Completo

Item II - CARGOS EM COMISSÃO			
Qtd.	Nomenclatura	Condição/Requisito	Referência Salarial
01	Chefe de Gabinete	Ensino Médio Completo	A
01	Diretoria de Convênios e Contratos	Ensino Superior Completo	B
01	Diretoria de Conservação de Estradas	Sem requisito	B
01	Diretoria de Controle e Manutenção de Veículos	Ensino Médio Completo	B
01	Diretoria de Esporte, Lazer e Eventos Esportivos	Sem requisito	B
01	Departamento de Arrecadação Tributária	Ensino Médio Completo	C
01	Departamento de Tesouraria	Ensino Médio Completo	C
01	Departamento de Planejamento Educacional	Ensino Médio Completo	C
01	Departamento de Projetos Educacionais e Eventos	Ensino Médio Completo	C
01	Departamento de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	C
01	Departamento de Apoio e Gestão à Saúde	Ensino Médio Completo	C
01	Departamento de Transporte da Saúde	Ensino Médio Completo	C
01	Departamento de Programas Socioeducativos	Ensino Médio Completo	C

01	Departamento de Assistência Especializada	Ensino Médio Completo	C
01	Departamento de Agricultura e Pecuária	Ensino Médio Completo	C
01	Departamento de Desenvolvimento Econômico	Ensino Médio Completo	C
01	Departamento de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo	C
01	Departamento de Obras	Sem requisito	C
01	Departamento de Serviços Públicos	Sem requisito	C
01	Departamento de Esporte	Sem requisito	C
03	Assessor de Gabinete	Ensino Médio Completo	D
03	Assessor de Governo	Ensino Médio Completo	D
01	Coordenadoria de Farmácia	Ensino Médio Completo	E
01	Coordenadoria da Defesa Civil	Ensino Médio Completo	E

	Item III - ATIVIDADES GRATIFICADAS			
Qtd.	**Nomenclatura**	**Requisito**	**Subordinação**	**Gratificação (%)**
02	Brigadista	Ensino Médio Completo	Coordenadoria de Defesa Civil	20
01	Controlador Interno	Ensino Superior Completo	Sem subordinação	145
03	Equipe de Apoio	Ensino Médio Completo	Secretaria de Administração	20
01	Gestor de Contratos	Ensino Médio Completo	Secretaria de Administração	80
01	Líder de Equipe de Rua	Ensino Médio Completo	Secretaria de Obras	40
03	Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho	Ensino Médio Completo	Sem subordinação	20
02	Membros da Comissão de Sindicância e PAD	Ensino Superior Completo	Sem subordinação	40
01	Presidente da Comissão de Sindicância e PAD	Ensino Superior Completo	Sem subordinação	50
01	Responsável pela alimentação dos sistemas governamentais	Ensino Médio Completo	Secretaria de Fazenda	80
01	Responsável pela Atenção Básica	Ensino Superior	Secretaria de Saúde	120
01	Responsável pela Dívida Ativa	Ensino Médio Completo	Secretaria de Fazenda	80
01	Responsável pela Ouvidoria	Ensino Médio Completo	Secretaria de Administração	50
01	Responsável pelo Almoxarifado	Ensino Médio Completo	Secretaria de Administração	80
01	Responsável pelo Almoxarifado e Compras da Secretaria de Obras	Ensino Médio Completo	Secretaria de Obras	80
01	Responsável pelo Arquivo Municipal	Ensino Médio Completo	Secretaria de Administração	50
01	Responsável pelo Controle de Compras	Ensino Médio Completo	Secretaria de Administração	80
01	Responsável pelo Controle de Patrimônio	Ensino Médio Completo	Secretaria de Administração	30
01	Responsável pelos Convênios dos Consórcios de Saúde	Ensino Médio Completo	Secretaria de Saúde	80
01	Responsável pelo Departamento Pessoal	Ensino Técnico em Contabilidade	Secretaria de Administração	130
01	Responsável pelo TI	Ensino Médio Completo	Secretaria de Administração	80

*** O PERCENTUAL DA ATIVIDADE GRATIFICADA É APLICADO SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BASE DA REFERÊNCIA I DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS**

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Referência	**Valor (R$)**
A	**4.878,91**
B	**3.600,90**
C	**2.601,84**
D	**1.819,94**
E	**1.476,31**

ANEXO IV

CARGOS EM COMISSÃO	
CARGOS	**ATRIBUIÇÕES**
Assessor de Gabinete	Assessorar o Prefeito e a Chefia de Gabinete na implementação das propostas do plano de governo com fulcro no elemento confiança que precede sua nomeação, promovendo a articulação política necessária ao exercício das funções da autoridade a que subordinado; Prestar, isolada ou conjuntamente com outro assessor ou Secretário Municipal, assessoramento aos integrantes da administração municipal superior no desempenho de suas funções; Assessorar o Prefeito no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; Assessorar o Prefeito no atendimento de demandas locais, identificando a pretensão e providenciar seu encaminhamento regular; Assessorar Prefeito em atividades para obtenção e sistematização de informações de caráter político de interesse do Município; Apresentar relatórios de levantamentos solicitados pelo Prefeito; Acompanhar ou representar o Prefeito ou outra autoridade por ele indicado em repartições públicas, audiências, encontros ou outros eventos para os quais for designado; Prestar outras atividades típicas de assessoramento superior.
Assessor de Governo	Planejar, coordenar e executar a política de interação com a sociedade civil; coordenar, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Publica, o desenvolvimento de projetos destinados à captação e negociação de recursos, e apoiar o monitoramento da aplicação. Prestar outras atividades típicas de assessoramento superior.
Chefe de Gabinete	Assessorar o Prefeito na organização, supervisão e coordenação das atividades próprias do Gabinete, bem como nas relações com os parlamentares e munícipes; Assessorar o Prefeito no planejamento, organização, supervisão e coordenação de atividades da Prefeitura, mantendo-o informado sobre o controle de prazo dos processos do Legislativo, referentes a requerimentos, informações, respostas, indicações e apreciação dos projetos pela Câmara, para as tomadas de decisões; Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, discutindo junto às demais unidades administrativas o andamento das providências e decisões; Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando esclarecimentos e encaminhando-os de modo a permitir o cumprimento dos compromissos assumidos; Organizar as atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida; Cumprir todas as atividades necessárias ao controle interno no âmbito do Poder Executivo; Executar outras tarefas correlatas.
Secretário de Administração	Planejar e supervisionar a montagem de processos de seleção, treinamento e de avaliação de pessoal, coordenando a sua implantação; Supervisionar e acompanhar as admissões, transferências e promoções de pessoal; Participar nas decisões de processos e programas administrativos que envolvem pessoal, resolvendo os casos de conflitos; Diagnosticar problemas de pessoal nos diversos setores ou unidades de serviço e propor soluções, através de readaptação, treinamentos ou até de orientação de pessoal; Atender aos pedidos da Administração quanto à viabilização de eventos e compromissos da Administração, resolvendo situações com o quadro de funcionários; Propor transferências de funcionários entre as unidades de serviço da Administração, desenvolvendo a política de administração de recursos humanos, com base no aproveitamento do pessoal do quadro de acordo com sua aptidão em relação às vagas surgidas; Organizar e promover a realização de cursos para aprimoramento profissional e treinamento dos servidores; Estabelecer estratégia de comunicação através de pesquisas de opinião, divulgação de matéria e contatos com a comunidade; Organizar as estratégias de planejamento da Administração e do Município; Executar outras tarefas correlatas.
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Elaborar, dirigir e executar políticas de meio ambiente do Município visando à preservação; Desenvolver ações de conservação de praças, parques, jardins e outros, limpeza pública, coleta de lixo e tratamento de dejetos, além de desempenhar as tarefas que se destinam a estabelecer a relação administrativa com a zona rural do Município; Elaborar, dirigir e executar a política agrícola do Município, prestando apoio e assistência técnica às atividades relacionadas com a produção agrícola, pecuária e congêneres, estabelecendo e colaborando para o cumprimento das políticas de abastecimento e de preservação do meio ambiente; Participar da elaboração das políticas públicas de meio ambiente do Município; Estabelecer planos e projetos para a preservação do meio ambiente; Coordenar trabalhos de conservação e guarda de praças, parques, jardins e similares; Supervisionar e coordenar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo; Administrar o aterro sanitário; Estabelecer estratégias para envolver a comunidade na preservação do meio ambiente; Formular planos e projetos visando estabelecer convênios com outras esferas de governo e entidades ambientais; Interagir com os demais órgãos da administração direta e

	indireta com o objetivo de implementar programas, projetos e atividades ligadas à preservação do meio ambiente; Incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas às atividades econômicas do Município; Articular-se com organismos públicos e privados para o aproveitamento de incentivos e recursos ao desenvolvimento econômico do Município; Manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades do Município; Promover o cadastramento das fontes de recursos, bem como a preparação de projetos para a captação destes recursos voltados ao desenvolvimento do Município; Participar da elaboração das políticas públicas agrícolas e de abastecimento do Município e cuidar de sua direção e execução; Estabelecer relações administrativas com a zona rural; Formular, coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural, capacitação e profissionalização de agricultores e pecuaristas; Prestar apoio e assistência técnica às atividades relacionadas com a produção agropecuária; Promover o fomento de inovações tecnológicas na agricultura familiar; Organizar a concessão do uso de máquinas agrícolas e congêneres aos pequenos e médios produtores rurais; Promover feiras do produtor ou outras atividades similares com vistas à qualificação e atualização dos produtores rurais; Promover o desenvolvimento dos programas de abastecimento do Município, administrando o funcionamento de mercados, feiras livres e outros programas de abastecimento; Promover a organização e manutenção atualizada das informações relativas ao abastecimento municipal; Exercer atividades administrativas relacionadas à municipalidade no tocante ao licenciamento ambiental, observadas as disposições da legislação federal e estadual pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.
Secretário de Ação Social	Estabelecer, planejar e coordenar ações de assistência social e promoção humana no Município; Coordenar as ações de promoção social, estabelecendo ou planejando atividades para desenvolver ou realizar a promoção humana no Município; Desenvolver ou acompanhar projetos para prestação de serviços na área social à população carente, de acordo com a disponibilidade orçamentária; Supervisionar as atividades da equipe, com grupos de pessoas, visando sua promoção e reintegração à sociedade, através da melhoria do nível de vida da comunidade; Promover meios de acesso aos serviços e benefícios em geral, por parte da comunidade; Desenvolver e elaborar treinamentos e reciclagem, visando adequar e aprimorar a capacidade funcional da equipe; Controlar o uso de equipamentos ou consumo de materiais, fazendo cumprir prazos, normas e diretrizes estabelecidas nos projetos em desenvolvimento; Controlar custos ou recursos financeiros necessários à execução de programas ou projetos assistenciais, bem como verbas recebidas de órgãos estaduais; Executar outras tarefas correlatas.
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo	Coordenar e organizar atividades de cultura, lazer e turismo desenvolvidas pela Administração Pública, garantindo seu bom funcionamento e o cumprimento de normas e programas estabelecidos, bem como à elaboração, execução e direção das políticas públicas para o desenvolvimento e incentivo ao turismo e à cultura no Município; Participar da elaboração das políticas públicas para o desenvolvimento e incentivo ao turismo e cultura do Município; Elaborar, dirigir e executar os programas, projetos e atividades relacionadas com o turismo e cultura visando o seu desenvolvimento e incremento; Avaliar a execução dos programas, projetos e atividades, verificando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, identificando eventuais falhas para sua correção; Difundir os pontos de atração turística e eventos que se constituem atrações turísticas, culturais e de lazer do Município; Difundir e estimular a cultura, especialmente a popular, apoiando as manifestações culturais que ocorram no Município; Organizar eventos e participar da elaboração do calendário de eventos turísticos e culturais do Município; Prestar apoio e incentivo à população e entidades que apresentem interesse no desenvolvimento do turismo no Município; Coordenar e fiscalizar a realização de festivais e certames de caráter cívico cultural ou filantrópico nos seus próprios; Executar outras tarefas correlatas.
Secretário de Educação	Desenvolver ações pedagógicas na educação formal e informal, dando condições de acesso e permanência dos alunos nas unidades de ensino da rede pública, bem como elaborar e operacionalizar políticas públicas na sua área de atuação; Prover e supervisionar as atividades das unidades de serviço ligadas à Secretaria de Educação, especificamente no desenvolvimento de ações pedagógicas com crianças ou com a comunidade; Coordenar e/ou participar de reuniões pedagógicas com a equipe técnica da área da Educação ou com grupos de professores, visando ao aprimoramento das atividades desenvolvidas; Elaborar projetos ligados à área de Educação; Promover e orientar a realização de cursos profissionalizantes ou de aprimoramento do magistério e outros, de interesse da comunidade; Planejar e orientar atividades educacionais desenvolvidas na Secretaria; Oferecer condições de acesso e permanência dos alunos nas unidades de ensino da rede pública; Planejar e gerenciar os programas de transporte de alunos e alimentação escolar; Executar outras tarefas correlatas.
Secretário da Fazenda	Elaborar, dirigir, executar as políticas financeira, fiscal e tributária do Município, administrando as finanças municipais visando ao equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas; Administrar, fiscalizar, cobrar e arrecadar tributos e contribuições municipais; Arrecadar, administrar e aplicar os recursos públicos; Fiscalizar e cobrar impostos, taxas e serviços de competência tributária municipal, nos termos da legislação vigente; Acompanhar as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e dos Estados, pertencentes ao Município por repartição constitucional; Contribuir para a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Município; Formular política fiscal e tributária; Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município; Representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando os respectivos instrumentos ou quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito; Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos; Celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Secretaria; Efetuar a escrituração contábil de todos os atos e fatos da Administração Pública Municipal, bem como a elaboração dos demonstrativos exigidos pela legislação; Planejar, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária; Planejar, propor, avaliar e contratar a estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação específica; Executar outras tarefas correlatas.
Secretário de Obras e Serviços Públicos	Coordenar, elaborar e operacionalizar as políticas municipais na área de execução de obras públicas urbanas e rurais, infraestrutura e manutenção e conservação do patrimônio (móveis e imóveis); Elaborar, dirigir e executar ações e políticas públicas de planejamento e urbanismo do Município; Participar da elaboração das políticas municipais na área de execução de obras públicas, colaborando com informações, sugestões e experiências, a fim de contribuir para a definição de objetivos, gerais e específicos, promovendo a articulação de sua área com as demais; Elaborar planos ou programas de atividades, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos financeiros, materiais e humanos; Organizar as atividades das unidades competentes a sua área, estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos, para assegurar o fluxo normal dos trabalhos, obtendo resultados positivos e padrões uniformes; Supervisionar o desenvolvimento de obras urbanas e rurais e a implementação de obras de infraestutura, promovendo a manutenção e a conservação dos próprios públicos; Avaliar os resultados dos trabalhos realizados, consultando o pessoal encarregado das diversas unidades de sua área, para detectar falhas, para determinar ou propor as modificações necessárias; Zelar pela observância das disposições regulamentares, acompanhando a execução das atividades dentro das normas e condições de higiene e segurança no trabalho e outros fatores; Solicitar ou promover a realização de cursos de aprimoramento profissional, reciclagem ou treinamento para funcionários de sua área; Ex ercer o controle dos serviços de manutenção e reparo dos veículos da frota municipal; Manter em ordem a documentação dos veículos que compõem a frota municipal; Promover e dirigir as atividades de organização e controle administrativo dos serviços internos de transporte; Desenvolver e efetivar os programas municipais de habitação popular e de regularização fundiária; Participar da elaboração das políticas públicas de planejamento e urbanismo do Município; Promover programas, coordenar e controlar atividades de planejamento, juntamente com outras Secretarias, definindo projetos e metodologias a serem utilizadas; Estabelecer estudos concernentes ao aspecto urbanístico, especialmente quanto à política de zoneamento; Coordenar a elaboração de normas para edificações, loteamentos, zoneamentos, paisagismo urbano, equipamento social e urbano; Planejar e definir o zoneamento industrial, comercial e urbano do Município; Dirigir e orientar ações de implementação de áreas urbanas, parques de recreação e outros, de modo a possibilitar a criação de desenvolvimento ordenado de zonas industriais, comerciais e urbanas; Planejar e orientar a execução de serviços e atividades que melhorem o visual urbanístico da cidade; Zelar pelo planejamento municipal em consonância com o planejamento regional; Fiscalizar o cumprimento das normas relacionadas à sua área de competência, bem como aqueles pertinentes ao meio ambiente, em colaboração com os orgãos correlatos; Promover programas de habitação em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população; Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos e entidades federais e estaduais de habitação; Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação; Articular a política municipal de habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município; Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da política municipal de habitação e urbanização; Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal; Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas; Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental; Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas pela população mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais. Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais; Exercer outras atividades correlatas.
Secretário de Saúde	Coordenar, elaborar, dirigir e executar ações e tarefas destinadas a formular e operacionalizar as políticas municipais na área de saúde, coordenando as atividades em atenção à saúde do indivíduo e à saúde coletiva; Formular e operacionalizar as políticas públicas na área de saúde, colaborando na definição de objetivos gerais e específicos, visando à perfeita harmonia na articulação de sua área com as demais em nível municipal e, havendo interesse, com órgãos estaduais e federais; Elaborar planos de atividades próprios de sua área, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos materiais e humanos; Organizar, dirigir, planejar e coordenar as múltiplas atividades de seus órgãos ou unidades, tanto no campo de atenção à saúde do indivíduo, através da prestação de serviços, como no campo da atenção coletiva, através de ações de prevenção e educação sanitária; Identificar as necessidades de sua área, avaliando os materiais e recursos humanos disponíveis, as possibilidades de suprir as carências existentes ou de implantar outros serviços; Controlar o desenvolvimento de programas, projetos ou campanhas na área de saúde, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, com vistas a melhorar o desempenho dos trabalhos e qualidade dos serviços prestados; Avaliar os resultados dos programas, consultando o pessoal encarregado das diversas unidades da área para detectar possíveis falhas e determinar ou propor modificações necessárias; Promover a observância das normas e disposições regulares na área de saúde, acompanhando o processamento das atividades; Promover ou solicitar, quando necessário, a realização de palestras, cursos ou eventos que visem ao aprimoramento técnico profissional para reciclagem ou treinamento dos funcionários ligados à área da saúde; Executar outras

	tarefas correlatas.
Coordenadores	Coordenar as equipes de modo a dividir as funções diárias entre seus integrantes, promovendo a correta execução das atividades e fiscalizando o andamento dos serviços, respondendo diretamente aos superiores hierárquicos; Executar outras atividades correlatas
Diretores	Auxiliar e responder ao superior hierárquico (Secretário) e substituí-lo nos impedimentos legais, temporários ou ocasionais do titular da pasta, bem como representá-lo junto a autoridades, instituições, órgãos ou pessoas sempre que designado, bem ainda exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo Secretário ou pela Chefia do Poder Executivo. Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades das áreas de que é responsável, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos. Executar outras tarefas correlatas.
Chefes de Departamento	Chefiar e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Secretário ou Diretor; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão dos Superiores hierárquicos; Executar outras tarefas correlatas.

ATIVIDADES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**
Brigadista	Realizar as atividades relacionadas à brigada de incêndio; participar de treinamentos periódicos para a equipe de brigadistas; atuar em situações de emergência; manter equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas; realizar simulações de evacuação e atendimento a vítimas; zelar pela conformidade com normas de segurança e legislação vigente; participar da elaboração e atualização do plano de prevenção e combate a incêndios; atuar de forma proativa na identificação de riscos e implementação de medidas preventivas; colaborar com a realização de auditorias de segurança; manter a comunicação interna em situações de emergência; manter registros detalhados de ocorrências e ações realizadas pela brigada; interagir com órgãos externos, como bombeiros e órgãos reguladores, quando necessário; promover a conscientização sobre segurança e prevenção de incêndios entre os colaboradores; Executar outras atividades correlatas
Controlador Interno	Compete a execução das atividades de controle interno no âmbito da Administração, alicerçada nas normas técnicas, nas tarefas de elaboração e consolidação das demonstrações contábeis, na realização de auditorias, no acompanhamento e na elaboração dos relatórios e das prestações de contas de gestão fiscal e do exercício, bem como em relatórios de natureza gerencial, cabendo-lhe, essencialmente: coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as atividades de controle interno no âmbito do Município e recomendar medidas voltadas ao seu aperfeiçoamento; subsidiar propostas de diretrizes, normas e procedimentos, visando à padronização e à normatização em sua área de atuação; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e dos orçamentos do Município; coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; monitorar a execução extraorçamentária no âmbito da Administração Municipal; verificar atos da gestão administrativa e de pessoal, incluídos os de admissão; desenvolver ações de gerenciamento, de forma a propor ações e projetos para a formação dos servidores e a melhoria dos processos organizacionais, na perspectiva de seu melhor desempenho e qualidade; instaurar e acompanhar as tomadas de contas especiais, quando o dano for ocasionado por omissão ou ato praticado pelo administrador, na forma da legislação em vigor, elaborando, nessa hipótese, o parecer conclusivo; coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos da Administração e entidades vinculadas; coordenar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento de resposta às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) relativas a questionários, solicitações de informações, comunicados de auditoria, requisições de documentos e informações, bem como outras demandas relacionadas a processos instaurados pelo órgão de controle externo; desenvolver mecanismos de prevenção à corrupção; realizar ou apoiar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade, da transparência e do controle social na Administração Municipal; apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional; exercer outras competências inerentes à sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.
Comissão de Avaliação de Desempenho	Coordenar as atividades das avalições de desempenho; organizar e arquivas os docoumentos; desempenhar as atividades de avaliação de desempenho previstas em lei; Executar outras atividades correlatas.
Membro da Comissão de Sindicância e PAD	Realizar todos os atos administrativos necessários visando formalizar e conduzir os processos e procedimentos da comissão permanente, observadas as regras previstas na legislação vigente; Executar outras atividades correlatas.
Presidente da Comissão de Sindicância e PAD	Presidir a comissão permanente e coordenar todos os atos administrativos atrelados ao objetivo da comissão conforme legislação aplicável; Executar outras atividades correlatas.
Equipes de Apoio	Realizar as atividades de acordo com as demandas e etapas do processo; assegurar o cumprimento de prazos estabelecidos para cada fase da licitação; supervisionar a elaboração e organização da documentação necessária; facilitar a comunicação entre as áreas envolvidas, como jurídico, técnica e administrativa; garantir a conformidade dos procedimentos com as normas e regulamentos aplicáveis; manter-se atualizado sobre as alterações na legislação de licitações; realizar sugestões e críticas de editais e documentos licitatórios, caso pertinente; colaborar na elaboração de propostas e documentos técnicos necessários para participação em processos licitatórios; promover a padronização e a melhoria contínua dos processos de apoio em licitações; manter registros atualizados das atuações nas etapas do processo; Executar outras atividades correlatas
Gestor de Contratos	Gerenciar contratos oriundos de processos licitatórios; assegurar a conformidade dos contratos com as normas e regulamentações vigentes, legislação e normas do processo licitatório ou de contratação direta; supervisionar a execução dos contratos, garantindo o cumprimento de prazos e especificações; atuar na resolução de eventuais conflitos contratuais; realizar análises de riscos e impactos nos contratos; promover a interface entre a área jurídica, técnica e de compras durante o processo licitatório; monitorar o desempenho dos contratados, avaliando a qualidade dos serviços ou produtos entregues; manter registros de todas as etapas contratuais; elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação dos contratos; garantir a transparência e legalidade em todas as fases contratuais; participar de processos de renovação, rescisão ou prorrogação de contratos; buscar constantemente oportunidades de otimização e aprimoramento dos processos de gestão de contratos; realizar demais funções conforme estabelecido na legislação municipal; Executar outras atividades correlatas
Líder de Equipes de Rua	Coordenar as equipes de modo a dividir as funções diárias entre seus integrantes, promovendo a correta execução das atividades, fiscalizar o andamento dos serviços, respondendo diretamente aos superiores hierárquicos e executar outras atividades correlatas.
Responsável pela Alimentação dos Sistemas Governamentais	Realizar a alimentação dos sistemas governamentais, principalmente na entrada e atualização de dados nos sistemas; garantir a precisão e integridade das informações inseridas; assegurar o cumprimento de prazos e normativas para atualização de dados; colaborar com outros setores para compreender as demandas de informações; realizar auditorias periódicas nos dados para garantir a conformidade e qualidade; implementar melhorias nos processos de alimentação de sistemas, visando a eficiência e redução de erros; manter-se atualizado sobre as mudanças nas legislações e normas relacionadas aos sistemas governamentais; elaborar relatórios, quando necessário, sobre o desempenho e a conformidade dos dados nos sistemas; participar de treinamentos e capacitações para aprimorar as habilidades e garantir o uso adequado dos sistemas; Executar outras atividades correlatas.
Responsável pela Atenção Básica	Realizar as atividades relacionadas à Atenção Básica na área da saúde; assegurar a implementação das políticas públicas de saúde voltadas para a atenção primária; interagir com equipes multiprofissionais que atuam nos serviços de saúde básicos; garantir o cumprimento das metas estabelecidas para a Atenção Básica; planejar, implementar e avaliar ações e programas de promoção da saúde; monitorar indicadores de saúde da população atendida; promover a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde; realizar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros destinados à Atenção Básica; participar de articulações e parcerias com outros órgãos e entidades para fortalecer a rede de atenção à saúde; zelar pela qualidade e humanização do atendimento prestado na Atenção Básica; manter atualizado o sistema de informação em saúde referente à sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.
Responsável pela Dívida Ativa	Interagir com a equipe responsável pelo controle e cobrança de débitos inscritos em dívida ativa; analisar e atualizar registros de contribuintes inadimplentes; realizar negociações e acordos para regularização de débitos; assistir a Procuradoria Jurídica em acompanhar processos judiciais relacionados à dívida ativa; orientar a emissão de certidões negativas de débito quando solicitado pelo contribuinte; orientar e fornecer informações a contribuintes sobre seus débitos; desenvolver estratégias de recuperação de créditos; assegurar a conformidade com as normas legais e regulamentações pertinentes; elaborar relatórios, quando necessário, sobre a situação da dívida ativa; interagir com setores jurídicos e fiscais para fortalecer a efetividade das ações de cobrança; Executar outras atividades correlatas
Responsável pela Ouvidoria	Acolher e examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões pelos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público; Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Municipal; Contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos; Identificar e sugerir padrões de excelência das atividades de ouvidoria do Poder Executivo Municipal; Sugerir a propositura de medidas legislativas ou administrativas, visando corrigir situações de inadequada prestação de serviços públicos; Analisar as denúncias e representações recebidas na, encaminhando-as às unidades competentes para a adoção das medidas cabíveis; Executar outras atividades correlatas.
Responsável pelo Almoxarifado	Gerenciar o almoxarifado da organização; supervisionar o controle de estoque de materiais e insumos; realizar análise e planejamento de necessidades de reposição; coordenar o recebimento, conferência e armazenamento de mercadorias; manter registros precisos de entradas e saídas de produtos; organizar e otimizar o layout do almoxarifado; garantir a segurança e integridade dos itens estocados; realizar inventários periódicos; elaborar relatórios de movimentação e estoque; interagir com outros setores para entender as demandas de materiais; coordenar a distribuição interna de insumos conforme as necessidades; monitorar prazos de validade e condições de armazenamento; implementar práticas de gestão de qualidade e segurança no almoxarifado; manter contato com fornecedores para garantir o abastecimento oportuno e eficiente; Executar outras atividades correlatas
Responsável pelo Almoxarifado e Compras da Departamento de Obras	Gerenciar o almoxarifado e as atividades de compras do departamento de obras; supervisionar o controle de estoque de materiais e insumos; realizar análise e planejamento de necessidades de aquisição; elaborar pedidos de compra, assegurando a correta especificação dos itens; receber e conferir mercadorias, garantindo a conformidade com os pedidos; manter registros atualizados de entradas e saídas de

	materiais; coordenar a distribuição interna de insumos conforme demandas; zelar pela organização e limpeza do almoxarifado; gerar relatórios, quando necessário, de movimentação e estoque; colaborar na definição de padrões de qualidade e critérios técnicos para aquisição de materiais; acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de fornecimento; interagir com outras áreas para compreender as necessidades de compras do departamento de obras; Executar outras atividades correlatas
Responsável pelo Arquivo Municipal	Gerenciar o arquivo municipal, organizando e catalogando documentos; assegurar a preservação e integridade dos registros históricos e administrativos; criar e manter sistemas de arquivamento eficientes; atender solicitações de pesquisa e informação relacionadas aos arquivos; coordenar o descarte adequado de documentos, seguindo as políticas de preservação e legislação aplicável; promover a digitalização e informatização de documentos quando necessário; supervisionar a equipe responsável pela organização do arquivo; garantir o acesso seguro e controlado aos documentos arquivados; colaborar com outros órgãos e instituições na troca de informações e documentos; implementar políticas de gestão documental; participar de programas de capacitação e treinamento para a equipe e demais colaboradores relacionados ao arquivo municipal; Executar outras atividades correlatas
Responsável pelo Controle de Compras	Gerenciar o controle de compras da Administração municipal; analisar e avaliar as necessidades de aquisição de materiais e serviços; pesquisar fornecedores; manter registros precisos de todas as transações de compras; avaliar e gerenciar o desempenho dos fornecedores; buscar constantemente oportunidades de redução de custos e otimização de processos; garantir o cumprimento das políticas internas de compras; assegurar a conformidade com normas e regulamentos aplicáveis; colaborar com outras áreas para atender as demandas de materiais e serviços; implementar práticas sustentáveis e éticas no processo de compras; Executar outras atividades correlatas
Responsável pelo Controle de Patrimônio	Gerenciar o controle de patrimônio da Administração municipal; realizar inventários físicos periódicos; manter registros atualizados de todos os bens patrimoniais; controlar a movimentação de bens, incluindo a entrada e saída; monitorar a depreciação e obsolescência dos ativos; elaborar relatórios sobre o estado do patrimônio; assegurar o cumprimento das normativas contábeis e fiscais relacionadas ao patrimônio; coordenar a manutenção e conservação dos bens; realizar avaliações periódicas para atualização do valor contábil; auxiliar em processos de compra, incorporação e baixa de ativos; responder por solicitações de informações relacionadas ao patrimônio; zelar pela integridade e segurança dos bens patrimoniais; propor melhorias nos processos de controle de patrimônio; Executar outras atividades correlatas
Responsável pelos Convênios dos Consórcios de Saúde	Realizar as atividades relacionadas à gestão de convênios do Consórcio Regional de Saúde; assegurar o cumprimento das obrigações contratuais; manter contato com instituições parceiras a fim da boa execução do convênio; elaborar relatórios, quando necessário, sobre a execução dos convênios; gerenciar a documentação necessária para a formalização e prestação de contas de convênios; acompanhar as regras e normativas que regem o convênio; atuar na interface entre o consórcio e os órgãos públicos envolvidos; participar de reuniões e negociações relacionadas aos convênios; zelar pelo correto uso dos recursos provenientes dos convênios; garantir a transparência e legalidade na condução das atividades relacionadas aos convênios; buscar oportunidades de captação de novos convênios e parcerias para fortalecer a atuação do Consórcio Regional de Saúde; Executar outras atividades correlatas
Responsável pelo Departamento Pessoal	Realizar as atividades relacionadas à administração de pessoal, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a aplicação das políticas internas da organização; supervisionar a equipe de departamento pessoal, orientando quanto às tarefas e garantindo o bom desempenho das atividades diárias; gerenciar o processo de elaboração da folha de pagamento, incluindo o cálculo de salários, benefícios, descontos e encargos sociais; assegurar a pontualidade e precisão no pagamento dos colaboradores, evitando falhas e garantindo conformidade com as normativas trabalhistas; supervisionar o processo de admissão e demissão de colaboradores; manter atualizados os registros e documentos relativos aos servidores, garantindo a organização e a acessibilidade das informações; manter-se atualizado sobre as mudanças na legislação trabalhista e previdenciária, garantindo que as práticas do departamento pessoal estejam em conformidade com as normas vigentes; identificar necessidades de treinamento na área de departamento pessoal, promovendo o desenvolvimento contínuo da equipe e garantindo a atualização de conhecimentos; atuar como ponto focal para esclarecimento de dúvidas e orientações aos servidores em questões relacionadas a benefícios, folha de pagamento e demais assuntos pertinentes; Executar outras atividades correlatas
Responsável pelo TI	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à área de Tecnologia da Informação, assegurando a eficiência e a segurança dos sistemas e processos tecnológicos da organização; gerenciar a infraestrutura de tecnologia, incluindo hardware, software, redes e sistemas, garantindo a disponibilidade e a integridade dos recursos tecnológicos; avaliar e implementar soluções tecnológicas inovadoras que possam otimizar processos internos, aumentar a eficiência operacional e garantir a conformidade com as normas de segurança da informação; desenvolver e manter políticas e procedimentos de segurança da informação, visando proteger dados sensíveis e prevenir incidentes cibernéticos; prestar suporte técnico aos usuários internos, identificando e solucionando problemas relacionados à infraestrutura tecnológica, além de oferecer treinamentos e orientações quando necessário; coordenar projetos de implementação e atualização de sistemas, garantindo que os prazos e as metas estabelecidas sejam alcançados; manter-se atualizado sobre as tendências e avanços tecnológicos, propondo e implementando melhorias contínuas na área de TI; elaborar relatórios quando necessário sobre o desempenho da infraestrutura de TI, apresentando recomendações para aprimoramentos e investimentos; atuar de forma proativa na identificação de possíveis vulnerabilidades e na elaboração de planos de contingência para situações de emergência na área de Tecnologia da Informação; Executar outras atividades correlatas

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:A570175F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EI COMPLEMENTAR Nº 1.284, DE 27 DE MARÇO DE 2024. ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL

ANEXO I

	QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – ESTATUTÁRIO									
SITUAÇÃO ATUAL						**SITUAÇÃO NOVA**				
Quant.	**Cargo**	**Referência Salarial**	**Carga Horária semanal**	**Requisitos**	**Quant.**	**Cargo**	**Referência salarial**	**Salário**	**Carga Horária semanal**	**Requisitos**
40	**Ajudante Geral**	II	40 horas	Ensino fundamental completo	**40**	**Ajudante Geral**	**II**	**1.454,49**	**40 Horas**	Ensino fundamental completo
01	**Analista Financeiro**	XI	40 horas	Curso superior em economia ou administração ou contabilidade e registro no conselho competente	**01**	**Analista Financeiro**	**XI**	**3.531,49**	**40 Horas**	**EXTINTO NA VACÂNCIA**
05	**Assistente Social**	XI	30 horas	Curso superior em serviços social e registro no conselho competente	**05**	**Assistente Social**	**XI**	**3.531,49**	**30 Horas**	Curso superior em serviços social e registro no conselho competente
01	**Assistente Social (CRAS)**	XI	30 horas	Superior em serviço social e registro no conselho competente		**EXTINTO**				
40	**Auxiliar Administrativo**	III	40 horas	Ensino fundamental completo	**40**	**Auxiliar Administrativo**	**III**	**1.476,31**	**40 Horas**	Ensino fundamental completo
07	**Auxiliar de Consultório Dentário**	III	40 horas	Ensino médio completo	**07**	**Auxiliar de Consultório Dentário**	**III**	**1.476,31**	**40 Horas**	Ensino médio completo
20	**Auxiliar de Enfermagem**	IV	40 horas	Curso técnico de auxiliar de enfermagem e registro no conselho competente	**6**	**Auxiliar de Enfermagem**	**VII**	**1.819,94**	**40 Horas**	**EXTINTO NA VACÂNCIA**
45	**Auxiliar de Serviços Gerais**	I	40 horas	Ensino fundamental incompleto	**45**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**I**	**1.433,00**	**40 Horas**	Ensino fundamental incompleto
07	**Cirurgião Dentista**	XI	20 horas	Curso superior em odontologia e registro no conselho competente	**07**	**Cirurgião Dentista**	**XI**	**3.531,49**	**20 Horas**	Curso superior em odontologia e registro no conselho competente
01	**Contador**	XI	40 horas	Curso superior em ciências contábeis e registro no conselho competente	**01**	**Contador**	**XI**	**3.531,49**	**40 Horas**	Curso superior em ciências contábeis e registro no conselho competente
02	**Coveiro**	II	40 horas	Ensino fundamental incompleto	**02**	**Coveiro**	**II**	**1.454,49**	**40 horas**	Ensino fundamental incompleto
04	**Enfermeiro**	XI	30 horas	Curso superior em enfermagem e registro no conselho competente	**04**	**Enfermeiro**	**XI**	**3.531,49**	**30 Horas**	Curso superior em enfermagem e registro no conselho competente
03	**Enfermeiro do PSF**	XI	40 horas	Curso superior em enfermagem e registro no conselho competente	**03**	**Enfermeiro do PSF**	**XI**	**3.531,49**	**40 Horas**	Curso superior em enfermagem e registro no conselho competente
01	**Engenheiro Civil**	XIII	24 horas	Curso superior em Engenharia civil e registro no conselho competente	**01**	**Engenheiro Civil**	**XIII**	**4.450,38**	**24 Horas**	Curso superior em Engenharia civil e registro no conselho competente
03	**Farmacêutico Bioquímico**	XI	30 horas	Curso superior em farmácia e bioquímica, registro no conselho competente	**03**	**Farmacêutico**	**XI**	**3.531,49**	**30 Horas**	Curso superior em farmácia e registro no conselho competente
					01	**Fiscal da Vigilância**		**1.543,74**	**40 Horas**	Ensino Médio Completo

						Sanitária	**VI**			
02	**Fiscal de Tributos**	VIII	40 horas	Ensino médio completo	**01**	**Analista de Tributos**	**XI**	**3.531,49**	**40 Horas**	Curso Superior em Contabilidade e registro no conselho Competente
02	**Fiscal de Obras e Posturas**	VIII	40 horas	Curso médio de técnico em edificações ou curso superior em engenharia civil ou arquitetura	**02**	**Fiscal de Obras e Posturas**	**VIII**	**2.160,71**	**40 Horas**	Curso médio de técnico em edificações ou curso superior em engenharia civil ou arquitetura
03	**Fisioterapeuta**	X	30 horas	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho competente	**03**	**Fisioterapeuta**	**XI**	**3.531,49**	**30 Horas**	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho competente
02	**Fonoaudiólogo**	XI	40 horas	Curso superior em fonoaudiologia e registro no conselho competente	**02**	**Fonoaudiólogo**	**XI**	**3.531,49**	**40 Horas**	Curso superior em fonoaudiologia e registro no conselho competente
02	**Mecânico**	VII	40 horas	Ensino fundamental incompleto	**02**	**Mecânico**	**VII**	**1.819,94**	**40 Horas**	**EXTINTO NA VACÂNCIA**
04	**Médico**	XII	20 horas	Curso superior em medicina e registro no conselho competente		**EXTINTO**				
02	**Médico Clínico Geral**	XIV	20 Horas	Curso superior em medicina e registro no conselho competente	**02**	**Médico Clínico Geral**	**XIV**	**12.148,51**	**20 horas**	Curso superior em medicina e registro no conselho competente
03	**Médico do PSF**	XV	40 horas	Curso superior em medicina e registro no conselho competente	**03**	**Médico do PSF**	**XV**	**15.246,61**	**40 Horas**	Curso superior em medicina e registro no conselho competente
19	**Monitor de Creche**	V	40 horas	Ensino médio completo	**23**	**Monitor de Creche**	**V**	**1.520,93**	**40 horas**	Ensino médio completo
33	**Motorista**	V	40 horas	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria "d ou e"	**33**	**Motorista**	**V**	**1.520,93**	**40 Horas**	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria "d ou e"
02	**Nutricionista**	XI	40 horas	Curso superior em nutrição e registro no conselho competente	**02**	**Nutricionista**	**XI**	**3.531,49**	**40 Horas**	Curso superior em nutrição e registro no conselho competente
08	**Operador de Máquinas**	VIII	40 horas	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria "d ou e"	**08**	**Operador de Máquinas**	**VIII**	**2.160,71**	**40 Horas**	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria "d ou e"
02	**Orientador Social**	VII	40 horas	Ensino médio completo	**02**	**Orientador Social**	**VII**	**1.819,94**	**40 horas**	Ensino médio completo
01	**Pedagogo (CRAS)**	XI	40 horas	Curso superior em pedagogia	**01**	**Pedagogo (CRAS)**	**XI**	**3.531,49**	**40 Horas**	Curso superior em pedagogia
06	**Pedreiro**	VII	40 horas	Ensino fundamental incompleto	**06**	**Pedreiro**	**VII**	**1.819,94**	**40 horas**	Ensino fundamental incompleto
02	**Advogado**	XIII	24 horas	Curso superior em direito e registro no conselho competente	**02**	**Procurador Jurídico**	**XIII**	**4.450,38**	**24 Horas**	Curso superior em direito e registro no conselho competente
04	**Psicólogo**	XI	40 horas	Curso superior em psicologia e registro no conselho competente	**04**	**Psicólogo**	**XI**	**3.531,49**	**40 Horas**	Curso superior em psicologia e registro no conselho competente
02	**Psicopedagogo**	XI	40 horas	Graduação em psicopedagogia ou graduação em psicologia com pós-graduação em psicopedagogia institucional e clínica ou licenciatura em pedagogia com pós graduação em psicopedagogia institucional e clínica registro no conselho competente	**02**	**Psicopedagogo**	**XI**	**3.531,49**	**40 Horas**	Graduação em psicopedagogia ou graduação em psicologia com pós-graduação em psicopedagogia institucional e clínica ou licenciatura em pedagogia com pós graduação em psicopedagogia institucional e clínica registro no conselho competente
02	**Técnico Administrativo**	IX	40 horas	Ensino médio completo		**EXTINTO**				
03	**Técnico em Enfermagem**	IX	40 horas	Curso técnico em enfermagem e registro no conselho competente	**03**	**Técnico em Enfermagem**	**IX**	**2.168,44**	**40 Horas**	Curso técnico em enfermagem e registro no conselho competente
01	**Técnico em Segurança do Trabalho**	IX	40 horas	Curso técnico em segurança do trabalho e registro no conselho competente	**01**	**Técnico em Segurança do Trabalho**	**IX**	**2.168,44**	**40 Horas**	Curso técnico em segurança do trabalho e registro no conselho competente
02	**Técnico Financeiro**	X	40 horas	Ensino Médio completo		**EXTINTO**				
04	**Tratorista**	V	40 horas	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria "d ou e"	**04**	**Tratorista**	**V**	**1.520,93**	**40 Horas**	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria "d ou e"

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.433,00	1.504,65	1.579,88	1.658,88	1.741,82	1.828,91	1.920,36	2.016,37	2.117,19	2.223,05	2.334,21
II	1.454,49	1.527,21	1.603,58	1.683,75	1.767,94	1.856,34	1.949,16	2.046,61	2.148,94	2.256,39	2.369,21
III	1.476,31	1.550,13	1.627,63	1.709,01	1.794,46	1.884,19	1.978,40	2.077,32	2.181,18	2.290,24	2.404,75
IV	1.498,45	1.573,37	1.652,04	1.734,64	1.821,38	1.912,44	2.008,07	2.108,47	2.213,89	2.324,59	2.440,82
V	1.520,93	1.596,98	1.676,83	1.760,67	1.848,70	1.941,13	2.038,19	2.140,10	2.247,11	2.359,46	2.477,43
VI	1.543,74	1.620,93	1.701,97	1.787,07	1.876,43	1.970,25	2.068,76	2.172,20	2.280,81	2.394,85	2.514,59
VII	1.819,94	1.910,94	2.006,48	2.106,81	2.212,15	2.322,76	2.438,89	2.560,84	2.688,88	2.823,32	2.964,49
VIII	2.160,71	2.268,75	2.382,18	2.501,29	2.626,36	2.757,67	2.895,56	3.040,34	3.192,35	3.351,97	3.519,57
IX	2.168,44	2.276,86	2.390,71	2.510,24	2.635,75	2.767,54	2.905,92	3.051,21	3.203,77	3.363,96	3.532,16
X	2.601,84	2.731,93	2.868,53	3.011,96	3.162,55	3.320,68	3.486,71	3.661,05	3.844,10	4.036,31	4.238,12
XI	3.531,49	3.708,06	3.893,47	4.088,14	4.292,55	4.507,18	4.732,53	4.969,16	5.217,62	5.478,50	5.752,43
XII	3.600,90	3.780,95	3.969,99	4.168,49	4.376,92	4.595,76	4.825,55	5.066,83	5.320,17	5.586,18	5.865,49
XIII	4.450,38	4.672,90	4.906,54	5.151,87	5.409,46	5.679,94	5.963,93	6.262,13	6.575,24	6.904,00	7.249,20
XIV	12.148,51	12.755,94	13.393,73	14.063,42	14.766,59	15.504,92	16.280,17	17.094,17	17.948,88	18.846,33	19.788,64
XV	15.246,61	16.008,94	16.809,39	17.649,86	18.532,35	19.458,97	20.431,92	21.453,51	22.526,19	23.652,50	24.835,12

ANEXO III

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AJUDANTE GERAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam serviços de limpeza e conservação. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
Executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;

Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
Aparar grama, limpar e conservar os jardins;
Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;
Realizar trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho;
Exercer funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança;
Limpar diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas;
Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas e pisos de todas as dependências do prédio administrativo, utilizando água e produtos apropriados;
Preparar e servir o lanche e/ou cafezinho, quando necessário;
Retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento;
Limpar lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
Lavar e secar os vidros das portas e janelas;
Verificar ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
Reunir e amontoar poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo chão, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
Efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
Auxiliar na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Executar abertura de valas em geral, auxiliar no serviço de preparação de ruas, para a execução dos serviços, compactando o solo, esparramando terra, pedra, fazer limpeza das caixas de boca de lobo, valetas, córregos, galerias pluviais, caixas de passagem, tanque de contenção, etc.;
Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais para estruturar a parte geral das instalações;
Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação.

ANALISTA FINANCEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição.
Realizar a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos;
Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; dentre atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior;
Subsidiar a formulação das diretrizes da administração financeira global e setorial;
Proceder a levantamentos necessários à normatização do processo de execução financeira e do Sistema de Controle Interno;
Pesquisar e classificar a legislação econômico-fiscal e outras correlacionadas com matéria orçamentária e financeira;
Elaborar quadros demonstrativos para acompanhamento e avaliação da execução financeira;
Realizar outras atividades necessárias ao funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;
Realizar análises contábeis sobre os atos de gestão orçamentária-financeira e patrimonial;
Realizar trabalhos de auditoria contábil e de programas.

ASSISTENTE SOCIAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras) orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;
Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas;
Assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.
Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público alvo, objetivos, metas e metodologia;
Formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.
Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados;

Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc);
Monitorar as ações em desenvolvimento, acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.
Articular recursos disponíveis, identificar equipamentos sociais disponíveis;
Identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições;
Coordenar equipes e atividades, projetos e grupos de trabalho;
Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades inerentes a rotina administrativa. Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, bem como auxiliar no planejamento, organização e análise das atividades administrativas em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas;
Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações;
Efetuar controles complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;
Efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros;
Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;
Efetuar lançamentos em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob orientação;
Controlar, manusear, e atualizar arquivos e sistemas administrativos;
Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas da instituição;
Operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores;
Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas;
Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Sob a supervisão do cirurgião-dentista, compete organizar e executar atividades de higiene bucal. Processar filme radiográfico;
Preparar o paciente para o atendimento;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
Manipular materiais de uso odontológico selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e/ou médico;
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro:

a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes;
c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
d) Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde;
f) Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam serviços de rotina administrativa de pequena complexidade, bem como limpeza e conservação. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Digitar serviços rotineiros, utilizando impressos padronizados e/ou digitar correspondência interna e externa, relatórios, memorandos, etc., com redação própria;
Atender o expediente, efetuando abertura recebimento, registro, distribuição, correspondência interna e externa e respectivos protocolos;
Efetuar controles simples de arquivos e arquivamento, elaborar índices simples e remissivos;
Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais;
Comunicar qualquer irregularidade verificada;
Efetuar pequenos reparos e consertos;
Ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho;
Zelar e efetuar tarefas auxiliares;
Operar máquinas de pequeno porte;
Limpar estátuas e monumentos;
Zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso;
Carregar e descarregar veículos em geral;
Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;
Fazer mudanças;
Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;
Zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos;
Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
Arrumar banheiros e toaletes;
Lavar e encerar assoalhos;
Coletar lixo dos depósitos;
Lavar vidros, espelhos, persianas;
Varrer pátios;
Fazer café e similares e servir;
Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios;
Fazer o serviço de limpeza geral;
Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;
Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas e pisos de todas as dependências do prédio administrativo, utilizando água e produtos apropriados;
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos
Executar tarefas afins; outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores.

CIRURGIÃO DENTISTA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Os dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias;
Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
Orientar a população da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária;
Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;
Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos;
Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTADOR:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Administram os tributos do município, registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente, gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações necessárias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e

administram o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis, prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa, atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do Município;
Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do Município;
Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

COVEIRO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios. Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas. Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas. Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas. Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura. Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje. Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas. Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Efetuar demolições de túmulos fora do padrão, capelas ou mausoléus e demais obras de interesse da administração, bem como perfuração de valas para padronização de sepulturas;
Lacrar as gavetas com tampas de concreto ou tijolos (jazigos), rejuntando e/ou rebocando com argamassa;
Observar a ficha de controle de sepultamento, em tempo hábil para promover abertura de carneiros e preparação de argamassa, conferindo o cadastro e obedecendo a sua sequência;
Manter obrigatoriamente, o número mínimo exigido pelo superior, de valas abertas nas quadras de sepultamentos em covas rasas adulto e infantis;
Efetuar a marcação e cavação de sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros;
Carregar e colocar o caixão na sepultura, portando-se condignamente e com respeito à família;
Efetuar exumações de restos mortais para translado internos (jazigos, carneiros, caixas ossuários e ossuários coletivos) ou para outros cemitérios;
Verificar, por ocasião do sepultamento, a existência de corpo dentro da urna mortuária;
Manter a administração informada sobre a disponibilidade de sepulturas nas quadras novas, comunicando imediatamente em caso de iminente falta;
Manter o almoxarifado com estoque regular e em ordem e zelar pelas ferramentas à sua disposição;
Comunicar imediatamente à administração, quaisquer irregularidades constatada no interior do cemitério;
Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestam assistência ao paciente, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Desenvolver suas atividades junto às equipes pré-hospitalar e atenção básica;
Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares no apoio às famílias; padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação familiar; promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde do município;
Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução do COFEN ;
Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
Orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória;
Aplicar vacinas.
Administrar e fornecer medicamentos;
Efetuar curativos;
Coletar exames laboratoriais;
Realizar eletrocardiograma;
Realizar exames e testes específicos;
Notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória;
Realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia;
Realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical;
Realizar procedimentos de suporte avançado de vida;

Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia;
Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário;
Realizar visitas domiciliares;
Promover bloqueio de epidemias;
Promover grupos educativos com pacientes;
Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;
Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo.
Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
Manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENFERMEIRO DO PSF:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestam assistência ao paciente, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Realizar assistência integral às pessoas e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;
Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais;
Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENGENHEIRO CIVIL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Realizar tarefas inerentes ao estudo, avaliação e elaboração de projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução;
Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas;
Efetuar avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de projetos diversas da área;
Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
Acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município;
Analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos;
Elaborar normas e acompanhar licitações, quando requisitado;
Participar de discussão e na elaboração das proposituras de legislação de edificações, urbanismo e plano diretor;
Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade;
Supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras do município;
Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
Efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação. Elaborar projetos de sinalização relacionados à área da engenharia civil;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FARMACÊUTICO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Realizar tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas e odontológicas;
Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
Analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se dos meios biológicos e outros, para controle da pureza, qualidade e atividade terapêutica;
Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;
Proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizam, inspecionam e controlam as atividades relacionadas com saneamento e meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Fiscalizar o saneamento básico no Município: captação, tratamento e distribuição de água potável, pública e privada, urbana e rural, coleta e tratamento, disposição final de esgotos cloacais e drenagem de águas pluviais na área urbana e rural;
Fiscalizar a coleta e distribuição de lixo, inclusive reciclagem do lixo urbano;
Inspecionar bares, restaurantes e congêneres, mantendo as exigências do Código Sanitário do estado em vigor, indicando ao órgão competente para apreensão quando encontrados produtos alimentares em mau estado de conservação ou fabricação;
Fiscalizar, combater e controlar a poluição e a erosão ou qualquer de suas formas, líquida, sólida, sonora e gasosa;
Fiscalizar e localizar resíduos e embalagens de agrotóxicos em propriedades urbanas e rurais;
Fiscalizar a criação de animais e aves em liberdade ou em cativeiro, assim como os maus tratos que estes possam sofrer;
Fiscalizar com o intuito de proteger a fauna e a flora, vedando as práticas que colocam em risco a função ecológica, paisagística ou que coloquem em risco a extinção das espécies;
Promover a educação sanitária e ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;
Executar suas tarefas apoiado nas atribuições do cargo e na aplicação do Código Sanitário e Meio Ambiente em vigor no estado;
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Executar as ações de Vigilância Sanitária no controle de qualidade dos alimentos, em todas as etapas, desde a produção até o consumo;
Executar as ações de Vigilância Sanitária no controle de qualidade da água;
Executar as ações de Vigilância Sanitária no controle de pragas, animais peçonhentos, zoonoses e vetores;
Executar as ações de Vigilância Sanitária no controle de produtos e estabelecimentos relacionados à saúde, em todas as etapas, desde a produção até o consumo;
Executar as ações de Vigilância Sanitária em serviços e empresas prestadoras de serviços relacionados à saúde;
Realizar coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise;
Fiscalizar a qualidade da água destinada ao uso humano e animal, sua portabilidade, os mecanismos de purificação, de estocagem e destinação, seu conteúdo e suas condições;
Executar as ações de Vigilância Sanitária pactuadas entre os níveis federal e estadual com o município;
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANALISTA DE TRIBUTOS:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Organizar coletânea de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação municipal;
Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc.;
Encaminhar informações sobre processos fiscais;
Lavrar autos de infração;
Assinar intimação e embargos;
Auxiliar na organização do Cadastro Fiscal;
Fiscalizar todas as atividades sujeitas ao Alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação;
Conhecer a legislação básica;
Zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos;
Lavrar termos e específicos para executar suas atribuições;
Instruir autorizações e licenças;
Executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos;
Integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela Chefia.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade, realizam vistorias e fiscalizações em estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, casas de jogos, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Organizar coletânea de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação municipal;
Orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação;
Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença;
Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando ao cumprimento das normas municipais estabelecidas;

Vistoriar aos imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se";
Fiscalizar pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento;
Providenciar a notificação dos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados;
Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularidade da situação e o cumprimento da lei;
Sugerir medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização de obras de construção civil, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços;
Realizam vistorias e fiscalizações em estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, casas de jogos, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária;
Lavram autos e termos;
Fazem inspeções, notificações e embargos;
Realizam diligências, aditam processos de fiscalização;
Verificam a regularidade de funcionamento dos estabelecimentos;
Exercem poder de polícia administrativa;
Atuam de forma individual e eventual, em equipe e sob supervisão permanente, em ambiente fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diurnos, noturnos e irregulares;
Verificam alvarás e licenças de funcionamento;
Fazem verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística;
Atendimento as reclamações protocolizadas junto à municipalidade;
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISIOTERAPEUTA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;
Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde públicos; estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde;
Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional;
Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico;
Encaminhar o paciente, quando necessário, à outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde;
Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
Atuar na comunidade através de ações intersetoriais;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONOAUDIÓLOGO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde, educacionais ou demais áreas. Abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades;
Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde;
Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde;
Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários. Atuar na comunidade através de ações intersetoriais;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;

Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;
Elaborar programas de prevenção a nível de saúde auditiva;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MECÂNICO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar manutenção preventiva e corretiva de máquinas em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação das mesmas. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza de ferramentas, bem como dos locais onde forem realizados os serviços. Realiza consertos de automóveis em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Inspecionar veículos e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;
Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; - Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários para aferir-lhes as condições de funcionamento;
Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças do sistema de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;
Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos;
Desempenhar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motores e peças de automóveis e caminhões;
Desmontar, limpar, reparar e ajustar amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de rodas, mangas de eixo, transmissões, buchas, pistões e outros;
Limpar velas, desmontar, montar, calibrar, testar e esmerilhar válvulas;
Substituir, lubrificar e reparar peças de veículos;
Trocar motores e montar chassis;
Realizar, prestando orientações quando solicitado, a manutenção corretiva, de maior complexidade, de veículos diesel e veículos leves;
Avaliar as necessidades de material, ferramentas e equipamentos adequados ao uso de seu trabalho;
Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinar as partes executadas; - Propor medidas que visem melhorar a qualidade do trabalho e agilizar as operações;
Observar as normas de segurança pessoal e da oficina;
Guardar e conservar o equipamento e as ferramentas utilizadas;
Zelar pela limpeza e arrumação da oficina;
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Executar outras tarefas afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência, emergência e ambulatorial;
Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MÉDICO DO PSF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, nos programas de saúde familiar ou em outros, que o Município desenvolver.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
Indicar internação hospitalar;
Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar óbito;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MONITOR DE CRECHE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Exercer trabalhos relacionados ao atendimento integral dos alunos em todas as dependências e adjacências de estabelecimento de ensino, sendo de sua responsabilidade a segurança, higiene, atividades de recreação e atividades planejadas pelos professores responsáveis.
Atender alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacência, assistindo-os, observando-os e orientando-os;
Zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelos educandos, anotar a frequência dos alunos e o seu desempenho;
Registrar na agenda do aluno as ocorrências dos mesmos, comunicando ao professor responsável e ou a direção da escola para que tomem as providências;
Estar permanentemente em contato com o professor responsável da turma para compreensão e execução das atividades propostas;
Atender solicitações da direção, professores e alunos; receber e transmitir recados dentro de suas atribuições, porém não repassar informações aos pais sem o conhecimento e autorização da diretora;
Colaborar na organização de festas, solenidades, reuniões e todas as atividades extra-classe oferecida pela escola; receber e entregar os alunos, respeitando as normas da escola;
Acompanhar os alunos nas aulas, intervalo, recreios, refeitórios, dormitórios e lavatórios; atender as necessidades não só físicas, mas também sócio-afetivas, respeitando os limites e a individualidade de cada um;
Acompanhar o envolvimento dos pais com seus filhos na escola;
Orientar atividades recreativas e jogos no decorrer das aulas;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MOTORISTA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e manobrar veículos oficiais, transportando pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Dirige veículos pesados como caminhões, ônibus ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas;
Dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta, caminhão, ônibus ou veículo similar;
Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados;
Dirigir com cautela e moderação;
Garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);
Executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços;
Controlar carga e descarga de materiais e máquinas;
Zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados;
Atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função;

Zelar pela manutenção e conservação do veículo;
Verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água;
Verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições;
Comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento;
Providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo;
Manter o veículo limpo. Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma;
Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à promoção estabelecida;
Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e de sinalização, para conduzí-lo aos locais de carga e descarga;
Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitada, nos postos de fiscalização;
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares;
Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos
Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Analisar e interpretar, dentro de uma percepção crítica da realidade, os dados nutricionais da população atendida pelo Sistema Municipal de Saúde, cuidando de sua alimentação, nutrição clínica e social, alimentação institucional, buscando, com sua avaliação, a educação e atenção dietética necessárias a permitir a manutenção de bons índices de nutrição da população;
Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Outras atividades afins

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz máquinas de grande porte da construção civil e terraplanagem, (patrol, carregadeira, rolo, retro, poclain) conduzindo-as e operando seus comandos para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas;
Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas;
Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em área Rural e Urbana.
Zelar pela conservação das máquinas lubrificando- as e completando os níveis de óleo, água e combustível;
Acompanhar e solicitar pequenos reparos na máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento;
Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

ORIENTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Auxiliar na execução de projetos específicos nas áreas de serviço e promoção social;
Orientar crianças e/ou adolescentes face a problemas sociais, de saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros, dentro dos programas sociais desenvolvidos no município;
Estabelecer hábitos e critérios, disciplinando o cotidiano das crianças e/ou adolescentes que participem dos programas;

Arquivar a documentação da unidade assistencial, mantendo-a atualizada e acessível para pronta consulta;
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

PEDAGOGO (CRAS):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participam da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos;
Implementar diretrizes curriculares;
Participar da organização das turmas e distribuição das aulas;
Participar da elaboração do calendário escolar, do planejamento de ensino e da elaboração do horário escolar;
Organizar e coordenar os conselhos de classe;
Desenvolver e coordenar projetos de educação básica;
Coordenar reformas curriculares;
Acompanhar a qualidade de ensino;
Orientar professores e alunos;
Aplicar avaliações educacionais;
Coordenar o planejamento e aquisição de materiais didáticos;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, instruindo-se por projetos, plantas, cortes etc, utilizando procedimentos pertinentes ao ofício, para utilização na construção civil.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades, de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares;
Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientações recebidas para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentamento ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares;
Montar tubulações para instalações elétricas;
Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria;
Estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;
Manter-se em dia quanto às medidas de segurança par a execução dos trabalhos, utilizar, adequadamente, o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, comunicando, ao chefe imediato, qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada nas oficinas do Município, a fim de que seja providenciado o conserto, em tempo hábil, para não prejudicar os trabalhos;
Estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
Executar outras tarefas afins.

PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representa o município em juízo propondo ou contestando ações, solicitando providências ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis. Representa extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analise de legislação, assessorando o Prefeito e seus auxiliares; zelam pelos interesses do município e integridade dos seus bens dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;

Acompanhar os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração;
Postular em juízo em nome da Administração, quando necessário com a propositura de ações e apresentação de defesas e recursos;
Avaliar provas documentais e orais;
Realizar audiências;
Elaborar informações em mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal;
Ajuizar e acompanhar as execuções fiscais de interesse da fazenda pública municipal, inclusive impugnando eventuais embargos à execução opostos em face do Município;
Promover desapropriações, de forma amigável ou judicial;
Transacionar em processos judiciais, nos limites da lei, quando houver interesse do Município;
Mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes, no âmbito extrajudicial.
Requisitar diretamente às repartições internas e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, informando o prazo judicial em tempo razoável e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e documentos;
Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e outros órgãos estaduais ou federais, quando houver interesse da Administração municipal;
Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações travadas entre o ente público e terceiros;
Estudar lei, decretos, portarias, contratos, termos de compromisso e responsabilidades, convênios, escrituras e outros atos, bem como minutar tais documentos quando do interesse do Poder Executivo Municipal;
Assistir o Município nas negociações de contratos, convênios e acordo com outras entidades públicas ou privadas;
Estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação pertinente;
Interpretar normas legais e administrativas diversas para responder consultas das unidades interessadas;
Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública - princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade; da eficiência; entre outros;
Acompanhar e participar efetivamente dos procedimentos licitatórios, bem como elaborar modelos de contratos administrativos;
Exarar pareceres em procedimentos licitatórios, contratos, convênios, sindicâncias e eventuais solicitações de órgãos públicos municipais;
Prestar atendimento ao contribuinte quando indelegável e sempre que presente o interesse público municipal;
Expedir orientações jurídicas internas no interesse da prestação dos serviços públicos municipais;
Supervisionar o exercício da fiscalização tributária e do poder de polícia administrativa do município, aplicando a legislação vigente;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo;
Exercer outras atividades correlatas ao exercício da advocacia pública do Município.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Presta assistência na Saúde Mental, bem como atende e orienta a área Educacional, Organizacional e Assistencial, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, diagnostico clinico, implementação de programas e projetos; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional;
Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas;
Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados;
Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas;
Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal;
Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc;
Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas;
Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Atua na realização de objetivos políticos ou comunitários na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social ou técnico, visando o auxílio em situações planejadas, ou resolução de possíveis conflitos;
Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Outras atividades afins.

PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Contribuir para a coesão da equipe de direção pedagógica e para sua formação técnica;
Realizar a avaliação, diagnóstico, atendimento e encaminhamento de alunos com dificuldades escolares;
Promover a orientação de alunos e pais;
Promover a orientação profissional;
Promover a orientação sexual, dando ênfase à informação sobre a sexualidade humana, os sentimentos afetivos nela envolvidos e os cuidados que devem ser considerados;
Elaborar e coordenar projetos educativos específicos, em relação, por exemplo, à violência, ao uso de drogas, à gravidez precoce, ao preconceito, dentre outros;
Diagnosticar, analisar e intervir em nível institucional, visando delinear estratégias de trabalho favorecedoras das mudanças necessárias para a otimização do processo educativo;
Participar da construção, do acompanhamento e da avaliação da proposta pedagógica da escola;
Participar do processo de seleção dos membros da equipe pedagógica e do processo de avaliação dos resultados do trabalho;
Realizar oficinas direcionadas ao desenvolvimento integral dos alunos;
Contribuir para a caracterização da população estudantil com o objetivo de subsidiar o ensino personalizado;
Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
Obedecer as normas de segurança;
Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
As atribuições afetas e esta classe consistem em atividades e ações e nível médio técnico e auxiliar atribuídos a equipe de enfermagem.
Planejamento, preparação, orientação e supervisão das atividades e ações de assistência de enfermagem;
Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica;
Na prevenção no controle sistemático da infecção hospitalar;
Nas atividades de orientação do pessoal de nível auxiliar das instituições de saúde;
Executar outras ações da assistência de enfermagem, excetuados os privativos de enfermeiro;
E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Execução de tarefas afins correlatas ao exercício da função.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas inerentes à área de segurança do trabalho. Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de Saúde e Segurança do Trabalho; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Executar e controlar os programas de segurança do trabalho, verificando esquemas de prevenção, apresentando sugestões e opinando sobre a viabilidade de novas medidas de segurança;
Inspecionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para identificar riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agente ambiental agressivos ao trabalhador, propondo eventuais modificações nos equipamentos e instalações para eliminação ou seu controle;
Verificar e orientar os operadores no uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual);
Coordenar e participar da CIPA e SIPAT, convocando reuniões, preparando materiais, organizando as ações, visando o atendimento da Legislação vigente;
Informar ao empregador e empregado, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doença profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;

Inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;
Verificar e orientar o cumprimento das normas e medidas de segurança estabelecidas para o órgão;
Manter o controle estatístico das ocorrências, anotando dados em formulários apropriados, para subsidiar estudos, visando à melhoria das medidas de segurança;
Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, treinamentos, utilizando outros recursos de ordem didática e pedagógica com objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultado de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
Cooperar com as atividades do meio ambiente orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador de sua importância para a vida;
Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto ao procedimento de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços;
Efetuar o levantamento de dados junto aos setores, visando fornecer subsídios para elaboração de relatórios e laudos de responsabilidade da medicina e segurança do trabalho;
Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligadas à prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
Executar outras tarefas correlatas bem como as previstas em outras legislações e normas regulamentadoras.

TRATORISTA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas rodoviárias agrícolas e equipamentos rodoviários.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais;
Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins;
Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina;
Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento.
Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso.;
Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em área Rural e Urbana.
Zelar pela conservação das máquinas, lubrificando-se e completando os níveis de óleo, água e combustível;
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Matrícula:			
Lotação:			
Chefia imediata:			
Período de avaliação:	___/___/____ a ___/___/____		
CONCEITUAÇÃO			
Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos:			
ÓTIMO – (O)	**BOM (B)**	**REGULAR (R)**	**DEFICIENTE (D)**
FATORES			**CONCEITO**
Qualidade do Trabalho Objetiva medir o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho. Neste caso, qualidade pode traduzir-se em exatidão, produtividade, confiabilidade, clareza, ordem, organização e boa apresentação das tarefas executadas pelo servidor.			(_____)
Pontualidade Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Administração para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos, sendo considerado até 5 (cinco) atrasos como conceito (O), de 06 (seis) a 12 (doze) atrasos como conceito (B), de 13 (treze) a 19 (dezenove) atrasos como conceito (R) e a partir de 20 (vinte) atrasos com conceito (D).			(_____)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho, sendo considerado até 03 (três) ausências como conceito (O), 4 (quatro) a 07 (sete) ausências como conceito (B), 8 (oito) a 11 (onze) ausências como conceito (R) e a partir de 12 (doze) ausência com conceito (D). Será considerado como ausência não estar presente no posto de trabalho mais do que 50% da jornada diária.			(_____)
Dedicação ao Serviço Procura avaliar o nível de engajamento e comprometimento com as tarefas atribuídas e fazer a verificação da proatividade do servidor em assumir responsabilidades e buscar soluções. Considera-se: engajamento excepcional a busca de oportunidades para contribuir ou a proatividade notável com busca de melhoria (O); comprometimento consistente com demonstração de interesse ou iniciativa nas tarefas (B); comprometimento ocasional com necessidade de maior engajamento ou autonomia (R); falta de interesse, iniciativa ou proatividade nas tarefas ou dependência constante de orientação (D).			(_____)
Eficiência Visa analisar a habilidade do servidor em alcançar resultados positivos com uma gestão cuidadosa e otimizada dos recursos disponíveis, tais como recursos materiais, financeiros e de tempo e o alcance de metas e objetivos. Considera-se: otimização de recursos, superação de expectativas e alcance de resultados excepcionais (O); alcance de metas satisfatórias frequentemente (B); alcança metas, mas com inconsistências, com oportunidades de aprimoramento e necessidade de melhorias tanto na operação quanto no alcance de metas (R); baixa operacionalidade e dificuldades em atingir metas estabelecidas, com resultados insatisfatórios (D).			(_____)
Resultado Final TOTAL GERAL DE PONTOS			(_____)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(_____)
_____, ____, de _____, de _____			
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:			
_____			
_____			

_____

ANEXO V – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

FATORES/CONCEITO	PESO POR FATOR (%)
Qualidade do Trabalho	**20**
Pontualidade	**20**
Assiduidade	**20**
Dedicação ao Serviço	**20**
Eficiência	**20**
TOTAL	**100**

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS FATORES DE DESEMPENHO

CONCEITO	DEFICIENTE "D"	REGULAR "R"	BOM "B"	ÓTIMO "O"
Qualidade do Trabalho	**50**	**100**	**150**	**200**
Pontualidade	**50**	**100**	**150**	**200**
Assiduidade	**50**	**100**	**150**	**200**
Dedicação ao Serviço	**50**	**100**	**150**	**200**
Eficiência	**50**	**100**	**150**	**200**

CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO	DEFICIENTE "D"	REGULAR "R"	BOM "B"	ÓTIMO "O"
SOMA FINAL	**ATÉ 375**	**DE 376 A 625**	**DE 626 A 875**	**ACIMA DE 875**
	AVALIAÇÃO NEGATIVA		**AVALIAÇÃO POSITIVA**	

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Matrícula:			
Lotação:			
Chefia imediata:			
Período de avaliação:	___/___/____ a ___/___/____		
CONCEITUAÇÃO			
Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos:			
ÓTIMO – (O)	**BOM (B)**	**REGULAR (R)**	**DEFICIENTE (D)**
FATORES			**CONCEITO**
Qualidade do Trabalho Objetiva medir o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do empregado aplicado ao trabalho. Neste caso, qualidade pode traduzir-se em exatidão, produtividade, confiabilidade, clareza, ordem, organização e boa apresentação das tarefas executadas pelo empregado.			(_____)
Pontualidade Destina-se a verificar o cumprimento, pelo empregado, dos horários estabelecidos pela Administração para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos, sendo considerado até 5 (cinco) atrasos como conceito (O), de 06 (seis) a 12 (doze) atrasos como conceito (B), de 13 (treze) a 19 (dezenove) atrasos como conceito (R) e a partir de 20 (vinte) atrasos com conceito (D).			(_____)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do empregado ao local de trabalho, sendo considerado até 03 (três) ausências como conceito (O), 4 (quatro) a 07 (sete) ausências como conceito (B), 8 (oito) a 11 (onze) ausências como conceito (R) e a partir de 12 (doze) ausência com conceito (D). Será considerado como ausência não estar presente no posto de trabalho mais do que 50% da jornada diária.			(_____)
Responsabilidade Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo empregado, inclusive os previstos na LRF.			(_____)
Relacionamento Interpessoal Visa analisar o relacionamento do empregado com colegas, chefes e o público em geral.			(_____)
Zelo pelos Recursos Financeiros e Materiais Tem por finalidade analisar o cuidado que o empregado dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(_____)
Iniciativa Objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e nas rotinas a que vem sendo submetido			(_____)
Criatividade Procura analisar a capacidade do empregado de desenvolver novos padrões de pensamento, ter idéias originais e propor soluções alternativas aos problemas surgidos no trabalho. Um dos aspectos valorizados deve ser o relativo a propostas e contribuições para o equilíbrio fiscal do Município.			(_____)
Aperfeiçoamento Dar-se-á mediante a apresentação do comprovante de escolaridade e/ou cursos conforme previsto no art. 34, §º 4º desta lei, sendo (O) para quem apresentar progressão e (R) para quem não apresentar progressão.			(_____)
Resultado Final TOTAL GERAL DE PONTOS			(_____)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(_____)
_____, ____, de _____, de _____			
Comissão de Avaliação Funcional:			
_____			
_____			
_____			

ANEXO VII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL

FATORES/CONCEITO	PESO POR FATOR (%)
Qualidade de Trabalho	**20**
Pontualidade	**10**
Assiduidade	**10**
Responsabilidade	**10**
Relacionamento Interpessoal	**05**
Zelo pelos recursos Financeiros e Materiais	**05**
Iniciativa	**10**
Criatividade	**10**
Aperfeiçoamento	**20**
TOTAL	**100**

CONCEITO	DEFICIENTE "D"	REGULAR "R"	BOM	ÓTIMO

			“B”	“O”
Qualidade de Trabalho	**50**	**100**	**150**	**200**
Pontualidade	**25**	**50**	**75**	**100**
Assiduidade	**25**	**50**	**75**	**100**
Responsabilidade	**25**	**50**	**75**	**100**
Relacionamento Interpessoal	**12,5**	**25**	**37,5**	**50**
Zelo pelos recursos Financeiros e Materiais	**12,5**	**25**	**37,5**	**50**
Iniciativa	**25**	**50**	**75**	**100**
Criatividade	**25**	**50**	**75**	**100**
Aperfeiçoamento	**50**	**100**	**150**	**200**

CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO	**DEFICIENTE “D”**	**REGULAR “R”**	**BOM “B”**	**ÓTIMO “O”**
SOMA FINAL	**ATÉ 375**	**DE 376 A 625**	**DE 626 A 875**	**ACIMA DE 875**
	AVALIAÇÃO NEGATIVA		**AVALIAÇÃO POSITIVA**	

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:5B737C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 09/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 09 / 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº09/2024.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 09/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 02/**04/2024**.

Vazante, 27 de março de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 09/2024 - RESULTADO PROVISÓRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Rute Francisca Galvão	31/07/1993	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	109
2	Nilda da Glória Oliveira dos Anjos	19/10/1967	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	108
3	Rosália Ferreira do Prado Caldas	05/11/1961	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	107
4	Elkedeis Ramos dos Santos	17/02/1976	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	106
5	Gabriel Coelho Lima	03/04/2002	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	105
6	Jhonatan Henrique Silva	03/02/1996	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	104
7	José Erick de Brito Silva	21/01/2004	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	103
8	Daniela Luiza de Souza	04/02/1988	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	102
9	Adriana Moreira Machado	27/03/1977	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	101
10	America Alves de Freitas	04/10/1958	09/002	AUXILIAR DE SERVIÇOS	Secretaria Municipal	100

				GERAIS	de Educação	
11	Márcia Thais Soares Borges de Souza	23/02/1997	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	99
12	Maria de Fátima Moreira da Silva	21/01/1975	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	98
13	Maria Aparecida Morais dos Santos	12/10/1978	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	97
14	Erli Aparecida de Souza Tolentino	10/05/1980	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	96
15	Célia Morais dos Santos Silva	30/01/1977	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	95
16	Kenia Raquel Silva Reis	05/10/1975	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	94
17	Bernadete de Melo Dias	07/06/1969	09/002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	93
19	Gilvânia Medeiros da Silva	27/04/1981	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	92
19	Lelia Silva Oliveira Ventura	22/01/1971	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	91
20	Elenita Gonçalves da Silva	06/02/1991	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	90
21	Aline Aparecida Rodrigues Borges	05/02/1990	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	88
22	Heliene Campos Vieira	01/01/1980	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	87
23	Kelly Santos Martins	01/08/1996	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	86
24	Erica Rulian Ribeiro	27/02/1991	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	85
25	Andressa Cristina Gomes de Oliveira	07/07/1995	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	85
26	Natália Laine de Oliveira	04/12/1993	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	84
27	Erica Lorane Caixeta Silva	11/10/1992	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	82
28	Lana Luiza e Castro	28/02/1991	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	81
29	Maria Mirian Ferreira Melo	04/03/1978	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	80
30	Aline Rodrigues Fernandes Pereira	26/10/1989	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
31	Geovanna Gonçalves de Oliveira	02/12/2001	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
32	Kaylane do Nascimento Santos	20/11/2002	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
33	Lauriana Pereira Simão	16/11/1982	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
34	Maria Izalim da Silva	18/04/1971	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
35	Maria Rosa Aparecida Soares	13/03/1975	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
36	Mirlene de Fátima Gonçalves	17/05/1993	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
37	Noeli Marques Pereira	22/09/1971	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
38	Sarah Lays de Souza	14/06/1990	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2B8AF5CC

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 07/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 07 / 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°07/2024

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2024**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 07/2024** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 27 de março de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 07/2024 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	THAUANE LETÍCIA BARBOSA ARAÚJO	18/03/2005	07/002	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal DR. Martinho Campos	125
2	ERLI APARECIDA DE SOUZA TOLENTINO	10/05/1980	07/002	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal DR. Martinho Campos	112
3	MÁRCIA THAIS SOARES BRAGA DE SOUZA	23/02/1997	07/002	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal DR. Martinho Campos	110
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	TAIS ELENA DE ARAÚJO PEREIRA	10/08/1998	07/003	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios	120
2	ELAINE APARECIDA MONTEIRO DOS	26/11/1980	07/003	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios	115
3	MAYARA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	01/05/2001	07/003	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios	113
4	LAVÍNIA PEREIRA DE ALMEIDA	06/01/1998	07/003	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios	108
5	EDIVÂNIA CAIXETA RIBEIRO	24/06/1981	07/003	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios	desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ROSILENE DA SILVA COSTA	01/02/1981	07/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades Escolares no Distrito de Vazamor	120
2	LORRANE CRISTINA DINIZ MONTEIRO	26/03/1995	07/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades Escolares no Distrito de Vazamor	117
3	IRACI GONÇALVES CRUZEIRO	16/03/1971	07/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades Escolares no Distrito de Vazamor	111
4	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969	07/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades Escolares no Distrito de Vazamor	110
5	LUANA LIMA PEREIRA	06/02/1993	07/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades Escolares no Distrito de Vazamor	105
6	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA	02/01/1975	07/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades Escolares no Distrito de Vazamor	desclassificada

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FD41581A

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2024

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 07/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 07/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 27 de março de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO
1	THAUANE LETÍCIA BARBOSA ARAÚJO	18/03/2005	07/002	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal DR. Martinho Campos
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO
1	TAIS ELENA DE ARAÚJO PEREIRA	10/08/1998	07/003	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios
2	ELAINE APARECIDA MONTEIRO DOS	26/11/1980	07/003	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios
3	MAYARA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	01/05/2001	07/003	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO
1	ROSILENE DA SILVA COSTA	01/02/1981	07/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
2	LORRANE CRISTINA DINIZ MONTEIRO	26/03/1995	07/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
3	IRACI GONÇALVES CRUZEIRO	16/03/1971	07/001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CF1B6D5E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 30ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

30ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 27 de março de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 30ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
2	DORIEL BRAGA MARTINS	19/11/1992	03-046	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NS LAPA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A722C06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO-JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / MÊS FEVEREIRO 2024

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / MÊS FEVEREIRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	4.413.006,19	34.949.293,19	33.145.799,89	0,00	6.216.499,49	1.685.360,31	51.554.816,47	17.827.961,72	15.025.221,29	0,00	38.214.955,49	44.431.454,98
PODER EXECUTIVO	4.413.006,19	34.370.477,62	32.566.984,32	0,00	6.216.499,49	1.685.360,31	46.490.780,79	17.569.835,82	14.767.095,39	0,00	33.409.045,71	39.625.545,20
GABINETE DO PREFEITO	951,91	347.185,51	343.913,78	0,00	4.223,64	0,00	12.179,61	4.110,44	4.089,96	0,00	8.089,65	12.313,29
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	964,86	764,86	0,00	200,00	0,00	38.835,00	0,00	0,00	0,00	38.835,00	39.035,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.398,88	0,00	0,00	0,00	1.398,88	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	2.298,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,ORÇAMENTO	0,00	1.274.539,13	1.096.949,05	0,00	177.590,08	13.413,61	792.248,87	328.542,36	215.708,42	0,00	589.954,06	767.544,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	0,00	344.930,89	344.927,53	0,00	3,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.122.665,21	910.569,86	0,00	212.095,35	176,86	251.125,64	68.236,93	47.389,33	0,00	203.913,17	416.008,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	280.168,65	272.238,52	0,00	7.930,13	0,00	1.413.670,62	735.067,73	668.100,38	0,00	745.570,24	753.500,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.860,38		0,00	0,00	0,00	1.860,38	77.477,37	0,00	3.832,74	0,00	0,00	77.477,37	79.337,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	4.792,99	55.212,34	56.517,65	0,00	3.487,68	131.119,25	1.357.732,69	542.270,61	542.260,86	0,00	946.591,08	950.078,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.547,10	0,00	0,00	0,00	1.547,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.209,07	10.563.964,48	10.263.715,15	0,00	311.458,40	269.227,70	5.598.534,64	1.071.289,84	715.646,22	0,00	5.152.116,12	5.463.574,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	221,98	168.655,90	105.343,16	0,00	63.534,72	0,00	511.560,24	13.810,24	13.800,00	0,00	497.760,24	561.294,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	398.926,22	398.926,22	0,00	0,00	0,00	10.022,79	10.002,31	9.871,65	0,00	151,14	151,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONV	0,00	249.729,70	245.624,88	0,00	4.104,82	208.402,03	7.406.377,93	982.365,24	416.590,38	0,00	7.198.189,58	7.202.294,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	109.863,87	109.281,75	0,00	582,12	0,00	102.999,22	17.929,93	9.794,00	0,00	93.205,22	93.787,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS	376.710,50	476.392,62	475.879,23	0,00	377.223,89	425.768,46	133.740,71	3.416,17	3.375,21	0,00	556.133,96	933.357,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBAN 0,00		6.495.700,43	6.219.917,95	0,00	275.782,48	334.963,76	10.289.953,41	2.166.183,62	1.601.950,25	0,00	9.022.966,92	9.298.749,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO	3.297.033,44	0,00	0,00	0,00	3.297.033,44	2.969,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.969,71	3.300.003,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	213.420,03	11.809.406,74	11.096.351,44	0,00	926.475,33	112.194,56	17.740.639,97	10.949.654,01	9.845.561,60	0,00	8.007.272,93	8.933.748,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	672.171,07	626.063,29	0,00	46.107,78	0,00	831.159,45	673.123,65	672.957,13	0,00	158.202,32	204.310,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	578.815,57	578.815,57	0,00	0,00	0,00	5.064.035,68	258.125,90	258.125,90	0,00	4.805.909,78	4.805.909,78
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	0,00	578.815,57	578.815,57	0,00	0,00	0,00	5.064.035,68	258.125,90	258.125,90	0,00	4.805.909,78	4.805.909,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	683,87	5.819.681,56	5.372.044,30	0,00	448.321,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.321,13
PODER EXECUTIVO	683,87	5.646.199,10	5.198.561,84	0,00	448.321,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.321,13
GABINETE DO PREFEITO	0,00	124.539,33	124.539,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,ORÇAMENTO	0,00	143.535,91	143.535,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	459,82	56.894,89	56.894,89	0,00	459,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,82

AGRONEGÓCIOS												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	197.974,58	197.974,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	88.437,63	88.437,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0,00	4.935,28	4.935,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.369.513,68	1.921.876,42	0,00	447.637,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.637,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	21.223,65	21.223,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	137.947,94	137.947,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONV	0,00	30.496,45	30.496,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	7.012,14	7.012,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS	0,00	206.861,06	206.861,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBAN 0,00		152.259,21	152.259,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.961.007,41	1.961.007,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	143.559,94	143.559,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	173.482,46	173.482,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	0,00	173.482,46	173.482,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**4.413.690,06**	**40.768.974,75**	**38.517.844,19**	**0,00**	**6.664.820,62**	**1.685.360,31**	**51.554.816,47**	**17.827.961,72**	**15.025.221,29**	**0,00**	**38.214.955,49**	**44.879.776,11**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 09:13:32.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E029B4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO--JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.194.674.538,2	1.198.590.105,19	366.035.941,39	366.035.941,39	97,993	832.554.163,80	117.664.931,43	117.664.931,43	94,03	1.080.925.173,7
LEGISLATIVA	28.452.000,00	28.452.000,00	7.151.190,78	7.151.190,78	1,91	21.300.809,22	3.483.547,95	3.483.547,95	2,78	24.968.452,05
Ação Legislativa	11.870.000,00	11.870.000,00	1.087.118,14	1.087.118,14	0,29	10.782.881,86	1.066.352,50	1.066.352,50	0,85	10.803.647,50
Administração Geral	15.585.000,00	15.585.000,00	5.601.441,07	5.601.441,07	1,50	9.983.558,93	2.288.763,88	2.288.763,88	1,83	13.296.236,12
Demais Subfunções	997.000,00	997.000,00	462.631,57	462.631,57	0,12	534.368,43	128.431,57	128.431,57	0,10	868.568,43
JUDICIÁRIA	12.633.000,00	12.633.000,00	1.697.036,46	1.697.036,46	0,45	10.935.963,54	1.209.034,33	1.209.034,33	0,97	11.423.965,67
Administração Geral	4.582.000,00	4.582.000,00	616.683,59	616.683,59	0,17	3.965.316,41	608.900,61	608.900,61	0,49	3.973.099,39
Demais Subfunções	8.051.000,00	8.051.000,00	1.080.352,87	1.080.352,87	0,29	6.970.647,13	600.133,72	600.133,72	0,48	7.450.866,28
ADMINISTRAÇÃO	67.136.000,00	66.215.000,00	16.554.950,00	16.554.950,00	4,43	49.660.050,00	5.946.447,27	5.946.447,27	4,75	60.268.552,73
Administração Geral	50.828.000,00	49.907.000,00	12.230.488,99	12.230.488,99	3,27	37.676.511,01	4.726.617,87	4.726.617,87	3,78	45.180.382,13
Comunicação Social	821.000,00	821.000,00	431.827,29	431.827,29	0,12	389.172,71	9.124,77	9.124,77	0,01	811.875,23
Controle Interno	1.270.000,00	1.270.000,00	166.289,70	166.289,70	0,04	1.103.710,30	165.999,94	165.999,94	0,13	1.104.000,06
Demais Subfunções	13.711.000,00	13.711.000,00	3.665.341,89	3.665.341,89	0,98	10.045.658,11	984.202,56	984.202,56	0,79	12.726.797,44
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Planejamento e Orçamento	486.000,00	486.000,00	61.002,13	61.002,13	0,02	424.997,87	60.502,13	60.502,13	0,05	425.497,87
SEGURANÇA PÚBLICA	868.560,54	892.560,54	46.657,40	46.657,40	0,01	845.903,14	2.050,26	2.050,26	0,00	890.510,28
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	21.457,40	21.457,40	0,01	28.542,60	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Policiamento	808.560,54	832.560,54	25.200,00	25.200,00	0,01	807.360,54	2.050,26	2.050,26	0,00	830.510,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.687.560,54	40.694.560,54	10.940.398,22	10.940.398,22	2,93	29.754.162,32	3.290.676,10	3.290.676,10	2,63	37.403.884,44
Administração Geral	11.456.000,00	11.446.000,00	2.155.337,79	2.155.337,79	0,58	9.290.662,21	1.450.901,54	1.450.901,54	1,16	9.995.098,46

Assistência à Criança e ao Adolescente	2.707.000,00	2.744.000,00	207.829,38	207.829,38	0,06	2.536.170,62	104.488,40	104.488,40	0,08	2.639.511,60
Assistência ao Idoso	1.170.000,00	1.170.000,00	850,80	850,80	0,00	1.169.149,20	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
Assistência Comunitária	22.684.560,54	22.694.560,54	8.240.534,10	8.240.534,10	2,21	14.454.026,44	1.721.143,46	1.721.143,46	1,38	20.973.417,08
Demais Subfunções	2.670.000,00	2.640.000,00	335.846,15	335.846,15	0,09	2.304.153,85	14.142,70	14.142,70	0,01	2.625.857,30
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	162.146.661,91	162.146.661,91	23.245.333,23	23.245.333,23	6,22	138.901.328,68	22.943.639,25	22.943.639,25	18,33	139.203.022,66
Administração Geral	3.628.500,00	3.628.500,00	745.240,78	745.240,78	0,20	2.883.259,22	443.546,80	443.546,80	0,35	3.184.953,20
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	11.644,20	11.644,20	0,00	78.355,80	11.644,20	11.644,20	0,01	78.355,80
Previdência do Regime Estatutário	158.428.161,91	158.428.161,91	22.488.448,25	22.488.448,25	6,02	135.939.713,66	22.488.448,25	22.488.448,25	17,97	135.939.713,66
SAÚDE	371.230.990,88	372.970.395,61	135.424.326,78	135.424.326,78	36,26	237.546.068,83	53.916.633,80	53.916.633,80	43,09	319.053.761,81
Administração Geral	27.305.688,83	27.305.688,83	5.779.370,20	5.779.370,20	1,55	21.526.318,63	4.084.642,60	4.084.642,60	3,26	23.221.046,23
Alimentação e Nutrição	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.855.440,16	212.594.844,89	101.283.634,07	101.283.634,07	27,12	111.311.210,82	34.201.705,70	34.201.705,70	27,33	178.393.139,19
Atenção Básica	99.175.081,62	99.175.081,62	20.946.271,52	20.946.271,52	5,61	78.228.810,10	11.760.614,99	11.760.614,99	9,40	87.414.466,63
Demais Subfunções	6.256.780,27	6.256.780,27	1.661.123,72	1.661.123,72	0,44	4.595.656,55	660.135,81	660.135,81	0,53	5.596.644,46
Suporte Profilático e Terapêutico	6.838.000,00	6.838.000,00	2.468.914,28	2.468.914,28	0,66	4.369.085,72	415.370,37	415.370,37	0,33	6.422.629,63
Vigilância Epidemiológica	13.588.000,00	13.588.000,00	2.162.206,81	2.162.206,81	0,58	11.425.793,19	1.763.771,88	1.763.771,88	1,41	11.824.228,12
Vigilância Sanitária	7.094.000,00	7.094.000,00	1.122.806,18	1.122.806,18	0,30	5.971.193,82	1.030.392,45	1.030.392,45	0,82	6.063.607,55
EDUCAÇÃO	221.187.367,81	221.489.028,23	48.083.847,07	48.083.847,07	12,87	173.405.181,16	9.518.940,18	9.518.940,18	7,61	211.970.088,05
Administração Geral	32.340.160,54	32.340.160,54	4.041.159,85	4.041.159,85	1,08	28.299.000,69	1.568.694,09	1.568.694,09	1,25	30.771.466,45
Demais Subfunções	4.130.000,00	4.130.000,00	1.138.022,54	1.138.022,54	0,30	2.991.977,46	128.481,94	128.481,94	0,10	4.001.518,06
Educação de Jovens e Adultos	1.312.000,00	1.312.000,00	86.673,65	86.673,65	0,02	1.225.326,35	86.673,65	86.673,65	0,07	1.225.326,35
Educação Especial	23.467.000,00	23.467.000,00	1.536.450,57	1.536.450,57	0,41	21.930.549,43	488.047,48	488.047,48	0,39	22.978.952,52
Educação Infantil	71.814.207,27	71.814.207,27	18.034.477,65	18.034.477,65	4,83	53.779.729,62	3.078.711,42	3.078.711,42	2,46	68.735.495,85
Ensino Fundamental	88.124.000,00	88.425.660,42	23.247.062,81	23.247.062,81	6,22	65.178.597,61	4.168.331,60	4.168.331,60	3,33	84.257.328,82
CULTURA	10.806.560,54	12.681.062,33	3.676.198,77	3.676.198,77	0,98	9.004.863,56	906.320,08	906.320,08	0,72	11.774.742,25
Administração Geral	4.905.000,00	4.905.000,00	860.783,90	860.783,90	0,23	4.044.216,10	631.111,42	631.111,42	0,50	4.273.888,58
Difusão Cultural	4.715.560,54	6.590.062,33	2.239.657,40	2.239.657,40	0,60	4.350.404,93	215.506,61	215.506,61	0,17	6.374.555,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.186.000,00	1.186.000,00	575.757,47	575.757,47	0,15	610.242,53	59.702,05	59.702,05	0,05	1.126.297,95
URBANISMO	156.352.545,42	158.952.545,42	71.036.025,74	71.036.025,74	19,02	87.916.519,68	7.200.917,66	7.200.917,66	5,75	151.751.627,76
Administração Geral	22.209.780,27	24.619.491,53	5.094.985,47	5.094.985,47	1,36	19.524.506,06	2.014.739,15	2.014.739,15	1,61	22.604.752,38
Infra-Estrutura Urbana	76.712.765,15	76.712.765,15	16.125.329,09	16.125.329,09	4,32	60.587.436,06	1.209.128,21	1.209.128,21	0,97	75.503.636,94
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	5.045.000,00	5.045.000,00	216.803,16	216.803,16	0,06	4.828.196,84	98.342,92	98.342,92	0,08	4.946.657,08
Administração Geral	1.050.000,00	1.050.000,00	216.803,16	216.803,16	0,06	833.196,84	98.342,92	98.342,92	0,08	951.657,08
Habitação Urbana	3.995.000,00	3.995.000,00	0,00	0,00	0,00	3.995.000,00	0,00	0,00	0,00	3.995.000,00
SANEAMENTO	15.451.000,00	15.451.000,00	2.144.677,57	2.144.677,57	0,57	13.306.322,43	468.618,52	468.618,52	0,37	14.982.381,48
Saneamento Básico Urbano	15.451.000,00	15.451.000,00	2.144.677,57	2.144.677,57	0,57	13.306.322,43	468.618,52	468.618,52	0,37	14.982.381,48
GESTÃO AMBIENTAL	9.865.000,00	9.865.000,00	1.176.821,07	1.176.821,07	0,32	8.688.178,93	808.843,13	808.843,13	0,65	9.056.156,87
Administração Geral	6.980.000,00	6.980.000,00	1.156.888,07	1.156.888,07	0,31	5.823.111,93	808.843,13	808.843,13	0,65	6.171.156,87
Controle Ambiental	1.952.000,00	1.952.000,00	19.933,00	19.933,00	0,01	1.932.067,00	0,00	0,00	0,00	1.952.000,00
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	469.000,00	469.000,00	0,00	0,00	0,00	469.000,00	0,00	0,00	0,00	469.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	6.352.000,00	6.339.000,00	2.063.044,08	2.063.044,08	0,55	4.275.955,92	637.566,04	637.566,04	0,51	5.701.433,96
Abastecimento	975.000,00	962.000,00	277.507,40	277.507,40	0,07	684.492,60	13.081,51	13.081,51	0,01	948.918,49
Administração Geral	5.241.000,00	5.241.000,00	1.668.397,60	1.668.397,60	0,45	3.572.602,40	604.961,35	604.961,35	0,48	4.636.038,65
Extensão Rural	136.000,00	136.000,00	117.139,08	117.139,08	0,03	18.860,92	19.523,18	19.523,18	0,02	116.476,82
INDÚSTRIA	650.000,00	650.000,00	113.640,81	113.640,81	0,03	536.359,19	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Promoção Industrial	650.000,00	650.000,00	113.640,81	113.640,81	0,03	536.359,19	0,00	0,00	0,00	650.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.826.780,27	2.826.780,27	240.340,92	240.340,92	0,06	2.586.439,35	197.985,13	197.985,13	0,16	2.628.795,14
Administração Geral	1.362.780,27	1.362.780,27	134.918,92	134.918,92	0,04	1.227.861,35	133.693,13	133.693,13	0,11	1.229.087,14
Promoção Comercial	687.000,00	687.000,00	0,00	0,00	0,00	687.000,00	0,00	0,00	0,00	687.000,00
Turismo	777.000,00	777.000,00	105.422,00	105.422,00	0,03	671.578,00	64.292,00	64.292,00	0,05	712.708,00
TRANSPORTE	34.120.000,00	34.120.000,00	13.179.338,20	13.179.338,20	3,53	20.940.661,80	2.601.857,85	2.601.857,85	2,08	31.518.142,15
Administração Geral	9.107.000,00	9.107.000,00	1.307.365,88	1.307.365,88	0,35	7.799.634,12	1.069.390,47	1.069.390,47	0,85	8.037.609,53
Demais Subfunções	22.611.000,00	22.611.000,00	11.502.755,05	11.502.755,05	3,08	11.108.244,95	1.430.410,46	1.430.410,46	1,14	21.180.589,54

Transporte Rodoviário	2.402.000,00	2.402.000,00	369.217,27	369.217,27	0,10	2.032.782,73	102.056,92	102.056,92	0,08	2.299.943,08
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	6.052.469,73	6.052.469,73	529.691,14	529.691,14	0,14	5.522.778,59	251.527,09	251.527,09	0,20	5.800.942,64
Administração Geral	2.287.000,00	2.287.000,00	454.411,41	454.411,41	0,12	1.832.588,59	243.643,09	243.643,09	0,19	2.043.356,91
Desporto Comunitário	2.943.219,73	2.943.219,73	70.620,73	70.620,73	0,02	2.872.599,00	7.884,00	7.884,00	0,01	2.935.335,73
Desporto de Rendimento	631.250,00	631.250,00	4.659,00	4.659,00	0,00	626.591,00	0,00	0,00	0,00	631.250,00
Lazer	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	39.774.000,00	38.077.000,00	28.515.619,99	28.515.619,99	7,63	9.561.380,01	4.181.983,87	4.181.983,87	3,34	33.895.016,13
Outros Encargos Especiais	13.374.000,00	13.477.000,00	10.866.188,52	10.866.188,52	2,91	2.610.811,48	1.652.213,70	1.652.213,70	1,32	11.824.786,30
Serviço da Dívida Interna	26.400.000,00	24.600.000,00	17.649.431,47	17.649.431,47	4,73	6.950.568,53	2.529.770,17	2.529.770,17	2,02	22.070.229,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.033.040,61	3.033.040,61	0,00	0,00	0,00	3.033.040,61	0,00	0,00	0,00	3.033.040,61
Reserva de Contingência	2.219.560,61	2.219.560,61	0,00	0,00	0,00	2.219.560,61	0,00	0,00	0,00	2.219.560,61
Reserva Legal	813.480,00	813.480,00	0,00	0,00	0,00	813.480,00	0,00	0,00	0,00	813.480,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	88.925.461,75	88.925.461,75	7.496.287,62	7.496.287,62	2,007	81.429.174,13	7.471.859,40	7.471.859,40	5,97	81.453.602,35
LEGISLATIVA	2.768.000,00	2.768.000,00	452.094,02	452.094,02	0,12	2.315.905,98	452.094,02	452.094,02	0,36	2.315.905,98
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	5.521,12	5.521,12	0,00	24.478,88	5.521,12	5.521,12	0,00	24.478,88
Administração Geral	2.738.000,00	2.738.000,00	446.572,90	446.572,90	0,12	2.291.427,10	446.572,90	446.572,90	0,36	2.291.427,10
JUDICIÁRIA	1.250.000,00	1.250.000,00	129.701,09	129.701,09	0,03	1.120.298,91	105.275,12	105.275,12	0,08	1.144.724,88
Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	95.325,54	95.325,54	0,03	1.054.674,46	95.325,54	95.325,54	0,08	1.054.674,46
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	34.375,55	34.375,55	0,01	65.624,45	9.949,58	9.949,58	0,01	90.050,42
ADMINISTRAÇÃO	7.542.000,00	7.542.000,00	558.981,37	558.981,37	0,15	6.983.018,63	558.981,37	558.981,37	0,45	6.983.018,63
Administração Geral	7.223.000,00	7.223.000,00	536.202,36	536.202,36	0,14	6.686.797,64	536.202,36	536.202,36	0,43	6.686.797,64
Controle Interno	230.000,00	230.000,00	15.904,74	15.904,74	0,00	214.095,26	15.904,74	15.904,74	0,01	214.095,26
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Planejamento e Orçamento	88.000,00	88.000,00	6.874,27	6.874,27	0,00	81.125,73	6.874,27	6.874,27	0,01	81.125,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.285.000,00	3.285.000,00	260.436,03	260.436,03	0,07	3.024.563,97	260.436,03	260.436,03	0,21	3.024.563,97
Administração Geral	3.205.000,00	3.205.000,00	258.611,93	258.611,93	0,07	2.946.388,07	258.611,93	258.611,93	0,21	2.946.388,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	1.824,10	1.824,10	0,00	78.175,90	1.824,10	1.824,10	0,00	78.175,90
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	469.461,75	469.461,75	58.394,94	58.394,94	0,02	411.066,81	58.394,94	58.394,94	0,05	411.066,81
Administração Geral	461.461,75	461.461,75	58.394,94	58.394,94	0,02	403.066,81	58.394,94	58.394,94	0,05	403.066,81
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SAÚDE	26.142.000,00	26.142.000,00	2.664.762,83	2.664.762,83	0,71	23.477.237,17	2.664.762,83	2.664.762,83	2,13	23.477.237,17
Administração Geral	5.000.000,00	5.000.000,00	480.033,81	480.033,81	0,13	4.519.966,19	480.033,81	480.033,81	0,38	4.519.966,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.665.000,00	6.665.000,00	652.131,11	652.131,11	0,17	6.012.868,89	652.131,11	652.131,11	0,52	6.012.868,89
Atenção Básica	9.700.000,00	9.700.000,00	1.088.738,64	1.088.738,64	0,29	8.611.261,36	1.088.738,64	1.088.738,64	0,87	8.611.261,36
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.025.000,00	3.025.000,00	276.942,10	276.942,10	0,07	2.748.057,90	276.942,10	276.942,10	0,22	2.748.057,90
Vigilância Sanitária	1.700.000,00	1.700.000,00	166.917,17	166.917,17	0,04	1.533.082,83	166.917,17	166.917,17	0,13	1.533.082,83
EDUCAÇÃO	36.820.000,00	36.820.000,00	2.572.673,03	2.572.673,03	0,69	34.247.326,97	2.572.673,03	2.572.673,03	2,06	34.247.326,97
Administração Geral	4.930.000,00	4.930.000,00	347.860,81	347.860,81	0,09	4.582.139,19	347.860,81	347.860,81	0,28	4.582.139,19
Educação de Jovens e Adultos	500.000,00	500.000,00	33.747,47	33.747,47	0,01	466.252,53	33.747,47	33.747,47	0,03	466.252,53
Educação Especial	2.240.000,00	2.240.000,00	168.840,24	168.840,24	0,05	2.071.159,76	168.840,24	168.840,24	0,13	2.071.159,76
Educação Infantil	11.950.000,00	11.950.000,00	857.382,45	857.382,45	0,23	11.092.617,55	857.382,45	857.382,45	0,69	11.092.617,55
Ensino Fundamental	17.200.000,00	17.200.000,00	1.164.842,06	1.164.842,06	0,31	16.035.157,94	1.164.842,06	1.164.842,06	0,93	16.035.157,94
CULTURA	1.500.000,00	1.500.000,00	115.025,79	115.025,79	0,03	1.384.974,21	115.025,79	115.025,79	0,09	1.384.974,21
Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	115.025,79	115.025,79	0,03	1.384.974,21	115.025,79	115.025,79	0,09	1.384.974,21
URBANISMO	3.448.000,00	3.448.000,00	263.460,87	263.460,87	0,07	3.184.539,13	263.460,87	263.460,87	0,21	3.184.539,13
Administração Geral	3.448.000,00	3.448.000,00	263.460,87	263.460,87	0,07	3.184.539,13	263.460,87	263.460,87	0,21	3.184.539,13
HABITAÇÃO	130.000,00	130.000,00	10.644,34	10.644,34	0,00	119.355,66	10.644,34	10.644,34	0,01	119.355,66
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	10.644,34	10.644,34	0,00	119.355,66	10.644,34	10.644,34	0,01	119.355,66
GESTÃO AMBIENTAL	1.415.000,00	1.415.000,00	113.963,35	113.963,35	0,03	1.301.036,65	113.963,35	113.963,35	0,09	1.301.036,65
Administração Geral	1.415.000,00	1.415.000,00	113.963,35	113.963,35	0,03	1.301.036,65	113.963,35	113.963,35	0,09	1.301.036,65
AGRICULTURA	960.000,00	960.000,00	76.135,77	76.135,77	0,02	883.864,23	76.135,77	76.135,77	0,06	883.864,23
Administração Geral	960.000,00	960.000,00	76.135,77	76.135,77	0,02	883.864,23	76.135,77	76.135,77	0,06	883.864,23
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	91.000,00	91.000,00	6.492,37	6.492,37	0,00	84.507,63	6.492,37	6.492,37	0,01	84.507,63

Administração Geral	91.000,00	91.000,00	6.492,37	6.492,37	0,00	84.507,63	6.492,37	6.492,37	0,01	84.507,63
TRANSPORTE	2.300.000,00	2.300.000,00	186.152,11	186.152,11	0,05	2.113.847,89	186.152,11	186.152,11	0,15	2.113.847,89
Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	186.152,11	186.152,11	0,05	2.113.847,89	186.152,11	186.152,11	0,15	2.113.847,89
DESPORTO E LAZER	350.000,00	350.000,00	27.367,46	27.367,46	0,01	322.632,54	27.367,46	27.367,46	0,02	322.632,54
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	27.367,46	27.367,46	0,01	322.632,54	27.367,46	27.367,46	0,02	322.632,54
ENCARGOS ESPECIAIS	455.000,00	455.000,00	2,25	2,25	0,00	454.997,75	0,00	0,00	0,00	455.000,00
Outros Encargos Especiais	435.000,00	435.000,00	2,25	2,25	0,00	434.997,75	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.283.600.000,0**	**1.287.515.566,94**	**373.532.229,01**	**373.532.229,01**	**100,00**	**913.983.337,93**	**125.136.790,83**	**125.136.790,83**	**100,00**	**1.162.378.776,1**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 08:31:05.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:938FCE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**109.647.487,37**	**83.857.671,24**	**104.320.666,12**	**77.982.173,06**	**72.611.913,34**	**84.648.145,19**	**77.005.854,10**	**87.282.349,32**	**58.710.401,09**	**58.710.401,09**	**93.862.878,44**	**65.652.466,20**	**974.292.406,56**	**1.162.350.668,53**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.895.645,18	19.611.542,58	16.582.723,60	17.533.485,23	15.838.314,74	17.683.023,48	16.819.638,32	16.880.463,57	16.566.708,19	16.566.708,19	7.537.318,96	9.441.185,67	206.956.757,71	286.466.000,00
I.P.T.U.	16.337.997,25	5.608.920,34	3.222.235,92	3.186.310,61	3.177.675,70	3.182.079,99	2.988.464,96	2.780.829,96	2.582.149,96	2.582.149,96	363.884,82	379.438,97	46.392.138,44	73.000.000,00
I.S.S.	7.597.632,17	6.622.445,11	6.793.615,72	6.730.862,41	7.227.010,45	7.354.951,83	6.986.085,62	7.792.927,04	7.444.576,65	7.444.576,65	5.441.610,75	6.180.797,88	83.617.092,28	97.750.000,00
I.T.B.I.	2.142.810,85	1.249.567,48	1.408.506,01	1.621.154,64	1.661.129,27	1.909.949,09	1.760.727,94	1.388.725,28	1.414.871,89	1.414.871,89	1.046.495,25	422.043,54	17.440.853,13	22.855.000,00
I.R.R.F.	2.581.684,65	3.006.122,67	3.069.125,40	3.957.618,12	1.730.253,71	3.174.854,25	3.224.616,62	3.084.236,43	3.481.630,24	3.481.630,24	222.697,04	2.146.958,90	33.161.428,27	45.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.235.520,26	3.124.486,98	2.089.240,55	2.037.539,45	2.042.245,61	2.061.188,32	1.859.743,18	1.833.744,86	1.643.479,45	1.643.479,45	462.631,10	311.946,38	26.345.245,59	47.861.000,00
Contribuições	3.353.889,38	3.838.424,25	3.825.972,61	3.664.321,28	3.816.981,67	3.879.272,26	3.859.385,79	3.873.258,31	1.740.425,17	1.740.425,17	3.966.381,55	4.157.433,77	41.716.171,21	53.684.941,48
Receita Patrimonial	2.820.976,30	2.699.517,22	7.088.828,04	2.702.991,92	2.557.692,29	4.914.856,40	2.200.636,69	2.234.343,70	111.708,23	111.708,23	1.960.369,53	3.989.545,29	33.393.173,84	49.311.483,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.650.958,94	2.232.605,57	6.977.234,81	2.607.229,66	2.451.330,34	4.816.752,18	2.081.867,75	2.121.765,20	2.224,78	2.224,78	1.902.164,64	3.971.868,61	31.818.227,26	46.576.483,45
Outras Receitas Patrimoniais	170.017,36	466.911,65	111.593,23	95.762,26	106.361,95	98.104,22	118.768,94	112.578,50	109.483,45	109.483,45	58.204,89	17.676,68	1.574.946,58	2.735.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	260.393,94	228.910,56	237.472,25	217.478,66	231.499,91	290.322,42	307.722,44	435.974,58	461.304,55	461.304,55	49.511,60	90.920,50	3.272.815,96	7.636.000,00
Transferências Correntes	66.779.600,31	57.002.578,50	74.217.593,55	49.012.473,03	48.763.325,29	57.398.139,31	53.240.075,09	63.262.363,08	38.933.611,24	38.933.611,24	79.797.211,41	47.648.073,62	674.988.655,67	742.619.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	9.722.809,34	11.116.205,27	12.350.281,26	11.519.050,16	14.355.710,15	9.725.380,67	9.914.040,21	9.207.789,35	8.660.332,82	8.660.332,82	13.012.025,32	17.630.463,79	135.874.421,16	181.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	8.503.381,43	9.812.255,18	10.776.311,97	9.018.171,52	9.134.816,52	11.696.125,13	9.930.836,01	11.523.865,12	8.021.251,44	8.021.251,44	9.746.934,64	7.833.954,61	114.019.155,01	145.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	21.178.907,40	9.361.636,20	9.594.241,82	3.496.283,38	2.790.048,48	2.966.732,07	2.535.276,67	2.149.392,95	1.146.691,94	1.146.691,94	28.017.732,75	11.135.514,05	95.519.149,65	77.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	747,24	490,07	749,45	270,26	297,49	1.164,40	14.033,65	52.751,57	7.244,18	7.244,18	3.884,72	2.201,13	91.078,34	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	87.154,72	93.461,25	83.954,41	104.047,65	94.607,68	84.237,28	109.836,09	122.172,79	80.256,29	80.256,29	96.212,91	100.063,99	1.136.261,35	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	8.533.160,41	7.577.593,63	8.297.045,40	6.754.593,89	6.125.402,21	7.512.413,05	6.356.742,64	7.379.961,35	5.493.240,34	5.493.240,34	11.944.785,90	8.950.798,81	90.418.977,97	111.200.000,00
Outras Transferências Correntes	18.753.439,77	19.040.936,90	33.115.009,24	18.120.056,17	16.262.442,76	25.412.086,71	24.379.309,82	32.826.429,95	15.524.594,23	15.524.594,23	16.975.635,17	1.995.077,24	237.929.612,19	226.769.000,00
Outras Receitas Correntes	536.982,26	476.698,13	2.368.076,07	4.851.422,94	1.404.099,44	482.531,32	578.395,77	595.946,08	896.643,71	896.643,71	552.085,39	325.307,35	13.964.832,17	22.633.243,60
DEDUÇÕES (II)	**9.973.372,97**	**8.398.747,66**	**13.224.688,04**	**6.925.383,37**	**6.609.586,19**	**9.453.659,95**	**6.438.891,04**	**6.906.283,77**	**3.583.155,20**	**3.583.155,20**	**12.327.360,26**	**11.992.056,67**	**99.416.340,32**	**125.724.206,80**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.954.320,26	2.181.002,71	2.321.102,05	1.979.883,98	2.138.766,19	2.153.479,76	2.149.945,65	2.175.189,53	0,00	0,00	2.026.274,17	2.229.140,71	21.309.105,01	29.994.941,48
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	112.952,86	133.232,73	113.509,61	112.935,00	281.145,87	148.921,00	72.482,40	114.795,04	0,00	0,00	93.228,22	124.772,29	1.307.975,02	2.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7.500,00	7.702,77	4.228.968,81	5.000,00	5.500,00	2.256.531,47	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	32.500,00	2.297.704,32	8.851.407,37	17.199.265,32
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	7.898.599,85	6.076.809,45	6.561.107,57	4.827.564,39	4.184.174,13	4.894.727,72	4.211.462,99	4.611.299,20	3.583.155,20	3.583.155,20	10.175.357,87	7.340.439,35	67.947.852,92	76.530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**99.674.114,40**	**75.458.923,58**	**91.095.978,08**	**71.056.789,69**	**66.002.327,15**	**75.194.485,24**	**70.566.963,06**	**80.376.065,55**	**55.127.245,89**	**55.127.245,89**	**81.535.518,18**	**53.660.409,53**	**874.876.066,24**	**1.036.626.461,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	1.850.000,00	143.250,00	47.750,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.241.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	99.674.114,40	75.358.923,58	91.095.978,08	69.206.789,69	65.859.077,15	75.146.735,24	70.566.963,06	79.276.065,55	55.127.245,89	55.127.245,89	81.535.518,18	53.660.409,53	871.635.066,24	1.036.626.461,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.054.620,00	739.536,00	749.760,00	924.000,00	924.000,00	921.360,00	908.160,00	2.950.618,00	918.720,00	918.720,00	0,00	0,00	11.009.494,00	0,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.456,00	0,00	971.456,00	12.015.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	98.619.494,40	74.619.387,58	90.346.218,08	68.282.789,69	64.935.077,15	74.225.375,24	69.658.803,06	76.325.447,55	54.208.525,89	54.208.525,89	80.564.062,18	53.660.409,53	859.654.116,24	1.024.611.461,73
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 08:32:18.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1E2278A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 27.03.2024

Contém revisão dos vencimentos dos cargos que menciona, altera o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revisados e, consequentemente, reajustados os vencimentos básicos dos cargos de Professor de Educação Básica – PEB e de Monitor de Educação Básica – MEB, fixando, para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB, o valor básico de R$ 2.222,81 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e, para o cargo de Monitor de Educação Básica – MEB, o valor básico de R$ 1.762,00 (mil e setecentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º. Em decorrência da revisão constante no artigo anterior, o ANEXO III da Lei Complementar Municipal nº 003/2011, de 13.06.2011, passa a vigorar na forma do ANEXO I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DA PRESENTE LEI)
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2011, de 13/06/2011.
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2011
GRUPO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB1

24 HORAS																		
NIVEIS	**REFERÊNCIAS**																	**ESCOLARIDADE**
	0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	
I	2.222,81	2.245,04	2.267,49	2.290,16	2.313,06	2.336,20	2.359,56	2.383,15	2.406,98	2.431,05	2.455,37	2.479,92	2.504,72	2.529,77	2.555,06	2.580,61	2.606,42	LICENCIATURA

II	2.289,49	2.312,39	2.335,51	2.358,87	2.382,46	2.406,28	2.430,34	2.454,65	2.479,19	2.503,99	2.529,03	2.554,32	2.579,86	2.605,66	2.631,71	2.658,03	2.684,61	ESPECIALIZAÇÃO
III	2.358,18	2.381,76	2.405,58	2.429,63	2.453,93	2.478,47	2.503,25	2.528,29	2.553,57	2.579,11	2.604,90	2.630,95	2.657,26	2.683,83	2.710,67	2.737,77	2.765,15	MESTRADO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DA PRESENTE LEI)

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2011, de 13/06/2011.
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2011
GRUPO IV
MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MEB

40 HORAS																		
NIVEIS	**REFERÊNCIAS**																	**ESCOLARIDADE**
	0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	
I	1.762,00	1.779,62	1.797,42	1.815,39	1.833,54	1.851,88	1.870,40	1.889,10	1.907,99	1.927,07	1.946,34	1.965,81	1.985,47	2.005,32	2.025,37	2.045,63	2.066,08	MAGISTÉRIO-MÉDIO
II	1.814,86	1.833,01	1.851,34	1.869,85	1.888,55	1.907,44	1.926,51	1.945,78	1.965,23	1.984,89	2.004,73	2.024,78	2.045,03	2.065,48	2.086,13	2.107,00	2.128,07	LICENCIATURA
III	1.869,31	1.888,00	1.906,88	1.925,95	1.945,21	1.964,66	1.984,31	2.004,15	2.024,19	2.044,43	2.064,88	2.085,53	2.106,38	2.127,44	2.148,72	2.170,21	2.191,91	ESPECIALIZAÇÃO
IV	1.925,38	1.944,64	1.964,09	1.983,73	2.003,56	2.023,60	2.043,83	2.064,27	2.084,92	2.105,77	2.126,82	2.148,09	2.169,57	2.191,27	2.213,18	2.235,31	2.257,67	MESTRADO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DA PRESENTE LEI)

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2011, de 13/06/2011.
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2011
GRUPO V
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB

30 HORAS																		
NIVEIS	**REFERÊNCIAS**																	**ESCOLARIDADE**
	0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	
I	1.412,00	1.426,12	1.440,38	1.454,79	1.469,33	1.484,03	1.498,87	1.513,86	1.528,99	1.544,28	1.559,73	1.575,32	1.591,08	1.606,99	1.623,06	1.639,29	1.655,68	ENSINO MÉDIO
II	1.454,36	1.468,90	1.483,59	1.498,43	1.513,41	1.528,55	1.543,83	1.559,27	1.574,86	1.590,61	1.606,52	1.622,58	1.638,81	1.655,20	1.671,75	1.688,47	1.705,35	ENSINO SUPERIOR
III	1.497,99	1.512,97	1.528,10	1.543,38	1.558,82	1.574,40	1.590,15	1.606,05	1.622,11	1.638,33	1.654,71	1.671,26	1.687,97	1.704,85	1.721,90	1.739,12	1.756,51	ESPECIALIZAÇÃO
IV	1.542,93	1.558,36	1.573,94	1.589,68	1.605,58	1.621,64	1.637,85	1.654,23	1.670,77	1.687,48	1.704,36	1.721,40	1.738,61	1.756,00	1.773,56	1.791,29	1.809,21	MESTRADO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DA PRESENTE LEI)

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2011, de 13/06/2011.
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2011
GRUPO VI
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB

40 HORAS																		
NIVEIS	REFERÊNCIAS																	ESCOLARIDADE
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.412,00	1.426,12	1.440,38	1.454,79	1.469,33	1.484,03	1.498,87	1.513,86	1.528,99	1.544,28	1.559,73	1.575,32	1.591,08	1.606,99	1.623,06	1.639,29	1.655,68	ENSINO FUNDAMENTAL
II	1.454,36	1.468,90	1.483,59	1.498,43	1.513,41	1.528,55	1.543,83	1.559,27	1.574,86	1.590,61	1.606,52	1.622,58	1.638,81	1.655,20	1.671,75	1.688,47	1.705,35	ENSINO MÉDIO
III	1.497,99	1.512,97	1.528,10	1.543,38	1.558,82	1.574,40	1.590,15	1.606,05	1.622,11	1.638,33	1.654,71	1.671,26	1.687,97	1.704,85	1.721,90	1.739,12	1.756,51	ENSINO SUPERIOR
IV	1.542,93	1.558,36	1.573,94	1.589,68	1.605,58	1.621,64	1.637,85	1.654,23	1.670,77	1.687,48	1.704,36	1.721,40	1.738,61	1.756,00	1.773,56	1.791,29	1.809,21	ESPECIALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DA PRESENTE LEI)

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2011, de 13/06/2011.
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2011
GRUPO VII
COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP

40 HORAS																		
NIVEIS	REFERÊNCIAS																	ESCOLARIDADE
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	3.237,15	3.269,52	3.302,22	3.335,24	3.368,59	3.402,28	3.436,30	3.470,66	3.505,37	3.540,42	3.575,83	3.611,59	3.647,70	3.684,18	3.721,02	3.758,23	3.795,81	SUPERIOR COMPLETO
II	3.334,26	3.367,61	3.401,28	3.435,30	3.469,65	3.504,35	3.539,39	3.574,78	3.610,53	3.646,64	3.683,10	3.719,93	3.757,13	3.794,70	3.832,65	3.870,98	3.909,69	ESPECIALIZAÇÃO
III	3.434,29	3.468,64	3.503,32	3.538,35	3.573,74	3.609,48	3.645,57	3.682,03	3.718,85	3.756,04	3.793,60	3.831,53	3.869,85	3.908,55	3.947,63	3.987,11	4.026,98	MESTRADO
IV	3.537,32	3.572,69	3.608,42	3.644,51	3.680,95	3.717,76	3.754,94	3.792,49	3.830,41	3.868,72	3.907,40	3.946,48	3.985,94	4.025,80	4.066,06	4.106,72	4.147,79	DOUTORADO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A20AD422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.107, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto Nº 5107

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.654.345,87 (Onze Milhões Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 53**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE EXTERNO	
Programa:	0008	TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2012	GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.016,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 60**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE COMUNICACAO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Programa:	0008	TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	GESTÃO DA ASSESSORIA E DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 46.911,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 95**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2016	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 422.398,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 108**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 37.864,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 115**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 10.979,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 119**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	845	TRANSFERÊNCIAS	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0004	CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 750.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 155**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 114.089,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 165**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 102.094,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 165**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 17.828,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 167**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Desdobramento:	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Valor: 213.209,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 186**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 84.631,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 186**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2037	GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 43.515,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 191**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	05	COORDENADORIA DO TESOURO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0011	GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO	DE CONTAS
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	GESTÃO DO CONTROLE DO TESOURO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.189,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 195**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	05	COORDENADORIA DO TESOURO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0011	GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	GESTÃO DO CONTROLE DO TESOURO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 234,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 197**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 16.223,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 215**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 418.373,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2130	GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 102.312,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Exercício:2023		República Federativa do Brasil Página:6/70	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2130	GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 49.582,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 242**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2140	GESTÃO DO TRANSPORTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 45.012,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 242**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2140	GESTÃO DO TRANSPORTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 22.390,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2141	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 78.993,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 254**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES.	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 123.868,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 254**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES.	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 54.400,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 262**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2133	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 133.343,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 262**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2133	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 35.784,00

Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2134	GESTÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 113.040,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2134	GESTÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 57.914,50
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 304**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2146	MANUTENÇÃO DO PARQUE SÓCIOAMBIENTAL RECICLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.285,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2135	GESTÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 190.529,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2135	GESTÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:93.859,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 376**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2128	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:9.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 518**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2288	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:76.933,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 540**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2292	MANUTENÇÃO DE CENTRO CULTURAL E BENS TOMBADOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:38.456,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 596**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 45.632,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 597**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 280.618,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 603**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO	
		MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 57.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 609**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:10.646,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 610**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 161.482,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 630**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0024	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 - SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Valor: 45.102,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 637**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.094.078,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 639**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 138.431,50
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 639**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 913.976,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 640**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 144.866,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 646**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 43.480,60
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 650**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 116.764,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 650**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 43.273,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 651**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.042,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 663**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 82.626,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 664**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 242.120,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 675**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2227	CONVÊNIOS DIVERSOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor: 127.852,13
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 676**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2227	CONVÊNIOS DIVERSOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor: 20.757,17
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 679**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2227	CONVÊNIOS DIVERSOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	

Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor: 1.804,97
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 681**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E	
		EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.273,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 691**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.378,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 708**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 35.486,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 709**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.907,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 709**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	

SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 61.467,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 723**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 72.037,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 740**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 220.860,50
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 745**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.613,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 746**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 110.287,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 747**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 755**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 19.423,50
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 773**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.724.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 774**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 558.586,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 784**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 18.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 793**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 817**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 109.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 818**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 38.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 855**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.188.583,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 871**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 317.640,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 28**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GERENCIA GOVERNAMENTAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	GESTÃO DO GABINETE E DAS ASSESSORIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 56.049,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 31**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GERENCIA GOVERNAMENTAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	GESTÃO DO GABINETE E DAS ASSESSORIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 69.990,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 33**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GERENCIA GOVERNAMENTAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	GESTÃO DO GABINETE E DAS ASSESSORIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 108.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 38**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0007	PROTEÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	GESTÃO DA ASSESSORIA JURIDÍCA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.980,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 72**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.660,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 80**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 12.649,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 89**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 88.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 90**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 29.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 91**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 99.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 101**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.615,50
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 102**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 114.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 109**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 56.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 113**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0006	DESPESAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
Desdobramento:	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Valor: 156.650,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 114**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0006	DESPESAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
Desdobramento:	00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Valor: 21.616,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 117**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	11	TRABALHO	
SubFunção:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa:	0043	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2023	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 123.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 136**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	
Programa:	0009	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2024	GESTÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 158**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 69.999,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 170**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0005	DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 141.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 171**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SubFunção:	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Categoria:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Grupo:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 500	
Modalidade:	99	RESERVA DA RPPS	
Elemento:	99	A CLASSIFICAR	
Desdobramento:	00	A CLASSIFICAR	Valor: 963.209,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 172**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENADORIA DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	GESTÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 89.180,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 174**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENADORIA DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	GESTÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 45.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 177**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENADORIA DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA, COBRANÇA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.050,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 179**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENADORIA DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA, COBRANÇA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 47.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 181**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	03	COORDENADORIA DE AUDITORIA E FISCALIZACAO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	GESTÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.595,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 183**
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	03	COORDENADORIA DE AUDITORIA E FISCALIZACAO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	GESTÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 58.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 193**

Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	05	COORDENADORIA DO TESOURO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0011	GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	GESTÃO DO CONTROLE DO TESOURO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 234,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 205**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 47.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 209**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0033	SEGURANÇA PÚBLICA, GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2137	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.841,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2130	GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 49.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	MANUTENÇÃO DA GARAGEM	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 79.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	MANUTENÇÃO DA GARAGEM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2139	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 34.632,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2141	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 146.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES.	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 64.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 260**

Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES.	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 314.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 264**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2133	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.419,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 305**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2146	MANUTENÇÃO DO PARQUE SÓCIOAMBIENTAL RECICLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 49.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 311**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2147	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAGOA CENTRAL E OUTROS BENS AMBIENTAIS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 53.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 312**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2147	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAGOA CENTRAL E OUTROS BENS AMBIENTAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 99.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 352**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2152	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 26.053,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 363**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2156	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 170.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 372**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2128	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 56.833,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 382**

Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 38.262,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 385**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2275	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.898,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 394**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2277	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 32.378,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 399**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2278	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL / QUALIFICAÇÃO / GERAÇÃO DE RENDAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 23.154,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 405**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2279	SINE/BANCO DE EMPREGOS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 18.726,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 410**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 202.200,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 410**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 375.272,50
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 427**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2281	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE SERVIDORES, CONSELHEIROS E ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 54.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 436**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2254	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 38.580,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 441**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2255	BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 36.567,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 445**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2256	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS I	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.633,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 465**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2260	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.197,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 478**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2264	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 37.367,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 483**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2265	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 33.658,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 490**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2282	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL / CASA DOS CONSELHOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.416,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 495**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2283	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.387,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 500**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2266	COORDENADORIA E CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.337,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 503**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2266	COORDENADORIA E CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.300,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 508**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2285	GESTÃO DO CENTRO ARQUEOLÓGICO ANNETTE LAMING-EMPERAIRE - CAALE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.003,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 511**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2285	GESTÃO DO CENTRO ARQUEOLÓGICO ANNETTE LAMING-EMPERAIRE - CAALE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 62.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 520**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2288	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 57.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 533**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2291	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 89.692,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 538**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2291	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 213.662,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 539**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2291	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 210.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 551**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0041	FOMENTO A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E REGIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2296	MANUTENÇÃO DO RECEPTIVO TURÍSTICO DA LAPINHA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 22.063,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 563**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0042	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2298	GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 328.678,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 575**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0042	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2299	APOIO E PROMOÇÃO A FORMAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 47.000,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 600**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 27.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 602**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 614**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 619**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 71.690,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 622**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2214	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 626**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2217	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 629**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0024	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 - SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 640**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 593.682,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 641**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 642**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 644**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 193.894,87
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 648**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 34.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 649**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 20.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 652**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 653**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 17.216,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 657**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 663**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 320.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 665**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 666**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 672**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2225	APOIO DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMOPATOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 22.656,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 680**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 682**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 690**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 42.186,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 690**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 195.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS A		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 691**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.521,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 692**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 699**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2237	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.772,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 702**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2239	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 14.625,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 708**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 18.662,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 710**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 711**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 17.059,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 713**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 31.170,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 722**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 35.882,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 724**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 727**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.060,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 729**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2229	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 739**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 34.744,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 741**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.825,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 748**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 752**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 754**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	

SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 16.051,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 758**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 759**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 761**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2250	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.892,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 762**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2250	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 763**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2250	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 770**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2252	ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 795**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 556.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 796**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 798**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	

SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 359.657,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 802**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2163	APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 145.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 814**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2167	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 26.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 816**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2167	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 130.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 819**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 825**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 198.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 859**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 170.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 870**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2171	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 122.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 873**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 270.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 877**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	

SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 435.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 886**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 632.365,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 889**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 200.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 890**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 895**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2176	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 907**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2178	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 190.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 908**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2178	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 909**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2178	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 49.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 911**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2178	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 80.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 914**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	

SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2179	APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 46.201,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Dezembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:E20B39E5

